

2017

an
u
á
r
i
o

EDUCAÇÃO

ANUÁRIO DA EDUCAÇÃO
2017

Título: Anuário da Educação – 2017

Edição: Secretaria-Geral da Educação e Ciência – Centro de Informação e Relações Públicas (CIREP)

🏠 Av. 5 de Outubro, 107 – 1069-018 Lisboa

☎ 217 811 600 📠 217 978 020

@ cirep@sec-geral.mec.pt

🌐 <http://www.sec-geral.mec.pt/>

Edição, tratamento gráfico e capa: Judite Nozes, CIREP

Data: Junho de 2017

ISBN

Versão em suporte papel: 978-972-729-095-6

Versão em suporte digital (formato pdf): 978-972-729-096-3

Versão digital disponível em: <http://www.sec-geral.mec.pt/pagina/anuario-da-educacao>

Copyright: ©2017, Secretaria-Geral da Educação e Ciência



Este trabalho foi licenciado com uma Licença Creative Commons – Atribuição – Uso Não Comercial – Obras Derivadas Proibidas 2.5 Portugal
(<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/2.5/pt/>)

Publicidade: Enigma Editores, Lda.

🏠 Rua Gabriel Constante, Lote 230, Bloco D, Loja 8 – Bairro dos Loios – 1950-139 Lisboa

☎ 218 205 212 / 218 205 213

@ ruimartins@enigmaprevisivel.pt

🌐 <http://enigmaprevisivel.wixsite.com/editores>; <http://pt.calameo.com/accounts/597853>

Impressão:

Depósito legal:

Advertência	4
Nota de abertura	5
Organograma	6
Gabinetes dos membros do Governo	
Ministro da Educação	7
Secretária de Estado Adjunta e da Educação	15
Secretário de Estado da Educação	17
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	18
Lei orgânica	21
Serviços da administração direta do Estado	
Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC)	34
Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC)	46
Direção-Geral da Educação (DGE)	52
Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE)	68
Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC)	75
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE)	82
Editorial do Ministério da Educação e Ciência (EMEC)	89
Organismos da administração indireta do Estado	
Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I. P.)	91
Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE, I. P.)	99
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE, I. P.)	105
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.)	112
Entidades públicas empresariais	
Parque Escolar, E.P.E. (PE)	127
Estruturas de missão	
Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação (E+ EF)	129
Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação (E+ JA)	135
Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar (EMPSE)	140
Autoridade de Gestão do Programa Operacional Capital Humano (PO CH)	142
Plano Nacional de Leitura 2027 (PNL 2027)	149
Gabinete da Rede de Bibliotecas Escolares (RBE)	152
Plano Nacional do Cinema (PNC)	154
Órgãos consultivos do Governo	
Conselho Nacional de Educação (CNE)	156
Conselho Consultivo da Juventude (CCJ)	162
Conselho Nacional do Desporto (CND)	163
Conselho das Escolas (CE)	166
Outras estruturas	
Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP)	169
Caixa de Previdência do Ministério da Educação (CPME)	174
Conselho Científico-Pedagógico de Formação Contínua (CCPFC)	176
Laboratório de Análises de Dopagem (LAD)	179
Movijovem – Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada	180
Estabelecimentos públicos de educação e ensino básico e secundário	
Norte	193
Centro	205
Lisboa e Vale do Tejo	212
Alentejo	222
Algarve	226
Escolas portuguesas no estrangeiro	228

Ao longo do *Anuário da Educação – 2017* encontram-se múltiplas referências ao anterior Ministério da Educação e Ciência (MEC), as quais deverão ser lidas à luz da organização das áreas governamentais do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro; os excertos relevantes estão transcritos no final do capítulo “Lei orgânica”).

A Secretaria-Geral da Educação e Ciência publica mais uma edição do *Anuário* com o intuito de apresentar, nos seus traços orgânicos principais, os órgãos, serviços, organismos e estruturas da área governativa da Educação, em conformidade com o disposto na lei orgânica do XXI Governo Constitucional.

Assim, apresenta para esta área governativa o organograma e a lei orgânica em vigor (a que se acrescentaram os excertos relevantes da lei orgânica do XXI Governo Constitucional), a constituição dos gabinetes dos membros do Governo e os órgãos, serviços, organismos e outras estruturas, bem como a lista de contactos dos estabelecimentos públicos de educação e ensino básico e secundário. Para cada entidade, indica os dirigentes e apresenta os contactos institucionais; descreve a missão, as atribuições, a legislação de cariz organizacional, bem como a mais relevante para as respetivas atribuições; e descreve, em complemento, a estrutura orgânica, com indicação das chefias e competências de cada unidade.

Mais uma vez, esta publicação não teria sido possível sem o contributo de todos quantos se envolveram na validação da informação recolhida e de todos os anunciantes que contribuíram para a execução deste *Anuário da Educação – 2017*.

António Raúl da Costa Tôrres Capaz Coelho
Secretário-Geral da Educação e Ciência

EDUCAÇÃO

Gabinetes dos membros do Governo

ME Ministro da Educação

SEAE Secretária de Estado Adjunta e da Educação

SEE Secretário de Estado da Educação

SEJD Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Serviços da administração direta do Estado

SGEC Secretaria-Geral da Educação e Ciência

IGEC Inspeção-Geral da Educação e Ciência

DGE Direção-Geral da Educação

DGAE Direção-Geral da Administração Escolar

DGEEC Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

DGEstE Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

EMEC Editorial do Ministério da Educação e Ciência

Organismos da administração indireta do Estado

Entidades públicas empresariais

PE Parque Escolar, E. P. E.

ANQEP Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

IAVE Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

IGeFE Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

IPJD Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Estruturas de missão

E+ EF Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação

E+ JA Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação

EMPSE Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar

PO CH Autoridade de Gestão do Programa Operacional Capital Humano

PNL 2027 Plano Nacional de Leitura 2027

RBE Gabinete da Rede de Bibliotecas Escolares

PNC Plano Nacional do Cinema

Órgãos consultivos do Governo

CNE Conselho Nacional de Educação

CCJ Conselho Consultivo da Juventude

CND Conselho Nacional do Desporto

CE Conselho das Escolas

Estabelecimentos públicos de educação e ensino básico e secundário

Norte

Centro

Lisboa e Vale do Tejo

Alentejo

Algarve

Escolas portuguesas no estrangeiro

Outras estruturas

ADoP Autoridade Antidopagem de Portugal

CPME Caixa de Previdência do Ministério da Educação

CCPFC Conselho Científico-Pedagógico de Formação Contínua

LAD Laboratório de Análises de Dopagem

Movijovem – Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada

MINISTRO DA EDUCAÇÃO



Tiago Brandão Rodrigues

CONTACTOS

- 🏠 Av. 5 de Outubro, 107 – 1069-018 Lisboa
- ☎ 217 811 784/7 📠 217 811 835
- @ gab.ministro@medu.gov.pt
- 🌐 <http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/medu.aspx>

INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro. *Diário da República*, n.º 176, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI) para o período de 2014-2020, no âmbito do «Portugal 2020». Determina a criação da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria CIC Portugal 2020, que constitui o órgão de coordenação política para o conjunto dos FEEI, e estabelece a respetiva composição, atribuições e competências. Atribui à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (Agência, I. P.) a coordenação técnica geral do Portugal 2020 e define as respetivas competências. Define também as competências e funcionamento das demais estruturas de gestão do Portugal 2020.

<https://dre.pt/application/file/a/56747578>

Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro. *Diário da República*, n.º 246, Série I, 1.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros.

Aprova a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional.
<https://dre.pt/application/file/72930094>

Despacho n.º 2069/2016. *Diário da República*, n.º 28, Série II, 10-02-2016. Educação – Gabinete do Ministro.

Delega competências do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, na Chefe do seu Gabinete, Inês Pacheco Ramires Ferreira.

<https://dre.pt/application/file/73462968>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2016. *Diário da República*, n.º 31, Série I, 2016-02-15. Presidência do Conselho de Ministros.

Delega no Ministro da Educação a competência do Primeiro-Ministro, António Luís Santos da Costa para a prática de todos os atos a realizar no âmbito dos contratos-programa para o ano letivo de 2015-2016, autorizados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2015, de 21 de setembro.

<https://dre.pt/application/file/a/73587017>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2016. *Diário da República*, n.º 53, Série I, 2016-03-16. Presidência do Conselho de Ministros.

Estabelece as condições de funcionamento da Comissão Interministerial dos Assuntos do Mar.

<https://dre.pt/application/conteudo/73882251>

Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março. *Diário da República*, n.º 62, Série I, 1.º Suplemento. Assembleia da República.

Aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2016.

Cria e regula uma medida extraordinária de apoio aos desempregados de longa duração.

<https://dre.pt/application/file/a/73966319>

Lei n.º 7-B/2016, de 31 de março. *Diário da República*, n.º 63, Série I, 1.º Suplemento. Assembleia da República.

Aprova as Grandes Opções do Plano para 2016-2019, que integram as medidas de política e os investimentos que as permitem concretizar, e publica-as em anexo.

<https://dre.pt/application/file/a/74008569>

Lei n.º 7-C/2016, de 31 de março. *Diário da República*, n.º 63, Série I, 1.º Suplemento. Assembleia da República.

Aprova o Quadro Plurianual de Programação Orçamental contendo os limites de despesa efetiva para o período de 2016 a 2019, publicado em anexo.

<https://dre.pt/application/file/a/74008570>

Decreto-Lei n.º 17/2016, de 4 de abril. *Diário da República*, n.º 65, Série I. Educação.

Altera (terceira alteração) o Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos, da avaliação dos conhecimentos e capacidades a adquirir e a desenvolver pelos alunos dos ensinos básico e secundário.

<https://dre.pt/application/file/a/74018030>

Declaração de Retificação n.º 9/2016. *Diário da República*, n.º 92, Série I, 2016-05-12. Presidência do Conselho de Ministros – Secretaria-Geral.

Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2016, de 16 de março, que estabelece as condições de funcionamento da Comissão Interministerial dos Assuntos do Mar.
<https://dre.pt/application/conteudo/74431080>

Deliberação n.º 1076/2016. *Diário da República*, n.º 126, Série II, 2016-07-04. Presidência do Conselho de Ministros, Educação, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Planeamento e das Infraestruturas, Economia e Ambiente – Gabinetes dos Ministros da Educação, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e do Ambiente e dos Secretários de Estado das Autarquias Locais, do Desenvolvimento e Coesão e Adjunto e do Comércio.
Subdelega competências da Comissão Especializada para a Territorialização das Políticas no Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, Ângelo Nelson Rosário de Souza.
<https://dre.pt/application/file/74842361>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2016. *Diário da República*, n.º 157, Série I, 2016-08-17. Presidência do Conselho de Ministros.

Autoriza a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) a realizar a despesa relativa aos encargos decorrentes da celebração de acordos de colaboração com os Municípios portugueses para intervenções de requalificação e modernização das instalações de escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, a executar no âmbito dos Programas Operacionais Regionais do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020. Delega no Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito dos respetivos contratos-programa.
<https://dre.pt/application/file/a/75150149>

Despacho n.º 11976/2016. *Diário da República*, n.º 193, Série II, 2016-10-07. Educação – Gabinete do Ministro.

Cria e regula a Equipa de Projeto dos Contratos de Autonomia das Escolas, para funcionar junto do Gabinete do Ministro da Educação. Designa José Manuel Figueira Batista como coordenador da Equipa.
<https://dre.pt/application/file/75455052>

Despacho n.º 12246/2016. *Diário da República*, n.º 195, Série II, 2016-10-11. Educação – Gabinete do Ministro.

Designa Natanael José Carvalho da Vinha, Adjunto do Gabinete do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, para substituir a Chefe do referido Gabinete nas suas ausências e impedimentos.
<https://dre.pt/application/file/75504116>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2016. *Diário da República*, n.º 197, Série I, 2016-10-13. Presidência do Conselho de Ministros.

Autoriza a realização da despesa relativa aos apoios decorrentes da celebração de contratos de cooperação para o ano letivo de 2016/2017 e delega, com a faculdade de subdelegação, no Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito da presente resolução.
<https://dre.pt/application/file/75521236>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2016. *Diário da República*, n.º 197, Série I, 2016-10-13. Presidência do Conselho de Ministros.

Autoriza a realização da despesa relativa aos apoios decorrentes da celebração de contratos de cooperação entre o Ministério da Educação e cooperativas e associações de ensino especial e instituições particulares de solidariedade social, para o ano letivo de 2016/2017. Delega no Ministro da Educação competências nesta matéria.
<https://dre.pt/application/file/75521238>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2016. *Diário da República*, n.º 198, Série I, 2016-10-14. Presidência do Conselho de Ministros.

Autoriza a realização da despesa relativa aos apoios financeiros aos Centros de Recursos de Apoio à Inclusão, decorrentes da celebração de contratos de cooperação para o ano letivo de 2016/2017, e delega, com a faculdade de subdelegação, no Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, a competência do Conselho de Ministros para a prática de todos os atos a realizar no âmbito da presente resolução.
<https://dre.pt/application/file/75530652>

Decreto-Lei n.º 65-A/2016, de 25 de outubro. *Diário da República*, n.º 205, Série I, 1.º Suplemento. Negócios Estrangeiros.
Altera (terceira alteração) o Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, que estabelece o regime jurídico do ensino português no estrangeiro, e procede à sua republicação em anexo.
<https://dre.pt/application/file/a/75607377>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2016. *Diário da República*, n.º 224, Série I, 2016-11-22. Presidência do Conselho de Ministros.

Autoriza a realização da despesa relativa aos apoios decorrentes da celebração de contratos-programa no âmbito das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo de 2016/2017, e delega, com a faculdade de subdelegação, no Ministro da Educação, a competência para a prática de todos os atos a realizar nesse âmbito.
<https://dre.pt/application/conteudo/75784202>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016. *Diário da República*, n.º 226, Série I, 2016-11-24. Presidência do Conselho de Ministros.

Aprova o Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT), constante no anexo I, define a Agenda para o Interior, constante no anexo II, e identifica os territórios abrangidos pelas medidas do PNCT no anexo III.
<https://dre.pt/application/file/a/75790821>

Lei n.º 41/2016, de 28 de dezembro. *Diário da República*, n.º 248, Série I. Assembleia da República.

Aprova as Grandes Opções do Plano para 2017, que integram as medidas de política e os investimentos que as permitem concretizar.
<https://dre.pt/application/file/a/105630353>

Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. *Diário da República*, n.º 248, Série I. Assembleia da República.

Aprova o Orçamento Geral do Estado para 2017.
<https://dre.pt/application/file/a/105630354>

Portaria n.º 9/2017, de 5 de janeiro. *Diário da República*, n.º 4, Série I. Educação.

Identifica as unidades orgânicas de ensino da rede pública do Ministério da Educação, constituídas por agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas a funcionar no ano escolar de 2016-2017.
<https://dre.pt/application/file/a/105703204>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2017. *Diário da República*, n.º 19, Série I, 2017-01-26. Presidência do Conselho de Ministros.

Cria uma estrutura temporária de projeto designada por Estrutura de Missão para as Comemorações do V Centenário da Circum-Navegação comandada pelo navegador português Fernão de Magalhães (2019-2022) («Estrutura de Missão»), com o desígnio de organizar as comemorações dos 500 anos da primeira volta ao mundo.
<https://dre.pt/application/file/a/105808730>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2017. *Diário da República*, n.º 21, Série I, 2017-01-30. Presidência do Conselho de Ministros.

Aprova e publica em anexo os princípios técnicos, a metodologia e as regras de operacionalização do Orçamento Participativo Portugal, para o ano de 2017.
<https://dre.pt/application/file/a/105822041>

Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março. *Diário da República*, n.º 45, Série I. Finanças.

Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. Publica no anexo I do presente diploma o elenco das entidades coordenadoras dos programas orçamentais, a que se refere o art. 28.º, e no anexo II o elenco das entidades abrangidas pelo regime simplificado aplicável às entidades públicas reclassificadas, a que se refere o art. 30.º.

<https://dre.pt/application/file/a/106551513>

Declaração de Retificação n.º 4/2017. *Diário da República*, n.º 45, Série I, 2017-03-03. Presidência do Conselho de Ministros – Secretaria-Geral.

Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2017, de 26 de janeiro, que cria uma estrutura temporária de projeto designada por Estrutura de Missão para as Comemorações do V Centenário da Circum-Navegação comandada pelo navegador português Fernão de Magalhães (2019-2022).

<https://dre.pt/application/file/a/106551511>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 48-D/2017. *Diário da República*, n.º 65, Série I, 1.º Suplemento, 2017-03-31. Presidência do Conselho de Ministros.

Aprova as linhas orientadoras para o Plano Nacional de Leitura 2027 e cria a respetiva Comissão Interministerial do PNL 2027.

<https://dre.pt/application/file/a/106816358>

Declaração de Retificação n.º 11/2017. *Diário da República*, n.º 70, Série I, 2017-04-07. Presidência do Conselho de Ministros – Secretaria-Geral.

Retifica o Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

<https://dre.pt/application/file/a/106848679>

Decreto n.º 12/2017, de 11 de abril. *Diário da República*, n.º 72, Série I. Negócios Estrangeiros.

Aprova o Acordo de Cooperação entre a República Portuguesa e a República do Senegal nas Áreas da Língua, da Educação, da Ciência, da Tecnologia e do Ensino Superior, da Cultura, da Juventude, do Desporto e da Comunicação Social, assinado em Dacar, em 8 de fevereiro de 2010.

<https://dre.pt/application/file/a/106859827>

Decreto do Presidente da República n.º 36/2017. *Diário da República*, n.º 73, Série I, 2017-04-12. Presidência da República.

Ratifica o Acordo de Sede entre a República Portuguesa e a Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, assinado em Lisboa, em 4 de outubro de 2016, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 65/2017, em 3 de março, publicada em 12 de abril.

<https://dre.pt/application/file/a/106874912>

Resolução da Assembleia da República n.º 65/2017. *Diário da República*, n.º 73, Série I, 2017-04-12. Assembleia da República.

Aprova o Acordo de Sede entre a República Portuguesa e a Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), respeitante à instalação de uma Sede permanente da OEI em território da República Portuguesa e à atribuição de determinados direitos, imunidades e privilégios destinados a garantir o desempenho efetivo e independente das funções oficiais e institucionais da OEI neste território, assinado em Lisboa, em 4 de outubro de 2016, cujo texto, nas versões autenticadas nas línguas portuguesa e castelhana, publica em anexo.

<https://dre.pt/application/file/a/106874913>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2017. *Diário da República*, n.º 77, Série I, 2017-04-19. Presidência do Conselho de Ministros.

Autoriza os estabelecimentos de ensino básico e secundário da rede pública a realizarem a despesa decorrente do fornecimento de eletricidade. Delega, com faculdade de subdelegação, no Ministro da

Educação, Tiago Brandão Rodrigues, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito da presente resolução.

<https://dre.pt/application/file/a/106896831>

Despacho n.º 4025/2017. *Diário da República*, n.º 91, Série II, 2017-05-11. Presidência do Conselho de Ministros, Finanças e Educação – Gabinetes dos Secretários de Estado das Autarquias Locais e do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Autoriza a celebração dos Acordos de Colaboração com Municípios tendo por objeto intervenções de emergência para beneficiação de escolas.

<https://dre.pt/application/file/a/107002781>

GABINETE

Chefe do Gabinete

– Inês Pacheco Ramires Ferreira

Adjuntos

– Joana Margarida Tavares Bugalho

– Natanael José Carvalho da Vinha

– Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão

– Rita Cláudia Oliveira Roque

Técnicos especialistas

– Ana Margarida dos Santos Mendes Boto Machado Lourenço Rebelo

– Alexandra Bento Barata

– Alexandra Portugal de Abreu Lopes

– Elda Maria Correia Guerreiro Morais

– Lino Miguel de Sousa Teixeira

– Luís Filipe Machado da Silva Andrade

– Pedro António da Silva Abrantes

Secretárias pessoais

– Ana Maria Moniz Alfaro Cardoso

– Ana Paula Silva Brás de Albuquerque

– Maria João Espinheira Tomás

ESTRUTURAS INTERMINISTERIAIS

Comissão Interministerial dos Assuntos do Mar

A Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar (CIAM) é a estrutura de reflexão, coordenação e decisão estratégica sobre o Mar.

A CIAM é presidida pelo Primeiro-Ministro e coordenada pela Ministra do Mar. O Ministro da Educação é membro a título permanente da CIAM.

Instrumentos legais

Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro. *Diário da República*, n.º 246, Série I, 1.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros.

Aprova a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional.

<https://dre.pt/application/file/72930094>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2016. *Diário da República*, n.º 53, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Estabelece as condições de funcionamento da Comissão Interministerial dos Assuntos do Mar.
<https://dre.pt/application/file/a/73882326>

Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria

O órgão de coordenação política para o conjunto dos fundos europeus estruturais e de investimento é a Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria, designada CIC Portugal 2020.

A CIC Portugal 2020 assegura a coerência da aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento com as orientações estratégicas nacionais e europeias e a sua conformação com os recursos orçamentais nacionais estabelecidos no quadro plurianual de programação orçamental.

A CIC Portugal 2020 é integrada por um membro do Governo de cada área ministerial, sendo coordenada pelo Ministro do Planeamento e das Infraestruturas.

Instrumentos legais

Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro. *Diário da República*, n.º 176, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI) para o período de 2014-2020, no âmbito do «Portugal 2020». Determina a criação da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria CIC Portugal 2020, que constitui o órgão de coordenação política para o conjunto dos FEEI, e estabelece a respetiva composição, atribuições e competências. Atribui à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (Agência, I. P.) a coordenação técnica geral do Portugal 2020 e define as respetivas competências. Define também as competências e funcionamento das demais estruturas de gestão do Portugal 2020.

<https://dre.pt/application/file/a/56747578>

Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro. *Diário da República*, n.º 207, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais e dos programas de desenvolvimento rural financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento, para o período de programação 2014-2020.

<https://dre.pt/application/file/a/58605828>

Deliberação n.º 83/2015, de 21-12-2015. CIC Portugal 2020.

Regulamento Interno da CIC Portugal 2020.

https://www.portugal2020.pt/Portal2020/Media/Default/Docs/Legislacao/Deliberacoes-CIC/Delibera%C3%A7%C3%A3o%20%2083_2015_AItera%C3%A7%C3%A3o%20a%20Regulamento%20Interno%20da%20CIC.pdf

Despacho n.º 7964/2016. *Diário da República*, n.º 115, Série II, 2016-06-17. Planeamento e Infraestruturas – Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão.

Determina a publicação do Regulamento Interno da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020), aprovado pela Deliberação n.º 83/2015 da referida Comissão.

<https://dre.pt/application/file/a/74716861>

Despacho n.º 7964/2016. *Diário da República*, n.º 115, Série II, 2016-06-17. Planeamento e Infraestruturas – Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão.

Determina a publicação do Regulamento Interno da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020), aprovado pela Deliberação n.º 83/2015 da referida Comissão.

<https://dre.pt/application/file/a/74716861>

Deliberação n.º 612/2016. *Diário da República*, n.º 66, Série II, 2016-04-05. Planeamento e Infraestruturas – Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão.

Delega competências da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020), com faculdade de subdelegação, na Comissão Especializada para o Domínio Temático da Competitividade e Internacionalização, na Comissão Especializada para o Domínio Temático da Inclusão Social e Emprego, na Comissão Especializada para o Domínio Temático da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos e na Comissão Especializada para o Domínio Temático da Territorialização das Políticas.

<https://dre.pt/application/file/a/74046893>

Despacho n.º 3322/2017. *Diário da República*, n.º 78, Série II, 2017-04-20. Presidência do Conselho de Ministros e Planeamento e Infraestruturas – Gabinetes dos Ministros Adjunto e do Planeamento e das Infraestruturas.

Cria e regula um grupo de trabalho com a missão de assegurar o acompanhamento, monitorização e avaliação da implementação dos apoios ao investimento municipal atribuídos no âmbito do Portugal 2020, e de eventuais propostas de ajustamento de programas ou regulamentos, num espírito de parceria entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

<https://dre.pt/application/file/a/106894742>

Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus

A Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus (CIAE) funciona no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros e tem por missão assegurar a coordenação técnica e política entre os diversos ministérios e órgãos de governo das Regiões Autónomas, com vista ao estabelecimento de orientações concertadas e à definição das posições portuguesas junto das diferentes instituições da União Europeia.

A CIAE reúne-se a nível político e a nível técnico, nos seguintes termos:

- A nível político, a CIAE é composta pelo membro do Governo responsável pela área dos assuntos europeus, que preside, por um secretário de Estado em representação da Presidência do Conselho de Ministros e de cada um dos ministérios sectoriais e por um secretário regional em representação de cada um dos governos regionais, competentes em razão da matéria;
- A nível técnico, a CIAE é constituída pelo Diretor-Geral dos Assuntos Europeus, que preside, e por representantes da Presidência do Conselho de Ministros e de cada um dos ministérios sectoriais e dos órgãos de governo das Regiões Autónomas, podendo o presidente fazer-se substituir por um dos subdiretores gerais ou, em caso simultâneo de impedimento destes, pelo membro da CIAE mais antigo.

Instrumentos legais

Decreto-Lei n.º 87/2012, de 10 de abril. *Diário da República*, n.º 71, Série I. Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Aprova a orgânica da Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus.

<https://dre.pt/application/file/a/552469>

OUTRAS ESTRUTURAS

Unidade de Missão para a Valorização do Interior

Coordenadora: Helena Maria de Oliveira Freitas

Coordenador Adjunto: João Paulo Marçal Lopes Catarino

A Unidade de Missão para a Valorização do Interior (UMVI) tem por missão criar, implementar e supervisionar um programa nacional para a coesão territorial, bem como promover medidas de desenvolvimento do território do interior de natureza interministerial. Para tal, conta com a colaboração dos serviços, organismos e estruturas da Administração Pública, no âmbito das suas atribuições e áreas de intervenção.

Junto da UMVI funciona um conselho consultivo composto por:

- Um representante de cada Ministro;
- Um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Um representante da Associação Nacional de Freguesias;
- Um representante de cada uma das organizações sindicais e empresariais da Comissão Permanente de Concertação Social.

Programa Nacional para a Coesão Territorial

O Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT), coordenado e implementado pelo Ministro Adjunto, engloba, no seu contexto, a Agenda para o Interior, e estrutura-se em cinco eixos. Ao nível da operacionalização, a concretização das medidas do PNCT é assegurada pelas respetivas áreas de governação, desempenhando a UMVI um papel de articulação com o programa e entre os diversos intervenientes quando as medidas revistam natureza transversal ou interministerial. Ao nível da Agenda para o Interior, a UMVI assegura a dinamização das iniciativas que compõem a agenda, criando para esse efeito grupos de trabalho de participação alargada.

As medidas com relevância direta para a área governativa da Educação são as seguintes:

Eixo 1. Um Território Interior + COESO

Construir sistemas capazes de promover a inclusão social e a equidade através de uma maior igualdade de competências territoriais, promovendo uma melhor articulação entre a oferta de serviços urbanos e rurais e propondo novos serviços em rede que valorizem visões intersetoriais e interestaduais, tendo em vista a qualidade de vida.

Medida 1.5 – **Perspetivar escolas com turmas mais pequenas**

Descrição Realização de estudo prospetivo sobre o número de alunos por turma no sistema de ensino português (ao nível dos indicadores de abandono e insucesso escolar) tendo em vista flexibilizar o número de alunos por turma por forma a evitar a constituição de turmas compostas por vários anos letivos (1.º ciclo), e possibilitar, por concelho, a abertura de turmas por mais áreas curriculares e estimado o respetivo impacto orçamental.

Área de Governação Ministro da Educação

Principais Promotores Ministro da Educação.

Calendário 2017

Medida 1.6 – **Reforma dos Programas Curriculares**

Descrição Definir perfis de saída dos alunos do ensino secundário, proporcionando às escolas, num quadro de gestão flexível do currículo, criar conteúdos e disciplinas adequadas ao seu contexto territorial.

Área de Governação Ministro da Educação

Principais Promotores Agrupamentos de escolas/conselhos municipais de educação.

Calendário 2017

Medida 1.7 – **Centros Qualifica**

Descrição Criação de oferta de formação e educação de adultos, assegurando a cobertura integral dos territórios do interior.

Área de Governação Ministro da Educação

Principais Promotores Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP)/ Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

Calendário 2017

Medida 1.8 – **Ensino profissional**

Descrição Adequação da rede da oferta do ensino profissional às necessidades de valorização do interior do território.

Área de Governação Ministro da Educação

Principais Promotores Escolas (públicas e privadas)/entidades intermunicipais/ANQEP/DGEstE.

Calendário 2017 e seguintes.

Articulações Medida apoiada pelo P2020 (Compete e todos os Programas Operacionais Regionais).

Medida 1.10 – **Universidades de Verão**

Descrição Apoiar a realização de Universidades de Verão no Interior tendo em vista a diversificação e o desenvolvimento de novas competências associadas ao território.

Área de Governação Ministro da Educação

Principais Promotores Ministro da Educação/autarquias.

Calendário 2017

Medida 1.15 – **Promover o desporto no interior transfronteiriço**

Descrição Dinamizar competições e atividades desportivas transfronteiriças, otimizando recursos e equipamentos existentes, e contribuindo para a coesão social.

Área de Governação Ministro da Educação

Principais Promotores Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ)/ comunidades intermunicipais.

Calendário 2017

Medida 1.16 – **Valorizar os centros de alto rendimento do interior**

Descrição Valorizar a Rede de Centros de Alto Rendimento e os Equipamentos Hoteleiros, privilegiando os territórios do interior para estágios de equipas regionais, nacionais e internacionais e suas competições.

Área de Governação Ministro da Educação

Principais Promotores IPDJ

Calendário 2017

Eixo 2. Um Território Interior + COMPETITIVO

Alargar as capacidades de desenvolvimento dos territórios do interior, potenciando novas estratégias de valorização dos seus recursos, ativos e agentes, assim como a geração de maiores níveis de atratividade, afirmando e consolidando uma nova competitividade.

Medida 2.17 – **Rejuvenescimento empresarial agrícola**

Descrição Criar um programa de formação profissional agrícola, em cooperação com as escolas agrícolas e escolas superiores agrárias, visando o rejuvenescimento empresarial agrícola e a recuperação da extensão rural.

Área de Governação Ministro da Educação/Ministro da Ciência e Tecnologia e do Ensino Superior.

Principais Promotores	Ministro da Educação/Ministro da Ciência e Tecnologia e do Ensino Superior/associações de desenvolvimento local e organizações de produtores agrícolas.
Calendário	Após 2017.
Medida	2.19 – Adequação da oferta de ensino e formação
Descrição	Reformulação da oferta do ensino profissional, adequando-a às necessidades de procura do mercado de trabalho, e adequação dos regulamentos de aplicação das medidas de formação profissional às características do desemprego existente no Interior.
Área de Governação	Ministro da Educação/Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.
Principais Promotores	Ministro da Educação/Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social/ANQEP
Calendário	Em curso.

Eixo 3. Um Território Interior + SUSTENTÁVEL

Potenciar a diversidade geográfica, integrando a paisagem, os recursos endógenos, o património natural e cultural em prol de uma maior sustentabilidade, valorizando os espaços de montanha, de fronteira e os territórios mais periféricos.

Medida	3.20 – Cinema
Descrição	O Plano Nacional de Cinema (PNC) está previsto como um plano de literacia para o cinema e de divulgação de obras cinematográficas nacionais junto do público escolar e pretende formar públicos escolares, despertando nos jovens o hábito de ver cinema, bem como valorizá-lo enquanto arte junto das comunidades educativas, combatendo as assimetrias regionais e democratizando o acesso aos conteúdos programáticos. Por seu turno, o Programa Cinema Português em Movimento visa a promoção e divulgação do Cinema Português em Municípios que não possuam oferta cinematográfica regular.
Área de Governação	Ministro da Cultura/Ministro da Educação.
Principais Promotores	Ministro da Cultura/Ministro da Educação.
Calendário	Em curso.
Medida	3.21 – Apoio ao Associativismo Cultural
Descrição	Incentivos atribuídos anualmente (as candidaturas decorrem durante o mês de dezembro) a bandas de música, filarmónicas, escolas de música, tunas, fanfarras, ranchos folclóricos e outras agremiações culturais que se dediquem à atividade musical, que promovam a singularidade regional.
Área de Governação	Ministro da Cultura/Ministro da Educação.
Principais Promotores	Ministro da Cultura/Ministro da Educação – Secretaria de Estado da Juventude e Desporto.
Calendário	Em curso.
Medida	3.24 – AMEC - Associação Música-Educação e Cultura
Descrição	Realização de concertos da AMEC, promovidos através do MC em territórios do interior, promovendo a acessibilidade das populações à fruição musical.
Área de Governação	Ministro da Cultura/Ministro da Educação.
Principais Promotores	Ministro da Cultura/Ministro da Educação.
Calendário	Em curso.
Medida	3.28 – Plano Nacional de Leitura
Descrição	A nova fase do Plano Nacional de Leitura está prevista para o período 2016-2026 e pretende configurar a educação, a cultura, a ciência, o ensino superior e a tecnologia como eixos de intervenção, tendo em vista uma política da promoção da leitura, contemplando as diversas áreas do conhecimento e diversificando as áreas, os suportes de leitura e os destinatários. Neste âmbito, o domínio alargado da competência da leitura é perspectivado como contributo fundamental para a criação e fruição culturais, combatendo as assimetrias regionais e democratizando o acesso aos conteúdos programáticos.

Área de Governação	Ministro da Cultura/Ministro da Educação/Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
Principais Promotores	Ministro da Cultura/Ministro da Educação/Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Autarquias/Sociedade civil.
Calendário	2017 e seguintes.
Articulações	Plano Nacional de Leitura.

Eixo 4. Um Território Interior + CONECTADO

Reforçar a conectividade dos territórios do interior facilitando a sua inserção em espaços mais alargados, por forma a potenciar os relacionamentos entre as bases produtivas litoral-interior, de fronteira e com a diáspora, gerando, assim, novas formas de articulação e de organização para a coesão, a competitividade e a sustentabilidade.

Medida	4.11 – Projetos Educativos Transfronteiriços
Descrição	Incentivar os estabelecimentos escolares situados nas zonas de fronteira a desenvolver projetos educativos que contemplem o intercâmbio regular entre os dois países.
Área de Governação	Ministro Adjunto/Ministro da Educação.
Principais Promotores	DGEstE/agrupamentos de escolas.
Calendário	2017-2018.
Medida	4.12 – Mobilidade Transfronteiriça de Estudantes
Descrição	Incentivar um sistema de intercâmbio de estudantes, que permita promover e consolidar iniciativas conjuntas de formação, envolvendo entidades (públicas e privadas) de ambos os lados da fronteira.
Área de Governação	Ministro da Educação.
Principais Promotores	Agrupamentos de escolas/IPDJ
Calendário	2017-2018.

Eixo 5. Um Território Interior + COLABORATIVO

Promover a transversalidade da atuação interministerial, valorizando as lideranças locais e a capacitação institucional, difundindo plataformas de diálogo e de cocriação, de experimentação e implementação de políticas, em prol de processos inovadores de governança territorial.

Medida	5.3 – Redes para a Educação
Descrição	Promover uma melhor articulação entre os serviços desconcentrados do Ministro da Educação, as Comunidades Intermunicipais e as autarquias na definição da oferta educativa, reforçando os mecanismos de concertação na planificação, de médio e longo prazo, no âmbito dos investimentos em infraestruturas educativas e na criação da oferta educativa e formativa.
Área de Governação	Ministro da Educação.
Principais Promotores	Comunidades intermunicipais/DGEstE/ANQEP
Calendário	Em curso.
Medida	5.2 – Redes Locais para a Qualificação
Descrição	Estimular as redes locais para a qualificação que permitem coordenar e concertar a nível regional e local as necessidades de oferta educativa e formativa e o seu ajustamento à procura, com a necessária articulação com os organismos centrais responsáveis pelas políticas e pelo financiamento [Medida 8 - terão desenvolvimento através do funcionamento dos Centros Qualifica (ex-CQEP)].
Área de Governação	Ministro da Educação/Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.
Principais Promotores	Ministro da Educação/Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.
Calendário	Em curso.

Instrumentos legais

Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro. *Diário da República*, n.º 246, Série I, 1.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros.

Aprova a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional.
<https://dre.pt/application/file/72930094>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2016. *Diário da República*, n.º 15, Série I, 2016-01-22. Presidência do Conselho de Ministros.

Determina que a Unidade de Missão para a Valorização do Interior (UMVI) constitui uma estrutura de missão, a qual visa criar, implementar e supervisionar um programa nacional para a coesão territorial, bem como promover medidas de desenvolvimento do território do interior de natureza interministerial, e estabelece o respetivo modo de funcionamento.

<https://dre.pt/application/file/a/73268883>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2016. *Diário da República*, n.º 161, Série I, 2016-08-23. Presidência do Conselho de Ministros.

Determina a alteração do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) incidindo em particular na elaboração de um novo Programa de Ação a 10 anos e de um novo regime de gestão, acompanhamento e monitorização.

<https://dre.pt/application/file/a/75171223>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016. *Diário da República*, n.º 226, Série I, 2016-11-24. Presidência do Conselho de Ministros

Aprova o Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT), constante no anexo I, define a Agenda para o Interior, constante no anexo II, e identifica os territórios abrangidos pelas medidas do PNCT no anexo III.

<https://dre.pt/application/file/a/75790821>

Estrutura de Missão para as Comemorações do V Centenário da Circum-Navegação comandada pelo navegador português Fernão de Magalhães (2019-2022)

Trata-se de estrutura temporária de projeto, na dependência do membro do Governo responsável pela área do mar, com o desígnio de organizar as comemorações dos 500 anos da primeira volta ao mundo, em articulação com as instituições de ensino superior e instituições científicas, autarquias locais e demais entidades públicas e privadas.

Até 31 de agosto de 2017, o presidente da Estrutura de Missão apresenta ao Governo uma proposta de programa das comemorações, acompanhada do respetivo orçamento, para aprovação em Conselho de Ministros.

A Estrutura de Missão apresenta um relatório sobre os trabalhos desenvolvidos a 31 de março de 2017 e um relatório final no término do seu mandato, a 31 de dezembro de 2019.

Composição

Presidente: José Manuel de Carvalho Marques

A Estrutura de Missão integra uma equipa de 10 elementos, com funções de elaboração de um programa de comemorações, a aprovar pelo Governo, e de acompanhamento e monitorização da implementação das comemorações junto dos serviços das respetivas áreas, designados por cada um dos seguintes membros do Governo:

- O Ministro dos Negócios Estrangeiros;
- A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa;
- O Ministro da Defesa Nacional;
- O Ministro Adjunto;

- O Ministro da Cultura;
- O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- O Ministro da Educação;
- O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas;
- O Ministro da Economia;
- A Ministra do Mar.

Equipa de Projeto dos Contratos de Autonomia das Escolas

A Equipa funciona junto do Gabinete do Ministro da Educação, tendo como objetivo proceder às seguintes tarefas:

- a) Estudar o reforço da autonomia das escolas, através dos contratos de autonomia de 2.ª geração, que consolidem a autonomia pedagógica das escolas e professores;
- b) Acompanhar a nível macro a execução dos contratos de autonomia por forma a permitir renovações atempadas dos mesmos;
- c) Estudar e propor regras eficazes e céleres para a avaliação dos contratos de autonomia, com eventual proposta de alteração da Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto.

O apoio logístico e administrativo necessário ao desenvolvimento das funções da equipa de projeto é prestado pelo Gabinete do Ministro da Educação.

Composição

Coordenador da Equipa: José Manuel Figueira Batista

- Um representante designado pela Secretária de Estado Adjunta e da Educação;
- Um representante designado pelo Secretário de Estado da Educação;
- Carlos Alberto Esteves Miranda, designado pela Inspeção-Geral da Educação e Ciência;
- Um representante designado pela Direção-Geral da Educação;
- Um representante designado pela Direção-Geral da Administração Escolar;
- Um representante designado pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

O mandato da equipa de projeto e a designação do coordenador é de um ano, renovável, a contar a partir de 1 de setembro de 2016.

Grupo de Trabalho "Relatório nacional no âmbito da participação de Portugal no OCDE School Resources Review"

O Grupo de Trabalho tem o objetivo de proceder à elaboração do relatório nacional no âmbito da participação de Portugal no *School Resources Review*, da OCDE, que deve apresentar até 30 de setembro de 2017.

Membros

- Pedro Abrantes, Técnico Especialista do Gabinete do Ministro da Educação, e Ana Neves, Vogal Executiva da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Capital Humano, que coordenam;
- Luísa Loura, Diretora-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;

- Luís Farrajota, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

Os coordenadores do grupo de trabalho podem solicitar, sempre que entendam conveniente, a colaboração das seguintes entidades, através dos seus pontos focais:

- Secretaria-Geral da Educação e Ciência;
- Inspeção-Geral da Educação e Ciência;
- Direção-Geral da Educação;
- Direção-Geral da Administração Escolar;

- Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
- Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.;
- Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Capital Humano;
- Parque Escolar, E.P.E.

A constituição e funcionamento do Grupo de Trabalho não confere aos seus membros o direito ao pagamento de qualquer remuneração ou compensação.

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DA EDUCAÇÃO



Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão

CONTACTOS

- 🏠 Av. 5 de Outubro, 107 – 1069-018 Lisboa
- ☎ 217 811 800 📠 217 811 716/7
- @ gabinete.seaedu@medu.gov.pt
- 🌐 <http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/medu.aspx>

INSTRUMENTOS LEGAIS

Despacho n.º 5478/2016. *Diário da República*, n.º 79, Série II, 2016-04-22. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Delega competências da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, no Chefes do seu Gabinete, José Correia Fontes Couto.
<https://dre.pt/application/file/a/74242943>

Despacho n.º 1009-A/2016. *Diário da República*, n.º 13, Série II, 1.º Suplemento, 2016-01-20. Educação – Gabinete do Ministro.

Delega, com faculdade de subdelegação, competências do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, na Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão.
<https://dre.pt/application/file/73213988>

Despacho n.º 2881/2016. *Diário da República*, n.º 39, Série II, 2016-02-25. Educação – Gabinete do Ministro.

Delega e subdelega, com faculdade de subdelegação, na Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, os poderes do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, relativos à prática de todos os atos relacionados com os Centros de Aprendizagem e Formação Escolar (CAFE), bem como de todos os atos a realizar no âmbito dos contratos-programa com as entidades promotoras das atividades de enriquecimento curricular no ano letivo de 2015-2016.
<https://dre.pt/application/file/73706706>

Despacho n.º 10805/2016. *Diário da República*, n.º 169, Série II, 2016-09-02. Presidência do Conselho de Ministros, Finanças e Educação – Gabinetes dos Secretários de Estado das Autarquias Locais e do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Celebração de Acordos de Colaboração com Municípios para a requalificação e modernização de infraestruturas educativas e formativas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário.
<https://dre.pt/application/file/75226837>

Despacho n.º 11977/2016. *Diário da República*, n.º 193, Série II, 2016-10-07. Educação – Gabinete do Ministro.

Adita o Despacho n.º 1009-A/2016, de 20 de janeiro, subdelegando na Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, a prática de todos os atos a realizar no âmbito dos Acordos de Colaboração para intervenções de requalificação e modernização das instalações de escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário a executar no âmbito dos Programas Operacionais Regionais do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020, conferidos ao Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2016, de 17 de agosto.

<https://dre.pt/application/file/75455053>

Despacho n.º 2286/2017. *Diário da República*, n.º 54, Série II, 2017-03-16. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Constituição de um Grupo de Trabalho para a realização do estudo da regulamentação profissional para a docência da língua gestual portuguesa.

<https://dre.pt/application/file/a/106607741>

Despacho n.º 2749/2017. *Diário da República*, n.º 66, Série II, 2017-04-03. Educação – Gabinete do Ministro.

Subdelega, com a faculdade de subdelegação, na Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Prof. Doutora Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, a competência para a prática de todos os atos relativos ao procedimento de contratação de fornecimento do serviço de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação.

<https://dre.pt/application/file/a/106805704>

GABINETE

Chefe do Gabinete

- José Correia Fontes Couto

Adjuntos

- Dalila Josué da Costa Romão
- Mafalda Rodrigues Serrasqueiro

Técnicos especialistas

- Ana Patrícia Soares Resende
- Bruno Lee Lai
- Francisco Manuel Grácio Gonçalves
- Hugo José Nunes Sobreira
- Tânia Andreia da Conceição Marques de Freitas

Secretárias pessoais

- Maria Filomena Fernandes Fevereiro Assunção
- Sónia Helena Barbosa Monteiro de Macedo Godinho Gomes

ESTRUTURAS MINISTERIAIS

Grupo de Trabalho para a realização do estudo da regulamentação profissional para a docência da língua gestual portuguesa

A equipa de trabalho deverá promover, obrigatoriamente, a auscultação das associações representativas dos profissionais de lecionação de língua gestual, bem como outras entidades relevantes.

O Grupo de Trabalho deve apresentar um relatório final que cumpra os objetivos subjacentes à sua constituição.

O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho é assegurado pelo Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Composição

- Um representante da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, que coordenará os trabalhos;
- Um representante da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- Um representante do Secretário de Estado da Educação;
- Um representante da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência;
- Um representante da Direção-Geral da Administração Escolar;
- Um representante da Direção-Geral da Educação.
- Um representante da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



João Miguel Marques da Costa

CONTACTOS

- 🏠 Av. 5 de Outubro, 107 – 1069-018 Lisboa
- ☎ 217 811 761/5
- @ gabinete.seedu@medu.gov.pt
- 🌐 <http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/medu.aspx>

INSTRUMENTOS LEGAIS

Despacho n.º 5091/2016. *Diário da República*, n.º 73, Série II, 2016-04-14. Educação – Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e dos Secretários de Estado da Educação e da Juventude e do Desporto.

Cria o Grupo de Trabalho Desporto-Educação, com a missão de avaliar as condições prévias e propor uma estratégia integrada para o desenvolvimento da atividade física e do desporto no quadro das políticas da Educação e do Desporto e nomeia os respetivos membros.

<https://dre.pt/application/file/a/74145214>

Despacho n.º 1009-B/2016. *Diário da República*, n.º 13, Série II, 1.º Suplemento, 2016-01-20. Educação – Gabinete do Ministro.

Delega, com faculdade de subdelegação, competências do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, no Secretário de Estado da Educação, João Miguel Marques da Costa.

<https://dre.pt/application/file/73213989>

Despacho Normativo n.º 1-F/2016. *Diário da República*, n.º 66, Série II, 1.º Suplemento, 2016-04-05. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Regulamenta o regime de avaliação e certificação das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos do ensino básico, bem como as medidas de promoção do sucesso educativo que podem ser adotadas no acompanhamento e desenvolvimento das aprendizagens.

<https://dre.pt/application/file/a/74059721>

Despacho n.º 5943/2016. *Diário da República*, n.º 86, Série II, 2016-05-04. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Delega competências do Secretário de Estado da Educação, João Miguel Marques da Costa, no chefe do respetivo Gabinete, Jorge Bernardino Sarmiento Morais.

<https://dre.pt/application/file/74344890>

Despacho n.º 9617-A/2016. *Diário da República*, n.º 142, Série II, 2.º Suplemento, 2016-07-26. Educação – Gabinete do Ministro. Subdelega, com faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado da Educação, João Miguel Marques da Costa, os poderes do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, que lhe foram conferidos pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37-D/2016, de 22 de julho, para a prática de todos os atos a realizar no âmbito dos contratos-programa do ensino profissional para o ciclo de formação 2016/2019.

<https://dre.pt/application/file/a/75045345>

Despacho n.º 3632/2017. *Diário da República*, n.º 83, Série II, 2017-04-28. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Educação, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde – Gabinetes da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, dos Secretários de Estado da Educação, da Juventude e do Desporto e do Emprego, da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

Constitui a Comissão Intersectorial para a Promoção da Atividade Física, com o objetivo de elaborar, operacionalizar e monitorizar um Plano de Ação Nacional para a Atividade Física.

<https://dre.pt/application/file/a/106943710>

GABINETE

Chefe do Gabinete

– Jorge Bernardino Sarmiento Morais

Adjuntos

- Florbela Maria da Cruz Mendes Valente
- Luísa Maria Ucha Silva
- Maria Antonieta da Costa Mourão Lima Ferreira

Técnicos especialistas

- André Augusto Mercier de Figueiredo
- Maria Alice Martins dos Santos Portugal
- Olinda Maria da Silva Ramos

Secretárias pessoais

- Joana Filipa Henriques da Costa Pires
- Maria de Fátima Ribeiro Romana

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO



João Paulo de Loureiro Rebelo

CONTACTOS

- 🏠 Av. 5 de Outubro, 107 – 1069-018 Lisboa
- ☎ 217 811 800
- @ gabinete.sejd@medu.gov.pt
- 🌐 <http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/medu.aspx>

INSTRUMENTOS LEGAIS

Despacho n.º 5091/2016. *Diário da República*, n.º 73, Série II, 2016-04-14. Educação – Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e dos Secretários de Estado da Educação e da Juventude e do Desporto.

Cria o Grupo de Trabalho Desporto-Educação, com a missão de avaliar as condições prévias e propor uma estratégia integrada para o desenvolvimento da atividade física e do desporto no quadro das políticas da Educação e do Desporto e nomeia os respetivos membros.

<https://dre.pt/application/file/a/74145214>

Despacho n.º 7601-A/2016. *Diário da República*, n.º 109, Série II, 1.º Suplemento, 2016-06-07. Educação – Gabinete do Ministro.

Delega, com a faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo Rebelo, poderes do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues.

<https://dre.pt/application/file/74651539>

Despacho n.º 1722/2017. *Diário da República*, n.º 39, Série II, 2017-02-23. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.

Delega competências do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo de Loureiro Rebelo, no Chefe do Gabinete,

Filipe Manuel Gonçalves Pacheco Pais, e determina que este será substituído nas respetivas ausências e impedimentos pelo adjunto daquele Gabinete, Paulo Sérgio Gomes Tomaz.
<https://dre.pt/application/file/a/106509140>

Despacho n.º 3632/2017. *Diário da República*, n.º 83, Série II, 2017-04-28. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Educação, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde – Gabinetes da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, dos Secretários de Estado da Educação, da Juventude e do Desporto e do Emprego, da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

Constitui a Comissão Intersectorial para a Promoção da Atividade Física, com o objetivo de elaborar, operacionalizar e monitorizar um Plano de Ação Nacional para a Atividade Física.

<https://dre.pt/application/file/a/106943710>

GABINETE

Chefe do Gabinete

– Filipe Manuel Gonçalves Pacheco Pais

Adjuntos

– Diogo Pereira Martins de Castro Nabais

– Sílvia Isabel de Sousa Vermelho

– Paulo Sérgio Gomes Tomaz

Técnicos especialistas

– Humberto Filipe da Silva Ricardo

– Nuno Filipe Gomes Laurentino

– Paulo Jorge Coimbra Fontes

– Pedro Miguel Pires Carvalho

Secretárias pessoais

– Ana Luísa Albuquerque Pinto

– Maria de Lurdes Pina dos Santos

OUTRAS ESTRUTURAS

Grupo de Trabalho Desporto-Educação

A missão do grupo de trabalho é a de avaliar as condições prévias e propor uma estratégia integrada para o desenvolvimento da atividade física e do desporto no quadro das políticas da Educação e do Desporto.

Como resultado do trabalho efetuado, será apresentado um primeiro relatório. Após a análise e, eventuais melhorias, do primeiro relatório, será apresentado um estudo, contendo o conjunto de medidas abrangidas na missão do Grupo de Trabalho.

Ao Grupo de Trabalho cabe, ainda, acompanhar o projeto-piloto "Apoio ao Alto Rendimento na Escola" e apresentar as linhas orientadoras iniciais, bem como a indicação dos agrupamentos de escolas envolvidos, meios de avaliação do projeto, procedimentos a realizar e demais formalidades.

Membros

- Diogo Nabais, do Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desporto, que presidirá;
- Ana Patrícia Resende, em representação do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação;
- Luísa Ucha, em representação do Gabinete do Secretário de Estado da Educação;
- Pedro Cunha, Subdiretor-Geral da Educação;
- Jorge Carvalho, em representação do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.;
- Paulo Gomes, Coordenador Nacional do Desporto Escolar.

Os elementos constituintes do Grupo de Trabalho não recebem qualquer remuneração, senão de presença ou ajuda de custo.

Comissão Intersectorial para a Promoção da Atividade Física

Coordenador: Romeu Duarte Carneiro Mendes

O objetivo da Comissão é elaborar, operacionalizar e monitorizar um Plano de Ação Nacional para a Atividade Física. Na sua atuação, a Comissão deve respeitar as seguintes orientações:

- a) Funcionar como uma plataforma de coordenação e envolvimento dos diversos serviços e organismos, contribuindo para a definição das linhas estratégicas e das políticas gerais e setoriais neste domínio;
- b) Promover a corresponsabilização de todos os atores sociais com impacto na atividade física, incluindo as estruturas regionais, as entidades locais, e as organizações da sociedade civil na procura de convergência de medidas que permitam promover a criação de oportunidades de prática de atividade física e desportiva continuada para todas as pessoas;
- c) Articular o Plano de Ação com os objetivos estratégicos definidos para o setor desporto, no âmbito do Desporto para Todos e do desenvolvimento desportivo em geral;
- d) Desenvolver os procedimentos conjuntos necessários à elaboração do Plano de Ação, com base nos documentos e considerando a realidade dos setores envolvidos;

- e) Promover, de forma coordenada junto dos setores envolvidos, o desenvolvimento das ações previstas no Plano de Ação para cada uma das áreas de intervenção envolvidas;
- f) Promover as condições para implementar um processo de monitorização contínua das ações contidas do Plano de Ação, permitindo a atualização das medidas estratégicas adotadas, o ajustamento dos orçamentos previstos e a alocação de recursos para o desenvolvimento dos programas setoriais anuais (nacionais, regionais e locais).

São finalidades do Plano de Ação:

- a) Colmatar a redundância e a ineficiência no planeamento e alocação de recursos para a implementação de iniciativas de vigilância e de promoção da atividade física;
- b) Integrar, monitorizar e facilitar o acesso aos indicadores nacionais mais relevantes sobre atividade física e divulgar os resultados das iniciativas que contribuem para a sua promoção, ajustando os mesmos aos indicadores desenvolvidos no âmbito do desporto;
- c) Promover a realização de estudos, de análises estatísticas e prospetivas, e estimular atividades de investigação, de desenvolvimento tecnológico e de divulgação de boas práticas, na área da atividade física, em coordenação com as atividades de âmbito similar desenvolvidas pelo sector desporto;
- d) Reconhecer e valorizar, apoiar e capacitar, divulgar e disseminar projetos com potencial para aumentar a prática de atividade física e desportiva com impacto na saúde pública e na promoção do desenvolvimento sustentável, articulando com projetos desenvolvidos na área do desporto;
- e) Conceber e promover uma marca identitária associada à atividade física e ao desporto que sirva de referência para o público em geral, comunicação social e demais parceiros e interessados;
- f) Promover a partilha de experiências e motivar a iniciativa de todos os agentes com intervenção potencial na atividade física, orientando iniciativas futuras neste domínio, articulando as mesmas com o setor desportivo;
- g) Fomentar a criação de um vasto compromisso social acerca da importância da atividade física e do desporto para a saúde pública e bem-estar da população, e para o desenvolvimento sustentável das cidades e territórios.

O Plano de Ação deve incluir e articular iniciativas, projetos e programas intersectoriais nas seguintes áreas:

- a) Comunicação, sensibilização, educação e informação do público em geral;
- b) Vigilância e monitorização da prevalência, determinantes e outros indicadores relevantes da atividade física;
- c) Serviços, estruturas e profissionais do sistema de saúde, incluindo a interação com profissionais do exercício físico;
- d) Sistema desportivo, incluindo os movimentos Olímpico e Paralímpico, federativo, associativo e ensino superior;
- e) Sistema educativo e rede escolar, incluindo a Educação Física e o Desporto Escolar;
- f) Intervenções na comunidade e/ou com populações especiais, nomeadamente os idosos, as pessoas com doença crónica, as pessoas com deficiência, e as pessoas excluídas socialmente;
- g) Os ambientes físicos e a mobilidade ativa, incluindo o ordenamento do território e o desenho urbano promotor de atividade física como as vias cicláveis e pedonais;

h) O sector do trabalho, incluindo a saúde laboral e a ergonomia.

A Comissão apresenta, até 31 de dezembro de 2017, o Plano de Ação a fim de ser submetido à apreciação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Saúde, da Educação, da Juventude e Desporto, da Ciência da Tecnologia e Ensino Superior, do Trabalho e da Inclusão.

O apoio administrativo e logístico a prestar à Comissão é assegurado pela Direção-Geral da Saúde.

Composição

- Um elemento designado pelo Secretário de Estado Adjunto e da Saúde;
- Um elemento designado pelo Secretário de Estado da Juventude e do Desporto;

- Um elemento designado pelo Secretário de Estado da Educação;
- Um elemento designado pela Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- Um elemento designado pelo Secretário de Estado do Emprego;
- Um elemento designado pela Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência.

A coordenação da Comissão é da responsabilidade da área da Saúde em articulação com a área do Desporto.

Os membros da Comissão exercem as suas funções no seu horário de trabalho, tendo direito à afetação de tempo específico para a realização dos trabalhos da Comissão, bem como ao abono de ajudas de custo e deslocações suportadas pelos seus respetivos serviços de origem.

Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro. *Diário da República*, n.º 249, Série I. Ministério da Educação e Ciência.
Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência bem como os mapas de dirigentes superiores da administração direta e indireta do MEC.
<https://dre.pt/application/file/145160>

Declaração de Retificação n.º 3/2012. *Diário da República*, n.º 19, Série I, 2012-01-16. Presidência do Conselho de Ministros – Centro Jurídico.
Retifica o Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, que aprova a orgânica do Ministério da Educação e Ciência.
<https://dre.pt/application/file/544259>

Decreto-Lei n.º 266-G/2012, de 31 de dezembro. *Diário da República*, n.º 252, Série I, 3.º Suplemento. Ministério da Educação e Ciência.
Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, que aprova a orgânica do Ministério da Educação e Ciência.
<https://dre.pt/application/file/632327>

Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho. *Diário da República*, n.º 142, Série I. Ministério da Educação e Ciência.
Aprova a orgânica do Instituto de Avaliação Educativa, I. P., estabelecendo as suas atribuições, órgãos e respetivas competências, e dispondo sobre a sua gestão financeira e patrimonial.
Altera o Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, que aprova a orgânica do Ministério da Educação e Ciência.
Altera ainda a Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro (lei-quadro dos institutos públicos).
<https://dre.pt/application/file/498893>

Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio. *Diário da República*, n.º 104, Série I. Ministério da Educação e Ciência.
Aprova a orgânica do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.
<https://dre.pt/application/file/67344772>

Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de Dezembro

[versão consolidada]¹

No âmbito do Compromisso Eficiência, o XIX Governo Constitucional determinou as linhas gerais do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), afirmando que o primeiro e mais importante impulso do Plano deveria, desde logo, ser dado no processo de preparação das leis orgânicas dos ministérios e dos respetivos serviços.

Trata-se de algo absolutamente estruturante, por um lado, para o início de uma nova fase da reforma da Administração Pública, no sentido de a tornar eficiente e racional na utilização dos recursos públicos e, por outro, para o cumprimento dos objetivos de redução da despesa pública a que o país está vinculado. Com efeito, mais do que nunca, a concretização simultânea dos objetivos de racionalização das estruturas do Estado e de melhor utilização dos seus recursos humanos é crucial no processo de modernização e de otimização do funcionamento da Administração Pública.

Importava decididamente repensar e reorganizar a estrutura do Estado, no sentido de lhe dar uma maior coerência e capacidade de resposta no desempenho das funções que deverá

assegurar, eliminando redundâncias e reduzindo substancialmente os seus custos de funcionamento.

O Ministério da Educação e Ciência sucede, de acordo com o programa do XIX Governo Constitucional, nas atribuições anteriormente prosseguidas pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, agregando-se num mesmo departamento governamental a definição e a promoção da execução das políticas relativas à educação pré-escolar, à educação escolar – que compreende os ensinamentos básico, secundário e superior e integra as modalidades especiais de educação –, à educação extraescolar e à ciência e tecnologia, bem como os respetivos modos de organização, financiamento e avaliação, por forma a potenciar as sinergias dos diferentes subsistemas, beneficiando da respetiva complementaridade.

Pretende-se, com a nova orgânica, dotar o Ministério da Educação e Ciência de uma estrutura simplificada e flexível, capaz de dar resposta aos desafios que Portugal enfrenta nestas áreas, sendo vários os serviços e organismos existentes que são objeto de extinção, fusão ou reestruturação.

Assim, no quadro desse esforço de racionalização e economia, passam a existir apenas sete serviços da administração direta do Estado – a Secretaria-Geral, a Inspeção-Geral da Educação e Ciência, a Direção-Geral de Educação, a Direção-Geral do Ensino Superior, a Direção-Geral da Administração Escolar, a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência e a Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira.

Neste contexto, procede-se à extinção, por fusão, das secretarias-gerais e das inspeções-gerais dos anteriores departamentos governamentais, do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do Gabinete de Gestão Financeira, do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, do Gabinete Coordenador do Sistema de Informação, da Direção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, do Gabinete Coordenador de Segurança Escolar, da Direção-Geral dos Recursos Humanos da Educação e das Direções Regionais de Educação do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, todos do Ministério da Educação.

Refira-se que a extinção das cinco Direções Regionais de Educação, cujas atribuições são integradas na Direção-Geral da Administração Escolar, permitirá aprofundar a autonomia das escolas, implementando modelos descentralizados de gestão e apoiando a execução dos seus projetos educativos e organização pedagógica.

Por outro lado, a necessidade de desenvolver e consolidar uma cultura de avaliação e exigência em todos os níveis do sistema de ensino implicará a redefinição futura do papel atribuído ao Gabinete de Avaliação Educativa (GAVE), que deixará de integrar a administração direta do Estado, através da aprovação de novo enquadramento jurídico como entidade autónoma e independente, capaz de se relacionar com entidades internas e externas ao Ministério, com competências científicas em várias áreas, de forma a conceber e a aplicar provas e exames nacionais, validados, fiáveis e comparáveis.

Ao nível da administração indireta do Estado, verifica-se uma importante redução do número de organismos por comparação com a estrutura anterior. Optou-se por manter, ainda que reestruturados, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., o Estádio Universitário de Lisboa, I. P., o Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., e a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

¹ Este diploma deve ser lido à luz da organização das áreas governamentais do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, o qual aprova a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional.

Da anterior estrutura da administração indireta são integradas noutros organismos, deste ou de outros departamentos governamentais ou, ainda, em instituições de ensino superior, as competências do Instituto de Meteorologia, I. P., do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., do Museu Nacional da Ciência e da Técnica Doutor Mário Silva, bem como da Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P.

Por fim, é também extinto o Conselho Coordenador da Ciência e Tecnologia, órgão consultivo que tem por missão o aconselhamento do membro do Governo responsável pela política de ciência e tecnologia, o qual será substituído pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, estrutura que terá por missão o aconselhamento do Governo em matérias transversais de ciência e tecnologia, numa perspectiva de definição de políticas e estratégias nacionais, de médio e longo prazo.

A nova orgânica do Ministério da Educação e Ciência visa, assim, criar uma estrutura de apoio às políticas nacionais dirigidas aos sistemas educativo e científico e tecnológico, por forma a promover a qualificação dos portugueses e o reforço da ciência e da tecnologia enquanto eixos estratégicos do desenvolvimento sustentado da sociedade portuguesa.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I Missão e atribuições

Artigo 1.º Missão

O Ministério da Educação e Ciência, abreviadamente designado por MEC, é o departamento governamental que tem por missão definir, coordenar, promover, executar e avaliar as políticas nacionais dirigidas aos sistemas educativo e científico e tecnológico, articulando-as com as políticas de qualificação e formação profissional.

Artigo 2.º Atribuições

Na prossecução da sua missão, são atribuições do MEC:

- Definir e promover a execução das políticas relativas à educação pré-escolar, à educação escolar, compreendendo os ensinos básico, secundário e superior e integrando as modalidades especiais de educação, à educação extraescolar e à ciência e tecnologia, bem como os respetivos modos de organização, financiamento e avaliação;
- Participar na definição e execução das políticas de qualificação e formação profissional;
- Promover a coordenação das políticas de educação, ciência, qualificação e formação profissional com as políticas relativas à promoção e difusão da língua portuguesa, ao apoio à família, à inclusão social e ao emprego;
- Garantir o direito à educação e assegurar a escolaridade obrigatória, de modo a promover a igualdade de oportunidades;
- Reforçar as condições de ensino e aprendizagem, de forma a contribuir para a qualificação da população e melhoria dos índices de empregabilidade e de sucesso escolar;

- Promover a valorização da diversidade de experiências, a liberdade de escolha e a formação ao longo da vida;
- Desenvolver e consolidar uma cultura de avaliação e exigência em todos os níveis dos sistemas educativo e científico e tecnológico;
- Definir o currículo nacional e o regime de avaliação dos alunos e aprovar os programas de ensino e as orientações para a sua concretização, compreendendo os do ensino português no estrangeiro;
- Assegurar as orientações pedagógicas e a certificação da aprendizagem do ensino português no estrangeiro de nível não superior e exercer a tutela sobre as escolas portuguesas no estrangeiro;
- Definir, gerir e acompanhar o desenvolvimento, a requalificação, modernização e conservação da rede escolar de estabelecimentos públicos de ensino não superior, tendo em consideração as iniciativas no âmbito do ensino particular e cooperativo;
- Apoiar a autonomia das escolas, implementando modelos descentralizados de gestão e apoiando a execução dos seus projetos educativos e organização pedagógica;
- Promover o desenvolvimento, modernização, qualidade, competitividade e avaliação internacional dos sistemas de ensino superior e científico e tecnológico, bem como estimular o reforço das instituições que fazem parte desses sistemas;
- Planear e administrar os recursos humanos, materiais e financeiros afetos aos sistemas educativo e científico e tecnológico, sem prejuízo da autonomia das instituições de ensino superior e das que integram o sistema científico e tecnológico nacional;
- Promover a adequação da oferta do ensino superior, incluindo a articulação e complementaridade entre a oferta pública e privada e a redefinição da rede de instituições e suas formações;
- Proceder à regulação e promover a observação permanente, a avaliação e a inspeção, nas diversas vertentes previstas na lei, dos estabelecimentos de ensino e das instituições que integram o sistema científico e tecnológico nacional;
- Criar um sistema de análise, monitorização, avaliação e apresentação de resultados de modo a avaliar os resultados e os impactos das políticas de educação e formação;
- Incentivar e apoiar o desenvolvimento da capacidade científica e tecnológica em Portugal, a formação e qualificação de recursos humanos em áreas de investigação e desenvolvimento, visando o reforço e a melhoria da produção científica e do emprego científico público e privado;
- Reforçar a cooperação entre o sistema de ensino superior e o sistema científico e tecnológico, possibilitando uma maior interligação entre estes e o sistema produtivo;
- Promover, estimular e apoiar o estabelecimento de consórcios, redes e programas entre empresas e unidades de investigação, a criação de empresas de base tecnológica, bem como o desenvolvimento de estratégias empresariais abertas à inovação, à demonstração tecnológica e à investigação aplicada;
- Desenvolver a cultura científica e tecnológica, estimulando e apoiando atividades de difusão, de informação e educação científica e de experimentação;

- v) Apoiar o esforço de qualificação dos portugueses no espaço europeu, assegurando níveis mais elevados de empregabilidade e estimulando o empreendedorismo;
- x) Desenvolver as relações internacionais e as atividades de cooperação no âmbito dos sistemas educativos e científico e tecnológico, de harmonia com as orientações de política externa portuguesa e sem prejuízo das atribuições do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- z) Estimular e desenvolver as atividades de ciência, tecnologia e inovação nos domínios fundamentais da agenda internacional e da cooperação internacional, promovendo a difusão de conhecimento e tecnologias, participando em organizações internacionais e contribuindo para a definição da política científica e tecnológica da União Europeia, sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

CAPÍTULO II Estrutura orgânica

Artigo 3.º Estrutura geral

O MEC prossegue as suas atribuições através de serviços integrados na administração direta do Estado, de organismos integrados na administração indireta do Estado, de órgãos consultivos, de outras estruturas e de entidades integradas no setor empresarial do Estado.

Artigo 4.º Administração direta do Estado

Integram a administração direta do Estado, no âmbito do MEC, os seguintes serviços centrais:

- a) A Secretaria-Geral;
- b) A Inspeção-Geral da Educação e Ciência;
- c) A Direção-Geral da Educação;
- d) A Direção-Geral do Ensino Superior;
- e) A Direção-Geral da Administração Escolar;
- f) A Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;
- g) A Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira;
- h) [*Revogada*];
- i) A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Artigo 5.º Administração indireta do Estado

1 – Prosseguem atribuições do MEC, sob superintendência e tutela do respetivo ministro, os seguintes organismos:

- a) A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
- b) O Estádio Universitário de Lisboa, I. P.²;
- c) O Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.;
- d) A Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.;
- e) O Instituto de Avaliação Educativa, I. P.;
- f) O Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

² Por força do n.º 2 do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 266-E/2012, de 31 de dezembro, o Estádio Universitário de Lisboa foi fundido com a Universidade de Lisboa.

2 – A superintendência e tutela relativas à Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., são exercidas em conjunto pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da educação e do emprego³, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º.

Artigo 6.º Estabelecimentos de ensino superior

1 – As universidades públicas, os institutos politécnicos públicos e os estabelecimentos de ensino universitário e politécnico públicos não integrados encontram-se sujeitos à tutela do membro do Governo responsável pelas áreas da educação e ciência, nos termos da lei.

2 – Excecionam-se do disposto no número anterior os estabelecimentos de ensino superior que integram a estrutura de outros ministérios, em relação aos quais o membro do Governo responsável pelas áreas da educação e ciência dispõe da competência fixada pela lei no domínio do ensino que vise conferir graus e diplomas de ensino superior.

3 – Em relação aos estabelecimentos de ensino superior reconhecidos de interesse público nos termos do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, bem como à Universidade Católica Portuguesa, o membro do Governo responsável pelas áreas da educação e ciência dispõe da competência fixada na lei e na Concordata celebrada entre Portugal e a Santa Sé.

4 – A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para a Escola Náutica Infante D. Henrique, bem como o acompanhamento da sua execução, são articulados entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas da ciência, dos transportes e do mar⁴.

Artigo 7.º Órgãos consultivos

São órgãos consultivos do MEC:

- a) O Conselho Nacional de Educação;
- b) O Conselho das Escolas;
- c) O Conselho Coordenador do Ensino Superior.

Artigo 8.º Outras estruturas

No âmbito do MEC funciona ainda o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia e a Academia das Ciências de Lisboa.

Artigo 9.º Sector empresarial do Estado

1 – As orientações estratégicas, a implementação dos respetivos planos e os relatórios de execução financeira ficam

³ Cf. n.º 3 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, 60/2013, de 9 de maio, e 119/2013, de 21 de agosto, que aprova a Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional.

⁴ Cf. n.º 5 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, 60/2013, de 9 de maio, e 119/2013, de 21 de agosto, que aprova a Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional.

condicionados à apreciação e aprovação do membro do Governo responsável pela área das finanças.

2 – Sem prejuízo dos poderes conferidos por lei ao Conselho de Ministros e ao membro do Governo responsável pela área das finanças, a competência relativa à definição das orientações estratégicas das entidades do sector empresarial do Estado com atribuições nos domínios da educação e ciência, bem como o acompanhamento da respetiva execução, é exercida pelo membro do Governo responsável pela área da educação e ciência.

CAPÍTULO III Serviços, organismos, órgãos consultivos e outras estruturas

SECÇÃO I Serviços da administração direta do Estado

Artigo 10.º Secretaria-Geral

1 – A Secretaria-Geral, abreviadamente designada por SG, tem por missão assegurar o apoio técnico especializado aos membros do Governo do MEC e aos demais órgãos, serviços e organismos nele integrados, nos domínios do apoio jurídico, da resolução de conflitos e do contencioso, dos regimes de emprego e de relações de trabalho, da gestão dos recursos humanos, financeiros, tecnológicos e patrimoniais, da contratação pública, dos assuntos europeus e das relações internacionais, bem como da política de qualidade, da informação e da comunicação.

2 – A SG prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- Prestar apoio técnico e jurídico aos membros do Governo, bem como aos órgãos, serviços e organismos do MEC;
- Promover o recurso a meios de resolução alternativa de litígios, com vista à diminuição dos índices de conflitualidade no âmbito da educação e da ciência;
- Realizar o contencioso da educação e da ciência, com patrocínio próprio, e coordenar aquele contencioso, em articulação com outros órgãos, serviços e organismos do MEC que disponham de competências próprias nesta matéria;
- Promover a aplicação no MEC de medidas no âmbito dos regimes de emprego e de relações de trabalho, bem como de gestão de recursos humanos, coordenando e apoiando os órgãos, serviços e organismos do MEC;
- Proceder à elaboração, ao acompanhamento e à gestão dos orçamentos dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pela SG;
- Assegurar as funções de Unidade Ministerial de Compras e de Unidade de Gestão Patrimonial e empreender as ações necessárias à preservação, conservação e valorização do património edificado afeto aos gabinetes dos membros do Governo, à SG e aos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pela SG;
- Preservar e valorizar, de acordo com as orientações da política do património cultural, o património histórico da educação e da ciência, nas componentes arquivística, bibliográfica e museológica, sem prejuízo das competências conferidas a outros órgãos, serviços e organismos do MEC;
- Assegurar as atividades de informação, de comunicação e de relações públicas, bem como programar e coordenar

a aplicação de medidas tendentes a promover a inovação e a política de qualidade no MEC;

- Coordenar a atividade de âmbito internacional nos domínios de atuação do MEC, garantindo a coerência das intervenções dos respetivos órgãos, serviços e organismos e a sua articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

3 – A SG é dirigida por um secretário-geral, coadjuvado por dois secretários-gerais adjuntos, cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus, respetivamente.

Artigo 11.º Inspeção-Geral da Educação e Ciência

1 – A Inspeção-Geral da Educação e Ciência, abreviadamente designada por IGEC, tem por missão assegurar a legalidade e regularidade dos atos praticados pelos órgãos, serviços e organismos do MEC ou sujeitos à tutela do membro do Governo, bem como o controlo, a auditoria e a fiscalização do funcionamento do sistema educativo no âmbito da educação pré-escolar, da educação escolar, compreendendo os ensinos básico, secundário e superior e integrando as modalidades especiais de educação, da educação extraescolar, da ciência e tecnologia e dos órgãos, serviços e organismos do MEC.

2 – A IGEC prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- Apreciar a conformidade legal e regulamentar dos atos dos órgãos, serviços e organismos do MEC ou sujeitos à tutela do membro do Governo e avaliar o seu desempenho e gestão, através da realização de ações de inspeção e de auditoria, que podem conduzir a propostas de medidas corretivas quer na gestão quer no seu funcionamento;
- Auditar os sistemas e procedimentos de controlo interno dos órgãos, serviços e organismos da área de atuação do MEC ou sujeitos à tutela do membro do Governo, no quadro das responsabilidades cometidas ao sistema de controlo interno da administração financeira do Estado, visando, nomeadamente, o controlo da aplicação dos dinheiros públicos;
- Contribuir para a qualidade do sistema educativo no âmbito da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extraescolar, designadamente através de ações de controlo, acompanhamento e avaliação, propondo medidas que visem a melhoria do sistema educativo e participando no processo de avaliação das escolas de ensino básico e secundário e das atividades com ele relacionadas;
- Zelar pela equidade nos sistemas educativo, científico e tecnológico, salvaguardando os interesses legítimos de todos os que o integram e dos respetivos utentes, nomeadamente registando e tratando queixas e reclamações;
- Conceber, planear e executar ações de inspeção e auditoria aos estabelecimentos de ensino superior, no respeito pela respetiva autonomia, aos serviços de ação social e aos órgãos, serviços e organismos tutelados pelo MEC em matéria de organização e de gestão administrativa, financeira e patrimonial, nomeadamente quando beneficiários de financiamentos nacionais ou europeus atribuídos pelo MEC;
- Avaliar a qualidade dos sistemas de informação de gestão, incluindo os indicadores de desempenho;
- Assegurar o serviço jurídico-contencioso decorrente dos processos contraordenacionais, em articulação com a SG, bem como a ação disciplinar e os procedimentos de contraordenação, previstos na lei.

3 – A IGEC é dirigida por um inspetor-geral, coadjuvado por três subinspetores-gerais, cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus, respetivamente.

Artigo 12.º Direção-Geral da Educação

1 – A DGE tem por missão assegurar a concretização das políticas relativas à componente pedagógica e didática da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extraescolar, prestando apoio técnico à sua formulação e acompanhando e avaliando a sua concretização, bem como coordenar a planificação das diversas provas e exames.

2 – A DGE prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Desenvolver os currículos e os programas das disciplinas, as orientações relativas às áreas curriculares não disciplinares, bem como propor a respetiva revisão em coerência com os objetivos do sistema educativo;
- b) Desenvolver o estudo sobre a organização pedagógica das escolas, propondo medidas de reorganização;
- c) Coordenar a planificação das provas finais, dos exames nacionais e equivalentes, provas de equivalência à frequência e provas de aferição;
- d) Promover a investigação e os estudos técnicos, nomeadamente estudos de acompanhamento e avaliação, no âmbito do desenvolvimento e da inovação curricular, da organização e da avaliação pedagógica e didática do sistema educativo, da inovação educacional e da qualidade do ensino e das aprendizagens;
- e) Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos científico-pedagógicos e didáticos, para as atividades da educação pré-escolar e escolar, abrangendo as suas modalidades de educação especial e de ensino à distância, incluindo as escolas portuguesas no estrangeiro e de ensino português no estrangeiro, em articulação com o serviço do Ministério dos Negócios Estrangeiros responsável pela gestão da respetiva rede;
- f) Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos científico-pedagógicos e didáticos, para a promoção do sucesso e prevenção do abandono escolar e para as atividades de enriquecimento curricular e do desporto escolar, designadamente atividades de orientação e medidas de apoio, recuperação e complemento educativos, em particular as destinadas a alunos com necessidades educativas especiais;
- g) Identificar as necessidades de material didático, incluindo manuais escolares, e assegurar as condições para a respetiva avaliação e certificação;
- h) Contribuir para o planeamento das necessidades de formação inicial, contínua e especializada do pessoal docente, em articulação com a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência e a Direção-Geral da Administração Escolar;
- i) [Revogada];
- j) Assegurar na sua área de atuação as relações internacionais, sem prejuízo da coordenação exercida pela SG e das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, bem como promover a cooperação internacional.

3 – A DGE é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por dois subdiretores-gerais, cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus, respetivamente.

Artigo 13.º Direção-Geral do Ensino Superior

1 – A Direção-Geral do Ensino Superior, abreviadamente designada por DGES, tem por missão assegurar a concepção, a execução e a coordenação das políticas que, no âmbito do ensino superior, cabem ao MEC.

2 – A DGES prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Apoiar o membro do Governo responsável pela área do ensino superior na definição das políticas para o sector, nomeadamente nas vertentes da definição e da organização da rede de instituições de ensino superior, do acesso e do ingresso no ensino superior e da ação social, bem como preparar e executar, sem prejuízo da autonomia das instituições de ensino superior, as decisões que cumpre àquele membro do Governo adotar;
- b) Assegurar e coordenar a prestação de informação sobre o sistema de ensino superior;
- c) Coordenar as ações relativas ao acesso e ao ingresso no ensino superior;
- d) Prestar o apoio que lhe seja solicitado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, no âmbito dos processos de acreditação e de avaliação do ensino superior;
- e) Proceder ao registo dos ciclos de estudos de ensino superior e dos cursos de especialização tecnológica;
- f) Acompanhar as necessidades de qualificação e adequação das instalações e equipamentos do ensino superior e da rede de ação social;
- g) Assegurar na área do ensino superior as relações internacionais, sem prejuízo da coordenação exercida pela SG e das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e promover a cooperação internacional, bem como a mobilidade dos estudantes do ensino superior português no espaço europeu;
- h) Gerir o Fundo de Ação Social e preparar a proposta de orçamento da ação social do ensino superior e acompanhar a sua execução, bem como avaliar a qualidade dos serviços de ação social no ensino superior, em articulação com a IGEC;
- i) Proceder ao reconhecimento dos serviços de ação social no âmbito da ação social no ensino superior privado.

3 – A DGES é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por um subdiretor-geral, cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus, respetivamente.

Artigo 14.º Direção-Geral da Administração Escolar

1 – A Direção-Geral da Administração Escolar, abreviadamente designada por DGAE, tem por missão garantir a concretização das políticas de gestão estratégica e de desenvolvimento dos recursos humanos da educação afetos às estruturas educativas públicas situadas no território continental nacional, sem prejuízo das competências atribuídas às autarquias locais e aos órgãos de gestão e administração escolares e, também, das estruturas educativas nacionais que se encontram no estrangeiro, visando a promoção da língua e cultura portuguesas, e acompanhar e decidir as questões relacionadas com as qualificações profissionais e o exercício de funções docentes nos estabelecimentos de ensino particular, cooperativo e solidário.

2 – A DGAE prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Concretizar as políticas de desenvolvimento dos recursos humanos relativas ao pessoal docente e não docente das escolas, em particular as políticas relativas a recrutamento e seleção, carreiras, remunerações e formação;
- b) Definir as necessidades de pessoal docente e não docente das escolas;
- c) Promover e assegurar o recrutamento do pessoal docente e não docente das escolas;
- d) Promover a formação do pessoal docente e não docente das escolas;
- e) Decidir sobre questões relativas ao pessoal docente do ensino particular, cooperativo e solidário, incluindo os ensinos profissional e artístico e a educação de adultos, nomeadamente autorizações provisórias de lecionação, acumulação de funções e certificação do tempo de serviço;
- f) [Revogada];
- g) Assegurar o serviço jurídico-contencioso, no âmbito das suas atribuições em articulação com a SG.

3 – A DGAE é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por um subdiretor-geral, cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus, respetivamente.

Artigo 15.º Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

1 – A Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, abreviadamente designada por DGEEC, tem por missão garantir a produção e análise estatística da educação e ciência, apoiando tecnicamente a formulação de políticas e o planeamento estratégico e operacional, criar e assegurar o bom funcionamento do sistema integrado de informação do MEC, observar e avaliar globalmente os resultados obtidos pelos sistemas educativo e científico e tecnológico, em articulação com os demais serviços do MEC.

2 – A DGEEC prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Prestar apoio técnico estatístico em matéria de definição e estruturação das políticas, prioridades e objetivos do MEC;
- b) Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento e de avaliação das políticas e programas do MEC, procedendo ao respetivo acompanhamento e avaliação;
- c) Desenvolver e coordenar estudos sobre o sistema educativo, científico e tecnológico;
- d) Manter, atualizar e garantir o bom funcionamento do sistema integrado de informação do MEC, com vista à recolha, monitorização, tratamento e produção de informação estatística adequada, no quadro do Sistema Estatístico Nacional, nas áreas de intervenção do MEC;
- e) Gerir o sistema integrado de informação e gestão da oferta educativa e formativa;
- f) Assegurar o desenvolvimento de sistemas de informação e de comunicação no âmbito dos órgãos, serviços e organismos do MEC e, ainda, no âmbito das escolas;
- g) Garantir, a nível nacional, a inquirição e observação dos instrumentos dos sistemas educativo, científico e tecnológico definidos nos quadros europeu e na Organização

para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE);

- h) Assegurar a articulação com estruturas congéneres, a nível nacional e internacional, tendo em vista a harmonização estatística e a intercomunicabilidade de dados.

3 – A DGEEC é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por dois subdiretores-gerais, cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus, respetivamente.

Artigo 16.º Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira

1 – A Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira, abreviadamente designada por DGPGF, tem por missão garantir a programação, a gestão financeira e o planeamento estratégico e operacional do MEC, garantindo uma correta execução orçamental, a gestão previsional fiável e sustentada do orçamento da educação e ciência, bem como a observação e avaliação global da execução das políticas e dos resultados obtidos pelo sistema educativo, o funcionamento dos sistemas integrados de informação financeira e acompanhar e avaliar os instrumentos de planeamento e os resultados dos sistemas de organização e gestão, em articulação com os demais órgãos, serviços e organismos do MEC.

2 – A DGPGF prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Prestar apoio técnico-financeiro à definição de políticas, prioridades e objetivos do MEC;
- b) Acompanhar e avaliar a execução das políticas e programas do MEC, na vertente económico-financeira;
- c) Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, de avaliação e programação financeira, com vista à monitorização e execução conducentes à eficácia e eficiência dos sistemas educativo e científico e tecnológico;
- d) Apoiar a definição das principais opções em matéria orçamental e das propostas e modelos de financiamento das instituições de ensino superior, em articulação com a DGES, procedendo ao seu acompanhamento e execução;
- e) Assegurar a elaboração dos orçamentos de funcionamento e de investimento do MEC e acompanhar e monitorizar as respetivas execuções;
- f) Coordenar o planeamento da rede escolar e a sua racionalização;
- g) Desenvolver as ações necessárias à otimização dos sistemas educativo e científico e tecnológico, tendo em vista a obtenção de ganhos de eficiência financeira;
- h) Contribuir para a definição das políticas e estratégias em matéria de sistemas de informação de suporte às áreas de planeamento e de gestão financeira e coordenar a sua aplicação;
- i) Monitorizar e orientar o desempenho dos serviços e organismos do MEC.

3 – A DGPGF é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por dois subdiretores-gerais, cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus, respetivamente.

Artigo 17.º

[Revogado]

Artigo 17.º-A

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

1 – A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, abreviadamente designada por DGEstE, tem por missão garantir a concretização regional das medidas de administração e o exercício das competências periféricas relativas às atribuições do MEC, sem prejuízo das competências dos restantes serviços centrais, assegurando a orientação, a coordenação e o acompanhamento das escolas promovendo o desenvolvimento da respetiva autonomia, cabendo-lhe ainda a articulação com as autarquias locais, organizações públicas e privadas nos domínios de intervenção no sistema educativo visando o aprofundamento das interações locais e o apoio ao desenvolvimento das boas práticas na atuação dos agentes locais e regionais da educação, bem como assegurar o serviço jurídico-contencioso decorrente da prossecução da sua missão.

2 – A DGEstE prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Assegurar a execução das políticas educativas definidas no âmbito do sistema educativo de forma articulada pelas diversas circunscrições regionais;
- b) Acompanhar, coordenar e apoiar a organização e funcionamento das escolas e a gestão dos respetivos recursos humanos e materiais, promovendo o desenvolvimento e consolidação da sua autonomia;
- c) Participar no planeamento da rede escolar;
- d) Assegurar a concretização da política nacional no domínio das instalações e equipamentos escolares;
- e) Definir, gerir e acompanhar a requalificação, modernização e conservação da rede de escolas;
- f) Divulgar aos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas as orientações e a informação técnica dos serviços do MEC;
- g) Recolher as informações necessárias à conceção e execução das políticas de educação e formação;
- h) Acompanhar os procedimentos e as atividades desenvolvidas no âmbito do sistema educativo respeitantes ao controlo da qualidade do ensino;
- i) Cooperar com outros serviços, organismos e entidades, tendo em vista a realização de ações conjuntas em matéria de educação e formação profissional.

SECÇÃO II

Organismos da administração indireta do Estado

Artigo 18.º

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

1 – A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., abreviadamente designada por FCT, I. P., tem por missão o desenvolvimento, o financiamento e a avaliação de instituições, redes, infraestruturas, equipamentos científicos, programas, projetos e recursos humanos em todos os domínios da ciência e da tecnologia, bem como o desenvolvimento da cooperação científica e tecnológica internacional, a coordenação das políticas públicas de ciência e tecnologia, e ainda o desenvolvimento dos meios nacionais de computação científica, promovendo a instalação e utilização de meios avançados e a sua articulação em rede.

2 – A FCT, I. P., prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Promover e apoiar a realização de programas e projetos nos domínios da investigação científica e do desenvolvimento tecnológico, e o desenvolvimento e a inovação em áreas estratégicas, através do financiamento e cofinanciamento dos programas e projetos aprovados e o acompanhamento da respetiva execução;
- b) Financiar ou cofinanciar os programas e projetos de formação e qualificação de investigadores, nomeadamente através da atribuição de bolsas de estudo no País e no estrangeiro e de subsídios de investigação;
- c) Avaliar as atividades nacionais de ciência e tecnologia;
- d) Assegurar as relações internacionais, sem prejuízo da coordenação exercida pela SG e das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e promover a cooperação internacional, nos domínios da ciência e da tecnologia, bem como acompanhar a preparação e a execução dos Programas-Quadro de I&D da União Europeia e de outros instrumentos em que estes se insiram;
- e) Celebrar contratos-programa ou protocolos e atribuir subsídios a instituições que promovam ou se dediquem à investigação científica ou ao desenvolvimento tecnológico e promover a transferência de conhecimento a nível nacional e internacional, designadamente através da concessão de subsídios a quaisquer projetos, programas ou eventos de interesse científico e tecnológico, bem como da concessão de apoio financeiro a publicações científicas;
- f) Promover a cultura científica e tecnológica, a difusão e divulgação do conhecimento científico e técnico e assegurar a inventariação, gestão e preservação do património científico e tecnológico nacional, bem como do acervo bibliográfico e documental à sua guarda, sem prejuízo da coordenação exercida pela SG;
- g) Promover a participação da comunidade científica, tecnológica e de inovação nacional em projetos internacionais relevantes, quer na criação, absorção e difusão de conhecimento e tecnologia, quer no acesso a equipamentos científicos altamente sofisticados;
- h) Promover a articulação das iniciativas de natureza central, regional e local nas áreas da ciência e da tecnologia;
- i) Promover e apoiar a criação e a modernização de infraestruturas de apoio às atividades de ensino e de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico, nomeadamente o desenvolvimento da Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade (RCTS) e Rede Escolar, assegurando a sua evolução como rede integrada de apoio à investigação e ensino com os serviços necessários e a apropriada conectividade nacional e internacional.

3 – A FCT, I. P., é dirigida por um conselho diretivo, constituído por um presidente e quatro vogais.

Artigo 19.º

Estádio Universitário de Lisboa, I. P.⁵

1 – O Estádio Universitário de Lisboa, I. P., abreviadamente designado por EUL, I. P., tem por missão administrar e gerir os espaços e instalações desportivas que lhe estão adstritos, garantindo a qualidade da sua fruição e orientação para o

⁵ Ver nota n.º 2.

utente, com os devidos impactos educativos, culturais e de saúde e bem-estar, no âmbito da atividade física e do desporto no ensino superior e como parte integrante da comunidade em geral.

2 – O EUL, I. P., prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Promover e organizar programas de exercício físico, desporto e saúde junto dos estudantes e do pessoal docente e não docente das instituições de ensino superior de Lisboa, com abertura para a sociedade civil;
- b) Apoiar o associativismo desportivo dos estudantes das instituições de ensino superior de Lisboa e respetivas estruturas dirigentes, respeitando a sua autonomia e iniciativa;
- c) Apoiar os estudantes do ensino superior que sejam atletas integrados no regime de alta competição, através da atribuição de bolsas de estudo, prémios e da possibilidade de acesso às instalações em condições especiais;
- d) Manter, explorar e preservar o património imobiliário existente no complexo desportivo do EUL, I. P., promovendo uma utilização eficiente dos seus espaços, equipamentos e instalações desportivas, na lógica do interesse público geral;
- e) Promover a prática da educação física e do desporto escolar no ensino superior como instrumentos de estudo, ética e cidadania, educação e formação ao longo da vida, inovação e investigação, de forma a dar resposta às necessidades de lazer, desenvolvimento de competências, saúde e qualidade de vida dos estudantes;
- f) Prestar às instituições de ensino superior de Lisboa, nomeadamente aos seus estudantes, um conjunto de serviços de apoio que promovam a igualdade de oportunidades e a criação de um bom ambiente de aprendizagem facilitadores do sucesso escolar.

3 – O EUL, I. P., é dirigido por um presidente.

Artigo 20.º Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.

1 – O Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., abreviadamente designado por CCCM, I. P., tem por missão produzir, promover e divulgar o conhecimento sobre Macau e sobre as relações de Portugal com Macau e com a República Popular da China, bem como sobre as relações da Europa com a região Ásia-Pacífico, centradas, respetivamente, em Portugal e em Macau, promovendo, nomeadamente, através do Museu e da Biblioteca, seus instrumentos fundamentais, a investigação e a cooperação científica, cultural e artística nas áreas da Sinologia, dos estudos sobre Macau, da Japonologia, dos estudos de Ásia do Sueste e das Relações Eurasiáticas.

2 – O CCCM, I. P., prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Contribuir para um melhor conhecimento científico sobre a presença histórica e cultural portuguesa em Macau, bem como estimular os contatos e o diálogo com as culturas orientais;
- b) Promover, incentivar e apoiar manifestações científicas e culturais ligadas à vivência intercultural luso-chinesa;
- c) Contribuir para a preservação do património existente em Portugal que atesta a presença portuguesa em Macau e na região Ásia-Pacífico, em particular na República Popular da China;

d) Promover a investigação em áreas relativas às relações entre Portugal e a região Ásia-Pacífico, especialmente as que respeitem à República Popular da China ou que interessem ao conhecimento e à preservação da herança cultural de Macau;

e) Realizar programas de divulgação científica e animação cultural e promover estudos sobre a história e cultura de Macau e a presença dos Portugueses neste território, bem como sobre outros temas ligados à região Ásia-Pacífico e ao diálogo com a cultura portuguesa;

f) Recolher, conservar e divulgar fontes históricas disponíveis relacionadas com o passado do território de Macau, utilizando o Museu e a Biblioteca como instrumentos essenciais ao cumprimento desta atribuição;

g) Editar e coeditar, em suporte papel e digital, estudos científicos, fontes documentais inéditas e outros tipos de estudos sobre Macau e sobre as relações de Portugal, no presente e no passado, com Macau e as regiões da Ásia do Sueste e da Ásia Oriental, em particular com a República Popular da China;

h) Celebrar acordos, protocolos e contratos com pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, nacionais e estrangeiras, para a realização conjunta de ações e de atividades que se enquadrem na missão do CCCM, I. P.

3 – O CCCM, I. P., é dotado apenas de autonomia administrativa.

4 – O CCCM, I. P., é dirigido por um presidente.

Artigo 21.º Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

1 – A Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., abreviadamente designada por ANQEP, I. P., tem por missão coordenar a execução das políticas de educação e formação profissional de jovens e adultos, assegurar o desenvolvimento e a gestão do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências.

2 – A ANQEP, I. P., prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Coordenar a oferta de dupla certificação de jovens e adultos e os correspondentes dispositivos de informação e orientação;

b) Dinamizar a oferta de educação e formação profissional de jovens e adultos e monitorizar os seus resultados;

c) Desenvolver e gerir a rede de reconhecimento, validação e certificação de competências;

d) Coordenar o desenvolvimento curricular e as metodologias e materiais de intervenção específicos para a educação e formação de jovens e adultos, com dupla certificação, escolar e profissional;

e) Fomentar, em cooperação com outros atores, o desenvolvimento de uma aprendizagem de qualidade ao longo da vida;

f) Contribuir para o desenvolvimento, a nível europeu, de intercâmbios e cooperação, assim como da mobilidade entre sistemas de ensino e formação de jovens e adultos.

3 – A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para a ANQEP, I. P., bem como o acompanhamento da sua execução, são articulados pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da educação e do emprego

com o membro do Governo responsável pela área da segurança social.

4 – A ANQEP, I. P., é dirigida por um conselho diretivo constituído por um presidente e dois vogais.

Artigo 21.º-A Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

1 – O Instituto de Avaliação Educativa, I. P., abreviadamente designado por IAVE, I. P., tem por missão o planeamento, a conceção e validação dos instrumentos de avaliação externa de conhecimentos e capacidades dos alunos dos ensinos básico e secundário, o tratamento e a divulgação de informação relevante para a tomada de decisões que concorram para incrementar a qualidade, eficácia e eficiência do sistema educativo nacional, assegurar a coordenação da participação nacional em estudos internacionais de avaliação externa de alunos, bem como a elaboração de provas de certificação de conhecimentos e capacidades específicos, para outros fins e outros graus de ensino, quando solicitado.

2 – O IAVE, I. P., prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- Planear, conceber e validar os instrumentos de avaliação externa de alunos, definindo os respetivos critérios de classificação, de certificação profissional de docentes dos ensinos básico e secundário e de comprovação de conhecimentos e capacidades específicos, para outros fins e outros graus de ensino;
- Acompanhar o processo de aplicação e de classificação dos instrumentos de avaliação externa, no âmbito da missão que lhe está atribuída, e proceder ao tratamento dos respetivos resultados;
- Constituir uma bolsa de professores classificadores de provas de avaliação externa, e conceber, organizar e gerir programas de formação dos mesmos;
- Promover a realização de estudos e relatórios que visem o diagnóstico e a avaliação do sistema de avaliação externa que suportem a tomada de decisões que concorram para incrementar a sua qualidade, eficácia e eficiência;
- Promover e difundir práticas inovadoras no domínio da avaliação e no domínio da recolha, tratamento e divulgação dos resultados, atendendo aos estudos nacionais e internacionais dedicados aos temas de avaliação educativa;
- Promover a cooperação institucional com os serviços e organismos do MEC no âmbito das suas atribuições;
- Coordenar a participação nacional em estudos e projetos internacionais de avaliação externa de alunos e desenvolver atividades de cooperação internacional que visem o desenvolvimento científico e técnico no âmbito das suas atribuições.

3 – O IAVE, I. P., e os membros dos respetivos órgãos atuam com independência, nos termos da lei, com respeito pela política de educação fixada pelo MEC.

4 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, não pode o membro do Governo responsável pela área da educação, direta ou indiretamente, dirigir recomendações ou emitir diretivas destinadas ao IAVE, I. P. e aos respetivos órgãos sobre as suas atividades.

5 – O IAVE, I. P., é dirigido por um conselho diretivo constituído por um presidente e dois vogais.

Artigo 21.º-B Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

1 – O IGeFE, I. P., tem por missão garantir a programação, a gestão financeira e o planeamento estratégico e operacional do MEC, a gestão previsional fiável e sustentada do orçamento da educação e ciência, bem como a avaliação global da execução das políticas e dos resultados obtidos pelo sistema educativo e o funcionamento dos sistemas integrados de informação financeira, em articulação com os demais serviços e organismos do MEC.

2 – O IGeFE, I. P., prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- Prestar apoio técnico-financeiro à definição de políticas, prioridades e objetivos do MEC;
- Acompanhar e avaliar a execução das políticas e programas do MEC, na vertente económico-financeira;
- Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, de avaliação e programação financeira, com vista à monitorização e execução conducentes à eficácia e eficiência dos sistemas educativo e científico e tecnológico;
- Desenvolver as atividades de entidade coordenadora dos programas orçamentais do MEC;
- Assegurar a elaboração dos orçamentos de atividade e de projeto do MEC e acompanhar e monitorizar as respetivas execuções, em colaboração com os restantes serviços e organismos do MEC;
- Definir os critérios e procedimentos a que deve obedecer a elaboração e organização do orçamento das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do MEC, bem como as regras da sua execução;
- Gerir e acompanhar a execução financeira de projetos das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do MEC financiados por fundos europeus estruturais e de investimento;
- Coordenar o planeamento da rede escolar e a sua racionalização;
- Assegurar as funções de unidade ministerial de compras, no âmbito das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do MEC;
- Assegurar a gestão centralizada do processamento das remunerações e abonos devidos aos trabalhadores dos órgãos, serviços e organismos do MEC;
- Otimizar a gestão dos recursos financeiros do MEC afetos ao IGeFE, I. P., designadamente por recurso a instrumentos disponíveis no mercado, que visam assegurar a rendibilização de saldos de tesouraria.

3 – O IGeFE, I. P., é dirigido por um conselho diretivo constituído por um presidente e por dois vogais.

SECÇÃO III Órgãos consultivos

Artigo 22.º Conselho Nacional de Educação

1 – O Conselho Nacional de Educação é um órgão independente com funções consultivas, que tem por missão proporcionar a participação das várias forças sociais, culturais e económicas na procura de consensos alargados relativamente à política educativa.

2 – A composição, as competências e o modo de funcionamento do Conselho Nacional de Educação são definidos em diploma próprio.

Artigo 23.º Conselho das Escolas

1 – O Conselho das Escolas tem por missão representar junto do MEC os estabelecimentos de educação no tocante à definição das políticas pertinentes para a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário.

2 – A composição, as competências e o modo de funcionamento do Conselho das Escolas são definidos em diploma próprio.

Artigo 24.º Conselho Coordenador do Ensino Superior

1 – O Conselho Coordenador do Ensino Superior tem por missão o aconselhamento do membro do Governo responsável pela área do ensino superior no domínio da política do ensino superior.

2 – A composição, as competências e o modo de funcionamento do Conselho Coordenador do Ensino Superior são definidos em diploma próprio.

SECÇÃO V Outras estruturas

Artigo 25.º Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia

1 – O Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia tem por missão o aconselhamento do Governo em matérias transversais de ciência e tecnologia, numa perspetiva de definição de políticas e estratégias nacionais, de médio e longo prazo.

2 – A composição, competências e o modo de funcionamento do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia são definidos por diploma próprio.

Artigo 26.º Academia das Ciências de Lisboa

As competências do membro do Governo responsável pela área da ciência relativas à Academia das Ciências de Lisboa, instituição científica de utilidade pública, exercem-se nos termos dos respetivos estatutos.

CAPÍTULO IV Disposições transitórias e finais

Artigo 27.º Superintendências e tutelas conjuntas e articulações no âmbito do Ministério da Educação e Ciência

1 – A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para o Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., do Ministério dos Negócios Estrangeiros, bem como o acompanhamento da sua execução, são articulados entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas da ciência e dos negócios estrangeiros.

2 – A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para o Instituto Nacional da Propriedade Industrial,

I. P., do Ministério da Justiça, bem como o acompanhamento da sua execução, são articulados entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas da ciência, da justiça e da economia.

3 – A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., do Ministério da Justiça, bem como o acompanhamento da sua execução, são articulados entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas da ciência e da justiça.

4 – A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, bem como o acompanhamento da sua execução, são articulados entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas da ciência e do mar⁶.

5 – A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para o Instituto Português da Qualidade, I. P., do Ministério da Economia e do Emprego, no domínio da metrologia científica, bem como o acompanhamento da sua execução, são articulados entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas da ciência e da economia⁷.

6 – A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para o Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P., do Ministério da Economia e do Emprego, bem como o acompanhamento da sua execução, são articulados entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas da ciência e da energia e geologia⁸.

7 – A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P., do Ministério da Economia e do Emprego, bem como o acompanhamento da sua execução, são articulados entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas da ciência e da economia⁹.

Artigo 28.º Editorial do Ministério da Educação e Ciência

1 – A Editorial do Ministério da Educação e Ciência continua a reger-se pelas disposições normativas que lhe são aplicáveis até à redefinição do respetivo estatuto jurídico.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, o conselho de administração da Editorial do MEC passa a ser constituído por um presidente e dois vogais, um dos quais é o diretor executivo, equiparado para efeitos remuneratórios a cargo de direção superior de 2.º grau.

Artigo 29.º

[Revogado]

⁶ Cf. n.º 3 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Agricultura e do Mar.

⁷ Cf. n.º 3 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2014, de 22 de janeiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Economia.

⁸ Cf. n.º 3 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 17/2014, de 4 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.

⁹ Cf. n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 11/2014, de 22 de janeiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Economia.

Artigo 29.º-A Fundação para a Computação Científica Nacional

A missão e as atribuições da Fundação para a Computação Científica Nacional são integradas na Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., nos termos a definir em diploma próprio.

Artigo 30.º Mapas de pessoal dirigente

São aprovados os mapas de dirigentes superiores da administração direta e indireta do MEC, constantes dos anexos I e II do presente decreto-lei, respetivamente, do qual fazem parte integrante.

Artigo 31.º Extinção, criação, fusão e reestruturação

1 – São extintos:

- a) O controlador financeiro do Ministério da Educação;
- b) O controlador financeiro do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- c) O Conselho Coordenador da Ciência e Tecnologia.

2 – São criadas:

- a) A Secretaria-Geral;
- b) A Inspeção-Geral da Educação e Ciência;
- c) A Direção-Geral da Educação;
- d) A Direção-Geral da Administração Escolar;
- e) A Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;
- f) [*Revogado*];
- g) A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

3 – São extintos, sendo objeto de fusão, os seguintes serviços e organismos:

- a) A Secretaria-Geral do Ministério da Educação, sendo as suas atribuições integradas na Secretaria-Geral;
- b) A Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, sendo as suas atribuições integradas na Secretaria-Geral;
- c) A Inspeção-Geral da Educação, sendo as suas atribuições integradas na Inspeção-Geral da Educação e Ciência;
- d) A Inspeção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, sendo as suas atribuições integradas na Inspeção-Geral da Educação e Ciência;
- e) O Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, sendo as suas atribuições:
 - i) No domínio do planeamento e da programação financeira e orçamental nas áreas da ciência, tecnologia, ensino superior e sociedade da informação, integradas na Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira;
 - ii) No domínio da recolha, tratamento e produção de informação estatística nas áreas da ciência, tecnologia e ensino superior, integradas na Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;
 - iii) No domínio da cooperação internacional no âmbito do ensino superior e das atividades inerentes à participação de Portugal no âmbito da União Europeia, integradas na Direção-Geral do Ensino Superior; e

- iv) No domínio das relações internacionais e da coordenação das ações de cooperação bilateral e multilateral nas áreas de ciência e tecnologia, integradas na Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
- f) A Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira, sendo as suas atribuições integradas no Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.;
- g) O Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, sendo as suas atribuições:
 - i) No domínio de planeamento estratégico e operacional, integradas na Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira;
 - ii) No domínio da produção e análise estatística e da observação e avaliação global de resultados obtidos pelo sistema educativo, integradas na Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência; e
 - iii) No domínio das relações internacionais, integradas na Secretaria-Geral;
- h) O Gabinete Coordenador do Sistema de Informação, sendo as suas atribuições integradas na Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;
- i) A Direção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, sendo as suas atribuições integradas na Direção-Geral da Educação;
- j) O Gabinete Coordenador de Segurança Escolar, sendo as suas atribuições integradas na Direção-Geral da Educação;
- l) A Direção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, sendo as suas atribuições integradas na Direção-Geral da Administração Escolar;
- m) As Direções Regionais de Educação do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, sendo as suas atribuições integradas na Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
- n) O Instituto de Meteorologia, I. P., sendo as suas atribuições integradas no Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território;
- o) A Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P. (UMIC), sendo as suas atribuições:
 - i) No domínio da coordenação das políticas públicas para a sociedade da informação e do conhecimento, da mobilização da sociedade da informação e do conhecimento, bem como da promoção de relações de cooperação ou associação com entidades estrangeiras, nomeadamente no quadro na União Europeia e dos países de língua oficial portuguesa, naquelas áreas, integradas na Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
 - ii) No domínio da realização de estudos, análises estatísticas e prospetivas no âmbito da sociedade da informação e do conhecimento, integradas na Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;
- p) A Comissão de Planeamento de Emergência do Ciberespaço, sendo as suas atribuições integradas na Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
- q) A Agência Nacional para a Qualificação, I. P., que passa a designar-se Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.
- r) O Gabinete de Avaliação Educacional, sendo as suas atribuições integradas no Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

4 – O Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., é integrado no Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

5 – O Museu Nacional da Ciência e da Técnica Doutor Mário Silva é integrado na Universidade de Coimbra.

6 – São ainda objeto de reestruturação os demais serviços e organismos referidos nos artigos 4.º e 5.º

Artigo 32.º Referências legais

As referências legais feitas aos serviços e organismos objeto de extinção, fusão e reestruturação, mencionadas no artigo anterior, consideram-se feitas aos serviços e organismos que passam a integrar as respetivas atribuições.

Artigo 33.º

[Revogado]

Artigo 34.º Produção de efeitos

1 – As criações, fusões e reestruturações previstas no presente decreto-lei apenas produzem efeitos com a entrada em vigor dos respetivos diplomas orgânicos.

2 – Excetua-se do disposto no número anterior, a designação dos titulares dos cargos de direção superior e dos órgãos de direção dos organismos previstos nos mapas anexos ao presente decreto-lei, a qual pode ter lugar após a sua entrada em vigor.

3 – Nos casos de fusões, a designação prevista no número anterior depende da prévia cessação de funções, designadamente nos termos do número seguinte, de um número pelo menos igual de dirigentes, assegurando os dirigentes designados a direção dos serviços e organismos objeto de fusão até à entrada em vigor dos novos diplomas orgânicos.

4 – As comissões de serviço dos titulares de cargos de direção superior de serviços cuja reestruturação ou fusão tenha sido determinada pelo presente decreto-lei podem cessar, independentemente do disposto no n.º 1, por despacho fundamentado, quando, por efeito da reestruturação ou fusão, exista necessidade de imprimir nova orientação à gestão dos serviços.

Artigo 35.º Legislação orgânica complementar

1 – Os diplomas orgânicos pelos quais se procede à criação, fusão e reestruturação dos serviços e organismos do MEC devem ser aprovados no prazo de 60 dias após a entrada em vigor do presente decreto-lei.

2 – Até à entrada em vigor dos diplomas orgânicos a que se refere o número anterior, os serviços e organismos do MEC continuam a reger-se pelas disposições normativas que lhes são aplicáveis.

Artigo 36.º Transição de regimes

1 – São revogadas as normas dos decretos-lei que aprovam a estrutura orgânica dos serviços da administração direta do Estado do MEC.

2 – A revogação prevista no número anterior produz efeitos na data de entrada em vigor dos decretos regulamentares

que aprovam as orgânicas dos serviços da administração direta do MEC que lhes sucedem, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro.

3 – O disposto no número anterior não prejudica o recurso à forma de decreto-lei nos casos em que tal seja exigível.

4 – Os diplomas que aprovam a estrutura orgânica dos institutos públicos revestem a forma prevista na Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro.

Artigo 37.º Norma revogatória

São revogados:

- O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 164/2008, de 8 de agosto, 117/2009, de 18 de maio, e 208/2009, de 2 de setembro;
- O Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de outubro.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 27 de outubro de 2011. – Pedro Passos Coelho – Vítor Louçã Rabaça Gaspar – Luís Miguel Gubert Morais Leitão – Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz – Álvaro Santos Pereira – Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça – Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato – Luís Pedro Russo da Mota Soares.

Promulgado em 9 de dezembro de 2011.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 12 de dezembro de 2011.

O Primeiro-Ministro, Pedro Passos Coelho.

ANEXO I (a que se refere o artigo 30.º) Cargos de direção superior da administração direta

	Número de lugares
Cargos de direção superior de 1.º grau	7
Cargos de direção superior de 2.º grau	12

ANEXO II (a que se refere o artigo 30.º) Dirigentes de organismos da administração indireta

	Número de lugares
Presidentes de conselho diretivo	6
Vice-presidentes e vogais de conselho diretivo	10

Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro. *Diário da República*, n.º 246, Série I, 1.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros.

Aprova a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional.
<https://dre.pt/application/file/72930094>

Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro [excertos referentes à área governamental da Educação]

Artigo 2.º Ministras e ministros

Integram o Governo as/os seguintes ministras/os:

[...]

j) Ministro da Educação; [...].

Artigo 3.º Secretárias e secretários de Estado

[...]

11 – O Ministro da Educação é coadjuvado no exercício das suas funções pela Secretária de Estado Adjunta e da Educação, pelo Secretário de Estado da Educação e pelo Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.

[...]

Artigo 20.º Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

[...]

3 – O Ministro da Educação exerce, conjuntamente com o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a direção sobre a Secretaria-Geral da Educação e Ciência, a Inspeção-Geral da Educação e Ciência e a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, no que diz respeito às suas áreas de competência.

[...]

6 – O Ministro da Educação exerce, conjuntamente com o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a superintendência e tutela sobre o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

[...]

8 – O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior exerce as competências legalmente previstas sobre a Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação, em coordenação com o Ministro da Educação e com o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, no que diz respeito às suas áreas de competência.

[...]

10 – São órgãos consultivos do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior o Conselho Nacional de Educação, órgão independente com funções consultivas comuns ao Ministro da Educação, o Conselho Coordenador do Ensino Superior e o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia.

[...]

Artigo 21.º Educação

1 – O Ministro da Educação tem por missão formular, conduzir, executar e avaliar a política nacional relativa ao sistema educativo, no âmbito da educação pré-escolar, dos ensinos

básico e secundário e da educação extraescolar, e a política nacional de juventude e desporto, bem como articular, no âmbito das políticas nacionais de promoção da qualificação da população, a política nacional de educação e a política nacional de formação profissional.

2 – O Ministro da Educação exerce as competências legalmente previstas sobre os serviços, organismos, entidades e estruturas identificados pelo Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 266-G/2012, de 31 de dezembro, 102/2013, de 25 de julho, e 96/2015, de 29 de maio, à exceção daqueles que transitam para o âmbito de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do artigo anterior.

3 – Transitam para o âmbito de competências do Ministro da Educação os serviços, organismos, entidades e estruturas até aqui integrados na Presidência do Conselho de Ministros, com atribuições e competências nas áreas da juventude e do desporto, bem como a Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação.

4 – O Ministro da Educação exerce, conjuntamente com o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a direção sobre a Secretaria-Geral da Educação e Ciência, a Inspeção-Geral da Educação e Ciência e a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, no que diz respeito às suas áreas de competência.

5 – O Ministro da Educação, conjuntamente com o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, exerce a superintendência e a tutela sobre a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., em coordenação com o Ministro da Economia.

6 – O Ministro da Educação exerce, conjuntamente com o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a superintendência e tutela sobre o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

7 – O Ministro da Educação exerce ainda os poderes que lhe são conferidos pelo n.º 8 do artigo anterior.

Artigo 22.º Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

[...]

4 – O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, conjuntamente com o Ministro da Educação exerce a superintendência e tutela sobre a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., em coordenação com o Ministro da Economia.

[...]



Secretária-Geral Adjunta

Maria da Purificação
Cavaleiro Afonso Pais



Secretário-Geral

António Raúl da Costa
Tôrres Capaz Coelho



Secretária-Geral Adjunta

Ana Palmira Antunes de Almeida

CONTACTOS

- 🏠 Av. 5 de Outubro, 107 – 1069-018 Lisboa
Estrada das Laranjeiras, 205 – 1649-018 Lisboa
- ☎ 217 811 600 📠 217 978 020
- @ geral@sec-geral.mec.pt, cirep@sec-geral.mec.pt
- 🌐 <http://www.sec-geral.mec.pt>

jurídico, da resolução de conflitos e do contencioso, dos regimes de emprego e de relações de trabalho, da gestão dos recursos humanos, financeiros, tecnológicos e patrimoniais, da contratação pública, dos assuntos europeus e das relações internacionais, bem como da política de qualidade, da informação e da comunicação.

ATRIBUIÇÕES

- a) Prestar apoio técnico e jurídico aos membros do Governo, bem como aos órgãos, serviços e organismos do MEC;
- b) Preparar projetos de diplomas legais, de regulamentos e outros instrumentos normativos, elaborando os necessários estudos, e pronunciar-se sobre projetos de diplomas elaborados;
- c) Contribuir para fixar a interpretação dos regimes jurídicos específicos das áreas de atuação do MEC, que não se inscrevam nas atribuições e competências de outros órgãos, serviços e organismos, coordenando a aplicação das medidas daquela decorrentes;
- d) Promover o recurso a meios de resolução alternativa de litígios, com vista à diminuição dos índices de conflitualidade no âmbito da educação e da ciência;
- e) Realizar o contencioso da educação e da ciência, com patrocínio próprio, e coordenar aquele contencioso, em articulação com outros órgãos, serviços e organismos do MEC que disponham de competências próprias nesta matéria, salvaguardando a respetiva autonomia;
- f) Promover a aplicação no MEC de medidas no âmbito dos regimes de emprego e de relações de trabalho, bem

ENQUADRAMENTO

A lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro) determina que o Ministro da Educação exerça, conjuntamente com o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a direção sobre a Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC), no que diz respeito às suas áreas de competência.

MISSÃO

De acordo com a lei orgânica do XXI Governo Constitucional, a SGEC tem por missão assegurar o apoio técnico especializado ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e ao Ministro da Educação e aos órgãos, serviços e organismos por eles tutelados, nos domínios do apoio

- como de gestão de recursos humanos, coordenando e apoiando os órgãos, serviços e organismos do MEC;
- g) Elaborar estudos, informações e orientações, no que concerne aos regimes das carreiras especiais da área de atuação do MEC, sem prejuízo das competências próprias conferidas às instituições de ensino superior ou a órgãos, serviços e organismos do MEC;
 - h) Assegurar a gestão centralizada do processamento das remunerações e abonos devidos aos trabalhadores dos gabinetes dos membros do Governo;
 - i) Proceder à elaboração, ao acompanhamento e à gestão dos orçamentos dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pela SGEC;
 - j) Assegurar a gestão das infraestruturas tecnológicas dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pela SG;
 - l) Assegurar as funções de unidade ministerial de compras, com exceção das unidades orgânicas dos ensinos básico e secundário da rede pública do MEC, e de unidade de gestão patrimonial e empreender as ações necessárias à preservação, conservação e valorização do património edificado afeto aos gabinetes dos membros do Governo, à SG e aos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pela SG;
 - n) Promover boas práticas de gestão de documentos nos gabinetes dos membros do Governo, na SG e nos órgãos, serviços e organismos do MEC e proceder à recolha, tratamento, conservação e comunicação dos arquivos que deixam de ser de uso corrente por parte dos serviços produtores;
 - o) Assegurar as atividades de informação, de comunicação e de relações públicas, bem como programar e coordenar a aplicação de medidas tendentes a promover a inovação e a política de qualidade no MEC;
 - p) Coordenar a atividade de âmbito internacional, nos domínios de atuação do MEC, garantindo a coerência das intervenções dos respetivos órgãos, serviços e organismos e a sua articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros;
 - q) Proceder ao registo das associações de pais e de encarregados de educação e assegurar os procedimentos respeitantes ao reconhecimento das associações de estudantes dos ensinos básico, secundário e superior.

Em linha com a sua missão, a SGEC presta apoio a várias entidades, a saber:

- Apoio técnico, administrativo e logístico ao funcionamento do Conselho Coordenador do Ensino Superior (órgão consultivo do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior), suportando igualmente a SGEC a respectiva despesa;
- Apoio ao Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (órgão consultivo do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior), em matérias relacionadas com a sua organização, instalação e funcionamento;
- Apoio logístico ao exercício das competências que estão cometidas ao Júri do Prémio de Escola, suportando igualmente a SGEC os encargos relativos aos apoios logísticos e às distinções previstas no Regulamento do Prémio de Escola;
- Apoio logístico e administrativo à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Capital Humano (PO CH);

- Apoio logístico e administrativo ao funcionamento do Grupo de Trabalho para a elaboração de uma Política Nacional de Ciência Aberta.

No âmbito dos procedimentos da avaliação de situações a submeter ao programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública e no setor empresarial do Estado, compete à SGEC garantir o secretariado de apoio técnico à Comissão de Avaliação Bipartida da Educação e à Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ao qual cabe instruir os processos a apreciar e deliberar em reunião. O apoio logístico ao funcionamento de ambas as CAB, incluindo as instalações para a realização das respetivas reuniões, é assegurado pela SGEC.

INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto Regulamentar n.º 15/2009, de 31 de agosto. *Diário da República*, n.º 168, Série I. Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Estabelece a composição, as competências e o modo de funcionamento do Conselho Coordenador do Ensino Superior.
<https://dre.pt/application/file/488425>

Decreto Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de janeiro. *Diário da República*, n.º 22, Série I. Ministério da Educação e Ciência.

Aprova a orgânica da Secretaria-Geral (SG) do Ministério da Educação e Ciência (MEC), estabelecendo as suas atribuições, competências dos seus órgãos e gestão financeira, assim como aprova e publica em anexo o quadro de pessoal de direção superior e intermédia.

<https://dre.pt/application/file/543844>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2012, de 10 de fevereiro. *Diário da República*, n.º 30, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Define as competências, a composição e as regras de funcionamento do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia.

<https://dre.pt/application/file/543205>

Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio. *Diário da República*, n.º 95, Série I. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência.

Fixa a estrutura orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência.

<https://dre.pt/application/file/552176>

Despacho n.º 9091/2012. *Diário da República*, n.º 129, Série II, 2012-07-05. Ministério da Educação e Ciência – Secretaria-Geral. Determina a criação do Centro de Informação e Relações Públicas (CIREP), na dependência funcional do Secretário-Geral do Ministério da Educação e Ciência.

<https://dre.pt/application/file/880170>

Despacho n.º 14953/2012. *Diário da República*, n.º 225, Série II, 2012-11-21. Ministério da Educação e Ciência – Gabinete do Ministro.

Cria a Unidade de Gestão Patrimonial do Ministério da Educação e Ciência (UGP/MEC), que funciona na Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência.

<https://dre.pt/application/file/2847218>

Despacho n.º 3939/2013. *Diário da República*, n.º 52, Série II, 2013-03-14. Ministério da Educação e Ciência – Secretaria-Geral. Cria a Divisão de Processamento de Vencimentos e Abonos na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência.

<https://dre.pt/application/file/2228506>

Despacho n.º 10655/2013. *Diário da República*, n.º 157, Série II, 16-08-2013. Ministério da Educação e Ciência – Secretaria-Geral. Reafeta o pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência.
<https://dre.pt/application/file/2932410>

Despacho n.º 11256/2013. *Diário da República*, n.º 167, Série II, 2013-08-30. Ministério da Educação e Ciência – Secretaria-Geral. Dá por concluído o processo de fusão entre a Secretaria-Geral do Ministério da Educação, a Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação.
<https://dre.pt/application/file/1074069>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014. *Diário da República*, n.º 242, Série I, 1.º Suplemento, 16-12-2014. Presidência do Conselho de Ministros.

Cria as estruturas de missão (designadas por autoridades de gestão) para os seguintes programas operacionais: programas operacionais temáticos – Competitividade e Internacionalização, Inclusão Social e Emprego, Capital Humano, Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos; Programas operacionais regionais do continente: Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve; e Programa operacional de assistência técnica; assim como as estruturas de missão que funcionam junto das comissões de coordenação e desenvolvimento regional, como órgãos de acompanhamento das dinâmicas regionais, no âmbito do ciclo de programação dos fundos europeus estruturais e de investimento.

Estabelece a missão, objetivos e competências das referidas autoridades de gestão, a designação dos membros que integram as comissões diretivas (cujas notas curriculares são publicadas no anexo II do presente diploma), a composição dos secretariados técnicos e os termos da prestação do apoio logístico e administrativo às mesmas, que constam dos mapas I a IX do anexo I deste diploma.

Dispõe ainda sobre a remuneração dos membros das comissões diretivas, bem como sobre o funcionamento dos secretariados técnicos.

<https://dre.pt/application/file/a/65891196>

Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio. *Diário da República*, n.º 104, Série I. Ministério da Educação e Ciência.

Aprova a orgânica do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

<https://dre.pt/application/file/67344772>

Despacho n.º 6815/2015. *Diário da República*, n.º 117, Série II, 2015-06-18. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e dos Ministros Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Determina a constituição do secretariado técnico do Programa Operacional Temático Capital Humano (PO CH).

<https://dre.pt/application/file/a/67522219>

Despacho n.º 11228/2015. *Diário da República*, n.º 196, Série II, 2015-10-07. Ministério da Educação e Ciência – Secretaria-Geral. Regulamento Interno de Organização e Tempo de Trabalho da SGMEC.

<https://dre.pt/application/file/a/70471674>

Despacho n.º 14750/2015. *Diário da República*, n.º 242, Série II, 2015-12-11. Ministério da Educação e Ciência – Secretaria-Geral. Cria a Unidade de Projeto designada como “Sala de Leitura”, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, e designa Maria Elvira Duarte Ganda Evaristo Vazirna como coordenadora..

<https://dre.pt/application/file/72867573>

Despacho n.º 15360/2015. *Diário da República*, n.º 249, Série II, 2015-12-22. Ministério da Educação e Ciência – Secretaria-Geral.

Delegação e subdelegação de competências [do Secretário-Geral, António Raúl da Costa Tôres Capaz Coelho] na Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros, Cristina Maria Carvide Grazina.

<https://dre.pt/application/file/a/72953378>

Despacho n.º 5/2016. *Diário da República*, n.º 1, Série II, 2016-01-04. Educação – Secretaria-Geral.

Subdelega competências do Secretário-Geral, António Raúl da Costa Tôres Capaz Coelho, nas Secretarias-Gerais Adjuntas, Ana Palmira Antunes de Almeida e Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais.

<https://dre.pt/application/file/a/72970640>

Despacho n.º 3583/2016. *Diário da República*, n.º 49, Série II, 2016-03-10. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Subdelega determinadas competências da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, no Secretário-Geral da Educação e Ciência, António Raúl da Costa Tôres Capaz Coelho.

<https://dre.pt/application/file/73836514>

Despacho n.º 4704/2016. *Diário da República*, n.º 67, Série II, 2016-04-06. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Gabinete do Ministro.

Delega a competência do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor, para a prática dos atos no âmbito de eventualidade de desemprego pelos trabalhadores, integrados no regime de proteção social convergente, vinculados às instituições de ensino superior públicas, no secretário-geral da Educação e Ciência, António Raúl da Costa Tôres Capaz Coelho, com a possibilidade de subdelegar.

<https://dre.pt/application/file/a/74050429>

Despacho n.º 5944/2016. *Diário da República*, n.º 86, Série II, 2016-05-04. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Delega competências do Secretário de Estado da Educação, João Miguel Marques da Costa no Secretário-Geral do Ministério da Educação e Ciência, António Raúl da Costa Tôres Capaz Coelho.

<https://dre.pt/application/file/74344891>

Despacho n.º 6186/2016. *Diário da República*, n.º 90, Série II, 2016-05-10. Educação – Gabinete do Ministro.

Delega, com faculdade de subdelegação, poderes do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, no Secretário-Geral da Educação e Ciência, António Raúl da Costa Tôres Capaz Coelho, no âmbito da gestão do respetivo Gabinete.

<https://dre.pt/application/file/74375229>

Despacho n.º 6288/2016. *Diário da República*, n.º 92, Série II, 2016-05-12. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Delega competências da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Maria Fernanda Fernandes Garcia Rollo, no Secretário-Geral da Educação e Ciência, António Raúl da Costa Tôres Capaz Coelho.

<https://dre.pt/application/file/74424125>

Portaria n.º 150/2017, de 3 de maio. *Diário da República*, n.º 85, Série I. Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Estabelece os procedimentos da avaliação de situações a submeter ao programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública e no setor empresarial do Estado, define o âmbito das situações sujeitas a avaliação, cria as Comissões de Avaliação Bipartida (CAB) e a Comissão Coordenadora e estabelece as respetivas composições, competências e modos de funcionamento.

<https://dre.pt/application/file/a/106960828>

ESTRUTURA

Direção de Serviços de Planeamento, de Informação e de Sistemas de Gestão

Diretora de Serviços

Raquel Alexandra Sampaio Santos Soares



Competências da DSPISG

- Apoiar na identificação e definição de medidas tendentes a manter e aperfeiçoar o sistema de planeamento e de gestão estratégica da SG e promover, de forma permanente e sistemática, a inovação, a modernização e a política de qualidade no MEC, assegurando a articulação com as entidades com competências interministeriais nessas áreas;
- Assegurar o processo de avaliação do desempenho ao nível do SIADAP 1 da SG, através da elaboração dos respetivos QUAR e relatórios de autoavaliação, bem como assegurar a elaboração dos planos e dos relatórios de atividades e, ainda, do balanço social da SG;
- Elaborar, em articulação com as restantes unidades orgânicas da SG, o plano de gestão de riscos e o respetivo relatório de execução;
- Assegurar o funcionamento de sistema integrado de gestão da SG, designadamente através da definição, em articulação com as restantes unidades orgânicas da SG, de indicadores de gestão, garantindo a sua monitorização periódica e a administração do sistema de informação de suporte;
- Implementar e coordenar a aplicação de normas sobre condições ambientais, de segurança e saúde no trabalho e de responsabilidade social na SG;
- Prestar apoio técnico, quando solicitado, a outros serviços e organismos do MEC na aplicação de metodologias de gestão já implementadas na SG;
- Assegurar as atividades do MEC, no âmbito da informação, da comunicação, das relações públicas e do protocolo;
- Desenvolver estratégias de comunicação multimédia online e criar modelos comunicacionais e publicações em formato digital;
- Assegurar a manutenção e a permanente atualização do sítio da SG.

Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos

Diretora de Serviços

Maria de Fátima Calado Bexiga



Competências da DSAJ

- Prestar apoio jurídico aos membros do Governo, aos órgãos, serviços e organismos do MEC, sempre que solicitado;

- Preparar projetos de diplomas legais, de regulamentos e outros instrumentos normativos, elaborando os necessários estudos, bem como pronunciar-se sobre projetos de diplomas;
- Promover estudos de avaliação e impacto legislativo relativos à aplicação da legislação das áreas da educação e da ciência, que não se inscrevam nas atribuições e competências de outros órgãos, serviços e organismos ou de outras unidades orgânicas da SG;
- Contribuir para fixar a interpretação dos regimes jurídicos específicos das áreas de atuação do MEC que não se inscrevam nas atribuições e competências de outros órgãos, serviços e organismos ou de outras unidades orgânicas da SG, coordenando a aplicação das medidas daquelas decorrentes;
- Emitir parecer sobre impugnações administrativas, nas diversas espécies, interpostas para os membros do Governo ou para o secretário-geral, sem prejuízo das competências de outros órgãos, serviços e organismos do MEC;
- Apreciar a legalidade dos estatutos das instituições e estabelecimentos de ensino superior, bem como das respetivas alterações, sujeitas a homologação ou registo dos membros do Governo;
- Proceder ao registo das associações de pais e de encarregados de educação, bem como assegurar os procedimentos respeitantes ao reconhecimento das associações de estudantes dos ensinos básico, secundário e superior;
- Proceder à recolha de legislação, de normas e instruções de interesse geral para as restantes unidades orgânicas da SG, bem como para os órgãos, serviços e organismos do MEC;
- Preparar normas e instruções destinadas a assegurar a aplicação de regimes jurídicos específicos das áreas de atuação do MEC, sem prejuízo das competências de outros órgãos, serviços e organismos ou de outras unidades orgânicas da SG.

Direção de Serviços de Mediação de Conflitos e do Contencioso

Diretora de Serviços

Bertolina Rosa Santos Tareco



Competências da DSMCC

- Promover a articulação entre as partes interessadas na mediação de conflitos e realizar as diligências necessárias à justa composição dos interesses das partes envolvidas;
- Promover o recurso a instrumentos de resolução alternativa de litígios, com vista à diminuição dos índices de conflitualidade no âmbito da educação e da ciência;
- Coordenar, em articulação com outros órgãos e serviços do MEC que disponham de serviços de contencioso próprios, o contencioso da educação e da ciência;
- Realizar com patrocínio próprio o contencioso administrativo da educação e da ciência, em todas as suas

espécies e formas, sem prejuízo das competências de outros órgãos, serviços e organismos do MEC;

- e) Promover e patrocinar a impugnação de decisões jurisdicionais que sejam desfavoráveis à parte que representa;
- f) Esclarecer os serviços e organismos do MEC, quanto à correta execução das decisões proferidas pelos tribunais;
- g) Acompanhar as ações judiciais em que o Estado seja parte e prestar a colaboração que for solicitada pelos magistrados do Ministério Público junto dos tribunais;
- h) Preparar normas e instruções destinadas a assegurar a aplicação de decisões judiciais, procedendo aos correspondentes estudos.

Direção de Serviços de Emprego e das Relações de Trabalho

Diretora de Serviços

Cláudia Fernandes Carvalho



Competências da DSERT

- a) Prestar apoio técnico em matéria de emprego público e das relações de trabalho aos membros do Governo, aos órgãos, serviços e organismos do MEC, sempre que solicitado;
- b) Preparar projetos de diplomas legais, de regulamentos e outros instrumentos normativos que incidam sobre matéria de emprego público e das relações de trabalho, elaborando os necessários estudos, bem como pronunciar-se sobre projetos de diplomas elaborados;
- c) Contribuir para fixar a interpretação dos regimes jurídicos de emprego público e das relações de trabalho no âmbito do MEC, sem prejuízo das competências de outros órgãos, serviços e organismos;
- d) Promover a aplicação no âmbito do MEC de medidas de emprego público e das relações de trabalho definidas para a Administração Pública, coordenando e apoiando os órgãos, serviços e organismos do MEC, quando necessário;
- e) Elaborar estudos, informações e orientações, no que concerne aos estatutos das carreiras docentes do ensino superior universitário e ensino superior politécnico e da carreira de investigação científica, bem como avaliar o desenvolvimento da sua aplicação, identificando necessidades de intervenção corretiva, sem prejuízo das competências próprias conferidas às instituições do ensino superior ou a outras entidades;
- f) Elaborar estudos, informações e orientações, no que concerne ao estatuto da carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, bem como avaliar o desenvolvimento da sua aplicação, identificando necessidades de intervenção corretiva, sem prejuízo das competências próprias conferidas a outros órgãos, serviços e organismos do MEC;
- g) Elaborar estudos, informações e orientações em matéria de aplicação do regime de avaliação do desempenho nos termos legais, bem como assegurar a realização dos

procedimentos tendentes à avaliação do desempenho dos trabalhadores da SG (SIADAP 2 e 3);

- h) Estudar, propor e aplicar políticas de desenvolvimento profissional dos trabalhadores, sem prejuízo das competências próprias conferidas a outros órgãos, serviços e organismos do MEC;
- i) Gerir a formação profissional, incluindo o diagnóstico das necessidades, a elaboração dos planos de formação e a avaliação da eficácia da formação dos trabalhadores, bem como proceder à elaboração e gestão de perfis de competências profissionais de suporte.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Diretora de Serviços

Maria Isabel Duarte Esteves
Nunes dos Santos



Competências da DSGRH

- a) Executar todas as ações relativas à constituição, à modificação e à extinção da relação jurídica de emprego dos trabalhadores dos gabinetes dos membros do Governo e da SG, bem como dos restantes órgãos, serviços e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pela SG, e ainda dos trabalhadores colocados no Sistema de Mobilidade Especial (SME);
- b) Promover as ações de recrutamento e seleção dos trabalhadores da SG, bem como dos restantes serviços, órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pela SG;
- c) Assegurar, organizar e executar os procedimentos administrativos respeitantes à gestão dos trabalhadores dos gabinetes dos membros do Governo e da SG, bem como dos restantes órgãos, serviços e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pela SG;
- d) Aplicar os regimes relativos às situações de ausência por doença, acidentes em serviço e outras situações no âmbito da proteção social, relativamente aos trabalhadores dos gabinetes dos membros do Governo e da SG, bem como dos restantes órgãos, serviços e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pela SG;
- e) Assegurar a gestão centralizada do processamento das remunerações e abonos devidos aos trabalhadores dos gabinetes dos membros do Governo e da SG, bem como dos restantes órgãos, serviços e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pela SG, e ainda aos trabalhadores colocados no SME;
- f) Praticar os atos de administração relativos aos trabalhadores colocados no SME que sejam afetos à SG, em articulação com a entidade gestora da mobilidade;
- g) Organizar e manter atualizado um sistema de comunicação e informação, nomeadamente a gestão das bases de dados tendentes à caracterização permanente dos recursos humanos do MEC e à elaboração de indicadores de gestão.

Divisão de Processamento de Vencimentos e Abonos

Chefe de Divisão

Ana Luísa Ramos Rainho Monteiro



A DPVA assegura as competências constantes das alíneas d) e e) do artigo 6.º da Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio (ver DSGRH acima).

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros

Diretora de Serviços

Cristina Maria Carnide Grazina



Competências da DSGRF

- Proceder à elaboração, ao acompanhamento e à gestão dos orçamentos dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado pela SG;
- Elaborar as contas de gerência dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado pela SG;
- Assegurar as ações necessárias ao processamento e liquidação das despesas dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado pela SG;
- Assegurar a gestão e o controlo contabilístico das receitas próprias da SG e dos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado pela SG;
- Elaborar indicadores de gestão que permitam acompanhar a evolução da situação financeira dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado pela SG;
- Assegurar a gestão do economato dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pela SG;
- Gerir o parque de viaturas dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado pela SG;
- Assegurar a gestão financeira do Centro de Caparide e do Teatro Thalia.

Direção de Serviços de Gestão do Património

Diretora de Serviços

Ana Rita Corte Real Alves
Pereira Teixeira Silva



Competências da DSGP

- Assegurar as funções de Unidade de Gestão Patrimonial;
- Acompanhar o processo de inventariação e atualização do cadastro dos bens imóveis do domínio público do Estado e dos imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos, no âmbito do Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado;
- Empreender as ações necessárias à preservação, à conservação e à valorização do património edificado afeto aos gabinetes dos membros do Governo, à SG e aos órgãos e às estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado pela SG;
- Apoiar a Direção de Serviços de Contratação Pública no âmbito dos procedimentos tendentes à formação de contratos de empreitadas de obras públicas;
- Assegurar e organizar os procedimentos administrativos relativos à gestão do património mobiliário, mantendo atualizado o inventário dos bens afetos aos gabinetes dos membros do governo, à SG e aos órgãos e às estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado pela SG;
- Apoiar tecnicamente a Direção de Serviços de Documentação e de Arquivo na componente patrimonial, nomeadamente no âmbito da preservação e valorização do património mobiliário e imobiliário;
- Acompanhar o desenvolvimento dos sistemas de informação, assegurar a gestão e o funcionamento das infraestruturas tecnológicas dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado pela SG, de forma a garantir a sua adequação às necessidades dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos órgãos e estruturas do MEC.

Direção de Serviços de Contratação Pública

Diretora de Serviços

Luísa Maria Antunes
dos Santos Mendes



@ compras.mec@sec-geral.mec.pt

Competências da DSCP

- Assegurar as funções de Unidade Ministerial de Compras;
- Promover a aquisição agregada de bens e serviços abrangidos nos acordos-quadro, no âmbito do MEC;
- Promover a centralização ao nível do MEC da negociação e celebração de acordos-quadro ou de outros contratos públicos de bens e serviços não centralizados na entidade pública responsável pela centralização das compras;
- Desenvolver os procedimentos de contratação pública, fora do âmbito dos acordos-quadro, para garantir a atividade dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos órgãos e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado pela SG;
- Elaborar informações e estudos técnicos que, no âmbito da respetiva competência, lhe sejam solicitados;
- Assegurar a aquisição de compras públicas, no âmbito da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas;

- g) Acompanhar a execução dos contratos celebrados e proceder à elaboração dos respetivos relatórios;
- h) Promover o reporte estatístico anual das compras públicas de bens e serviços, previsto no Código dos Contratos Públicos;
- i) Promover, em articulação com a entidade pública responsável pela centralização das compras, a aquisição ou locação de veículos ao serviço do Estado.

Direção de Serviços de Documentação e de Arquivo

Diretor de Serviços

Miguel Rui Cardoso Pessoa Infante



Competências da DSDA

- a) Preservar e valorizar, de acordo com as orientações da política do património cultural, o património histórico da educação e da ciência, nas componentes arquivística, bibliográfica e museológica;
- b) Promover boas práticas de gestão de documentos nos gabinetes dos membros do Governo, na SG e nos órgãos, serviços e organismos do MEC e proceder à recolha, ao tratamento, à conservação e à comunicação dos arquivos que deixam de ser de uso corrente por parte dos serviços produtores;
- c) Desenvolver o modelo de organização e gestão dos arquivos correntes e intermédios do MEC, coordenando e apoiando a concretização do mesmo;
- d) Organizar, gerir e tratar a documentação do MEC, mantendo-a atualizada e disponível;
- e) Promover as boas práticas nos órgãos, serviços e organismos do MEC, no âmbito da recolha, tratamento, conservação e comunicação dos espólios biblioteconómico e museológico;
- f) Recolher, selecionar, conservar, inventariar, catalogar, digitalizar e estudar as coleções, nas componentes bibliográfica e museológicas existentes na SG e que se encontram à sua guarda;
- g) Assegurar a manutenção e o desenvolvimento do Museu Virtual da Educação e fomentar o papel educativo e comunitário na colaboração com o público escolar de todos os níveis de ensino, bem como do público em geral;
- h) Assegurar o atendimento e o apoio especializado aos utilizadores;
- i) Assegurar a gestão dos conteúdos expositivos do Teatro Thalia.

Unidade de Projeto “Sala de Leitura da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência”

Coordenadora

Maria Elvira Duarte Ganda
Evaristo Vazirna



A unidade de projeto com dependência funcional da Direção de Serviços de Documentação e de Arquivo e criada com o objetivo de proceder à adoção de medidas que visem a facilitação da acessibilidade aos documentos de arquivo e de biblioteca supra identificados aos cidadãos em geral.

Competências

- a) Planear, assegurar e dinamizar as atividades e iniciativas relacionadas com o projeto “Sala de Leitura”, nas suas diversas componentes;
- b) Elaborar proposta de plano estratégico para o desenvolvimento das atividades e iniciativas inerentes à Unidade de Projeto;
- c) Coordenar e garantir o permanente atendimento dos utilizadores da “Sala de Leitura”;
- d) Gerir os recursos humanos envolvidos e elaborar as escalas de atendimento da “Sala de Leitura”;
- e) Coordenar e garantir o correto funcionamento do serviço de transporte de documentos;
- f) Fazer cumprir o regulamento da “Sala de Leitura” e propor as alterações necessárias de forma a aumentar a eficiência e eficácia do atendimento;
- g) Assegurar o correto funcionamento de todo o processo de *back office* da Sala de Leitura Virtual, nomeadamente na marcação de lugares presenciais e gestão dos pedidos de reprodução;
- h) Orientar os utilizadores para uma melhor utilização dos recursos de informação disponíveis, coleções, serviços e infraestruturas disponíveis;
- i) Apresentar mensalmente as estatísticas de utilização da “Sala de Leitura”.

Direção de Serviços de Coordenação da Cooperação e das Relações Internacionais

Diretora de Serviços

Janine Rodrigues Costa



Competências da DSCCRI

- a) Contribuir, nos domínios de atuação das áreas governamentais da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação, para a formulação das políticas relacionadas com a União Europeia e com a cooperação internacional;
- b) Coordenar as ações de cooperação e as atividades inerentes à participação de Portugal como membro da União Europeia nos domínios de atuação do MEC, garantindo a coerência das intervenções dos respetivos órgãos, serviços e organismos;
- c) Coordenar as ações de cooperação internacional, nos domínios de atuação do MEC, relativamente à participação em organizações internacionais de que Portugal é membro, garantindo a coerência das intervenções dos respetivos órgãos, serviços e organismos;
- d) Assessorar os membros do Governo do MEC e seus representantes no âmbito dos assuntos europeus e internacionais;

- e) Coordenar as atividades do MEC no que respeita às relações bilaterais e multilaterais, garantindo a coerência das intervenções dos respetivos órgãos, serviços e organismos;
- f) Coordenar a cooperação com os países de língua oficial portuguesa, nos domínios de atuação do MEC, garantindo a coerência das intervenções dos respetivos órgãos, serviços e organismos;
- g) Fomentar os contactos institucionais com as organizações internacionais de que Portugal é membro, nos domínios de atuação das áreas governamentais da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação, sem prejuízo das competências conferidas a outros órgãos, serviços e organismos;
- h) Colaborar na negociação e redação de instrumentos internacionais de cooperação bilateral e multilateral nos domínios de atuação das áreas governamentais da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação;
- i) Coordenar a articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros nas áreas de competência do MEC.

aprovados no âmbito do Acordo de Parceria que Portugal assinou com a Comissão Europeia, denominada Portugal 2020, assegurando, nomeadamente:

- i) A seleção dos programas operacionais suscetíveis de apoiarem financeiramente os projetos a serem submetidos, tendo em conta o seu enquadramento, elegibilidade e prioridade;
 - ii) A preparação dos pedidos de contribuição e demais documentos necessários à obtenção de financiamento dos projetos;
 - iii) O acompanhamento técnico dos processos de financiamento junto das entidades competentes;
 - iv) A gestão orçamental e preparação dos pedidos de reembolso e dos pedidos de pagamento de saldo;
 - v) O acompanhamento a auditorias técnicas e financeiras realizadas pelas respetivas estruturas operacionais.
- b) Emitir parecer sobre propostas ou questões que lhe forem submetidas em matéria de candidaturas de projetos a fundos comunitários;
 - c) Elaborar regularmente relatórios da atividade desenvolvida no âmbito das candidaturas dos projetos a submeter superiormente.

Centro de Informação e Relações Públicas

Chefe de Divisão

Maria Preciosa Matos
Corredoura Pais



@ cirep@sec-geral.mec.pt

O CIREP é uma unidade orgânica flexível, com o nível de divisão, na dependência direta do Secretário-Geral.

Competências

- Assegurar as competências constantes da alínea g) do artigo 2.º da Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio [Assegurar as atividades do MEC no âmbito da informação, da comunicação, das relações públicas e do protocolo].

Unidade de Apoio aos Projetos Candidatos aos Fundos Estruturais e de Investimento

Coordenadora

Ana Rita Corte Real Alves
Pereira Teixeira Silva



Esta unidade é uma equipa de projeto, cuja ação incide designadamente no âmbito das áreas da formação profissional, da documentação, do arquivo e da museologia, bem como de outras áreas que venham a ser identificadas como relevantes, no âmbito da SGEC.

Competências

- a) Apresentação de projetos a programas operacionais financiados pelos fundos estruturais e de investimento

OUTRAS ESTRUTURAS

Grupo de Acompanhamento do Projeto-Piloto de Oferta do Ensino do Mandarin

Um representante da SGEC é membro do Grupo de Acompanhamento.

Ver informação adicional na secção sobre a Direção-Geral da Educação.



Centro de Caparide



O Centro de Caparide é um complexo vocacionado para a prestação de serviços de organização de eventos de entidades públicas ou privadas:

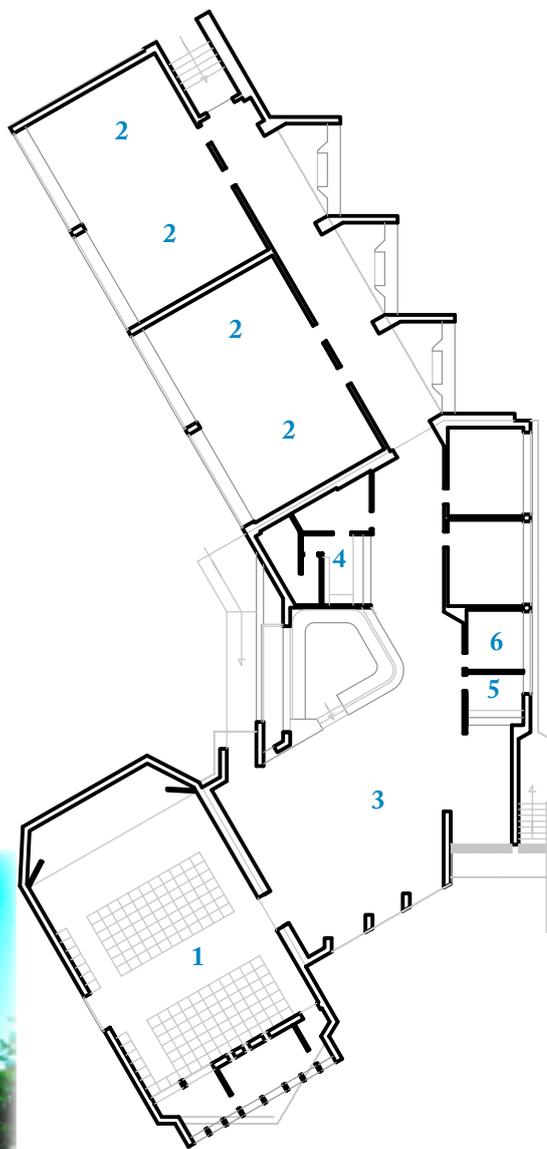
- Ações de formação
- Reuniões de trabalho
- Congressos
- Conferências
- Seminários
- *Workshops*
- Exposições
- Apresentações de projetos, produtos ou serviços.

Polo de formação

1. Auditório com 124 lugares com equipamento audiovisual e informático (2 cabines de tradução; videoprojeção).
2. Quatro salas com 25 lugares, com portas alteráveis que permitem a transformação em duas salas (50 lugares). Estas salas dispõem de equipamento informático e de videoprojeção.
3. Amplo átrio para apresentação de cartazes ou prospetos.
4. Cafetaria.
5. Receção.
6. Secretariado.

Edifício de apoio

- Ampla sala de refeições, com 10 mesas, que comporta até cerca de 100 pessoas;
- Residência com 12 quartos para alojamento dos participantes nos eventos (casa de banho privativa; serviço de refeições).



Anfiteatro para eventos ao ar livre

Jardim envolvente

Estacionamento privativo (50 lugares)

Contactos

Centro de Informação e Relações
Públicas (CIREP)

🏠 Av. 5 de Outubro, 107
1069-018 Lisboa

☎ 217 811 690/7/5

Centro de Caparide

R. Principal do Alto do Espargal, 382
Caparide

2785-391 S. Domingos de Rana

☎ 214 681 591 📠 214 665 156

@ caparide@sec-geral.mec.pt

🌐 <http://www.sec-geral.mec.pt/pagina/centro-de-caparide>

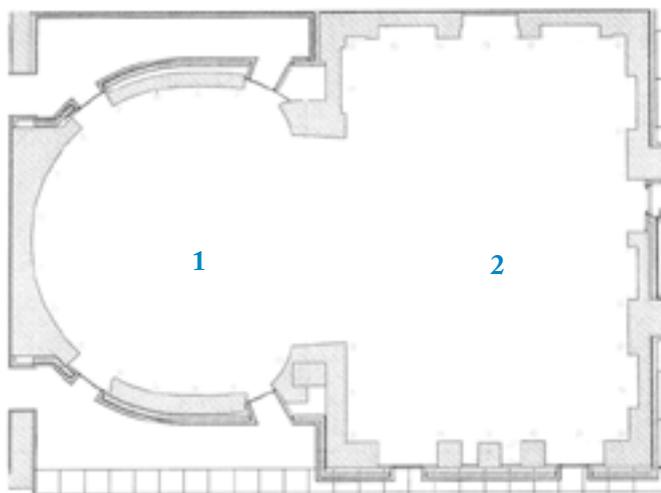




Teatro Thalia

Situado no Palácio das Laranjeiras, o Teatro Thalia, edifício do século XIX (1820) mandado construir pelo Conde de Farrobo, um apaixonado pelo belo canto, foi recentemente recuperado por esta Secretaria-Geral e é um espaço especialmente vocacionado para a realização de atividades de caráter científico e cultural organizadas quer por entidades das áreas governativas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação, quer pela comunidade em geral.





Espaços

Composto por duas salas, correspondendo à plateia (1) e ao palco (2) do antigo teatro, permite a realização de encontros até 300 pessoas.

O espaço é envolvido por uma zona de circulação amplamente iluminada, que permite a realização de exposições e receção ou secretariado a eventos.

Tem ainda uma zona de cafetaria, com espaço ao ar livre para serviços de *catering*.



Contactos

Centro de Informação e Relações Públicas (CIREP)

🏠 Estrada das Laranjeiras, 211, 1649-018 Lisboa

☎ 217 811 690

@ teatro.thalia@sec-geral.mec.pt

🌐 <http://www.sec-geral.mec.pt/pagina/teatro-thalia>

Transportes

Carris: 701; 726; 764

Metro: Linha Azul (estação: Jardim Zoológico)

Subinspetor-Geral

João Carlos Correia Ribeiro Ramalho

Inspetor-Geral

Luís Alberto Santos Nunes Capela

Subinspetor-Geral

Augusto Patrício Lima Rocha

CONTACTOS

-  Av. 24 de julho, 136 – 1350-346 Lisboa
-  213 924 800  213 924 960
-  igec@igec.mec.pt
-  <http://www.igec.mec.pt>
e-atendimento:
<https://www.igec.mec.pt/e-atendimento/presentation/>
-  <http://www.youtube.com/user/IGEportugal>
-  https://twitter.com/IGEC_PT

ENQUADRAMENTO

A lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro) determina que o Ministro da Educação exerça, conjuntamente com o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a direção sobre a Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC), no que diz respeito às suas áreas de competência.

MISSÃO

Assegurar a legalidade e regularidade dos atos praticados pelos órgãos, serviços e organismos das áreas governamentais da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação ou sujeitos à tutela dos respetivos membros do Governo, bem como o controlo, a auditoria e a fiscalização do funcionamento do sistema educativo no âmbito da educação pré-escolar, da educação escolar, compreendendo os ensinos básico, secundário e superior e integrando as modalidades especiais de educação, da educação extraescolar, da ciência e tecnologia e dos órgãos, serviços e organismos das áreas governamentais da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação.

ATRIBUIÇÕES

- a) Apreciar a conformidade legal e regulamentar dos atos dos órgãos, serviços e organismos do MEC ou sujeitos à tutela do membro do Governo e avaliar o seu desempenho e gestão, através da realização de ações de inspeção e de auditoria, que podem conduzir a propostas de medidas corretivas, quer na gestão, quer no seu funcionamento;
- b) Auditar os sistemas e procedimentos de controlo interno dos órgãos, serviços e organismos da área de atuação do MEC ou sujeitos à tutela do membro do Governo, no quadro das responsabilidades cometidas ao sistema de controlo interno da administração financeira do Estado;
- c) Contribuir para a qualidade do sistema educativo no âmbito da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extraescolar, designadamente através de ações de controlo, acompanhamento e avaliação, propondo medidas que visem a melhoria do sistema educativo e participando no processo de avaliação das escolas de ensino básico e secundário e das atividades com ele relacionadas;
- d) Participar no processo de avaliação das escolas de ensino básico e secundário e apoiar o desenvolvimento das atividades com ele relacionadas;
- e) Zelar pela equidade no sistema educativo, científico e tecnológico, salvaguardando os interesses legítimos de todos os que o integram e dos respetivos utentes, nomeadamente registando e tratando queixas e reclamações, e procedendo às necessárias averiguações;
- f) Assegurar a ação disciplinar e os procedimentos de contraordenação, previstos na lei, nomeadamente, através da respetiva instrução;
- g) Controlar a aplicação eficaz, eficiente e económica dos dinheiros públicos nos termos da lei e de acordo com os objetivos definidos pelo Governo e avaliar os resultados obtidos em função dos meios disponíveis;
- h) Conceber, planear e executar ações de inspeção e auditoria aos estabelecimentos de ensino superior, no respeito pela respetiva autonomia, aos serviços de ação social e aos órgãos, serviços e organismos tutelados pelo MEC em matéria de organização e de gestão administrativa, financeira e patrimonial, nomeadamente quando beneficiários de financiamentos nacionais ou europeus atribuídos pelo MEC;

- i) Avaliar a qualidade dos sistemas de informação de gestão, incluindo os indicadores de desempenho;
- j) Assegurar o serviço jurídico-contencioso decorrente dos processos contraordenacionais, em articulação com a SG;
- l) Registrar e analisar as reclamações inscritas nos livros de reclamações dos estabelecimentos particulares e cooperativos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, bem como nas instituições de ensino superior privado.

A IGEC pode, igualmente, desenvolver as suas atribuições, nomeadamente, mediante a celebração de protocolos, em articulação e cooperação com serviços de outros ministérios, designadamente com a Inspeção-Geral de Finanças, no âmbito do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, bem como com as Inspeções Regionais de Educação das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto Regulamentar n.º 15/2012, de 27 de janeiro. *Diário da República*, n.º 20, Série I. Ministério da Educação e Ciência. Aprova a orgânica da Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC), estabelecendo as suas atribuições, competências dos seus órgãos e gestão financeira, bem como o quadro de pessoal dirigente, que publica em anexo.
<https://dre.pt/application/file/543814>

Portaria n.º 145/2012, de 16 de maio. *Diário da República*, n.º 95, Série I. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência. Fixa a estrutura orgânica da Inspeção-Geral da Educação e Ciência.
<https://dre.pt/application/file/552179>

Portaria n.º 256/2012, de 27 de agosto. *Diário da República*, n.º 165, Série I. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência. Altera (primeira alteração) a Portaria n.º 145/2012, de 16 de maio, que fixa a estrutura orgânica da Inspeção-Geral da Educação e Ciência.
<https://dre.pt/application/file/174616>

Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto. *Diário da República*, n.º 168, Série I. Ministério da Educação e Ciência. Estabelece as regras a que obedece a avaliação do desempenho docente dos diretores de agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, dos diretores dos centros de formação de associações de escolas e dos diretores das escolas portuguesas no estrangeiro.
<https://dre.pt/application/file/a/174877>

Regulamento n.º 189/2013. *Diário da República*, n.º 100, Série II, 2013-05-24. Ministério da Educação e Ciência – Inspeção-Geral da Educação e Ciência. Torna público o Regulamento do Procedimento de Inspeção da Inspeção-Geral da Educação e Ciência.
<https://dre.pt/application/file/1173491>

Despacho n.º 6921/2013. *Diário da República*, n.º 102, Série II, 2013-05-28. Ministério da Educação e Ciência – Inspeção-Geral da Educação e Ciência. Reafeta trabalhadores da IGE e da IGMCTES e conclui o processo de fusão.
<https://dre.pt/application/file/2831975>

Portaria n.º 230/2013, de 18 de julho. *Diário da República*, n.º 137, Série I. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência.

Altera (segunda alteração) a Portaria n.º 145/2012, de 16 de maio, que fixa a estrutura orgânica da Inspeção-Geral da Educação e Ciência.
<https://dre.pt/application/file/497763>

Despacho n.º 10433/2013. *Diário da República*, n.º 153, Série II, 2013-08-09. Ministério da Educação e Ciência – Inspeção-Geral da Educação e Ciência. Cria no âmbito da Direção de Serviços de Administração Geral, a Divisão de Comunicação e Sistemas de Informação (DCSI) e a Divisão de Aproveitamento, Contabilidade e Património (DACP) e mantém a Divisão de Aproveitamento, Contabilidade e Património (DACP).
<https://dre.pt/application/file/1079115>

Despacho n.º 10434/2013. *Diário da República*, n.º 153, Série II, 2013-08-09. Ministério da Educação e Ciência – Inspeção-Geral da Educação e Ciência. Cria, na dependência direta do Inspetor-Geral da Educação e Ciência, a Equipa Multidisciplinar do Ensino Superior e Ciência, a Equipa Multidisciplinar da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, a Equipa Multidisciplinar de Auditoria e Controlo Financeiro, a Equipa Multidisciplinar da Área Territorial Norte, a Equipa Multidisciplinar da Área Territorial Centro, a Equipa Multidisciplinar da Área Territorial Sul e a Equipa Multidisciplinar de Provedoria.
<https://dre.pt/application/file/1079116>

Despacho n.º 10435/2013. *Diário da República*, n.º 153, Série II, 2013-08-09. Ministério da Educação e Ciência – Inspeção-Geral da Educação e Ciência. Define as Áreas Territoriais de Inspeção da Inspeção-Geral da Educação e Ciência.
<https://dre.pt/application/file/1079117>

Declaração de retificação n.º 1288/2013. *Diário da República*, n.º 229, Série II, 2013-11-26. Ministério da Educação e Ciência – Inspeção-Geral da Educação e Ciência. Retifica o Despacho n.º 10434/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2013.
<https://dre.pt/application/file/2965308>

Despacho n.º 2906-A/2015. *Diário da República*, n.º 56, Série II, 1.º Suplemento, 2015-03-20. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes dos Ministros Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social. Determina a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Capital Humano (PO CH).
<https://dre.pt/application/file/a/66818294>

Despacho n.º 3764/2015. *Diário da República*, n.º 73, Série II, 2015-04-15. Ministério da Educação e Ciência – Inspeção-Geral da Educação e Ciência. Designa o Subinspetor-Geral, João Ramalho, como substituto legal.
<https://dre.pt/application/file/a/66991107>

Despacho n.º 12711/2015. *Diário da República*, n.º 221, Série II, 2015-11-11. Ministério da Educação e Ciência – Inspeção-Geral da Educação e Ciência. Delega no Subinspetor-Geral da Educação e Ciência, João Carlos Correia Ribeiro Ramalho, a competência do Inspetor-Geral, Luís Capela, para integrar o Conselho Coordenador da Avaliação dos Diretores.
<https://dre.pt/application/file/a/70978256>

Despacho n.º 5477/2016. *Diário da República*, n.º 79, Série II, 2016-04-22. Educação – Gabinete do Ministro. Delega competências do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, com a faculdade de subdelegação, no Inspetor-Geral da Educação e Ciência, Luís Alberto Santos Nunes Capela.
<https://dre.pt/application/file/a/74242942>

Despacho n.º 5942/2016. *Diário da República*, n.º 86, Série II, 2016-05-04. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

Subdelega competências do Inspetor-Geral, Luís Capela, nos Subinspetores-Gerais da Educação e Ciência, João Ramalho e Augusto Rocha.

<https://dre.pt/application/file/74344889>

Declaração de Retificação n.º 517/2016. *Diário da República*, n.º 100, Série II, 2016-05-24. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

Retifica o Despacho n.º 5492/2016, de 4 de maio, que subdelega competências do Inspetor-Geral, Luís Capela, nos Subinspetores-Gerais da Educação e Ciência, João Ramalho e Augusto Rocha.

<https://dre.pt/application/file/74520930>

Despacho Normativo n.º 4-A/2016. *Diário da República*, n.º 114, Série II, 1.º Suplemento, 2016-06-16. Educação – Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e do Secretário de Estado da Educação.

Estabelece as regras a que deve obedecer a organização do ano letivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

<https://dre.pt/application/file/a/74721397>

Despacho n.º 9004-A/2016. *Diário da República*, n.º 133, Série II, 1.º Suplemento, 2016-07-13. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Estipula as condições em que os educadores de Infância e os docentes dos ensinos básico e secundário podem requerer a mobilidade por motivo de doença.

<https://dre.pt/application/file/a/74950401>

Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto. *Diário da República*, n.º 165, Série I. Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Regula a criação e o regime de organização e funcionamento dos Centros Qualifica.

<https://dre.pt/application/file/a/75217575>

Despacho n.º 11975/2016. *Diário da República*, n.º 193, Série II, 2016-10-07. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

Delega competências do Inspetor-Geral, Luís Capela, na Diretora de Serviços Jurídicos, mestre Ana Sofia Corte Real Alves da Costa.

<https://dre.pt/application/file/75455051>

Despacho n.º 11976/2016. *Diário da República*, n.º 193, Série II, 2016-10-07. Educação – Gabinete do Ministro.

Cria e regula a Equipa de Projeto dos Contratos de Autonomia das Escolas, para funcionar junto do Gabinete do Ministro da Educação. Designa José Manuel Figueira Batista como coordenador da Equipa.

<https://dre.pt/application/file/a/75455052>

Despacho n.º 13342/2016. *Diário da República*, n.º 215, Série II, 2016-11-09. Educação – Gabinete do Ministro.

Cria o Grupo de Trabalho de Avaliação Externa das Escolas (GTAEE) e estabelece as suas atribuições, composição e funcionamento.

<https://dre.pt/application/file/a/75692724>

Despacho n.º 2589/2017. *Diário da República*, n.º 62, Série II, 2017-03-28. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

Cria, no âmbito da Direção de Serviços de Administração-Geral (DSAG), a Secção de Pessoal.

<https://dre.pt/application/file/a/106659445>

Despacho Normativo n.º 1-B/2017. *Diário da República*, n.º 75, Série II, 1.º Suplemento, 2017-04-17. Educação – Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e do Secretário de Estado da Educação.

Altera (segunda alteração) e republica em anexo o Despacho Normativo n.º 7-B/2015, de 7 de maio, que determina os procedimentos da matrícula e respetiva renovação.

<https://dre.pt/application/file/a/106885967>

Despacho n.º 4456/2017. *Diário da República*, n.º 100, Série II, 2017-05-24. Educação – Gabinete do Ministro.

Determina os prazos para o GTAEE desenvolver os seus trabalhos.

<https://dre.pt/application/conteudo/107071085>

ESTRUTURA

Direção de Serviços de Administração Geral

Diretora de Serviços: Sílvia Cristina Neves Rabaça de Matos Alves

Competências da DSAG

- Assegurar a gestão administrativa, contabilística e patrimonial da IGEC;
- Apoiar o planeamento das atividades da IGEC;
- Aperfeiçoar as metodologias de atuação, de forma a conferir maior eficácia à atividade da IGEC;
- Organizar e atualizar manuais, programas de trabalho e outros instrumentos de apoio técnico às atividades inspetivas;
- Proceder ao tratamento e arquivo da informação resultante da atividade da IGEC;
- Conceber e acompanhar o desenvolvimento de aplicações informáticas de suporte à atividade inspetiva;
- Assegurar a gestão dos recursos humanos, nomeadamente no que respeita à formação contínua, informação e divulgação de normas e documentos relevantes.

Divisão de Comunicação e Sistemas de Informação

Chefe de Divisão: Cristiane Borges Casaca

A DCSI é uma unidade flexível.

Competências

- Gerir o Centro de Documentação e assegurar a difusão de informação;
- Gerir o sítio da IGEC e propor alterações ao seu conteúdo;
- Assegurar a conceção e edição de publicações internas, designadamente o plano e relatórios de atividades;
- Assegurar todas as ações relativas à receção, registo, classificação, encaminhamento e expedição de correspondência;
- Assegurar a organização dos arquivos intermédio e definitivo, bem como a atualização do Plano de Classificação de Documentos.
- Administrar e gerir os sistemas informáticos, a rede e as aplicações desenvolvidas para a IGEC, assegurando a sua atualização, manutenção e segurança;
- Desenvolver aplicações informáticas de apoio à atividade inspetiva, bem como elaborar estudos para parametrização da informação interna;
- Gerir e otimizar o parque informático e as bases de dados dos sistemas de informação internos e propor

os processos de aquisição de equipamentos, serviços e software;

- i) Proceder a auditorias internas aos equipamentos e aos sistemas de informação e elaborar os respetivos relatórios;
- j) Assegurar o acompanhamento dos utilizadores no domínio da informática.

Divisão de Aprovisionamento, Contabilidade e Património

Chefe de Divisão: Maria Fernanda Matias Lopes

A DACP é uma unidade flexível.

Competências

- a) Assegurar a preparação, gestão e controlo do orçamento da IGEC, bem como a elaboração da conta de gerência;
- b) Assegurar a contabilidade, aprovisionamento e gestão do património da IGEC;
- c) Proceder às aquisições de bens e serviços necessários ao normal funcionamento da IGEC e assegurar a gestão e controlo da sua utilização;
- d) Executar e manter atualizado o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado;
- e) Assegurar a implementação na IGEC do sistema de Gestão de Recursos Financeiros em Modo Partilhado (GeRFiP).

Secção de Pessoal

Competências

À SP compete prestar o apoio administrativo à gestão e administração dos recursos humanos, designadamente:

- a) Gestão da assiduidade, tempo de trabalho e férias dos colaboradores;
- b) Elaboração de instrumentos de apoio ao recrutamento e ao desenvolvimento de carreiras;
- c) Preparação e acompanhamento do processo de avaliação de desempenho;
- d) Elaboração e atualização dos mapas de pessoal;
- e) Assegurar o processamento de remunerações e outros abonos do pessoal e preparar a informação e documentação necessária à articulação com a área de gestão de recursos financeiros;
- f) Organizar o cadastro de pessoal e promover a inserção e atualização das bases de dados de recursos humanos.

Direção de Serviços Jurídicos

Diretora de Serviços: Ana Sofia Corte Real Alves da Costa

Competências da DSJ

- a) Elaborar estudos e pareceres de natureza jurídica em matérias de interesse para a IGEC;
- b) Proceder à instrução e apreciação dos processos disciplinares, inquéritos, sindicâncias, peritagens ou outras missões que lhe sejam superiormente determinadas;
- c) Emitir pareceres sobre recursos hierárquicos interpostos das decisões disciplinares proferidas em processos instruídos no âmbito da IGEC;

- d) Proceder a todas as diligências processuais inerentes à atividade da IGEC, nomeadamente no âmbito do exercício do contraditório;
- e) Proceder ao registo e análise das reclamações inscritas nos livros de reclamações dos estabelecimentos particulares e cooperativos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, bem como nas instituições de ensino superior privado;
- f) Coordenar o apoio técnico-jurídico às escolas e agrupamentos no âmbito da ação disciplinar;
- g) Representar o MEC em processos de contencioso administrativo relacionados com o exercício das atividades da IGEC.

Equipa Multidisciplinar do Ensino Superior e Ciência

Chefe de Equipa: Maria de Lurdes Gonçalves dos Santos

Competências da EMESC, no quadro das atribuições e competências da IGEC nas áreas do Ensino Superior e Ciência e, com exclusão da área administrativo-financeira:

- a) Colaborar com o Inspetor-Geral da Educação e Ciência no planeamento, conceção e realização de atividades inspetivas a nível nacional;
- b) Efetuar ações de fiscalização, controlo, auditoria e acompanhamento;
- c) Proceder à instrução de processos e procedimentos superiormente determinados;
- d) Acompanhar e apoiar tecnicamente a atividade das equipas inspetivas.

Equipa Multidisciplinar da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário

Chefe de Equipa: Maria Leonor Venâncio Esteves Duarte

Competências da EMEE, relativamente àqueles níveis de educação e ensino, às modalidades especiais de educação e à educação extraescolar:

- a) Colaborar com o Inspetor-Geral da Educação e Ciência no planeamento, conceção e monitorização das ações de fiscalização, controlo e acompanhamento;
- b) Propor as medidas consideradas adequadas para a melhoria do sistema educativo e as decorrentes da sua intervenção no âmbito da avaliação externa das escolas.

Equipa Multidisciplinar de Auditoria e Controlo Financeiro

Chefe de Equipa: António Manuel Quintas Neves

Competências da EMAF

- a) Colaborar com o Inspetor-Geral da Educação e Ciência no planeamento, conceção e realização de auditorias na área administrativo-financeira;
- b) Efetuar ações de fiscalização, controlo, auditoria e acompanhamento;
- c) Proceder à instrução de processos e procedimentos superiormente determinados;

- d) Acompanhar e apoiar tecnicamente a atividade de auditoria das equipas inspetivas;
- e) Participar nos trabalhos das secções especializadas do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado.

Equipa Multidisciplinar da Área Territorial Norte

Chefe de Equipa: Maria Madalena Saraiva de Sousa de Lima Moreira

🏠 R. António Carneiro, 140 – 4300-025 Porto

☎ 225 021 634 📠 225 094 261

@ emn@igec.mec.pt

Competências da EMN, quando superiormente determinado e dentro do respetivo âmbito territorial:

- a) Assegurar a realização de ações de acompanhamento, controlo e avaliação, relativamente ao nível da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário, das modalidades especiais de educação e da educação extraescolar;
- b) Proceder à instrução de processos e procedimentos que se enquadrem no âmbito das competências e atribuições da IGEC.

Competências adicionais, quando superiormente determinado e dentro do respetivo âmbito territorial:

- Assegurar a análise, encaminhamento e tratamento das queixas apresentadas, por via postal/fax, eletrónica, ou entregues diretamente nos serviços da IGEC, em articulação com a Equipa Multidisciplinar de Provedoria.

Equipa Multidisciplinar de Acompanhamento, Controlo e Avaliação – Norte

Chefe de Equipa: Luísa Maria de Carvalho Teixeira

Competências

À EMACA-N compete, quando superiormente determinado e dentro do respetivo âmbito territorial, assegurar a preparação, organização e apoio à execução das atividades inspetivas no âmbito dos programas de acompanhamento, controlo e avaliação.

Equipa Multidisciplinar da Área Territorial Centro

Chefe de Equipa: Marcial Rodrigues Mota

🏠 R. General Humberto Delgado, 319, 3.º
3030-327 Coimbra

☎ 239 488 180 📠 239 483 867

@ emc@igec.mec.pt

Competências da EMC, quando superiormente determinado e dentro do respetivo âmbito territorial:

- a) Assegurar a realização de ações de acompanhamento, controlo e avaliação, relativamente ao nível da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário, das modalidades especiais de educação e da educação extraescolar;

- b) Proceder à instrução de processos e procedimentos que se enquadrem no âmbito das competências e atribuições da IGEC.

Competências adicionais, quando superiormente determinado e dentro do respetivo âmbito territorial:

- Assegurar a análise, encaminhamento e tratamento das queixas apresentadas, por via postal/fax, eletrónica, ou entregues diretamente nos serviços da IGEC, em articulação com a Equipa Multidisciplinar de Provedoria.

Equipa Multidisciplinar da Área Territorial Sul

Chefe de Equipa: Maria Filomena Lopes Bernardino Biscaia Nunes Aldeias

🏠 Av. 24 de Julho, 136, 2.º – 1350-346 Lisboa

☎ 213 924 960 📠 213 924 800

@ ems@igec.mec.pt

Competências da EMS, quando superiormente determinado e dentro do respetivo âmbito territorial:

- a) Assegurar a realização de ações de acompanhamento, controlo e avaliação, relativamente ao nível da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário, das modalidades especiais de educação e da educação extraescolar;
- b) Proceder à instrução de processos e procedimentos que se enquadrem no âmbito das competências e atribuições da IGEC.

Equipa Multidisciplinar de Acompanhamento, Controlo e Avaliação – Sul

Chefe de Equipa: Maria Teresa Silva de Jesus

Competências

À EMACA-S compete, quando superiormente determinado e dentro do respetivo âmbito territorial, assegurar a preparação, organização e apoio à execução das atividades inspetivas no âmbito dos programas de acompanhamento, controlo e avaliação.

Equipa Multidisciplinar de Provedoria

Chefe de Equipa: Nídia Maria Guimarães Carvalho d'Ascensão Rocha

Competências da EMP, no âmbito da atribuição da IGEC de zelar pela equidade no sistema educativo, científico e tecnológico, e de salvaguardar os interesses legítimos de todos os que os integram e dos respetivos utentes:

- a) Coordenar a nível nacional a atividade de Provedoria da IGEC;
- b) Assegurar a análise, encaminhamento e tratamento das queixas apresentadas, por via postal/fax, eletrónica, ou entregues diretamente nos serviços da IGEC;
- c) Proceder à análise e propor a decisão nas averiguações que tenham sido instauradas.

OUTRAS ESTRUTURAS

Conselho Coordenador da Avaliação do Desempenho dos Diretores

No âmbito da avaliação do desempenho dos diretores, ao Conselho Coordenador da Avaliação compete validar e harmonizar as propostas de atribuição de classificação final que lhe são comunicadas de acordo com as disposições legais.

Composição

- O Diretor-Geral da Administração Escolar, que preside;
- O Inspetor-Geral da Educação e Ciência;
- O respetivo Diretor de Serviços Regional de Educação.

Grupo de Trabalho de Avaliação Externa das Escolas

O GTAEE é um grupo de trabalho dotado de autonomia técnico-científica, cuja missão é analisar os referenciais e metodologias do Programa de Avaliação Externa das Escolas existente com vista a propor um modelo a utilizar na avaliação externa dos estabelecimentos de educação e ensino a partir do ano letivo de 2017-2018.

Competências

- Analisar os diferentes estudos e pareceres sobre:
 - A Avaliação Externa das Escolas, em geral;
 - O modelo utilizado no segundo ciclo de Avaliação Externa das Escolas.
- Definir:
 - O âmbito dos estabelecimentos de educação e ensino a abranger na avaliação externa;
 - Os referentes e domínios de avaliação, as metodologias, a escala e nomenclatura de classificação, os intervenientes no processo, incluindo a constituição das equipas de avaliação e a periodicidade dos ciclos de avaliação.
- Apresentar uma proposta de regime jurídico da avaliação externa das escolas.

O GTAEE desenvolve os seus trabalhos nos seguintes prazos indicativos:

- Até final de julho de 2017, conclusão da parte concetual do modelo;
- Durante o primeiro período do ano letivo 2017 -2018, realização da experimentação do modelo, nos termos do n.º 8;
- Até ao final de fevereiro de 2018, introdução das eventuais correções ao modelo decorrentes da experimentação.

O GTAEE cessa funções com a apresentação da proposta de modelo e do regime jurídico da avaliação externa das escolas.

O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do GTAEE é assegurado pela IGEC, que suporta igualmente os encargos orçamentais.

Composição

- Um representante do Ministro da Educação, que coordena;
- Um representante do Secretário de Estado da Educação;

- Dois representantes da IGEC: Helder Guerreiro e João Nunes;
- Um representante da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;
- Um representante do Conselho das Escolas;
- Um representante da Confederação Nacional de Educação e Formação;
- Os seguintes peritos:
 - Isabel José Botas Bruno Fialho – Departamento de Pedagogia e Educação, Universidade de Évora;
 - Pedro Miguel Freire da Silva Rodrigues – Instituto de Educação, Universidade de Lisboa;
 - José Augusto Brito Pacheco – Instituto de Educação, Universidade do Minho.

A constituição e funcionamento do GTAEE não confere aos seus membros ou a quem com eles colaborar o direito ao pagamento de qualquer remuneração ou compensação.

Grupo de Acompanhamento de Projetos-Piloto de Inovação Pedagógica

Representante da IGEC: Augusto Patrício Lima Rocha, Subinspetor-Geral.

Ver informação adicional na secção sobre a Direção-Geral da Educação.

Equipa de Projeto dos Contratos de Autonomia das Escolas

Representante da IGEC: Carlos Alberto Esteves Miranda.

Ver informação adicional na secção sobre o gabinete do Ministro da Educação.



Subdiretor-Geral
Pedro Tiago Dantas
Machado da Cunha



Diretor-Geral
José Vítor dos Santos Duarte Pedroso



Subdiretora-Geral
Eulália de Jesus Barão
Ramos Alexandre

CONTACTOS

-  Edifício 1: Av. 24 Julho, 140 – 1399-025 Lisboa
Edifício 2: Travessa das Terras de Sant’Ana, 15
1250-269 Lisboa
-  Edifício 1: 213 934 500; Edifício 2: 213 895 100
-  Edifício 1: 213 934 695; Edifício 2: 213 895 299
-  dge@dge.mec.pt
-  <http://www.dge.mec.pt>
-  <https://www.facebook.com/DGEeducacao>
-  https://twitter.com/DG_Educ

ENQUADRAMENTO

A lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro) determina que o Ministro da Educação exerça as competências legalmente previstas sobre a Direção-Geral da Educação (DGE).

MISSÃO

A DGE tem por missão assegurar a concretização das políticas relativas à componente pedagógica e didática da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extraescolar, prestando apoio técnico à sua formulação e acompanhando e avaliando a sua concretização, bem como coordenar a planificação das diversas provas e exames.

ATRIBUIÇÕES

- a) Desenvolver os currículos e os programas das disciplinas, as orientações relativas às áreas curriculares não disciplinares, bem como propor a respetiva revisão em coerência com os objetivos do sistema educativo;
- b) Desenvolver o estudo sobre a organização pedagógica das escolas, propondo medidas de reorganização;
- c) Coordenar a planificação das provas de aferição, das provas finais, dos exames nacionais, dos exames a nível de escola equivalentes aos nacionais, e dos exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário;

- d) Estabelecer as normas para o processo de classificação das provas de aferição, das provas finais, dos exames nacionais, dos exames a nível de escola equivalentes aos nacionais, e dos exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, bem como as referentes à reapreciação e reclamação das mesmas provas;
- e) Promover os mecanismos de apoio à prestação de provas finais e de exame por parte dos alunos com necessidades educativas especiais;
- f) Promover a investigação e os estudos técnicos, nomeadamente estudos de acompanhamento e avaliação, no âmbito do desenvolvimento curricular;
- g) Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos científico-pedagógicos e didáticos, para as atividades da educação pré-escolar e escolar, abrangendo as suas modalidades de educação especial e de ensino a distância, incluindo as escolas portuguesas no estrangeiro e de ensino do português no estrangeiro, em articulação com o serviço do Ministério dos Negócios Estrangeiros responsável pela gestão da respetiva rede;
- h) Conceber, coordenar e acompanhar o desenvolvimento, em termos pedagógicos e didáticos, da educação artística;
- i) Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos científico-pedagógicos e didáticos, para a promoção do sucesso e prevenção do abandono escolar e para as atividades de enriquecimento curricular e do desporto escolar;
- j) Conceber orientações e instrumentos de suporte às escolas no âmbito da implementação e acompanhamento de respostas de educação especial e de apoio educativo;
- k) Identificar as necessidades de material didático, incluindo manuais escolares, e assegurar as condições para a respetiva avaliação, certificação e adoção;
- l) Contribuir para o planeamento das necessidades de formação inicial, contínua e especializada do pessoal docente, em articulação com a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência e a Direção-Geral da Administração Escolar;
- m) Assegurar na sua área de atuação as relações internacionais, sem prejuízo da coordenação exercida pela Secretaria-Geral e das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, bem como promover a cooperação internacional.

À DGE, no âmbito da sua competência de gestão de medidas de promoção do sucesso escolar e de combate ao abandono, cabe a iniciativa de acompanhar as escolas na promoção e desenvolvimento dos cursos vocacionais, devendo manter informadas e solicitar o apoio de outras direções-gerais para que estas, no âmbito das suas competências próprias, possam contribuir para o desenvolvimento e sucesso destas ofertas formativas.

Cabem, ainda, à DGE, no âmbito da sua missão, designadamente, de coordenação das medidas de promoção do sucesso e redução do abandono escolar, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o acompanhamento do desenvolvimento dos projetos de cursos vocacionais nos Ensinos Básico e Secundário, bem como proceder a sua avaliação anual, em articulação com os demais serviços do MEC;
- b) Promover a concertação e articulação de forma eficaz dos vários intervenientes nesse processo, designadamente entre as escolas, empresas e autarquias;
- c) Promover a execução dos protocolos assinados com o MEC, dando o apoio necessário às empresas, associações

empresariais ou demais entidades envolvidas na sua concretização;

- d) Coordenar e validar os pareceres técnicos de apreciação das candidaturas emitidos pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., previamente à aprovação das candidaturas pelo membro do Governo responsável pela área da educação;
- e) Coordenar o processo de aprovação das candidaturas para efeitos de financiamento comunitário.

Compete ainda à DGE assegurar o apoio administrativo e logístico e os encargos orçamentais decorrentes da criação e funcionamento da Estrutura de Missão para o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

A DGE integra o Sistema Nacional de Qualificações.

No domínio do direito de livre circulação dos trabalhadores na União Europeia, a Lei n.º 27/2017, de 30 de maio, estabelece que a DGE é entidade competente para promover, analisar, monitorizar e apoiar a igualdade de tratamento dos trabalhadores da União Europeia e membros das suas famílias, sem discriminação em razão da nacionalidade, restrições ou entraves injustificados ao seu direito à livre circulação:

- no domínio do acesso à qualificação e ensino, juntamente com a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I. P.);
- no domínio do acesso ao ensino, à aprendizagem e à formação profissional para os filhos dos trabalhadores da União Europeia, juntamente com o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.) e a ANQEP, I. P.

LEGISLAÇÃO

Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro. *Diário da República*, n.º 34, Série I-A. Assembleia da República.

Lei-quadro da educação pré-escolar. Define os objetivos gerais da educação pré-escolar e o papel que cabe à família, ao Estado, às autarquias e aos particulares no estabelecimento de uma rede de estabelecimentos de ensino pré-escolar. Estabelece normas sobre a administração, gestão e regime de pessoal, assim como sobre a avaliação e inspeção dos citados estabelecimentos. <https://dre.pt/application/file/561151>

Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de dezembro. *Diário da República*, n.º 248, Série I-A. Ministério da Educação.

Define o novo regime de concessão de equivalência de habilitações estrangeiras dos ensinos básico e secundário. <https://dre.pt/application/file/468947>

Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto. *Diário da República*, n.º 165, Série I. Assembleia da República.

Define o regime de avaliação, certificação e adoção dos manuais escolares do ensino básico e do ensino secundário, bem como os princípios e objetivos a que deve obedecer o apoio socioeducativo relativamente à aquisição e ao empréstimo de manuais escolares. <https://dre.pt/application/file/540719>

Decreto-Lei n.º 281/2009. *Diário da República*, n.º 193, Série I. Ministério da Saúde.

Cria o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, que visa a garantir condições de desenvolvimento das crianças com funções ou estruturas do corpo que limitam o crescimento pessoal, social, e a sua participação nas atividades típicas para a idade, bem como das crianças com risco grave de atraso no desenvolvimento, através da atuação coordenada dos Ministérios do Trabalho e da

Solidariedade Social, da Saúde e da Educação, com envolvimento das famílias e da comunidade.
<https://dre.pt/application/file/a/491335>

Despacho n.º 405/2012. *Diário da República*, n.º 10, Série II, 2012-01-13. Ministérios da Saúde, da Educação e Ciência e da Solidariedade e da Segurança Social – Gabinetes dos Ministros da Saúde, da Educação e Ciência e da Solidariedade e da Segurança Social.

Cria uma comissão de coordenação do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI).
<https://dre.pt/application/file/a/2150436>

Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro. *Diário da República*, n.º 15, Série I. Ministério da Educação e Ciência.

Aprova a orgânica da Direção-Geral da Educação (DGE), dispondo sobre as suas atribuições, competências e gestão financeira, e fixando o quadro de pessoal dirigente, que publica em anexo.
<https://dre.pt/application/file/544218>

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho. *Diário da República*, n.º 129, Série I. Ministério da Educação e Ciência.

Estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos, da avaliação dos conhecimentos e capacidades a adquirir e a desenvolver pelos alunos dos ensinos básico e secundário.
<https://dre.pt/application/file/178607>

Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto. *Diário da República*, n.º 149, Série I. Ministério da Educação e Ciência.

Regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos e estabelece medidas que devem ser adotadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e o abandono escolares e altera (quinta alteração) o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro.
<https://dre.pt/application/file/a/179116>

Portaria n.º 242/2012, de 10 de agosto. *Diário da República*, n.º 155, Série I. Ministério da Educação e Ciência.

Define o regime de organização e funcionamento dos cursos científico-humanísticos de nível secundário de educação, na modalidade de ensino recorrente, ministrados em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo, e estabelece os princípios e os procedimentos a observar na avaliação e certificação dos alunos.
<https://dre.pt/application/file/a/175225>

Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto. *Diário da República*, n.º 155, Série I. Ministério da Educação e Ciência.

Define o regime de organização e funcionamento dos cursos científico-humanísticos de Ciências e Tecnologias, de Ciências Socioeconómicas, de Línguas e Humanidades e de Artes Visuais, ministrados em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo, e estabelece os princípios e os procedimentos a observar na avaliação e certificação dos alunos.
<https://dre.pt/application/file/a/175222>

Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto. *Diário da República*, n.º 166, Série I. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência.

Fixa a estrutura nuclear da Direção-Geral da Educação.
<https://dre.pt/application/file/174641>

Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro. *Diário da República*, n.º 172, Série I. Assembleia da República.

Aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário e o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação.
<https://dre.pt/application/file/174901>

Portaria n.º 323/2012, de 15 de outubro. *Diário da República*, n.º 199, Série I. Ministério da Educação e Ciência.

Aprova o logótipo da Direção-Geral da Educação.
<https://dre.pt/application/file/176414>

Despacho n.º 13608/2012. *Diário da República*, n.º 203, Série II, 2012-10-19. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral da Educação.

Determina a criação das unidades flexíveis e a constituição das equipas multidisciplinares da Direção-Geral da Educação (DGE).
<https://dre.pt/application/file/1422375>

Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro. *Diário da República*, n.º 252, Série I, 3.º Suplemento. Ministério da Educação e Ciência.

Aprova a orgânica da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, e altera (primeira alteração) o Decreto-Lei 14/2012, de 20 de janeiro, que aprova a orgânica da Direção-Geral da Educação, e altera (primeira alteração) o Decreto Regulamentar 25/2012, de 17 de fevereiro, que aprova a orgânica da Direção-Geral da Administração Escolar.

<https://dre.pt/application/file/632326>

Portaria n.º 32/2013, de 29 de janeiro. *Diário da República*, n.º 20, Série I. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência.

Altera (primeira alteração) a Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto, que fixa a estrutura nuclear da Direção-Geral da Educação.

<https://dre.pt/application/file/258184>

Despacho n.º 2623/2013. *Diário da República*, n.º 34, Série II, 2013-02-18. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral da Educação.

Altera o Despacho n.º 13608/2012, de 19 de outubro, que cria as unidades orgânicas flexíveis.

<https://dre.pt/application/file/2139630>

Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho. *Diário da República*, n.º 131, Série I. Ministério da Educação e Ciência.

Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário, da avaliação dos conhecimentos a adquirir e das capacidades a desenvolver pelos alunos e do processo de desenvolvimento do currículo dos ensinos básico e secundário.

<https://dre.pt/application/file/a/497898>

Portaria n.º 293/2013, de 26 de setembro. *Diário da República*, n.º 186, Série I. Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Alarga o Programa de Apoio e Qualificação do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (Programa de Apoio e Qualificação SNIPI) e aprova o respetivo Regulamento.

<https://dre.pt/application/file/a/500366>

Decreto-Lei n.º 5/2014, de 14 de janeiro. *Diário da República*, n.º 9, Série I. Ministério da Educação e Ciência.

Regula o regime de avaliação, certificação e adoção dos manuais escolares dos ensinos básico e secundário, previsto na Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto.

<https://dre.pt/application/file/a/606178>

Ordem de Serviço n.º 1-DGE/688/2014, 26-02-2014. Direção-Geral da Educação.

http://www.dge.mec.pt/data/dgicd/area_institucional/Estruturaorganica/Ordem_servico_n_I_DGE_688_2014.pdf

Despacho n.º 11421/2014. *Diário da República*, n.º 175, Série II, 2014-09-11. Ministério da Educação e Ciência – Gabinete do Ministro.

Regulamenta os procedimentos de avaliação e certificação dos manuais escolares, os prazos e os critérios de avaliação para certificação e procede à atualização dos calendários de avaliação, certificação e de adoção de manuais escolares.

<https://dre.pt/application/file/a/56725626>

Despacho n.º 11423/2014. *Diário da República*, n.º 175, Série II, 2014-09-11. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral da Educação.

Altera o Despacho n.º 13608/2012, de 19 de outubro, que determina a criação das unidades flexíveis e a constituição das equipas multidisciplinares da Direção-Geral da Educação (DGE).
<https://dre.pt/application/file/56725628>

Portaria n.º 85/2014, de 15 de abril. *Diário da República*, n.º 74, Série I. Ministério da Educação e Ciência.
Regulamenta a modalidade de oferta educativa e formativa de Ensino a Distância (ED) para os alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.
<https://dre.pt/application/file/a/25344119>

Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro. *Diário da República*, n.º 240, Série I. Ministério da Educação e Ciência.
Procede à alteração (primeira alteração) do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro (cria e define os grupos de recrutamento para efeitos de seleção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundários); à alteração (segunda alteração) do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho (estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos e da avaliação dos conhecimentos a adquirir pelos alunos dos ensinos básico e secundário); e à alteração (primeira alteração) do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio (regime jurídico da habilitação profissional para a docência), determinando a introdução da disciplina de Inglês no currículo, como disciplina obrigatória a partir do 3.º ano de escolaridade, bem como à definição da habilitação profissional para lecionar Inglês no 1.º ciclo e à criação de um novo grupo de recrutamento.
<https://dre.pt/application/file/a/63958168>

Despacho normativo n.º 1/2015. *Diário da República*, n.º 3, Série II, 2015-01-06. Ministério da Educação e Ciência – Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.
Estabelece os princípios e os procedimentos a observar no regime de avaliação e certificação dos alunos dos cursos científico-tecnológicos de dupla certificação com planos próprios de nível secundário de educação, ministrados em estabelecimentos de ensino público e cooperativo.
<https://dre.pt/application/file/a/66027234>

Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março. *Diário da República*, n.º 42, Série I, 2.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação e Ciência.
Adota o regulamento específico do domínio do Capital Humano, que constitui anexo à presente Portaria.
<https://dre.pt/application/file/a/66643956>

Despacho n.º 2906-A/2015. *Diário da República*, n.º 56, Série II, 1.º Suplemento, 2015-03-20. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes dos Ministros Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.
Determina a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Capital Humano (PO CH).
<https://dre.pt/application/file/a/66818294>

Despacho n.º 3088/2015. *Diário da República*, n.º 60, Série II, 2015-03-26. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral da Educação.
Determina a manutenção das Equipas Multidisciplinares da Direção-Geral da Educação.
<https://dre.pt/application/file/66857183>

Declaração de Retificação n.º 299/2015. *Diário da República*, n.º 81, Série II, 2015-04-27. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral da Educação.
Retifica o Despacho n.º 3088/2015, de 26 de março, que determina a manutenção das Equipas Multidisciplinares da Direção-Geral da Educação.
<https://dre.pt/application/file/67085123>

Despacho (extrato) n.º 4296/2015. *Diário da República*, n.º 82, Série II, 2015-04-28. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral da Educação.

Regulamento interno de funcionamento, atendimento e horário de trabalho da Direção-Geral da Educação.
<https://dre.pt/application/file/67098093>

Portaria n.º 181-A/2015, de 19 de junho. *Diário da República*, n.º 118, Série I, 2.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros.
Altera (primeira alteração) a Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, que adota e publica o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano.
<https://dre.pt/application/file/a/67552597>

Portaria n.º 190-A/2015, de 26 de junho. *Diário da República*, n.º 123, Série I, 1.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros.
Altera (segunda alteração) a Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, que adota o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano.
<https://dre.pt/application/file/a/67614413>

Despacho n.º 10252/2015. *Diário da República*, n.º 180, Série II, 2015-09-15. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral da Educação.
Cria as Equipas Multidisciplinares, designadamente a Equipa de Projetos de Inclusão e Promoção do Sucesso Educativo (EPIPSE); a Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas (ERTE) e a Equipa de Educação Artística (EEA), funcionalmente integradas na Direção-Geral da Educação e designa os chefes das Equipas Multidisciplinares, Paulo Jorge Teixeira André, Maria Teresa Cruz Mata Nazaré Godinho Gonçalves e Elisa Maria de Barros Marques, respetivamente.
<https://dre.pt/application/file/a/70297222>

Despacho n.º 12357/2015. *Diário da República*, n.º 215, Série II, 2015-11-03. Ministério da Educação e Ciência – Gabinete do Ministro.
Determina as atribuições que cabem à Direção-Geral da Educação, no âmbito da coordenação das medidas de promoção do sucesso e redução do abandono escolar.
<https://dre.pt/application/file/70890517>

Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto. *Diário da República*, n.º 164, Série II, 3.º Suplemento. Ministério da Educação e Ciência – Gabinete do Ministro.
Define as regras a observar no funcionamento dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC).
<https://dre.pt/application/file/a/70094310>

Portaria n.º 341/2015, de 9 de outubro. *Diário da República*, n.º 198, Série I. Ministério da Educação e Ciência.
Cria e regulamenta as normas de organização, funcionamento, avaliação e certificação da oferta formativa de cursos vocacionais de nível Básico e de nível Secundário nas escolas públicas e privadas sob tutela do Ministério da Educação e Ciência, sem prejuízo de ofertas que outras entidades possam vir a desenvolver.
<https://dre.pt/application/file/70497074>

Despacho Normativo n.º 1-D/2016. *Diário da República*, n.º 45, Série II, 3.º Suplemento, 2016-03-04. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.
Aprova o Regulamento do Júri Nacional de Exames e o Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Secundário.
<https://dre.pt/application/file/a/73788310>

Decreto-Lei n.º 17/2016, de 4 de abril. *Diário da República*, n.º 65, Série I. Educação.
Altera (terceira alteração) o Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos, da avaliação dos conhecimentos e capacidades a adquirir e a desenvolver pelos alunos dos ensinos básico e secundário.
<https://dre.pt/application/file/a/74018030>

Despacho normativo n.º 1-F/2016. *Diário da República*, n.º 66, Série II, 1.º Suplemento, 2016-04-05. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Regulamenta o regime de avaliação e certificação das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos do ensino básico, bem como as medidas de promoção do sucesso educativo que podem ser adotadas no acompanhamento e desenvolvimento das aprendizagens. <https://dre.pt/application/file/74059721>

Despacho Normativo n.º 1-G/2016. *Diário da República*, n.º 67, Série II, 1.º Suplemento, 2016-04-06. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Aprova o Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico. <https://dre.pt/application/file/a/74073948>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2016. *Diário da República*, n.º 70, Série I, 2016-04-11. Presidência do Conselho de Ministros.

Cria o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar. <https://dre.pt/application/file/a/74094340>

Despacho n.º 5091/2016. *Diário da República*, n.º 73, Série II, 2016-04-14. Educação – Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e dos Secretários de Estado da Educação e da Juventude e do Desporto.

Cria o Grupo de Trabalho Desporto-Educação, com a missão de avaliar as condições prévias e propor uma estratégia integrada para o desenvolvimento da atividade física e do desporto no quadro das políticas da Educação e do Desporto e nomeia os respetivos membros.

<https://dre.pt/application/file/a/74145214>

Portaria n.º 148/2016, de 23 de maio. *Diário da República*, n.º 99, Série I. Planeamento e Infraestruturas.

Altera (terceira alteração) o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, e procede à sua republicação em anexo com todas as alterações.

<https://dre.pt/application/file/a/74499669>

Despacho n.º 7617/2016. *Diário da República*, n.º 110, Série II, 2016-06-08. Educação, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde – Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, do Secretário de Estado da Educação, da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

Cria um grupo de trabalho, cuja composição define, com o objetivo de apresentar um relatório com propostas de alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio e respetivo enquadramento regulamentar, incluindo os mecanismos de financiamento e de apoio, com vista à implementação de medidas que promovam maior inclusão escolar dos alunos com necessidades educativas especiais.

<https://dre.pt/application/file/74641842>

Despacho Normativo n.º 4-A/2016. *Diário da República*, n.º 114, Série II, 1.º Suplemento, 2016-06-06. Educação – Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e do Secretário de Estado da Educação.

Estabelece as regras a que deve obedecer a organização do ano letivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

<https://dre.pt/application/file/a/74721397>

Despacho n.º 9386-A/2016. *Diário da República*, n.º 139, Série II, 1.º Suplemento, 2016-07-21. Educação – Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e dos Secretários de Estado da Educação e da Juventude e do Desporto.

Cria o projeto-piloto denominado de "Apoio ao Alto Rendimento na Escola", coordenado pela Direção-Geral da Educação em colaboração com o Instituto Português da Juventude e do Desporto,

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e com os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

<https://dre.pt/application/file/a/74997344>

Despacho n.º 10329/2016. *Diário da República*, n.º 157, Série II, 2016-08-17. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Subdelega, com a faculdade de subdelegação, várias competências do Secretário de Estado da Educação, João Miguel Marques da Costa no Diretor-Geral da Educação, José Vítor dos Santos Duarte Pedroso.

<https://dre.pt/application/file/a/75154919>

Despacho n.º 10909/2016. *Diário da República*, n.º 173, Série II, 2016-09-08. Finanças, Educação, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde – Gabinetes dos Ministros das Finanças, da Educação, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde. Determina o financiamento dos produtos de apoio a pessoas com deficiência e constitui um grupo de acompanhamento com representantes do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., que coordenará, da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., da Direção-Geral da Saúde, da Direção-Geral da Educação, do Instituto da Segurança Social, I. P., e do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., com o objetivo de colaborar na elaboração do relatório da execução geral.

<https://dre.pt/application/file/a/75278147>

Despacho n.º 10973/2016. *Diário da República*, n.º 174, Série II, 2016-09-09. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Cria um Grupo de Acompanhamento, com a missão de acompanhar, monitorizar e avaliar o projeto-piloto de oferta do ensino do Mandarin nas escolas secundárias públicas portuguesas e estabelece as respetivas competências, constituição e funcionamento.

<https://dre.pt/application/file/75287752>

Portaria n.º 254/2016, de 26 de setembro. *Diário da República*, n.º 185, Série I. Educação.

Determina a criação de uma experiência-piloto do ensino a distância, no âmbito da oferta formativa do ensino secundário na modalidade de ensino recorrente, designado Ensino Secundário Recorrente a Distância (ESRaD), a iniciar no ano letivo de 2016/2017.

<https://dre.pt/application/file/a/75410030>

Despacho n.º 11019/2016. *Diário da República*, n.º 176, Série II, 2016-09-13. Educação – Direção-Geral da Educação.

Determina a manutenção em funcionamento da Equipa de Projetos de Inclusão e Promoção do Sucesso Educativo (EPIPSE), da Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas (ERTE) e da Equipa de Educação Artística (EEA), funcionalmente integradas na Direção-Geral da Educação, e mantém os chefes das Equipas Multidisciplinares, Paulo Jorge Teixeira André, Maria Teresa Cruz Mata Nazaré Godinho Gonçalves e Elisa Maria de Barros Marques, respetivamente.

<https://dre.pt/application/file/75291470>

Despacho n.º 11978/2016. *Diário da República*, n.º 193, Série II, 2016-10-07. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Determina que a Escola Secundária de Camões, em Lisboa, e a Escola Secundária Felismina Alcântara do Agrupamento de Escolas de Mangualde, em Mangualde, são as escolas sede da experiência-piloto do Ensino Secundário Recorrente a Distância.

<https://dre.pt/application/file/75455054>

Despacho n.º 13331-A/2016. *Diário da República*, n.º 214, Série II, 2.º Suplemento, 2016-11-08. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Revê e atualiza o calendário de avaliação, certificação e adoção de manuais escolares aprovado pelo Despacho n.º 11421/2014, de 11 de setembro, com vista à definição das disciplinas e respetivos anos

de escolaridade dos manuais escolares objeto de avaliação e certificação durante o ano escolar de 2016/2017.
<https://dre.pt/application/file/75697940>

Despacho n.º 14202-B/2016. *Diário da República*, n.º 227, Série II, 2.º Suplemento, 2016-11-25. Presidência do Conselho de Ministros, Finanças, Educação, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Saúde, Economia, Ambiente, Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar – Gabinetes da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa e dos Ministros Adjunto, das Finanças, da Educação, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, da Saúde, da Economia, do Ambiente e da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da Ministra do Mar.

Cria a Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar, que tem como missão promover a redução do desperdício alimentar através de uma abordagem integrada e multidisciplinar.
<https://dre.pt/application/file/105258160>

Despacho n.º 14489/2016. *Diário da República*, n.º 230, Série II, 2016-11-30. Educação – Direção-Geral da Educação. Altera o Regulamento interno de funcionamento, atendimento e horário de trabalho da Direção-Geral da Educação.
<https://dre.pt/application/file/105287718>

Portaria n.º 311/2016, de 12 de dezembro. *Diário da República*, n.º 236, Série I. Planeamento e Infraestruturas. Altera (quarta alteração) o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março.
<https://dre.pt/application/file/a/105347169>

Decreto-Lei n.º 14/2017, de 26 de janeiro. *Diário da República*, n.º 19, Série I. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Altera o regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, e define as estruturas que asseguram o seu funcionamento. Procede à republicação em anexo do citado diploma, com a redação atual.
<https://dre.pt/application/file/a/105808732>

Despacho Normativo n.º 1-A/2017. *Diário da República*, n.º 30, Série II, 1.º Suplemento, 2017-02-10. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação. Aprova o Regulamento das provas de avaliação externa e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário, que consta em anexo.
<https://dre.pt/application/file/a/106431348>

Despacho n.º 3721/2017. *Diário da República*, n.º 85, Série II, 2017-05-03. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação. Autoriza a realização de projetos-piloto de inovação pedagógica (PPIP), em regime de experiência pedagógica, durante três anos escolares, orientados para a adoção de medidas que, promovendo a qualidade das aprendizagens, permitam uma efetiva eliminação do abandono e do insucesso escolar em todos os níveis de ensino.
<https://dre.pt/application/file/a/106956402>

Lei n.º 27/2017, de 30 de maio. *Diário da República*, n.º 104, Série I. Assembleia da República. Aprova medidas para aplicação uniforme e execução prática do direito de livre circulação dos trabalhadores, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva 2014/54/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que estabelece medidas que facilitam a aplicação uniforme e a execução prática dos direitos conferidos pelo artigo 45.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e pelos artigos 1.º a 10.º do Regulamento (UE) n.º 492/2011, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011.
<https://dre.pt/application/file/a/107098735>

ESTRUTURA

Direção de Serviços do Júri Nacional de Exames

Diretor de Serviços e Presidente do Júri Nacional de Exames

Luís Miguel Pereira dos Santos



☎ 213 936 806 📠 213 934 552

@ jne@dge.mec.pt

🌐 <http://www.dge.mec.pt/missao-0>

O Júri Nacional de Exames (JNE) está integrado na DGE, sem prejuízo da sua autonomia técnica, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, e tem como atribuições a organização do processo de avaliação externa da aprendizagem, bem como a validação das condições de acesso dos alunos à realização de provas e exames e consequente certificação dos seus currículos.

A comissão permanente funciona no âmbito da Direção de Serviços do Júri Nacional de Exames e é constituída pelo Presidente do JNE e pelos técnicos superiores e secretariado daquela direção de serviços.

A comissão coordenadora do JNE é constituída pela comissão permanente e pelos coordenadores das delegações regionais.

Competências do JNE

- Coordenar e planificar a realização das provas de aferição, das provas finais de ciclo, dos exames finais nacionais, dos exames a nível de escola equivalentes aos nacionais, das provas de equivalência à frequência dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário e organizar a respetiva logística;
- Estabelecer as normas técnicas para classificação das provas de aferição, das provas finais de ciclo, dos exames finais nacionais, dos exames a nível de escola equivalentes aos nacionais e das provas de equivalência à frequência dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, bem como as referentes à reapreciação e reclamação das provas;
- Promover os mecanismos de apoio à prestação de provas de aferição, de provas finais de ciclo e de exames finais nacionais por parte dos alunos com necessidades educativas especiais;
- Definir os procedimentos relativos à realização das provas de aferição, das provas finais de ciclo, dos exames finais nacionais, dos exames a nível de escola equivalentes aos nacionais, das provas de equivalência à frequência e à respetiva classificação;
- Elaborar as orientações adequadas por forma a garantir a qualidade do processo de avaliação externa da aprendizagem;
- Autorizar a afixação das pautas nas escolas;
- Disponibilizar os dados estatísticos e respetiva análise referentes à avaliação externa da aprendizagem;
- Propor os normativos legais de suporte à realização das provas de avaliação externa;

- i) Emitir parecer sobre as questões relativas ao processo de avaliação externa;
- j) Validar as condições de acesso dos alunos à realização de provas finais de ciclo e de exames finais nacionais e consequente certificação dos seus currículos;
- k) Decidir sobre situações imprevistas ocorridas em qualquer das chamadas ou fases das provas e exames;
- l) Elaborar um relatório no final de cada ano escolar de apreciação do processo de inscrição, realização, classificação, reapreciação e reclamação de provas e exames, bem como do respetivo sistema de informação;
- m) Desenvolver durante o processo de realização de provas de avaliação externa os procedimentos adequados para garantir a segurança, a confidencialidade e a equidade, quando necessário, em articulação com o Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE);
- n) Colaborar com o IAVE na definição de critérios relativos à formação de professores no domínio da avaliação externa da aprendizagem;
- o) Assegurar a colaboração com o IAVE no processo da avaliação externa da aprendizagem, garantindo a coerência entre currículo e avaliação.

Composição e membros

O JNE é composto pela Comissão Permanente, pelos coordenadores das delegações regionais do JNE e pelos responsáveis dos agrupamentos do JNE.

Comissão Permanente:

- António de Almeida Monteiro
- Dina Teresa Bonina Pereira
- Dominique Gonçalves Fernandes da Fonseca
- Egídia Manuela de Oliveira Rodrigues
- Isabel Maria Baptista António Esteves Monteiro
- Isabel Maria Moita Rebelo
- Rui António José Ferreira

Coordenadores das delegações regionais do JNE:

- Delegação Regional do JNE Norte: Maria Augusta da Costa Castro
- Delegação Regional do JNE Centro: João Ricardo Tavares das Neves
- Delegação Regional do JNE de Lisboa e Vale do Tejo: João Carlos Paulino de Campos Almiro Simões
- Delegação Regional do JNE Alentejo: Maria Madalena Aboim Madeira Borralho de Mira
- Delegação Regional do JNE Algarve: Alexandre Martins Lima
- Delegação Regional do JNE Açores: Ana Cristina Faria da Silva
- Delegação Regional do JNE Madeira: Paulo Sérgio Figueira da Silva

Responsáveis dos agrupamentos de exames:

- Delegação Regional do JNE Norte:
 - Braga: António Aníbal Padrão
 - Bragança: João Francisco Castanho Amado
 - Entre Douro e Vouga: Cláudia Marisa Pires Moreira de Sá
 - Guimarães: António José Ribeiro Caldas Domingues
 - Porto Cidade: Luís Manuel dos Santos Rodrigues
 - Porto Norte: Anabela Sílvia Lamas Lobão
 - Porto Sul: Cristina Maria Milheiro Barbosa Machado
 - Tâmega: José Manuel Sousa Pinto

- Viana do Castelo: António Sérgio Cardoso Macedo de Oliveira
- Vila Real: Marco Alexandre Seixas de Oliveira
- Delegação Regional do JNE Centro:
 - Aveiro: Mestre António André Renca
 - Castelo Branco: Orlando Américo dos Santos Dias Pereira
 - Coimbra Centro: Rui Manuel Constantino Bento
 - Coimbra Litoral: José Torres dos Santos Pereira
 - Guarda: Noémia Marques Martins
 - Leiria: António Diamantino Sousa Gomes
 - Viseu: Mestre Elsa Cristina Correia Rego
- Delegação Regional do JNE de Lisboa e Vale do Tejo:
 - Lezíria e Médio Tejo: Carlos Manuel Vasques Teixeira Correia dos Reis
 - Lisboa Sintra: António Filipe Catita da Rosa
 - Lisboa Central: Gina Maria Paiva Martins da Fonseca Cordeiro Antunes
 - Lisboa Ocidental: Paula Alexandra Lima Bento Gonçalves
 - Lisboa Oriental: Jorge Manuel Sequeira Ferreira
 - Lisboa Linda-a-Velha: Maria da Graça Espírito Santo Varela Nunes
 - Margem Sul: António José da Cunha Bidarra Andrade
 - Oeste: Mário Jorge Espadana Lemos
 - Setúbal: Ana Isabel Pereira Piteira Duarte
- Delegação Regional do JNE Alentejo:
 - Beja: Luís Carlos Santos Miranda
 - Évora: Justa da Encarnação Madeira Garcia Arromba
 - Portalegre: Ana Cristina Melato Póvoa Vieira Tomás
- Delegação Regional do JNE Algarve:
 - Albufeira: Maria Paula Madeira Serafim da Silva Abreu
 - Faro: Hélder Filipe Santos Batalha Rocha
- Delegação Regional do JNE Açores:
 - Angra do Heroísmo: Paula Maria Baptista da Luz
- Delegação Regional do JNE Madeira:
 - Funchal: Carlos Duarte Sousa Freitas

Direção de Serviços de Desenvolvimento Curricular

Diretor de Serviços

Hélder Jorge Ferreira Pais



☎ 213 934 560

✉ 213 934 685

@ dsdc@dge.mec.pt

Competências da DSDC

- a) Desenvolver o estudo sobre os currículos, os programas das disciplinas e as orientações relativas às áreas curriculares e às áreas curriculares não disciplinares e propor a respetiva revisão, em coerência com os objetivos do sistema educativo;
- b) Desenvolver estudos sobre a organização pedagógica das escolas, propondo as medidas para a respetiva reorganização;

- c) Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos científico-pedagógicos e didáticos, para as atividades da educação pré-escolar e escolar, abrangendo as respetivas modalidades de educação especial e de ensino a distância, incluindo as escolas portuguesas no estrangeiro e de ensino do português no estrangeiro, em articulação com o serviço do Ministério dos Negócios Estrangeiros responsável pela gestão da respetiva rede;
- d) Identificar as necessidades de equipamentos educativos e de material didático, incluindo manuais escolares, e assegurar as condições para a respetiva avaliação, certificação e adoção;
- e) Conceber e documentar os termos de referência da qualidade, caracterização e normalização dos equipamentos básicos e do mobiliário dos estabelecimentos de educação e de ensino, em articulação com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
- f) Conceber, coordenar e acompanhar o desenvolvimento, em termos pedagógicos e didáticos, da educação artística genérica;
- g) Conceber os termos de referência para a formação inicial, contínua e especializada do pessoal docente e contribuir, em articulação com a Direção-Geral da Administração Escolar, para o planeamento das respetivas necessidades.

Divisão de Ensino Secundário

Chefe de Divisão

Dalila Sobral Cardoso
Oliveira Baptista



☎ 213 934 606

☎ 213 934 685

@ dsdc@dge.mec.pt

Divisão de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico

Chefe de Divisão

Lina Maria Martins Varela



☎ 213 934 583

☎ 213 934 685

@ dsdc@dge.mec.pt

Competências da DEPEB, no âmbito do desenvolvimento curricular da educação pré-escolar e do ensino básico, assegurando, em particular:

- a) A promoção e o desenvolvimento de estudos sobre os currículos, os programas das disciplinas e as orientações relativas às áreas curriculares disciplinares e não disciplinares e a respetiva revisão, em coerência com os objetivos do sistema educativo;
- b) A coordenação, acompanhamento e proposta de orientações, em termos pedagógicos e didáticos, para o funcionamento da educação pré-escolar;
- c) A coordenação, acompanhamento e proposta de orientações, em termos pedagógicos e didáticos, para o funcionamento do ensino básico designadamente, nas modalidades de ensino recorrente e de ensino a distância, no ensino português no estrangeiro, incluindo as escolas portuguesas no estrangeiro, no ensino do português língua não materna e nos cursos ou planos próprios dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo;
- d) A identificação das necessidades de recursos pedagógico-didáticos específicos requeridos pela componente pedagógica da educação pré-escolar e do ensino básico e as condições para a respetiva avaliação e certificação;

Competências da DES, no âmbito do desenvolvimento curricular do ensino secundário, assegurando, em particular:

- a) A promoção e o desenvolvimento de estudos sobre os currículos, os programas das disciplinas e as orientações relativas às áreas transversais do currículo e a respetiva revisão, em coerência com os objetivos do sistema educativo;
- b) A coordenação, acompanhamento e proposta de orientações, em termos pedagógicos e didáticos, para o funcionamento do ensino secundário designadamente, nas modalidades de ensino recorrente e de ensino a distância, no ensino português no estrangeiro, incluindo as escolas portuguesas no estrangeiro, no ensino do português língua não materna e nos cursos ou planos próprios dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo;
- c) O acompanhamento, análise e proposta de concessão de equivalência a habilitações adquiridas em sistemas educativos estrangeiros e o reconhecimento de habilitações adquiridas no sistema educativo português, no âmbito das atribuições legalmente cometidas à DGE;
- d) A identificação das necessidades de recursos pedagógico-didáticos específicos requeridos pela componente pedagógica do ensino secundário e as condições para a respetiva avaliação e certificação;
- e) A conceção dos termos de referência para a formação inicial, contínua e especializada do pessoal docente, em conformidade com as necessidades decorrentes do desenvolvimento curricular, contribuindo, em conjunto com os departamentos do Ministério da Educação e Ciência competentes, para o planeamento das respetivas necessidades;
- f) A colaboração, em articulação com a Direção de Serviços do Júri Nacional de Exames com o Instituto de Avaliação Educativa, I. P. no processo da avaliação das aprendizagens, assegurando a coerência entre currículo e avaliação externa.

Divisão de Material Didático, Documentação e Edições

Chefe de Divisão

Ana Luísa Vieira Neves



☎ 213 934 584 📠 213 934 685

@ manuais@dge.mec.pt

🌐 SIME – Plataforma “Sistema de Informação de Manuais Escolares”: <http://area.dge.mec.pt/sime>

Competências da DMDDE, no âmbito das necessidades de material didático para as escolas, nomeadamente dos manuais escolares e do apoio em matéria de documentação e edições da DGE, assegurando, em particular:

- As condições para a avaliação, certificação e adoção dos manuais escolares;
- Os estudos relativos ao material didático a utilizar pelas escolas, em articulação com a Direção-Geral da Administração Escolar;
- A conceção dos termos de referência da inovação, qualidade, caracterização e normalização dos equipamentos educativos utilizados pelos estabelecimentos de educação e ensino, sem prejuízo das competências próprias da Direção-Geral da Administração Escolar;
- O apoio documental e informativo necessário e a edição e publicação dos trabalhos elaborados no âmbito das atribuições da DGE, bem como o tratamento, conservação, disponibilização e acesso ao público do acervo documental e informativo existente;
- A coordenação da distribuição e venda das publicações editadas pela DGE.

Centro de Documentação e Informação em Educação

Coordenadora

Ana Luísa Vieira Neves



🏠 Travessa Terras de Sant’Ana, 15, 1250-269 Lisboa

☎ 213 895 126

Monografias: 213 895 117/8

Multimédia e Publicações Periódicas: 213 895 116

📠 213 895 299

@ cdie@dge.mec.pt

Equipa de Concessão de Equivalências

Coordenadora

Teresa Manuela Almeida
Ferreira Barão Mateus



☎ 213 934 590 📠 213 934 685

@ equivalencias.dsdcc@dge.mec.pt

Competências da ECE

O acompanhamento, análise e proposta de concessão de equivalência a habilitações adquiridas em sistemas educativos estrangeiros e o reconhecimento de habilitações adquiridas no sistema educativo português (percursos extintos), no âmbito das atribuições legalmente cometidas à DGE.

Equipa de Educação Artística

Chefe de Equipa

Elisa Maria de Barros Marques



☎ 213 936 861 📠 213 934 693

@ educacaoartisitica.eea@dge.mec.pt

Competências da EEA

- A promoção de um plano de intervenção no domínio das diferentes formas de arte em contexto escolar, de modo a formalizar nas práticas educativas os princípios teóricos assumidos, neste âmbito, pela Lei de Bases do Sistema Educativo e pelas linhas de orientação definidas superiormente;
- A coordenação, o acompanhamento, o desenvolvimento de estudos e a proposta de orientações, em termos pedagógicos e didáticos, para a educação artística genérica;
- A promoção de dinâmicas de trabalho sistemático entre as instituições de cultura e as instituições escolares, facilitando o acesso por parte da escola aos seus diferentes programas, através da articulação interministerial;
- O desenvolvimento de modelos alternativos de formação estética e artística dos profissionais de educação em contexto de trabalho, concebendo referentes básicos para a formação inicial, contínua e especializada, em conformidade com as necessidades decorrentes do desenvolvimento curricular, contribuindo para o planeamento das respetivas necessidades;
- A identificação das necessidades de recursos pedagógicos específicos requeridos para uma melhor aprendizagem na área artística da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário.

O prazo de desenvolvimento do projeto assumido por esta equipa termina a 31 de agosto de 2017.

Direção de Serviços de Educação Especial e Apoios Socioeducativos

Diretora de Serviços

Maria Filomena Fernandes
Costa Pereira



☎ 213 936 840

☎ 213 934 683

@ dseeas@dge.mec.pt

Competências da DSEEAS

- Conceber orientações e instrumentos de suporte às escolas no âmbito da implementação e acompanhamento de respostas de educação especial e de apoio educativo, designadamente as de orientação escolar e profissional, de educação para a saúde e de ação social escolar;
- Coordenar, acompanhar e propor medidas e orientações, em termos organizativos pedagógicos e didáticos, promotoras da inclusão e do sucesso educativo dos alunos com necessidades educativas especiais na educação pré-escolar e escolar na modalidade de educação especial nos ensinos público, particular, cooperativo e solidário, designadamente atividades de complemento e acompanhamento pedagógico;
- Conceber e coordenar modalidades de intervenção precoce dirigidas a crianças com necessidades educativas especiais em articulação com os serviços competentes dos ministérios responsáveis pelas áreas da segurança social e da saúde;
- Conceber, produzir e distribuir manuais escolares e outros materiais pedagógicos em formatos acessíveis, adaptados e em desenho universal;
- Recolher e tratar a informação relevante respeitante à educação especial para efeitos de regulação e de monitorização das respostas educativas e de apoio educativo;
- Assegurar a participação nas ações de natureza logística, operacional e de correção de provas adaptadas necessárias em matéria de avaliação externa de aprendizagens, em articulação com o Instituto de de Avaliação Educativa, I. P.;
- Identificar e planear a afetação de recursos diferenciados no quadro de uma avaliação compreensiva de necessidades;
- Promover, conceber e acompanhar as medidas tendentes à utilização pedagógica das tecnologias de informação e de comunicação no âmbito da educação especial.

Direção de Serviços de Projetos Educativos

Diretor de Serviços

João Carlos Martins de Sousa



☎ 213 936 814

☎ 213 936 869

@ dspe@dge.mec.pt

Competências da DSPE

- Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos pedagógicos e didáticos, para a promoção do sucesso e a prevenção do abandono escolar;
- Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos pedagógicos e didáticos, para as atividades de enriquecimento curricular;
- Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos pedagógicos e didáticos, para as atividades do desporto escolar;
- Conceber, desenvolver, acompanhar e avaliar iniciativas promotoras do sucesso educativo que contemplem, incluam e façam uso das tecnologias de informação e comunicação (TIC) nos estabelecimentos de ensino e de educação;
- Conceber, desenvolver, acompanhar e avaliar outros projetos educativos que, pela sua natureza ou âmbito, se mostrem relevantes.

Divisão de Desporto Escolar

Chefe de Divisão

Paulo Manuel Nunes Gomes



☎ 213 936 859

☎ 213 934 682

@ desportoescolar@dge.mec.pt

A DDE desenvolve as suas atividades no âmbito das atribuições da DGE em matéria de desporto escolar.

Competências da DDE

- Promover o desporto escolar junto das escolas, como meio de atingir o sucesso escolar;
- Planear, orientar, acompanhar, promover e avaliar os diversos programas, projetos e atividades do desporto escolar;
- Promover e apoiar a realização de ações de formação destinadas a professores e alunos nas áreas da organização, gestão e treino das atividades desportivas escolares;
- Colaborar na definição das competências e orientações curriculares e pedagógicas da educação física e do desporto escolar;
- Assegurar a colaboração da DGE com a Direção-Geral da Administração Escolar na conceção dos termos de referência da inovação, qualidade, caracterização e normalização da arquitetura dos equipamentos e do mobiliário desportivos dos estabelecimentos de educação e de ensino;
- Assegurar a articulação entre o desporto escolar e o desporto federado.

Equipa de Projetos de Inclusão e Promoção do Sucesso Educativo

Chefe de Equipa

Paulo Jorge Teixeira André



☎ 213 934 642

☎ 213 936 869

@ epipse@dge.mec.pt

A EPIPSE é uma equipa multidisciplinar, na dependência direta do diretor-geral, à qual compete genericamente conceber, desenvolver, concretizar e avaliar iniciativas mobilizadoras e integradoras no âmbito da inclusão e promoção do sucesso escolar.

O prazo de desenvolvimento do projeto assumido por esta equipa termina a 31 de agosto de 2017.

Competências da EPIPSE

- Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos pedagógicos e didáticos para a promoção do sucesso e a prevenção do abandono escolar;
- Apoiar e assegurar o desenvolvimento de projetos e programas específicos de intervenção quer ao nível da organização da escola e do alargamento e diversificação da sua oferta quer da intervenção em áreas curriculares específicas;
- Propor, coordenar, acompanhar e avaliar atividades dirigidas às escolas, designadamente as desenvolvidas em parceria, que promovam o alargamento das ofertas educativas.

- Comunicação (TIC) em todos os níveis de educação e de ensino;
- Promover a investigação e divulgar estudos sobre a utilização educativa das TIC em meio escolar;
- Propor orientações para uma utilização pedagógica e didática racional, eficaz e eficiente das infraestruturas, equipamentos e recursos educativos à disposição dos estabelecimentos de ensino e de educação;
- Conceber, desenvolver, acompanhar e avaliar iniciativas inovadoras e promotoras do sucesso escolar que contemplem, incluam e façam uso das TIC nos estabelecimentos de ensino e de educação;
- Conceber, desenvolver, certificar e divulgar recursos educativos digitais para os diferentes níveis de ensino, disciplinas e áreas disciplinares;
- Gerir, manter, ampliar e melhorar os repositórios educativos de recursos educativos digitais;
- Contribuir para a definição dos termos de referência para a formação inicial, contínua e especializada de educadores e professores na área da utilização educativa das TIC;
- Assegurar a participação da DGE junto de instâncias, organismos e instituições internacionais em projetos, iniciativas e órgãos coordenadores transnacionais que envolvam o estudo, a promoção, a avaliação e o uso das TIC na educação.

Direção de Serviços de Planeamento e Administração Geral

Diretora de Serviços

Dora Margarida Miranda Simões



☎ 213 934 531

☎ 213 934 695

@ dspag@dge.mec.pt

Competências da DSPAG

- Elaborar instrumentos de planeamento, gestão, avaliação e controlo no âmbito da DGE;
- Proceder à elaboração, ao acompanhamento e à gestão do orçamento da DGE, elaborando a respetiva conta de gerência;
- Assegurar a gestão dos recursos humanos da DGE;
- Assegurar, propondo e praticando as ações necessárias, o processamento e a liquidação das despesas e assegurar a gestão e o controlo contabilístico das receitas próprias da DGE;
- Assegurar a gestão dos sistemas de informação e infraestruturas tecnológicas da DGE;
- Apoiar a Unidade Ministerial de Compras no âmbito dos procedimentos tendentes à formação de contratos de empreitadas de obras públicas e de aquisição de bens e serviços;
- Desenvolver os procedimentos de contratação pública, fora do âmbito dos acordos-quadro, para garantir a atividade da DGE;

Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas

Chefe de Equipa

Maria Teresa Cruz Mata da Nazaré Godinho Gonçalves



☎ 213 934 547

☎ 213 936 869

@ erte@dge.mec.pt

A ERTE é uma equipa multidisciplinar, na dependência direta do diretor-geral.

O prazo de desenvolvimento do projeto assumido por esta equipa termina a 31 de agosto de 2017.

Competências da ERTE

- Propor modos e modalidades de integração nos currículos, nos programas das disciplinas e nas orientações relativas às áreas curriculares e curriculares não disciplinares da utilização efetiva das Tecnologias de Informação e

- h) Prestar apoio logístico e financeiro ao Gabinete Coordenador da Rede de Bibliotecas Escolares, bem como à Comissão Interministerial de Apoio à Execução do Plano Nacional de Leitura;
- i) Acompanhar a execução dos contratos celebrados e proceder à elaboração dos respetivos relatórios;
- j) Organizar e manter atualizado o cadastro dos bens imóveis e o inventário dos bens móveis afetos à DGE, empreendendo as ações necessárias à sua preservação, conservação e valorização;
- k) Assegurar a gestão do economato da DGE e gerir o respetivo parque de viaturas;
- l) Assegurar o registo e a distribuição da correspondência e manter o arquivo geral.

Divisão de Gestão Orçamental e Patrimonial

Chefe de Divisão

Abílio Álvaro Teixeira Vilaça



☎ 213 934 534

📠 213 934 695

Competências da DGOP, no âmbito das competências previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto:

- a) Proceder à elaboração da proposta de orçamento da DGE;
- b) Organizar os processos relativos a despesas, informar quanto à sua legalidade e cabimento, solicitar fundos e proceder aos respetivos processamentos, liquidações e pagamentos;
- c) Assegurar a organização dos processos de receita, e respetivo controlo contabilístico;
- d) Executar o orçamento, manter atualizados os registos contabilísticos respeitantes à contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, e proceder ao respetivo controlo da execução orçamental;
- e) Organizar a conta de gerência a submeter ao Tribunal de Contas;
- f) Prestar apoio financeiro e patrimonial a todas as unidades orgânicas da DGE, ao Gabinete Coordenador da Rede de Bibliotecas Escolares e à Comissão Interministerial de Apoio à Execução do Plano Nacional de Leitura;
- g) Desenvolver no âmbito da contratação pública, os procedimentos necessários à formação de contratos de aquisição de bens e serviços, assegurando a respetiva gestão;
- h) Zelar pela conservação corrente e funcionalidade dos equipamentos da Direção-Geral;
- i) Garantir a gestão racional da frota automóvel afeta à DGE;
- j) Diligenciar a aquisição de bens de economato mantendo as reservas disponíveis em níveis adequados;
- k) Organizar e manter atualizado o cadastro e o inventário dos bens afetos à DGE;
- l) Manter o arquivo geral organizado, de forma a permitir o acesso rápido aos documentos.

Divisão de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos

Chefe de Divisão

Margarida Maria Lança de Matos



☎ 213 934 555

📠 213 934 695

Competências da DRHAJ, no âmbito dos recursos humanos, planeamento, expediente e assuntos jurídicos:

- a) Elaborar o mapa de pessoal anual e assegurar a gestão dos postos de trabalho aprovados;
- b) Promover, coordenar e acompanhar ações de recrutamento e seleção de trabalhadores, bem como a aplicação dos instrumentos de mobilidade;
- c) Promover, coordenar e acompanhar ações de recrutamento e seleção de dirigentes de direção intermédia;
- d) Coordenar a aplicação do sistema de avaliação do desempenho, elaborando o respetivo relatório anual e garantir a sua aplicação, assessorando o funcionamento do conselho coordenador de avaliação, bem como prestar apoio administrativo à Comissão Paritária;
- e) Prestar apoio técnico à elaboração do QUAR anual;
- f) Elaborar o Balanço Social, o Relatório Anual de Atividades e o Plano Anual de Atividades;
- g) Organizar e manter atualizados os processos individuais;
- h) Coordenar o levantamento das necessidades de formação e elaborar e assegurar a execução do respetivo Plano Anual de Formação;
- i) Assegurar o controlo e o registo da assiduidade e pontualidade dos trabalhadores do mapa de pessoal da DGE;
- j) Assegurar a função de expediente geral, nomeadamente o registo e a distribuição da correspondência entrada e saída;
- k) Efetuar o reporte de dados, com carácter periódico ou *ad hoc*, para as entidades competentes;
- l) Assegurar a preparação e elaboração de diplomas legais, despachos e demais instrumentos de natureza normativa ou administrativa nas áreas de intervenção da DGE;
- m) Responder a consultas, emitir pareceres técnicos, elaborar estudos e prestar o apoio, em matéria técnico-jurídica, que lhe for determinado.

Divisão de Sistemas de Informação e Infraestruturas Tecnológicas

Chefe de Divisão

Carlos Manuel da Rocha Bouça



☎ 213 934 659

📠 213 934 695

Competências da DIIT, no âmbito da gestão dos sistemas de informação e infraestruturas tecnológicas da DGE:

- Elaborar estudos e propostas com vista à evolução da arquitetura informática e dos meios tecnológicos mais adequados aos serviços, de acordo com os objetivos superiores definidos;
- Definir e assegurar a implementação de políticas de segurança nas comunicações internas e externas e entre serviços;
- Coordenar e acompanhar a conceção, o desenvolvimento e a implementação dos projetos de informatização promovidos pela DGE;
- Assegurar e gerir a manutenção operacional de todo o equipamento informático, de comunicações e dos suportes lógicos que lhe estão afetos;
- Identificar as necessidades de aquisição e substituição do material informático, bem como as necessidades ao nível de serviços de comunicação;
- Prestar a colaboração necessária a todos os serviços e equipas da DGE no desenvolvimento dos sistemas de informação, assegurando a realização dos trabalhos necessários à sua implementação, desenvolvimento e exploração;
- Promover a utilização adequada das tecnologias de informação e comunicação pelos serviços, de forma a garantir maior eficácia do seu funcionamento;
- Analisar as necessidades de informação dos vários serviços da DGE e a possibilidade do seu tratamento informático e propor soluções adequadas para alcançar os objetivos superiormente estabelecidos;
- Colaborar no planeamento das necessidades de formação em tecnologias de informação a integrar no plano de formação da DGE.

OUTRAS ESTRUTURAS

Comissão Coordenadora das Atividades de Enriquecimento Curricular

Ao abrigo da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, a Comissão Coordenadora assegura a monitorização das atividades de enriquecimento curricular (AEC).

Competências

- Analisar, avaliar e aprovar as planificações e respetivas propostas de financiamento;
- Tornar pública, nas páginas eletrónicas dos organismos que a constituem, a lista das entidades promotoras com as quais o MEC celebrou contrato-programa para a implementação das AEC;
- Acompanhar a execução das AEC;
- Apresentar propostas de medidas que verifique necessárias para a execução das AEC;
- Produzir um relatório anual de avaliação das AEC contendo recomendações para a sua melhoria nos anos subsequentes.

Composição e membros

- DGE, que preside:
 - Pedro Tiago Dantas Machado da Cunha,

- Olívia Maria Sousa Calado Esperança;
- Direção-Geral da Administração Escolar:
 - Maria Madalena Torres,
 - Joana Maria Cachopas Fialho Gião;
- Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:
 - Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria,
 - Maria de Lurdes Andrino Pereira;
- Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.:
 - João Machado Pereira de Matos,
 - Susana Garcia Franco Gouveia.

Grupo de Trabalho “Inclusão escolar dos alunos com necessidades educativas especiais”

O objetivo do Grupo de Trabalho é apresentar um relatório com propostas de alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio, e respetivo enquadramento regulamentador, incluindo os mecanismos de financiamento e de apoio, com vista à implementação de medidas que promovam maior inclusão escolar dos alunos com necessidades educativas especiais.

O Grupo de Trabalho cessa as respetivas funções com a apresentação de um relatório final até 90 dias a contar da data de entrada em vigor do despacho que o criou.

O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho é assegurado, em partes iguais, pela DGE e pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Composição

O Grupo de Trabalho é composto por representantes das seguintes entidades:

- Secretário de Estado da Educação, que coordena;
- Secretária de Estado Adjunta e da Educação;
- Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência;
- Secretário de Estado Adjunto e da Saúde;
- DGE;
- Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
- Instituto de Segurança Social, I. P.;
- Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.;
- Direção-Geral da Saúde;
- Conselho das Escolas;
- Associação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo.

A atividade dos membros do Grupo de Trabalho, bem como das entidades convidadas a participar nos trabalhos, não é remunerada.

Projeto-piloto “Apoio ao Alto Rendimento na Escola”

O projeto-piloto é coordenado pela DGE em colaboração com o Instituto Português da Juventude e do Desporto, I. P., a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas convidados.

O projeto insere-se no âmbito do desporto escolar, competindo à DGE a coordenação, acompanhamento e a respetiva

orientação, em termos científico-pedagógicos e didáticos, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro.

Compete à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares assegurar a implementação a nível regional do projeto, em conformidade com a alínea e) do artigo 3.º da Portaria n.º 29/2013, de 29 de janeiro.

Compete ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., prestar apoio técnico e financeiro ao projeto, nos termos da alínea a), do n.º 3 do artigo 4.º e dos pontos n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 132/2014, de 13 de setembro.

Ao Grupo de Trabalho Desporto-Educação cabe acompanhar o projeto e apresentar as linhas orientadoras iniciais, bem como a indicação dos agrupamentos de escolas envolvidos, meios de avaliação do projeto, procedimentos a realizar e demais formalidades.

Grupo de Trabalho para a implementação de medidas que promovam maior inclusão escolar dos alunos com necessidades educativas especiais

O Grupo de Trabalho tem como objetivo apresentar um relatório com propostas de alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio, e respetivo enquadramento regulamentador, incluindo os mecanismos de financiamento e de apoio, com vista à implementação de medidas que promovam maior inclusão escolar dos alunos com necessidades educativas especiais.

O Grupo de Trabalho apresenta um relatório de progresso e um relatório final, cessando então as respetivas funções.

O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho é assegurado, em partes iguais, pela Direção-Geral da Educação e pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Composição

O Grupo de Trabalho é composto por representantes das seguintes entidades:

- Secretário de Estado da Educação, que coordena;
- Secretária de Estado Adjunta e da Educação;
- Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência;
- Secretário de Estado Adjunto e da Saúde;
- DGE;
- Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
- Instituto de Segurança Social, I. P.;
- Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.;
- Direção-Geral da Saúde;
- Conselho das Escolas;
- Associação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo.

A atividade dos membros do Grupo de Trabalho, bem como das entidades convidadas a participar nos trabalhos, não é remunerada.

Grupo de Acompanhamento sobre o financiamento dos produtos de apoio a pessoas com deficiência

O Grupo de Acompanhamento tem como objetivo colaborar na elaboração do relatório da execução geral previsto na alínea c) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de abril, para o que procederá ao estudo para a simplificação dos circuitos e do sistema, em articulação com as entidades de interligação do sistema informático, BDRSAPA, que permita uma maior operacionalização do mesmo, bem como uma efetiva integração com os sistemas de informação do Ministério da Saúde.

Composição

- Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., que coordena;
- Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;
- Direção-Geral da Saúde;
- Direção-Geral da Educação;
- Instituto da Segurança Social, I. P.;
- Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Grupo de Acompanhamento do Projeto-Piloto de Oferta do Ensino do Mandarin

O Grupo de Acompanhamento tem a missão de acompanhar, monitorizar e avaliar o projeto-piloto de oferta do ensino do Mandarin nas escolas secundárias públicas portuguesas.

No âmbito da prossecução das suas atividades, cabe ao Grupo de Acompanhamento elaborar um plano de trabalho anual de atividades, a submeter ao Secretário de Estado da Educação, até 31 de agosto de cada ano, do qual devem, designadamente, constar:

- A organização e realização, no início do ano letivo, de uma sessão de acolhimento destinada aos docentes de Mandarin, com envolvimento das escolas e dos representantes das Instituições do Ensino Superior envolvidos no projeto-piloto;
- As atividades a desenvolver ao longo do ano junto das escolas do projeto-piloto;
- A organização e realização de uma sessão de balanço anual do projeto-piloto no final de cada ano letivo, envolvendo todos os participantes;
- A elaboração de dois relatórios de avaliação, um intercalar, a apresentar até ao final do mês de março e outro anual, com eventuais propostas e recomendações a apresentar até 15 de julho do respetivo ano escolar.
- O acompanhamento permanente da correta execução curricular deste projeto-piloto nas suas dimensões pedagógica e avaliativa;
- A proposta, em conformidade com a matriz curricular do ensino secundário, das mais adequadas orientações relativas à avaliação externa das aprendizagens dos alunos deste projeto-piloto.

O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Acompanhamento é assegurado pela DGE.

Composição

- Um representante da DGE, que coordena;
- Um representante do Gabinete do Secretário de Estado da Educação;

- Um representante da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
- Um representante da Secretaria-Geral da Educação e Ciência;
- Um representante das instituições de ensino superior parceiras no projeto;
- Um representante do Centro Científico e Cultural de Macau.

Sempre que se mostre conveniente, podem ser convidados a colaborar com o grupo de acompanhamento outros elementos envolvidos no projeto ou de reconhecido mérito na matéria em causa.

A atividade dos elementos que integram o Grupo de Acompanhamento, bem como a das individualidades convidadas a colaborar, não é remunerada.

Grupo de Acompanhamento de Projetos-Piloto de Inovação Pedagógica

O Despacho n.º 3721/2017, de 3 de maio, autoriza a realização de projetos-piloto de inovação pedagógica (PPIP), em regime de experiência pedagógica, durante três anos escolares, orientados para a adoção de medidas que, promovendo a qualidade das aprendizagens, permitam uma efetiva eliminação do abandono e do insucesso escolar em todos os níveis de ensino. O mesmo diploma cria um Grupo de Acompanhamento, com as seguintes competências:

- a) Apresentar linhas orientadoras, incentivando e apoiando a conceção dos PPIP;
- b) Analisar os projetos a desenvolver, promovendo, em articulação com os agrupamentos de escolas, a sua revisão sempre que se revele necessário;
- c) Definir as formas de articulação operacional adequadas para acompanhar, monitorizar e avaliar os PPIP, de acordo com a calendarização que fixar;
- d) Organizar e desenvolver formação em contexto que apoie a conceção e implementação dos PPIP;
- e) Emitir parecer sobre os PPIP;
- f) Promover a criação de um espaço de partilha de experiências de inovação pedagógica entre os agrupamentos de escolas;
- g) Elaborar dois relatórios intercalares (até 30 de agosto de 2017 e de 2018, respetivamente) e um de avaliação final (até 30 de agosto de 2019) dos PPIP, que contenham os resultados demonstrativos do grau de adequação e eficácia das medidas implementadas, a apresentar à tutela;
- h) Realizar seminários destinados aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas com enfoque nos resultados dos PPIP potenciadores de práticas inovadoras.

A DGE assegura, no quadro do seu orçamento, o apoio necessário à realização de formação, à monitorização e à avaliação externa dos PPIP.

Composição

- Representante da DGE, que coordena;
- Representante da Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar;
- Augusto Patrício Lima Rocha, Subinspetor-Geral da Educação e Ciência;
- Representante da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;

- Representante da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar

Criada pelo Despacho n.º 14202-B/2016, de 25 de novembro, a CNCDA funciona junto do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, tendo como missão promover a redução do desperdício alimentar através de uma abordagem integrada e multidisciplinar.

Objetivos

- a) Proceder ao diagnóstico, avaliação e monitorização sobre o desperdício alimentar a nível nacional;
- b) Identificar as boas práticas existentes a nível nacional e internacional no âmbito do combate ao desperdício alimentar;
- c) Sistematizar os indicadores de medida do desperdício alimentar, nas diferentes fases da cadeia alimentar, de acordo com as metodologias aplicadas ao nível da União Europeia e da OCDE;
- d) Promover o envolvimento de entidades da sociedade civil com iniciativas desenvolvidas neste âmbito;
- e) Promover a criação e o desenvolvimento de uma plataforma eletrónica que assegure a gestão interativa dos bens alimentares com risco de desperdício;
- f) Propor medidas de redução do desperdício alimentar que integrem objetivos de segurança alimentar, educação escolar, saúde pública, combate à pobreza e de boas práticas na produção, na indústria agroalimentar, na distribuição e no consumo.

Compete à CNCDA elaborar a Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (ENCDA) e um Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar (PACDA). Um representante da DGE integra a CNCDA.

Comissão de Coordenação do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância

O Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI) funciona por articulação das estruturas representativas dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social, da Saúde e da Educação, em colaboração direta com as famílias, e é coordenado pela Comissão de Coordenação do SNIPI.

Competências

Compete à Comissão assegurar a articulação das ações desenvolvidas ao nível de cada ministério, mediante reuniões trimestrais de avaliação e acompanhamento, e em especial:

- a) Articular as ações dos ministérios através dos departamentos designados responsáveis para o efeito;
- b) Assegurar a constituição de equipas multidisciplinares interministeriais para apoio aos PPIP;
- c) Acompanhar, regulamentar e avaliar o funcionamento do SNIPI;
- d) Definir critérios de elegibilidade das crianças, instrumentos de avaliação e procedimentos necessários à executabilidade dos PPIP;
- e) Elaborar o plano anual de ação, estabelecendo objetivos a nível nacional;

- f) Sistematizar informação e elaborar um guia nacional de recursos, enquanto registo de cobertura da rede de IPSS, de agrupamentos escolares de referência e da rede de cuidados de saúde primários;
- g) Criar uma base de dados nacional, com vista à centralização da informação pertinente relativa às crianças acompanhadas pelo SNIPI, nos termos a definir em portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da solidariedade social, da saúde e da educação, sujeita a consulta à Comissão Nacional de Protecção de Dados;
- h) Promover a formação e a investigação no âmbito da IPI;
- i) Apresentar aos membros do Governo responsáveis pelas áreas da solidariedade social, da saúde e da educação, relatórios anuais de actividade;
- j) Proceder a uma avaliação bianual do SNIPI.

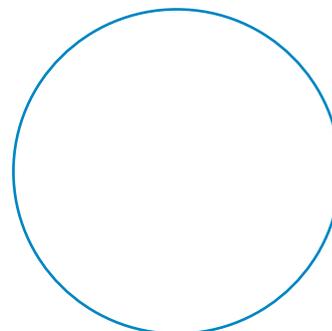
Composição e membros

- Ministério do Trabalho, da Solidariedade e Segurança Social:
 - Sofia Borges Lopes de Oliveira Pereira, vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., que preside;
 - Ana Rita Vilhena.
- Ministério da Educação:
 - Pedro Tiago Dantas Machado da Cunha;
 - Maria Adelina Rodrigues da Silva Pinto.
- Ministério da Saúde:
 - José Eduardo Lopes Boavida;
 - Maria Bárbara de Menezes.



Diretora-Geral

Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira



Subdiretor(a)-Geral

CONTACTOS

-  Av. 24 de Julho, 142 – 1399-024 Lisboa
-  213 938 600
Linha informativa: 213 943 480
-  213 943 491
-  geral@dgae.mec.pt
-  <http://www.dgae.mec.pt>

ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), o Ministro da Educação exerce as competências legalmente previstas sobre a Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

MISSÃO

A DGAE tem por missão garantir a concretização das políticas de gestão estratégica e de desenvolvimento dos recursos humanos da educação afetos às estruturas educativas públicas situadas no território continental nacional, sem prejuízo das competências atribuídas às autarquias locais e aos órgãos de gestão e administração escolares e, também, das estruturas educativas nacionais que se encontram no estrangeiro visando a forte promoção da nossa língua e cultura.

ATRIBUIÇÕES

- a) Concretizar as políticas de desenvolvimento dos recursos humanos relativas ao pessoal docente e não docente das

- escolas, em particular as políticas relativas ao recrutamento e seleção, carreiras, remunerações e formação;
 - b) Definir as necessidades de pessoal docente e não docente das escolas;
 - c) Promover e assegurar o recrutamento do pessoal docente e não docente das escolas;
 - d) Promover a formação do pessoal docente e não docente das escolas;
 - e) Decidir sobre questões relativas ao pessoal docente do ensino particular, cooperativo e solidário, incluindo os ensinos profissional e artístico e a educação de adultos, nomeadamente autorizações provisórias de lecionação, acumulação de funções e certificação do tempo de serviço;
 - f) Definir, gerir e acompanhar a requalificação, modernização e conservação da rede escolar;
 - g) Promover os procedimentos pré-contratuais e contratuais do pessoal docente e não docente dos estabelecimentos públicos de educação não superior e garantir o cumprimento dos acordos que sobre essas matérias existem com outros organismos;
 - h) Promover as condições de aprofundamento do ensino da língua nas escolas portuguesas no estrangeiro, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros;
 - i) Apoiar as políticas de desenvolvimento do Ensino Particular e Cooperativo;
 - j) Assegurar o serviço jurídico-contencioso, no âmbito das suas atribuições em articulação com a Secretaria-Geral.
- No âmbito da gestão administrativa do processo de formação contínua, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, compete à DGAE:
- a) Autorizar as acumulações dos formadores previstas no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro; monitorizar, nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma, as ações de formação oferecidas por cada entidade formadora e produzir um relatório anual sobre a matéria;

- b) Acompanhar o processo de criação e racionalização da rede de CFAE;
- c) Promover a cooperação interinstitucional de modo a adequar a oferta à procura de formação;
- d) Assegurar o apoio ao funcionamento das atividades do Conselho Científico-Pedagógico de Formação Contínua, nos termos definidos no regulamento deste órgão.

A DGAE pode ainda celebrar contratos de prestação de serviços com formadores, nos termos da lei, tendo em vista a concretização, em colaboração com os CFAE, de programas de formação em áreas de intervenção prioritária (n.º 2 do art.º 27.º do mesmo diploma).

O procedimento da mobilidade por doença, a realizar numa só fase, atento o disposto no n.º 4 do artigo 71.º do ECD, é da responsabilidade da DGAE e é aberto por anúncio publicitado na página eletrónica daquela Direção-Geral (n.º 6 do Despacho n.º 9004-A/2016).

INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto-Lei n.º 89-B/98, de 9 de abril. *Diário da República*, n.º 84, Série I-A, 1.º Suplemento. Ministério da Educação.
Cria a Fundação Escola Portuguesa de Macau e aprova os respetivos estatutos.
<https://dre.pt/application/file/a/566680>

Decreto-Lei n.º 241/99, de 25 de junho. *Diário da República*, n.º 146, Série I-A. Ministério da Educação.
Cria a Escola Portuguesa de Moçambique – Centro de Ensino e Língua Portuguesa.
<https://dre.pt/application/file/a/392971>

Decreto-Lei n.º 183/2006, de 6 de setembro. *Diário da República*, n.º 172, Série I. Ministério da Educação.
Cria a Escola Portuguesa de Luanda – Centro de Ensino e Língua Portuguesa, estabelecimento público de educação e ensino que ministra a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário. Define os seus objetivos, funcionamento e estrutura orgânica e dispõe também sobre a gestão de recursos humanos, administrativa e financeira.
<https://dre.pt/application/file/a/539916>

Decreto-Lei n.º 30/2009, de 3 de fevereiro. *Diário da República*, n.º 23, Série I. Ministério da Educação.
Estabelece o regime jurídico aplicável ao reconhecimento, pelo Estado Português, do ensino ministrado com currículo e programas portugueses em estabelecimentos de ensino de iniciativa privada situados fora do território nacional.
<https://dre.pt/application/file/a/601620>

Decreto-Lei n.º 47/2009, de 23 de fevereiro. *Diário da República*, n.º 37, Série I. Ministério da Educação.
Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 241/99, de 25 de junho, que cria a Escola Portuguesa de Moçambique – Centro de Ensino e Língua Portuguesa.
<https://dre.pt/application/file/a/601949>

Decreto-Lei n.º 48/2009, de 23 de fevereiro. *Diário da República*, n.º 37, Série I. Ministério da Educação.
Cria, ao abrigo do acordo de cooperação celebrado em 4 de dezembro de 2002 entre a República Portuguesa e a República Democrática de Timor-Leste, a Escola Portuguesa de Díli – Centro de Ensino e Língua Portuguesa.
<https://dre.pt/application/file/a/601966>

Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro. *Diário da República*, n.º 35, Série I. Ministério da Educação e Ciência.
Aprova a orgânica da Direção-Geral da Administração Escolar.
<https://dre.pt/application/file/542949>

Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho. *Diário da República*, n.º 123, Série I. Ministério da Educação e Ciência.
Estabelece o novo regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário e de formadores e técnicos especializados.
<https://dre.pt/application/file/a/178451>

Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto. *Diário da República*, n.º 168, Série I. Ministério da Educação e Ciência.
Estabelece as regras a que obedece a avaliação do desempenho docente dos diretores de agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, dos diretores dos centros de formação de associações de escolas e dos diretores das escolas portuguesas no estrangeiro.
<https://dre.pt/application/file/a/174877>

Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro. *Diário da República*, n.º 252, Série I, 3.º Suplemento. Ministério da Educação e Ciência.
Aprova a orgânica da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, que aprova a orgânica da Direção-Geral da Educação, e à primeira alteração ao Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, que aprova a orgânica da Direção-Geral da Administração Escolar.
<https://dre.pt/application/file/632326>

Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro. *Diário da República*, n.º 20, Série I. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência.
Fixa a estrutura nuclear da Direção-Geral da Administração Escolar.
<https://dre.pt/application/file/258181>

Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro. *Diário da República*, n.º 213, Série I. Ministério da Educação e Ciência.
Aprova o Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior, que consta em anexo.
<https://dre.pt/application/file/a/504894>

Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro. *Diário da República*, n.º 29, Série I. Ministério da Educação e Ciência.
Estabelece o regime jurídico da formação contínua de professores e define o respetivo sistema de coordenação, administração e apoio.
<https://dre.pt/application/file/570798>

Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio. *Diário da República*, n.º 99, Série I, 1.º Suplemento. Ministério da Educação e Ciência.
Procede à alteração (terceira alteração) do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, que estabelece o regime de seleção, recrutamento e mobilidade do pessoal docente para os estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário na dependência do Ministério da Educação e Ciência. Republica em anexo II o citado diploma, com a redação atual.
<https://dre.pt/application/file/a/25345321>

Despacho n.º 313/2015. *Diário da República*, n.º 8, Série II, 2015-01-13. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência – Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.
Aprova o Regulamento interno do Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua.
<https://dre.pt/application/file/66145263>

Despacho n.º 1568/2015. *Diário da República*, n.º 31, Série II, 2015-02-13. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral da Administração Escolar.
Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) do Ministério da Educação e Ciência.
<https://dre.pt/application/file/66508336>

Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março. *Diário da República*, n.º 42, Série I, 2.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação e Ciência.
Adota o regulamento específico do domínio do Capital Humano, que constitui anexo à presente Portaria.
<https://dre.pt/application/file/a/66643956>

Despacho n.º 2906-A/2015. *Diário da República*, n.º 56, Série II, 1.º Suplemento, 2015-03-20. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes dos Ministros Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.
Determina a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Capital Humano (PO CH).
<https://dre.pt/application/file/a/66818294>

Despacho n.º 3356/2015. *Diário da República*, n.º 64, Série II, 2015-04-01. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral da Administração Escolar
Aprova a orgânica da Direção-Geral da Administração Escolar, abreviadamente designada de DGAE.
<https://dre.pt/application/file/66879248>

Portaria n.º 172-A/2015, de 5 de junho. *Diário da República*, n.º 109, Série I, 1.º Suplemento. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência.
Fixa as regras e procedimentos aplicáveis à atribuição de apoio financeiro pelo Estado a estabelecimentos de ensino particular e cooperativo de nível não superior.
<https://dre.pt/application/file/a/67429702>

Portaria n.º 181-A/2015, de 19 de junho. *Diário da República*, n.º 118, Série I, 2.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros.
Altera (primeira alteração) a Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, que adota e publica o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano.
<https://dre.pt/application/file/a/67552597>

Portaria n.º 190-A/2015, de 26 de junho. *Diário da República*, n.º 123, Série I, 1.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros.
Altera (segunda alteração) a Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, que adota o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano.
<https://dre.pt/application/file/a/67614413>

Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto. *Diário da República*, n.º 164, Série II, 3.º Suplemento. Ministério da Educação e Ciência – Gabinete do Ministro.
Define as regras a observar no funcionamento dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC).
<https://dre.pt/application/file/a/70094310>

Despacho n.º 10740/2015. *Diário da República*, n.º 189, Série II, 2015-09-28. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral da Administração Escolar.
Subdelegação de competências da Subdiretora-Geral da Direção-Geral da Administração Escolar no Diretor de Serviços de Gestão e Planeamento.
<https://dre.pt/application/file/70395277>

Decreto-Lei n.º 211/2015, de 29 de setembro. *Diário da República*, n.º 190, Série I. Ministério da Educação e Ciência.
Altera (terceira alteração) o Decreto-Lei n.º 241/99, de 25 de junho, que cria a Escola Portuguesa de Moçambique – Centro de Ensino e da Língua Portuguesa, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 120/2004, de 21 de maio, e 47/2009, de 23 de fevereiro, e republica-o em anexo.
<https://dre.pt/application/file/a/70402958>

Decreto-Lei n.º 212/2015, de 29 de setembro. *Diário da República*, n.º 190, Série I. Ministério da Educação e Ciência.
Cria, ao abrigo do Acordo de Cooperação celebrado em 13 de abril de 2015, na cidade de São Tomé, entre o Governo da República Portuguesa e o Governo de São Tomé e Príncipe, a Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe – Centro de Ensino e da Língua Portuguesa, com sede em território de São Tomé e Príncipe, na cidade de São Tomé.
<https://dre.pt/application/file/a/70402959>

Decreto-Lei n.º 213/2015, de 29 de setembro. *Diário da República*, n.º 190, Série I. Ministério da Educação e Ciência.
Cria, ao abrigo do protocolo celebrado entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República de Cabo Verde, a Escola Portuguesa de Cabo Verde – Centro de Ensino e da Língua Portuguesa (Escola), da titularidade do Estado Português, com sede em território de Cabo Verde, na cidade da Praia.
<https://dre.pt/application/file/a/70402960>

Decreto-Lei n.º 214/2015, de 29 de setembro. *Diário da República*, n.º 190, Série I. Ministério da Educação e Ciência.
Procede à alteração (primeira alteração) do Decreto-Lei n.º 48/2009, de 23 de fevereiro, que cria a Escola Portuguesa de Díli – Centro de Ensino e da Língua Portuguesa, e republica-o em anexo, com a redação atual.
<https://dre.pt/application/file/a/70402961>

Declaração de Retificação n.º 921/2015. *Diário da República*, n.º 204, Série II, 2015-10-19. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral da Administração Escolar.
Retifica o Despacho n.º 10740/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 28 de setembro de 2015 – subdelegação de competências da Subdiretora-Geral da Administração Escolar no Diretor de Serviços de Gestão e Planeamento, Victor Manuel Bastos Baptista.
<https://dre.pt/application/file/70737385>

Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março. *Diário da República*, n.º 46, Série I. Educação.
Procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, que estabelece o regime de seleção, recrutamento e mobilidade do pessoal docente para os estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário na dependência do Ministério da Educação.
<https://dre.pt/application/file/a/73788303>

Despacho n.º 3510/2016. *Diário da República*, n.º 8, Série II, 2016-03-09. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.
Subdelega determinadas competências da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, na Diretora-Geral da Administração Escolar, Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes de Oliveira.
<https://dre.pt/application/file/73825444>

Lei n.º 12/2016, de 28 de abril. *Diário da República*, n.º 82/2016, Série I. Assembleia da República.
Elimina a requalificação de docentes, procedendo à alteração do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, que estabelece o novo regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário e de formadores e técnicos especializados; do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, que aprova o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (Estatuto da Carreira Docente); e da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, que estabelece o regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas visando a melhor afetação dos recursos humanos da Administração Pública.
<https://dre.pt/application/file/a/74270415>

Despacho n.º 6289/2016. *Diário da República*, n.º 92, Série II, 2016-05-12. Educação – Direção-Geral da Administração Escolar.
Delegação de competências [da Diretora-Geral da Administração Escolar, Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira] nos diretores de agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas para autorizar a mobilidade intercategorias.
<https://dre.pt/application/file/74424128>

Despacho n.º 6597/2016. *Diário da República*, n.º 97, Série II, 2016-05-19. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.
Subdelega competências da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, na

Diretora-Geral da Administração Escolar, Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes de Oliveira.
<https://dre.pt/application/file/74490385>

Portaria n.º 148/2016, de 23 de maio. *Diário da República*, n.º 99, Série I. Planeamento e Infraestruturas.
Altera (terceira alteração) o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, e procede à sua republicação em anexo com todas as alterações.
<https://dre.pt/application/file/a/74499669>

Despacho n.º 7818/2016. *Diário da República*, n.º 113, Série II, 2016-06-15. Educação – Direção-Geral da Administração Escolar. Subdelegação de competências [da Diretora-Geral da Administração Escolar, Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira] na Subdiretora-Geral da Administração Escolar, Maria Suzana Bento Francisco Simões Maximiano.
<https://dre.pt/application/file/74699255>

Despacho n.º 9004-A/2016. *Diário da República*, n.º 133, Série II, 1.º Suplemento, 2016-07-13. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.
Estipula as condições em que os docentes dos ensinos básico e secundário podem requerer a mobilidade por motivo de doença.
<https://dre.pt/application/file/74950401>

Despacho n.º 10272/2016. *Diário da República*, n.º 156, Série II, 2016-08-16. Educação – Direção-Geral da Administração Escolar. Delega competências [da Diretora-Geral da Administração Escolar, Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes de Oliveira] no Diretor de Serviços de Gestão e Planeamento, da Direção-Geral da Administração Escolar, Victor Manuel Bastos Baptista.
<https://dre.pt/application/file/a/75126874>

Despacho n.º 10869/2016. *Diário da República*, n.º 171, Série II, 2016-09-06. Educação – Direção-Geral da Administração Escolar. Delega competências [da Diretora-Geral da Administração Escolar, Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes de Oliveira] no Diretor de Serviços de Gestão e Planeamento, da Direção-Geral da Administração Escolar, Victor Manuel Bastos Baptista.
<https://dre.pt/application/file/75258327>

Despacho n.º 12667-A/2016. *Diário da República*, n.º 202, Série II, 1.º Suplemento, 2016-10-20. Educação – Direção-Geral da Administração Escolar.
Delega competências [da Diretora-Geral da Administração Escolar, Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes de Oliveira] nos diretores dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas para a realização de procedimento concursal comum.
<https://dre.pt/application/file/75562394>

Portaria n.º 518/2016. *Diário da República*, n.º 240, Série II, 2016-12-16. Finanças e Educação – Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação. Autoriza a despesa para a celebração de um contrato de aquisição de apólice de seguro de vida e de assistência em viagem, no âmbito do Projeto dos Centros de Aprendizagem e Formação Escolar (CAFE), com vista à maior qualificação do sistema de educação pré-escolar e do ensino básico e secundário timorense.
<https://dre.pt/application/file/a/105370038>

Portaria n.º 311/2016, de 12 de dezembro. *Diário da República*, n.º 236, Série I. Planeamento e Infraestruturas.
Altera (quarta alteração) o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março.
<https://dre.pt/application/file/a/105347169>

Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março. *Diário da República*, n.º 53, Série I. Educação.
Altera (sexta alteração) o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, que estabelece o regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário e de formadores

e técnicos especializados, e procede à sua republicação em anexo com a redação atual.

Estabelece um concurso extraordinário para a seleção e o recrutamento do pessoal docente com contrato a termo resolutivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do Ministério da Educação.
<https://dre.pt/application/file/a/106585674>

Portaria n.º 129-A/2017, de 5 de abril. *Diário da República*, n.º 68, Série I, 1.º Suplemento. Finanças e Educação.
Regulamenta o concurso de integração extraordinária para a seleção e o recrutamento do pessoal docente com contrato a termo resolutivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário da rede do Ministério da Educação, a realizar no ano escolar de 2016-2017.
<https://dre.pt/application/file/a/106829366>

Despacho n.º 3145/2017. *Diário da República*, n.º 74, Série II, 2017-04-13. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.
Delega competências da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão na Diretora-Geral da Administração Escolar, Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes de Oliveira.
<https://dre.pt/application/file/a/106868657>

Portaria n.º 86/2017. *Diário da República*, n.º 75, Série II, 2017-04-17. Finanças e Educação – Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação. Fixa as taxas devidas pelos serviços prestados e encargos associados referentes às áreas dos pedidos relativos a limites máximos de resíduos, da colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos e adjuvantes, e da distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos para uso profissional, regulamenta o sistema de cobrança e repartição do produto das taxas, quando for o caso, e aprova a forma de remuneração dos peritos que é devida em cada processo em avaliação e a respetiva forma de pagamento.
<https://dre.pt/application/file/a/106879809>

Portaria n.º 90/2017. *Diário da República*, n.º 79, Série II, 2017-04-21. Finanças e Educação – Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Educação.
Fixa os montantes do subsídio anual por aluno concedido ao abrigo de contratos simples e de desenvolvimento celebrados entre o Estado e os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.
<https://dre.pt/application/file/a/106908285>

Portaria n.º 165/2017, de 19 de maio. *Diário da República*, n.º 97, Série I. Finanças e Educação.
Altera (primeira alteração) a Portaria n.º 172-A/2015, de 5 de junho, que fixa os termos de atribuição de apoio financeiro pelo Estado a estabelecimentos de ensino particular e cooperativo de nível não superior, e procede à sua republicação em anexo à presente portaria.
<https://dre.pt/application/conteudo/107038204>

Despacho n.º 4578/2017. *Diário da República*, n.º 102, Série II, 2017-05-26. Educação – Direção-Geral da Administração Escolar. Subdelega competência [da Diretora-Geral da Administração Escolar, Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes de Oliveira] no Diretor de Serviços de Gestão e Planeamento, Victor Manuel Bastos Baptista, para a outorga dos contratos simples de apoio à família e dos contratos de desenvolvimento de apoio à família.
<https://dre.pt/application/file/a/107088215>

ESTRUTURA

Direção de Serviços de Gestão e Planeamento

Diretor de Serviços: Victor Manuel Bastos Baptista

@ dsgp@dgae.mec.pt

Competências da DSGP

- Assegurar a gestão dos recursos humanos da DGAE, em articulação com a Secretaria-Geral;
- Assegurar a gestão orçamental;
- Assegurar a gestão patrimonial dos recursos afetos à DGAE, sem prejuízo das competências da Secretaria-Geral;
- Assegurar a gestão administrativa e documental dos recursos afetos à DGAE;
- Assegurar e monitorizar o desenvolvimento das estratégias de gestão definidas para a concretização dos objetivos estratégicos e operacionais da DGAE;
- Promover medidas de simplificação e racionalização de processos, procedimentos e circuitos administrativos com vista a uma maior eficácia, sustentabilidade e interação dos serviços.

Direção de Serviços de Concursos e Informática

Diretor de Serviços: Joana Maria Cachopas Fialho Gião

@ dsci@dgae.mec.pt

Competências da DSCI

- Assegurar o planeamento, a gestão e a execução dos procedimentos concursais no âmbito das competências da DGAE;
- Assegurar o planeamento, a gestão e a execução dos procedimentos com vista a mobilidade do pessoal docente;
- Assegurar o cumprimento de parcerias de cooperação celebradas com outros organismos públicos para recrutamento, seleção e outras formas de mobilidade do pessoal docente;
- Assegurar o planeamento a gestão, a manutenção e a monitorização dos sistemas informáticos de operação da DGAE;
- Garantir o planeamento, a gestão, a administração e a monitorização dos sistemas informáticos aplicados aos procedimentos concursais no âmbito das responsabilidades da DGAE;
- Assegurar a manutenção e atualização do sistema de gestão documental interno, a plataforma tecnológica e a página eletrónica da DGAE;
- Assegurar os necessários procedimentos por forma a garantir a segurança, integridade física e confidencialidade da informação residente nos suportes informáticos;
- Garantir a gestão e administração dos canais de comunicação internos e externos, designadamente os destinados ao atendimento, em articulação com as restantes direções de serviços;
- Manter atualizado o cadastro central do equipamento informático;
- Promover a avaliação sistemática das aplicações informáticas e propor as ações de modernização, no domínio

das tecnologias de informação e comunicação, mais adequadas aos novos processos e ao modelo de gestão e organização.

Divisão de Informática

Chefe de Divisão

Fátima Trindade Neves



@ di@dgae.mec.pt

A DI é uma unidade flexível, à qual compete concretizar as competências previstas nas alíneas d), e), f), g), e i) do art.º 3.º da Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro, e ainda:

- Implementar programas de utilização de tecnologias, em articulação com outros serviços do MEC;
- Racionalizar recursos e infraestruturas tecnológicas nos serviços, assegurando a seleção, aquisição, instalação e funcionamento dos sistemas informáticos, bem como a gestão do seu ciclo de vida;
- Gerir e assegurar a qualidade dos canais de comunicação internos e externos;
- Promover a monitorização e avaliação sistemática dos dados das operações;
- Elaborar relatórios que visam o tratamento da informação constante nas bases de dados de modo a permitir a geração de conhecimento e posterior suporte à decisão;
- Assegurar a gestão de contratos com os prestadores externos e o cumprimento dos níveis de serviço contratualizados;
- Implementar métodos de gestão de qualidade, auditoria e segurança dos sistemas.

Divisão de Gestão de Processos

Chefe de Divisão

Ana Cátia Amador Ferreira Capelo



@ dgp@dgae.mec.pt

A DGP é uma unidade flexível, à qual compete concretizar as competências previstas nas alíneas h) e j) do art.º 3.º da Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro, e ainda:

- Proceder ao levantamento de todos os processos associados aos serviços prestados pela DGAE, identificar os processos-chave, em articulação com as direções de serviços, e proceder à atualização e manutenção dos mesmos;
- Elaborar, implementar e monitorizar o plano de criação e manutenção dos processos e serviços informáticos;
- Definir os critérios de sustentação dos testes a realizar aos processos e aplicações desenvolvidos, atentas as especificações definidas pelas direções de serviços;

- d) Coordenar todas as atividades relacionadas com a criação, evolução e manutenção da análise funcional;
- e) Garantir a atualização das especificações funcionais, dos processos e serviços, e manuais armazenadas no repositório central;
- f) Planear, desenvolver e gerir as aplicações informáticas;
- g) Propor medidas que visem melhorar o suporte informático de apoio à gestão das escolas, promovendo a aplicação de sistemas modernos, eficazes e sustentáveis.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Formação

Diretora de Serviços

Maria João Martins Ferreira



@ dsgrhf@dgae.mec.pt

Competências da DSGRHF, no âmbito dos estabelecimentos públicos de educação:

- a) Assegurar a aplicação de medidas com vista à concretização das políticas de gestão e desenvolvimento dos recursos humanos do sistema educativo;
- b) Harmonizar a aplicação de regimes de trabalho e proteção social e as condições de trabalho, em articulação com a Direção-Geral de Administração e Emprego Público;
- c) Promover o desenvolvimento das boas práticas de gestão e administração educativa nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas;
- d) Definir as necessidades dos mapas do pessoal não docente e assegurar a ocupação dos respetivos postos de trabalho;
- e) Coordenar e acompanhar a gestão da carreira docente;
- f) Dar parecer sobre a concessão de licenças, acumulações e certificação de tempo de serviço docente e não docente;
- g) Promover e assegurar a gestão das ações de formação do pessoal docente e não docente das escolas;
- h) Contribuir para a definição dos padrões de qualidade de formação inicial de docentes e do processo de acreditação da sua formação inicial, contínua e especializada, bem como proceder à certificação externa da qualificação profissional para o exercício de funções docentes;
- i) Identificar as necessidades de formação inicial, contínua e especializada do pessoal não docente das escolas, elaborar programas orientadores dessa formação e acreditar as ações de formação;
- j) Analisar e propor a concessão de autorizações provisórias de lecionação;
- k) Identificar os perfis de desempenho profissional, as condições habilitacionais e as qualificações profissionais para a docência;
- l) Proceder à homologação e publicação da classificação profissional dos docentes, obtida no âmbito da profissionalização em serviço;
- m) Desenvolver mecanismos de apoio à simplificação da organização administrativa das escolas, acompanhar a

avaliação externa das escolas e a avaliação de desempenho do pessoal docente;

- n) Apoiar e monitorizar o processo de autonomia das escolas.

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Chefe de Divisão

Maria Helena Serol de Mascarenhas



@ dgrh@dgae.mec.pt

A DGRH é uma unidade flexível, à qual compete concretizar as competências previstas nas alíneas a), b), d), e) e f) do art.º 4.º da Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro, e ainda:

- a) Realizar estudos e propor medidas com vista à concretização das políticas de desenvolvimento dos recursos humanos docentes e não docentes das escolas;
- b) Emitir pareceres e formular orientações no âmbito das atribuições que cabem à DSGRHF, em especial sobre questões relacionadas com carreiras, remunerações, gestão e condições de trabalho;
- c) Colaborar na elaboração de diplomas legislativos que tenham impacto na gestão do pessoal docente e não docente;
- d) Assegurar o recrutamento de pessoal não docente;
- e) Conduzir os processos de seleção de pessoal não docente, de acordo com o previsto na lei e na contratação coletiva;
- f) Promover a satisfação das necessidades das escolas em pessoal não docente, mediante mecanismos de mobilidade, com respeito pelas dotações atribuídas, sem prejuízo das competências conferidas por lei aos órgãos de gestão e administração das escolas e autarquias locais;
- g) Organizar a gestão dos processos de mobilidade do pessoal docente, nomeadamente a mobilidade estatutária e o acordo de cedência de interesse público;
- h) Gerir os processos de concessão de licença sabática e de equiparação a bolseiro;
- i) Organizar os pedidos relativos à dispensa de serviço para a atividade sindical;
- j) Organizar os processos e propor o reconhecimento do tempo de serviço docente prestado, nos Estados-Membros da União Europeia e nos Estados-Membros do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, bem como o tempo de serviço prestado em regime de voluntariado por professores/formadores recrutados por organizações não-governamentais ou outras entidades privadas de utilidade pública apoiadas pelo Estado Português.

Direção de Serviços do Ensino Particular e Cooperativo

Diretora de Serviços: Maria Alcina Simões Cardoso

@ dsepc@dgae.mec.pt

Competências da DSEPC

- Propor a concessão de autorização provisória ou definitiva de funcionamento dos estabelecimentos da rede do ensino particular e cooperativo, obtido parecer sobre as condições materiais e pedagógicas à DGEstE e à DGE, respetivamente;
- Acompanhar as condições de funcionamento e a organização administrativa dos estabelecimentos de ensino em causa;
- Propor a autorização para a alteração da denominação do estabelecimento de ensino;
- Apresentar proposta de concessão de autorização, renovação ou extinção da autonomia e paralelismo pedagógico, obtido parecer da DGE;
- Emitir parecer sobre os pedidos de autorização provisória ou definitiva de lecionação, certificar o tempo de serviço do pessoal docente nos termos da lei e autorizar a acumulação de funções docentes, no âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário;
- Analisar a documentação necessária e proceder à identificação da contrapartida financeira nos contratos de apoio financeiro autorizados, em articulação com outros organismos, sempre que necessário;
- Emitir parecer sobre as candidaturas à celebração de contratos de apoio financeiro nos termos da lei;
- Promover a gestão e acompanhamento da execução dos contratos simples, de desenvolvimento e de associação e garantir a sua manutenção;
- Acompanhar a execução das medidas de ação social escolar dos alunos abrangidos por contrato de apoio financeiro, nos termos do enquadramento legal em vigor.

Direção de Serviços de Ensino e das Escolas Portuguesas no Estrangeiro

Diretora de Serviços

Paula Cristina Marinho Teixeira



@ dseepe@dgae.mec.pt

Competências da DSEPE

- Coordenar a definição estratégica da rede das escolas portuguesas no estrangeiro;
- Coordenar e acompanhar as dotações dos mapas de pessoal e desenvolver os mecanismos necessários para assegurar a mobilidade docente;
- Assegurar a aplicação de medidas com vista à concretização das políticas de gestão, desenvolvimento e formação dos recursos humanos docentes;
- Promover o apoio e a monitorização do funcionamento e gestão das escolas portuguesas no estrangeiro;
- Promover a celebração de contratos de parceria e de interligação com estruturas locais;
- Promover o desenvolvimento das boas práticas de gestão e administração educativa;
- Propor a concessão de apoios financeiros às escolas portuguesas no estrangeiro.

Direção de Serviços Jurídicos e Contencioso

Diretora de Serviços

Susana Maria Godinho Barreira
Castanheira Lopes



@ dsjc@dgae.mec.pt

Competências da DSJC

- Coordenar, desenvolver e elaborar estudos, formular propostas, bem como emitir pareceres, por determinação do diretor-geral;
- Elaborar projetos de diplomas normativos;
- Instruir processos administrativos, gratuitos e contenciosos, no âmbito de atribuições da DGAE, em articulação com a Secretaria-Geral;
- Emitir parecer sobre os recursos hierárquicos interpostos das decisões proferidas em processos relativos ao pessoal dos estabelecimentos de educação e ensino.

Sem prejuízo da representação do Estado pelo Ministério Público nos casos previstos na lei processual, o MEC, nos processos relativos às atribuições da DGAE, pode ser representado em juízo por licenciado em Direito com funções de consultadoria e apoio jurídico na DSJC, expressamente designado para o efeito nos termos da lei.

OUTRAS ESTRUTURAS

Conselho Coordenador da Avaliação do Desempenho dos Diretores

No âmbito da avaliação do desempenho dos diretores, ao Conselho Coordenador da Avaliação compete validar e harmonizar as propostas de atribuição de classificação final que lhe são comunicada de acordo com as disposições legais.

Composição

- O Diretor-Geral da Administração Escolar, que preside;
- O Inspetor-Geral da Educação e Ciência;
- O respetivo diretor de serviços Regional de Educação.

Comissão Coordenadora das Atividades de Enriquecimento Curricular

Ao abrigo da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, a Comissão Coordenadora assegura a monitorização das atividades de enriquecimento curricular (AEC).

A DGAE está representada na Comissão Coordenadora por:

- Maria Madalena Torres;
- Joana Maria Cachopas Fialho Gião.

Ver informação adicional na secção sobre a Direção-Geral da Educação.



Subdiretor-Geral

João Manuel Queiroz Faria
de Oliveira Batista



Diretora-Geral

Luísa da Conceição dos Santos
do Canto e Castro de Loura



Subdiretora-Geral

Teresa Cristina Lucas Evaristo

CONTACTOS

-  Av. 24 de Julho, 134, 1399-054 Lisboa
-  213 949 200  213 957 610
-  dgeec@dgeec.mec.pt
-  <http://www.dgeec.mec.pt>

ENQUADRAMENTO

A lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro) determina que o Ministro da Educação exerça, conjuntamente com o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a direção sobre a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), no que diz respeito às suas áreas de competência.

MISSÃO

A DGEEC tem por missão garantir a produção e análise estatística da educação e ciência, apoiando tecnicamente a formulação de políticas e o planeamento estratégico e operacional, criar e assegurar o bom funcionamento do sistema integrado de informação do MEC, observar e avaliar globalmente os resultados obtidos pelos sistemas educativo e científico e tecnológico, em articulação com os demais serviços do MEC.

ATRIBUIÇÕES

- a) Garantir a recolha, monitorização, tratamento, produção e divulgação de informação adequada, designadamente estatística, no quadro do Sistema Estatístico Nacional, nas áreas de intervenção do MEC, e garantir o acesso dos utilizadores ao mesmo;
- b) Desempenhar as funções de órgão delegado do Instituto Nacional de Estatística, I. P., em matéria de informação relativa aos sistemas educativo e científico e tecnológico;
- c) Assegurar a adequada articulação com os serviços e entidades competentes no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, em matéria de informação relativa aos sistemas educativo e científico e tecnológico;
- d) Prestar apoio técnico estatístico em matéria de definição e estruturação das políticas, prioridades e objetivos do MEC;
- e) Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos estatísticos de planeamento e de avaliação das políticas e programas do MEC, procedendo ao respetivo acompanhamento e avaliação;
- f) Desenvolver e coordenar estudos sobre os sistemas educativo, científico e tecnológico;
- g) Manter, atualizar e garantir o bom funcionamento do sistema integrado de informação do MEC;
- h) Gerir o sistema integrado de informação e gestão da oferta educativa e formativa;
- i) Conceber e implementar um sistema integrado de informação sobre os sistemas de educação, científico e tecnológico;
- j) Assegurar o desenvolvimento de sistemas de informação e de comunicação para efeitos estatísticos no âmbito dos

órgãos, serviços e organismos do MEC e, ainda, no âmbito das escolas;

- k) Conceber e implementar as aplicações informáticas de gestão do sistema de informação, nomeadamente as que assegurem a qualidade e a consistência dos dados, bem como certificar as aplicações informáticas de gestão escolar;
- l) Prestar o apoio necessário às escolas na articulação entre as suas aplicações informáticas e o sistema de informação do MEC, promovendo as ações de divulgação e instrução dos utilizadores necessárias ao bom funcionamento e desempenho do sistema de informação;
- m) Articular com os diferentes serviços do MEC o tipo e a forma de acesso à informação, processada em função das atribuições de cada serviço que tenham como alvo entidades ligadas ao MEC;
- n) Garantir, a nível nacional, a inquirição e observação dos instrumentos dos sistemas educativo, científico e tecnológico, definidos nos quadros europeu e na Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE);
- o) Assegurar a articulação com estruturas congéneres, a nível nacional e internacional, tendo em vista a harmonização estatística e a intercomunicabilidade de dados, sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- p) Assegurar o desempenho das atividades da Unidade Portuguesa da Rede Eurydice.

INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto Regulamentar n.º 13/2012, de 20 de janeiro. *Diário da República*, n.º 15, Série I. Ministério da Educação e Ciência. Aprova a orgânica da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.
<https://dre.pt/application/file/544212>

Portaria n.º 144/2012, de 16 de maio. *Diário da República*, n.º 95, Série I. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência. Fixa a estrutura orgânica da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.
<https://dre.pt/application/file/552175>

Despacho n.º 8151/2012. *Diário da República*, n.º 114, Série II, 2012-06-14. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência. Cria duas unidades orgânicas flexíveis na Direção de Serviços de Estatísticas da Educação.
<https://dre.pt/application/file/3338159>

Despacho n.º 9006/2012. *Diário da República*, n.º 128, Série II, 2012-07-04. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência. Cria a Equipa de Estudos de Educação e Ciência na Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, com a natureza de equipa multidisciplinar, e nomeia Joana Netto de Miranda Duarte como chefe da Equipa.
<https://dre.pt/application/file/1829952>

Lei n.º 22/2008, de 13 de maio. *Diário da República*, n.º 92, Série I. Assembleia da República. Estabelece os princípios, as normas e a estrutura do Sistema Estatístico Nacional (SEN) – Lei do Sistema Estatístico Nacional.
<https://dre.pt/application/file/a/249157>

Portaria n.º 336/2012, de 24 de outubro. *Diário da República*, n.º 206, Série I. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência. Altera (primeira alteração) a Portaria n.º 144/2012, de 16 de maio, que fixa a estrutura orgânica da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.
<https://dre.pt/application/file/192530>

Despacho (extrato) n.º 13245/2012. *Diário da República*, n.º 196, Série II, 2012-10-10. Presidência do Conselho de Ministros – Instituto Nacional de Estatística, I. P. Delega competências [da Presidente do Conselho Diretivo, Alda de Caetano Carvalho] para a produção e divulgação de estatísticas oficiais na área da educação, formação e aprendizagem, da ciência e tecnologia e da sociedade de informação, nos termos do n.º 3 do art.º 24.º da lei do SEM.
<https://dre.pt/application/file/2412929>

Despacho n.º 1857/2013. *Diário da República*, n.º 22, Série II, 2013-01-31. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência. Cria a Divisão de Sistemas de Informação da Educação, abreviadamente designada por DSIE, unidade orgânica flexível da estrutura orgânica da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.
<https://dre.pt/application/file/2016813>

Despacho n.º 1973/2013. *Diário da República*, n.º 23, Série II, 2013-02-01. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência. Cria uma unidade orgânica flexível, designada Divisão de Estatísticas da Ciência e Tecnologia (DECT), na estrutura orgânica da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.
<https://dre.pt/application/file/3174823>

Despacho n.º 11032/2014. *Diário da República*, n.º 166, Série II, 2014-08-29. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência. Regulamento interno de funcionamento, atendimento e horário de trabalho da DGEEC.
<https://dre.pt/application/file/56383013>

Despacho n.º 2686/2015. *Diário da República*, n.º 51, Série II, 2015-03-13. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência. Cria a Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento do Sistema de Informação e Gestão da Oferta (ESIGO).
<https://dre.pt/application/file/66729809>

Despacho n.º 2906-A/2015. *Diário da República*, n.º 56, Série II, 1.º Suplemento, 2015-03-20. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes dos Ministros Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social. Determina a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Capital Humano (PO CH).
<https://dre.pt/application/file/a/66818294>

Despacho n.º 12508/2015. *Diário da República*, n.º 217, Série II, 2015-11-05. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência. Determina a extinção da Divisão de Infraestruturas Tecnológicas da Educação criada na Direção de Serviços de Tecnologia e Sistemas de Informação do Ministério da Educação e Ciência, e a criação, na mesma Direção de Serviços, da Divisão de Apoio e Modernização Tecnológica das Escolas (DAMTE), cujas competências define.
<https://dre.pt/application/file/a/70917833>

Despacho n.º 1299/2016. *Diário da República*, n.º 18, Série II, 2016-01-27. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Educação – Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência. Prorroga, até 31 de dezembro de 2018, o funcionamento da Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento do Sistema de Informação e Gestão da Oferta (SIGO) e mantém a respetiva chefe de equipa.
<https://dre.pt/application/file/a/73320579>

Despacho n.º 3198/2016. *Diário da República*, n.º 43, Série II, 2016-03-02. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Delega competências da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão na Diretora-Geral de Estatística da Educação e Ciência, Luísa da Conceição dos Santos de Canto e Castro Loura.

<https://dre.pt/application/file/a/73750956>

Despacho n.º 6932/2016. *Diário da República*, n.º 101, Série II, 2016-05-25. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.

Prorroga, até 31 de dezembro de 2017, o funcionamento da Equipa de Estudos de Educação e Ciência (EEEC), e mantém como chefe da referida equipa a atual responsável, Joana Netto de Miranda Duarte.

<https://dre.pt/application/file/74538625>

Despacho Normativo n.º 4-A/2016. *Diário da República*, n.º 114, Série II, 1.º Suplemento, 2016-06-16. Educação – Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e do Secretário de Estado da Educação.

Estabelece as regras a que deve obedecer a organização do ano letivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

<https://dre.pt/application/file/a/74721397>

Despacho n.º 8353/2016. *Diário da República*, n.º 122, Série II, 2016-06-28. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Subdelega, com faculdade de subdelegação, na Diretora-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, Luísa da Conceição dos Santos do Canto e Castro de Loura, os poderes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, para a prática de atos no âmbito do Procedimento 2016/020/DGEEC/AQ – Aquisição de serviços de ligação do sistema eletrónico de segurança física das escolas públicas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário a central de receção e monitorização de alarmes.

<https://dre.pt/application/file/74794430>

Deliberação n.º 1161/2016. *Diário da República*, n.º 140, Série II, 2016-07-22. Presidência do Conselho de Ministros – Conselho Superior de Estatística.

Torna pública a 43.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística que aprova o Relatório de Atividades do Conselho relativo a 2015; emite parecer favorável sobre os Relatórios de Atividade das Autoridades Estatísticas relativos a 2015; e aprova a Síntese da Atividade Estatística do Sistema Estatístico Nacional 2015.

<https://dre.pt/application/file/a/75016984>

Despacho n.º 10548/2016. *Diário da República*, n.º 161, Série II, 2016-08-23. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Delega competências da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, na Diretora-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, Luísa da Conceição dos Santos de Canto e Castro Loura para a prática de vários atos.

<https://dre.pt/application/file/a/75180162>

Despacho n.º 13323/2016. *Diário da República*, n.º 214, Série II, 2016-11-08. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Subdelega competências da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão na Diretora-Geral de Estatística da Educação e Ciência, Luísa da Conceição dos Santos de Canto e Castro Loura.

<https://dre.pt/application/file/75688088>

Despacho n.º 13342/2016. *Diário da República*, n.º 215, Série II, 2016-11-09. Educação – Gabinete do Ministro.

Cria o Grupo de Trabalho de Avaliação Externa das Escolas (GTAEE) e estabelece as suas atribuições, composição e funcionamento.

<https://dre.pt/application/file/a/75692724>

Despacho n.º 1566/2017. *Diário da República*, n.º 34, Série II, 2017-02-16. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Subdelega na Diretora-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, Luísa da Conceição dos Santos do Canto e Castro de Loura, os poderes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, para a prática dos atos no âmbito do procedimento relativo a aquisição de serviços de operação, manutenção, gestão e suporte de equipamentos LAN relativos às escolas com 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário.

<https://dre.pt/application/file/a/106454068>

Despacho n.º 1567/2017. *Diário da República*, n.º 34, Série II, 2017-02-16. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Subdelega na Diretora-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, Luísa da Conceição dos Santos do Canto e Castro de Loura, os poderes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, para a prática dos atos no âmbito do procedimento relativo a aquisição de serviços de assistência pós-venda para software ORACLE, ao abrigo do Acordo Quadro para “Licenciamento de software e serviços conexos”, celebrado pela ESPAP, I. P.

<https://dre.pt/application/file/a/106454069>

Despacho n.º 4100/2017. *Diário da República*, n.º 93, Série II, 2017-05-15. Presidência do Conselho de Ministros – Gabinete do Primeiro-Ministro.

Nomeia os membros do Conselho Superior de Estatística para o mandato 2017-2019.

<https://dre.pt/application/file/a/107010207>

Despacho n.º 4456/2017. *Diário da República*, n.º 100, Série II, 2017-05-24. Educação – Gabinete do Ministro.

Determina os prazos para o GTAEE desenvolver os seus trabalhos.

<https://dre.pt/application/conteudo/107071085>

ESTRUTURA

Direção de Serviços de Estatísticas da Educação

Diretor de Serviços

Nuno Miguel Correia dos Santos Neto Rodrigues



Competências da DSEE, na área da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário, da educação extraescolar e do ensino superior:

- Assegurar a recolha, tratamento e análise da informação de base à produção de estatísticas e indicadores em articulação com o Sistema Estatístico Nacional;
- Prestar apoio técnico estatístico em matéria de definição e estruturação das políticas, prioridades e objetivos do MEC;
- Produzir, organizar e manter atualizada, com respeito pelas normas legais relativas à análise e produção estatística, bases de dados de informação estatística;

- d) Desenvolver e aplicar conceitos e metodologias para a recolha, tratamento e análise de dados;
- e) Definir e manter atualizado um sistema de indicadores de monitorização e avaliação das políticas;
- f) Assegurar, no quadro do Sistema Estatístico Nacional, a articulação com os departamentos e organismos congéneres, a nível nacional e internacional, tendo em vista a harmonização estatística e a partilha de informação não classificada;
- g) Promover o aperfeiçoamento dos instrumentos e processos inerentes à recolha, produção e análise da informação estatística, contribuindo para a modernização e racionalização da organização e dos procedimentos de gestão.

Divisão de Estatísticas do Ensino Superior

Chefe de Divisão

Carlos Alberto Marques Malaca



Competências da DEES, na área do ensino superior:

- a) Assegurar a recolha, tratamento e análise da informação de base à produção de estatísticas e indicadores na área do ensino superior, em articulação com o Sistema Estatístico Nacional;
- b) Desenvolver e aplicar conceitos e metodologias para a recolha, tratamento e análise de dados na sua área de competência;
- c) Produzir, organizar e manter atualizada, com respeito pelas normas legais relativas à análise e produção estatística, bases de dados de informação estatística referentes ao ensino superior;
- d) Promover o aperfeiçoamento dos instrumentos e processos inerentes à recolha, produção e análise da informação estatística referente ao ensino superior e definir e manter atualizado um sistema de indicadores de avaliação das políticas para o ensino superior.

Divisão de Estatísticas do Ensino Básico e Secundário

Chefe de Divisão

Joaquim Carlos Alcobia dos Santos



Competências da DEEBS, na área do ensino não superior:

- a) Assegurar a recolha, tratamento e análise da informação de base à produção de estatísticas e indicadores na área dos ensinos pré-escolar, básico e secundário, em articulação com o Sistema Estatístico Nacional;
- b) Desenvolver e aplicar conceitos e metodologias para a recolha, tratamento e análise de dados na sua área de competência;
- c) Produzir, organizar e manter atualizada, com respeito pelas normas legais relativas à análise e produção

estatística, bases de dados de informação estatística referentes aos ensinos pré-escolar, básico e secundário;

- d) Promover o aperfeiçoamento dos instrumentos e processos inerentes à recolha, produção e análise da informação estatística nas áreas dos ensinos pré-escolar, básico e secundário e definir e manter atualizado um sistema de indicadores de monitorização e avaliação das políticas para o ensino não superior.

Direção de Serviços de Estatística da Ciência e Tecnologia e da Sociedade da Informação

Diretor de Serviços

José Alexandre Silva Paredes



Competências da DSECTSI, nas áreas da ciência e tecnologia e da sociedade da informação:

- a) Assegurar a recolha, tratamento e análise da informação de base à produção de estatísticas e indicadores, em articulação com o Sistema Estatístico Nacional;
- b) Prestar apoio técnico estatístico em matéria de definição e estruturação das políticas, prioridades e objetivos do MEC;
- c) Produzir, organizar e manter atualizada, com respeito pelas normas legais relativas à análise e produção estatística, bases de dados de informação estatística;
- d) Desenvolver e aplicar conceitos e metodologias para a recolha, tratamento e análise de dados;
- e) Definir e manter atualizado um sistema de indicadores de monitorização e avaliação das políticas;
- f) Assegurar, no quadro do Sistema Estatístico Nacional, a articulação com os departamentos e organismos congéneres, a nível nacional e internacional, tendo em vista a harmonização estatística e a partilha de informação não classificada;
- g) Promover o aperfeiçoamento dos instrumentos e processos inerentes à recolha, produção e análise da informação estatística, contribuindo para a modernização e racionalização da organização e dos procedimentos de gestão.

Divisão de Estatísticas da Ciência e Tecnologia

Chefe de Divisão

Maria Filomena Pereira de Oliveira



Competências da DECT

- a) Assegurar a recolha, tratamento e análise da informação de base à produção de estatísticas e indicadores, em articulação com o Sistema Estatístico Nacional;

- b) Desenvolver e aplicar conceitos e metodologias para a recolha, tratamento e análise de dados na sua área de competência;
- c) Produzir, organizar e manter atualizada, com respeito pelas normas legais relativas à análise e produção estatística, bases de dados de informação estatística referentes à ciência e tecnologia;
- d) Promover o aperfeiçoamento dos instrumentos e processos inerentes à recolha, produção e análise da informação estatística referente à ciência e tecnologia;
- e) Definir e manter atualizado um sistema de indicadores de avaliação das políticas para a ciência e tecnologia.

Direção de Serviços de Tecnologia e Sistemas de Informação

Diretor de Serviços

Nuno Guilherme Sambado Frias



Competências da DSTSI

- a) Conceber e propor políticas e estratégias para as tecnologias de informação e comunicação do MEC, tendo em vista o incremento e melhoria da qualidade dos serviços prestados, o aumento da eficiência e a racionalização de custos;
- b) Elaborar, implementar e monitorizar a execução de um Plano Estratégico para as Tecnologias de Informação e Comunicação do MEC;
- c) Adotar uma estratégia de governação de TIC que concretize o Plano Estratégico e defina normas relativas à seleção, aquisição e utilização de infraestruturas tecnológicas e sistemas de informação pelos organismos do MEC e pelas escolas;
- d) Conceber, implementar e gerir os sistemas integrados de informação indispensáveis à recolha, tratamento e disponibilização segura, robusta e eficiente da informação nos domínios da educação, ciência e tecnologia e da sociedade de informação, necessária aos diferentes utilizadores, articulando com estes o tipo e a forma de acesso;
- e) Definir e implementar métodos de gestão de qualidade, auditoria e segurança, em consonância com o modelo de governação de tecnologias de informação adotado;
- f) Conceber e colaborar na implementação de programas de utilização de tecnologia em contexto escolar, em articulação com as restantes entidades do MEC com atribuições nesta matéria;
- g) Assegurar a conceção, gestão e operação das infraestruturas e sistemas de informação, em articulação com os serviços e organismos do MEC e as escolas do ensino pré-escolar, básico e secundário, numa lógica de serviços partilhados;
- h) Promover a consolidação e a racionalização de métodos, recursos, processos e infraestruturas tecnológicas nos serviços e organismos do MEC e nas escolas, assegurando, designadamente e nos termos fixados no Plano Estratégico, a seleção, aquisição, instalação e

funcionamento dos equipamentos informáticos, bem como a gestão do seu ciclo de vida;

- i) Certificar todas as aplicações informáticas comerciais de gestão escolar destinadas aos estabelecimentos de educação e ensino;
- j) Assegurar a representação do MEC na articulação com entidades com atribuições interministeriais ou internacionais na área das tecnologias de informação e comunicação.

Divisão de Apoio e Modernização Tecnológica das Escolas

Chefe de Divisão

Jorge Miguel Colaço Teixeira



Competências da DAMTE

- a) Preparar, implementar e monitorizar projetos relacionados com as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) nas escolas;
- b) Implementar as medidas do Plano Estratégico para as TIC do Ministério da Educação e Ciência referentes à racionalização das TIC nas escolas;
- c) Implementar as medidas do Ministério da Educação e Ciência integradas na Agenda Portugal Digital referentes a projetos a desenvolver nas e para as escolas;
- d) Promover a utilização racional das infraestruturas tecnológicas nas escolas, nomeadamente através da adoção de soluções TIC comuns e da identificação de oportunidades de consolidação;
- e) Definir arquiteturas, normas e procedimentos para a seleção e aquisição de infraestruturas tecnológicas nas escolas, bem como para a gestão do seu ciclo de vida;
- e) Propor modelos de implementação nas escolas das medidas transversais adotadas na Administração Pública referentes às tecnologias de informação e comunicação.

Divisão de Sistemas de Informação da Educação

Chefe de Divisão

Ana Carina das Neves
Pereira Almeida Oliveira



Competências da DSIE

- a) Desenvolver e coordenar projetos transversais de implementação de sistemas de informação tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão; assegurar a recolha, de forma segura e eficiente, de dados com vista à produção estatística nos domínios da educação, ciência, tecnologia, inovação e sociedade de informação; assegurar a prossecução das competências do MEC nos domínios da educação e formação no que respeita à recolha e processamento de informação administrativa para apoio ao planeamento e à decisão; o

suporte às iniciativas, medidas e programas específicos do MEC que envolvam o desenvolvimento de sistemas de informação; o aumento da qualidade, da eficácia e da eficiência no funcionamento dos organismos do MEC e das escolas do ensino pré-escolar, básico e secundário, numa lógica de serviços partilhados;

- b) Gerir e atualizar o sistema integrado de informação do MEC (MISI), o sistema integrado de informação e gestão da oferta educativa e formativa (SIGO) e o sistema de Indicadores de apoio à decisão do MEC;
- c) Certificar as aplicações informáticas de gestão escolar destinadas aos estabelecimentos de educação e ensino dos ensinos pré-escolar, básico e secundário;
- d) Apoiar as escolas na articulação entre as suas aplicações informáticas e os sistemas de informação do MEC, promovendo as ações de divulgação e instrução dos utilizadores necessárias ao bom funcionamento e desempenho dos sistemas de informação;
- e) Assegurar a interligação do MEC com a Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública e a articulação no domínio dos sistemas de informação com outros organismos da administração pública.

Direção de Serviços de Administração Financeira e Recursos Humanos

Diretor de Serviços

Lélio Simões Guerreiro Amado



Competências da DSAFRH

- a) Prestar assessoria geral à Direção, designadamente em matérias de planeamento interno, de avaliação do serviço e dos recursos humanos, de definição de estratégias de mudança e de implementação de uma política interna de qualidade;
- b) Monitorizar a execução do plano de atividades e do QUAR;
- c) Elaborar os relatórios anuais de atividades, as contas de gerência e demais documentos de prestação de contas;
- d) Criar instrumentos de gestão e planeamento financeiro;
- e) Assegurar a gestão orçamental, sem prejuízo das competências da Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira;
- f) Gerir os processos de aquisição de bens e serviços, sem prejuízo das competências da Secretaria-Geral (SG);
- g) Assegurar a gestão patrimonial dos recursos afetos à DGEEC;
- h) Assegurar a gestão dos recursos humanos da DGEEC e de todo o pessoal que nela exerça funções, sem prejuízo das competências atribuídas à SG;
- i) Apoiar a definição da política interna de formação, elaborar o plano anual de formação e proceder ao seu acompanhamento e monitorização;
- j) Assegurar a gestão administrativa, documental e arquivística da DGEEC, sem prejuízo das competências da SG;
- k) Implementar a política de comunicação interna e externa.

Equipa de Estudos de Educação e Ciência

Chefe de Equipa

Joana Netto de Miranda Duarte



A EEEC é uma unidade flexível, constituída até 31 de dezembro de 2017, que funciona na dependência direta da Direção, com o objetivo de desenvolver trabalhos e análises estatísticas de primordial interesse para a formulação de políticas e o planeamento estratégico e operacional para as áreas da educação e ciência, designadamente:

- a) Prosseguir com os trabalhos e análises estatísticas de educação e ciência de interesse para a formulação de políticas e para o planeamento estratégico e operacional nas áreas da Educação e Ciência;
- b) Proceder à elaboração de estudos e análises de suporte à atividade da DGEEC no âmbito do apoio que esta tem vindo a prestar ao PO CH, designadamente no desenvolvimento de indicadores de empregabilidade e prosseguimento de estudos;
- c) Promover a utilização das estatísticas produzidas na DGEEC junto da comunidade científica, para realização de projetos de investigação nas áreas relevantes para a Educação e Ciência.

Equipa de Desenvolvimento do Sistema de Informação e Gestão da Oferta

Chefe de Equipa

Ana Paula Marreiros
Batista Jacinto Ferreira



A ESIGO é uma equipa multidisciplinar, constituída até 31 de dezembro de 2018.

Funciona na dependência direta da Direção, com o objetivo de disponibilizar soluções na área das TIC adequadas à gestão da oferta educativa e formativa de jovens e adultos, visando um serviço de qualidade prestado ao cidadão e entidades públicas e privadas, designadamente:

- a) Gestão, manutenção evolutiva e monitorização das plataformas 'SIGO – Sistema de Gestão da Oferta Educativa e Formativa' e 'Caderneta Individual de Competências', assegurando, nomeadamente, a sua adequação às disposições legais que regulamentam os percursos educativos e formativos que conferem certificação profissional;
- b) Promoção da adequação das plataformas ao objetivo de melhoria e simplificação dos serviços prestados ao cidadão, incluindo mecanismos de autenticação com Cartão de Cidadão;
- c) Simplificação e desmaterialização de processos mediante a implementação de mecanismos de interoperabilidade entre o SIGO e outros sistemas de informação internos e externos ao MEC;

- d) Implementação de automatismos em processos de suporte à gestão das plataformas com vista à redução do número de intervenções manuais;
- e) Implementação de mecanismos que garantam a qualidade e confidencialidade na informação recolhida e disponibilizada;
- f) Definição de metodologias para o garante de níveis elevados de disponibilidade e desempenho das plataformas;
- g) Realização de uma auditoria de segurança sobre a plataforma SIGO;
- h) Monitorização dos indicadores relativos ao Programa Garantia Jovem e dos indicadores relativos aos processos de Reconhecimento e Validação de Competências e ofertas formativas de jovens e adultos e dos percursos educativos e formativos individuais.

Unidade Portuguesa da Rede Eurydice

Coordenadora

Maria Isabel Ayres Rodrigues Raposo Almeida



Competências da UPRE

- a) Contribuir, direta ou indiretamente, para a melhoria das políticas nacionais e europeias em matéria de educação fomentando o conhecimento mútuo e a compreensão dos sistemas e das políticas através da troca de informação sobre os sistemas educativos nacionais;
- b) Coligir, analisar e validar informação sobre o sistema educativo português com vista à elaboração de diversas publicações, nomeadamente estudos comparativos sobre temas específicos de interesse comunitário nas áreas da Educação e da Formação, desde a Educação de Infância ao Ensino Superior;
- c) Manter permanentemente atualizada a base de dados EURYPEDIA a qual apresenta uma descrição detalhada do sistema educativo português, em língua portuguesa e em língua inglesa;
- d) Promover e validar a tradução para língua portuguesa de vários estudos cuja temática se afigure pertinente para um público mais abrangente.

OUTRAS ESTRUTURAS

Conselho Superior de Estatística

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio (Lei do Sistema Estatístico Nacional), o Conselho Superior de Estatística, é o órgão do Estado que orienta e coordena o Sistema Estatístico Nacional.

Membros em representação das áreas governativas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação (mandato 2017-2019)

- Luísa da Conceição dos Santos de Canto e Castro de Loura, Diretora-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;
- Nuno Miguel Correia dos Santos Neto Rodrigues (suplente), DGEEC.

Iniciativa Nacional em Competências Digitais e.2030, Portugal INCoDe.2030



<http://incode2030.pt>

A Iniciativa Portugal INCoDe.2030 está estruturada como um programa integrado para Portugal, a ser dinamizado através da reunião e colaboração de competências existentes em diferentes organismos públicos e privados.

No âmbito da DGEEC é promovido um “Observatório para as Competências Digitais” que, em colaboração com o Instituto Nacional de Estatísticas, faz o acompanhamento e o reporte do desenvolvimento do programa.

Grupo de Trabalho de Avaliação Externa das Escolas

O GTAEE tem a missão de analisar os referenciais e metodologias do Programa de Avaliação Externa das Escolas existente com vista a propor um modelo a utilizar na avaliação externa dos estabelecimentos de educação e ensino a partir do ano letivo de 2017-2018.

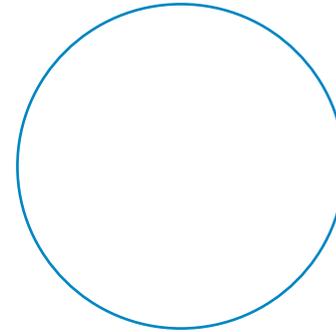
A composição do GTAEE integra um representante da DGEEC.

Ver informação adicional na secção sobre a Inspeção-Geral da Educação e Ciência.



Diretora-Geral

Maria Manuela Pinto Soares Pastor
Fernandes Arraios Faria



Subdiretor-Geral

CONTACTOS

-  Praça de Alvalade, 12, 1749-070 Lisboa
-  218 433 900  218 465 785
-  atendimento@dgeste.mec.pt
-  <http://www.dgeste.mec.pt/>

ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), o Ministro da Educação exerce as competências legalmente previstas sobre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

MISSÃO

A DGEstE tem por missão garantir a concretização regional das medidas de administração e o exercício das competências periféricas relativas às atribuições do MEC, sem prejuízo das competências dos restantes serviços centrais, assegurando a orientação, a coordenação e o acompanhamento das escolas, promovendo o desenvolvimento da respetiva autonomia, cabendo-lhe ainda a articulação com as autarquias locais, organizações públicas e privadas nos domínios de intervenção no sistema educativo visando o aprofundamento das interações locais e o apoio ao desenvolvimento das boas práticas na atuação dos agentes locais e regionais da educação, bem como assegurar o serviço jurídico-contencioso decorrente da prossecução da sua missão.

ATRIBUIÇÕES

- a) Assegurar a execução das políticas educativas definidas no âmbito do sistema educativo de forma articulada pelas diversas circunscrições regionais;
- b) Acompanhar, coordenar e apoiar a organização e funcionamento das escolas e a gestão dos respetivos recursos humanos e materiais, promovendo o desenvolvimento e consolidação da sua autonomia;
- c) Prestar apoio e informação aos utentes do sistema educativo, em particular aos alunos e encarregados de educação, às entidades e agentes locais;
- d) Participar no planeamento da rede escolar;
- e) Assegurar a concretização da política nacional no domínio das instalações e equipamentos escolares;
- f) Definir, gerir e acompanhar a requalificação, modernização e conservação da rede de escolas;
- g) Divulgar aos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas as orientações e a informação técnica dos serviços do MEC;
- h) Recolher as informações necessárias à conceção e execução das políticas de educação e formação;
- i) Acompanhar os procedimentos e as atividades desenvolvidas no âmbito do sistema educativo respeitantes ao controlo da qualidade do ensino;
- j) Cooperar com outros serviços, organismos e entidades, tendo em vista a realização de ações conjuntas em matéria de educação e formação profissional;
- k) Prestar apoio técnico aos municípios nas intervenções que estes realizem no parque escolar;
- l) Promover, coordenar e acompanhar a prevenção e intervenção na área da segurança escolar e assegurar a atividade de vigilância no espaço escolar, garantindo a necessária articulação com o Programa Escola Segura,

realizando a formação de pessoal docente e não docente na área da segurança escolar;

- m) Assegurar o apoio jurídico e contencioso nas diversas circunstâncias regionais, no âmbito das atribuições da DGEstE, em articulação com a Secretaria-Geral.

A DGEstE sucede nas atribuições:

- a) Da Direção-Geral da Administração Escolar, no domínio do planeamento da rede escolar e da requalificação, modernização e conservação da rede de escolas;
- b) Da Direção-Geral da Educação, no domínio da prevenção do risco, segurança e controlo da violência nas escolas;
- c) Das Direções Regionais de Educação do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve.

INSTRUMENTOS LEGAIS

Despacho n.º 25650/2006. *Diário da República*, n.º 242, Série II, 2006-12-19. Ministérios da Administração Interna e da Educação. Aprova o Regulamento do Programa Escola Segura. <https://dre.pt/application/file/a/2278439>

Decreto-Lei n.º 117/2009, de 18 de maio. *Diário da República*, n.º 95, Série I. Ministério da Educação. Cria o Gabinete Coordenador de Segurança Escolar como estrutura integrada no âmbito do Ministério da Educação, dotada de autonomia administrativa. <https://dre.pt/application/file/a/608609>

Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto. *Diário da República*, n.º 168, Série I. Ministério da Educação e Ciência. Estabelece as regras a que obedece a avaliação do desempenho docente dos diretores de agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, dos diretores dos centros de formação de associações de escolas e dos diretores das escolas portuguesas no estrangeiro. <https://dre.pt/application/file/a/174877>

Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro. *Diário da República*, n.º 252, 3.º Suplemento, Série I. Ministério da Educação e Ciência. Aprova a orgânica da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, que aprova a orgânica da Direção-Geral da Educação, e à primeira alteração ao Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, que aprova a orgânica da Direção-Geral da Administração Escolar. <https://dre.pt/application/file/632326>

Decreto-Lei n.º 266-G/2012, de 31 de dezembro. *Diário da República*, n.º 252, 3.º Suplemento, Série I. Ministério da Educação e Ciência. Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência. <https://dre.pt/application/file/632327>

Portaria n.º 29/2013, de 29 de janeiro. *Diário da República*, n.º 20, Série I. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência. Fixa a estrutura nuclear da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares. <https://dre.pt/application/file/258185>

Despacho n.º 15168/2013. *Diário da República*, n.º 226, Série II, 2013-11-21. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares. Regulamento interno de funcionamento, atendimento e horário de trabalho da DGEstE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares. <https://dre.pt/application/file/1273620>

Despacho n.º 4064/2014. *Diário da República*, n.º 53, Série II, 2014-03-17. Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Determina a criação, da Divisão Administrativa, Patrimonial e Orçamental (DAPO), na Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE). <https://dre.pt/application/file/2117756>

Portaria n.º 85/2014, de 15 de abril. *Diário da República*, n.º 74, Série I. Ministério da Educação e Ciência. Regulamenta a modalidade de oferta educativa e formativa de Ensino a Distância (ED) para os alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário. <https://dre.pt/application/file/a/25344119>

Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho. *Diário da República*, n.º 117, Série I. Ministério da Educação e Ciência. Estabelece o regime jurídico das escolas profissionais privadas e públicas, no âmbito do ensino não superior, regulando a sua criação, organização e funcionamento, bem como a tutela e fiscalização do Estado sobre as mesmas. <https://dre.pt/application/file/a/25677135>

Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março. *Diário da República*, n.º 42, Série I, 2.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação e Ciência. Adota o regulamento específico do domínio do Capital Humano, que constitui anexo à presente Portaria. <https://dre.pt/application/file/a/66643956>

Despacho n.º 2906-A/2015. *Diário da República*, n.º 56, Série II, 1.º Suplemento, 2015-03-20. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes dos Ministros Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social. Determina a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Capital Humano (PO CH). <https://dre.pt/application/file/a/66818294>

Portaria n.º 181-A/2015, de 19 de junho. *Diário da República*, n.º 118, Série I, 2.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros. Altera (primeira alteração) a Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, que adota e publica o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano. <https://dre.pt/application/file/a/67552597>

Portaria n.º 190-A/2015, de 26 de junho. *Diário da República*, n.º 123, Série I, 1.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros. Altera (segunda alteração) a Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, que adota o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano. <https://dre.pt/application/file/a/67614413>

Portaria n.º 224-A/2015, de 29 de julho. *Diário da República*, n.º 146, Série I, 1.º Suplemento. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência. Define e regulamenta o regime jurídico de concessão do apoio financeiro por parte do Estado no âmbito dos contratos de patrocínio, nos termos e para os efeitos previstos no Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior. <https://dre.pt/application/file/69906423>

Portaria n.º 341/2015, de 9 de outubro. *Diário da República*, n.º 198, Série I. Ministério da Educação e Ciência. Cria e regulamenta as normas de organização, funcionamento, avaliação e certificação da oferta formativa de cursos vocacionais de nível básico e de nível secundário nas escolas públicas e privadas sob tutela do Ministério da Educação e Ciência, sem prejuízo de ofertas que outras entidades possam vir a desenvolver. <https://dre.pt/application/file/a/70497074>

Decreto-Lei n.º 158/2015, de 10 de agosto. *Diário da República*, n.º 154, Série I. Ministério da Educação e Ciência.
Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 117/2009, de 18 de maio, estabelecendo normas sobre o recrutamento para as equipas de zona de vigilância nas escolas.
<https://dre.pt/application/file/a/69976471>

Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto. *Diário da República*, n.º 64, Série II, 3.º Suplemento. Ministério da Educação e Ciência – Gabinete do Ministro.
Define as regras a observar no funcionamento dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC).
<https://dre.pt/application/file/a/70094310>

Despacho Normativo n.º 1-G/2016. *Diário da República*, n.º 67, Série II, 1.º Suplemento, 2016-04-06. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.
Aprova o Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico.
<https://dre.pt/application/file/a/74073948>

Despacho n.º 5091/2016. *Diário da República*, n.º 73, Série I, 2016-04-14. Educação – Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e dos Secretários de Estado da Educação e da Juventude e do Desporto.
Cria o Grupo de Trabalho Desporto-Educação, com a missão de avaliar as condições prévias e propor uma estratégia integrada para o desenvolvimento da atividade física e do desporto no quadro das políticas da Educação e do Desporto e nomeia os respetivos membros.
<https://dre.pt/application/file/a/74145214>

Portaria n.º 148/2016, de 23 de maio. *Diário da República*, n.º 99, Série I. Planeamento e Infraestruturas.
Altera (terceira alteração) o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, e procede à sua republicação em anexo com todas as alterações.
<https://dre.pt/application/file/a/74499669>

Despacho n.º 9386-A/2016. *Diário da República*, n.º 139, Série II, 1.º Suplemento, 2016-07-21. Educação – Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e dos Secretários de Estado da Educação e da Juventude e do Desporto.
Cria o projeto piloto denominado de "Apoio ao Alto Rendimento na Escola", coordenado pela Direção-Geral da Educação em colaboração com o Instituto Português da Juventude e do Desporto, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e com os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.
<https://dre.pt/application/file/a/74997344>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2016. *Diário da República*, n.º 157, Série I, 2016-08-17. Presidência do Conselho de Ministros.
Autoriza a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) a realizar a despesa relativa aos encargos decorrentes da celebração de acordos de colaboração com os Municípios portugueses para intervenções de requalificação e modernização das instalações de escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, a executar no âmbito dos Programas Operacionais Regionais do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020. Delega no Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito dos respetivos contratos-programa.
<https://dre.pt/application/file/a/75150149>

Portaria n.º 254/2016, de 26 de setembro. *Diário da República*, n.º 185, Série I. Educação.
Determina a criação de uma experiência-piloto do ensino a distância, no âmbito da oferta formativa do ensino secundário na modalidade de ensino recorrente, designado Ensino Secundário

Recorrente a Distância (ESRaD), a iniciar no ano letivo de 2016/2017.

<https://dre.pt/application/file/a/75410030>

Despacho n.º 11978/2016. *Diário da República*, n.º 193, Série II, 2016-10-07. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.
Determina que a Escola Secundária de Camões, em Lisboa, e a Escola Secundária Felismina Alcântara do Agrupamento de Escolas de Mangualde, em Mangualde, são as escolas sede da experiência-piloto do Ensino Secundário Recorrente a Distância.
<https://dre.pt/application/file/75455054>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2016. *Diário da República*, n.º 198, Série I, 2016-10-14. Presidência do Conselho de Ministros.
Autoriza a realização da despesa relativa aos apoios financeiros aos Centros de Recursos de Apoio à Inclusão, decorrentes da celebração de contratos de cooperação para o ano letivo de 2016/2017, e delega, com a faculdade de subdelegação, no Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, a competência do Conselho de Ministros para a prática de todos os atos a realizar no âmbito da presente resolução.
<https://dre.pt/application/file/75530652>

Portaria n.º 425/2016. *Diário da República*, n.º 221, Série II, 2016-11-17. Finanças e Educação – Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Educação.
Altera a Portaria n.º 101/2016, de 14 de abril, que autoriza a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares a assumir os compromissos plurianuais no âmbito dos contratos-programa a celebrar com as entidades proprietárias das escolas privadas que ministram cursos de ensino vocacional de nível básico, iniciados no ano de 2015-2016.
<https://dre.pt/application/file/75756577>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2016. *Diário da República*, n.º 224, Série I, 2016-11-22. Presidência do Conselho de Ministros.
Autoriza a realização da despesa relativa aos apoios decorrentes da celebração de contratos-programa no âmbito das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo de 2016/2017, e delega, com a faculdade de subdelegação, no Ministro da Educação, a competência para a prática de todos os atos a realizar nesse âmbito.
<https://dre.pt/application/conteudo/75784202>

Portaria n.º 311/2016, de 12 de dezembro. *Diário da República*, n.º 236, Série I. Planeamento e Infraestruturas.
Altera (quarta alteração) o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março.
<https://dre.pt/application/file/a/105347169>

Despacho n.º 436-A/2017. *Diário da República*, n.º 5, Série II, 1.º Suplemento, 2017-01-06. Educação – Gabinete do Ministro.
Aprova o Orçamento Participativo das Escolas, que tem como objetivos contribuir para as comemorações do Dia do Estudante e estimular a participação cívica e democrática dos estudantes, publicando em anexo o respetivo regulamento.
Determina que o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE, I. P.), é o responsável pela gestão da medida do Orçamento Participativo das Escolas, em articulação com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).
<https://dre.pt/application/file/a/105714599>

Despacho n.º 488/2017. *Diário da República*, n.º 6, Série II, 2017-01-09. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.
Subdelega competências do Secretário de Estado da Educação, João Miguel Marques da Costa, na Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria.
<https://dre.pt/application/file/a/105715855>

Despacho n.º 925/2017. *Diário da República*, n.º 15, Série II, 2017-01-20. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Subdelega, com faculdade de subdelegação, competências da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão na Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arroios Faria.

<https://dre.pt/application/conteudo/105782112>

Despacho Normativo n.º 1-A/2017. *Diário da República*, n.º 30, Série II, 1.º Suplemento, 2017-02-10. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Aprova o Regulamento das provas de avaliação externa e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário, que consta em anexo.

<https://dre.pt/application/file/a/106431348>

Despacho n.º 2723/2017. *Diário da República*, n.º 65, Série II, 2017-03-31. Administração Interna e Educação – Gabinetes da Ministra da Administração Interna e do Ministro da Educação.

Determina que o Grupo Coordenador do Programa Escola Segura, por forma a garantir a coordenação e o acompanhamento do Programa Escola Segura, bem como a prossecução das tarefas que lhe estão cometidas nos termos do seu Regulamento, reúne ordinariamente no final de cada período letivo e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o justificarem.

<https://dre.pt/application/file/a/106685084>

Despacho n.º 2802/2017. *Diário da República*, n.º 67, Série II, 2017-04-04. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Subdelega na Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria, a competência da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, para a prática de todos os atos relativos ao procedimento de contratação do fornecimento do serviço de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação do continente.

<https://dre.pt/application/file/a/106821298>

Despacho n.º 3146/2017. *Diário da República*, n.º 74, Série II, 2017-04-13. Educação – Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Subdelega, com faculdade de subdelegação, na Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria, poderes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, relativos a contratos de cooperação com as instituições de ensino especial, em aditamento ao Despacho n.º 925/2017, de 20 de janeiro.

<https://dre.pt/application/file/a/106868658>

Despacho Normativo n.º 1-B/2017. *Diário da República*, n.º 75, Série II, 1.º Suplemento, 2017-04-17. Educação – Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e do Secretário de Estado da Educação.

Altera (segunda alteração) e republica em anexo o Despacho Normativo n.º 7-B/2015, de 07 de maio, que determina os procedimentos da matrícula e respetiva renovação.

<https://dre.pt/application/file/a/106885967>

Despacho n.º 3453/2017. *Diário da República*, n.º 80, Série I, 2017-04-24. Educação – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Delega competências [da Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria] no Subdiretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Teodoro de Assunção Bernardo Roque.

<https://dre.pt/application/file/a/106912838>

Despacho n.º 3691/2017. *Diário da República*, n.º 84, Série II, 2017-05-02. Educação – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Delega [e subdelega] competências [da Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria] nos Delegados Regionais de Educação

[do Alentejo, Manuel Maria Feio Barroso; do Algarve, Francisco Manuel Marques; do Centro, Cristina Fernandes de Oliveira; de Lisboa e Vale do Tejo, Francisco José de Oliveira Neves; e do Norte, José Octávio Soares Mesquita].

<https://dre.pt/application/file/a/106954815>

Declaração de Retificação n.º 307/2017. *Diário da República*, n.º 96, Série II, 2017-05-18. Educação – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Retifica o Despacho n.º 3691/2017, de 2 de maio, que delega e subdelega competências [da Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria] nos Delegados Regionais de Educação [do Alentejo, Manuel Maria Feio Barroso; do Algarve, Francisco Manuel Marques; do Centro, Cristina Fernandes de Oliveira; de Lisboa e Vale do Tejo, Francisco José de Oliveira Neves; e do Norte, José Octávio Soares Mesquita].

<https://dre.pt/application/conteudo/107032408>

Despacho n.º 3721/2017. *Diário da República*, n.º 85, Série II, 2017-05-03. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Autoriza a realização de projetos-piloto de inovação pedagógica (PIPI), em regime de experiência pedagógica, durante três anos escolares, orientados para a adoção de medidas que, promovendo a qualidade das aprendizagens, permitam uma efetiva eliminação do abandono e do insucesso escolar em todos os níveis de ensino.

<https://dre.pt/application/file/a/106956402>

ESTRUTURA

Direção de Serviços de Segurança Escolar

Diretora de Serviços: Maria Alexandra Pimenta Ribeiro
Lucas Martins

 218 433 900

 218 465 785

 gse@dgeste.mec.pt

 <http://www.emse.min-edu.pt>

Competências da DSSE

- Elaborar e proceder à implementação das medidas necessárias para prevenir e combater situações de insegurança e violência escolar;
- Avaliar a capacidade do MEC para, atendendo aos recursos disponíveis, fazer face aos problemas diagnosticados;
- Estabelecer prioridades de intervenção e parcerias com outras entidades da administração central ou descentralizadas, tendo em conta a avaliação e o diagnóstico efetuado nos termos das alíneas anteriores;
- Conceber, implementar e desenvolver procedimentos de monitorização e acompanhamento em matéria de segurança escolar;
- Proceder à monitorização dos sistemas de vigilância das escolas;
- Promover e acompanhar programas de intervenção na área da segurança, garantindo a necessária articulação com o Programa Escola Segura;
- Conceber instrumentos, procedimentos e recursos que contribuam para a resolução de problemas identificados pelas escolas;

- h) Realizar visitas e reuniões de trabalho nas escolas, em articulação com a Direção-Geral da Administração Escolar;
- i) Organizar ações de formação específicas sobre segurança escolar, dirigidas ao pessoal docente e não docente das escolas;
- j) Promover e assegurar a realização periódica de exercícios e simulacros, não só para testar os meios exteriores envolvidos como para fomentar a maior consciencialização da segurança escolar e uma habituação aos planos de segurança e acompanhar o cumprimento do plano de emergência das escolas;
- k) Manter uma permanente articulação e cooperação com as estruturas conexas em matéria de segurança escolar nas escolas, designadamente com o Programa Escola Segura;
- l) Acompanhar experiências e modelos de intervenção em execução noutros países.

Direção de Serviços da Região Norte

Delegado Regional: José Octávio Soares Mesquita

🏠 R. António Carneiro, 98 – 4349-003 Porto
 📞 225 191 900 📠 225 191 999
 @ atendimento.dsral@dgeste.mec.pt

Direção de Serviços da Região Centro

Delegada Regional: Cristina Fernandes de Oliveira

🏠 R. General Humberto Delgado, 319,
3030-327 Coimbra
 📞 239 798 800 📠 239 798 806
 @ atendimento.dsrc@dgeste.mec.pt

Direção de Serviços da Região Lisboa e Vale do Tejo

Delegado Regional: Francisco José de Oliveira Neves

🏠 Praça de Alvalade, 12 – 1749-070 Lisboa
 📞 218 433 900 📠 218 465 785
 @ atendimento.dsrlvt@dgeste.mec.pt

Direção de Serviços da Região Alentejo

Delegado Regional: Manuel Maria Feio Barroso

🏠 R. Ferragial do Poço Novo, 22, Ap.^{do} 125
7002-555 Évora
 📞 266 757 900 📠 266 757 901
 @ atendimento.dsrale@dgeste.mec.pt

Direção de Serviços da Região Algarve

Delegado Regional: Francisco Manuel Marques

🏠 EN 125, Sítio das Figuras – 8000-761 Faro

📞 289 893 900 📠 289 893 929

@ atendimento.dsral@dgeste.mec.pt

Competências das direções de serviços regionais, em articulação com os serviços centrais:

- a) Acompanhar, coordenar e apoiar a organização e o funcionamento dos estabelecimentos de educação situados na respetiva circunscrição regional;
- b) Promover e monitorizar processos de avaliação da organização escolar;
- c) Colaborar na recolha de informação relevante respeitante à educação especial para efeitos de regulação e de monitorização das respostas educativas e de apoio educativo, em articulação com a Direção-Geral da Educação;
- d) Acompanhar a promoção de medidas e orientações para a inclusão e o sucesso educativo dos alunos com necessidades educativas especiais na educação pré-escolar e escolar na modalidade de educação especial nos ensinos público, particular, cooperativo e solidário, designadamente atividades de complemento e acompanhamento pedagógico, em articulação com a Direção-Geral da Educação;
- e) Assegurar a implementação a nível regional dos diversos programas, projetos e atividades do desporto escolar, em articulação com a Direção-Geral da Educação;
- f) Participar no planeamento da rede escolar da circunscrição regional, promovendo, sem prejuízo das competências dos restantes serviços do MEC, ações de planeamento e execução do ordenamento das redes da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário, incluindo as suas modalidades especiais, bem como as de educação e formação de jovens e adultos;
- g) Apoiar os estabelecimentos de educação e as autarquias locais na manutenção dos contratos de execução celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho;
- h) Assegurar a divulgação local das orientações dos serviços do MEC e da informação técnica às escolas;
- i) Prestar apoio técnico à manutenção do parque escolar;
- j) Apoiar o funcionamento das juntas médicas regionais;
- k) Analisar e elaborar pareceres dos Planos Diretores Municipais, do Plano de Pormenor, Avaliação Ambiental Estratégica, Carta Educativa, bem como as candidaturas elaboradas pelas autarquias;
- l) Acompanhar a requalificação, modernização e conservação da rede de escolas;
- m) Identificar as intervenções nos edifícios escolares;
- n) Vistoriar as instalações para a concessão de autorização de funcionamento dos estabelecimentos escolares do ensino particular e cooperativo e dos equipamentos das escolas públicas com oferta de ensino profissional, em articulação com a Direção-Geral da Administração Escolar e com a Direção-Geral da Educação;
- o) Promover o acompanhamento das escolas profissionais privadas e da execução dos contratos de apoio financeiro celebrados;
- p) Promover em articulação com os estabelecimentos escolares, os necessários procedimentos em caso de acidente em serviço de docentes e não docentes;
- q) Propor a certificação do tempo de serviço do pessoal docente nos termos da lei, prestado fora do MEC;

- r) Assegurar o apoio jurídico e contencioso, em articulação com a Secretaria-Geral;
- s) Cooperar com outros serviços, organismos e entidades, tendo em vista a realização de ações conjuntas em matéria de educação.

Divisão Administrativa, Patrimonial e Orçamental

Chefe de Divisão: Josefina Leandro Sardinha Martins

A DAPO é uma unidade orgânica flexível, na dependência direta do Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o objetivo de assegurar a gestão, o controlo e a articulação interna nas áreas administrativa, patrimonial e orçamental.

Competências

- a) Assegurar a gestão patrimonial, orçamental e financeira, sem prejuízo das competências dos respetivos serviços centrais;
- b) Assegurar a gestão administrativa e documental de todos os recursos afetos à DGEstE;
- c) Promover, apoiar e adotar processos de modernização, simplificação e inovação, de modo a garantir uma permanente avaliação do serviço prestado;
- d) Proceder ao processamento de vencimentos, salários, abonos e outras prestações complementares;
- e) Informar sobre a legalidade e o cabimento orçamental de documentos de despesa e assegurar o seu processamento, liquidação e pagamento;
- f) Proceder ao acompanhamento e controlo da execução dos orçamentos de funcionamento e de investimentos e elaborar propostas de alterações e esforços orçamentais;
- g) Proceder à elaboração da conta de gerência e seu envio para aprovação do Tribunal de Contas;
- h) Assegurar o recebimento e controlo das receitas da DGEstE;
- i) Assegurar a gestão do fundo de maneiço da DGEstE;
- j) Garantir a gestão dos recursos patrimoniais afetos à DGEstE;
- k) Proceder às aquisições de bens e serviços necessários ao normal funcionamento da DGEstE;
- l) Proceder à receção, seleção, registo e encaminhamento dos documentos entrados na DGEstE;
- m) Assegurar a receção, registo e envio da documentação saída da DGEstE.

OUTRAS ESTRUTURAS

Conselho Coordenador da Avaliação do Desempenho dos Diretores

No âmbito da avaliação do desempenho dos diretores, ao Conselho Coordenador da Avaliação compete validar e harmonizar as propostas de atribuição de classificação final que lhe são comunicadas de acordo com as disposições legais.

Composição

- O Diretor-Geral da Administração Escolar, que preside;

- O Inspetor-Geral da Educação e Ciência;
- O respetivo Diretor de Serviços Regional de Educação.

Comissão de Análise das Candidaturas (Portaria n.º 224-A//2015, de 29 de julho)

Comissão criada no âmbito da Portaria n.º 224-A/2015, de 29 de julho, que define e regulamenta o regime jurídico de concessão do apoio financeiro por parte do Estado no âmbito dos contratos de patrocínio, nos termos e para os efeitos previstos no Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior).

O apoio técnico e logístico à Comissão é assegurado pela DGEstE.

A Diretora-Geral da DGEstE é membro da Comissão.

Ver informação adicional na secção sobre a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

Comissão Coordenadora das Atividades de Enriquecimento Curricular

Ao abrigo da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, a Comissão Coordenadora assegura a monitorização das atividades de enriquecimento curricular (AEC).

A DGEstE está representada na Comissão Coordenadora por:

- Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria;
- Maria de Lurdes Andrino Pereira.

Ver informação adicional na secção sobre a Direção-Geral da Educação.

Projeto-piloto "Apoio ao Alto Rendimento na Escola"

O projeto insere-se no âmbito do desporto escolar, competindo à Direção-Geral da Educação a coordenação, acompanhamento e a respetiva orientação, em termos científico-pedagógicos e didáticos, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro.

Ver informação adicional na secção sobre a Direção-Geral da Educação.

Programa Escola Segura

O Programa Escola Segura constitui um modelo de atuação proactivo, centrado nas escolas, que visa garantir a segurança, prevenindo e reduzindo a violência, comportamentos de risco e incivildades, bem como melhorar o sentimento de segurança no meio escolar e envolvente, com a participação de toda a comunidade.

O Programa tem âmbito nacional e inclui todos os estabelecimentos de educação e ensino, públicos, privados e cooperativos, com exceção dos estabelecimentos do ensino superior.

O Programa é uma iniciativa conjunta dos Ministérios da Administração Interna e da Educação, que neste contexto se assumem como parceiros institucionais.

Grupo Coordenador do Programa Escola Segura

Competências

Coordenar e acompanhar a nível nacional o Programa e propor às tutelas a adoção das medidas pertinentes, visando a consecução dos objetivos que se encontram definidos.

As atribuições do Grupo Coordenador do Programa Escola Segura desenvolvem-se mediante a prossecução das seguintes tarefas:

- a) Planificação e coordenação do Programa a nível nacional;
- b) Definição e dinamização dos modelos de formação;
- c) Harmonização, a nível nacional, dos procedimentos de segurança entre os diferentes intervenientes do Programa Escola Segura;
- d) Participação na definição dos modelos de recolha e tratamento de informação e de monitorização da situação de segurança nas escolas;
- e) Promoção de contactos com outras entidades visando a prossecução dos objetivos do Programa.

O Grupo Coordenador do Programa Escola Segura elabora e apresenta anualmente, às tutelas, um plano de atividades por ano letivo e um relatório global referente ao mesmo período.

Composição

- Três representantes do Ministério da Administração Interna, sendo um da Guarda Nacional Republicana (GNR) e um da Polícia de Segurança Pública (PSP);
- Três representantes do Ministério da Educação, sendo um do Gabinete de Segurança do Ministério da Educação.

Grupo de Acompanhamento de Projetos-Piloto de Inovação Pedagógica

Um representante da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares integra este Grupo de Acompanhamento.

Ver informação adicional na secção sobre a Direção-Geral da Educação.



Presidente do Conselho de Administração
António Raúl da Costa Tôrres Capaz Coelho



Diretor Executivo do Conselho de Administração
Luís Gonzaga Ricardo Mendes

CONTACTOS

-  Estrada de Mem Martins, 4 – S. Carlos
Ap.º 113 – 2726-901 Mem Martins
-  219 266 600  219 202 765
-  geral@eme.pt
-  <http://www.eme.pt>
-  https://www.facebook.com/EditorialMEC?sk=app_175899069180854

ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Ministro da Educação exercem as competências legalmente previstas sobre a Editorial do Ministério da Educação e Ciência (EMEC).

NATUREZA

A EMEC foi instituída como organismo dotado de autonomia administrativa e financeira, dependente da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, pelo Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de julho. De acordo com o Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, art.º 28.º, «A Editorial

do Ministério da Educação e Ciência continua a reger-se pelas disposições normativas que lhe são aplicáveis até à redefinição do respetivo estatuto jurídico».

MISSÃO

A EMEC presta serviços aos organismos centrais e periféricos do MEC, à rede pública de estabelecimentos de educação e ensino, a outras entidades públicas e privadas, professores, alunos e famílias no domínio da edição e impressão de suportes de informação gravados, bem como da distribuição e venda de publicações.

ATRIBUIÇÕES

- Assegurar a edição e distribuição de trabalhos e obras produzidos pelos serviços centrais do Ministério da Educação;
- Imprimir todo o material de apoio burocrático dos serviços centrais;
- Organizar a publicação de relatórios, documentos de trabalho, textos legais e outra documentação de interesse para os serviços;
- Editar boletins oficiais, textos didáticos, documentos bibliográficos e revistas publicadas pelos diferentes departamentos;
- Reeditar obras de reconhecido interesse cuja propriedade pertença ao Ministério da Educação.

INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de julho. *Diário da República*, n.º 178, Série I. Ministério da Educação e Investigação Científica – Secretaria-Geral.

Atribui à Editorial do Ministério da Educação e Investigação Científica autonomia administrativa e financeira e estabelece normas ao seu regular funcionamento.
<https://dre.pt/application/file/430957>

Parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República n.º 18/2012, de 25 de outubro.
<http://www.ministeriopublico.pt/iframe/pareceres-do-conselho-consultivo-da-pgr>

Parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República n.º 6/2013, de 18 de abril.
<http://www.ministeriopublico.pt/iframe/pareceres-do-conselho-consultivo-da-pgr>

Despacho n.º 8716-A/2016. *Diário da República*, n.º 128/2016, Série II, 1.º Suplemento, 2016-07-06. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Subdelega competências, com faculdade de subdelegação, do Secretário de Estado da Educação, João Miguel Marques da Costa, no Presidente do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação, Raúl Capaz Coelho.

<https://dre.pt/application/file/74898077>

Despacho n.º 9073/2016. *Diário da República*, n.º 135, Série II, 2016-07-15. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Secretaria-Geral da Educação e Ciência.

Subdelegação de competências no Diretor Executivo da Editorial do Ministério da Educação.

<https://dre.pt/application/file/74950447>

Despacho n.º 9073/2016. *Diário da República*, n.º 135, Série II, 2016-07-15. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Secretaria-Geral da Educação e Ciência.

Subdelegação de competências no Diretor Executivo da Editorial do Ministério da Educação.

<https://dre.pt/application/file/a/74950447>



Vogal do Conselho Diretivo
 João Luís Serrenho Frazão Couvaneiro



Presidente do Conselho Diretivo
 Gonçalo Xufre Gonçalves da Silva



Vogal do Conselho Diretivo
 Ana Cláudia Formiga
 Fernandes Valente

CONTACTOS

🏠 Av. 24 de Julho, 138 – 1399-026 Lisboa
 ☎ 213 943 700 📠 213 943 799

@ Geral: anqep@anqep.gov.pt
 Atendimento ao cidadão:
pontodeinformacao@anqep.gov.pt
 Catálogo nacional de qualificações:
catalogo@anqep.gov.pt
 Processos RVCC: cqep@anqep.gov.pt

🌐 <http://www.anqep.gov.pt>
 Catálogo nacional de qualificações:
<http://www.catalogo.anqep.gov.pt>
 Portal das qualificações:
<http://www.portaldasqualificacoes.pt>

🌐 Mundo das profissões: <http://www.mp.anqep.gov.pt>
 Agenda Europeia para a Educação de Adultos:
<http://www.agenda.anqep.gov.pt>

f <https://www.facebook.com/ANQEP>

🐦 <https://twitter.com/ANQEP>

in <http://www.linkedin.com/company/anqep>

📷 <http://iconosquare.com/anqep.ip>

ENQUADRAMENTO

A lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro) determina que

o Ministro da Educação exerça, conjuntamente com o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, a superintendência e a tutela sobre a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I. P.), em coordenação com o Ministro da Economia.

NATUREZA

A ANQEP, I. P. é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, gozando de autonomia administrativa, financeira e pedagógica.

MISSÃO

A ANQEP, I. P. tem por missão coordenar a execução das políticas de educação e formação profissional de jovens e adultos e assegurar o desenvolvimento e a gestão do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências.

ATRIBUIÇÕES

- Desenvolver e gerir o sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências, de âmbito escolar e profissional, assegurando a coordenação da correspondente rede de estruturas, bem como o acompanhamento, a monitorização, a avaliação e a regulação do sistema, em

estreita colaboração com as demais entidades que integram o Sistema Nacional de Qualificações;

- b) Coordenar, dinamizar e gerir a oferta de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos, bem como a rede de entidades responsáveis pela aplicação dos correspondentes dispositivos de informação e orientação, assegurando a complementaridade dos sistemas de educação e formação profissional e a qualidade das referidas ofertas;
- c) Garantir o acompanhamento, a monitorização, a avaliação e a regulação da oferta de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos;
- d) Coordenar e promover a conceção de percursos, o desenvolvimento curricular e as metodologias e materiais específicos para a educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos;
- e) Estabelecer, no âmbito das suas atribuições e sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, relações de cooperação ou associação com outros atores e entidades, públicos e privados, nacionais ou estrangeiros, designadamente com vista a fomentar o desenvolvimento de uma aprendizagem de qualidade ao longo da vida;
- f) Contribuir para o desenvolvimento, a nível europeu, de intercâmbios e mecanismos de cooperação, assim como da mobilidade entre sistemas de ensino e formação profissional de jovens e adultos;
- g) Promover, por meio dos dispositivos e estruturas correspondentes, em particular através da conceção e atualização em permanência do Catálogo Nacional de Qualificações, a identificação, a produção e a comparabilidade nacional e internacional das qualificações essenciais para a competitividade e modernização da economia, mobilizando, para o efeito, a comunidade científica, o mundo empresarial e outras instituições, estruturas e serviços de educação e formação profissional de jovens e adultos;
- h) Promover a avaliação integrada das modalidades de qualificação que coordena;
- i) Contribuir, no quadro das suas atribuições, para o desenvolvimento e o aprofundamento do Sistema de Regulação do Acesso a Profissões;
- j) Participar no desenvolvimento de referenciais de formação inicial e contínua de professores, formadores e outros profissionais envolvidos na oferta de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos, assim como na operacionalização do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências, em estreita colaboração com organizações de formação de professores e formadores, nomeadamente instituições do ensino superior.

Em termos do Sistema Nacional de Qualificações, que é coordenado pela ANQEP, I. P., compete a esta agência:

- a) Elaborar, avaliar e atualizar em permanência o Catálogo Nacional de Qualificações, mediante a inclusão, exclusão ou alteração de qualificações, tendo em conta as necessidades atuais e emergentes das empresas, dos setores económicos e dos indivíduos, em colaboração com os conselhos setoriais para a qualificação;
- b) Definir e publicitar os critérios de ordenamento da rede de oferta de formação inicial a aplicar pelas entidades competentes pela promoção e apreciação de cursos e em articulação com estas;

- c) Reconhecer os títulos de qualificações adquiridos noutros países, quando não abrangido por legislação especial;
- d) No âmbito da informação e orientação para a qualificação e o emprego, promover a partilha de instrumentos técnicos produzidos no âmbito das atividades de informação e orientação para a qualificação e o emprego, dinamizar ações de formação conjuntas para os profissionais de orientação, bem como proporcionar a divulgação de diagnósticos de base territorial e setorial de suporte a estas atividades;
- e) Autorizar a criação de centros especializados em qualificação de adultos, tendo nomeadamente em conta o grau de cobertura assegurada pela rede de centros, em função das necessidades de qualificação da população adulta;
- f) Gerir a rede de centros especializados em qualificação de adultos, regulando as condições do seu funcionamento, procedendo à sua avaliação e acompanhamento, com vista à manutenção de elevados padrões de qualidade;
- g) Constituir e regulamentar os conselhos setoriais para a qualificação, os quais identificam em permanência as necessidades de atualização do Catálogo Nacional de Qualificações e colaboram com a ANQEP, I. P., nos trabalhos conducentes a essa atualização.

No respeitante ao Sistema Nacional de Créditos do Ensino e Formação Profissionais, a ANQEP, I. P., é a entidade responsável pela implementação do sistema de créditos.

No domínio do direito de livre circulação dos trabalhadores na União Europeia, a Lei n.º 27/2017, de 30 de maio, estabelece que a ANQEP, I. P., é entidade competente para promover, analisar, monitorizar e apoiar a igualdade de tratamento dos trabalhadores da União Europeia e membros das suas famílias, sem discriminação em razão da nacionalidade, restrições ou entraves injustificados ao seu direito à livre circulação:

- no domínio do acesso à qualificação e ensino, juntamente com a Direção-Geral da Educação (DGE);
- no domínio dos regimes de acesso e exercício de profissões ou atividades, juntamente com Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho e a Direção-Geral do Ensino Superior;
- no domínio do acesso ao ensino, à aprendizagem e à formação profissional para os filhos dos trabalhadores da União Europeia, juntamente com a DGE e o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.).

INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro. *Diário da República*, n.º 251, Série I. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Estabelece o regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações e define as estruturas que regulam o seu funcionamento. <https://dre.pt/application/file/a/627926>

Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro. *Diário da República*, n.º 33, Série I. Ministério da Educação e Ciência. Aprova a orgânica da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I. P.), organismo sob a tutela conjunta dos Ministérios da Economia e do Emprego e da Educação e Ciência, em articulação com o Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, dispondo sobre as suas atribuições, órgãos e respetivas competências, e gestão financeira e patrimonial. <https://dre.pt/application/file/542957>

Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho. *Diário da República*, n.º 146, Série I. Ministério da Educação e Ciência.

Cria os Cursos Básicos de Dança, de Música e de Canto Gregoriano dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e estabelece o regime relativo à organização, funcionamento, avaliação e certificação dos cursos, bem como o regime de organização das iniciações em Dança e em Música no 1.º Ciclo do Ensino Básico.
<https://dre.pt/application/file/a/179163>

Portaria n.º 243-A/2012, de 13 de agosto. *Diário da República*, n.º 156, Série I, 1.º Suplemento. Ministério da Educação e Ciência. Define o regime de organização e funcionamento, avaliação e certificação do curso de Design de Comunicação, do curso de Design de Produto e do curso de Produção Artística, na área das Artes Visuais, e do curso de Comunicação Audiovisual, na área dos Audiovisuais, ministrados em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo.
<https://dre.pt/application/file/a/430108>

Portaria n.º 243-B/2012, de 13 de agosto. *Diário da República*, n.º 156, Série I, 1.º Suplemento. Ministério da Educação e Ciência. Define o regime de organização e funcionamento, avaliação e certificação dos cursos secundários artísticos especializados de Dança, de Música, de Canto e de Canto Gregoriano e aprova os respetivos planos de estudos ministrados em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo.
<https://dre.pt/application/file/a/430109>

Portaria n.º 294/2012, de 28 de setembro. *Diário da República*, n.º 189, Série I. Ministérios das Finanças, da Economia e do Emprego e da Educação e Ciência. Aprova os Estatutos da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.
<https://dre.pt/application/file/175599>

Declaração de Retificação n.º 55/2012. *Diário da República*, n.º 189, Série I, 2012-09-28. Presidência do Conselho de Ministros – Secretaria-Geral. Retifica a Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho, que cria os Cursos Básicos de Dança, de Música e de Canto Gregoriano dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e estabelece o regime relativo à organização, funcionamento, avaliação e certificação dos cursos, bem como o regime de organização das iniciações em Dança e em Música no 1.º Ciclo do Ensino Básico.
<https://dre.pt/application/file/a/175597>

Despacho n.º 13336/2012. *Diário da República*, n.º 197, Série II, 2012-10-11. Ministérios da Economia e do Emprego e da Educação e Ciência – Agência Nacional para a Qualificação, I. P. Cria as unidades orgânicas flexíveis da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I. P.) e fixa as respetivas competências.
<https://dre.pt/application/file/2485663>

Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro. *Diário da República*, n.º 33, Série I, 1.º Suplemento. Ministérios da Economia e do Emprego e da Educação e Ciência. Estabelece as normas de organização, funcionamento, avaliação e certificação dos cursos profissionais ministrados em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo, que ofereçam o nível secundário de educação, e em escolas profissionais.
<https://dre.pt/application/file/a/458554>

Portaria n.º 85/2014, de 15 de abril. *Diário da República*, n.º 74, Série I. Ministério da Educação e Ciência. Regulamenta a modalidade de oferta educativa e formativa de Ensino a Distância (ED) para os alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.
<https://dre.pt/application/file/a/25344119>

Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho. *Diário da República*, n.º 117, Série I. Ministério da Educação e Ciência. Estabelece o regime jurídico das escolas profissionais privadas e públicas, no âmbito do ensino não superior, regulando a sua criação,

organização e funcionamento, bem como a tutela e fiscalização do Estado sobre as mesmas.

<https://dre.pt/application/file/a/25677135>

Decreto-Lei n.º 37/2015, de 10 de março. *Diário da República*, n.º 48, Série I. Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Estabelece o regime de acesso e exercício de profissões e de atividades profissionais. Extingue a Comissão de Regulação do Acesso a Profissões.

<https://dre.pt/application/file/a/66702042>

Despacho n.º 2906-A/2015. *Diário da República*, n.º 56, Série II, 1.º Suplemento, 2015-03-20. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes dos Ministros Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Determina a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Capital Humano (PO CH).

<https://dre.pt/application/file/a/66818294>

Portaria n.º 224-A/2015, de 29 de julho. *Diário da República*, n.º 146, Série I, 1.º Suplemento. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência.

Define e regulamenta o regime jurídico de concessão do apoio financeiro por parte do Estado no âmbito dos contratos de patrocínio, às entidades proprietárias de estabelecimentos de ensino artístico especializado de música, dança e artes visuais e audiovisuais da rede do ensino particular e cooperativo para frequência dos cursos de iniciação, dos cursos de níveis básico e secundário de música e dança e dos cursos de nível secundário de artes visuais e audiovisuais, nos termos e para os efeitos previstos no Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior.

<https://dre.pt/application/file/69906423>

Despacho n.º 8376-B/2015. *Diário da República*, n.º 147, Série II, 1.º Suplemento, 2015-07-30. Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinete do Secretário de Estado do Emprego.

Aprova os regulamentos do Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade, criado pelo Decreto-Lei n.º 290/2009.

<https://dre.pt/application/file/a/69906402>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2015. *Diário da República*, n.º 183, Série I, 18-09-2015. Presidência do Conselho de Ministros.

Aprova e publica em anexo a Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2015-2020 (ENSST 2015-2020).

<https://dre.pt/application/file/a/70334184>

Portaria n.º 341/2015, de 9 de outubro. *Diário da República*, n.º 198, Série I. Ministério da Educação e Ciência.

Cria e regulamenta as normas de organização, funcionamento, avaliação e certificação da oferta formativa de cursos vocacionais de nível Básico e de nível Secundário nas escolas públicas e privadas sob tutela do Ministério da Educação e Ciência, sem prejuízo de ofertas que outras entidades possam vir a desenvolver.

<https://dre.pt/application/file/a/70497074>

Despacho n.º 7337/2016. *Diário da República*, n.º 107, Série II, 2016-06-03. Educação, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Economia – Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

Designa para substituir o presidente do Conselho Diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., (ANQEP, I. P.), Gonçalo Xufre Silva, nas suas faltas e impedimentos, a vogal do referido Conselho Ana Cláudia Formiga Fernandes Valente.

<https://dre.pt/application/file/a/74598051>

Despacho n.º 8116/2016. *Diário da República*, n.º 118, Série II, 2016-06-22. Educação, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

e Economia – Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

Revoga atos de delegação e subdelegação de poderes para o exercício do cargo de coordenador da comissão de análise das candidaturas instituída, consoante o caso, pelo despacho n.º 17932/2008, de 3 de julho, alterado pelo despacho n.º 15897/2009, de 13 de julho, ou pela Portaria n.º 224-A/2015, de 29 de julho.

<https://dre.pt/application/file/74736155>

Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto. *Diário da República*, n.º 165, Série I. Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Regula a criação e o regime de organização e funcionamento dos Centros Qualifica.

<https://dre.pt/application/file/a/75217575>

Decreto-Lei n.º 14/2017, de 26 de janeiro. *Diário da República*, n.º 19, Série I. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Altera o regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, e define as estruturas que asseguram o seu funcionamento. Procede à republicação em anexo do citado diploma, com a redação atual.

<https://dre.pt/application/file/a/105808732>

Portaria n.º 47/2017, de 1 de fevereiro. *Diário da República*, n.º 23, Série I. Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Regula o Sistema Nacional de Créditos do Ensino e Formação Profissionais e define o modelo do instrumento de orientação e registo individual de qualificações e competências «Passaporte Qualifica», previstos no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro.

<https://dre.pt/application/file/a/106376593>

Aviso n.º 2599/2017. *Diário da República*, n.º 52, Série II, 2017-03-14. Educação, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Economia – Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

Publicita o Regulamento do Período de Funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho da ANQEP, I. P., aprovado por deliberação do Conselho Diretivo de 20 de dezembro de 2016.

<https://dre.pt/application/file/a/106601027>

Despacho n.º 3721/2017. *Diário da República*, n.º 85, Série II, 2017-05-03. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Autoriza a realização de projetos-piloto de inovação pedagógica (PPIP), em regime de experiência pedagógica, durante três anos escolares, orientados para a adoção de medidas que, promovendo a qualidade das aprendizagens, permitam uma efetiva eliminação do abandono e do insucesso escolar em todos os níveis de ensino.

<https://dre.pt/application/file/a/106956402>

Lei n.º 27/2017, de 30 de maio. *Diário da República*, n.º 104, Série I. Assembleia da República.

Aprova medidas para aplicação uniforme e execução prática do direito de livre circulação dos trabalhadores, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva 2014/54/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que estabelece medidas que facilitam a aplicação uniforme e a execução prática dos direitos conferidos pelo artigo 45.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e pelos artigos 1.º a 10.º do Regulamento (UE) n.º 492/2011, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011.

<https://dre.pt/application/file/a/107098735>

ÓRGÃOS

Conselho Diretivo

Competências, no âmbito da orientação e gestão:

- a) Elaborar os planos anuais e plurianuais de atividades;

- b) Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade desenvolvida, designadamente responsabilizando os diferentes serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos;
- c) Elaborar o relatório de atividades e o balanço social, nos termos da lei aplicável;
- d) Exercer os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal;
- e) Aprovar os projetos dos regulamentos que se mostrem necessários ao desempenho das atribuições da ANQEP, I. P.;
- f) Elaborar o orçamento anual e assegurar a respetiva execução;
- g) Arrecadar e gerir as receitas e autorizar as despesas;
- h) Elaborar a conta de gerência;
- i) Gerir o património;
- j) Emitir orientações técnicas sobre as áreas operacionais da ANQEP, I. P.;
- k) Emitir orientações pedagógicas, previamente concertadas com a Direção-Geral de Educação, quando necessário, para as entidades e estruturas responsáveis pela execução das modalidades de qualificação destinadas a jovens e adultos;
- l) Praticar os demais atos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços e exercer os demais poderes previstos nos estatutos.

Fiscal Único

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas APPM – Ana Calado Pinto, Pedro Campos Machado, Ilídio César Ferreira & Associado, SROC, Lda.

Conselho Geral

Presidente: Gonçalo Xufre Gonçalves da Silva

O Conselho Geral é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação da ANQEP, I. P., e às deliberações do Conselho Diretivo.

Competências

- a) Emitir parecer sobre os planos estratégicos plurianuais, os planos anuais de atividades e o relatório de atividades da ANQEP, I. P.;
- b) Pronunciar-se sobre a política geral e a estratégia de intervenção da ANQEP, I. P., e apresentar, quando o entender conveniente, sugestões ou propostas destinadas a fomentar ou aperfeiçoar as atividades da ANQEP, I. P.;
- c) Pronunciar-se sobre quaisquer outros assuntos que lhe sejam submetidos pelo respetivo presidente.

Composição

O Conselho Geral é composto por um número máximo de 25 membros, sem direito a remuneração, devendo a sua composição assegurar a participação de representantes de serviços e organismos públicos, dos parceiros sociais, de entidades com responsabilidades e intervenção na educação e formação profissional de jovens e adultos, bem como de técnicos e especialistas independentes.

ESTRUTURA

Departamento de Gestão Integrada de Sistemas de Qualificação

Diretora: Sandra Cristina Nunes Lameira

Competências do DGISQ

Promover e regular uma oferta diversificada de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos, atualizar o Catálogo Nacional de Qualificações, que orienta o ensino profissional, a formação profissional e o reconhecimento de conhecimento e experiência escolares e profissionais adquiridos ao longo da vida, assegurar a gestão e a qualidade da rede nacional dos Centros para a Qualificação e Ensino Profissional e garantir a qualidade de resposta da rede de Centros e, em especial:

- a) Assegurar a atualização contínua e permanente do Catálogo Nacional de Qualificações, em conjugação com o Sistema de Regulação do Acesso a Profissões;
- b) Assegurar, em articulação com as estruturas desconcentradas do Ministério da Economia e do Emprego (MEE) e do Ministério da Educação e Ciência (MEC), o ordenamento da rede de oferta de dupla certificação, definindo os critérios a considerar na sua estruturação;
- c) Promover o acompanhamento das ofertas de dupla certificação, destinada a jovens e adultos, em articulação com as estruturas desconcentradas do MEE e do MEC;
- d) Coordenar e gerir a rede de estruturas responsáveis pela aplicação do dispositivo de reconhecimento, validação e certificação de competências;
- e) Coordenar e gerir a rede de estruturas direta e especificamente responsáveis pela aplicação dos dispositivos de informação e orientação para a qualificação e o ensino profissional;
- f) Coordenar a conceção e partilha de instrumentos técnicos no âmbito das atividades de informação e orientação para a qualificação, tendo em vista o desenvolvimento dos processos de acolhimento, diagnóstico e encaminhamento dos diferentes públicos-alvo da oferta de educação e formação profissional de dupla certificação, destinadas a jovens e adultos;
- g) Dinamizar a conceção de metodologias e outros materiais técnico-pedagógicos, no âmbito das modalidades de qualificação, de dupla certificação, destinadas a jovens e adultos;
- h) Promover o acompanhamento, a monitorização, a avaliação e a regulação, de forma integrada, das modalidades de qualificação, de dupla certificação, destinadas a jovens e adultos, em estreita articulação com as demais entidades com responsabilidades no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações;
- i) Participar no desenvolvimento da política de formação dos recursos humanos afetos à implementação das modalidades de qualificação, de dupla certificação, destinadas a jovens e adultos;
- j) Coordenar e acompanhar o ensino artístico especializado;
- k) Apoiar na gestão do financiamento comunitário dirigido às estruturas ou modalidades de qualificação abrangidas pela esfera de intervenção da ANQEP, I. P.;
- l) Fomentar o estabelecimento de relações de cooperação e associação entre os diferentes agentes e entidades com responsabilidades no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações;

- m) Articular com outros sistemas e subsistemas de qualificação, designadamente a nível europeu e internacional, de modo a promover a transparência, o reconhecimento mútuo e a comparabilidade nacional e internacional das qualificações no âmbito do mercado de trabalho e dos sistemas de educação e formação profissional de jovens e adultos.

Divisão de Gestão do Catálogo Nacional de Qualificações

Chefe de Divisão: Maria Francisca Monteiro Simões

Competências da DGCNQ

- a) Desenvolver e atualizar os perfis profissionais, em conjugação com a evolução socioeconómica do país;
- b) Conceber e atualizar os referenciais de formação e os referenciais para o reconhecimento, validação e certificação de competências, mobilizando, para o efeito, a comunidade científica, o mundo empresarial e as instituições de ensino e formação;
- c) Assegurar a evolução do Catálogo Nacional de Qualificações;
- d) Dinamizar o funcionamento dos conselhos setoriais para a qualificação, apoiando e sustentando tecnicamente os trabalhos dos elementos que os integram.

Divisão de Gestão da Rede de Estruturas de Qualificação e do Ensino Profissional

Chefe de Divisão: Maria João de Araújo Alves

Competências da DGREQEP

- a) Definir e desenvolver os critérios de ordenamento da rede de estruturas responsáveis pela aplicação do dispositivo de reconhecimento, validação e certificação de competências;
- b) Definir e desenvolver os critérios de ordenamento da rede de estruturas direta e especificamente responsáveis pela aplicação dos dispositivos de informação e orientação para a qualificação e pelo ensino profissional;
- c) Promover os procedimentos necessários à autorização de funcionamento das estruturas de qualificação e do ensino profissional, nos termos da lei e regulamentação aplicáveis;
- d) Desenvolver os processos de redimensionamento da rede de estruturas de qualificação e do ensino profissional;
- e) Apoiar o funcionamento da rede de estruturas de qualificação e do ensino profissional, designadamente através do desenvolvimento dos procedimentos da competência da ANQEP, I. P., nos termos da lei e regulamentação aplicáveis, incluindo em matéria de acreditação de agentes com responsabilidades no sistema de educação e formação;
- f) Conceber e coordenar a operacionalização dos mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da atividade desenvolvida pelas estruturas de qualificação e do ensino profissional, em articulação com os demais serviços responsáveis pela execução das políticas de educação e formação profissional de jovens e adultos;
- g) Sustentar tecnicamente a atividade das estruturas de qualificação e do ensino profissional, no quadro de uma política de qualidade e rigor;
- h) Coordenar a conceção, monitorização e partilha dos dispositivos de informação e orientação para a qualificação

e o ensino profissional, em articulação com os serviços e estruturas competentes neste domínio, assegurando a necessária complementaridade com o Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO);

- i) Dinamizar o desenvolvimento da formação dos profissionais que integram as estruturas de qualificação e do ensino profissional, em articulação com outras entidades formadoras, designadamente instituições do ensino superior;
- j) Assegurar a articulação da rede de estruturas de qualificação e do ensino profissional com as estruturas e mecanismos de financiamento aplicáveis, de modo a garantir o cumprimento das obrigações que, neste domínio, forem conferidas à ANQEP, I. P., nos termos da lei e regulamentação em vigor;
- k) Contribuir para o estabelecimento de parcerias no âmbito da rede de estruturas de qualificação e do ensino profissional, a par de outras relações de cooperação ou associação de tais estruturas com os diferentes atores que integram o Sistema Nacional de Qualificações, tendo em vista a disseminação de boas práticas e o desenvolvimento de uma aprendizagem de qualidade ao longo da vida.

Departamento de Administração Geral

Diretora: Ana Maria Ramos Barata Teixeira Lino

Competências do DAG

Ao Departamento de Administração Geral compete assegurar a gestão dos recursos financeiros, dos recursos humanos, do património e dos sistemas de informação e tecnológicos da ANQEP, I. P., assim como o apoio administrativo geral.

Competências no âmbito da gestão financeira e patrimonial:

- a) Elaborar o projeto de orçamento da ANQEP, I. P., em conjugação com os demais instrumentos de gestão aplicáveis;
- b) Garantir a execução do orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, designadamente através da elaboração dos relatórios periódicos de controlo orçamental e da proposta das medidas necessárias à correção de eventuais desvios detetados;
- c) Assegurar a elaboração dos documentos de prestação de contas;
- d) Salvaguardar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelos órgãos e entidades legalmente competentes;
- e) Executar os serviços de contabilidade e tesouraria, incluindo, designadamente, o processamento e liquidação das despesas e a cobrança de receitas;
- f) Garantir o aprovisionamento e promover, no âmbito da contratação pública, todos os procedimentos que se revelem necessários ao desenvolvimento da atividade da ANQEP, I. P.;
- g) Colaborar na gestão do financiamento comunitário a instrumentos de política e a atividades sob a responsabilidade da ANQEP, I. P., em articulação com outras unidades orgânicas;
- h) Elaborar o balanço social;
- i) Gerir as instalações e o património da ANQEP, I. P., incluindo, designadamente, o parque automóvel e o economato, e manter organizado o respetivo cadastro.

Competências no âmbito da gestão dos sistemas de informação e tecnológicos:

- a) Conceber e gerir os sistemas e equipamentos informáticos e a rede de comunicações da ANQEP, I. P.;
- b) Garantir a operacionalidade, manutenção, atualização, segurança e gestão dos sistemas de informação e suportes tecnológicos da ANQEP, I. P.;
- c) Definir, executar ou coordenar a execução de procedimentos de registo, segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada no sistema ou transportada através da rede de comunicações da ANQEP, I. P.;
- d) Apoiar os utilizadores na exploração, gestão e potenciação dos equipamentos informáticos e rede de comunicações, promovendo, por esta via, a produtividade nos contextos de trabalho;
- e) Colaborar tecnicamente em todas as áreas de trabalho da ANQEP, I. P., assegurando a especificação, desenvolvimento e ou manutenção dos sistemas de informação adotados, quando necessário em articulação com serviços externos à ANQEP, I. P.;
- f) Prestar apoio na formação dos utilizadores das aplicações em exploração.

Competências no âmbito da gestão de recursos humanos:

- a) Organizar e manter atualizados os processos individuais que permitam o conhecimento completo e permanente da situação e evolução profissional dos trabalhadores, garantindo a confidencialidade dos dados registados, nos termos da lei;
- b) Proceder ao recrutamento de pessoal;
- c) Gerir o registo de assiduidade dos trabalhadores e respetiva antiguidade;
- d) Processar, pontualmente e pela forma devida, as remunerações e demais abonos e prestações complementares a que os trabalhadores tenham direito;
- e) Garantir a aplicação das normas que regulam as condições de trabalho;
- f) Conceber e operacionalizar a política de formação dos trabalhadores, promovendo, designadamente, a sua atualização técnica e ou científica, bem como o seu desenvolvimento pessoal;
- g) Assegurar a gestão e desenvolvimento dos processos de avaliação do desempenho, nos termos legalmente definidos;
- h) Garantir os demais procedimentos de gestão administrativa de recursos humanos;
- i) Promover a elaboração do mapa de pessoal da ANQEP, I. P.;
- j) Definir e avaliar indicadores de gestão de recursos humanos, propondo as medidas necessárias e conducentes ao ajustamento do mapa de pessoal ou ao aumento da produtividade e da qualidade do trabalho;
- k) Promover formas de organização do trabalho, no âmbito de uma estratégia de eficácia e desenvolvimento pessoal;
- l) Desenvolver as ações necessárias com vista ao cumprimento das normas em vigor no âmbito das condições ambientais, de higiene e segurança no trabalho.

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Chefe de Divisão: Lúcia Maria Ramos de Jesus Marques

Competências da DGRH

- a) Organizar e manter atualizados os processos individuais que permitam o conhecimento completo e permanente da situação e evolução profissional dos trabalhadores, garantindo a confidencialidade dos dados registados, nos termos da lei;
- b) Proceder ao recrutamento de pessoal;
- c) Gerir o registo de assiduidade dos trabalhadores e respetiva antiguidade;
- d) Processar, pontualmente e pela forma devida, as remunerações e demais abonos e prestações complementares a que os trabalhadores tenham direito;
- e) Garantir a aplicação das normas que regulam as condições de trabalho;
- f) Conceber e operacionalizar a política de formação dos trabalhadores, promovendo, designadamente, a sua atualização técnica e ou científica, bem como o seu desenvolvimento pessoal;
- g) Assegurar a gestão e desenvolvimento dos processos de avaliação do desempenho, nos termos legalmente definidos;
- h) Garantir os demais procedimentos de gestão administrativa de recursos humanos;
- i) Promover a elaboração do mapa de pessoal da ANQEP, I. P.;
- j) Definir e avaliar indicadores de gestão de recursos humanos, propondo as medidas necessárias e conducentes ao ajustamento do mapa de pessoal ou ao aumento da produtividade e da qualidade do trabalho;
- k) Promover formas de organização do trabalho, no âmbito de uma estratégia de eficácia e desenvolvimento pessoal;
- l) Desenvolver as ações necessárias com vista ao cumprimento das normas em vigor no âmbito das condições ambientais, de higiene e segurança do trabalho.

Gabinete de Comunicação e Imagem

Coordenadora: Dora Cristina Aguiar dos Santos

Na dependência direta do Conselho Diretivo, compete ao GCI, especificamente:

- a) Assegurar o desenvolvimento das políticas de comunicação da ANQEP, I. P., no quadro dos princípios e objetivos definidos pelo Conselho Diretivo e em articulação com as demais unidades orgânicas;
- b) Promover a elaboração de instrumentos de informação, tendo em vista a divulgação sistemática da atividade da ANQEP, I. P.;
- c) Coordenar o relacionamento da ANQEP, I. P. com os meios de comunicação social;
- d) Realizar ações de sensibilização e de mobilização social para a aprendizagem ao longo da vida, privilegiando o envolvimento da população e o estabelecimento de parcerias com instituições de referência no âmbito da educação e formação profissional de jovens e adultos, incluindo empresas;
- e) Dinamizar, em articulação com outras unidades orgânicas, a representação promocional da ANQEP, I. P.,

através da organização de conferências, seminários e outros eventos realizados no âmbito das respetivas atribuições, assim como da presença publicitária e do apoio a iniciativas relevantes a nível nacional, europeu e internacional;

- f) Apoiar a edição de publicações nas áreas da educação e formação profissional de jovens e adultos, em parceria com instituições do setor;
- g) Proceder à organização e divulgação de conhecimento relevante sobre educação e formação profissional de jovens e adultos, em articulação com outras unidades orgânicas;
- h) Conceber as linhas editoriais e as normas gráficas dos instrumentos de informação e divulgação da ANQEP, I. P.

Gabinete de Assessoria

Coordenador: Arcílio Leocádio Marques Silva

Na dependência do Conselho Diretivo, o GA atua na assessoria nos domínios de direção, planeamento e avaliação, jurídico e de relações internacionais.

Competências

No domínio da direção:

- a) Assegurar a gestão e o arquivo documental, bem como a receção e expedição de correspondência;
- b) Prestar o apoio de secretariado ao Conselho Diretivo e respetivos membros, bem como ao Conselho Geral da ANQEP, I. P.;
- c) Apoiar o Fiscal Único da ANQEP, I. P. no desenvolvimento das suas competências legais;

No domínio do planeamento e avaliação:

- a) Apoiar o Conselho Diretivo na elaboração e divulgação dos instrumentos de planeamento, gestão e avaliação da atividade da ANQEP, I. P., sempre que necessário, em articulação com outras unidades orgânicas;
- b) Promover a avaliação permanente das atividades desenvolvidas pela ANQEP, I. P. e elaborar os respetivos relatórios, em articulação com outras unidades orgânicas;
- c) Desenvolver a análise do Sistema Nacional de Qualificações, acompanhando de forma sistemática a evolução registada no mesmo com base em fontes estatísticas relevantes e fidedignas;
- d) Proceder com regularidade à produção de informação sobre o Sistema Nacional de Qualificações, divulgando os elementos recolhidos e as análises efetuadas através de publicações ou outros meios adequados;
- e) Contribuir para a avaliação do impacto das medidas de política de educação e formação profissional de jovens e adultos, através da auscultação dos seus agentes e beneficiários e da análise dos resultados apurados.

No domínio jurídico:

- a) Elaborar informações, pareceres e outros documentos de natureza técnico-jurídica sobre quaisquer questões ou processos submetidos à sua apreciação pelo Conselho Diretivo;
- b) Colaborar, em articulação com os serviços técnicos envolvidos, na preparação de projetos de diplomas relacionados com a atividade da ANQEP, I. P., bem como na elaboração de regulamentos ou outros documentos

de natureza normativa interna, quando solicitados pelo Conselho Diretivo;

- c) Instruir processos disciplinares, sindicâncias, inquéritos ou averiguações ou intervir, por qualquer outra forma, em procedimentos de natureza jurídica, quando solicitados pelo Conselho Diretivo;
- d) Representar a ANQEP, I. P. nos processos contenciosos em que esta seja parte, nos termos de mandato conferido pelo conselho diretivo.

Competências no domínio das relações internacionais (em articulação com outras unidades orgânicas):

- a) Apoiar e dinamizar a cooperação europeia e internacional nas áreas de intervenção da ANQEP, I. P.;
- b) Organizar a participação da ANQEP, I. P. em eventos internacionais;
- c) Promover a difusão de orientações e temáticas relevantes provenientes de organismos ou eventos internacionais.

Ver informação adicional na secção sobre a Direção-Geral da Educação.

OUTRAS ESTRUTURAS

Comissão de Análise das Candidaturas (Portaria n.º 224-A//2015, de 29 de julho)

Comissão criada no âmbito da Portaria n.º 224-A/2015, de 29 de julho, que define e regulamenta o regime jurídico de concessão do apoio financeiro por parte do Estado no âmbito dos contratos de patrocínio, nos termos e para os efeitos previstos no Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior)

O apoio técnico e logístico à Comissão é assegurado pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

Atribuições

- a) Propor ao membro do Governo responsável pela área da educação os critérios e subcritérios de análise e a respetiva ponderação a constar no aviso de abertura dos procedimentos;
- b) Analisar, avaliar e decidir das candidaturas considerando os critérios e subcritérios estabelecidos e publicitados no aviso de abertura dos procedimentos;
- c) Tornar público, através de lista divulgada no endereço do sítio eletrónico da DGEstE, o resultado das candidaturas e da aprovação do montante de financiamento por entidade;
- d) Acompanhar globalmente e avaliar, no final do contrato, a sua execução.

Composição

- O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., que coordena;
- O Diretor-Geral da DGEstE;
- O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

Grupo de Acompanhamento de Projetos-Piloto de Inovação Pedagógica

Um representante da ANQEP, I. P. integra este Grupo de Acompanhamento.



Vogal do Conselho Diretivo
João Paulo Marôco Domingos



Presidente do Conselho Diretivo
Helder Manuel Diniz de Sousa



Vogal do Conselho Diretivo
Sandra Isabel Silva Pereira

CONTACTOS

- 🏠 Travessa Terras de Sant'Ana, 15 – 1250-269 Lisboa
- ☎ 213 895 200 📠 213 895 150/67
- @ iave-direcao@iave.pt
Livraria *online*: livraria@iave.pt
- 🌐 <http://www.iave.pt>

ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), o Ministro da Educação exerce as competências legalmente previstas sobre o Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE, I. P.).

NATUREZA

O IAVE, I. P., é um instituto público de regime especial, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia pedagógica, científica, administrativa e financeira e de património próprio.

O IAVE, I. P., é um organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional.

MISSÃO

O IAVE, I. P., tem por missão o planeamento, a conceção e validação dos instrumentos de avaliação externa de conhecimentos e capacidades dos alunos dos ensinos básico e secundário, o tratamento e a divulgação de informação relevante para a tomada de decisões que concorram para incrementar a qualidade, eficácia e eficiência do sistema educativo nacional, assegurar a coordenação da participação nacional em estudos internacionais de avaliação externa de alunos, bem como a elaboração de provas de certificação de conhecimentos e capacidades específicas para outros fins e outros graus de ensino, quando solicitado.

ATRIBUIÇÕES

- Planear, conceber e validar os instrumentos de avaliação externa de alunos, nomeadamente, provas finais e exames nacionais, definindo os respetivos critérios de classificação;
- Conceber e validar os instrumentos de avaliação externa para fins de certificação profissional de docentes dos ensinos básico e secundário;
- Conceber e validar instrumentos de avaliação para comprovação de conhecimentos e capacidades específicos;
- Acompanhar o processo de aplicação e de classificação dos instrumentos de avaliação externa, no âmbito da missão que lhe está atribuída, em articulação com os demais serviços e organismos do MEC;

- e) Emitir informações de natureza pedagógica no âmbito das suas atribuições, previamente concertadas com a Direção-Geral da Educação, quando necessário, para os estabelecimentos de ensino básico e secundário;
- f) Analisar e proceder ao tratamento dos resultados dos instrumentos de avaliação externa de alunos disponibilizados pelos serviços competentes do MEC;
- g) Constituir e gerir a bolsa de professores classificadores de provas de avaliação externa de alunos, sem prejuízo das atribuições conferidas a outros serviços do MEC;
- h) Conceber e organizar programas de formação de professores classificadores no domínio específico da avaliação externa;
- i) Promover a realização de estudos e relatórios que visem o diagnóstico e a avaliação do sistema de avaliação externa, designadamente para a tomada de decisões que concorram para incrementar a sua qualidade, eficácia e eficiência;
- j) Promover e difundir práticas inovadoras no domínio da avaliação e no domínio da recolha, tratamento e divulgação dos resultados, atendendo aos estudos nacionais e internacionais dedicados aos temas de avaliação educativa;
- k) Realizar, no âmbito da respetiva área de atuação, estudos e elaborar pareceres a solicitação dos serviços e organismos do MEC;
- l) Promover a cooperação institucional com os serviços e organismos do MEC e entidades nacionais e internacionais cuja atividade se relacione com o ensino e com a formação profissional de docentes;
- m) Desenvolver atividades de cooperação nacional e internacional que visem o desenvolvimento científico e técnico no âmbito das suas atribuições;
- n) Coordenar a participação nacional em estudos e projetos internacionais de avaliação externa de alunos, em articulação com os demais serviços competentes do MEC;
- o) Prestar serviços na área da avaliação educativa de acordo com condições a estabelecer por via contratual.

O IAVE, I. P., sucede nas atribuições do Gabinete de Avaliação Educacional (GAVE) e nas competências do grupo de projeto para acompanhamento da avaliação internacional de alunos, designado por ProjAVI, criado pelo Despacho n.º 5305/2012, de 18 de abril.

INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho. *Diário da República*, n.º 142, Série I. Ministério da Educação e Ciência. Aprova a orgânica do Instituto de Avaliação Educativa, I. P., estabelecendo as suas atribuições, órgãos e respetivas competências, e dispondo sobre a sua gestão financeira e patrimonial. Altera o Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, que aprova a orgânica do Ministério da Educação e Ciência. Altera ainda a Lei n.º 3/2004 de 15 de janeiro (lei-quadro dos institutos públicos). <https://dre.pt/application/file/498893>

Despacho n.º 11664/2013. *Diário da República*, n.º 173, Série II, 2013-09-09. Ministério da Educação e Ciência – Gabinete do Ministro. Designa os representantes para o conselho científico do Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE, I. P.). <https://dre.pt/application/file/1726429>

Resolução n.º 24/2013. *Diário da República*, n.º 182, Série II, 2013-09-20. Presidência do Conselho de Ministros – Conselho de Ministros.

Designa os membros do conselho geral do Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE, I. P.). Publica em anexo as notas curriculares dos nomeados. <https://dre.pt/application/file/2529328>

Portaria n.º 85/2014, de 15 de abril. *Diário da República*, n.º 74, Série I. Ministério da Educação e Ciência.

Regulamenta a modalidade de oferta educativa e formativa de Ensino a Distância (ED) para os alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário. <https://dre.pt/application/file/a/25344119>

Resolução n.º 11/2015. *Diário da República*, n.º 33, Série II, 2015-02-17. Presidência do Conselho de Ministros – Conselho de Ministros.

Altera (primeira alteração) a Resolução n.º 24/2013, de 20 de setembro, que designou os membros do conselho geral do Instituto de Avaliação Educativa, I. P. <https://dre.pt/application/file/66507810>

Despacho n.º 2179-B/2015. *Diário da República*, n.º 42, Série II, 2.º Suplemento, 2015-03-02. Ministério da Educação e Ciência – Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário. Aprova o Regulamento para a aplicação do *Preliminary English Test for Schools*, concebido por Cambridge English Language Assessment, da Universidade de Cambridge, constante em anexo e que estabelece as normas de aplicação, classificação e certificação do teste.

<https://dre.pt/application/file/a/66643970>

Despacho n.º 2906-A/2015. *Diário da República*, n.º 56, Série II, 1.º Suplemento, 2015-03-20. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes dos Ministros Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Determina a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Capital Humano (PO CH). <https://dre.pt/application/file/a/66818294>

Portaria n.º 99/2015. *Diário da República*, n.º 64, Série I, 2015-04-01. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência.

Aprova os estatutos do Instituto de Avaliação Educativa, I. P., abreviadamente designado por IAVE, I. P. <https://dre.pt/application/conteudo/66895091>

Deliberação (extrato) n.º 866/2015. *Diário da República*, n.º 98, Série II, 2015-05-21. Ministério da Educação e Ciência – Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

Cria a Equipa Multidisciplinar de Gestão de Projetos e de Informação (EMGPI), integrada na Direção de Serviços de Avaliação Externa do Instituto de Avaliação Educativa, I. P., e designa Carla Sofia Oliveira Marques como Chefe da Equipa. <https://dre.pt/application/file/67271148>

Deliberação (extrato) n.º 1151/2015. *Diário da República*, n.º 118, Série II, 2015-06-19. Ministério da Educação e Ciência – Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

Cria a Divisão de Gestão e Administração no âmbito do Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE, I. P.). <https://dre.pt/application/file/a/67540457>

Deliberação (extrato) n.º 2314/2015. *Diário da República*, n.º 249, Série II, 2015-12-22. Ministério da Educação e Ciência – Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

Procede à criação da Equipa Multidisciplinar de Gestão Documental (EMGD), integrada no Conselho Diretivo do Instituto de Avaliação Educativa, I. P., e designa Ana Cristina Marques Gomes Tavares como Chefe da Equipa. <https://dre.pt/application/file/72953381>

Despacho Normativo n.º 1-D/2016. *Diário da República*, n.º 45, Série II, 3.º Suplemento, 2016-03-04. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Aprova o Regulamento do Júri Nacional de Exames e o Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Secundário.

<https://dre.pt/application/file/a/73788310>

Despacho n.º 3628/2016. *Diário da República*, n.º 50, Série II, 2016-03-11. Finanças e Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Delega competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor, nos órgãos de direção dos institutos públicos de regime especial, das instituições de ensino superior públicas de natureza fundacional e das entidades públicas empresariais tutelados pelo membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior, que não possuam pagamentos em atraso, para a prática de atos previstos no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (compromissos plurianuais).

<https://dre.pt/application/file/73833829>

Despacho n.º 11685/2016. *Diário da República*, n.º 189, Série II, 2016-09-30. Educação – Instituto de Avaliação Educativa, I. P. Regulamento Interno do Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

<https://dre.pt/application/file/a/75442651>

Deliberação (extrato) n.º 71/2017. *Diário da República*, n.º 23, Série II, 2017-02-01. Educação – Instituto de Avaliação Educativa, I. P. Prorroga a Equipa Multidisciplinar de Gestão Documental pelo período de seis meses.

<https://dre.pt/application/file/a/105828428>

Despacho Normativo n.º 1-A/2017. *Diário da República*, n.º 30, Série II, 1.º Suplemento, 2017-02-10. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Aprova o Regulamento das provas de avaliação externa e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário, que consta em anexo.

<https://dre.pt/application/file/a/106431348>

ÓRGÃOS

Conselho Diretivo

O Conselho Diretivo é composto por um presidente e dois vogais; os membros do Conselho Diretivo são designados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área da educação, de entre seis personalidades indicadas em lista apresentada pelo Conselho Geral.

Competências do Conselho Diretivo

- Definir as diretrizes que devem orientar a organização e o funcionamento do IAVE, I. P., com vista à realização da sua missão e à prossecução das suas atribuições;
- Elaborar os planos anuais e plurianuais de atividades e orçamentos e assegurar a respetiva execução;
- Elaborar o relatório de atividades;
- Definir a composição das equipas responsáveis pelos instrumentos de avaliação;
- Promover a realização de relatórios técnicos de análise dos resultados das provas de avaliação externa de alunos a apresentar ao conselho científico no final de cada ano letivo;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade desenvolvida, designadamente responsabilizando os

respetivos serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos;

- Gerir os recursos humanos, materiais e financeiros do IAVE, I. P., tendo em conta os instrumentos de gestão aprovados;
- Aprovar os regulamentos que se mostrem necessários à prossecução das atribuições do IAVE, I. P.;
- Arrecadar e gerir as receitas e autorizar as despesas;
- Contratar com terceiros a prestação de serviços de apoio ao IAVE, I. P., com vista ao adequado desenvolvimento da sua atividade;
- Promover a colaboração com os serviços e organismos do MEC no sentido da definição de normas e procedimentos de segurança e sigilo necessários ao desenvolvimento dos processos de elaboração dos instrumentos de avaliação externa;
- Assegurar a representação do IAVE, I. P., em comissões, grupos de trabalho ou atividades de organismos internacionais;
- Estabelecer relações de cooperação, no âmbito das suas atribuições, com outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- Convocar o conselho geral e o conselho científico;
- Praticar os demais atos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços.

Competências do Presidente

- Assegurar a representação do IAVE, I. P.;
- Convocar o conselho diretivo e presidir às suas reuniões;
- Solicitar pareceres ao conselho científico;
- Exercer as demais competências que lhe sejam delegadas pelo conselho diretivo;

Conselho Geral

O Conselho Geral é o órgão de apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do IAVE, I. P., e nas tomadas de decisão do Conselho Diretivo.

Competências

- Apresentar ao membro do Governo responsável pela área da educação uma lista de seis personalidades de reconhecido mérito e experiência para a composição do conselho diretivo, tendo em atenção as atribuições do IAVE, I. P.;
- Apreciar a atuação do conselho diretivo, emitindo pareceres ou recomendações sobre as linhas gerais de atuação deste órgão;
- Dar parecer, até 15 de dezembro de cada ano, sobre o orçamento e plano de atividades do IAVE, I. P., para o ano seguinte;
- Dar parecer sobre o relatório de gestão e as contas do exercício do ano transato;
- Emitir parecer sobre qualquer assunto que o conselho diretivo submeta à sua consideração;
- Propor a exoneração dos membros do conselho diretivo;
- Apresentar propostas e recomendações destinadas a fomentar ou aperfeiçoar a atividade do IAVE, I. P., zelando pela implementação das melhores práticas de avaliação;
- Aprovar a aceitação de heranças, doações, legados ou quaisquer outras liberalidades.

Membros

Presidente

Rodrigo Eiró de Queiroz e Melo
Associação de Estabelecimentos de
Ensino Particular e Cooperativo



- Carlos Alberto Freitas Portela, João Miguel Caldeira de Oliveira, Maria Clementina Conrado Pimenta Abranches Timóteo e Maria Edviges Antunes Ferreira – indicados pelo Conselho Científico do IAVE, I. P.;
- Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa – indicada pelo Conselho das Escolas;
- José Carlos Bravo Nico – indicado pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;
- Maria Antónia Belchior Ferreira Barreto – indicada pelo Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;
- Miguel Ângelo Farol de Jesus Silva Copetto – indicado pela Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado;
- José Vítor dos Santos Duarte Pedroso –, Diretor-Geral da Educação;
- Maria Isabel Ferraz Festas e João Arménio Lamego Lopes – indicados pelo Ministro da Educação e Ciência.

Conselho Científico

O Conselho Científico é o órgão de consulta e apoio técnico-científico em matéria de avaliação, com as seguintes competências:

- Emitir pareceres prévios sobre provas de avaliação externa de alunos e outras provas de certificação de conhecimentos e capacidades específicos, contribuindo para o seu rigor científico;
- Pronunciar-se sobre os relatórios técnicos apresentados pelo conselho diretivo relativos às provas de avaliação externa de alunos realizadas em cada ano letivo;
- Propor a realização de estudos, seminários ou demais iniciativas conducentes à investigação e à divulgação dos respetivos resultados em matérias relativas ao impacto da avaliação na melhoria do sistema educativo nacional;
- Apresentar ao conselho diretivo recomendações e sugestões no âmbito das atribuições do IAVE, I. P.
- Emitir parecer sobre qualquer assunto que o conselho diretivo submeta à sua consideração.

Composição

O Conselho Científico é composto por um representante de cada uma das associações e sociedades científicas e pedagógicas das disciplinas a que respeitam os instrumentos de avaliação a elaborar pelo IAVE, I. P. Os seus membros são designados sob proposta das entidades representadas.

Membros

- Isabel Cristina Gomes Moreno de Matos Trindade – Associação de Professores de Expressão e Comunicação Visual;
- Manuela Bastos Almeida – Associação de Professores de Filosofia;

- Ana Cristina Rodrigues Câmara Cortesão Casimiro – Associação de Professores de Geografia;
- Miguel Monteiro de Barros – Associação de Professores de História;
- Célia Mafalda Lopes Gomes de Oliveira – Associação de Professores de Latim e Grego;
- Paulo Manuel Inácio Correia – Associação de Professores de Matemática
- Maria Edviges Antunes Ferreira – Associação de Professores de Português;
- Vera Lúcia Viana Lopes – Associação dos Professores de Desenho e Geometria Descritiva;
- Liliana Gonçalves Fernandes Marques – Associação de Profissionais de Educação de Infância;
- António Manuel Ribeiro Simões Pereira – Associação Nacional de Professores de Eletrotecnia e Eletrónica;
- Fernanda Ledesma – Associação Nacional de Professores de Informática;
- Maria Alice de Oliveira Pais – Associação Nacional de Professores de Língua Inglesa;
- Maria do Rosário Andorinha Silva – Associação Nacional de Professores de Português
- Maria Manuela Guerreiro Alves Encarnação – Associação Portuguesa de Educação Musical;
- José Luís Brandão – Associação Portuguesa de Estudos Clássicos;
- Ana Margarida Abrantes – Associação Portuguesa de Estudos Germanísticos;
- Maria Margarida da Silva – Associação Portuguesa de Geólogos;
- Carlos Vieira – Associação Portuguesa de Historiadores da Arte;
- Sónia Maria CordeiroValente Rodrigues – Associação Portuguesa de Linguística;
- Maria Jorge Rocha Urbano – Associação Portuguesa de Professores de Alemão;
- João Miguel Caldeira de Oliveira – Associação Portuguesa de Professores de Biologia e Geologia;
- José León Acosta Carrillo – Associação Portuguesa de Professores de Espanhol Língua Estrangeira;
- Carlos Alberto Marques de Oliveira – Associação Portuguesa de Professores de Francês;
- Maria Cristina Bastos Dias – Associação Portuguesa de Professores de Inglês;
- Nuno Fialho – Conselho Nacional de Profissionais de Educação Física;
- Mónica Cristina Maia Mendes – Ordem dos Biólogos;
- Pedro Arnaldo de Sousa e Silva Reis – Sociedade de Ciências Agrárias de Portugal;
- Nuno Alberto Seruca Ferro – Sociedade Portuguesa de Educação Física;
- Cristina Maria Tristão Simões Rocha – Sociedade Portuguesa de Estatística;
- António Manuel Correia de Jesus Lopes – Sociedade Portuguesa de Filosofia;
- Carlos Alberto Freitas Portela – Sociedade Portuguesa de Física;
- Maria Clementina Conrado Pimenta Abranches Timóteo – Sociedade Portuguesa de Matemática;

– Fernando José Vieira dos Santos – Sociedade Portuguesa de Química.

Fiscal Único

Fiscal Único: Anabela Peres

O fiscal único é designado e tem as competências previstas na lei-quadro dos institutos públicos.

Competências

- Acompanhar e controlar com regularidade o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis em matéria de gestão financeira e patrimonial do IAVE, I. P., bem como a execução orçamental, a situação económica, financeira e patrimonial do IAVE, I. P.;
- Dar parecer em matérias de controlo da legalidade e mérito da gestão financeira e patrimonial do IAVE, I. P., quando solicitado pelo conselho diretivo;
- Dar parecer sobre o plano de atividades, o orçamento anual e sobre o relatório e contas preparados pelo conselho diretivo;
- Dar parecer prévio sobre a aquisição, arrendamento, alienação e oneração de bens imóveis;
- Dar parecer sobre a aceitação de doações, heranças ou legados;
- Manter o conselho diretivo informado sobre os resultados das suas ações fiscalizadoras, elaborando relatórios, incluindo um relatório anual global;
- Pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelo conselho diretivo;
- Participar às entidades competentes as irregularidades que detetar.

ESTRUTURA

Direção de Serviços de Avaliação Externa

Diretora de Serviços

Paula Cristina Roseira Simões



☎ 213 895 183; 213 895 178

@ dsae.geral@iave.pt

Competências da DSAE

- Planear, conceber e validar os instrumentos de avaliação externa de alunos, nomeadamente, provas finais e exames nacionais, definindo os respetivos critérios de classificação;
- Conceber e validar os instrumentos de avaliação externa para fins de certificação profissional de docentes dos ensinos básicos e secundário;
- Conceber e validar instrumentos de avaliação para comprovação de conhecimentos e capacidades específicos;

- Assegurar a cooperação com o Conselho Científico no que se refere às atribuições definidas nas alíneas a) e b) do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho;
- Emitir informações de natureza pedagógica no âmbito das atribuições do IAVE, I. P., previamente concertadas com a Direção-Geral da Educação, quando necessário, para os estabelecimentos de ensino básico e secundário;
- Prestar serviços na área da avaliação educativa de acordo com condições a estabelecer por via contratual.

Direção de Serviços de Formação e Supervisão

Diretor de Serviços

Manuel António Carvalho Gomes



☎ 213 895 273; 213 895 202

@ dsfsgeral@iave.pt

Competências da DSFS

- Acompanhar o processo de aplicação e de classificação dos instrumentos de avaliação externa, em articulação com os demais serviços e organismos do MEC;
- Constituir e gerir bolsas de professores classificadores de provas de avaliação externa, sem prejuízo das atribuições conferidas a outros serviços do MEC;
- Conceber e organizar programas de formação de professores no domínio específico da avaliação;
- Promover ou apoiar a realização de conferências, seminários, *workshops* ou outros eventos que contribuam para a divulgação e inovação de práticas no domínio da avaliação;
- Promover a cooperação institucional com os serviços e organismos do MEC e entidades nacionais e internacionais cuja atividade se relacione com o ensino e com a formação profissional de docentes.

Divisão de Gestão e Administração

Na dependência direta do Conselho Diretivo, a DGA tem funções de apoio na área financeira e de contabilidade e na área administrativa e de gestão de recursos humanos.

Competências da DGA

- Proceder à elaboração do projeto de orçamento anual, tendo em consideração o plano de atividades anual e o mapa de pessoal;
- Assegurar a execução do orçamento, garantindo todos os procedimentos técnicos, administrativos e contabilísticos de acordo com as disposições legais e em obediência a princípios de racionalidade e de boa gestão;
- Instruir os processos relativos a despesas resultantes do orçamento gerido pelo IAVE, I. P., informar quanto à sua legalidade e cabimento e efetuar processamentos, liquidações e pagamentos;
- Instruir e acompanhar processos de contratação pública;

- e) Fornecer relatórios pormenorizados e atualizados da evolução da execução do orçamento;
- f) Desenvolver a contabilidade analítica;
- g) Organizar e proceder à apresentação da conta anual de gerência;
- h) Assegurar a gestão patrimonial e de aprovisionamento, verificando o cumprimento dos requisitos e prazos legais;
- i) Emitir pareceres na área da gestão dos recursos humanos;
- j) Organizar os processos de gestão de pessoal, designadamente o processamento de vencimentos, o registo dos dados de pessoal no Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE), a elaboração e avaliação do Plano Anual de Formação, a elaboração do Balanço Social e a preparação da proposta do Mapa de Pessoal;
- k) Assegurar o expediente relativo a processamento de remunerações;
- l) Executar as tarefas inerentes à receção, classificação, expedição e arquivo de correspondência e outros documentos;
- m) Propor ações de formação de acordo com o levantamento de necessidades;
- n) Promover a recolha, compilação, sistematização e tratamento de documentação com interesse para os recursos humanos do IAVE, I. P.

Equipa de Estudos Internacionais de Avaliação de Alunos

Chefe da Equipa

Vanda Maria dos Santos Lourenço



Equipa integrada no Conselho Diretivo, constituída por um período de dois anos, com os seguintes objetivos gerais:

- a) No âmbito da participação nacional nos estudos internacionais, desenvolver estudos e análises estatísticas relativos ao desempenho do sistema educativo nacional, por referência aos de outros países, concretizando, designadamente, as seguintes tarefas:
 - Disponibilizar indicadores de desempenho do sistema educativo nacional que possam apoiar os decisores públicos na formulação de políticas educativas e no planeamento estratégico e operacional,
 - Definir um plano eficiente e eficaz de comunicação estatística dos resultados dos estudos internacionais às escolas e à restante comunidade educativa,
 - Promover a divulgação de itens libertos dos estudos internacionais para a utilização em contextos de avaliação de alunos de natureza formal e informal nas escolas,
 - Elaborar trabalhos de suporte à representação e à promoção do IAVE, I. P., em diversas instâncias e foros no que diz respeito à participação de Portugal nos estudos internacionais;
- b) Promover a articulação com a Direção de Serviços de Avaliação Externa com vista à criação de espaços de partilha de informação e conhecimentos técnicos

especializados em matéria de avaliação, designadamente no que toca à construção de novos itens e à constituição das equipas de classificadores;

- c) Promover a colaboração com outras entidades da área governativa da educação, quer para a recolha de informação para a condução dos estudos internacionais (constituição da amostra de escolas e de alunos), quer para a realização de estudos de interesse para a educação;
- d) Promover a utilização das estatísticas produzidas no âmbito dos estudos internacionais junto da comunidade científica, nomeadamente para conferir maior visibilidade aos estudos TIMSS (eTIMSS), PIRLS (ePIRLS), TIMSS Advanced e ICILS.

Equipa Multidisciplinar de Avaliação Eletrónica

Chefe da Equipa

Rui Miguel Santos Silva Pires



Equipa integrada no Conselho Diretivo, constituída por um período de dois anos, com os seguintes objetivos gerais:

- a) No âmbito do projeto «Escola 360 – Módulo Provas de Aferição Eletrónicas»:
 - Proceder ao levantamento de informação de caracterização do parque informático das escolas, em articulação com os respetivos serviços da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência e da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares,
 - Integrar a equipa responsável pela definição do Caderno de Encargos relativo ao procedimento de aquisição da plataforma de realização de provas online,
 - Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da empresa fornecedora da plataforma de realização de provas online, assegurando, designadamente, a instalação, a parametrização e a gestão da plataforma,
 - Desenvolver scripts que permitam a transferência de dados entre a plataforma de aplicação das provas e a plataforma de classificação (Sistema de Classificação Online do IAVE – SCOI), por um lado, e entre a plataforma de classificação e o Escola 360 – Módulo Resultados,
 - Articular com ambas as direções de serviços do IAVE, I. P.;
- b) Coordenar o SCOI, com vista ao desenvolvimento de novas funcionalidades e ao aperfeiçoamento das já existentes;
- c) Coordenar a plataforma Moodle do IAVE, I. P., nas vertentes da formação e da supervisão, ou, em futuros contextos, o recurso a plataformas MOOC;
- d) Assegurar a consultoria informática de projetos do IAVE, I. P., quando aplicável.



Vogal do Conselho Diretivo
Luís Miguel Bernardo Farrajota



Presidente do Conselho Diretivo
José Manuel de Matos Passos



Vogal do Conselho Diretivo
Célia Maria de Viveiros e Sá e Santos

CONTACTOS

🏠 Av. 24 de Julho, 134, 3.º e 5.º – 1399-029 Lisboa

☎ 213 949 200 📠 213 907 003

@ Ensino superior e ciência: superior@igefe.mec.pt

Ensino básico e secundário (exceto requisições de fundos e POPH): ebs@igefe.mec.pt

Ensino básico e secundário (apenas requisições de fundos e POPH): reqfundos@igefe.mec.pt

Outros assuntos: geral@igefe.mec.pt

🌐 <http://www.igefe.mec.pt>

ENQUADRAMENTO

A lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro) determina que o Ministro da Educação exerça, conjuntamente com o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a superintendência e tutela sobre o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE, I. P.).

NATUREZA

O Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P., é um instituto público de regime especial, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.

O IGeFE, I. P., é um organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional.

MISSÃO

O IGeFE, I. P., tem por missão garantir a programação, a gestão financeira e o planeamento estratégico e operacional do MEC, a gestão previsional fiável e sustentada do orçamento da educação e ciência, bem como a avaliação global da execução das políticas e dos resultados obtidos pelo sistema educativo e o funcionamento dos sistemas integrados de informação financeira, em articulação com os demais serviços e organismos do MEC.

ATRIBUIÇÕES

- Prestar apoio técnico-financeiro à definição de políticas, prioridades e objetivos do MEC;
- Acompanhar e avaliar a execução das políticas e programas do MEC, na vertente económico-financeira;
- Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, de avaliação e programação financeira, com vista à monitorização e execução conducentes à eficácia e eficiência dos sistemas educativo e científico e tecnológico;
- Apoiar a definição das principais opções em matéria orçamental e das propostas e modelos de financiamento das instituições de ensino superior e da ação social do ensino superior, em articulação com a Direção-Geral do Ensino Superior, procedendo ao seu acompanhamento e execução;
- Desenvolver as atividades de entidade coordenadora dos programas orçamentais do MEC;
- Coordenar a requisição de verbas inscritas no Orçamento do Estado afetas aos órgãos, serviços e organismos do MEC;

- g) Assegurar a elaboração dos orçamentos de atividade e de projeto do MEC e acompanhar e monitorizar as respetivas execuções, em colaboração com os restantes serviços e organismos do MEC;
- h) Elaborar a proposta de distribuição de verbas pelos órgãos, serviços e organismos do MEC e por entidades tuteladas ou sob superintendência do membro do Governo responsável pela área da educação e ciência;
- i) Definir os critérios e procedimentos a que deve obedecer a elaboração e organização do orçamento das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do MEC, bem como as regras da sua execução;
- j) Gerir e acompanhar a execução financeira de projetos das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do MEC financiados por fundos europeus estruturais e de investimento;
- k) Coordenar o planeamento da rede escolar e a sua racionalização;
- l) Desenvolver as ações necessárias à otimização dos sistemas educativo e científico e tecnológico, tendo em vista a obtenção de ganhos de eficiência financeira;
- m) Contribuir para a definição das políticas e estratégias em matéria de sistemas de informação de suporte às áreas de planeamento e de gestão financeira e coordenar a sua aplicação;
- n) Assegurar as funções de unidade ministerial de compras no âmbito das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do MEC;
- o) Assegurar a gestão centralizada do processamento das remunerações e abonos devidos aos trabalhadores dos órgãos, serviços e organismos do MEC;
- p) Transferir para os municípios os montantes financeiros da responsabilidade do MEC;
- q) Otimizar a gestão dos recursos financeiros do MEC afetados ao IGeFE, I. P., designadamente por recurso a instrumentos disponíveis no mercado que visam assegurar a rendibilização de saldos de tesouraria.

Para a prossecução das suas atribuições, o IGeFE, I. P., deve promover a articulação e colaboração com os restantes serviços e organismos do MEC.

O IGeFE, I. P., sucede nas atribuições:

- a) Da Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira (DGPGF);
- b) Da Secretaria-Geral, nos domínios da contratação pública, quanto às funções de unidade ministerial de compras no âmbito das unidades orgânicas de ensino da rede pública do MEC, e da gestão centralizada do processamento das remunerações dos trabalhadores do MEC;
- c) Dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário no domínio do processamento das remunerações e abonos do pessoal docente e não docente e da gestão e acompanhamento da execução financeira de projetos das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do MEC financiados por fundos europeus estruturais e de investimento.

A sucessão do IGeFE, I. P., nas atribuições da Secretaria-Geral do MEC no domínio da gestão centralizada do processamento das remunerações dos trabalhadores do MEC e nas atribuições dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário no domínio do processamento das remunerações do respetivo pessoal docente e não docente realiza-se de forma faseada.

A operacionalização da sucessão de atribuições realiza-se nos termos a estabelecer pelo IGeFE, I. P., em articulação com a Secretaria-Geral do MEC e os estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

INSTRUMENTOS LEGAIS

Despacho n.º 2906-A/2015. *Diário da República*, n.º 56, Série II, 1.º Suplemento, 2015-03-20. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes dos Ministros Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.
Determina a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Capital Humano (PO CH).
<https://dre.pt/application/file/a/66818294>

Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio. *Diário da República*, n.º 104, Série I. Ministério da Educação e Ciência.
Aprova a orgânica do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.
<https://dre.pt/application/file/67344772>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2015. *Diário da República*, n.º 113, Série I, 2015-06-12. Presidência do Conselho de Ministros.
Aprova a classificação do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P., para efeitos da determinação do vencimento dos membros do respetivo conselho diretivo.
<https://dre.pt/application/file/a/67443063>

Despacho n.º 6935/2015. *Diário da República*, n.º 119, Série II, 2015-06-22. Ministério da Educação e Ciência – Gabinete do Ministro.
Determina a transição de remunerações para o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.
<https://dre.pt/application/file/a/67552324>

Portaria n.º 224-A/2015, de 29 de julho. *Diário da República*, n.º 146, Série I, 1.º Suplemento. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência.
Define e regulamenta o regime jurídico de concessão do apoio financeiro por parte do Estado no âmbito dos contratos de patrocínio, às entidades proprietárias de estabelecimentos de ensino artístico especializado de música, dança e artes visuais e audiovisuais da rede do ensino particular e cooperativo para frequência dos cursos de iniciação, dos cursos de níveis básico e secundário de música e dança e dos cursos de nível secundário de artes visuais e audiovisuais, nos termos e para os efeitos previstos no Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior.
<https://dre.pt/application/file/69906423>

Portaria n.º 255/2015, de 20 de agosto. *Diário da República*, n.º 162, Série I. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência
Aprova os Estatutos do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE, I. P.).
<https://dre.pt/application/file/a/70062585>

Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto. *Diário da República*, n.º 164, Série II, 3.º Suplemento. Ministério da Educação e Ciência – Gabinete do Ministro.
Define as regras a observar no funcionamento dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC).
<https://dre.pt/application/file/a/70094310>

Deliberação n.º 1814/2015. *Diário da República*, n.º 187, Série II, 2015-09-24. Ministério da Educação e Ciência – Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

Determina a criação de unidades orgânicas flexíveis e de uma equipa multidisciplinar no âmbito do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE, I. P.).
<https://dre.pt/application/file/70373018>

Deliberação n.º 350/2016. *Diário da República*, n.º 47, Série II, 2016-03-08. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.
Delega competências do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P., no Presidente do Conselho Diretivo, José Manuel de Matos Passos, no Vogal, Luís Miguel Bernardo Farrajota, e na Vogal, Célia Maria de Viveiros e Sá e Santos.
<https://dre.pt/application/file/a/73798566>

Despacho n.º 3628/2016. *Diário da República*, n.º 50, Série II, 2016-03-11. Finanças e Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
Delega competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor, nos órgãos de direção dos institutos públicos de regime especial, das instituições de ensino superior públicas de natureza fundacional e das entidades públicas empresariais tutelados pelo membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior, que não possuam pagamentos em atraso, para a prática de atos previstos no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (compromissos plurianuais).
<https://dre.pt/application/file/a/73833829>

Despacho n.º 7115/2016. *Diário da República*, n.º 104, Série II, 2016-05-31. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Gabinete do Ministro.

Cria um grupo de trabalho com a missão de monitorizar e colaborar na preparação e execução das medidas de controlo orçamental a implementar pelas instituições de ensino superior e define a respetiva composição e competências.
<https://dre.pt/application/file/74574094>

Despacho n.º 7817/2016. *Diário da República*, n.º 113, Série II, 2016-06-15. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.
Publica a lista de reafetação de pessoal da extinta Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira (DGPGF) e declara concluído o processo de fusão daquela Direção com o Instituto de Gestão Financeira, I. P. (IGeFE, I. P.) a partir de 25 de agosto de 2015.
<https://dre.pt/application/file/a/74699252>

Despacho Normativo n.º 4-A/2016. *Diário da República*, n.º 114, Série II, 1.º Suplemento, 2016-06-16. Educação – Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e do Secretário de Estado da Educação.
Estabelece as regras a que deve obedecer a organização do ano letivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.
<https://dre.pt/application/file/a/74721397>

Despacho n.º 8003/2016. *Diário da República*, n.º 116, Série II, 2016-06-20. Educação – Gabinete do Ministro.
Delega no Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE, I. P.), de que é presidente José Manuel de Matos Passos, e vogais Luís Miguel Bernardo Farrajota e Célia Maria de Viveiros e Sá e Santos, no âmbito das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública, a autorização para a assunção de compromissos plurianuais que não se encontrem previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
<https://dre.pt/application/file/74721428>

Despacho n.º 10546/2016. *Diário da República*, n.º 161, Série II, 2016-08-23. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Gabinetes dos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação.
Delega competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor e do

Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, no Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P., de que é presidente o Prof. Doutor José Manuel de Matos Passos, e vogais o Mestre Luís Miguel Bernardo Farrajota e a Licenciada Célia Maria de Viveiros e Sá e Santos.
<https://dre.pt/application/file/a/75180159>

Despacho n.º 10649/2016. *Diário da República*, n.º 163, Série II, 2016-08-25. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Gabinetes dos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação.
Delega competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor e do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, no Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE, I. P.), de que é presidente o Prof. Doutor José Manuel de Matos Passos, e vogais o Mestre Luís Miguel Bernardo Farrajota e a Licenciada Célia Maria de Viveiros e Sá e Santos.
<https://dre.pt/application/file/a/75194355>

Despacho n.º 436-A/2017. *Diário da República*, n.º 5, Série II, 1.º Suplemento, 2017-01-06. Educação – Gabinete do Ministro.
Aprova o Orçamento Participativo das Escolas, que tem como objetivos contribuir para as comemorações do Dia do Estudante e estimular a participação cívica e democrática dos estudantes, publicando em anexo o respetivo regulamento.
Determina que o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE, I. P.), é o responsável pela gestão da medida do Orçamento Participativo das Escolas, em articulação com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).
<https://dre.pt/application/file/a/105714599>

Despacho n.º 1252/2017. *Diário da República*, n.º 25, Série II, 2017-02-03. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.
Procede à republicação do anexo i do Despacho n.º 7817/2016, de 15 de junho, que publica a lista de reafetação de pessoal da extinta Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira (DGPGF) e declara concluído o processo de fusão daquela Direção com o Instituto de Gestão Financeira, I. P. (IGeFE, I. P.) a partir de 25 de agosto de 2015.
<https://dre.pt/application/d/file/a/106385047>

Portaria n.º 128/2017, de 5 de abril. *Diário da República*, n.º 68, Série I. Finanças.
Estabelece a estratégia de disseminação e implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), bem como da reforma da contabilidade e contas públicas em geral. Cria e regula um subgabinete específico para o acompanhamento da implementação da reforma da contabilidade pública, junto do Gabinete Técnico da Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, criada pelo Decreto-Lei n.º 77/2016, de 23 de novembro.
<https://dre.pt/application/file/a/106829356>

Despacho n.º 2927/2017. *Diário da República*, n.º 70, Série II, 2017-04-07. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.
Procede a nova republicação do Anexo I do Despacho n.º 7817/2016, de 15 de junho, que publicou a lista de reafetação do pessoal da ex-Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira (DGPGF) ao Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE, I. P.).
<https://dre.pt/application/file/a/106842995>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2017. *Diário da República*, n.º 77, Série I, 2017-04-19. Presidência do Conselho de Ministros.
Autoriza os estabelecimentos de ensino básico e secundário da rede pública a realizarem a despesa decorrente do fornecimento de electricidade. Delega, com faculdade de subdelegação, no Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito da presente resolução.
<https://dre.pt/application/file/a/106896831>

Deliberação n.º 337/2017. *Diário da República*, n.º 83, Série II, 2017-04-28. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.
 Procede à ratificação dos atos administrativos praticados pelo Vogal do Conselho Diretivo em matéria de gestão de recursos humanos do IGeFE, I. P.
<https://dre.pt/application/file/a/106943709>

Deliberação n.º 366/2017. *Diário da República*, n.º 90, Série II, 2017-05-10. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação – Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.
 Procede ao aditamento da Deliberação n.º 350/2016, de 8 de março, que por disposição regimental delega as faltas, ausências ou impedimentos dos delegados, nos suplentes designados.
<https://dre.pt/application/file/a/106989374>

Despacho n.º 4119/2017. *Diário da República*, n.º 93, Série II, 2017-05-15. Educação – Gabinete do Ministro.
 Delega a competência do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, para a prática de todos os atos a realizar no âmbito da contratação de eletricidade em regime de mercado livre no Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.
<https://dre.pt/application/file/a/107010241>

ÓRGÃOS

Conselho Diretivo

O Conselho Diretivo é composto por um presidente e por dois vogais.

Competências

- Assegurar a representação do IGeFE, I. P., nas comissões, grupos de trabalho ou atividades de organismos nacionais e estrangeiros;
- Definir as diretrizes que devem orientar a organização e o funcionamento do IGeFE, I. P., com vista à realização da sua missão e à prossecução das suas atribuições;
- Submeter à aprovação do membro do Governo responsável pela área da educação e ciência os planos de investimento dos serviços e organismos do MEC e, sob proposta destes, os respetivos projetos de orçamento;
- Acompanhar e monitorizar a execução do orçamento de atividade e de projeto dos serviços e organismos do MEC;
- Gerir os recursos humanos, materiais e financeiros do IGeFE, I. P., tendo em conta os instrumentos de gestão aprovados;
- Aprovar os regulamentos que se mostrem necessários à prossecução das atribuições do IGeFE, I. P.;
- Arrecadar e gerir as receitas e autorizar as despesas.

Fiscal Único

Sociedade Ribeiro & Ferreira, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 289, representada pelo revisor oficial de contas, Eduardo Marques Ferreira.

Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do IGeFE, I. P., e nas tomadas de decisão do Conselho Diretivo.

Composição

- O Presidente do Conselho Diretivo, que preside, com possibilidade de delegação;
- O dirigente máximo de cada um dos serviços centrais e dos organismos do MEC;
- O Presidente do Conselho de Administração da Parque Escolar, E. P. E.

O Conselho Consultivo pode ainda integrar especialistas ou personalidades de reconhecido mérito, a convite do presidente, em função das matérias que constituam a ordem de trabalhos das reuniões.

ESTRUTURA

A organização interna dos serviços do IGeFE, I. P., obedece ao seguinte modelo estrutural misto:

- Nas áreas de atividade relativas à prossecução de atribuições nos domínios orçamental, sistemas e tecnologias de informação, compras públicas, centralização de vencimentos, apoio jurídico e apoio à decisão, é adotado o modelo de estrutura hierarquizada;
- Nas áreas de atividade relativas ao desenvolvimento de projetos transversais relacionados com a modernização dos sistemas administrativos e dos processos de trabalho e a interoperabilidade dos sistemas de informação, é adotado o modelo de estrutura matricial.

Departamento de Planeamento e Coordenação Orçamental

Diretora: Ana Maria Velho Folgado Gaspar

Competências do DPCO

- Planear e executar as ações inerentes à elaboração do projeto de orçamento anual de atividades e projetos do MEC;
- Proceder à monitorização, controlo e avaliação da execução orçamental e financeira, garantindo o cumprimento dos objetivos definidos para o programa orçamental do ensino básico e secundário;
- Assegurar o acompanhamento, o controlo e a avaliação mensal da execução orçamental dos órgãos, serviços e estruturas do MEC inseridos no programa orçamental do ensino básico e secundário, com vista a uma otimização dos recursos financeiros disponíveis;
- Desenvolver as ações necessárias ao exercício das competências do IGeFE, I. P., como entidade coordenadora do programa orçamental do ensino básico e secundário;
- Colaborar na elaboração do quadro plurianual do programa orçamental do ensino básico e secundário;
- Prestar apoio técnico aos órgãos, serviços e estruturas do MEC no âmbito das competências do Departamento;
- Assegurar a atualização dos instrumentos de planeamento financeiro com vista à concretização das orientações de política orçamental;
- Conceber indicadores financeiros destinados a apoiar o planeamento e a gestão do sistema educativo;
- Promover e gerir programas de política setorial, integrando o respetivo planeamento orçamental;

- j) Disponibilizar informação para a elaboração dos instrumentos de gestão, alinhada com o plano estratégico definido para a organização.

Núcleo de Gestão e Avaliação Orçamental

Coordenadora: Maria de Fátima Teixeira Santos Belo

O NGA é uma unidade orgânica flexível que assegura as competências previstas nas alíneas a), c), f), g), h) e j) das competências do DPCO.

Núcleo de Coordenação Orçamental

Coordenadora: Maria Teresa Tavares de Campos

O NCO é uma unidade orgânica flexível que assegura as competências previstas nas alíneas a), b), d), e), f), i) e j) das competências do DPCO.

Departamento de Organização e Gestão dos Estabelecimentos de Ensino Básico e Secundário

Diretora: Maria Clara Petra Viana de Campos Mendes

Competências do DOGEEBS

- Coordenar o planeamento da rede escolar e a sua racionalização;
- Planear, definir os critérios, elaborar e distribuir o orçamento individualizado pelos estabelecimentos de ensino básico e secundário e monitorizar a respetiva execução;
- Assegurar e acompanhar a execução dos meios financeiros a transferir para as Autarquias Locais, no âmbito das outras despesas correntes e de capital, nos termos definidos nos contratos interadministrativos de delegação de competências;
- Gerir e monitorizar a execução financeira de projetos dos estabelecimentos de ensino básico e secundário da rede pública do MEC cofinanciados por fundos europeus, no âmbito das outras despesas correntes e de capital;
- Monitorizar e coordenar a implementação do Plano Oficial de Contas para a Educação (POC-E), nos estabelecimentos de ensino básico e secundário da rede pública do MEC;
- Conceber e aplicar um sistema de indicadores económico-financeiros que permitam otimizar os recursos financeiros disponíveis para o funcionamento do subsistema do ensino básico e secundário;
- Prestar apoio técnico-administrativo na área financeira aos estabelecimentos de ensino básico e secundário da rede pública do MEC;
- Disponibilizar informação para a elaboração dos instrumentos de gestão, alinhada com o plano estratégico definido para a organização.

Núcleo de Gestão do Orçamento de Funcionamento

Coordenador: Vítor Manuel Silva da Fonseca

O NGOF é uma unidade orgânica flexível que assegura as competências previstas nas alíneas b), c), d), e), g) e h) das competências do DOGEEBS.

Departamento do Orçamento do Ensino Superior e da Ciência

Diretor: Nuno Fernando de Vasconcelos Figueiredo Tavares

Competências do DOESC

- Colaborar na preparação dos projetos de orçamento dos serviços e organismos do MEC para as áreas do ensino superior, da ação social do ensino superior e da ciência;
- Colaborar na definição e acompanhamento dos modelos de financiamento público do ensino superior, da ação social do ensino superior e da ciência;
- Acompanhar e avaliar a execução das políticas e programas do MEC para as áreas do ensino superior, da ação social do ensino superior e da ciência;
- Acompanhar a execução financeira dos serviços e organismos do MEC, inseridos no programa orçamental do ensino superior e da ciência, propondo medidas para eventuais ajustamentos que se revelem necessários para fazer face a riscos orçamentais emergentes;
- Apoiar a definição dos objetivos dos contratos-programa anuais e plurianuais a celebrar com as instituições do ensino superior, bem como do respetivo modelo de financiamento e assegurar o seu acompanhamento e avaliação;
- Desenvolver as ações necessárias ao exercício das competências do IGeFE, I. P., como entidade coordenadora do programa orçamental do ensino superior e da ciência;
- Disponibilizar informação para a elaboração dos instrumentos de gestão, alinhada com o plano estratégico definido para a organização.

Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação

Diretor: António Joaquim Salgado dos Santos Costa Ferreira

Competências do DSTI

- Participar na definição das linhas de orientação estratégica das tecnologias de informação e comunicação (TIC) do MEC, promovendo os estudos necessários para um aumento da eficiência, eficácia, racionalização de custos, incremento e melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo IGeFE, I. P., alinhados com o plano de ação setorial de racionalização das TIC no MEC;
- Executar os programas e projetos emergentes dos estudos referidos na alínea anterior;
- Definir e propor procedimentos operativos normalizados, transversais a todas as áreas dos sistemas de informação, tendo em vista a melhoria contínua e incremento da satisfação dos clientes e *stakeholders* do IGeFE, I. P.;
- Definir e implementar a execução de procedimentos de segurança que permitam assegurar a confidencialidade e a integridade da informação e o acesso seguro à infraestrutura informática do IGeFE, I. P.;
- Assegurar a administração das plataformas informáticas, das bases de dados, da rede de comunicações de voz e dados, garantindo a existência de procedimentos de salvaguarda, recuperação e *disaster recovery* da infraestrutura informática do IGeFE, I. P.;
- Planear e propor soluções de evolução da infraestrutura informática;
- Gerir e monitorizar a infraestrutura de suporte da solução ECM – *Enterprise Content Management* do MEC;
- Assegurar a exploração e o processamento dos dados que integram as aplicações de produção do IGeFE,

I. P., assegurando a qualidade da informação obtida para apoio à decisão;

- i) Prestar apoio aos utilizadores dos Departamentos do IGeFE, I. P., nas soluções aplicacionais, nas infraestruturas informáticas e nos meios de comunicação existentes;
- j) Disponibilizar informação para a elaboração dos instrumentos de gestão, alinhada com o plano estratégico definido para a organização.

Departamento de Administração Geral e Contratação Pública

Diretora: Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão

Competências do DAGCP

- a) Elaborar o projeto de orçamento do IGeFE, I. P.;
- b) Assegurar e monitorizar a gestão orçamental, elaborar os respetivos relatórios de execução e efetuar a prestação de contas;
- c) Implementar sistemas e procedimentos de controlo interno;
- d) Assegurar a gestão do aprovisionamento, a gestão e conservação do património, das instalações e equipamentos, mantendo atualizado o inventário;
- e) Implementar e coordenar a aplicação de normas sobre condições ambientais, saúde, higiene e segurança no trabalho;
- f) Elaborar e gerir o plano de formação profissional do IGeFE, I. P.;
- g) Acompanhar o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - SIADAP 2 e 3, do IGeFE, I. P.;
- h) Registar no Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) a respetiva informação do IGeFE, I. P.;
- i) Elaborar o balanço social do IGeFE, I. P.;
- j) Assegurar as funções de Unidade Ministerial de Compras, no âmbito das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do MEC;
- k) Promover a aquisição agregada de bens e serviços abrangida nos acordos quadro, no âmbito do MEC, sem prejuízo das competências atribuídas à Secretaria-Geral do MEC;
- l) Avaliar os resultados obtidos no âmbito do programa de compras públicas do IGeFE, I. P.;
- m) Promover o reporte estatístico anual das aquisições de bens e serviços, previsto no Código dos Contratos Públicos, no âmbito da competência do IGeFE, I. P.;
- n) Disponibilizar informação para a elaboração dos instrumentos de gestão, alinhada com o plano estratégico definido para a organização.

Núcleo de Contratação Pública

Coordenadora: Cristina Maria Gueifão Ferreira

O NCP é uma unidade orgânica flexível que assegura as competências previstas nas alíneas j, k, l, m) e n) das competências do DAGCP.

Unidade de Administração Geral

Coordenadora: Otília Maria Gomes Caetano

A UAG é uma equipa multidisciplinar que assegura as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e) e n) das competências do DAGCP.

Departamento de Gestão e Recursos Humanos

Diretora: Maria de Lourdes Gomes Ribeiro Curto

Competências do DGRH

- a) Elaborar e consolidar a proposta de orçamento dos estabelecimentos de ensino básico e secundário da rede pública do MEC, monitorizar e controlar a sua execução;
- b) Assegurar a gestão centralizada do processamento das remunerações e outros abonos devidos aos trabalhadores dos órgãos, serviços e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pelo IGeFE, I. P.;
- c) Normalizar os processos e apoiar as atividades de gestão de recursos humanos mencionados na alínea b), num contexto integrado, assegurando a sua concretização;
- d) Assegurar e acompanhar a execução dos meios financeiros a transferir para as Autarquias Locais, no âmbito das despesas com o pessoal não docente, definidos nos contratos de delegação e transferência de competências em matéria de educação;
- e) Gerir e monitorizar a execução financeira das despesas com pessoal das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do MEC, no âmbito de projetos cofinanciados por fundos europeus;
- f) Prestar apoio técnico-administrativo na área dos recursos humanos;
- g) Assegurar a eficácia do sistema de controlo interno, bem como contribuir para o seu aperfeiçoamento;
- h) Assegurar a recolha e a qualidade da informação necessária à gestão dos recursos humanos;
- i) Auditar e controlar as operações e processos, refletindo a confiança e a integridade da informação financeira e operacional, em conformidade com a legislação, regulamentos, normas e procedimentos aplicáveis;
- j) Assegurar, organizar e executar os procedimentos administrativos respeitantes à gestão dos recursos humanos, promovendo a aplicação das medidas de política definidas para a Administração Pública;
- k) Aplicar os regimes relativos às situações de ausência por doença, acidentes em serviço e outras situações no âmbito da proteção social dos trabalhadores dos órgãos, serviços e estruturas do MEC, cujo apoio seja prestado diretamente pelo IGeFE, I. P.;
- l) Disponibilizar informação para a elaboração dos instrumentos de gestão, alinhada com o plano estratégico definido para a organização.

Núcleo de Gestão, Controlo e Auditoria

Coordenadora: Cláudia Sofia Ribeiro Duarte

O NGCA é uma unidade orgânica flexível que assegura as competências previstas nas alíneas g), i) e l) das competências do DGRH.

Núcleo de Recursos Humanos

O NRH é uma unidade orgânica flexível que assegura as competências previstas nas alíneas b), c), f), h), j), k) e l) das competências do DGRH.

Núcleo Jurídico

Coordenadora: Fernanda Maria Esteves Lopes Correia

Competências do NJ, unidade orgânica na dependência do Conselho Diretivo:

- Assegurar a assessoria jurídica ao Conselho Diretivo e sempre que for determinado, às demais unidades orgânicas, do IGeFE, I. P., na resolução das questões suscitadas no exercício das respetivas competências;
- Elaborar estudos, pareceres e informações de natureza jurídica sobre matérias relevantes para a atividade do IGeFE, I. P.;
- Informar, dar parecer e prestar assessoria nos procedimentos administrativos;
- Colaborar na elaboração de regulamentos internos;
- Assegurar o acompanhamento da legislação nacional e comunitária em domínios que digam respeito às áreas de atribuições do IGeFE, I. P.;
- Promover se necessário a defesa dos interesses do organismo nos processos de pré contencioso e contencioso em que o IGeFE, I. P. seja parte ou por qualquer outra forma interessado;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Diretivo do IGeFE, I. P.

Núcleo de Apoio à Decisão

Coordenador: Fernando Correia da Silva

Competências do NAD, unidade orgânica na dependência do Conselho Diretivo:

- Elaborar os instrumentos de gestão da organização;
- Elaborar o plano estratégico da organização;
- Garantir a atualização dos instrumentos de planeamento financeiro, através da recolha e tratamento de dados de natureza financeira, com vista a apoiar a concretização das orientações de política de educação e ciência, bem como permitir responder a solicitações de entidades, organizações nacionais e internacionais, no que respeita a informação financeira;
- Conceber indicadores financeiros destinados a apoiar o planeamento e a gestão dos sistemas de educação e de ciência.
- Assegurar as demais funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Diretivo do IGeFE, I. P.

OUTRAS ESTRUTURAS

Comissão de Análise das Candidaturas (Portaria n.º 224-A/2015, de 29 de julho)

Comissão criada no âmbito da Portaria n.º 224-A/2015, de 29 de julho.

O Presidente do Conselho Diretivo do IGeFE, I. P. é membro da Comissão.

Ver informação adicional na secção sobre a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

Comissão Coordenadora das Atividades de Enriquecimento Curricular

Ao abrigo da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, a Comissão Coordenadora assegura a monitorização das atividades de enriquecimento curricular (AEC).

Membros da Comissão Coordenadora em representação do IGeFE, I. P.:

- João Machado Pereira de Matos;
- Susana Garcia Franco Gouveia.

Ver informação adicional na secção da Direção-Geral da Educação.

Grupo de Trabalho “Medidas de Controlo Orçamental das Instituições de Ensino Superior”

O Grupo de Trabalho foi criado com efeitos desde 1 de abril de 2016. O IGeFE, I. P., presta todo o apoio necessário, designadamente técnico, administrativo e logístico.

Missão

- Monitorizar e colaborar na preparação e execução das medidas de controlo orçamental a implementar pelas instituições de ensino superior.

Competências

- O grupo deve elaborar um relatório trimestral para supervisão pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ensino superior;
- O grupo deve ainda efetuar um acompanhamento de proximidade junto das instituições de ensino superior que nos últimos 3 anos tenham recebido reforços orçamentais, elaborando relatórios trimestrais.

Composição

- Isabel Maria Marques de Carvalho Pimentel da Silva, técnica especialista no Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que coordena;
- Presidente do Conselho Diretivo do IGeFE, I. P., que se pode fazer representar por um vogal;
- Lídia Soalheiro Manteigas, Coordenadora do Gabinete de Controlo de Gestão dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, em representação do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;
- Isidro Lourenço Rodrigues Góis Féria, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, em representação do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;
- Dois auditores a serem designados pelo IGeFE, I. P.

Subgabinete específico para o acompanhamento da implementação da reforma da contabilidade pública

Criado pela Portaria n.º 128/2017, de 5 de abril, junto do Gabinete Técnico da Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (Decreto-Lei n.º 77/2016, de 23 de novembro), o subgabinete conta com o IGeFE, I. P. na sua composição.



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.



Presidente do Conselho Diretivo
Augusto Fontes Baganha



Vice-Presidente do Conselho Diretivo
Vítor Manuel Batista Pataco



Vogal do Conselho Diretivo
Lúcia Maria Graça Rodrigues Praça



Vogal do Conselho Diretivo
Carlos Manuel dos Reis Alves Pereira

CONTACTOS

-  R.Rodrigo da Fonseca, 55, 1250-190 Lisboa
-  Geral: 210 470 000
-  Linhas de apoio:
 - Linha da Juventude: 707 203 030
 - Sexualidade em Linha: 800 222 003
 - Linha Azul Antidoping: 808 229 229
 - Linha do Professor – Informação sobre sexualidade juvenil: 218 920 820
-  210 470 020

-  geral@ipdj.pt
-  <http://www.ipdj.pt>; <http://www.idesporto.pt>
<http://www.juventude.gov.pt>
-  <https://www.facebook.com/IPDJ.IP>
<https://www.facebook.com/JuventudeGovPt>
-  https://twitter.com/IPDJ_IP
<https://twitter.com/JuventudeGovPt>
-  https://www.youtube.com/channel/UCKe_G6nQ0TjE9BSjfukyQyw
<https://www.youtube.com/user/JuventudeGovPt>
<http://videos.sapo.pt/JuventudeGovPt>

ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), transitaram para o âmbito de competências do Ministro da Educação os serviços, organismos, entidades e estruturas até então integrados na Presidência do Conselho de Ministros, com atribuições e competências nas áreas da juventude e do desporto.

NATUREZA

O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

MISSÃO

O IPDJ, I. P., tem por missão a execução de uma política integrada e descentralizada para as áreas do desporto e da juventude, em estreita colaboração com entes públicos e privados, designadamente com organismos desportivos, associações juvenis, estudantis e autarquias locais.

O IPDJ, I. P., intervém na definição, execução e avaliação da política pública do desporto, promovendo a generalização do desporto, bem como o apoio à prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros. A preservação da ética no desporto é ainda um dos escopos essenciais do IPDJ, I. P.

De igual modo, o IPDJ, I. P., visa dinamizar o apoio ao associativismo, ao voluntariado e promoção da cidadania, à ocupação de tempos livres, à educação não formal, à informação e à mobilidade geográfica dos jovens em Portugal e no estrangeiro.

ATRIBUIÇÕES

São atribuições do IPDJ, I. P., em geral:

- Promover a formação e a qualificação dos quadros necessários ao exercício de funções específicas nas áreas do desporto e da juventude;
- Assegurar as relações externas, no domínio das políticas do desporto e da juventude, em particular com os países que integram a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- Assegurar a realização de ações de informação e sensibilização, no âmbito do desporto e da juventude;
- Promover e apoiar, em colaboração com instituições públicas e privadas, a realização de estudos sectoriais e intersectoriais e trabalhos de investigação sobre as áreas do desporto e da juventude;
- Assegurar a articulação horizontal entre o IPDJ, I. P., e os diferentes organismos da Administração Pública envolvidos na resposta aos problemas suscitados, na área do desporto e da juventude;

- Promover a aplicação e fiscalizar, diretamente ou indiretamente através de pessoas ou entidades qualificadas, o cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos, aplicáveis no âmbito das suas atribuições, bem como emitir as autorizações e licenças que lhe estejam cometidas por lei e proceder à emissão de certidões e credenciações legalmente previstas;
- Gerir, administrar e conservar as infraestruturas da sua propriedade ou outras que lhe sejam afetas para a prossecução da sua atividade;
- Promover de uma forma extensiva, inclusiva e sistemática, junto dos jovens, o conhecimento e acesso às tecnologias de informação e comunicação (TIC), nomeadamente através de ações de formação;
- Promover, criar e desenvolver sistemas integrados de informação;
- Apoiar a execução de programas integrados de construção, beneficiação, ampliação e recuperação de infraestruturas, bem como pronunciar-se sobre as normas relativas a condições técnicas e de segurança, construção e licenciamento;
- Solicitar aos serviços e organismos integrados na Administração Pública, em particular às escolas, instituições de ensino superior e a entidades na área da saúde, a informação e a colaboração que considere necessárias;
- Promover a instituição de mecanismos de coordenação interministerial.

São atribuições do IPDJ, I. P., em especial no domínio do desporto:

- Prestar apoio e propor a adoção de programas para a integração da atividade física e do desporto nos estilos de vida saudável quotidiana dos cidadãos e apoiar técnica, material e financeiramente o desenvolvimento da prática desportiva, assim como o desporto de alto rendimento e as seleções nacionais;
- Propor e aplicar medidas preventivas e repressivas no âmbito da ética no desporto, designadamente no combate à dopagem, à corrupção, à violência, ao racismo e à xenofobia no desporto, bem como na defesa da verdade, da lealdade e correção das competições e respetivos resultados;
- Propor a adoção do controlo médico-desportivo no acesso e na prática desportiva;
- Velar pela aplicação das normas relativas ao sistema de seguro dos agentes desportivos;
- Promover e apoiar, em colaboração com instituições públicas ou privadas, a realização de estudos e trabalhos de investigação sobre os indicadores da prática desportiva e os diferentes fatores de desenvolvimento da atividade física e do desporto.

São atribuições do IDPJ, I. P., em especial no domínio da juventude:

- Apoiar a definição das políticas públicas para a juventude, designadamente através da adoção de medidas de estímulo à participação cívica dos jovens em atividades sociais, económicas, culturais e educativas;
- Acompanhar a execução das políticas públicas de juventude;
- Apoiar o associativismo jovem, nos termos da lei, mantendo atualizado o Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ);
- Apoiar técnica e financeiramente os programas desenvolvidos no âmbito da Lei do Associativismo Jovem;

- e) Promover a implementação de programas destinados a responder às necessidades e especificidade do universo jovem, nomeadamente nas áreas de ocupação de tempos livres, do voluntariado, do associativismo, da educação não formal e da formação;
- f) Promover e implementar mecanismos de estímulo e apoio à iniciativa e ao espírito empreendedor dos jovens;
- g) Promover ações de sensibilização e aconselhamento, em particular nas áreas da saúde, comportamentos de risco, proteção de menores e ambiente, visando assegurar a realização e o bem-estar dos jovens;
- h) Apoiar a mobilidade dos jovens, promovendo a construção de infraestruturas de alojamento e dinamizando, em particular, a rede nacional de pousadas da juventude, segundo critérios de racionalidade geográfica e demográfica, bem como de eficiência económica;
- i) Incentivar o intercâmbio juvenil, promovendo a participação e integração em organismos comunitários e internacionais e em projetos de cooperação e desenvolvimento social e económico;
- j) Promover o estabelecimento de parcerias com entidades públicas ou privadas de âmbito regional, nacional ou internacional com vista à prossecução das políticas de juventude.

Cabe ao IPDJ, I. P., o apoio técnico, logístico e material que se repute necessário ao funcionamento do Conselho Nacional do Desporto, nos termos a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto.

Cabe ao IPDJ, I. P., o apoio técnico, logístico e material que se repute necessário ao funcionamento do Conselho Consultivo da Juventude, nos termos a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área da juventude.

O IPDJ, I. P., sucedeu também nas atribuições e competências da Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação (FDTI).

Para além das atribuições gerais mencionadas anteriormente, o IPDJ, I.P., tem também atribuições no âmbito do regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança. Foram-lhe concedidas através da Lei n.º 52/2013, de 25 de julho, que altera a Lei n.º 39/2009, de 30 de julho. Estas competências foram divididas pelo Departamento de Desporto/Divisão de Desporto Federado, Departamento Jurídico e de Auditoria e Departamento de Infraestruturas/Divisão de Infraestruturas Desportivas.

INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de Setembro. *Diário da República*, n.º 182, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Cria o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e aprova a sua orgânica.
<https://dre.pt/application/file/a/671127>

Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro. *Diário da República*, n.º 8, Série I. Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças.

Aprova os Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
<https://dre.pt/application/file/a/477194>

Despacho n.º 3208/2013. *Diário da República*, n.º 42, Série II, 2013-02-28. Presidência do Conselho de Ministros – Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude.

Aprova a tabela de taxas e outras receitas referentes à prestação de serviços e utilização das instalações afetas ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
<https://dre.pt/application/file/a/3381703>

Declaração de Retificação n.º 441/2013. *Diário da República*, n.º 69, Série II, 2013-04-09. Presidência do Conselho de Ministros – Secretaria-Geral.

Retifica o Despacho n.º 3208/2013, de 28 de fevereiro, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova a tabela de taxas e outras receitas referentes à prestação de serviços e utilização das instalações afetas ao Instituto do Desporto e Juventude, I. P.
<https://dre.pt/application/file/a/1223886>

Decreto-Lei n.º 129/2015, de 9 de julho. *Diário da República*, n.º 132, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 5-A/96, de 29 de janeiro (que modifica a composição e reformula o Conselho Consultivo da Juventude), procedendo à sua republicação em anexo, com a redação atual.
<https://dre.pt/application/file/a/69773309>

Decreto-Lei n.º 132/2014, de 3 de setembro. *Diário da República*, n.º 169, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, que cria o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e procede à sua republicação.
<https://dre.pt/application/file/a/56396977>

Portaria n.º 231/2015, de 6 de agosto. *Diário da República*, n.º 152, Série I. Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças.

Primeira alteração aos Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., aprovados em anexo à Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro.
<https://dre.pt/application/file/a/69958599>

Despacho n.º 4044/2016. *Diário da República*, n.º 56, Série II, 2016-03-21. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Subdelega competências do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. no Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., Carlos Manuel dos Reis Alves Pereira, relativos à Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação.
<https://dre.pt/application/file/73912722>

Despacho n.º 5091/2016. *Diário da República*, n.º 73, Série II, 2016-04-14. Educação – Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e dos Secretários de Estado da Educação e da Juventude e do Desporto.

Cria o Grupo de Trabalho Desporto-Educação, com a missão de avaliar as condições prévias e propor uma estratégia integrada para o desenvolvimento da atividade física e do desporto no quadro das políticas da Educação e do Desporto e nomeia os respetivos membros.
<https://dre.pt/application/file/a/74145214>

Despacho n.º 8967/2016. *Diário da República*, n.º 133, Série II, 2016-07-13. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.

Subdelega competências do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo de Loureiro Rebelo, no Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.) e na Coordenadora Científica do Laboratório de Análises de Dopagem (LAD).
<https://dre.pt/application/file/74907968>

Despacho n.º 9386-A/2016. *Diário da República*, n.º 139, Série II, 1.º Suplemento, 2016-07-21. Educação – Gabinetes da Secretária

de Estado Adjunta e da Educação e dos Secretários de Estado da Educação e da Juventude e do Desporto.

Cria o projeto-piloto denominado de "Apoio ao Alto Rendimento na Escola", coordenado pela Direção-Geral da Educação em colaboração com o Instituto Português da Juventude e do Desporto, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e com os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.
<https://dre.pt/application/file/a/74997344>

Deliberação n.º 1287/2016. *Diário da República*, n.º 160, Série II, 2016-08-22. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Delega e subdelega competências do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., no seu Presidente, Augusto Fontes Baganha.
<https://dre.pt/application/file/a/75169119>

Deliberação n.º 1294/2016. *Diário da República*, n.º 161, Série II, 2016-08-23. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Delega e subdelega competências do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., na sua Vogal, Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça.
<https://dre.pt/application/file/75183576>

Deliberação n.º 1295/2016. *Diário da República*, n.º 161, Série II, 2016-08-23. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Delega e subdelega competências do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., no seu Vogal, Carlos Manuel dos Reis Alves Pereira.
<https://dre.pt/application/file/75183577>

Despacho n.º 11493/2016. *Diário da República*, n.º 186, Série II, 2016-09-27. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.

Altera a tabela de taxas e outras receitas referentes à prestação de serviços e utilização das instalações afetas ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
<https://dre.pt/application/file/75422030>

Declaração de Retificação n.º 955/2016. *Diário da República*, n.º 186, Série II, 2016-09-27. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Retifica a Deliberação n.º 1295/2016, de 23 de agosto, que delega e subdelega competências do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., no seu Vogal, Carlos Manuel dos Reis Alves Pereira.
<https://dre.pt/application/file/75422066>

Declaração de Retificação n.º 956/2016. *Diário da República*, n.º 186, Série II, 2016-09-27. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Retifica a Deliberação n.º 1294/2016, de 23 de agosto, que delega e subdelega competências do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., na sua Vogal, Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça.
<https://dre.pt/application/file/75422067>

Declaração de Retificação n.º 957/2016. *Diário da República*, n.º 186, Série II, 2016-09-27. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Retifica a Deliberação n.º 1287/2016, de 22 de agosto, que delega e subdelega competências do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., no seu Presidente, Augusto Fontes Baganha.
<https://dre.pt/application/file/75422069>

Deliberação n.º 1662/2016. *Diário da República*, n.º 209, Série II, 2016-10-31. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Delega e subdelega competências do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., na sua vogal, Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça.
<https://dre.pt/application/file/a/75621462>

Deliberação n.º 1663/2016. *Diário da República*, n.º 209, Série II, 2016-10-31. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Delega e subdelega competências do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., no seu Vogal, Carlos Manuel dos Reis Alves Pereira.
<https://dre.pt/application/file/a/75621463>

Deliberação n.º 1664/2016. *Diário da República*, n.º 209, Série II, 2016-10-31. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Delega e subdelega competências do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., no seu Presidente, Augusto Fontes Baganha.
<https://dre.pt/application/file/a/75621464>

Deliberação n.º 1674/2016. *Diário da República*, n.º 210, Série II, 2016-11-02. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Delega e subdelega competências do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., no seu Vice-Presidente, Vítor Manuel Batista Pataco.
<https://dre.pt/application/file/75639060>

Regulamento n.º 1022/2016. *Diário da República*, n.º 216, Série II, 2016-11-10. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Regulamento do Programa Empreende Já – Rede de Perceção e Gestão de Negócios.
<https://dre.pt/application/file/75708106>

Despacho n.º 1190-C/2017. *Diário da República*, n.º 23, Série II, 2.º Suplemento, 2017-02-01. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Cria e regula a unidade orgânica de segundo nível com a designação de Centro de Alto Rendimento do Jamor (CAR Jamor), subordinada hierárquica e funcionalmente ao Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.).
<https://dre.pt/application/file/a/106390676>

Despacho Normativo n.º 1-A/2017. *Diário da República*, n.º 30, Série II, 1.º Suplemento, 2017-02-10. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Aprova o Regulamento das provas de avaliação externa e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário, que consta em anexo.
<https://dre.pt/application/file/a/106431348>

Despacho n.º 1726/2017. *Diário da República*, n.º 39, Série II, 2017-02-23. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Extingue a Divisão de Gestão e Ordenamento, do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ, IP.).
<https://dre.pt/application/file/a/106509158>

Despacho n.º 1727/2017. *Diário da República*, n.º 39, Série II, 2017-02-23. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Extingue a Equipa Multidisciplinar designada "Plano Estratégico para o Desporto" do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, IP.) e, consequentemente, exonera o seu coordenador, Humberto Filipe da Silva Ricardo.
<https://dre.pt/application/file/a/106509159>

Portaria n.º 113/2017, de 17 de março. *Diário da República*, n.º 55, Série I. Presidência e da Modernização Administrativa, Adjunto, Cultura e Educação.

Fixa, para o ano de 2017, as normas regulamentares necessárias à repartição dos resultados líquidos da exploração dos jogos sociais atribuídos à Presidência do Conselho de Ministros, nos termos do Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de março.
<https://dre.pt/application/file/a/106610409>

Despacho n.º 3485-A/2017. *Diário da República*, n.º 80, Série II, 1.º Suplemento. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Estabelece as áreas de intervenção consideradas como prioritárias para o desenvolvimento das atividades previstas nos projetos da modalidade de curta duração, no âmbito do Programa de Ocupação de Tempos Livres no ano de 2017, e fixa os montantes da bolsa horária de apoio aos jovens dinamizadores na modalidade longa duração e da bolsa horária de apoio aos jovens monitores, na modalidade curta duração do referido Programa.
<https://dre.pt/application/file/a/106931889>

Portaria n.º 183/2017, de 31 de maio. *Diário da República*, n.º 105/2017, Série I. Educação.

Altera (primeira alteração) a Portaria n.º 202/2001, de 13 de março, e aprova e publica em anexo o novo Regulamento do Programa Férias em Movimento.

<https://dre.pt/application/file/a/107101569>

Despacho n.º 4742/2017. *Diário da República*, n.º 105/2017, Série II, 2017-05-31. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Subdelega competências do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., Augusto Fontes Baganha, no Diretor Regional da Direção Regional do Norte, Manuel Dias de Barros, no Diretor Regional da Direção Regional do Centro, José Manuel Cardoso Silva Santos, na Diretora Regional da Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Eduarda Maria Gomes Marques, no Diretor Regional da Direção Regional do Alentejo, João David Rodrigues Araújo, e no Diretor Regional da Direção Regional do Algarve, Luís Miguel Guerreiro Romão.

<https://dre.pt/application/file/a/107110882>

ÓRGÃOS

Conselho Diretivo

Competências

Sem prejuízo das competências conferidas por lei ou que nele sejam delegadas ou subdelegadas, compete ao Conselho Diretivo orientar e gerir a atividade do IPDJ, I. P.

Composição

O Conselho Diretivo é composto por um presidente, um vice-presidente e por dois vogais.

Fiscal Único

O Fiscal Único é designado e tem as competências previstas na lei-quadro dos institutos públicos.

Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do IPDJ, I. P., e nas tomadas de decisão do Conselho Diretivo.

Competências

Compete ao Conselho Consultivo emitir parecer sobre os planos anuais e plurianuais de atividades e o relatório de atividades, e os demais assuntos que lhe sejam submetidos pelo Presidente.

Composição

- O Presidente do IPDJ, I. P., que preside;
- Um representante designado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Um representante designado pelo Comité Olímpico de Portugal;
- Um representante designado pela Confederação do Desporto de Portugal;
- Um representante designado pelo Comité Paralímpico de Portugal;

- Um representante designado pelo Conselho Nacional de Juventude;
- Um representante designado pela Federação Nacional das Associações Juvenis;
- Um representante designado pelas associações de estudantes do ensino superior;
- Um representante designado pelas associações de estudantes dos ensinos básico e secundário.

ESTRUTURA

Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais

Diretor

Jorge Orlando Queirós



O DICRI assegura a comunicação interna e externa do IPDJ, I. P.

Competências do DICRI

- Assegurar um serviço de informação direta aos cidadãos sobre a atividade desenvolvida pelo IPDJ, I. P., promovendo a publicação e edição de estudos e trabalhos nas áreas do desporto e da juventude;
- Executar e acompanhar a política de informação do IPJD, I. P., privilegiando a utilização da rede de pontos locais de atendimento, dos portais do desporto e da juventude e das linhas de apoio telefónico;
- Apoiar tecnicamente os serviços de âmbito regional na definição e produção de conteúdos;
- Dinamizar plataformas digitais integradas para reforço das relações interassociativas;
- Organizar e manter um sistema de monitorização, recolha e sistematização de dados sobre o desporto e a juventude;
- Assegurar a gestão e acesso ao arquivo histórico, garantindo uma adequada conservação do património documental;
- Acompanhar a execução da política internacional nas áreas do desporto e da juventude, em articulação com outros departamentos da Administração Pública;
- Emitir pareceres, quando solicitado, sobre instrumentos de cooperação internacional nos domínios do desporto e da juventude;
- Apoiar a cooperação externa nas áreas do desporto e da juventude, em especial, com os países da CPLP, bem como da União Europeia e do Conselho da Europa;
- Dar apoio às Direções Regionais no âmbito dos projetos e ações transfronteiriços;
- Assegurar a presença do IPDJ, I. P., em feiras, exposições, festivais e outros eventos considerados de interesse para os praticantes desportivos e para os jovens;
- Incentivar a participação dos jovens na partilha e divulgação de informação, no respeito pelos princípios da Carta Europeia de Informação aos Jovens;

- m) Reforçar os laços dos jovens lusodescendentes e da cultura portuguesa;
- n) Promover o Dia Internacional da Juventude;
- o) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

Divisão de Informação e Comunicação

Chefe de Divisão

Cláudia Reis



Competências da DIC

- a) Assegurar um serviço de informação direta aos cidadãos sobre a atividade desenvolvida pelo IPDJ, I. P., promovendo a publicação e edição de estudos e trabalhos nas áreas do desporto e da juventude;
- b) Executar e acompanhar a política de informação do IPDJ, I. P., privilegiando a utilização da rede de pontos locais de atendimento, dos portais do desporto e da juventude e das linhas de apoio telefónico;
- c) Apoiar tecnicamente os serviços de âmbito regional na definição e produção de conteúdos;
- d) Dinamizar plataformas digitais integradas para reforço das relações interassociativas;
- e) Assegurar a presença do IPDJ, I. P., em feiras, exposições, festivais e outros eventos considerados de interesse para os praticantes desportivos e para os jovens;
- f) Incentivar a participação dos jovens na partilha e divulgação de informação, no respeito pelos princípios da Carta Europeia de Informação aos Jovens;
- g) Promover o Dia Internacional da Juventude;
- h) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

Divisão de Documentação e Museologia

Chefe de Divisão

Ana Semblano



- 🏠 Palácio Foz – Pr. dos Restauradores, 25/45
1250-187 Lisboa
- ☎ 213 958 629
- @ museu@ipdj.pt
- 🌐 Biblioteca Nacional do Desporto:
<http://bibliotecadodesporto.ipdj.pt/>

Competências da DDM

- a) Assegurar um serviço de informação direta aos cidadãos sobre a atividade desenvolvida pelo IPDJ, I. P., promovendo a publicação e edição de estudos e trabalhos nas áreas do desporto e da juventude;
- b) Organizar e manter um sistema de monitorização, recolha e sistematização de dados sobre o desporto e a juventude;
- c) Assegurar a gestão e acesso ao arquivo histórico, garantindo uma adequada conservação do património documental.

À DDM está, ainda, atribuída a gestão do Museu Nacional do Desporto, o qual resulta do convite público às federações desportivas para darem a conhecer o Património que os atletas e as modalidades legaram. Representa um novo rumo na gestão do património do desporto em Portugal. Está instalado no Palácio Foz, um edifício de prestígio do Estado, situado numa zona nobre da cidade capital do País, para testemunhar à sociedade portuguesa e internacional o património e a história do desporto contada diretamente pelos seus protagonistas.

O Museu Nacional do Desporto e a Biblioteca Nacional do Desporto disponibilizam ao público nacional e internacional um acervo significativo sobre a história do desporto em Portugal, integrando também um novo espaço para exposições temporárias ligadas a esta temática e um serviço educativo de âmbito transversal.

Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Diretora

Inês Costa



O DRHFP assegura o apoio administrativo e financeiro aos órgãos e serviços do IPDJ, I. P., bem como a gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais no quadro dos objetivos e finalidades do IPDJ, I. P., promovendo a adoção das melhores práticas.

Competências do DRHFP

- a) O planeamento e a coordenação dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, de acordo com os objetivos estratégicos e operacionais do IPDJ, I. P.;
- b) Em articulação com o Departamento de Comunicação e Relações Internacionais a disponibilização de informação de gestão considerada relevante, para além da que seja legalmente obrigatória a ser divulgada em plataformas informáticas e sítios web, públicos e internos;
- c) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

Divisão de Recursos Humanos

Chefe de Divisão

Maria João Teixeira



Competências da DRH

- Elaborar os instrumentos de gestão dos recursos humanos, nomeadamente o mapa anual de pessoal e o balanço social;
- Elaborar os projetos de regulação normativa no âmbito da gestão dos recursos humanos;
- Promover os atos de gestão relativos à admissão, contratação, promoção e cessação de funções do pessoal;
- Promover a qualificação profissional do pessoal, bem como elaborar o plano anual de formação e assegurar a sua execução;
- Assegurar a aplicação do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;
- Assegurar o cumprimento da legislação e da regulamentação vigentes sobre segurança e saúde no trabalho;
- Assegurar a expedição e a receção do expediente, bem como elaborar e promover normas e procedimentos de boa gestão e conservação arquivística e documental;
- Assegurar o planeamento, organização e coordenação do serviço cívico dos objetores de consciência;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

Divisão de Recursos Financeiros

Chefe de Divisão

Carla Monteiro



Competências da DRF

- Preparar a proposta de orçamento, elaborar a conta de gerência e os relatórios de execução orçamental;
- Assegurar a gestão financeira, bem como a contabilidade geral, analítica e de tesouraria;
- Garantir a arrecadação da receita e o processamento e liquidação da despesa, numa ótica de legalidade e regularidade financeira;
- Assegurar o acompanhamento da execução dos planos anuais e plurianuais numa perspetiva de gestão e controlo orçamental;
- Assegurar a existência de adequados sistemas de controlo interno;
- Assegurar a afetação dos recursos financeiros aos serviços, tendo em vista a execução do plano de atividades aprovado;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

Divisão de Aprovisionamento e Património

Chefe de Divisão

Isabel Bastos



Competências da DAP

- Elaborar os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços, bem como garantir o cumprimento das demais obrigações decorrentes da contratação pública;
- Assegurar a gestão dos contratos, das existências bem como a respetiva logística, nomeadamente do economato;
- Assegurar a gestão do inventário e cadastro do património móvel e imóvel do IPDJ, I. P.;
- Garantir a segurança dos equipamentos e das instalações próprias e afetas;
- Assegurar a gestão e manutenção da frota automóvel;
- Articular com as Direções Regionais todos os procedimentos necessários ao cumprimento da legislação e regulamentação aplicável à área da contratação pública, com vista à sua boa execução;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

Departamento Jurídico e de Auditoria

Diretor

João Rosa



O DJA é responsável pela prestação de apoio e assessoria jurídicas, pela coordenação e pelo desenvolvimento e aperfeiçoamento do quadro legal que incide direta e indiretamente no desporto e na juventude, bem como realizar auditorias internas.

Competências do DJA

- Prestar assessoria ao Conselho Diretivo;
- Colaborar na elaboração de diplomas legais;
- Intervir nos processos judiciais em que o IPDJ, I. P., seja parte;
- Informar, dar parecer e prestar assessoria nos procedimentos administrativos;
- Assegurar a organização sistemática de legislação, jurisprudência e doutrina, nacional e estrangeira, de interesse para a atividade do IPDJ, I. P.;
- Acompanhar os processos de infração e de pré-contencioso instaurados contra o Estado Português, em matérias que envolvam as áreas do desporto e da juventude;
- Promover a realização de auditorias internas regulares às unidades orgânicas do IPDJ, I. P.;
- Colaborar e acompanhar as ações externas de controlo efetuadas aos serviços do IPDJ, I. P.;

- i) Verificar a conformidade dos estatutos e regulamentos das federações desportivas dotadas do estatuto de utilidade pública desportiva;
- j) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

Departamento de Desporto

Diretor

Jorge Carvalho



O DD promove e apoia a prática desportiva regular e de alto rendimento.

Competências do DD

- a) Promover a mobilização da população em geral para a prática desportiva;
- b) Apoiar, nos termos legais, os clubes de praticantes e as associações promotoras de desporto;
- c) Assegurar os procedimentos inerentes ao apoio técnico, material e financeiro ao desenvolvimento de ações no âmbito do desporto, na base de reconhecimento de interesse público;
- d) Estimular e apoiar a execução de projetos que tenham como finalidade o reforço da participação das mulheres e dos jovens na prática do desporto;
- e) Apoiar a dinamização e operacionalização de projetos de cooperação intersetorial, em especial do desporto escolar e no ensino superior e nas áreas da saúde e da inclusão social;
- f) Prestar uma atenção específica ao apoio a atribuir à promoção e desenvolvimento do desporto junto das pessoas com deficiência e da população sénior;
- g) Organizar e manter atualizado o registo nacional de pessoas singulares e coletivas, distinguidas por feitos e méritos desportivos;
- h) Apoiar, acompanhar e avaliar a execução dos Programas de Preparação Olímpica e Paralímpica;
- i) Elaborar e manter atualizada a Carta Desportiva Nacional, assegurando que os dados constantes da mesma são integrados no sistema estatístico nacional;
- j) Propor as medidas necessárias para assegurar a articulação horizontal entre o IPDJ, I. P., e os diferentes organismos da Administração Pública e os setores Empresarial e de Inovação e Desenvolvimento;
- k) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

Divisão de Desporto Federado

Chefe de Divisão

Paulo Gonçalves



Competências da DDF

- a) Instruir os processos relativos ao apoio técnico, material e financeiro a conceder no âmbito do desporto federado;
- b) Apoiar a preparação e a participação dos praticantes desportivos, designadamente dos praticantes desportivos em regime de alto rendimento e das seleções nacionais, nas principais competições internacionais;
- c) Promover e apoiar a organização de eventos desportivos, em obediência a critérios de relevância desportiva e social e de sustentabilidade económica, subordinando, em particular, os apoios financeiros à aprovação prévia e expressa do IPDJ, I. P.;
- d) Organizar e manter atualizado o registo nacional de federações desportivas, clubes e demais entidades com intervenção na área do desporto;
- e) Organizar e manter atualizado o registo nacional de pessoas singulares ou coletivas, distinguidas por feitos e méritos desportivos;
- f) Garantir uma permanente articulação com as entidades públicas e privadas que desenvolvam ações no âmbito do desporto federado;
- g) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

Departamento de Juventude

Diretor

Pedro Folgado



O DJ assegura a relação com os jovens, as associações juvenis, as associações de estudantes e entidades equiparadas, e grupos informais de jovens ou entidades que desenvolvam atividades para jovens em particular, enquadradas em programas específicos de apoio às suas atividades ou iniciativas, nos termos da lei.

Competências do DJ

- a) Coordenar, organizar e manter atualizado o Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ);
- b) Coordenar e organizar o processo de reconhecimento das Associações Juvenis;
- c) Coordenar, organizar e manter atualizado o sítio *web* oficial de publicação do reconhecimento das associações juvenis;
- d) Coordenar os processos de candidatura aos programas de apoio ao associativismo jovem, nomeadamente, os apoios técnicos e financeiros;
- e) Gerir e dinamizar o Cartão Jovem, nas suas diversas modalidades;
- f) Coordenar e organizar o processo de atribuição do estatuto de dirigente associativo jovem, nos termos da lei;
- g) Acompanhar os processos de pedido de declaração de utilidade pública e do Mecenato em sede do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

- h) Proceder ao controlo e avaliação dos apoios atribuídos no âmbito das competências conferidas;
- i) Avaliar, gerir e coordenar a execução dos contratos-programa e das parcerias no âmbito das suas competências;
- j) Promover o associativismo como escola de cidadania e de aquisição de competências;
- k) Fomentar e apoiar a participação cívica e democrática dos jovens;
- l) Promover o Dia do Associativismo Jovem;
- m) Acompanhar e organizar o processo de licenciamento de campos de férias e manter atualizado o registo das entidades licenciadas;
- n) Propor todas as medidas necessárias para assegurar a articulação horizontal entre o IPDJ, I. P., e os diferentes organismos da Administração Pública;
- o) Criar, organizar e manter atualizados os registos nacionais de entidades promotoras de voluntariado e empreendedorismo jovem;
- p) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

Divisão de Programas

Chefe de Divisão

Conceição Pereira



A DP assegura a coordenação e a gestão dos programas e projetos do IPDJ, I. P., dirigidos aos jovens.

Competências da DP

- a) Promover a implementação de programas e projetos dirigidos aos jovens, nomeadamente, no âmbito da cidadania, ocupação de tempos livres, promoção de estilos de vida saudáveis, prevenção e segurança rodoviárias, voluntariado, mobilidade e intercâmbio, saúde, cultura, ambiente e empreendedorismo e assegurar a coordenação dos programas e projetos do IPDJ, I. P.;
- b) Propor a criação de programas e projetos dirigidos aos jovens, que proporcionem a sua emancipação, autonomia e independência, nomeadamente o acesso à habitação;
- c) Promover a realização de parcerias com entidades públicas ou privadas no âmbito de programas a realizar;
- d) Acompanhar o desenvolvimento e execução dos programas junto das Direções Regionais e dos serviços desconcentrados;
- e) Divulgar, promover e aprofundar as melhores práticas, em especial na gestão de programas, no contexto do associativismo;
- f) Proceder ao controlo e avaliação dos apoios atribuídos no âmbito das competências conferidas;
- g) Incentivar a participação dos jovens em organizações, iniciativas e programas nacionais, comunitários e internacionais;
- h) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

Divisão de Associativismo

Chefe de Divisão

Carlos Pereira



Competências da DA

- a) Coordenar, organizar e manter atualizado o Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ);
- b) Coordenar e organizar o processo de reconhecimento das Associações Juvenis;
- c) Coordenar, organizar e manter atualizado o sítio web oficial de publicação do reconhecimento das associações juvenis;
- d) Coordenar os processos de candidatura aos programas de apoio ao associativismo jovem, nomeadamente, os apoios técnicos e financeiros;
- f) Coordenar e organizar o processo de atribuição do estatuto de dirigente associativo jovem, nos termos da lei;
- h) Proceder ao controlo e avaliação dos apoios atribuídos no âmbito das competências conferidas;
- j) Promover o associativismo como escola de cidadania e de aquisição de competências;
- l) Promover o Dia do Associativismo Jovem.

Departamento de Infraestruturas

Diretor

Armando Pais Nobre



O DIE é responsável pela gestão, promoção e qualificação do património edificado e das infraestruturas tecnológicas do IPDJ, I. P.

Competências do DIE

- a) Acompanhar a elaboração e execução de projetos relativos às infraestruturas próprias do IPDJ, I. P.;
- b) Promover o desenvolvimento de estudos e proceder à escolha e divulgação de informação técnica relevante sobre planeamento, programação, gestão, construção e modernização de infraestruturas da sua propriedade;
- c) Elaborar os procedimentos relativos a empreitadas de obras públicas;
- d) Prestar apoio técnico a terceiros, designadamente através de pareceres e consultoria técnica no processo de modernização das infraestruturas;
- e) Promover, incentivar e apoiar iniciativas de ecossustentabilidade visando a diminuição do consumo de água e energia e a eficiência na gestão de resíduos;
- f) Definir os requisitos, apoiar a instalação, garantir o funcionamento, assegurar a gestão e manter atualizadas as infraestruturas informáticas e de comunicações;

- g) Elaborar e executar o plano estratégico de sistemas de informação e comunicações na componente do domínio das infraestruturas informáticas e dos sistemas de comunicações associados;
- h) Promover a elaboração de estudos e propostas, em articulação com outras autoridades administrativas e com as organizações representativas do sistema desportivo, tendo em vista a melhoria da qualidade das infraestruturas, em especial no domínio da segurança, salubridade e funcionalidade técnico-desportiva;
- i) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

Divisão das Infraestruturas Desportivas

Chefe de Divisão

Alexandra Frazão



Competências da DIED

- a) Promover a conservação, gestão e manutenção dos equipamentos e instalações do IPDJ, I. P., ou que lhe estejam afetos;
- b) Analisar, acompanhar e dar parecer sobre os programas e planos de ordenamento do território em matéria de infraestruturas desportivas, no quadro da promoção e desenvolvimento de redes de equipamentos e serviços desportivos;
- c) Organizar e manter atualizados, em base de dados, registos de informação respeitantes à segurança de infraestruturas desportivas, bem como das licenças emitidas e condições de funcionamento dos recintos desportivos;
- d) Promover e coordenar a elaboração do cadastro e o registo de dados e indicadores, para efeitos de caracterização do parque de infraestruturas desportivas nacional, em articulação com os serviços responsáveis pelos restantes fatores de desenvolvimento desportivo, no âmbito da elaboração da Carta Desportiva Nacional;
- e) Valorizar as zonas de implantação das infraestruturas desportivas e de acolhimento para os jovens em especial, em articulação com as entidades públicas locais e regionais;
- f) Exercer, relativamente às infraestruturas, as atribuições legalmente conferidas ao IPDJ, I. P., incluindo a coordenação e acompanhamento dos procedimentos de vistoria e licenciamento nos casos previstos na lei;
- g) Acompanhar, no quadro da cooperação técnica e financeira, os programas de intervenção em infraestruturas desportivas, designadamente no âmbito dos contratos-programa celebrados entre o IPDJ, I. P., e outras entidades;
- h) Assegurar a gestão das infraestruturas desportivas, promovendo a melhoria das condições dos serviços de apoio ao desenvolvimento da prática desportiva;
- i) Participar na transposição de normas e especificações técnicas europeias e internacionais, no âmbito do Sistema Nacional de Qualidade e do Comité Europeu de Normalização (CEN), aplicáveis a infraestruturas

desportivas, assegurando a sua divulgação e adoção generalizadas;

- j) Elaborar pareceres técnicos sobre projetos de instalações desportivas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio;
- k) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

Divisão de Infraestruturas Tecnológicas

Chefe de Divisão

Rui Canizes



Competências da DIET

- a) Assegurar a operacionalização e integração do sistema de informação e comunicações do IPDJ, I. P., otimizando os recursos tecnológicos disponíveis;
- b) Gerir o sistema de informação e comunicações do IPDJ, I. P., de forma integrada, assegurando transversalmente a componente técnica especializada no domínio das infraestruturas informáticas e dos sistemas de comunicações associados;
- c) Promover e afetar recursos para a componente de Inovação e Desenvolvimento;
- d) Garantir a atualização técnica dos recursos humanos do IPDJ, I. P., através de ações de formação contínua específicas;
- e) Organizar e manter atualizado um inventário dos meios informáticos, de comunicação e da rede de utilizadores, de forma integrada com o inventário geral dos bens e instalações do IPDJ, I. P.;
- f) Apoiar os utilizadores no uso das tecnologias de informação e comunicação;
- g) Participar na realização das ações necessárias à racionalização, simplificação e modernização dos circuitos administrativos e de suporte de informação com recurso às novas tecnologias de informação;
- h) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

Departamento de Formação e Qualificação

Diretor

Mário Moreira



Ao DFQ compete elaborar, apoiar e executar programas de formação e qualificação, nas áreas do desporto e juventude.

Competências do DFQ

- Incentivar e apoiar programas e ações que visem assegurar a formação inicial e contínua;
- Estimular e apoiar a introdução de mecanismos técnicos e científicos que promovam a formação à distância;
- Homologar cursos de formação profissional e emitir os respetivos certificados de formação;
- Implementar mecanismos de fiscalização e controlo;
- Promover e apoiar a organização e realização de conferências, colóquios e seminários ou eventos análogos, no âmbito da formação e qualificação;
- Promover e reforçar o sistema de cooperação com os estabelecimentos de ensino;
- Promover e apoiar a execução do Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNT), com vista à melhoria das competências e à qualificação destes agentes desportivos;
- Definir, gerir e concretizar processos formativos, transversalmente às atribuições específicas da área da juventude do IPDJ, I. P., no quadro da educação não formal;
- Assegurar, no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Profissional, um regime de certificação na área do desporto;
- Assegurar a formação de formadores em associativismo juvenil;
- Assegurar a formação de uma rede nacional de voluntariado juvenil;
- Promover e apoiar ações de formação especializadas, nomeadamente na vertente do atendimento a jovens e de animação juvenil;
- Assegurar a constituição de uma rede nacional de voluntários;
- Promover a adoção de melhores práticas, em especial o estabelecimento de modelos objetivos de avaliação segundo critérios de mérito, transparência, qualidade e clareza da informação prestada interna ou externamente;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

Departamento de Medicina Desportiva

Diretor

Raúl Pacheco



🏠 Estádio Universitário
Av. Egas Moniz – 1600-190 Lisboa

☎ 217 954 000

@ dmd.lisboa@ipdj.pt

Delegação do Porto

Chefe de Divisão

Carla Almeida



🏠 Departamento Medicina Desportiva Porto
R. António Pinto Machado, 32 – 4100-068 Porto

☎ 226 004 640

📠 226 004 641

@ examesmedicoscmdp@ipdj.pt

O DMD presta apoio médico-desportivo aos praticantes desportivos.

Competências do DMD

- Garantir a prestação de cuidados de saúde aos praticantes em regime de alto rendimento e seleções nacionais, bem como acompanhar a sua avaliação funcional e controlo do treino;
- Definir e aperfeiçoar os critérios de avaliação médico-desportiva para os candidatos à prática desportiva, bem como assegurar a realização de exames de sobreclassificação, sempre que solicitados por indicação médica;
- Dar resposta a outros praticantes desportivos mediante referência médica e apoiada em acordos e protocolos a celebrar com entidades e organismos de saúde;
- Apoiar a formação de profissionais de saúde e do desporto, promovendo a realização de cursos e estágios de aperfeiçoamento nas diferentes áreas da medicina desportiva e do desporto;
- Colaborar com o Ministério da Saúde e a Ordem dos Médicos no processo de formação e credenciação de especialistas em medicina desportiva;
- Estabelecer protocolos de investigação com outras instituições no âmbito da medicina desportiva;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

À delegação do Porto compete exercer as competências previstas no número anterior, no âmbito daquela área geográfica.

Divisão de Modernização Administrativa e Desenvolvimento Organizacional

Chefe de Divisão

Manuel Eddy Valente Resende



A DMADO tem subordinação hierárquica e funcionalmente ao Conselho Diretivo.

Competências da DMADO

- Avaliar, planear, coordenar, acompanhar e executar ações e medidas efetivas de simplificação e modernização

- administrativa, que permitam obter mais ampla racionalização dos circuitos e processos de trabalho administrativo com vista à racionalização e à modernização do IPDJ, I. P.;
- b) Alinhar os projetos com os objetivos organizacionais, procurando a sua gestão integrada;
- c) Promover a utilização de metodologias inovadoras de gestão pública, estimulando a transversalidade entre as unidades orgânicas e a colaboração em projetos inovadores;
- d) Incentivar e acompanhar a inovação organizacional em prol da melhoria do desempenho do IPDJ, I. P., nomeadamente através do apoio à definição de estratégias de organização, estrutura interna e funcionamento dos serviços;
- e) Participar na definição da política de qualidade;
- f) Apoiar o conselho diretivo na conceção e implementação de políticas e estratégias para as áreas de sistemas de informação, atendimento e relação com o utente, modernização administrativa, envolvimento dos cidadãos e transparência;
- g) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

Centro Desportivo Nacional do Jamor

Diretor

Paulo Pires



🏠 Av. Pierre de Coubertin, Praça da Maratona
1495-751 Cruz Quebrada - Oeiras

☎ 214 146 030 📠 214 191 117

@ cdnj@ipdj.pt
Gabinete de Reservas e Comunicação:
reservas.jamor@ipdj.pt

🌐 Centro de contacto:
<http://jamor.idesporto.pt/index.php?s=contactos>

O CDNJ gere as infraestruturas desportivas e a unidade de alojamento que o integram.

Competências do CDNJ

- a) Assegurar a gestão das instalações desportivas nele integradas, promovendo a melhoria das condições dos serviços de apoio, quer no que respeita às atividades de preparação desportiva dos praticantes em regime de alto rendimento e das seleções nacionais, quer no âmbito da generalização da prática desportiva;
- b) Garantir a gestão da unidade de alojamento dos praticantes em regime de alto rendimento e que integram as seleções nacionais, bem como dos agentes desportivos que orientam e conduzem a sua preparação desportiva e participação competitiva;
- c) Assegurar o acompanhamento das obras no âmbito das intervenções de modernização e reabilitação das suas instalações, em articulação com o Departamento de Infraestruturas;

- d) Garantir uma adequada qualificação e ordenamento paisagísticos da respetiva zona de intervenção;
- e) Apoiar o desenvolvimento das atividades desportivas que possam ter lugar nas instalações desportivas que lhe estão afetas;
- f) Propor a adoção de programas que visem a promoção e desenvolvimento da prática desportiva inclusiva;
- g) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

Divisão de Atividades Desportivas

Competências da DAD

- a) Assegurar a gestão integrada das instalações e equipamentos desportivos, numa perspectiva de inovação e desenvolvimento de atividades desportivas e de áreas de negócios/serviços e geração de receitas ou mais-valias, promovendo a melhoria das condições dos serviços de apoio, quer no que respeita às atividades de preparação desportiva dos praticantes em regime de alto rendimento e das seleções nacionais, quer no âmbito da generalização da prática desportiva;
- b) Promover e apoiar o desenvolvimento das atividades desportivas que possam ter lugar nas instalações desportivas do CDNJ e efetuar o apoio e ou gestão de Grandes Eventos;
- c) Assegurar a gestão do processo de reservas dos espaços, instalações e atividades desportivas do CDNJ e proceder à calendarização e coordenação das atividades desportivas com a consequente afetação de recursos humanos e materiais;
- d) Promover e apoiar as diligências necessárias para a efetivação dos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva dos espaços e equipamentos desportivos.

Centro de Alto Rendimento do Jamor

Chefe de Divisão

António Areia



O CAR Jamor é coordenado por um dirigente – cargo de direção intermédia de 2.º grau – designado nos termos previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente.

O Centro de Alto Rendimento do Jamor (CAR Jamor) é uma unidade orgânica de segundo nível subordinada hierárquica e funcionalmente ao Conselho Diretivo.

O CAR Jamor incorpora um conjunto de serviços e valências de natureza diversa, orientados para a melhoria do rendimento desportivo dos praticantes, integrando as seguintes unidades, serviços e instalações:

- I. Unidade de Medicina Desportiva e Controlo do Treino (UMDCT), com serviços de apoio multidisciplinar, designadamente, avaliação e controlo do treino em laboratório ou no terreno, aconselhamento e apoio ao treino, apoio médico, fisioterapia e massagem desportiva, nutrição, psicologia, programa de treino em altitude simulada e outros que venham a ser acrescentados;

II. Unidades de Alojamento – Residência de Atletas e Centro de Estágio – com serviço de alimentação;

III. Instalações Desportivas que lhe sejam afetas;

IV. Centros de Treino de Modalidades Desportivas

Colabora na prossecução das atribuições do CAR Jamor um Responsável Clínico.

A coordenação do CAR Jamor exige especial cooperação com outras unidades orgânicas do IPDJ, I. P. designadamente, o Centro Desportivo Nacional do Jamor, o Departamento de Medicina Desportiva, o Departamento de Desporto e o Departamento de Formação e Qualificação.

Atribuições

- a) Apoiar as necessidades de preparação de praticantes de alto rendimento, seleções nacionais e praticantes identificados como talentos desportivos, disponibilizando instalações desportivas, serviços e valências, incluindo avaliação, controlo e aconselhamento do treino;
- b) Garantir que os praticantes que possuem condição desportiva para beneficiarem dos serviços do CAR Jamor, têm prioridade na utilização das instalações do Centro Desportivo Nacional do Jamor;
- c) Prestar serviços de apoio à preparação de praticantes ou de seleções estrangeiras, em função do interesse e compatibilização com as atividades do CAR Jamor;
- d) Alojamento de praticantes na Residência do CAR Jamor, mediante critérios previamente estabelecidos;
- e) Assegurar apoio socioeducativo aos atletas residentes no CAR Jamor;
- f) Desenvolver atividades de investigação relacionada com a otimização do rendimento desportivo por iniciativa ou em parceria e cooperação com Estabelecimentos de Ensino Superior e Politécnico e Centros de Investigação;
- g) Cooperar com a rede nacional e internacional de Centros de Alto Rendimento;
- h) Desenvolver e/ou colaborar em programas de seleção desportiva, identificação e desenvolvimento de jovens praticantes com talento desportivo;
- i) Contribuir para a valorização das equipas técnicas de apoio à preparação desportiva dos praticantes, incluindo a realização de conferências, debates e outras iniciativas de natureza formativa;
- j) Promover e assegurar o funcionamento dos Centros de Treino das Modalidades Desportivas que se encontrem a operar no Centro Desportivo Nacional do Jamor, criando condições de utilização racional de instalações, serviços e valências destinadas aos praticantes de alto rendimento.

Direções Regionais

As Direções Regionais asseguram e acompanham as atividades desenvolvidas e apoiadas pelo IPDJ, I. P., a nível regional, em estreita colaboração com os serviços da Sede.

Direção Regional do Norte

Diretor Regional

Vítor Dias



🏠 R. Rodrigues Lobo, 98, 4150-638 Porto

☎ 226 085 700

@ lojaja.porto@ipdj.pt

Direção Regional do Centro

Diretora Regional

Catarina Augusta Cunha
Nabais Durão



🏠 R. Pedro Monteiro, 73 – 3000-329 Coimbra

☎ 239 790 600

@ lojaja.coimbra@ipdj.pt, mailcoimbra@ipdj.pt

Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Diretora Regional

Eduarda Marques



🏠 R. de Moscavide, Lote 47101
Parque das Nações – 1998-011 Lisboa

☎ 218 920 800

@ lojaja.lisboa@ipdj.pt

Direção Regional do Alentejo

Diretor Regional

Miguel Alexandre
Ferreira Rasquinho



🏠 R. da República, 119 – 7000-656 Évora

☎ 266 737 300

@ lojaja.evora@ipdj.pt

Direção Regional do Algarve

Diretor Regional

Custódio José Barros Moreno



🏠 R. da PSP – 8000-408 Faro

☎ 289 891 820

@ loja.faro@ipdj.pt

Competências das Direções Regionais

- Garantir uma permanente articulação com as demais entidades públicas e privadas, singulares ou coletivas que, na respetiva área de atuação, desenvolvem ações no âmbito do desporto e da juventude;
- Promover e monitorizar o estabelecimento de indicadores sobre a situação do desporto e da juventude, ao nível regional, permitindo uma melhor deteção das necessidades das populações em matéria de desporto e atividade associativa juvenil;
- Proceder ao estabelecimento de registos, em base de dados, de agentes e organismos desportivos, de associações juvenis e estudantis, bem como de infraestruturas desportivas, procedendo à sua atualização regular e divulgação pública;
- Executar as medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão dos programas destinados aos jovens, em articulação com parceiros ao nível local, e de acordo com as orientações dos serviços centrais;
- Assegurar as ações de formação integradas nos projetos dinamizados pelo IPDJ, I. P., para o desenvolvimento de competências em novas tecnologias, na área geográfica da sua intervenção;
- Assegurar o controlo e o acompanhamento das lojas e postos da juventude, responsáveis principais pelo relacionamento presencial com os jovens e seus representantes, complementando os serviços por estes prestados e apoiando o respetivo funcionamento e gestão;
- Propor a criação de programas regionais nas áreas do desporto e da juventude;
- Zelar pela representação institucional, bem como promover a imagem do IPDJ, I. P., na respetiva área geográfica;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

Centro de Juventude de Lisboa

Coordenadora

Fernanda Brito



🏠 R. de Moscavide, Lote 47101
Parque das Nações – 1998-011 Lisboa

☎ 218 920 800

@ cjlisboa@ipdj.pt

🌐 <http://cjl.ipdj.pt/>

O Centro de Juventude de Lisboa (CJL), é um espaço com características próprias para o desenvolvimento de ações no âmbito da educação não-formal, da informação aos jovens e da cooperação internacional. É um laboratório educacional para o desenvolvimento de padrões de qualidade para o trabalho com jovens e ponto focal para a inovação em desenvolvimento de políticas de juventude, no qual os jovens dispõem de apoio educacional de alto nível, espaços físicos para dinamizarem os seus projetos e instalações residenciais. É igualmente um espaço privilegiado onde os jovens podem obter toda a informação sobre os outros setores do Conselho de Europa, bem como de outras plataformas de informação europeia.

São atribuições da Equipa Multidisciplinar que gere o Centro de Juventude de Lisboa (CJL):

- Promover a disseminação dos valores e princípios do Conselho de Europa;
- Prosseguir os objetivos da Estratégia Europa 2020, especialmente, no quadro da formação e educação não formal;
- Incrementar e dinamizar atividades no âmbito da educação não formal;
- Estabelecer e impulsionar parcerias estratégicas com entidades nacionais e internacionais para a promoção das atividades do Centro;
- Promover a sustentabilidade ecológica e ambiental;
- Promover iniciativas europeias no âmbito do Conselho de Europa, dos países da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa e dos países Ibero-Americanos.



Coordenador

José Carlos Lima



🏠 R. Rodrigo da Fonseca, 55 – 1250-190 Lisboa

☎ 210 470 000

@ pned@pned.pt

🌐 <http://www.pned.pt/>

f <http://www.facebook.com/PNEDesporto>

Natureza

O Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED) é uma iniciativa governamental sediada no Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., no qual é dinamizado pelo Gabinete de Coordenação do PNED.

Missão

O PNED tem como missão estimular e promover a vivência dos valores éticos no desporto/prática desportiva.

O Plano pretende alcançar todas as áreas da sociedade e tornar-se acessível a todos os cidadãos nacionais e estrangeiros, veiculando a interação e inclusão social, promovendo o diálogo intercultural e intergeracional, contribuindo para uma unidade nacional em torno de um desiderato comum – a educação e formação ética para a construção de um desporto saudável e com sentido.

Metas

O PNED é implementado de forma multisectorial e multidisciplinar com as seguintes metas:

- Promover um conjunto de reflexões e de atividades junto da população-alvo, de modo a que os valores desportivos sejam compreendidos e vivenciados;
- Possibilitar a um conjunto alargado de instituições (escolas, federações, clubes e associações desportivas, entre outras) recursos, meios e atividades destinados à reflexão da ética no desporto;
- Colocar o tema da ética no desporto na agenda da comunicação social;
- Aproveitar os momentos desportivos de maior relevo para divulgar a temática da ética.

Eixos estratégicos

O PNED é um conjunto de iniciativas estruturadas e planificadas, que visam divulgar e promover a vivência dos valores éticos inerentes à prática desportiva como a verdade, o respeito, a responsabilidade, a amizade, a cooperação, entre muitos outros. Valores, estes, que se pretende que sejam assimilados e vividos na prática desportiva.

O PNED contempla cinco eixos estratégicos:

- Formação/Educação: Educação para a ética de docentes do ensino básico e secundário, agentes desportivos, população em geral, com ênfase para os jovens, crianças e pais/ encarregados de educação.
- Prática Desportiva/Eventos: Incentivar a vivência dos valores éticos ao nível das diferentes atividades e/ou eventos desportivas, quer seja de âmbito formal ou informal.
- Publicações/Investigação/TIC: Publicações específicas e desenvolvimento de estudos científicos sobre ética no desporto. Criação de portal web, bem como outros instrumentos digitais dedicados à temática e ao Plano em concreto.
- Concursos: Criação e implementação de vários concursos sobre ética no desporto no domínio das artes, jornalismo, literatura, novas tecnologias, fotografia, entre outras.
- Campanhas: Organização de várias campanhas sobre ética no desporto em eventos desportivos, canais televisivos, imprensa escrita nacional e regional, revistas, etc.

Estrutura

- Comissão de Honra

Comissão de Honra do PNED é constituída por individualidades de vários quadrantes da sociedade, que têm por

incumbência prestar contributos visando o desenvolvimento do Plano.

- Bolsa de Embaixadores da Ética Desportiva

Foi criada uma Bolsa de Embaixadores da Ética Desportiva, constituída por pessoas do mundo do desporto e de outros quadrantes da sociedade. Os Embaixadores têm por missão a prossecução dos desígnios do PNED, nomeadamente a promoção e vivência dos valores éticos no desporto.

À seleção dos embaixadores presidem os seguintes critérios: presidentes das federações, por inerência de cargo; por indicação das federações; por indicação do PNED.

OUTRAS ESTRUTURAS

Conselhos Consultivos Regionais

Junto de cada Direção Regional funciona o respetivo Conselho Consultivo Regional (CCR), que é a estrutura representativa da realidade associativa desportiva e juvenil da região.

Ao CCR cabe apresentar propostas, sugestões ou recomendações sobre as ações, iniciativas e programas promovidos pelo IPDJ, I. P., no âmbito da respetiva região.

Composição

- O Diretor Regional do IPDJ, I. P., que preside;
- Um representante designado pelas federações distritais de associações de jovens inscritas no RNAJ;
- Um representante designado pelas associações de estudantes do ensino superior;
- Um representante designado pelas associações de estudantes do ensino básico e secundário;
- Um representante designado pelas associações distritais de desporto federado;
- Um representante designado pelas associações distritais de desporto não federado;
- Um representante designado pelas associações distritais de municípios.

Projeto-piloto "Apoio ao Alto Rendimento na Escola"

O projeto insere-se no âmbito do desporto escolar, competindo à Direção-Geral da Educação a coordenação, acompanhamento e a respetiva orientação, em termos científico-pedagógicos e didáticos, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro.

Ver informação adicional na secção sobre a Direção-Geral da Educação.



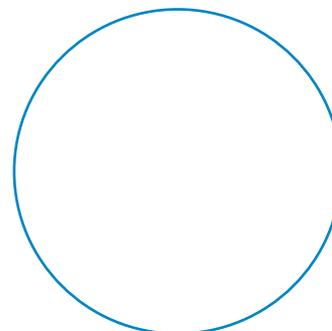
Vogal do Conselho de Administração

Filipe António Alves da Silva



Presidente do Conselho de Administração

Luís Manuel Flores de Carvalho



Vogal do Conselho de Administração

CONTACTOS

🏠 Av. Infante Santo, 2, 7.º – 1350-178 Lisboa

☎ 213 944 710 📠 213 944 775

@ geral@parque-escolar.min-edu.pt

🌐 <http://www.parque-escolar.pt>

▶ <https://www.youtube.com/user/parqueescolar>

ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), o Ministro da Educação exerce as competências legalmente previstas sobre a Parque Escolar, E. P. E.

NATUREZA

A Parque Escolar, E. P. E., integra-se no setor empresarial do Estado, estando equiparada a serviço e fundo autónomo. Assumiu a natureza de Entidade Pública Reclassificada, pela redação dada pela Lei n.º 22/2011, de 20 de maio, ao n.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, Lei de Enquadramento Orçamental, por ter sido incluída no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, conforme listado no Anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento.

MISSÃO

A Parque Escolar, E. P. E., tem por objeto principal o planeamento, gestão, desenvolvimento e execução do programa de modernização e manutenção da rede pública de escolas secundárias e outras afetas à área governativa da Educação.

ATRIBUIÇÕES

- Promover a elaboração dos projetos e da construção, bem como assegurar a fiscalização, acompanhamento e assistência técnica nas diversas fases de concretização, assegurando padrões elevados de qualidade técnica e controlo económico;
- Desenvolver as atividades de observação do desempenho do parque escolar necessárias à correta concretização do objeto da empresa, estimulando a relação com a comunidade científica e com os projetos e estudos de referência internacional, nomeadamente em áreas de arquitetura, engenharia, desenvolvimento de produto, psicologia, ciências sociais e políticas públicas, de forma a promover competências transdisciplinares que permitam uma resposta adequada às estratégias educativas adotadas e a adotar;
- Manter atualizado o cadastro, bem como o registo e diagnóstico do estado de conservação das escolas e demais património que lhe seja afeto;
- Conceber, desenvolver e gerir unidades de negócio destinadas a potenciar receitas de exploração das escolas secundárias e a valorizar o património afeto à área governativa da Educação;

- e) Assegurar a participação e colaboração com outras instituições nacionais e internacionais no âmbito das suas competências;
- f) Promover a comunicação e o apoio ao utente, na perspectiva de satisfação do serviço público escolar.

Decreto-Lei n.º 83/2009, de 2 de abril. *Diário da República*, n.º 65, Série I. Ministério da Educação.

Altera o Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro, que criou a Parque Escolar, E. P. E., e aprovou os respetivos estatutos, e procede a republicação dos seus anexos i e ii.

<https://dre.pt/application/file/603164>

INSTRUMENTOS LEGAIS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2007, de 3 de março. *Diário da República*, n.º 2, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Aprova o Programa de Modernização do Parque Escolar Destinado ao Ensino Secundário.

<https://dre.pt/application/file/262207>

Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro. *Diário da República*, n.º 37, Série I. Ministério da Educação.

Cria a Parque Escolar, E. P. E., e aprova os respetivos estatutos.

<https://dre.pt/application/file/517895>

OUTROS ÓRGÃOS

Fiscal Único

Efetivo: CRC – Colaço, Rosa, Carrilho & Associados, ROC, Lda., representada pelo Dr. Luís Manuel da Silva Rosa, ROC n.º 628.

Suplente: Dr.ª Maria Fernanda Mendonça Barreto Colaço, ROC n.º 938.



Diretora
Joana Mira Godinho



Diretora Adjunta
Manuela Portela

CONTACTOS

-  Praça de Alvalade, 12 – 1749-070 Lisboa
-  210 101 900  210 101 910
-  agencianacional@erasmusmais.pt
-  <http://www.erasmusmais.eu>; <https://erasmusmais.pt>
-  <https://www.facebook.com/anerasmusmais>
-  <https://www.youtube.com/channel/UC2QO1zH2O4qtQRFfURwEGHQ>
-  https://twitter.com/AN_Erasmus
-  http://instagram.com/an_erasmusmais_ef

MISSÃO

Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação assegura a gestão do Programa Erasmus+ nos domínios da educação e formação e a gestão e a execução das atividades ainda em vigor do Programa Aprendizagem ao Longo da Vida.

O Programa Erasmus+ visa promover o desenvolvimento de uma Europa do conhecimento, a todos os níveis da educação e formação; contribuir para a internacionalização e a excelência do ensino e formação na União Europeia, incentivando a criatividade, a inovação e o espírito empreendedor, e promovendo a igualdade, a coesão social e a cidadania ativa; e contribuir para alcançar os objetivos de crescimento inteligente, sustentável e inclusivo da Estratégia Europa 2020,

através do desenvolvimento do ensino pré-escolar, diminuição do abandono escolar, melhoria da formação profissional, aumento do número de licenciados na Europa, e aumento da empregabilidade de jovens e adultos.

ATRIBUIÇÕES

O mandato da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação corresponde ao da vigência do Programa, entre 2014 e 2020.

A Agência Nacional tem as seguintes atribuições:

- a) Garantir uma boa gestão e execução dos fundos e transações financeiras atribuídos pela Comissão Europeia para a execução do Programa e funcionamento das agências nacionais;
- b) Divulgar as prioridades europeias e as prioridades específicas nacionais junto dos potenciais beneficiários dos apoios;
- c) Conceber e produzir os materiais adequados à promoção do Programa e à divulgação dos respetivos resultados;
- d) Organizar e publicitar os concursos e as candidaturas às ações do Programa;
- e) Assegurar a informação relativa às ações do Programa e à divulgação dos respetivos resultados;
- f) Definir os procedimentos aplicáveis à seleção, designadamente à apreciação e avaliação das candidaturas às ações do Programa;
- g) Garantir a gestão técnica, administrativa, convencional e financeira das ações compreendidas no Programa;
- h) Criar um sistema de auditoria e controlo interno, de primeiro nível e conforme às normas europeias, com base num programa multianual de trabalho;

- i) Acompanhar a execução das ações e contribuir para a sua avaliação, designadamente por via da transmissão de relatórios periódicos à Comissão Europeia;
- j) Elaborar o plano anual de atividades, o orçamento e o relatório de atividades do Programa, para homologação pelos competentes membros do Governo;
- k) Elaborar a declaração anual de gestão, para submissão à Comissão Europeia;
- l) Cooperar com a Comissão Europeia, com as agências nacionais de outros países, com organismos adequados associados a outros programas da União Europeia ou nacionais de carácter complementar e ainda com organismos associativos, tendo em vista concretizar os objetivos do Programa e melhorar a sua execução e avaliação;
- m) Articular a sua atividade e cooperar com os serviços e organismos dos departamentos envolvidos no Programa, tendo em vista a articulação plena e a criação de sinergias no desenvolvimento das políticas setoriais.

A Agência Nacional tem as seguintes tarefas específicas em matéria de gestão do ciclo de vida dos projetos das ações descentralizadas do Programa:

- a) Informar e publicitar a nível nacional o desenvolvimento e a execução do programa e dos processos de candidaturas;
- b) Informar e publicitar a nível nacional os concursos e candidaturas às ações do Programa;
- c) Prestar apoio e aconselhamento aos possíveis candidatos;
- d) Receber, registar e avaliar as candidaturas a subvenções;
- e) Estabelecer e supervisionar os processos de avaliação e seleção;
- f) Recrutar e formar os avaliadores externos para a avaliação das candidaturas;
- g) Decidir sobre a concessão de subvenções;
- h) Publicar, disseminar e valorizar a informação sobre os projetos apoiados e os seus resultados;
- i) Afetar fundos aos projetos e assinar contratos com os beneficiários dos projetos;
- j) Pré-financiar pagamentos aos beneficiários;
- k) Acompanhar os projetos, incluindo visitas de monitorização, reuniões temáticas de monitorização e reuniões de gestão de projetos, junto dos beneficiários;
- l) Realizar auditorias aos projetos;
- m) Produzir relatórios de análise e de controlo da atividade final, bem como relatórios financeiros finais;
- n) Efetuar pagamentos e recuperar fundos;
- o) Reportar à Comissão Europeia a informação necessária ao financiamento, acompanhamento e controlo da execução física e financeira dos projetos, nomeadamente a respeitante à prestação de contas e de resultados;
- p) Utilizar as ferramentas disponibilizadas pela Comissão Europeia para a gestão dos fundos da União Europeia e para a comunicação entre a Comissão Europeia e a rede de agências nacionais.

A Agência Nacional tem as seguintes tarefas específicas em matéria de acompanhamento e avaliação das ações descentralizadas do Programa:

- a) Organizar reuniões nacionais temáticas de acompanhamento dos projetos;
- b) Participar, em representação do país, em reuniões temáticas de acompanhamento, a nível europeu;
- c) Organizar reuniões de valorização nacional, reunindo coordenadores de projetos e potenciais beneficiários, e participar, em representação nacional, em reuniões europeias de valorização;
- d) Elaborar relatórios sobre o impacto estratégico das ações do Programa a nível nacional;
- e) Realizar estudos, análises e inquéritos sobre as ações do Programa à escala nacional;
- f) Apresentar contributos para os relatórios nacionais de implementação e de avaliação do Programa;
- g) Contribuir para a obtenção de sinergias a nível nacional com outros programas europeus.

A Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação deve estabelecer um mecanismo de colaboração no quadro das atividades e matérias transversais do Programa, com vista a garantir uma execução coerente e eficaz do Programa, incluindo em termos de custos, designadamente no que se refere a atividades de acompanhamento e apresentação de informações sobre o desempenho e os resultados do Programa em relação aos seus objetivos, de disseminação da informação, de publicidade e de seguimento de todas as ações e atividades apoiadas pelo Programa. Esta colaboração deve incidir designadamente nas seguintes áreas:

- a) Criação e gestão de um portal único de acesso ao Programa;
- b) Atividades de promoção e de informação;
- c) Seleção e atribuição de candidaturas;
- d) Monitorização, controlo e verificação junto dos beneficiários;
- e) Troca regular de informação e articulação sobre matérias de gestão de projetos;
- f) Seleção de boas práticas e atividades de disseminação;
- g) Preparação dos programas de trabalho anuais;
- h) Cooperação com as autoridades nacionais;
- i) Tradução e revisão de documentação sobre o Programa, em língua portuguesa;
- j) Atividades conjuntas de formação para pessoal, de avaliação e de elaboração de estudos.

INSTRUMENTOS LEGAIS

Regulamento (UE) n.º 1288/2013, de 11 de dezembro de 2013. Parlamento Europeu e Conselho.

Cria o Programa “Erasmus+”, o programa da União para o ensino, a formação, a juventude e o desporto e revoga as Decisões n.ºs 1719/2006/CE, 1720/2006/CE e 1298/2008/CE.

<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2013:347:0050:0073:PT:PDF>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/ 2014, de 24 de fevereiro. *Diário da República*, n.º 38, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Cria as agências nacionais para a gestão do Programa Erasmus+ em Portugal.

<https://dre.pt/application/file/572566>

Declaração de Retificação n.º 23/2014. *Diário da República*, n.º 70, Série I, 2014-04-09. Presidência do Conselho de Ministros – Secretaria-Geral.

Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, de 24 de fevereiro, da Presidência do Conselho de Ministros, que cria as agências nacionais para a gestão do Programa Erasmus+ em

Portugal, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 38, de 24 de fevereiro de 2014.

<https://dre.pt/application/file/25344078>

Despacho n.º 10089/2014. *Diário da República*, n.º 150, Série II, 2014-08-06. Ministérios das Finanças, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Pública, do Ensino Básico e Secundário e do Emprego.

Cria o comité de avaliação e seleção da Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+Educação e Formação (AN Erasmus+ EF) e fixa a respetiva composição.

<https://dre.pt/application/file/55078728>

Despacho n.º 4082/2015. *Diário da República*, n.º 79, Série II, 2015-04-23. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes dos Secretários de Estado do Desporto e Juventude, do Ensino Básico e Secundário e do Emprego.

Determina a composição do grupo de representantes das autoridades nacionais da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação e da Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação (SUPRAGRAN).

<https://dre.pt/application/file/a/67042412>

Despacho n.º 11238/2015. *Diário da República*, n.º 196, Série II, 2015-10-07. Ministério da Educação e Ciência; Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário; Gabinete do Secretário de Estado do Emprego.

Transferências a realizar para a Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação, no ano de 2015, pelo Ministério da Educação e Ciência e pelo Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

<https://dre.pt/application/file/70475819>

Despacho n.º 10692/2016. *Diário da República*, n.º 164, Série II, 2016-08-26. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Designa João Pinto Guerreiro como Coordenador Nacional do Relatório Nacional relativo à Avaliação Intercalar do Programa Erasmus+.

<https://dre.pt/application/file/75203338>

Despacho n.º 3720/2017. *Diário da República*, n.º 85, Série II, 2017-05-03. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social – Gabinetes da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e dos Secretários de Estado da Educação e do Emprego.

Determina as transferências a efetuar, no ano de 2017, para a Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação, por dotações orçamentais provenientes das áreas governativas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da Educação e do Emprego.

<https://dre.pt/application/file/a/106956401>

ESTRUTURA

As autoridades nacionais responsáveis pelo acompanhamento e supervisão da gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação em Portugal são os membros do Governo responsáveis pelas áreas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da Educação e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

As autoridades nacionais desenvolvem a sua atividade de acompanhamento e supervisão, designadamente no que se refere aos seguintes domínios:

- Elaboração de uma avaliação de conformidade *ex-ante*, certificando que as duas agências nacionais cumprem o

disposto no Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012, no seu Regulamento Delegado (UE) n.º 1268/2012 da Comissão, bem como os requisitos e regras da União Europeia aplicáveis às agências nacionais em matéria de controlos internos e à gestão do financiamento destinado pelo Programa ao apoio às subvenções;

- Atribuição de cofinanciamento anual adequado às atividades de funcionamento das agências nacionais, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da educação, do trabalho, da formação profissional, da juventude e do desporto;
- Envio à Comissão Europeia, até 31 de outubro de cada ano, de informações sobre as atividades de monitorização e supervisão das autoridades nacionais relativas ao Programa, com base nas declarações anuais de gestão das agências nacionais, no parecer anual do organismo de auditoria independente, na análise da Comissão Europeia sobre a conformidade e o desempenho da agência nacional, bem como em outros exercícios de auditoria e controlo levados a cabo pelas autoridades nacionais.

Grupo de Representantes das Autoridades Nacionais da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação e da Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação

O SUPRAGRAN assegura as atividades de acompanhamento e supervisão regular da gestão do Programa Erasmus+, bem como o contacto efetivo com a Comissão Europeia, respetivamente nos domínios da educação e da formação e nos domínios da juventude e do desporto.

Composição:

O SUPRAGRAN é composto pelos membros efetivos e suplentes do Grupo de Representantes das Autoridades Nacionais para a educação e formação (GRAN) e pelos representantes efetivos e suplentes da Autoridade Nacional para a juventude e desporto.

Grupo de Representantes das Autoridades Nacionais

O GRAN assegura as atividades de acompanhamento e supervisão regular da gestão do Programa Erasmus+ nos domínios da educação e da formação, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da Educação e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o qual define ainda os princípios e as regras que regulam o funcionamento do GRAN.

Membros

Membros efetivos (em representação das áreas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da Educação e/ou do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social):

- João Queiroz, Diretor-Geral do Ensino Superior;
- José Vítor dos Santos Duarte Pedroso, Diretor-Geral da Educação;
- Gonçalo Xufre da Silva, Presidente do Conselho Diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I. P.).

Membros suplentes (em representação das áreas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da Educação e/ou do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social):

- Ana Mateus, Chefe de Divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES);
- Janine Costa, Diretora de Serviços de Coordenação da Cooperação e Relações Internacionais da Secretaria-Geral da Educação e Ciência,
- Rita Castilho, técnica superior da ANQEP, I. P.

Comité de Avaliação e Seleção

Competências

- a) Definir, em regulamento interno e com base nos normativos e documentos oficiais da Comissão Europeia, os critérios de validação e seleção das candidaturas às várias ações do Programa «Erasmus+»;
- b) Analisar as candidaturas apresentadas e respetivas apreciações de qualidade previamente realizadas pelos avaliadores externos, com base nos critérios referidos na alínea anterior, e apresentá-las, sob a forma de projeto de decisão, ao diretor da AN Erasmus+ EF, a quem compete a homologação definitiva dos resultados obtidos;
- c) Emitir eventuais recomendações e sugestões relativamente às candidaturas apresentadas e respetivas apreciações de qualidade realizadas pelos avaliadores externos.

Composição

- O Coordenador Financeiro da AN Erasmus+ EF, que preside, com voto de qualidade;
- Um representante de cada uma das duas equipas multi-disciplinares da AN Erasmus+ EF;
- Um representante da DGES;
- Um representante da Direção-Geral da Educação;
- Um representante da ANQEP, I. P.

Direção e Colaboradores

Diretora

Joana Mira Godinho

☎ 210 101 900

@ jmiragodinho@erasmusmais.pt

Diretora Adjunta

Manuela Portela

☎ 210 101 900

@ manuela.portela@erasmusmais.pt

Secretariado de Direção

Maria Fernanda Lucas

☎ 210 101 950

@ fernanda.lucas@erasmusmais.pt

Coordenadora Financeira

Liliana Bento

☎ 210 101 949

@ liliana.bento@erasmusmais.pt

Serviços Financeiros

Anabela Gouveia

@ anabela.gouveia@erasmusmais.pt

Cristina Nobre

@ cristina.nobre@erasmusmais.pt

Gestão Financeira de Projetos

Ana Rita Ribeiro

@ ana.ribeiro@erasmusmais.pt

Lurdes Monteiro

@ lurdes.monteiro@erasmusmais.pt

Rita Coelho

@ rita.coelho@erasmusmais.pt

Serviços Administrativos

Sandra Rodrigues

☎ 210 101 902

@ sandra.rodrigues@erasmusmais.pt

Monitorização e Avaliação

Margarida Cardoso

@ margarida.cardoso@erasmusmais.pt

Sofia Soeiro

@ sofia.soeiro@erasmusmais.pt

Comunicação e Imagem

Catarina Oliveira

☎ 210 101 966

@ catarina.oliveira@erasmusmais.pt

Recursos Humanos

Paula Gomes

☎ 210 101 991

@ paula.gomes@erasmusmais.pt

Informática

Jorge Messias

@ jorge.messias@erasmusmais.pt

Rita Barreto

@ rita.barreto@erasmusmais.pt

Ensino Escolar e Ensino e Formação Profissional

Chefe de Equipa: Cristina Gaboleiro

☎ 210 101 978

@ cristina.gaboleiro@erasmusmais.pt

Ensino Escolar

Ação 1: Mobilidade de Indivíduos

@ ka1escolar@erasmusmais.pt

Sandra Caneira

☎ 210 101 955

@ sandra.caneira@erasmusmais.pt

Vera Caeiro

☎ 210 101 954

@ vera.caeiro@erasmusmais.pt

Ação 2: Parcerias Estratégicas

@ ka2escolar@erasmusmais.pt

Ana Paula Alves

☎ 210 101 901

@ ana.alves@erasmusmais.pt

Augusta Alves

☎ 210 101 953

@ augusta.alves@erasmusmais.pt

Manuel Fernandes

☎ 210 101 960

@ manuel.fernandes@erasmusmais.pt

Sandra Ramalho

☎ 210 101 967

@ sandra.ramalho@erasmusmais.pt

Ensino Escolar e Formação Profissional

Ação 1: Mobilidade de Indivíduos

@ ka1profissional@erasmusmais.pt

Ana Barroso

☎ 210 101 996

@ ana.barroso@erasmusmais.pt

Armandina Silva

☎ 210 101 959

@ armandina.silva@erasmusmais.pt

Elda Dias

☎ 210 101 977

@ elda.dias@erasmusmais.pt

Isabel Gradil

☎ 210 101 976

@ isabel.gradil@erasmusmais.pt

Pedro Pires

☎ 210 101 969

@ pedro.pires@erasmusmais.pt

Ação 2: Parcerias Estratégicas

ka2profissional@erasmusmais.pt

Ana Cunha

☎ 210 101 975

@ ana.cunha@erasmusmais.pt

Joana Afonso

☎ 210 101 974

@ joana.afonso@erasmusmais.pt

Ensino Superior e Educação de Adultos

Chefe de Equipa: Isabel Francisca Joaquim

☎ 210 101 984

@ isabel.joaquim@erasmusmais.pt

Ensino Superior

Ação 1: Mobilidade de Indivíduos

@ KA1superior@erasmusmais.pt

Ana Esteves

☎ 210 101 951

@ ana.esteves@erasmusmais.pt

Cristina Soares

☎ 210 101 962

@ cristina.soares@erasmusmais.pt

Gustavo Alva Rosa

☎ 210 101 961

@ gustavo.alva-rosa@erasmusmais.pt

João Santos

☎ 210 101 956

@ joao.santos@erasmusmais.pt

Maria Pilar Bravo

☎ 210 101 963

@ pilar.bravo@erasmusmais.pt

Teresa Nogueiro

☎ 210 101 990

@ teresa.nogueiro@erasmusmais.pt

Ação 2: Parcerias Estratégicas

@ KA2superior@erasmusmais.pt

Rui Gato

☎ 210 101 985

@ rui.gato@erasmusmais.pt

Educação de Adultos

Ação 1: Mobilidade de Indivíduos

@ ka1adultos@erasmusmais.pt

Ana Paula Reis

☎ 210 101 983

@ ana.reis@erasmusmais.pt

Alzira Mendes

☎ 210 101 993

@ alzira.mendes@erasmusmais.pt

Eugénia Inácio

☎ 210 101 982

@ eugenia.inacio@erasmusmais.pt

Ação 2: Parcerias Estratégicas

@ ka2adultos@erasmusmais.pt

Eugénia Inácio

☎ 210 101 982

@ eugenia.inacio@erasmusmais.pt

Rui Gato

☎ 210 101 985

@ rui.gato@erasmusmais.pt

Equipa Transversal

Ana Paula Reis

☎ 210 101 983

@ ana.reis@erasmusmais.pt

Patrícia Rodrigues

☎ 210 101 998

@ patricia.rodrigues@erasmusmais.pt

Centro Nacional Europass

Catarina Oliveira

☎ 210 101 966

@ catarina.oliveira@erasmusmais.pt



Diretor
Pedro Daniel de Sousa Couto Soares



Diretor Adjunto
Pedro Miguel Ferreira Reis

CONTACTOS

-  Sede: R. de Santa Margarida, 6 – 4710-306 Braga
Delegação Lisboa: R. de Moscavide, 47101
1998-011 Lisboa
-  Braga: 253 204 260; Lisboa: 213 010 477
-  253 204 269
-  erasmusmais@juventude.pt
-  <http://www.juventude.pt/>
-  <https://www.facebook.com/erasmusmaisjuventudeemacao>
-  <https://twitter.com/Erasmusmais>
-  <http://instagram.com/erasmusmaisja>
-  <http://www.youtube.com/user/erasmusmaisja>
-  <http://www.erasmusmais.blogspot.pt/>

ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), transitaram para o âmbito de competências do Ministro da Educação os serviços, organismos, entidades e estruturas até então integrados na Presidência do Conselho de Ministros, com atribuições e competências nas áreas da juventude e do desporto, bem como a Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação.

NATUREZA

A Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação é uma estrutura de missão, com a finalidade de assegurar a gestão do Programa Erasmus+ em Portugal:

A Agência exerce as suas competências nos termos e para efeitos do disposto no artigo 28.º do Regulamento (UE) n.º 1288/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, no domínio da juventude e desporto.

As autoridades nacionais responsáveis pelo acompanhamento e supervisão da gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação em Portugal são os membros do Governo responsáveis pelas áreas do desporto e da juventude.

O mandato da Agência Nacional corresponde ao da vigência do Programa, incluindo o período necessário à conclusão e apresentação dos relatórios finais.

MISSÃO

A Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação tem por missão assegurar a gestão do Programa nos domínios da juventude e desporto, bem como assegurar a gestão e a execução das atividades ainda em vigor do Programa Juventude em Ação.

ATRIBUIÇÕES

- a) Garantir uma boa gestão e execução dos fundos e transações financeiras atribuídos pela Comissão Europeia para

a execução do Programa e funcionamento das agências nacionais;

- b) Divulgar as prioridades europeias e as prioridades específicas nacionais junto dos potenciais beneficiários dos apoios;
- c) Conceber e produzir os materiais adequados à promoção do Programa e à divulgação dos respetivos resultados;
- d) Organizar e publicitar os concursos e as candidaturas às ações do Programa;
- e) Assegurar a informação relativa às ações do Programa e à divulgação dos respetivos resultados;
- f) Definir os procedimentos aplicáveis à seleção, designadamente à apreciação e avaliação das candidaturas às ações do Programa;
- g) Garantir a gestão técnica, administrativa, convencional e financeira das ações compreendidas no Programa;
- h) Criar um sistema de auditoria e controlo interno, de primeiro nível e conforme às normas europeias, com base num programa multianual de trabalho;
- i) Acompanhar a execução das ações e contribuir para a sua avaliação, designadamente por via da transmissão de relatórios periódicos à Comissão Europeia;
- j) Elaborar o plano anual de atividades, o orçamento e o relatório de atividades do Programa, para homologação pelos competentes membros do Governo;
- k) Elaborar a declaração anual de gestão, para submissão à Comissão Europeia;
- l) Cooperar com a Comissão Europeia, com as agências nacionais de outros países, com organismos adequados associados a outros programas da União Europeia ou nacionais de carácter complementar e ainda com organismos associativos, tendo em vista concretizar os objetivos do Programa e melhorar a sua execução e avaliação;
- m) Articular a sua atividade e cooperar com os serviços e organismos dos departamentos envolvidos no Programa, tendo em vista a articulação plena e a criação de sinergias no desenvolvimento das políticas setoriais.

A Agência Nacional tem como tarefas específicas, em matéria de gestão do ciclo de vida dos projetos das ações descentralizadas do Programa, designadamente as seguintes:

- a) Informar e publicitar a nível nacional o desenvolvimento e a execução do programa e dos processos de candidaturas;
- b) Informar e publicitar a nível nacional os concursos e candidaturas às ações do Programa;
- c) Prestar apoio e aconselhamento aos possíveis candidatos;
- d) Receber, registar e avaliar as candidaturas a subvenções;
- e) Estabelecer e supervisionar os processos de avaliação e seleção;
- f) Recrutar e formar os avaliadores externos para a avaliação das candidaturas;
- g) Decidir sobre a concessão de subvenções;
- h) Publicar, disseminar e valorizar a informação sobre os projetos apoiados e os seus resultados;
- i) Afetar fundos aos projetos e assinar contratos com os beneficiários dos projetos;
- j) Pré-financiar pagamentos aos beneficiários;
- k) Acompanhar os projetos, incluindo visitas de monitorização, reuniões temáticas de monitorização e reuniões de gestão de projetos, junto dos beneficiários;
- l) Realizar auditorias aos projetos;

- m) Produzir relatórios de análise e de controlo da atividade final, bem como relatórios financeiros finais;
- n) Efetuar pagamentos e recuperar fundos;
- o) Reportar à Comissão Europeia a informação necessária ao financiamento, acompanhamento e controlo da execução física e financeira dos projetos, nomeadamente a respeitante à prestação de contas e de resultados;
- p) Utilizar as ferramentas disponibilizadas pela Comissão Europeia para a gestão dos fundos da União Europeia e para a comunicação entre a Comissão Europeia e a rede de agências nacionais.

A Agência Nacional tem como tarefas específicas, em matéria de acompanhamento e avaliação das ações descentralizadas do Programa, designadamente as seguintes:

- a) Organizar reuniões nacionais temáticas de acompanhamento dos projetos;
- b) Participar, em representação do país, em reuniões temáticas de acompanhamento, a nível europeu;
- c) Organizar reuniões de valorização nacional, reunindo coordenadores de projetos e potenciais beneficiários, e participar, em representação nacional, em reuniões europeias de valorização;
- d) Elaborar relatórios sobre o impacto estratégico das ações do Programa a nível nacional;
- e) Realizar estudos, análises e inquéritos sobre as ações do Programa à escala nacional;
- f) Apresentar contributos para os relatórios nacionais de implementação e de avaliação do Programa;
- g) Contribuir para a obtenção de sinergias a nível nacional com outros programas europeus.

A Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação deve estabelecer um mecanismo de colaboração no quadro das atividades e matérias transversais do Programa, com vista a garantir uma execução coerente e eficaz do Programa, incluindo em termos de custos, designadamente no que se refere a atividades de acompanhamento e apresentação de informações sobre o desempenho e os resultados do Programa em relação aos seus objetivos, de disseminação da informação, de publicidade e de seguimento de todas as ações e atividades apoiadas pelo Programa.

Esta colaboração deve incidir designadamente nas seguintes áreas:

- a) Criação e gestão de um portal único de acesso ao Programa;
- b) Atividades de promoção e de informação;
- c) Seleção e atribuição de candidaturas;
- d) Monitorização, controlo e verificação junto dos beneficiários;
- e) Troca regular de informação e articulação sobre matérias de gestão de projetos;
- f) Seleção de boas práticas e atividades de disseminação;
- g) Preparação dos programas de trabalho anuais;
- h) Cooperação com as autoridades nacionais;
- i) Tradução e revisão de documentação sobre o Programa, em língua portuguesa;
- j) Atividades conjuntas de formação para pessoal, de avaliação e de elaboração de estudos.

INSTRUMENTOS LEGAIS

Regulamento (UE) n.º 1288/2013, de 11 de dezembro de 2013. Parlamento Europeu e Conselho.

Cria o Programa “Erasmus+” o programa da União para o ensino, a formação, a juventude e o desporto e revoga as Decisões n.º 1719/2006/CE, n.º 1720/2006/CE e n.º 1298/2008/CE.
<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2013:347:0050:0073:PT:PDF>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, de 24 de fevereiro. *Diário da República*, n.º 38, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Cria duas estruturas de missão com a finalidade de assegurar a gestão do Programa Erasmus+ em Portugal (Programa): a Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação (com a missão de assegurar a gestão do Programa nos domínios da educação e formação, bem como assegurar a gestão e a execução das atividades ainda em vigor do Programa Aprendizagem ao Longo da Vida, do Programa Erasmus Mundus e do Programa Tempus IV) e a Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação (com a missão de assegurar a gestão do Programa nos domínios da juventude e desporto, bem como assegurar a gestão e a execução das atividades ainda em vigor do Programa Juventude em Ação).
<https://dre.pt/application/file/572566>

Declaração de Retificação n.º 23/2014. *Diário da República*, n.º 70, Série I, 2014-04-09. Presidência do Conselho de Ministros – Secretaria-Geral.

Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, de 24 de fevereiro, que cria as agências nacionais para a gestão do Programa Erasmus+ em Portugal.
<https://dre.pt/application/file/25344078>

Despacho n.º 8667/2014. *Diário da República*, n.º 127, Série II, 2014-07-04. Presidência do Conselho de Ministros – Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude.
Constitui o comité de avaliação e seleção da Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Juventude em Ação, e define a respetiva missão e composição.
<https://dre.pt/application/file/25695553>

Despacho n.º 4082/2015. *Diário da República*, n.º 79, Série II, 2015-04-23. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes dos Secretários de Estado do Desporto e Juventude, do Ensino Básico e Secundário e do Emprego.
Determina que o grupo de representantes das autoridades nacionais da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação e da Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação (SUPRAGRAN), é composto pelos membros efetivos e suplentes do Grupo de Representantes das Autoridades Nacionais para a educação e formação (GRAN) e pelos representantes efetivos e suplentes da Autoridade Nacional para a juventude e desporto, estabelece quem assegura as funções de interlocutor, ponto de contacto e porta-voz das autoridades nacionais junto da Comissão Europeia e define as competências do SUPRAGRAN.
<https://dre.pt/application/file/a/67042412>

Decreto-Lei n.º 129/2015, de 9 de julho. *Diário da República*, n.º 132, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.
Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 5-A/96, de 29 de janeiro (que modifica a composição e reformula o Conselho Consultivo da Juventude), procedendo à sua republicação em anexo, com a redação atual.
<https://dre.pt/application/file/a/69773309>

Despacho n.º 4044/2016. *Diário da República*, n.º 56, Série II, 2016-03-21. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Subdelegação de competências do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. no Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., Dr.

Carlos Manuel dos Reis Alves Pereira, relativas à Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação.
<https://dre.pt/application/file/a/73912722>

Despacho n.º 8967/2016. *Diário da República*, n.º 133, Série II, 2016-07-13. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.
Subdelega competências do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo de Loureiro Rebelo, no Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.) e na Coordenadora Científica do Laboratório de Análises de Dopagem (LAD).
<https://dre.pt/application/file/a/74907968>

Despacho n.º 10692/2016. *Diário da República*, n.º 164, Série II, 2016-08-26. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
Designa João Pinto Guerreiro como Coordenador Nacional do Relatório Nacional relativo à Avaliação Intercalar do Programa Erasmus+.
<https://dre.pt/application/file/75203338>

Deliberação n.º 1663/2016. *Diário da República*, n.º 209, Série II, 2016-10-31. Educação – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Delegação e subdelegação de competências do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., no seu Vogal, Carlos Manuel dos Reis Alves Pereira.
<https://dre.pt/application/file/a/75621463>

ESTRUTURA

As autoridades nacionais desenvolvem a sua atividade de acompanhamento e supervisão, designadamente no que se refere:

- Elaboração de uma avaliação de conformidade *ex-ante*, certificando que as duas agências nacionais cumprem o disposto no Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012, no seu Regulamento Delegado (UE) n.º 1268/2012 da Comissão, bem como os requisitos e regras da União Europeia aplicáveis às agências nacionais em matéria de controlos internos e à gestão do financiamento destinado pelo Programa ao apoio às subvenções;
- Atribuição de cofinanciamento anual adequado às atividades de funcionamento das agências nacionais, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da educação, do emprego, da formação profissional, da juventude e do desporto;
- Envio à Comissão Europeia, até 31 de outubro de cada ano, de informações sobre as atividades de monitorização e supervisão das autoridades nacionais relativas ao Programa, com base nas declarações anuais de gestão das agências nacionais, no parecer anual do organismo de auditoria independente, na análise da Comissão Europeia sobre a conformidade e o desempenho da agência nacional, bem como em outros exercícios de auditoria e controlo levados a cabo pelas autoridades nacionais.

Gestora de Projetos & Apoio à
Contratação Pública/Jurídico

Ângela Santos

@ angela.santos@juventude.pt

Responsável de Atividades de Cooperação
Internacional e Responsável Técnica da
Ação-Chave 2/Gestora de Projetos

Carla Marques

@ carla.marques@juventude.pt

Gestora de Projetos & Helpdesk/Administrativa

Filipa Costa

@ filipa.costa@juventude.pt

Responsável Técnica do Serviço Voluntário
Europeu & Gestora de Projetos & Recoveries

Gabriela Salgado

@ gabriela.salgado@juventude.pt

Coordenador do Processo de Avaliação & Responsável
Técnico da Ação-Chave 2/Gestor de Projetos

Hugo Canseiro

@ hugo.canseiro@juventude.pt

Gestor da Tesouraria, Contabilidade
& Reporting Comunitário

João Araújo

@ joao.araujo@juventude.pt

Responsável I&T & Gestor de Projetos

João Vilaça

@ joao.vilaca@juventude.pt

Coordenadora de Monitorização & Reporting
Comunitário e Nacional & Gestora de
Orçamento e Controlo de Gestão

Joana Lima

@ joana.lima@juventude.pt

Responsável de Comunicação, Suporte
à Formação & Rede Eurodesk

Joaquim Freitas

@ joaquim.freitas@juventude.pt

Responsável Técnico de Controlos
Primários & Gestor de Projetos

José Baptista

@ jose.baptista.ext@juventude.pt

Gestor de Projetos & Design

Luís Horta

@ luis.horta@juventude.pt

Responsável Youth WIKI & Responsável Técnica
da Ação-Chave 3/Gestora de Projetos

Margarida Prata

@ margarida.prata@juventude.pt

Responsável Técnico de Intercâmbios de Jovens/
Gestor de Projetos & Responsável da RAY Network

Pedro Peixoto

@ pedro.peixoto@juventude.pt

Responsável Técnica de Mobilidades de
Animadores de Juventude/Gestora de Projetos

Raquel Gandarez

@ raquel.gandarez@juventude.pt

Gestora de Projetos & Formação
Serviço Voluntário Europeu

Rosa Ferreira

@ rosa.ferreira@juventude.pt

Grupo de representantes das autoridades nacionais da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação e da Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação

O SUPRAGRAN é um grupo não remunerado e sem lugar a qualquer acréscimo de encargos, que assegura as atividades de acompanhamento e supervisão regular da gestão do Programa Erasmus+, bem como o contacto efetivo com a Comissão Europeia, respetivamente nos domínios da educação e da formação e nos domínios da juventude e do desporto.

Composição

O SUPRAGRAN é composto pelos membros efetivos e suplentes do Grupo de Representantes das Autoridades Nacionais para a educação e formação (GRAN) e pelos representantes efetivos e suplentes da Autoridade Nacional para a juventude e desporto.

Comité de Avaliação e Seleção

O comité de avaliação e seleção da Agência Nacional, cujos membros não auferem qualquer remuneração, tem as seguintes competências:

- Definir, em regulamento interno, os critérios de seleção das candidaturas às várias ações do Programa;
- Apreciar as candidaturas apresentadas com base nos critérios referidos no regulamento mencionado na alínea anterior e apresentá-las, sob a forma de projeto de decisão ao diretor da Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação, a quem

competer a homologação definitiva dos resultados obtidos;

- c) Emitir recomendações e sugestões relativamente às candidaturas apresentadas.

Composição

- O Diretor-Adjunto da Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação, que preside;
- Um representante da Direção Regional da Juventude da Região Autónoma dos Açores;
- Um representante da Direção Regional da Juventude e Desporto da Região Autónoma da Madeira;
- Um representante da Federação Nacional das Associações Juvenís;
- Um representante do Conselho Nacional da Juventude;
- Um representante do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

OUTRAS ESTRUTURAS

Rede RAY (*Research Analysis in Youth*)

A Agência Nacional é membro da rede RAY, que resulta de um consórcio entre 30 agências nacionais do Programa Erasmus+ "Juventude em Ação" e relevantes parceiros de investigação.

O objetivo primordial da rede RAY é produzir evidências de modo a melhor compreender os processos e os resultados no domínio da juventude e da educação não formal.

Youth Wiki

A Agência Nacional é responsável para Portugal da Youth Wiki – plataforma *online* com informação sobre as políticas nacionais de juventude dos Estados-Membros da União Europeia. Esta ferramenta pretende contribuir para um dos objetivos do Quadro Renovado de Cooperação Europeia no Domínio da Juventude, que passa pela promoção de um melhor conhecimento sobre políticas nacionais de apoio à situação dos jovens, com lançamento previsto para o final do ano de 2017.

EURODESK Portugal e Portal Europeu da Juventude

A Agência Nacional é coordenadora da rede de informação aos jovens EURODESK Portugal, rede que faz parte da rede Europeia de informação EURODESK e que presta serviços de resposta a pedidos de informação, informações sobre financiamento, eventos e publicações.

Contribui, ainda, para a animação do Portal Europeu da Juventude, que disponibiliza informações e oportunidades a nível europeu e nacional de interesse para jovens que vivam, estudem e trabalhem na Europa.



Coordenador

José Lopes Cortes Verdasca

CONTACTOS

- 🏠 Av. 24 Julho, 140 – 1399-025 Lisboa
- ☎ 213 934 500 📠 213 934 695
- @ dge@dge.mec.pt
- 🌐 <http://www.dge.mec.pt>; <http://pnpse.min-educ.pt>

NATUREZA

A Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar tem natureza científica e de acompanhamento e proximidade aos estabelecimentos de ensino básico e secundário. Funciona na dependência do Secretário de Estado da Educação, com mandato até ao final do ano letivo 2018-2019.

O apoio administrativo e logístico à Estrutura de Missão é assegurado pela Direção-Geral da Educação (DGE); os encargos orçamentais decorrentes da sua criação e funcionamento são suportados pelo orçamento da DGE.

MISSÃO

Implementar e assegurar o acompanhamento, monitorização e avaliação do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

ATRIBUIÇÕES

Acompanhamento e monitorização da implementação do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, com a finalidade de promover um ensino de qualidade para todos, combater o insucesso escolar, num quadro de valorização da igualdade de oportunidades e do aumento da eficiência e qualidade da escola pública.

Os princípios orientadores do Programa são os seguintes:

- A criação de um vasto compromisso social sobre o desígnio natural do processo de escolarização, da função social da escola e do estabelecimento do sucesso como meta a atingir, através de um debate público alargado sobre o papel da escola na capacitação dos indivíduos;
- O envolvimento de todos os atores sociais com impacto na comunidade educativa, em particular nas estruturas e entidades locais, na convergência de medidas indutoras de boas práticas e de corresponsabilização na promoção do sucesso escolar;
- A criação de dinâmicas locais de diagnóstico e intervenção, a partir do conhecimento produzido pelas escolas, da sua capacitação para uma intervenção ajustada aos contextos locais e às necessidades específicas das suas populações-alvo;
- A promoção de práticas que permitam antecipar e prevenir o insucesso, através de uma aposta na intervenção precoce, em detrimento de um enfoque em estratégias remediativas;
- A dinamização de um programa de formação contínua, que capacite as escolas para a reflexão sobre práticas locais e para o desenvolvimento de estratégias inovadoras e indutoras de mudança;

- f) O acompanhamento e supervisão das estratégias locais de promoção do sucesso escolar;
- g) A produção de conhecimento científico sobre o sucesso escolar, suas condicionantes, fatores preditores, estratégias de prevenção, estratégias de remediação de insucesso, práticas letivas, monitorização de estratégias e medidas de avaliação do sucesso em educação;
- h) A avaliação periódica do Programa, nas suas múltiplas dimensões, com principal enfoque na avaliação de impacto das estratégias localmente definidas e identificadas como relevantes para a promoção do sucesso escolar.

Este Programa visa possibilitar que as escolas, tomando por referência as suas dificuldades e potencialidades, concebam e apresentem ao Ministério da Educação soluções organizativas e curriculares, pensadas ao nível de cada escola, que permitam, de facto, melhorar as aprendizagens dos alunos.

A intervenção do Ministério da Educação no Programa é realizada a três níveis:

- a) Disponibilização, em conjunto com os Centros de Formação de Associação de Escolas, de formação contínua de apoio à conceção dos programas e, num momento posterior, à sua implementação, tendo por referência as necessidades de formação resultantes do plano de cada escola;
- b) Disponibilização de novos recursos que se mostrem necessários e indispensáveis à consecução desses planos;
- c) Apoio à execução dos planos, contribuindo para a sua monitorização, avaliação e eficácia.

INSTRUMENTOS LEGAIS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2016. *Diário da República*, n.º 70, Série I, 2016-04-11. Presidência do Conselho de Ministros.

Cria o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

<https://dre.pt/application/file/74094340>

Despacho n.º 3721/2017. *Diário da República*, n.º 85, Série II, 2017-05-03. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Autoriza a realização de projetos-piloto de inovação pedagógica (PIIP), em regime de experiência pedagógica, durante três anos escolares, orientados para a adoção de medidas que, promovendo a qualidade das aprendizagens, permitam uma efetiva eliminação do abandono e do insucesso escolar em todos os níveis de ensino.

<https://dre.pt/application/file/a/106956402>

ÓRGÃOS

Conselho Consultivo

Composição:

- Cinco elementos designados pelo Secretário de Estado da Educação, de entre individualidades de reconhecido mérito no domínio da educação;
- Um elemento designado pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
- Um elemento designado pelo Ministro da Saúde;

- Um elemento designado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Um elemento designado pelo Conselho das Escolas;
- Um elemento dos pais e encarregados de educação, designado pela Confederação Nacional de Associações de Pais.

Membros já designados:

- Luís Henrique Cardoso Fernandes, Diretor do Agrupamento de Escolas de Freixo, Ponte de Lima, em representação do Conselho das Escolas.

OUTRAS ESTRUTURAS

Grupo de Acompanhamento de Projetos-Piloto de Inovação Pedagógica

Um representante da Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar integra este Grupo de Acompanhamento.

Ver informação adicional na secção sobre a Direção-Geral da Educação.



Vogal Executivo da Comissão Diretiva
Ana Isabel do Vale Lima das Neves

Presidente da Comissão Diretiva
Joaquim José de Pina
Antunes Bernardo

Vogal Executivo da Comissão Diretiva
Ana Cristina Jacinto da Silva

CONTACTOS

-  Av. Infante Santo, 2, 6.º andar – 1350-346 Lisboa
-  213 944 991
-  poch@poch.portugal2020.pt
-  <http://www.poch.portugal2020.pt>
-  <https://www.facebook.com/pages/Programa-Operacional-Capital-Humano/1459386411046172>
-  <https://www.linkedin.com/company/programa-operacional-capital-humano>
-  <https://twitter.com/poch2020portuga>

designadamente, das competências de apoio, monitorização, gestão, acompanhamento e avaliação, certificação, auditoria e controlo, nos termos do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013.

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Capital Humano responde perante a Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020).

A Autoridade de Gestão tem a duração prevista para a execução do Programa Operacional Capital Humano, devendo manter a sua atividade até ao envio, à Comissão Europeia, da declaração de encerramento do mesmo.

O apoio logístico e administrativo à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Capital Humano é assegurado pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência.

ENQUADRAMENTO

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Capital Humano é tutelada pelas seguintes áreas governativas: Finanças; Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Educação; Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; Planeamento e Infraestruturas.

NATUREZA

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Capital Humano é uma estrutura de missão responsável pela gestão, acompanhamento e execução do respetivo Programa Operacional.

Aplica-se-lhe o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento para o período de 2014-2020, bem como a estrutura orgânica relativa ao exercício,

MISSÃO

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Capital Humano tem por missão a gestão, o acompanhamento e a execução do Programa, de acordo com os objetivos e resultados definidos e com observância das regras de gestão constantes da legislação europeia e nacional aplicável, exercendo ainda as competências previstas no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

ATRIBUIÇÕES

- a) Elaborar a regulamentação específica e submetê-la a aprovação da CIC Portugal 2020, após parecer do órgão de coordenação técnica;
- b) Definir e, uma vez aprovados pela respetiva comissão de acompanhamento, aplicar critérios de seleção que:

- i) Garantam o contributo das operações para a realização dos objetivos e resultados específicos dos eixos prioritários relevantes;
 - ii) Sejam transparentes e não discriminatórios;
 - iii) Se baseiem nos princípios gerais previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro;
 - iv) Assegurem a prevalência do local de execução da operação como critério de elegibilidade territorial, quando aplicável;
 - v) Garantam a eficiência da utilização dos recursos financeiros públicos, aferindo a razoabilidade financeira das candidaturas à luz de valores de referência de mercado.
- c) Assegurar que a operação selecionada corresponde ao âmbito do fundo ou dos fundos em causa e pode ser atribuída à categoria de intervenção;
 - d) Assegurar que é disponibilizado ao beneficiário um documento sobre as condições de apoio para cada operação, que inclui os requisitos específicos aplicáveis aos produtos a fornecer ou aos serviços a prestar no âmbito da operação, o plano de financiamento e o prazo de execução;
 - e) Verificar se o beneficiário tem capacidade administrativa, financeira e operacional para cumprir as condições referidas na alínea anterior, antes de a operação ser aprovada, quando aplicável;
 - f) Verificar se a operação a selecionar tem enquadramento nas elegibilidades específicas do Programa Operacional Temático Capital Humano, adequação técnica para prossecução dos objetivos e finalidades específicas visadas, demonstração objetiva da sua viabilidade e sustentabilidade económica e financeira;
 - g) Verificar se foi cumprida a legislação aplicável à operação em causa, sempre que a operação tenha início antes da apresentação do pedido de financiamento à autoridade de gestão;
 - h) Garantir que as operações selecionadas não incluem atividades que tenham feito parte de uma operação que tenha sido ou devesse ter sido objeto de um procedimento de recuperação em conformidade com o disposto no artigo 71.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, na sequência de uma deslocalização de uma atividade produtiva fora da área do programa;
 - i) Determinar a categoria de intervenção a que são atribuídas as despesas da operação.

Compete à autoridade de gestão, no que se refere à gestão financeira e ao controlo do Programa Operacional (PO):

- a) Verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados, a obtenção dos resultados definidos quando da aprovação e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários, bem como a sua conformidade com a legislação aplicável, com o PO e com as condições de apoio da operação;
- b) Garantir que os beneficiários envolvidos na execução das operações reembolsadas com base em custos elegíveis efetivamente suportados utilizam um sistema contabilístico separado para todas as transações relacionadas com a operação ou a codificação contabilística fiscalmente aceite;
- c) Adotar medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados;
- d) Estabelecer procedimentos para que todos os documentos de despesa e das auditorias sejam conservados em

conformidade com o disposto no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, nomeadamente para garantir uma pista de auditoria adequada, ou com disposições legais nacionais, quando estas imponham prazos mais alargados;

- e) Elaborar a declaração de gestão e a síntese anual dos relatórios referidos nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 59.º do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro;
- f) Assegurar a criação e a descrição de um sistema de gestão, bem como garantir a criação e o funcionamento de um sistema de controlo interno que previna e detete irregularidades e permita a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas.

Compete à autoridade de gestão, no que respeita à gestão do PO, sem prejuízo das competências definidas nos regulamentos europeus e no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro:

- a) Presidir à respetiva comissão de acompanhamento, fornecendo-lhe as informações necessárias para o exercício das suas competências, em especial, os dados sobre os progressos do PO na realização dos seus objetivos, os dados financeiros e os dados relativos aos indicadores e objetivos intermédios;
- b) Elaborar e, após aprovação da comissão de acompanhamento, apresentar à Comissão Europeia os relatórios de execução anuais e finais referidos no artigo 50.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro;
- c) Disponibilizar aos organismos intermédios e aos beneficiários as informações pertinentes para, respetivamente, exercerem as suas competências e realizarem as operações;
- d) Criar um sistema de registo e arquivo eletrónico dos dados de cada operação, que sejam necessários para os exercícios de monitorização, avaliação, gestão financeira, verificação e auditoria, incluindo, se for caso disso, os dados sobre os participantes individuais nas operações;
- e) Garantir que os dados referidos na alínea anterior são recolhidos, introduzidos e registados no sistema a que se refere a mesma alínea, e que os dados sobre os indicadores são, quando aplicável, desagregados por sexo.

INSTRUMENTOS LEGAIS

Decisão de execução da Comissão, de 12.12.2014, que aprova determinados elementos do programa operacional “Capital Humano” do apoio do Fundo Social Europeu no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para as regiões do Alentejo, Centro e Norte em Portugal CCI 2014PT05SFOP001. https://www.portugal2020.pt/Portal2020/Media/Default/Docs/Programas%20Operacionais/DECISÕES%20CE/DECISAO%20CE%20PO%20CH%20C_2014_9788_PT.pdf

Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014. *Diário da República*, n.º 242, Série I, 1.º Suplemento, 2014-12-16. Presidência do Conselho de Ministros.

Cria as estruturas de missão (designadas por autoridades de gestão) para os seguintes programas operacionais: programas operacionais temáticos – Competitividade e Internacionalização, Inclusão Social e Emprego, Capital Humano, Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos; Programas operacionais regionais do continente: Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve; e Programa operacional

de assistência técnica; assim como as estruturas de missão que funcionam junto das comissões de coordenação e desenvolvimento regional, como órgãos de acompanhamento das dinâmicas regionais, no âmbito do ciclo de programação dos fundos europeus estruturais e de investimento.

Estabelece a missão, objetivos e competências das referidas autoridades de gestão, a designação dos membros que integram as comissões diretivas (cujas notas curriculares são publicadas no anexo II do presente diploma), a composição dos secretariados técnicos e os termos da prestação do apoio logístico e administrativo às mesmas, que constam dos mapas I a IX do anexo I deste diploma.

Dispõe ainda sobre a remuneração dos membros das comissões diretivas, bem como sobre o funcionamento dos secretariados técnicos.

<https://dre.pt/application/file/a/65891196>

Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro. *Diário da República*, n.º 176, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI) para o período de 2014-2020, no âmbito do «Portugal 2020».

Determina a criação da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria CIC Portugal 2020, que constitui o órgão de coordenação política para o conjunto dos FEEI, e estabelece a respetiva composição, atribuições e competências.

Atribui à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (Agência, I. P.) a coordenação técnica geral do Portugal 2020 e define as respetivas competências. Define também as competências e funcionamento das demais estruturas de gestão do Portugal 2020.

<https://dre.pt/application/file/a/56747578>

Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro. *Diário da República*, n.º 207, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais e dos programas de desenvolvimento rural financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento, para o período de programação 2014-2020.

<https://dre.pt/application/file/a/58605828>

Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março. *Diário da República*, n.º 42, Série I, 2.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação e Ciência.

Adota o regulamento específico do domínio do Capital Humano, que constitui anexo à presente Portaria.

<https://dre.pt/application/file/a/66643956>

Despacho n.º 2702-C/2015. *Diário da República*, n.º 51, Série II, 3.º Suplemento, 2015-03-13. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Saúde, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes dos Ministros da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Saúde, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Determina a extinção da autoridade de gestão do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), sendo as respetivas competências, direitos e obrigações assumidas pela autoridade de gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE), que também assegura as competências relativas do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social do QCA III, previstas no Despacho n.º 26237/2007 de 25 de outubro; e determina a transição dos trabalhadores que integram os secretariados técnicos do POPH.

<https://dre.pt/application/file/a/66763005>

Despacho n.º 2906-A/2015. *Diário da República*, n.º 56, Série II, 1.º Suplemento, 2015-03-20. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes dos Ministros Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Determina a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Capital Humano.

<https://dre.pt/application/file/a/66818294>

Despacho n.º 6815/2015. *Diário da República*, n.º 117, Série II, 2015-06-18. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e dos Ministros Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Determina a constituição do secretariado técnico do Programa Operacional Temático Capital Humano (PO CH).

<https://dre.pt/application/file/a/67522219>

Portaria n.º 181-A/2015, de 19 de junho. *Diário da República*, n.º 118, Série I, 2.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros.

Altera (primeira alteração) a Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, que adota e publica o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano.

<https://dre.pt/application/file/a/67552597>

Portaria n.º 190-A/2015, de 26 de junho. *Diário da República*, n.º 123, Série I, 1.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros.

Altera (segunda alteração) a Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, que adota o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano.

<https://dre.pt/application/file/a/67614413>

Portaria n.º 341/2015, de 9 de outubro. *Diário da República*, n.º 198, Série I. Ministério da Educação e Ciência.

Cria e regulamenta as normas de organização, funcionamento, avaliação e certificação da oferta formativa de cursos vocacionais de nível Básico e de nível Secundário nas escolas públicas e privadas sob tutela do Ministério da Educação e Ciência, sem prejuízo de ofertas que outras entidades possam vir a desenvolver.

<https://dre.pt/application/file/70497074>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2016. *Diário da República*, n.º 91, Série I, 2016-05-11. Presidência do Conselho de Ministros.

Designa os membros da comissão diretiva do Programa Operacional temático Competitividade e Internacionalização, procedendo à terceira alteração à Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro.

<https://dre.pt/application/file/a/74406950>

Portaria n.º 148/2016, de 23 de maio. *Diário da República*, n.º 99, Série I. Planeamento e Infraestruturas.

Altera (terceira alteração) o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, e procede à sua republicação em anexo com todas as alterações.

<https://dre.pt/application/file/a/74499669>

Despacho n.º 13057/2016. *Diário da República*, n.º 209, Série II, 2016-10-31. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Gabinete do Ministro.

Fixa as orientações, constantes do Anexo ao presente despacho e respetivas tabelas, que dele fazem parte integrante, para o financiamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais a suportar pelo Orçamento do Estado.

<https://dre.pt/application/file/75621442>

Portaria n.º 311/2016, de 12 de dezembro. *Diário da República*, n.º 236, Série I. Planeamento e Infraestruturas.

Altera (quarta alteração) o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março.

<https://dre.pt/application/file/a/105347169>

Despacho n.º 3322/2017. *Diário da República*, n.º 78, Série II, 2017-04-20. Presidência do Conselho de Ministros e Planeamento e Infraestruturas – Gabinetes dos Ministros Adjunto e do Planeamento e das Infraestruturas.

Cria e regula um grupo de trabalho com a missão de assegurar o acompanhamento, monitorização e avaliação da implementação dos apoios ao investimento municipal atribuídos no âmbito do Portugal 2020, e de eventuais propostas de ajustamento de programas ou regulamentos, num espírito de parceria entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).
<https://dre.pt/application/file/a/106894742>

ÓRGÃOS

Comissão Diretiva

Competências

- a) Propor, no âmbito de cada tipologia de investimentos suscetível de financiamento pelo PO, regulamentação específica e orientações técnicas, administrativas e financeiras relativas às candidaturas a financiamento pelo PO, ao processo de apreciação das candidaturas e ao acompanhamento da execução das operações financiadas;
- b) Apreciar a elegibilidade e o mérito das candidaturas a financiamento pelo PO, assegurando, designadamente, que as operações são selecionadas em conformidade com os critérios aplicáveis ao PO;
- c) Aprovar as candidaturas a financiamento pelo PO que, reunindo condições de elegibilidade, tenham mérito adequado a receberem apoio financeiro;
- d) Supervisionar o exercício das competências delegadas;
- e) Formalizar a concessão dos apoios e acompanhar a realização dos investimentos ou a execução das ações;
- f) Propor as tipologias de investimentos cujas candidaturas a financiamento pelo PO são objeto de apreciação de mérito por recurso a entidades externas à autoridade de gestão;
- g) Verificar que são cumpridas as necessárias condições de cobertura orçamental das operações;
- h) Assegurar a organização dos processos de candidaturas de operações ao financiamento pelo PO;
- i) Garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis, designadamente nos domínios da concorrência, da contratação pública, do ambiente e da igualdade de oportunidades e, concretamente, da igualdade entre mulheres e homens, quando aplicável;
- j) Assegurar a conformidade dos termos de aceitação das operações apoiadas, ou dos contratos, com a decisão de concessão do financiamento e o respeito pelos normativos aplicáveis;
- k) Garantir que foram fornecidos os produtos e prestados os serviços cofinanciados;
- l) Verificar a elegibilidade das despesas;
- m) Assegurar que as despesas declaradas pelos beneficiários para as operações cumpriram as regras europeias e nacionais, podendo promover a realização de verificações de operações por amostragem, de acordo com as regras europeias e nacionais de execução;
- n) Assegurar que os beneficiários e outros organismos abrangidos pela execução das operações mantêm um sistema contabilístico separado ou um código contabilístico adequado para todas as transações relacionadas com a operação, sem prejuízo da aplicação das normas contabilísticas nacionais;
- o) Assegurar a criação e o funcionamento de um sistema de informação de recolha e tratamento dos registos contabilísticos de cada operação financiada pelo PO, bem como uma recolha dos dados sobre a respetiva execução, necessários para a gestão financeira, o acompanhamento, as verificações, as auditorias e a avaliação, bem como para a monitorização estratégica, operacional e financeira do Portugal 2020;
- p) Criar e garantir o funcionamento de um sistema adequado e fiável de validação das despesas e assegurar que a autoridade de certificação recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas com vista à certificação;
- q) Fornecer às autoridades de certificação as informações que lhes permitam apreciar e transmitir à Comissão Europeia, nos termos dos regulamentos europeus aplicáveis, as propostas relativas a grandes projetos;
- r) Elaborar e assegurar a execução do plano de comunicação do PO e garantir o cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade estabelecidos nos normativos europeus e nacionais aplicáveis, informando potenciais beneficiários, organizações profissionais, parceiros económicos e sociais, organismos envolvidos na promoção da igualdade entre homens e mulheres e organizações não-governamentais interessadas, incluindo organizações ambientais, das possibilidades proporcionadas pelo PO;
- s) Participar na elaboração do plano global de avaliação do Portugal 2020 e elaborar o plano de avaliação do PO;
- t) Assegurar que as avaliações operacionais do programa são realizadas em conformidade com as disposições europeias e com as orientações nacionais aplicáveis;
- u) Submeter à apreciação da CIC Portugal 2020 quaisquer propostas de revisão e de reprogramação do PO;
- v) Assegurar a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução do PO, necessários para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para os estudos de avaliação estratégica e operacional;
- w) Assegurar a criação e o funcionamento de um sistema de controlo interno que previna e detete irregularidades e permita a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas;
- x) Elaborar e apresentar à Comissão Europeia os relatórios anuais e final de execução do PO;
- y) Elaborar a descrição do sistema de gestão e controlo interno do PO;
- z) Praticar os demais atos necessários à regular e plena execução do PO;
- aa) Submeter à aprovação da CIC Portugal 2020 a lista de organismos intermédios, depois de obtido o parecer da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (Agência, I. P.);
- bb) Proceder, de forma fundamentada e após audição dos beneficiários, à suspensão de pagamentos, bem como à alteração ou revogação da decisão de concessão do apoio;
- cc) Informar a Agência, I. P., das decisões a que se refere a alínea anterior, bem como das desistências da realização integral das operações;
- dd) Remeter à Agência, I. P., todos os elementos que sustentam as decisões adotadas nos termos das alíneas bb) e anterior, para efeitos de recuperação dos montantes indevidamente pagos, por compensação com créditos

apurados no âmbito dos fundos da política de coesão, sempre que possível, ou cobrança coerciva, a promover por aquele organismo.

Competências do Presidente da Comissão Diretiva

- Representar a autoridade de gestão e o PO em quaisquer atos e atuar em seu nome junto da CIC Portugal 2020, de instituições nacionais, europeias e internacionais;
- Convocar e dirigir as reuniões da Comissão Diretiva;
- Convocar e dirigir as reuniões da Comissão de Acompanhamento respetiva;
- Assegurar o cumprimento das deliberações da Comissão Diretiva;
- Praticar os atos necessários à regular e plena execução do PO, bem como ao normal funcionamento do respetivo Secretariado Técnico no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, tendo em conta os limites legais previstos e as competências da respetiva Comissão Diretiva;
- Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei ou regulamento, ou que lhe sejam delegados pela Comissão Diretiva;
- Tomar as decisões e praticar todos os atos que, dependendo de deliberação da Comissão Diretiva, devam ser praticados imediatamente, sem prejuízo da necessidade de ratificação dos atos na primeira reunião ordinária subsequente.

Secretariado Técnico

O Secretariado Técnico funciona sob a responsabilidade da Comissão Diretiva e integra o máximo de seis secretários técnicos.

Competências

- Apoiar tecnicamente a Comissão Diretiva e o seu Presidente no exercício das suas competências;
- Verificar e emitir parecer sobre a elegibilidade das candidaturas a financiamento pelo Programa Operacional, nos termos da regulamentação específica aplicável;
- Apoiar o Presidente da Comissão Diretiva no processo de avaliação;
- Assegurar que a instrução e apreciação das candidaturas é efetuada de acordo com as disposições previstas na respetiva regulamentação específica;
- Preparar as reuniões e deliberações da Comissão Diretiva e do seu Presidente;
- Executar as tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente da Comissão Diretiva, por sua iniciativa ou na sequência de proposta desta comissão.

Membros

- Ana Marques Serra e Moura Salvado
- Hugo Martins Marques Aleixo
- Nuno Adelino Proença Lopes
- Sara Rute Oliveira Fernandes
- Sibila Maria Leitão Medina Silva
- Susana Cristina Serol Leandro Vitorino Nunes.

Comissão de Acompanhamento do PO CH

Competências

Compete à Comissão analisar:

- As questões que afetem o desempenho do PO;
- Os progressos realizados na aplicação do plano de avaliação e o seguimento dado às conclusões das avaliações;
- A execução da estratégia de comunicação;
- A execução de grandes projetos;
- A execução de planos de ação conjuntos, referidos no art.º 104.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro;
- As ações que visem promover a igualdade entre homens e mulheres, a igualdade de oportunidades e a não discriminação, incluindo o acesso ao financiamento por pessoas com deficiência;
- As ações destinadas a promover o desenvolvimento sustentável;
- O progresso das ações empreendidas com vista ao cumprimento das condicionalidades *ex ante* que não se encontram cumpridas à data de apresentação do Acordo de Parceria e do PO;
- A execução dos instrumentos financeiros.

Compete-lhe, ainda, analisar e aprovar:

- A metodologia e os critérios de seleção das operações;
- Os relatórios de execução anuais e finais;
- O plano de avaliação do PO e as suas eventuais alterações;
- A estratégia de comunicação do PO e as suas eventuais alterações;
- As propostas da autoridade de gestão para alteração do PO.

Composição

I – Membros efetivos (com direito a voto):

- O Presidente da Comissão Diretiva do PO CH, que preside;
- Os vogais da Comissão Diretiva do PO CH;
- Um(a) representante da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (ADC, I. P.), enquanto órgão de coordenação técnica dos fundos da política de coesão;
- Um(a) representante de cada organismo intermédio homologado pela Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020;
- Um(a) representante do Governo Regional dos Açores;
- Um(a) representante do Governo Regional da Madeira;
- Um(a) representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Um(a) representante da Associação Nacional de Freguesias;
- Dois representantes dos parceiros económicos e sociais e dois das organizações relevantes da economia social, indicados pelo Conselho Económico e Social;
- Representantes das instituições de ensino superior e de ciência, tecnologia e inovação:
 - Um(a) representante do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia;
 - Um(a) representante do Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
 - Um(a) representante do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;
 - Um(a) representante do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;

- Um(a) representante da Associação Portuguesa de Ensino Superior Privado;
 - Um(a) representante do Conselho Nacional para o Empreendedorismo e a Inovação;
 - Representantes das entidades públicas mais relevantes para o programa:
 - Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, I. P.;
 - Direção-Geral da Educação;
 - Direção-Geral do Ensino Superior;
 - Direção-Geral da Administração Escolar;
 - Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;
 - Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira;
 - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
 - Inspeção-Geral da Educação e Ciência;
 - Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.;
 - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género;
 - Conselho Nacional de Educação;
 - Conselho das Escolas;
 - Instituto de Avaliação Educativa, I. P.;
 - Agência para a Modernização Administrativa, I. P.;
 - Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).
 - Representantes da sociedade civil, incluindo do setor ambiental:
 - Conselho Executivo da Confederação Nacional das Associações de Pais;
 - Confederação Nacional da Educação e Formação;
 - Conselho Nacional das Ordens Profissionais;
 - Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente;
 - Organizações não-governamentais com intervenção na promoção da igualdade de género e na não discriminação, indicado pelo Conselho Económico e Social.
- II – Membros observadores (sem direito a voto):
- Um(a) representante de cada uma das autoridades de gestão dos demais programas operacionais temáticos, regionais do continente, regionais das regiões autónomas e da iniciativa Portugal Inovação Social;
 - O(a) representante da Autoridade de Auditoria;
 - Os representantes da Comissão Europeia;
 - O(a) representante do Banco Europeu de Investimento.

Rede para a Educação e Qualificação

A Rede para a Educação e Qualificação tem como objetivo constituir-se como um centro de racionalidade para aplicação dos fundos comunitários no domínio do Capital Humano no Portugal 2020, em articulação estreita com todos os *stakeholders* relevantes.

Principais objetivos

- Adotar procedimentos e práticas mais harmonizadas na operacionalização de tipologias de operações comuns aos diferentes programas operacionais (calendário de avisos, grelhas de análise para a seleção, formulários de candidatura e de reembolso, etc.)

- Promover uma articulação virtuosa entre tipologias de operação diferentes financiadas pelos programas operacionais no domínio do Capital Humano de modo a assegurar a concretização dos objetivos comuns (e.g. promover o sucesso e reduzir o abandono escolar, aumentar a qualificação e a empregabilidade)
- Promover uma monitorização e avaliação coordenada do domínio do Capital Humano, visando nomeadamente o acompanhamento da concretização das metas estabelecidas e propor mecanismos de melhoria de eficácia e de eficiência das intervenções neste domínio
- Propor melhorias a normativos, procedimentos, ferramentas técnicas e a realização de ações de formação relevantes para a boa operacionalização do domínio temático
- Assegurar a coordenação dos diversos canais de informação, das ações e iniciativas de comunicação, visando a promoção do papel dos fundos no reforço do capital humano e o intercâmbio de boas práticas.

Composição

A Rede é coordenada pelo Presidente da Comissão Diretiva do PO CH e integra os seguintes membros permanentes, que podem ser substituídos por representantes por eles designados:

- Os Presidentes das Comissões Diretivas dos seguintes programas:
 - PO CH, que coordena;
 - Programa Operacional Inclusão Social e Emprego;
 - Programas operacionais regionais: Norte; Centro; Alentejo; Lisboa; Algarve; Açores; Madeira;
- O Presidente do Conselho Diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

A Rede incluirá ainda, na qualidade observador permanente, um representante da Comissão Diretiva da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

OUTRAS ESTRUTURAS

Grupo de Trabalho “Acompanhamento, monitorização e avaliação da implementação dos apoios ao investimento municipal atribuídos no âmbito do Portugal 2020”

O Grupo de Trabalho tem a missão de assegurar o acompanhamento, monitorização e avaliação da implementação dos apoios ao investimento municipal atribuídos no âmbito do Portugal 2020, e de eventuais propostas de ajustamento de programas ou regulamentos, num espírito de parceria entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

O Grupo de Trabalho é constituído pelo período de implementação do Portugal 2020, devendo o mesmo elaborar e submeter para apreciação da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria – CIC Portugal 2020 relatórios semestrais identificando obstáculos e propondo soluções para a sua resolução e ponto de situação dos trabalhos de coordenação desenvolvidos.

O apoio técnico, logístico e administrativo necessário ao funcionamento do grupo de trabalho é assegurado pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Composição

- O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão responsável, que preside;
- O Secretário de Estado das Autarquias Locais;
- O Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.;
- Os Presidentes de cada uma das comissões diretivas das Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Regionais do Continente;

- A Presidente da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos;
- O Presidente e outros dois representantes da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Os membros do Grupo de Trabalho não auferem qualquer remuneração pela sua participação no grupo de trabalho.



Comissária

Maria Teresa do Carmo Soares Calçada



Subcomissária

Elsa Maria Quelhas Fernandes Conde

CONTACTOS

-  Av. 24 Julho, 140 – 1399-025 Lisboa
-  213 934 601
-  pnl@planonacionaldeleitura.gov.pt
-  <http://www.planonacionaldeleitura.gov.pt/>
-  <https://www.facebook.com/PNL2027/>
-  https://www.youtube.com/channel/UCc6wnvUWJHUqfT-3_yLHGag
-  <https://twitter.com/Pnl2027>

ENQUADRAMENTO

O Plano Nacional de Leitura 2017-2027 (PNL 2027) é uma política pública que tem por principais finalidades aumentar as práticas e os hábitos de leitura da população portuguesa e melhorar as suas competências leitoras e de literacia. Até 2027, o plano apostará no reforço e consolidação das ações realizadas nos dez anos anteriores e investirá no desenvolvimento de novas vertentes, através do alargamento da articulação com as áreas da educação, da cultura, da ciência, tecnologia e ensino superior e das autarquias locais, bem como com outros sectores e a sociedade civil, em geral.

O apoio logístico e administrativo ao PNL 2027 é prestado pela Direção-Geral da Educação.

LINHAS ORIENTADORAS

- a) Criar um vasto compromisso social em torno da promoção da leitura como prioridade política, tendo em vista o desenvolvimento da literacia e o reforço dos hábitos de leitura na população;
- b) Lançar programas dirigidos a crianças, jovens e adultos, que visem promover o desenvolvimento de literacias múltiplas, designadamente, a da leitura e escrita, a digital, da informação visual, científica e tecnológica, por forma a preparar a população portuguesa para as exigências da sociedade do século XXI;
- c) Reforçar e diversificar a intervenção dirigida ao desenvolvimento de competências de crianças e jovens em contexto escolar e da população adulta em percurso de qualificação;
- d) Dinamizar uma nova vertente de intervenção focada na população jovem adulta e adulta, em particular, nos segmentos da população que adquiriu de forma ténue competências leitoras ou que, por motivos diversos, não as adquiriu ao longo da vida;
- e) Implementar um conjunto de ações de reforço das competências de leitura e escrita dirigidas à inclusão das pessoas com necessidades específicas;
- f) Promover as relações entre a leitura, a literatura, as artes, as ciências e a tecnologia e fomentar a cultura científica, tecnológica e artística, em colaboração com instituições de ciência e de cultura;
- g) Incentivar a produção e a disseminação de conteúdos e de estudos académicos sobre a leitura e a escrita;

- h) Promover projetos de formação de professores, mediadores de leitura, agentes culturais e outros intervenientes;
- i) Reforçar a ligação à sociedade e às comunidades locais, designadamente através da mobilização dos meios literários e científicos e dos órgãos da comunicação social, para a participação em projetos de promoção da leitura e da escrita;
- j) Promover o estabelecimento de novas parcerias e a realização de ações concertadas, com o apoio de entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- k) Promover conteúdos inclusivos, interculturais e livres de estereótipos, que estimulem o pensamento crítico e a cidadania ativa;
- l) Reforçar a articulação entre a Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, a Rede de Bibliotecas Escolares e as bibliotecas das instituições de ensino superior.

INSTRUMENTOS LEGAIS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 48-D/2017. *Diário da República*, n.º 65, Série I, 1.º Suplemento, 2017-03-31. Presidência do Conselho de Ministros.

Aprova as linhas orientadoras para o Plano Nacional de Leitura 2027 e cria a respetiva Comissão Interministerial do PNL 2027. <https://dre.pt/application/file/a/106816358>

ÓRGÃOS

Comissão Interministerial do PNL 2027

A Comissão Interministerial funciona na dependência do membro do Governo responsável pela área da educação, em articulação com os membros do Governo responsáveis pelas seguintes áreas governativas: autarquias locais; cultura; ciência, tecnologia e ensino superior.

Competências

- a) Planificar as atividades do PNL 2027 e programar as ações necessárias à sua concretização, bem como os planos de atividades e os relatórios de execução anuais;
- b) Promover ações para a captação de novas instituições a envolver no desenvolvimento do PNL 2027;
- c) Assegurar a articulação com os membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, da cultura, da ciência, tecnologia e do ensino superior e da educação, bem como com os organismos ou instituições sob a sua hierarquia, superintendência ou tutela;
- d) Garantir a articulação com várias entidades, designadamente as autarquias locais, as organizações profissionais e as instituições nas áreas da cultura, da ciência, tecnologia e do ensino superior, da educação, da justiça, da economia, da saúde e do trabalho, solidariedade e segurança social, entre outros que contribuam para o desenvolvimento do PNL 2027;
- e) Assegurar a articulação com a Rádio Televisão Portuguesa, S. A. (RTP), enquanto componente essencial da identidade cultural e social do país, valorizando a sua dimensão educativa e cultural, no cumprimento do contrato de concessão de serviço público de rádio e televisão, de

forma a promover os objetivos constantes do PNL 2027, na medida em que estes se enquadrem no princípio da autonomia editorial da sua programação;

- f) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelas entidades e organismos que concorrem para a prossecução dos objetivos constantes do PNL 2027.

Composição

- A Comissária, que preside;
- A Subcomissária, que coadjuva a Comissária e a substitui nas suas faltas e impedimentos;
- Um elemento designado pelo membro do Governo responsável pela área das autarquias locais, que assegura a articulação com os organismos ou instituições sob a sua hierarquia, superintendência ou tutela;
- Um elemento designado pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, que assegura a articulação com os organismos ou instituições sob a sua hierarquia, superintendência ou tutela;
- Um elemento designado pelo membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior, que assegura a articulação com os organismos ou instituições sob a sua hierarquia, superintendência ou tutela;
- A Coordenadora da Rede de Bibliotecas Escolares.

A Comissão Interministerial é apoiada por uma equipa composta por um número máximo de seis elementos, os quais exercem funções em regime de mobilidade, nos termos da lei.

Comissária

A Comissária é responsável pela gestão operacional do PNL 2027, competindo-lhe, nomeadamente:

- a) Submeter à aprovação dos membros do Governo a que se refere o n.º 7 o plano estratégico do PNL 2027 e os planos anuais e plurianuais de atividades, bem como os respetivos relatórios de execução;
- b) Monitorizar regularmente a execução dos programas e das medidas constantes do PNL 2027 e garantir o cumprimento dos respetivos prazos;
- c) Celebrar protocolos com entidades públicas ou privadas, tendo em vista, designadamente a obtenção de parcerias, mecenato e patrocínios;
- d) Solicitar aos departamentos governamentais, serviços e organismos envolvidos toda a colaboração e informação necessária à prossecução dos objetivos do PNL 2027;
- e) Convocar e presidir às reuniões da Comissão Interministerial.

No processo de coordenação, execução, monitorização e avaliação do PNL 2027, mediante proposta da Comissária, pode ser solicitada a colaboração e o apoio a outros serviços e organismos do Estado, em particular, à Rede de Bibliotecas Escolares, a quem compete prestar toda a colaboração, apoio e informação que lhes for solicitado para a realização das diversas atividades previstas e a realizar.

Conselho Científico

A Comissão Interministerial é apoiada por um Conselho Científico composto por um número máximo de 10 elementos, designados por despacho governamental, de entre individualidades de reconhecido mérito.

O Conselho Científico é presidido por um Conselheiro, nomeado entre os elementos que o constituem.

Pelo exercício de funções no Conselho Científico não são devidos acréscimos remuneratórios, sem prejuízo do direito ao pagamento de despesas com as deslocações decorrentes das funções exercidas, nos termos previstos para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas, o qual será assegurado, em partes iguais, pela Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, pela Direção-Geral do Ensino Superior e pela Direção-Geral da Educação.

Competências

O Conselho Científico é um órgão colegial com funções de natureza consultiva, ao qual compete apoiar a Comissão Interministerial, designadamente no que diz respeito às linhas de orientação estratégica do PNL 2027, bem como a projetos de investigação e de avaliação.

Comissão de Honra

A Comissão de Honra, a designar pelo Governo, será composta por individualidades que tenham contribuído significativamente com apoios ou serviços para a promoção da leitura.



Coordenadora Nacional
Maria Manuela Pargana Santos Silva

CONTACTOS

-  Av. 24 de julho, 140 – 1399-025 Lisboa
-  213 934 656  213 934 696
-  rbe@rbe.mec.pt, manuela.silva@rbe.mec.pt
-  <http://www.rbe.mec.pt>; <http://www.rbe20anos.pt>
<http://moodle.rbe.mec.pt/>
<http://blogue.rbe.mec.pt/>
<http://www.rbe.mec.pt/np4/rss>
-  <https://www.facebook.com/rbeportugal>
-  https://twitter.com/rbe_pt
-  https://instagram.com/rbe_pt
-  <https://www.youtube.com/user/blogrbe>

ENQUADRAMENTO

O Programa Rede de Bibliotecas Escolares foi lançado em 1996, pelos Ministérios da Educação e da Cultura, com o objetivo de instalar e desenvolver bibliotecas em escolas públicas de todos os níveis de ensino, disponibilizando aos utilizadores os recursos necessários à leitura, ao acesso, uso e produção da informação em suporte analógico, eletrónico e digital.

Coordenado pelo Gabinete da Rede Bibliotecas Escolares (RBE), o Programa articula a sua ação com outros serviços do Ministério da Educação e Ciência, direções regionais de educação, autarquias, bibliotecas municipais e outras

instituições – universidades, centros de formação, fundações e associações nacionais e internacionais.

O apoio logístico e administrativo ao Gabinete da RBE é prestado pela Direção-Geral da Educação.

ATRIBUIÇÕES

- a) Coordenação da instalação e desenvolvimento das bibliotecas escolares, em colaboração com as escolas/agrupamentos, as direções regionais de educação, as autarquias e as bibliotecas municipais;
- b) Oferta de formação contínua e especializada no domínio das bibliotecas escolares, destinada aos professores bibliotecários, docentes e assistentes operacionais, da iniciativa e/ou em parceria com centros de formação de associações de escolas, escolas superiores de educação, universidades, direções regionais de educação e outras entidades de formação;
- c) Edição de documentação técnica de apoio à atividade das bibliotecas escolares;
- d) Acompanhamento dos projetos dos espaços afetos às bibliotecas, nomeadamente nas novas construções escolares;
- e) Homologação, pelos serviços do MEC, de mobiliário específico para as bibliotecas escolares;
- f) Criação de condições favoráveis à introdução e utilização das tecnologias de informação e comunicação na biblioteca escolar, rentabilizando recursos materiais e humanos existentes nas escolas, articulando com os programas e projetos das áreas das tecnologias de informação: Aprender e inovar com TIC, iTEC, SeguraNet e eTwinning, entre outros;

- g) Divulgação e representação nacional e internacional do Programa RBE.

INSTRUMENTOS LEGAIS

Despacho conjunto n.º 872/2001. *Diário da República*, n.º 217, Série II, 2001-09-18. Ministérios da Educação e da Cultura. Reformula o Gabinete Coordenador da Rede de Bibliotecas Escolares, que depende do Ministério da Educação e funciona em articulação com o Ministério da Cultura. Nomeia a coordenadora do gabinete e os respetivos colaboradores.
<https://dre.pt/application/file/2551631>

Portaria n.º 756/2009, de 14 de julho. *Diário da República*, n.º 134, Série I. Ministério da Educação. Estabelece as regras de designação de docentes para a função de professor bibliotecário e para a função de coordenador interconcelhio para as bibliotecas escolares.
<https://dre.pt/application/file/492362>

Despacho n.º 17670/2009. *Diário da República* n.º 147, Série II, 2009-07-31. Ministério da Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Educação. Define o número e regulamenta a atividade dos coordenadores interconcelhios para as bibliotecas escolares – quadriénio 2009-2013.
<https://dre.pt/application/file/1433401>

Portaria n.º 558/2010, de 22 de julho. *Diário da República*, n.º 141, Série I. Ministério da Educação. Altera o anexo I à Portaria n.º 756/2009, de 14 de julho, que estabelece as regras de designação de docentes para a função de professor bibliotecário e para a função de coordenador interconcelhio para as bibliotecas escolares.
<https://dre.pt/application/file/334196>

Portaria n.º 76/2011, de 15 de fevereiro. *Diário da República*, n.º 32, Série I. Ministério da Educação. Segunda alteração à Portaria n.º 756/2009, de 14 de julho, que estabelece as regras de designação de docentes para a função de professor

bibliotecário e para a função de coordenador interconcelhio para as bibliotecas escolares.

<https://dre.pt/application/file/279682>

Portaria n.º 230-A/2013, de 19 de julho. *Diário da República*, n.º 138, Série I, 1.º Suplemento. Ministério da Educação. Terceira alteração à Portaria n.º 756/2009, de 14 de julho, que estabelece as regras de designação de docentes para a função de professor bibliotecário e para a função de coordenador interconcelhio para as bibliotecas escolares.
<https://dre.pt/application/file/679303>

Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho. *Diário da República*, n.º 124, Série I, 1.º Suplemento. Ministério da Educação e Ciência. Estabelece as regras de designação de docentes para a função de professor bibliotecário nos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, assim como o modo de designação de docentes que constituem a equipa da biblioteca escolar, bem como as regras concursais aplicáveis às situações em que se verifique a inexistência, no agrupamento de escolas e escolas não agrupadas, de docentes a serem designados para as funções de professor bibliotecário e as regras de designação de docentes para a função de coordenador interconcelhio para as bibliotecas escolares.
<https://dre.pt/application/file/a/67640028>

ESTRUTURA

O Gabinete, responsável pela execução do Programa Rede Bibliotecas Escolares (RBE), é constituído por uma equipa multidisciplinar à qual compete genericamente conceber, concretizar e avaliar iniciativas diversificadas de intervenção nas bibliotecas escolares.

Promove, ainda, um conjunto de ações, em articulação com os serviços centrais e regionais do Ministério da Educação e com outras entidades e parceiros, tendo por objetivo a melhoria das condições de funcionamento e gestão das bibliotecas escolares.



Coordenadora Nacional
Elsa Maria Carneiro Mendes

CONTACTOS

- Av. 24 Julho, 140, 1399-025 Lisboa
 213 934 535 213 934 698
pnc@dge.mec.pt
<http://www.dge.mec.pt/plano-nacional-de-cinema>

ENQUADRAMENTO

O Plano Nacional de Cinema é uma iniciativa conjunta da Presidência do Conselho de Ministros e constitui-se como um Protocolo Institucional estabelecido entre a Direção-Geral da Educação, o Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA) e a Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema (CP-MC).

A Coordenação Nacional da equipa do PNC é assegurada pela Direção-Geral da Educação e tem sede neste mesmo organismo.

MISSÃO

O Plano Nacional de Cinema visa a implementação da literacia para o cinema junto de públicos escolares e a divulgação de obras cinematográficas nacionais.

OBJETIVOS

O Protocolo estipula o desenvolvimento das atividades seguintes pela equipa de trabalho:

- Elaboração e implementação de um regulamento interno que defina especificamente as funções, responsabilidades e direitos de cada uma das entidades signatárias na concretização do PNC, bem como o local e regime de realização das reuniões de trabalho;
- Elaboração de um plano de atividades anual, definindo a estratégia, os objetivos, as entidades a envolver, a seleção das obras cinematográficas, a calendarização das ações a desenvolver e o orçamento a propor;
- Divulgação do PNC junto dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas, prestando a informação pertinente e estabelecendo os procedimentos adequados ao envolvimento e participação dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas que já participaram anteriormente no PNC, bem como aqueles que mostrem interesse em vir a participar;
- Divulgação no sítio Internet da DGE do período de candidatura dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas, tornando públicos os critérios e as condições de participação;
- Seleção dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas participantes, num máximo de 50, assegurando a maior dispersão geográfica alcançável e uma progressiva cobertura do território nacional;
- Colaboração com as entidades relacionadas com a divulgação, a investigação, o ensino, a produção, a distribuição e a exibição de cinema, bem como com as entidades autárquicas, bibliotecas públicas, associações privadas sem

fins lucrativos, cineclubes e outras entidades públicas e privadas cuja colaboração seja considerada útil e adequada, com vista à articulação profícua de todos os intervenientes, em prol do ensino e da aprendizagem do cinema e para a formação de públicos de cinema;

- Estabelecimento dos procedimentos necessários e adequados à participação dos diretores de agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas e dos professores envolvidos;
- Elaboração da lista dos filmes a apresentar no quadro do PNC que deve contar com a colaboração e parecer de entidades relevantes do setor do cinema;
- Disponibilização atempada dos filmes para exibição, designadamente, através da obtenção gratuita de cópias ou, sempre que se revelar indispensável, pela aquisição ou tiragem das mesmas, ficando as cópias produzidas à guarda e conservação da CP-MC, sendo unicamente utilizadas no âmbito das atividades desenvolvidas pelo PNC, salvaguardando os legítimos interesses dos titulares de direitos sobre as obras em causa.
- Adoção de procedimentos legalmente adequados a assegurar o cumprimento das normas relativas aos direitos de autor e direitos conexos e demais normas aplicáveis à divulgação exibição de cinema;
- Desenvolvimento, no âmbito dos programas e procedimentos existentes no MEC, a nível nacional, de um plano de formação de docentes, proporcionando-lhes os meios e conhecimentos adequados para o desenvolvimento desta área artística com os alunos, designadamente nos seguintes domínios:
 - Um *corpus* de conhecimento nas áreas de História, Estética e Linguagem do Cinema;
 - Conhecimento das filmografias que contemplem estéticas diferenciadas em termos de conteúdo formal e cinematográfico;
 - Desenvolvimento de recursos educativos em articulação com o currículo de várias disciplinas;
- Proposta de uma equipa de formadores, adequada às necessidades, que deverá apresentar à Coordenação do PNC, para aprovação, um plano de formação que abranja todas as escolas envolvidas no PNC, bem como coordenar e assegurar a realização de todas as ações e prestar todas as informações consideradas relevantes sobre a aplicação deste plano de formação;
- Elaboração de um relatório de execução que analise as ações desenvolvidas face ao plano de atividades aprovado, identifique as principais fragilidades na sua aplicação e proponha os procedimentos mais adequados à continuidade da execução do PNC, nos anos letivos seguintes.

INSTRUMENTOS LEGAIS

Despacho n.º 15377/2013. *Diário da República*, n.º 229, Série II, 2013-11-26. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência – Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças, do Ministro da Educação e Ciência e do Secretário de Estado da Cultura.

Cria, na dependência dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da cultura e da educação, o Grupo de Projeto para o Plano Nacional do Cinema.

<https://dre.pt/application/file/a/2965021>

Protocolo de Colaboração Institucional celebrado entre a Direção-Geral da Educação (DGE) do Ministério da Educação e Ciência (MEC), o Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA) e a Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema (CP-MC), de 11 de março de 2015.

ESTRUTURA

A equipa do PNC é constituída por elementos da Direção-Geral da Educação, do Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA) e da Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema.



Presidente
José David Gomes Justino



Secretário-Geral
Manuel Miguéns

CONTACTOS

-  R. Florbela Espanca – 1700-195 Lisboa
-  217 935 245  217 979 093
-  cnedu@cnedu.pt
-  <http://www.cnedu.pt>

ENQUADRAMENTO

A lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro) determina que o Conselho Nacional de Educação (CNE) tenha funções consultivas comuns ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e ao Ministro da Educação.

NATUREZA

O Conselho Nacional de Educação é um órgão independente, com funções consultivas e que goza de autonomia administrativa.

MISSÃO

O CNE tem por missão proporcionar a participação das várias forças científicas, sociais, culturais e económicas, na procura de consensos alargados relativamente à política educativa.

ATRIBUIÇÕES

Compete ao CNE, por iniciativa própria ou sempre que solicitado pela Assembleia da República ou pelo Governo:

- Apoiar a formulação e acompanhamento da política educativa da responsabilidade do Governo, através da cooperação entre a Administração Pública, individualidades de reconhecido mérito e representantes dos interesses académicos, sociais e económicos;
- Apreciar e emitir pareceres e recomendações sobre questões relativas à concretização das políticas nacionais dirigidas ao sistema educativo e científico e tecnológico, objetivos e medidas educativas, nomeadamente as relativas à definição, coordenação, promoção, execução e avaliação dessas políticas;
- Promover a reflexão e o debate com vista à formulação de propostas, no âmbito da sua missão e dos objetivos do sistema educativo.

Compete especialmente ao CNE acompanhar a aplicação e desenvolvimento do disposto na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, bem como emitir parecer prévio obrigatório, no prazo máximo de 30 dias, sobre os projetos e propostas de lei que visem proceder à alteração da mesma.

Compete ainda ao CNE:

- Constituir comissões especializadas, com carácter permanente;
- Publicar os relatórios, pareceres ou quaisquer outros trabalhos realizados no âmbito das suas competências;
- Aprovar o plano anual de atividades e respetivo relatório;
- Aprovar o projeto de orçamento;
- Aprovar o seu regulamento interno.

INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto-Lei n.º 21/2015, de 3 de fevereiro. *Diário da República*, n.º 23, Série I. Ministério da Educação e Ciência
Aprova a orgânica do Conselho Nacional de Educação.
<https://dre.pt/application/file/66411648>

Regulamento n.º 165/2015. *Diário da República*, n.º 68, Série II, 2015-04-08. Ministério da Educação e Ciência – Conselho Nacional de Educação.
Regimento do Conselho Nacional de Educação.
<https://dre.pt/application/file/66939918>

COMPOSIÇÃO

- Um presidente, eleito pela Assembleia da República por maioria absoluta dos deputados, em efetividade de funções;
- Um representante por cada grupo parlamentar, a designar pela Assembleia da República;
- Seis elementos a designar pelo Governo;
- Um elemento a designar por cada uma das Assembleias Regionais das Regiões Autónomas;
- Dois elementos a designar pela Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Um elemento a designar pelo Conselho das Comunidades Portuguesas;
- Dois elementos a designar pelos estabelecimentos públicos de ensino superior universitário;
- Dois elementos a designar pelos estabelecimentos públicos de ensino superior politécnico;
- Dois elementos a designar pelos estabelecimentos públicos de ensino não superior;
- Dois elementos a designar pelas organizações sindicais;
- Dois elementos a designar pelas organizações patronais;
- Dois elementos a designar pelas associações de pais;
- Dois elementos a designar pelas associações sindicais de professores;
- Três elementos a designar pelas associações de estudantes, sendo um em representação do ensino secundário e dois em representação do ensino superior e, de entre estes, um do ensino superior universitário e outro do ensino superior politécnico;
- Um representante do Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE, I. P.);
- Três elementos de sociedades e associações científicas intervenientes na área da educação que integram o conselho científico do IAVE, I. P., indicados por este órgão;
- Dois elementos a designar pelas associações pedagógicas;
- Dois representantes das fundações e associações culturais;
- Dois elementos a designar pelas associações de ensino particular e cooperativo, sendo um deles em representação do ensino superior e outro do ensino não superior;
- Dois representantes do Conselho Nacional de Juventude;
- Um elemento a designar pelas organizações confessionais;
- Seis elementos cooptados pelo CNE, de entre personalidades de reconhecido mérito pedagógico e científico, por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções, sob proposta do Presidente;

- Um representante da Academia das Ciências de Lisboa;
- Um representante da Academia Portuguesa da História;
- Um representante da Sociedade Portuguesa das Ciências da Educação;
- Um representante do Conselho Nacional das Ordens Profissionais;
- Um representante das instituições particulares de solidariedade social;
- Um representante da Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, I. P.;
- Um representante das associações das escolas profissionais;
- Um representante das unidades de investigação classificadas como excecionais ou excelentes pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
- Um representante das sociedades e associações profissionais do ensino especial;
- Um representante das instituições de ensino especial de pessoas com deficiência;
- Um representante do Alto Comissariado para as Migrações;
- Um representante do Conselho Nacional do Desporto;
- Um representante das organizações não governamentais de mulheres, a designar de entre os membros do Conselho Consultivo da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

A designação dos membros do CNE deve ter em conta a relevância dos interesses representados, bem como as competências do CNE.

O mandato dos membros do CNE tem a duração de quatro anos, renovável por iguais períodos.

Os membros do CNE são inamovíveis, não podendo cessar as suas funções antes do termo do mandato, exceto nos seguintes casos:

- a) Morte ou impossibilidade física permanente;
- b) Renúncia ao mandato;
- c) Perda do mandato.

Os membros do CNE não respondem disciplinarmente pelos votos e opiniões que emitirem no exercício das suas funções e por causa delas.

ÓRGÃOS

Presidente

Competências

- a) Representar o CNE;
- b) Convocar e presidir às reuniões do Plenário, bem como às das comissões especializadas em que participe;
- c) Presidir à Comissão Coordenadora;
- d) Constituir comissões especializadas com caráter temporário, ouvida a Comissão Coordenadora;
- e) Apresentar ao membro do Governo responsável pela área da educação os projetos de orçamento, de planos de atividades e respetivos relatórios de atividade do CNE;
- f) Celebrar contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença, nos termos da lei;

- g) Propor ao membro do Governo responsável pela área da educação a aceitação de doações, heranças e legados, nos termos da lei;
- h) Exercer quaisquer outras competências que lhe sejam atribuídas por lei;
- i) Acompanhar e proceder à verificação da gestão financeira e patrimonial do CNE.

O Presidente do CNE toma posse perante o Presidente da Assembleia da República, no prazo de oito dias após a eleição.

O Presidente do CNE aufera a remuneração mensal correspondente à remuneração base do cargo de reitor das universidades públicas.

Comissão Coordenadora

A Comissão Coordenadora exerce as suas funções com carácter não permanente, praticando os atos internos indispensáveis à dinamização das atividades do CNE, competindo-lhe coadjuvar o Presidente, designadamente na elaboração do plano de atividades e no acompanhamento da sua execução.

É composta pelo Presidente do CNE, pelos Coordenadores das comissões especializadas permanentes e pelo Secretário-Geral.

Membros

- José David Gomes Justino – Presidente
- Manuel Miguéns – Secretário-Geral
- Joaquim Azevedo – 1.ª Comissão Especializada Permanente
- Álvaro Almeida dos Santos – 2.ª Comissão Especializada Permanente
- António Pedro Pereira Barbas Homem – 3.ª Comissão Especializada Permanente
- Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos – 4.ª Comissão Especializada Permanente
- Maria da Conceição Moniz de Castro Ramos – 5.ª Comissão Especializada Permanente

Competências

- a) Coadjuvar o Presidente do CNE no exercício das suas funções;
- b) Coordenar os trabalhos das comissões especializadas;
- c) Colaborar na elaboração dos planos de atividades do CNE, no acompanhamento da sua execução e na preparação dos correspondentes relatórios de atividades;
- d) Praticar os atos internos necessários à prossecução das atividades do CNE;
- e) Apreciar os pedidos de parecer, recomendação e outros e estabelecer as prioridades de apreciação, podendo propor ao Presidente a fixação do prazo para a elaboração dos respetivos projetos pelas comissões especializadas;
- f) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas pela lei e pelo regimento.

Secretário-Geral

O CNE dispõe de um Secretário-Geral, equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção superior de 1.º grau.

O Secretário-Geral deve ser uma personalidade com experiência na área da educação, com conhecimento técnico do funcionamento e das problemáticas do sistema educativo em todos os seus níveis em Portugal e experiência na área de gestão, com capacidade de coordenação e liderança de equipas de peritos.

Competências

- a) Representar externamente o CNE nas faltas ou impedimentos do Presidente, por delegação deste;
- b) Representar o CNE, por delegação do Presidente, em grupos de investigação científica que desenvolvam estudos em parceria com o CNE;
- c) Coordenar o apoio técnico-científico à atividade das comissões especializadas;
- d) Participar na conceção, desenvolvimento e execução de estudos e outras atividades técnico-científicas enquadradas na missão do CNE;
- e) Coordenar a assessoria técnico-científica;
- f) Estudar e promover medidas tendentes à organização, desenvolvimento e atualização dos documentos técnico-científicos e outros elementos necessários à atividade do CNE;
- g) Preparar tecnicamente as reuniões do CNE, nas quais participa sem direito a voto, bem como as reuniões da Comissão Coordenadora;
- h) Superintender os serviços administrativos;
- i) Coadjuvar o Presidente no exercício das suas funções;
- j) Assegurar o secretariado do Plenário do CNE, elaborando relato das reuniões e acompanhar a evolução dos processos e respetivos pareceres e recomendações;
- k) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços necessárias ao funcionamento do CNE, nos termos legais;
- l) Tratar e difundir, a nível nacional e internacional, a documentação e informação técnica no domínio das competências do CNE, designadamente junto de instituições congéneres;
- m) Submeter a despacho do Presidente do CNE os assuntos que careçam de decisão superior;
- n) Assegurar a elaboração das propostas orçamentais, da conta de gerência e do relatório de atividades, a submeter ao Presidente do CNE, acompanhando a sua execução;
- o) Exercer quaisquer outras competências que lhe sejam delegadas pelo Presidente do CNE.

Para o exercício das funções que lhe são cometidas legalmente ou de outras de que venha a ser incumbido pelo Presidente do CNE, o Secretário-Geral pode corresponder-se diretamente com serviços e organismos públicos e quaisquer entidades públicas ou privadas.

Serviços de apoio

Na dependência do Secretário-Geral funcionam a assessoria técnico-científica e os serviços administrativos.

Cabe à assessoria técnico-científica assegurar a elaboração de estudos e relatórios com indicadores relevantes para a educação. Cabe-lhe, igualmente, apoiar as comissões especializadas.

Aos serviços administrativos compete prestar apoio administrativo às atividades do CNE.

ESTRUTURA

O CNE é um órgão colegial, que funciona em Plenário, em Comissão Coordenadora e em comissões especializadas, permanentes ou eventuais.

Plenário

O Plenário do CNE é presidido pelo Presidente do CNE e composto pelos membros efetivos.

O Plenário reúne em sessões ordinárias ou extraordinárias.

As sessões ordinárias realizam-se trimestralmente e as sessões extraordinárias realizam-se por iniciativa do Presidente ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos membros do CNE.

Competências

- Apreciar, debater e deliberar os documentos e as questões que lhe sejam submetidas;
- Aprovar o regimento do CNE, bem como as respectivas alterações, sob proposta do Presidente, ouvida a Comissão Coordenadora.
- Exercer as demais competências que lhe forem cometidas pela lei e pelo regimento.

Comissões Especializadas Permanentes

O CNE pode constituir comissões especializadas com caráter permanente.

Os membros do CNE integram as comissões especializadas permanentes, de acordo com deliberação do Plenário, sob proposta da Comissão Coordenadora.

Cada membro do CNE pertence, pelo menos, a uma comissão especializada permanente, podendo integrar, no máximo, duas delas, sem prejuízo da sua eventual participação, sem direito a voto, nos trabalhos das restantes comissões.

Os coordenadores das comissões especializadas permanentes são eleitos de entre os membros do CNE, sob proposta do Presidente, por votação secreta e maioria de dois terços dos membros presentes.

As comissões especializadas podem ainda integrar, por deliberação do CNE, personalidades de reconhecida competência pedagógica e científica.

Competências

- Elaborar estudos, projetos de pareceres e recomendações, informações e relatórios a pedido do Presidente do CNE ou por iniciativa própria, cabendo à Comissão Coordenadora a fixação das prioridades sempre que tal se mostre necessário;
- Requerer, através do Presidente ou do Secretário-Geral, as informações, depoimentos ou esclarecimentos que considere necessários ao exercício das suas competências;
- Propor ao Presidente a realização do Plenário;
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas pela lei e pelo regimento.

1.ª Comissão – Políticas Públicas e Desenvolvimento no Sistema Educativo

Domínios

- Análise e avaliação das políticas públicas de educação

- Políticas nacionais no contexto da União Europeia e das dinâmicas internacionais
- Administração central, regional e local da educação
- Educação, comunidades locais e parcerias culturais
- Educação e municípios
- Ensino particular e cooperativo
- Governo das escolas
- Direção e gestão das instituições de educação e formação
- Avaliação externa das escolas
- Rede escolar

Membros

Coordenador

Joaquim Azevedo



- Almerindo Janela Gonçalves Afonso
- Álvaro Almeida dos Santos
- Álvaro António Gancho
- Anabela Alves Coelho Grácio
- André Santos Pereira
- Antero de Oliveira Resende
- António José Rocha Martins da Silva
- António Manuel Barbosa Ferreira
- António Pedro Ramalho Antunes Lopes Barreiro
- Arsélio Pato de Carvalho
- Carlos Jorge Pires Percheiro
- Daniel Soares de Oliveira
- Francisco José Santana Nunes dos Santos
- Gonçalo Xufre Gonçalves da Silva
- Hugo Daniel Alves Martins de Carvalho
- João Carlos Vidaurre Pais de Moura
- João Pedro Rocha Videira
- Joaquim João Martins Dias da Silva
- Jorge Manuel de Castro Ferreira de Ascensão
- Jorge Moreira de Sousa
- José Luís Diogo de Azevedo Presa
- Luís Manuel Antunes Capucha
- Manuel Fernando Rosa Grilo
- Maria da Conceição Moniz de Castro Ramos
- Maria Emília Brederode Santos
- Maria Marques Calado de Albuquerque Gomes
- Maria Teresa Carvalho de Noronha e Castro
- Nilza Marília Mouzinho de Sena
- Patrícia Viegas do Nascimento
- Paulo Alexandre Simões Lopes
- Paulo Oliveira Sucena
- Pedro da Cruz Calado
- Pedro Nuno Teixeira
- Rodrigo Eiró de Queiroz e Melo
- Rogério Manuel Dias Cação
- Vanessa Alexandra Vilela da Silva.

2.ª Comissão – Conhecimento Escolar, Organização Curricular e Avaliação das Aprendizagens

Domínios

- Pré-escolar, básico e secundário: articulação curricular, percursos escolares e diferenciação das aprendizagens
- Formas de conhecimento, currículo e desenvolvimento curricular
- Manuais escolares e outros recursos
- Avaliação educacional (avaliação interna, externa, testes e estudos internacionais)
- Ensino especial.

Membros



Coordenador

Álvaro Almeida dos Santos

- Anabela Alves Coelho Grácio
- Ana Maria Homem Leal Faria
- Carlos Jorge Pires Percheiro
- David Rodrigues
- Domingos Manuel Barros Fernandes
- Fernando Filipe de Almeida
- Helder Diniz de Sousa
- Joana Maria Leitão Brocardo
- João Paulo Correia Leal
- Jorge Manuel de Castro Ferreira de Ascensão
- Jorge Moreira de Sousa
- José León Acosta Carrillo
- Lurdes Figueiral
- Maria da Conceição Mendes Marques
- Maria Inês Pedrosa da Silva Duarte
- Maria Manuela Alves da Encarnação
- Maria Teresa Carvalho de Noronha e Castro
- Paulo Alexandre Simões Lopes
- Rodrigo Queiroz e Melo
- Rogério Manuel Dias Cação
- Sérgio Niza
- Teresa Maria Santos Leite.

3.ª Comissão – Ensino Superior, Investigação e Cultura Científica

Domínios

- Acesso e ingresso no ensino superior
- Avaliação das instituições, acreditação dos cursos
- Governo e gestão das instituições
- Internacionalização do ensino superior
- Financiamento do ensino superior
- Sistema binário e rede de instituições de ensino superior
- Ciência e sociedade (investigação e desenvolvimento, promoção da cultura científica).

Membros



Coordenador

António Pedro Pereira Barbas Homem

- Ana Maria Homem Leal Faria
- André Santos Pereira
- António Martins da Silva
- Carlos Maurício Gonçalves Barbosa
- Domingos Manuel Barros Fernandes
- Hugo Daniel Alves Martins de Carvalho
- Isabel Sá Correia
- João Carlos Vidaurre Pais de Moura
- João Duarte Redondo
- João Paulo Correia Leal
- João Pedro Rocha Videira
- Joaquim António Belchior Mourato
- Joaquim Cerqueira Gonçalves
- Maria Inês Pedrosa da Silva Duarte
- Nilza Marília Mouzinho de Sena
- Pedro Augusto Benrós d'Almeida Freire
- Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos
- Pedro Nuno Teixeira
- Porfírio Silva
- Sebastião Feye Azevedo.

4.ª Comissão – Ensino e Formação Vocacional

Domínios

- Ensino vocacional e qualificação profissional
- Orientação educativa e profissional
- Percursos escolares e formação qualificante
- Preparação para a vida ativa
- Articulação da formação com as profissões e as empresas
- Educação de adultos e reconhecimento de adquiridos.

Membros

Coordenador

Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos



- António Manuel Barbosa Ferreira
- Carlos Alberto Alvarez de Faria e Chagas
- Carlos Maurício Gonçalves Barbosa
- Cristina Maria Coimbra Vieira
- Daniel Soares de Oliveira
- Gonçalo Xufre Gonçalves da Silva
- José Luís Diogo de Azevedo Presa
- Luís Manuel Antunes Capucha
- Maria Emília Brederode Santos

- Mário de Oliveira Nogueira
- Pedro Augusto Benrós d’Almeida Freire
- Porfírio Silva.

5.ª Comissão – Condição Docente

Domínios

- Formação de professores
- Habilitação e profissionalização docente
- Avaliação de desempenho
- Carreira docente
- Coordenação e lideranças pedagógicas
- Profissionalidade docente: perfis, identidades, ética e deontologia.

Membros

Coordenadora

Maria da Conceição Moniz de Castro Ramos



- Anabela Alves Coelho Grácio
- Carlos Alberto Alvarez de Faria e Chagas
- Fernando Filipe de Almeida
- Francisco José Santana Nunes dos Santos
- Joana Maria Leitão Brocardo
- Joaquim João Martins Dias da Silva
- José Leon Acosta Carrillo
- Lurdes Figueiral
- Manuel Fernando Rosa Grilo
- Maria Manuela Alves Encarnação
- Mário de Oliveira Nogueira
- Paulo Oliveira Sucena
- Sérgio Niza
- Teresa Maria Santos Leite.

Comissões Especializadas Eventuais

As comissões especializadas eventuais têm caráter temporário e a sua criação e extinção é da competência do Presidente, ouvida a Comissão Coordenadora.

As decisões que criem comissões eventuais contêm a designação dos seus membros e a identificação do objeto, competências e condições de cessação do funcionamento.

A composição das comissões eventuais é deliberada pela Comissão Coordenadora, sendo comunicada ao primeiro plenário subsequente, no qual se considera aprovada se não for proposta e aprovada qualquer alteração.

Compete ao Presidente decidir quem preside às comissões eventuais.

Não há limite à participação em comissões eventuais, exceto o da anuência de cada membro designado.

Comissão Eventual para o Estudo e Avaliação da Lei de Bases do Sistema Educativo

A Comissão Eventual foi constituída de acordo com o Despacho n.º 1/PR/2014, do Presidente do Conselho Nacional de Educação, nos termos do n.º 1 do art.º 16.º da Lei Orgânica do CNE.

Competências

Compete à Comissão Eventual proceder ao estudo e avaliação da Lei de Bases do Sistema Educativo.

Membros



Coordenador

José David Gomes Justino

- António Pedro Pereira Barbas Homem
- Joaquim Azevedo
- Paulo Oliveira Sucena
- Pedro Nuno Teixeira

CONSELHO CONSULTIVO DA JUVENTUDE

ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), transitaram para o âmbito de competências do Ministro da Educação os serviços, organismos, entidades e estruturas até então integrados na Presidência do Conselho de Ministros, com atribuições e competências nas áreas da juventude e do desporto.

NATUREZA

O Conselho Consultivo da Juventude (CCJ) é um órgão de consulta do membro do Governo responsável pela área da juventude para concertação das políticas nessa mesma área.

Cabe ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), o apoio técnico, logístico e material que se repute necessário ao funcionamento do CCJ, nos termos a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área da juventude.

Os membros do CCJ não têm, pelo exercício dessas funções, direito a receber qualquer tipo de remuneração ou abono.

ATRIBUIÇÕES

- Analisar as questões que digam respeito à política global de juventude;
- Analisar as questões relacionadas com a participação cívica e a integração social e económica dos jovens;
- Apreciar projetos de diplomas de carácter setorial, na parte respeitante às questões de juventude;
- Identificar áreas de intervenção prioritária no domínio da juventude, no âmbito do Livro Branco da Juventude;
- Identificar as áreas de intervenção no âmbito das estratégias europeias acordadas pelos Estados-Membros da União Europeia para cada decénio;
- Estabelecer processos de diálogo estruturado.

INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto-Lei n.º 5-A/96, de 29 de janeiro. *Diário da República*, n.º 24, Série I-A, 1.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros.

Modifica a composição e reformula o Conselho Consultivo da Juventude.
<https://dre.pt/application/file/a/654850>

Decreto-Lei n.º 132/2014, de 3 de setembro. *Diário da República*, n.º 169, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, que cria o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e procede à sua republicação.
<https://dre.pt/application/file/a/56396977>

Decreto-Lei n.º 129/2015, de 9 de julho. *Diário da República*, n.º 132, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 5-A/96, de 29 de janeiro (que modifica a composição e reformula o Conselho Consultivo da Juventude), procedendo à sua republicação em anexo, com a redação atual.

<https://dre.pt/application/file/a/69773309>

COMPOSIÇÃO

- Cinco representantes designados pelo Conselho Nacional da Juventude, os quais não podem representar outras organizações integrantes do CCJ;
- Cinco representantes designados pela Federação Nacional das Associações Juvenis, os quais não podem representar outras organizações integrantes do CCJ;
- Um representante da Comissão de Juventude da UGT;
- Um representante da Interjovem;
- Um representante da Associação Nacional de Jovens Empresários;
- Um representante da Associação de Jovens Agricultores de Portugal;
- Um representante de cada uma das organizações de juventude dos partidos com assento na Assembleia da República;
- Um representante das associações de estudantes do ensino superior universitário;
- Um representante da Federação Nacional das Associações de Estudantes do Ensino Superior Politécnico;
- Um representante da Federação Académica do Desporto Universitário;
- Um representante das associações de estudantes do ensino secundário;
- Um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Um representante da Associação Nacional de Freguesias;
- Um representante do Departamento de Juventude da Confederação Nacional das Associações de Família;
- Um representante do Corpo Nacional de Escutas;
- Um representante da Associação de Escoteiros de Portugal;
- Um representante da Associação Guias de Portugal;
- Um representante do Centro Nacional de Cultura;
- Um representante das comunidades portuguesas no Mundo.

Sempre que da ordem de trabalhos constarem matérias que digam respeito à área específica da sua competência ou atividade, poderão ainda participar nas reuniões do CCJ e a convite do seu presidente: os membros do Governo; os membros dos governos regionais; o IPDJ, I. P.; a Movijovem - Mobilidade Juvenil, C.I. P.R.L.; a Agência Erasmus+ Juventude em Ação; as organizações juvenis de âmbito nacional, regional e local; outras entidades que desenvolvam uma ação relevante na área da juventude.

CONSELHO NACIONAL DO DESPORTO

ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), transitaram para o âmbito de competências do Ministro da Educação os serviços, organismos, entidades e estruturas até então integrados na Presidência do Conselho de Ministros, com atribuições e competências nas áreas da juventude e do desporto.

NATUREZA

O Conselho Nacional do Desporto (CND) é um órgão de aconselhamento do membro do Governo responsável pela área do desporto.

Cabe ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), o apoio técnico, logístico e material que se repute necessário ao funcionamento do Conselho Nacional do Desporto, nos termos a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto.

A atividade no âmbito do Conselho não é remunerada.

MISSÃO

O Conselho tem por missão aconselhar o membro do Governo responsável pela área do desporto em matérias relacionadas com a política nacional para o desporto, em particular na definição das áreas e dos setores prioritários no âmbito dessa política.

ATRIBUIÇÕES

- Aconselhar o membro do Governo responsável pela área do desporto na conceção das políticas de promoção do desporto em todas as suas vertentes e acompanhar o respetivo desenvolvimento;
- Pronunciar-se sobre os projetos legislativos relativos a matérias de desporto;
- Emitir pareceres e recomendações, no âmbito da execução das políticas definidas para o desporto;
- Pronunciar-se sobre a articulação dos diferentes subsistemas desportivos;
- Reconhecer o carácter profissional das competições desportivas em cada modalidade.

Compete ao Conselho Nacional do Desporto dar parecer sobre a atribuição ou recusa do estatuto de utilidade pública desportiva, bem como sobre o cancelamento deste estatuto. Compete-lhe, ainda, emitir parecer sobre o estabelecimento, de forma uniforme para todas as modalidades desportivas, de um sistema de designação dos quadros competitivos organizados pelas federações desportivas, por forma a diferenciá-los de acordo com o âmbito, a importância e o nível da respetiva competição.

O Plenário apresenta à Comissão Permanente, até 31 de agosto de cada ano, as propostas de orientação estratégica da política nacional do desporto, bem como as propostas de matérias a serem apreciadas pela Comissão Permanente, para e no ano seguinte.

À Comissão Permanente compete praticar todos os atos necessários à dinamização das atividades do Conselho.

A Comissão Permanente apresenta ao membro do Governo responsável pela área do desporto, até 15 de setembro de cada ano, propostas de orientação estratégica da política nacional do desporto, bem como propostas de matérias a serem apreciadas pela Comissão Permanente para o ano seguinte, com base nos contributos apresentados pelo Plenário nos termos do n.º 4 do artigo anterior.

INSTRUMENTOS LEGAIS

Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro. *Diário da República*, n.º 11, Série I. Assembleia da República.

Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
<https://dre.pt/application/file/a/522722>

Portaria n.º 325/2010, de 16 de junho. *Diário da República*, n.º 115, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Estabelece os critérios de classificação de determinadas competições desportivas como sendo de alto nível, para efeitos da integração dos respetivos praticantes no regime de apoio ao alto rendimento.
<https://dre.pt/application/file/a/335573>

Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto. *Diário da República*, n.º 166, Série I. Assembleia da República.

Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto.
<https://dre.pt/application/file/a/174642>

Decreto-Lei n.º 216/2012, de 9 de outubro. *Diário da República*, n.º 195, Série I. Ministério da Administração Interna.

Estabelece o regime de policiamento de espetáculos desportivos realizados em recinto desportivo e de satisfação dos encargos com o policiamento de espetáculos desportivos em geral.
<https://dre.pt/application/file/a/175654>

Decreto-Lei n.º 266-A/2012, de 31 de dezembro. *Diário da República*, n.º 252, Série I, 2.º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros.

Define as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional do Desporto.
<https://dre.pt/application/file/a/632335>

Decreto-Lei n.º 153/2013, de 5 de novembro. *Diário da República*, n.º 214, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 266-A/2012, de 31 de dezembro, modificando o funcionamento e a composição do Plenário e da Comissão Permanente do Conselho Nacional do Desporto.
<https://dre.pt/application/file/a/504911>

Portaria n.º 103/2014, de 15 de maio. *Diário da República*, n.º 93, Série I. Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Fixa os resultados desportivos a considerar, o montante e os termos da atribuição de prémios em reconhecimento do valor e mérito de êxitos desportivos.

<https://dre.pt/application/file/a/25344973>

Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho. *Diário da República*, n.º 118, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Procede à alteração (primeira alteração) do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, que estabelece o regime jurídico das federações desportivas e as condições de atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva. Republica em anexo o citado diploma, com a redação atual.

<https://dre.pt/application/file/a/25677122>

Decreto-Lei n.º 132/2014, de 3 de setembro. *Diário da República*, n.º 169, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, que cria o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e procede à sua republicação.

<https://dre.pt/application/file/a/56396977>

COMPOSIÇÃO

O Conselho funciona em Plenário e através de uma Comissão Permanente.

Plenário

O Plenário tem a seguinte composição:

- O membro do Governo responsável pela área do desporto, que preside;
- O Presidente do IPDJ, I. P., que substitui o presidente nas suas faltas, ausências ou impedimentos;
- Um representante a designar por cada um dos Governos Regionais das Regiões Autónomas;
- Um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- O Presidente do Comité Olímpico de Portugal;
- O Presidente do Comité Paralímpico de Portugal;
- O Presidente da Confederação do Desporto de Portugal;
- O Presidente da Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto;
- O Presidente da Federação Académica do Desporto Universitário;
- O presidente de cada uma das federações unidesportivas em que se disputem competições desportivas de natureza profissional, bem como o presidente das respetivas ligas profissionais, constituídas nos termos da lei;
- O Presidente da Comissão de Atletas Olímpicos do Comité Olímpico de Portugal;
- O Presidente da Comissão de Atletas Paralímpicos do Comité Paralímpico de Portugal;
- O Presidente da Academia Olímpica de Portugal;
- O Presidente da Associação de Jogadores de Futebol Não Profissional;
- O Presidente da Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores;
- O presidente da respetiva organização sindical de praticantes desportivos profissionais;
- O Presidente da Confederação das Associações de Juizes e Árbitros de Portugal;

- O presidente da organização mais representativa de agentes de praticantes desportivos;
- Um representante das universidades que lecionem cursos no âmbito do desporto, a designar pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;
- Um representante dos institutos superiores politécnicos que lecionem cursos no âmbito do desporto, a designar pelo Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;
- Um representante da área do desporto militar e das forças de segurança, a designar pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da defesa nacional e da administração interna;
- Um representante a designar pelo membro do Governo responsável pela área da administração interna;
- Um representante a designar pelo membro do Governo responsável pela área do turismo;
- Um representante a designar pelo membro do Governo responsável pela área da saúde;
- Um representante da área do desporto escolar, a designar pelo membro do Governo responsável pela área da educação;
- Um representante das empresas de ginásios, a designar pela Associação de Empresas de Ginásios e Academias de Portugal;
- O Presidente da Fundação do Desporto;
- O Presidente da Fundação INATEL;
- O Presidente da Associação Portuguesa de Gestão do Desporto;
- O Presidente da Associação Portuguesa de Direito Desportivo;
- O Presidente da Sociedade Portuguesa de Psicologia do Desporto;
- O Presidente da Sociedade Portuguesa de Educação Física;
- O Presidente da Sociedade Portuguesa de Medicina Desportiva;
- O Presidente do CNID – Associação dos Jornalistas de Desporto;
- O representante do Colégio da Especialidade de Medicina Desportiva da Ordem dos Médicos;
- Nove especialistas, escolhidos de entre personalidades de reconhecido mérito na área do desporto, a designar pelo membro do Governo responsável pela área do desporto:
 - Carlos Moia Nunes da Silva
 - Filipa Lopes Celestino Soares Cavalleri
 - Manuel da Silva Brito
 - Manuel Sérgio Vieira e Cunha
 - Maria Helena de Carvalho D’Azevedo Luiz da Silva Bastos
 - Mário Miguel Oliveira Marques dos Santos
 - Rosa Maria Correia dos Santos Mota
 - Rui Manuel Tavares Guedes
 - Susana Paula de Jesus Feitor.

Comissão Permanente

A Comissão Permanente tem a seguinte composição:

- O Presidente do Plenário, que preside;

- O Presidente do IPDJ, I. P., que substitui o presidente nas suas faltas, ausências ou impedimentos;
- Um representante da área do desporto militar e das forças de segurança, a designar pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da defesa nacional e da administração interna;
- Um representante a designar pelo membro do Governo responsável pela área da administração interna;
- Um representante a designar pelo membro do Governo responsável pela área do turismo;
- Um representante a designar pelo membro do Governo responsável pela área da saúde;
- Um representante da área do desporto escolar, a designar pelo membro do Governo responsável pela área da educação;
- O Presidente do Comité Olímpico de Portugal;
- O Presidente do Comité Paralímpico de Portugal;
- O Presidente da Confederação do Desporto de Portugal;
- O Presidente da Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto.



Vice-Presidente
Maria Isabel Tavares Pereira
de Almeida Le Gué



Presidente
José Eduardo Lemos de Sousa



Vice-Presidente
Fernando Filipe de Almeida

CONTACTOS

 Escola Secundária Eça de Queirós, Póvoa de Varzim – R. Doutor Leonardo Coimbra
4490-621 Póvoa de Varzim

 252 298 490  252 298 499

 pce@cescolas.pt

 <http://www.cescolas.pt/>

ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), o Ministro da Educação exerce as competências legalmente previstas sobre o Conselho das Escolas.

MISSÃO

O Conselho das Escolas tem por missão representar junto do Ministério da Educação e Ciência os estabelecimentos de educação da rede pública no tocante à definição das políticas pertinentes para a educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

ATRIBUIÇÕES

- Assegurar a representação das escolas junto do MEC;
- Participar no desenvolvimento da política educativa para a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário;
- Emitir pareceres sobre os projetos de diplomas legais relativos à educação pré-escolar e aos ensinos básico e secundário;
- Emitir pareceres relativos à implementação da política educativa na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário;
- Colaborar na elaboração de propostas de diplomas legais que lhe sejam solicitados pelo MEC;
- Contribuir para o desenvolvimento do ensino e da cultura e, em geral, para a dignificação das funções da escola e do estatuto de todos os membros da comunidade educativa.

INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto Regulamentar n.º 5/2013, de 29 de agosto. *Diário da República*, n.º 166, Série I. Ministério da Educação e Ciência. Define a composição e o modo de funcionamento do Conselho das Escolas e aprova o regulamento eleitoral dos respetivos membros. <https://dre.pt/application/file/499442>

Aviso n.º 1259/2014. *Diário da República*, n.º 20, Série II, 2014-01-29. Ministério da Educação e Ciência – Secretaria-Geral.

Lista nominativa dos membros do Conselho das Escolas para o triénio 2013-2016.
<https://dre.pt/application/file/3661501>

Aviso n.º 4060/2014. *Diário da República*, n.º 59, Série II, 2014-03-25. Ministério da Educação e Ciência – Conselho das Escolas. Composição da comissão permanente do Conselho das Escolas.
<https://dre.pt/application/file/3353720>

Aviso n.º 4061/2014. *Diário da República*, n.º 59, Série II, 2014-03-25. Ministério da Educação e Ciência – Conselho das Escolas. Indicação dos representantes do Conselho das Escolas em vários organismos oficiais.
<https://dre.pt/application/file/3353721>

Aviso n.º 12366/2014. *Diário da República*, n.º 214, Série II, 2014-11-05. Ministério da Educação e Ciência – Conselho das Escolas. Substituição de membro do Conselho das Escolas.
<https://dre.pt/application/file/a/58743022>

Aviso n.º 14573/2014. *Diário da República*, n.º 252, Série II, 2014-12-31. Ministério da Educação e Ciência – Conselho das Escolas. Substituição de membro do Conselho das Escolas.
<https://dre.pt/application/file/a/66012498>

Resolução n.º 11/2015. *Diário da República*, n.º 33, Série II, 2015-02-17. Presidência do Conselho de Ministros – Conselho de Ministros. Proceda à primeira alteração à Resolução n.º 24/2013, de 20 de setembro, que designou os membros do conselho geral do Instituto de Avaliação Educativa, I. P.
<https://dre.pt/application/file/a/66507810>

Aviso n.º 2712/2015. *Diário da República*, n.º 50, Série II, 2015-03-12. Ministério da Educação e Ciência – Conselho das Escolas. Indicação dos representantes do Conselho das Escolas em vários organismos oficiais.
<https://dre.pt/application/file/a/66723219>

Despacho n.º 2882/2015. *Diário da República*, n.º 56, Série II, 2015-03-20. Ministério da Educação e Ciência – Gabinete do Ministro. Designa o júri para atribuição do Prémio de Escola – 2014.
<https://dre.pt/application/file/a/66801261>

Despacho n.º 2906-A/2015. *Diário da República*, n.º 56, 1.º Suplemento, 2015-03-20. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Gabinetes dos Ministros Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social. Determina a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Capital Humano.
<https://dre.pt/application/file/a/66818294>

Aviso n.º 1631/2016. *Diário da República*, n.º 29, Série II, 2016-02-11. Educação – Conselho das Escolas. Substituição de membro do Conselho das Escolas.
<https://dre.pt/application/file/a/73550323>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2016. *Diário da República*, n.º 70, Série I, 2016-04-11. Presidência do Conselho de Ministros. Cria o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.
<https://dre.pt/application/file/74094340>

Aviso n.º 6372/2016. *Diário da República*, n.º 98, Série II, 2016-05-20. Educação – Conselho das Escolas. Designação de elemento para integrar o Conselho Consultivo da Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar.
<https://dre.pt/application/file/74497987>

Aviso n.º 6459/2016. *Diário da República*, n.º 99, Série II, 2016-05-23. Educação – Conselho das Escolas.

Indicação de elementos do Júri do Prémio de Escola 2014/2015.
<https://dre.pt/application/file/74492673>

ÓRGÃOS

Presidente

Competências

- Representar o CE;
- Designar os vice-presidentes;
- Convocar e presidir, com voto de qualidade, às reuniões da comissão permanente e do plenário e fazer executar as suas deliberações;
- Liderar e orientar a atividade do CE;
- Exercer os demais poderes previstos na lei e no regimento interno.

Comissão Permanente

Competências

- Coadjuvar o presidente do CE e o plenário no exercício das suas funções;
- Apresentar propostas de trabalho e submeter à apreciação do plenário;
- Representar o CE junto do MEC em matérias que, pela sua urgência, não permitam a tomada de posição pelo plenário.

Membros

- José Eduardo Lemos de Sousa (Presidente)
- Maria Isabel Tavares Pereira de Almeida Le Gué
- Fernando Filipe de Almeida
- António Ventura dos Santos Pinto
- Lucinda Maria Mendes Ferreira
- José António de Sousa
- Fernando Paulo Mateus Elias

Plenário

Competências

- Eleger o presidente do CE e os elementos da comissão permanente;
- Aprovar o seu regimento;
- Pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas pelo presidente e ou pela comissão permanente.

Membros

- José Eduardo Lemos de Sousa – Escola Secundária Eça de Queirós, Póvoa de Varzim
- Luís Henrique Cardoso Fernandes – Agrupamento de Escolas de Freixo, Ponte de Lima
- José Alfredo Rodrigues Mendes – Agrupamento de Escolas de Pe. Benjamim Salgado, V. N. de Famalicão
- Filinto Virgílio Ramos Lima – Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos, Vila Nova de Gaia
- Arnaldo José Teixeira Lucas – Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira, Porto
- António Ventura dos Santos Pinto – Agrupamento de Escolas Frei João de Vila do Conde, Vila do Conde

- Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro – Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, Guimarães
- Fernando Filipe de Almeida – Agrupamento de Escolas de Vila Flor, Vila Flor
- Joaquim Tomaz – Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins, Chaves
- Lucinda Maria Mendes Ferreira – Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira, Santa Maria da Feira
- Maria Júlia Ferreira Gradeço – Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, Oliveira do Bairro
- João Alberto Chaves Caiado Rodrigues – Agrupamento de Escolas de Viseu Sul, Viseu
- Fernando Paulo Mateus Elias – Agrupamento de Escolas de Colmeias, Leiria
- Paulo Jorge de Sousa Ferreira – Escola Secundária José Falcão, Coimbra
- João Paulo Ramos Duarte Mineiro – Escola Secundária Quinta das Palmeiras, Covilhã
- Maria Celeste Sousa – Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, Tomar
- Alexandre José Rodrigues Canadas – Agrupamento de Escolas Marinhas do Sal, Rio Maior
- José Manuel Batista Carreira – Agrupamento de Escolas de Almeirim
- Maria Isabel Tavares Pereira de Almeida Le Gué – Escola Secundária Rainha D. Amélia, Lisboa
- David Carlos da Rocha Sousa – Agrupamento de Escolas Frei Gonçalo Azevedo, Cascais
- Margarida Ana Valente Fonseca – Agrupamento de Escolas Cacilhas-Tejo, Almada
- José António de Sousa – Agrupamento de Escolas D. Dinis, Lisboa
- António Manuel M. Castel-Branco Ribeiro – Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, Sintra
- Carlos Jorge Pires Percheiro – Agrupamento de Escolas N.º 3, Évora
- Fátima do Céu Carola Moreira Pinto – Agrupamento de Escolas. N.º 3, Elvas
- Idalécio Lourenço dos Santos Nicolau – Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão.



Presidente
Rogério Jóia



Diretor Executivo
António Júlio Nunes

CONTACTOS

-  Av. Duque D'Ávila, 137, 5.º – 1069-016 Lisboa
-  Geral: 213 953 271
Linha Azul de Informação Antidopagem: 808 229 229
-  217 977 529
-  antidopagem@adop.pt
-  <http://www.adop.pt>

ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), transitaram para o âmbito de competências do Ministro da Educação os serviços, organismos, entidades e estruturas até então integrados na Presidência do Conselho de Ministros, com atribuições e competências nas áreas da juventude e do desporto.

NATUREZA

A Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) funciona junto do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), e é a organização nacional antidopagem com funções no controlo e na luta contra a dopagem no desporto.

MISSÃO

A ADOP é a organização nacional antidopagem com funções no controlo e na luta contra a dopagem no desporto, nomeadamente enquanto entidade responsável pela adoção de regras com vista a desencadear, implementar ou aplicar qualquer fase do procedimento de controlo de dopagem.

A ADOP exerce as suas competências no território nacional e, sempre que solicitada pela Autoridade Mundial Antidopagem (AMA) ou federações internacionais, no estrangeiro.

A ADOP colabora com os organismos nacionais e internacionais com responsabilidade na luta contra a dopagem no desporto.

ATRIBUIÇÕES

- a) Elaborar e aplicar o Programa Nacional Antidopagem, ouvido o Conselho Nacional Antidopagem (CNAD);
- b) Emitir pareceres científicos e técnicos, recomendações e avisos, nomeadamente sobre os procedimentos de prevenção e controlo da dopagem;
- c) Prestar às federações desportivas o apoio técnico que por estas seja solicitado, quer na elaboração quer na aplicação dos respetivos regulamentos antidopagem;
- d) Pronunciar-se sobre a elaboração da legislação sobre a luta contra a dopagem no desporto, ouvido o CNAD;
- e) Emitir parecer vinculativo sobre os regulamentos de luta contra a dopagem no desporto adotados pelas federações desportivas titulares do estatuto de utilidade pública desportiva, ouvido o CNAD;

- f) Proceder à receção das solicitações de autorização de utilização terapêutica de substâncias ou métodos proibidos, procedendo ao respetivo encaminhamento para a CAUT, bem como estabelecer os procedimentos inerentes ao sistema de autorização de utilização terapêutica a nível nacional;
- g) Estudar, em colaboração com as entidades responsáveis pelo sistema educativo, da área do desporto e da saúde, programas pedagógicos, designadamente campanhas de informação e educação, com a finalidade de sensibilizar os praticantes desportivos, o respetivo pessoal de apoio e os jovens em geral para os perigos e a deslealdade da dopagem;
- h) Estudar e propor as medidas legislativas e administrativas adequadas à luta contra a dopagem em geral e ao controlo da produção, da comercialização e do tráfico ilícito de substâncias ou métodos proibidos;
- i) Estudar e sugerir as medidas que visem a coordenação dos programas nacionais de luta contra a dopagem com as orientações da AMA, bem como o cumprimento das obrigações decorrentes de convenções celebradas por Portugal no mesmo âmbito;
- j) Propor o financiamento de programas de investigação no âmbito da luta contra a dopagem, nomeadamente estudos sociológicos, comportamentais, jurídicos e éticos para além de investigação nas áreas médica, analítica e fisiológica;
- k) Emitir recomendações gerais ou especiais sobre procedimentos de prevenção e controlo da dopagem, dirigidas às entidades que integram o associativismo desportivo e aos praticantes desportivos e respetivo pessoal de apoio;
- l) Determinar e instruir a realização de inquéritos extraordinários e dos inerentes controlos de dopagem sempre que receba ou reúna fortes indícios de práticas habituais ou continuados de dopagem por parte de algum praticante desportivo ou do seu pessoal de apoio;
- m) Instruir os processos disciplinares e aplicar as respetivas sanções disciplinares nos termos previstos no artigo 59.º;
- n) Prestar os serviços solicitados por outras entidades, nacionais ou estrangeiras, no âmbito da luta contra a dopagem no desporto;
- o) Acompanhar a participação técnica nacional nas diferentes instâncias internacionais com responsabilidade na luta contra a dopagem no desporto;
- p) Avaliar os riscos de novas substâncias e métodos, ouvido o CNAD e a CAUT;
- q) Estudar e definir as matérias e os conteúdos programáticos relativos à formação sobre a dopagem, nomeadamente no que respeita à formação de praticantes desportivos, pessoal de apoio, dirigentes e treinadores.

INSTRUMENTOS LEGAIS

Legislação Antidopagem Nacional

Despacho n.º 9621/2010. *Diário da República*, n.º 110, Série II, 2010-06-08. Presidência do Conselho de Ministros – Instituto do Desporto de Portugal, I. P. – Autoridade Antidopagem de Portugal. Aprova o Regimento do Conselho Nacional Antidopagem. <https://dre.pt/application/file/a/2947541>

Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto. *Diário da República*, n.º 166, Série I. Assembleia da República.

Aprova a lei antidopagem no desporto, adotando na ordem jurídica interna as regras estabelecidas no Código Mundial Antidopagem. [Ver também Lei n.º 93/2015, de 13 de agosto, adiante] <https://dre.pt/application/file/174646>

Portaria n.º 11/2013, de 11 de janeiro. *Diário da República*, n.º 8, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Determina que as ações de controlo de dopagem têm por objeto as modalidades desportivas constituídas no âmbito das federações desportivas titulares do estatuto de utilidade pública desportiva, bem como todos os praticantes desportivos e revoga a Portaria n.º 1123/2009, de 1 de outubro.

[Aprova as normas de execução regulamentar da Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico da luta contra a dopagem no desporto]

<https://dre.pt/application/file/588742>

Despacho n.º 3208/2013. *Diário da República*, n.º 42, Série II, 2013-02-28. Presidência do Conselho de Ministros – Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude.

Aprova a tabela de taxas e outras receitas referentes à prestação de serviços e utilização das instalações afetas ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

[Inclui os preços relativos aos serviços praticados pela ADoP]

<https://dre.pt/application/file/a/3381703>

Declaração de Retificação n.º 441/2013. *Diário da República*, n.º 69, Série II, 2013-04-09. Presidência do Conselho de Ministros – Secretaria-Geral.

Retifica o Despacho n.º 3208/2013, de 28 de fevereiro, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova a tabela de taxas e outras receitas referentes à prestação de serviços e utilização das instalações afetas ao Instituto do Desporto e Juventude, I. P.

<https://dre.pt/application/file/a/1223886>

Lei n.º 33/2014, de 16 de junho. *Diário da República*, n.º 113, Série I. Assembleia da República.

Primeira alteração à Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que cria o Tribunal Arbitral do Desporto e aprova a respetiva lei. [Revoga o n.º 2 do artigo 59.º da Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto].

<https://dre.pt/application/file/a/25677093>

Portaria n.º 232/2014, de 13 de novembro. *Diário da República*, n.º 220, Série I. Presidência do Conselho de Ministros.

Primeira alteração à Portaria n.º 11/2013, de 11 de janeiro, que determina que as ações de controlo de dopagem têm por objeto as modalidades desportivas constituídas no âmbito das federações desportivas titulares do estatuto de utilidade pública desportiva, bem como todos os praticantes desportivos. [Cria a figura de responsável pelo controlo de dopagem (RCD)]

<https://dre.pt/application/file/58852636>

Despacho n.º 1208/2015. *Diário da República*, n.º 25, Série II, 2015-02-05. Presidência do Conselho de Ministros – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Aprova os procedimentos inerentes ao sistema de Autorização de Utilização Terapêutica de substâncias e métodos proibidos para o ano de 2015.

<https://dre.pt/application/file/a/66423036>

Despacho n.º 2318/2015. *Diário da República*, n.º 46, Série II, 2015-03-06. Presidência do Conselho de Ministros – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. – Autoridade Antidopagem de Portugal.

Aprova o cartão de identificação dos responsáveis pelo controlo de dopagem (RCD).

<https://dre.pt/application/file/a/66657911>

Lei n.º 93/2015, de 13 de agosto. *Diário da República*, n.º 157, Série I. Assembleia da República.

Altera (segunda alteração) a Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto, que aprova a lei antidopagem no desporto, adotando na ordem jurídica interna as regras estabelecidas no Código Mundial Antidopagem, e procede à sua republicação em anexo.

<https://dre.pt/application/file/a/70006767>

Portaria n.º 324/2016, de 19 de dezembro. *Diário da República*, n.º 241, Série I. Educação.

Aprova, em anexo a esta portaria e que dela faz parte integrante, a lista de substâncias e métodos proibidos no desporto.
<https://dre.pt/application/file/a/105387032>

Legislação Antidopagem Internacional

Convenção Europeia contra a Dopagem
Decreto n.º 2/94, de 20 de janeiro. *Diário da República*, n.º 16, Série I-A. Ministério dos Negócios Estrangeiros.
Aprova, para ratificação, a Convenção contra o Doping.
<https://dre.pt/application/file/510740>

Convenção Internacional contra a Dopagem no Desporto (UNESCO)
Decreto n.º 4-A/2007, de 20 de março. *Diário da República*, n.º 56, Série I, 1.º Suplemento. Ministério dos Negócios Estrangeiros.
Aprova a Convenção Internacional contra a Dopagem no Desporto e seus anexos I e II, adotados na 33.ª sessão da Conferência Geral da UNESCO, em Paris, em 19 de Outubro de 2005.
<https://dre.pt/application/file/426804>

Código Mundial Antidopagem 2015. Agência Mundial Antidopagem.
<http://www.adop.pt/media/9403/C%C3%B3digo%20Mundial%20Antidopagem%202015.pdf>

Em 1 de janeiro de 2015 entrou em vigor uma nova versão do Código Mundial Antidopagem, bem como das normas internacionais de aplicação obrigatória que lhe estão associadas.

Norma Internacional para Controlo e Investigações 2015 (*International Standard for Testing and Investigations – ISTI*). Agência Mundial Antidopagem.
<http://www.adop.pt/media/10582/ISTI%202015%20PT.pdf>

Norma Internacional para Laboratórios 2015 (*International Standard for Laboratories – ISL*). Agência Mundial Antidopagem.
<http://www.adop.pt/media/11233/WADA-ISL-2016-Final-v9.0-EN.pdf>

Norma Internacional para Autorização de Utilização Terapêutica 2015 (*International Standard for Therapeutic Use Exemptions – ISTUE*). Agência Mundial Antidopagem.
<http://www.adop.pt/media/8081/Norma%20Internacional%20de%20Autoriza%C3%A7%C3%A3o%20de%20Utiliza%C3%A7%C3%A3o%20Terap%C3%A9utica%20-%202015.pdf>

Norma Internacional para a Proteção da Privacidade e dos Dados Pessoais 2015 (*International Standard for the Protection of Privacy and Personal Information – ISPPPI*). Agência Mundial Antidopagem.
<http://www.adop.pt/media/7218/WADA-2015-ISPPPI-Final-EN.pdf>

ÓRGÃOS

Presidente

Competências

- Representar a ADoP junto de quaisquer instituições ou organismos, nacionais ou internacionais;
- Dirigir, coordenar e orientar os serviços, bem como aprovar os regulamentos e normas de execução necessários ao seu bom funcionamento;
- Aprovar e apresentar superiormente o plano e o relatório de atividades anuais da ADoP;
- Submeter à aprovação das entidades competentes a proposta de orçamento anual da ADoP;

- Decidir e propor a locação e aquisição de bens e serviços no âmbito das suas competências;
- Aprovar, mediante parecer do diretor executivo, as recomendações e avisos que vinculam a ADoP;
- Gerir os recursos humanos e materiais afetos à ADoP;
- Exercer os demais poderes que não estejam atribuídos a outros órgãos e serviços.

Diretor Executivo

Competências

- Serviços administrativos;
- Gestão da qualidade da Estrutura de Suporte ao Programa Antidopagem (ESPAD);
- Gestão do Programa Nacional Antidopagem;
- Gestão dos resultados;
- Sistema de informação sobre a localização dos praticantes desportivos.

ESTRUTURA

Estrutura de Suporte ao Programa Antidopagem

A ESPAD funciona na dependência do Diretor Executivo, competindo-lhe:

- Assegurar os serviços administrativos e logísticos necessários à implementação do Plano Nacional Antidopagem, nomeadamente o planeamento e realização dos controlos de dopagem;
- Assegurar a gestão administrativa dos resultados, sanções e apelos;
- Assegurar a gestão administrativa do sistema de localização de praticantes desportivos para efeitos de controlo de dopagem;
- Assegurar a gestão administrativa do sistema de autorizações de utilização terapêutica;
- Executar os programas informativos e educativos relativos à luta contra a dopagem no desporto.

No âmbito da ESPAD funcionam:

- O Conselho Nacional Antidopagem (CNAD);
- A Unidade de Gestão da Qualidade;
- A Unidade de Gestão do Programa Nacional Antidopagem;
- A Unidade de Gestão de Resultados de Violações dos Praticantes Desportivos;
- A Unidade de Gestão do Programa do Passaporte Biológico (UGPB);
- A Unidade do Sistema de Informação e Localização dos Praticantes Desportivos;
- A Comissão de Autorização de Utilização Terapêutica (CAUT).

Conselho Nacional Antidopagem

O CNAD é o órgão consultivo da ADoP.

Competências

- Emitir parecer prévio, com força vinculativa, quanto à aplicação por parte das federações desportivas de sanções, decorrentes da utilização, por parte dos praticantes desportivos, de substâncias específicas, como tal definidas na lista de substâncias e métodos proibidos;
- Emitir parecer prévio, vinculativo, quanto à atenuação das sanções com base nas circunstâncias excecionais definidas pelo Código Mundial Antidopagem;
- Emitir parecer prévio, vinculativo, quanto ao agravamento das sanções com base nas circunstâncias excecionais definidas pelo Código Mundial Antidopagem;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pela lei.

Composição

- Presidente da ADoP, que preside;
- Diretor Executivo da ADoP;
- Um representante designado pelo presidente do IPDJ, I. P.;
- Diretor do Centro Nacional de Medicina Desportiva;
- Um perito, licenciado em Medicina, indicado pelo Comité Olímpico de Portugal;
- Um perito, licenciado em Medicina, indicado pelo Comité Paralímpico de Portugal;
- Um perito, licenciado em Medicina, indicado pela Confederação do Desporto de Portugal;
- Um representante da Direção-Geral da Saúde;
- Um representante do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.;
- Um representante da Ordem dos Enfermeiros e outro da Ordem dos Farmacêuticos;
- Um representante do serviço de intervenção nos comportamentos aditivos e nas dependências;
- Um representante da Polícia Judiciária;
- Um ex-praticante desportivo de alto rendimento, a designar pelo membro do Governo responsável pela área do desporto;
- Um representante designado pelos órgãos de governo próprio de cada Região Autónoma.

Unidade de Gestão da Qualidade

A ESPAD está certificada de acordo com a norma ISO 9001:2008 – Sistemas de Gestão da Qualidade, desde dezembro de 2010.

A implementação, manutenção e melhoria do Sistema de Gestão da Qualidade na ESPAD tem como objetivos:

- Garantir a confidencialidade, associada à planificação e realização dos controlos de dopagem e à gestão das autorizações de utilização terapêutica;
- Assegurar a integridade das amostras e respetiva documentação;
- Assegurar a imparcialidade na gestão dos resultados das violações das normas antidopagem em defesa do praticante desportivo e da verdade desportiva.

O Manual da Qualidade, em conjunto com os restantes documentos do Sistema de Gestão da Qualidade, define as metodologias adotadas pela ESPAD com o objetivo de assegurar, de uma forma contínua, o envolvimento de todos os seus colaboradores e a satisfação dos seus clientes.

Unidade de Gestão do Programa Nacional Antidopagem

O Programa Nacional Antidopagem (PNA) consiste numa planificação de periodicidade anual, estabelecida e a aplicar pela ADoP, segundo o seu quadro de competências legais.

Englobam-se no PNA as ações de controlo de dopagem a realizar em competição e fora de competição para todas as modalidades desportivas nesse ano.

O objetivo do PNA é planear e implementar uma distribuição isenta e racional de controlos de dopagem. As ações de controlo de dopagem têm por objeto as modalidades desportivas organizadas no âmbito das Federações Nacionais titulares do estatuto de Utilidade Pública Desportiva (UPD) ou por outras entidades, estas mediante protocolo específico estabelecido com a ADoP.

O PNA é elaborado de acordo com as propostas enviadas à ADoP por cada uma das federações desportivas, propostas essas que são posteriormente analisadas tendo em vista definir o número ideal de amostras a recolher em cada uma das modalidades. Para esse efeito, as modalidades são distribuídas anualmente por três grupos de risco, utilizando uma série de critérios, nomeadamente atendendo ao respetivo historial em termos de violações de normas antidopagem. O número ideal de amostras a recolher em cada modalidade leva também em consideração o número de praticantes juniores e seniores filiados no ano transato, bem como um fator de ponderação específico para cada um dos grupos de risco.

Unidade de Gestão de Resultados de Violações dos Praticantes Desportivos

A AMA monitoriza diariamente o cumprimento do Código, ou seja, se as organizações nacionais realizam a gestão de resultados e as audições de acordo com o Código.

A AMA obriga assim, que todas as disposições obrigatórias do Código são devidamente implementadas e respeitadas, que os casos são abordados de forma atempada para proteger os direitos, quer da comunidade antidopagem, quer dos praticantes desportivos.

A AMA tem o direito de recorrer de qualquer decisão, caso considere que a mesma não cumpre o Código. Este aspeto é essencial para assegurar uma aplicação harmonizada das normas.

Unidade de Gestão do Programa do Passaporte Biológico

Todas as autoridades nacionais antidopagem que executem um programa de passaporte biológico devem trabalhar de perto com a UGPB para servir de informação dos controlos direcionados que seguem a sua revisão contínua de perfis de praticante desportivo. Estes controlos desencadeados por informações devem ter sempre prioridade sobre os controlos de seleção aleatória (estruturados), de modo a maximizar as hipóteses de deteção.

Os comentários realizados pelas UGPB e especialistas sobre perfis de praticante desportivo devem ser monitorizados de perto, e o momento e a frequência de controlo devem seguir os seus conselhos específicos.

Unidade do Sistema de Informação e Localização dos Praticantes Desportivos

A Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto (alterada pela Lei n.º 93/2015, de 13 de agosto) e a Portaria n.º 11/2013, de 11 de janeiro, vieram introduzir alterações relativamente ao regime sancionatório relativo a violações de normas antidopagem cometidas no âmbito do sistema de localização.

Este sistema, e conforme o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto, aplica-se aos praticantes desportivos que tenham sido identificados pela ADoP ou por uma federação desportiva internacional para inclusão num grupo-alvo para efeitos de serem submetidos a controlos fora de competição.

Para a implementação de um sistema de informação sobre a localização dos praticantes desportivos, aqueles notificados pela ADoP relativamente à sua inserção no grupo-alvo de praticantes desportivos/as a submeter a controlos de dopagem fora de competição, devem submeter trimestralmente à ADoP os formulários de localização preenchidos com informação precisa e atualizada.

Competências

- a) Prestar assessoria jurídica aos órgãos da ADoP;
- b) Colaborar e participar na elaboração de diplomas legais, nacionais e internacionais, relativos à luta contra a dopagem no desporto;
- c) Verificar a conformidade e proceder ao registo dos regulamentos federativos antidopagem;
- d) Instruir processos de contraordenação e analisar impugnações judiciais;
- e) Prestar apoio técnico no âmbito dos processos submetidos à AMA;
- f) Informar, dar parecer e acompanhar tecnicamente os procedimentos administrativos no âmbito da ADoP;
- g) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo presidente da ADoP.

Comissão de Autorização de Utilização Terapêutica

Presidente

Maria João Cascais



A CAUT é o órgão responsável pela análise e aprovação das autorizações de utilização terapêutica, decidindo de acordo com os critérios e regras definidas na Norma Internacional de Autorização de Utilização Terapêutica da AMA.

Competências

- a) Analisar e aprovar as autorizações de utilização terapêutica;
- b) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pela lei.

A CAUT é composta por cinco elementos licenciados em Medicina, com serviços relevantes na área da luta contra a dopagem no desporto e na medicina desportiva. Três dos licenciados não podem, em simultâneo, integrar o CNAD.

Os licenciados em Medicina referidos são propostos ao Presidente da ADoP pelo Diretor Executivo e nomeados pelo membro do Governo responsável pela área do desporto, que designa igualmente o seu Presidente.

O mandato dos membros da CAUT tem a duração de três anos, renovável por iguais períodos.

Gabinete Jurídico

Responsável

António Júlio Nunes
Diretor Executivo da ADoP





Presidente do Conselho de Administração
António Manuel Dias Farinha



Vice-Presidente do Conselho de Administração
Maria de Fátima Lencastre Silva



Presidente da Mesa da Assembleia-Geral
António Raúl da Costa Tóres Capaz Coelho
(Secretário-Geral da Educação e Ciência)

Presidente do Conselho Fiscal
Henrique Alberto de Moura Portugal Sobral

CONTACTOS

-  Praça D. Pedro IV (Rossio), 45 – 1.º a 4.º andares
1149-069 Lisboa
-  213 243 810  213 476 095
-  cpme@cpme.pt
-  <http://www.cpme.pt>

ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Ministro da Educação exercem as competências legalmente

previstas para a Caixa de Previdência do Ministério da Educação (CPME).

NATUREZA

A CPME é uma instituição de previdência social, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, que funciona junto das áreas governativas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação.

MISSÃO

A CPME tem por fim promover e desenvolver ações no âmbito da previdência e da solidariedade social dos sócios.

INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto n.º 12695. *Diário da República*, n.º 259, Série I, 1926-11-19. Ministério da Instrução Pública – Secretaria-Geral.

Aprova os estatutos da Caixa de Previdência do Ministério da Instrução Pública.

<https://dre.pt/application/file/160845>

Decreto-Lei n.º 193/97, de 29 de julho. *Diário da República*, n.º 173, Série I-A. Ministério da Educação.

Introduz alterações aos Estatutos da Caixa de Previdência do Ministério da Educação, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 35781, de 5 de agosto de 1946. Revoga o § 3.º do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 35781, de 5 de agosto de 1946, o Decreto-Lei n.º 41864, de 16 de setembro de 1958, e o artigo 9.º da Portaria n.º 11709, de 5 de fevereiro de 1947.

<https://dre.pt/application/file/144910>

ATRIBUIÇÕES

- a) Atribuir subsídios por morte dos sócios ou transformá-los em seguros ou renda vitalícia a seu favor;
- b) Organizar e realizar planos de seguro social complementar das prestações por invalidez, velhice e morte;
- c) Organizar e realizar planos de seguro social complementares de saúde, relativamente a prestações da A. D. S. E.;
- d) Atribuir empréstimos para construção ou compra de habitação própria ou ainda para obras em habitação própria;
- e) Conceder, a título excecional, empréstimos para situações de emergência;
- f) Realizar programas de ação social e ou de lazer, por iniciativa própria ou através da celebração de acordos com terceiros;
- g) Adquirir, construir ou arrendar edifícios para instalação de centros de férias e de repouso;
- h) Celebrar protocolos e acordos de colaboração com o INATEL, municípios, misericórdias e outras I. P. S. S., associações mutualistas, cooperativas e instituições de solidariedade social do professorado e demais pessoal afeto ao ensino;
- i) Celebrar protocolos com outras entidades ou instituições.

ÓRGÃOS SOCIAIS

Assembleia Geral

Presidente da Mesa: António Raúl da Costa Tôrres Capaz Coelho (Secretário-Geral da Educação e Ciência)

Primeira Secretária: Ana Cristina Cabaço Leonardo Ramos (Sócia n.º 30.841)

Segundo Secretário: Manuel Isabelinho Miguéns (Sócio n.º 28.417)

Secretários Suplentes: Albertina Olímpia Pereira Mateus (Sócia n.º 26.582 e Pedro Afonso Caetano (Sócio n.º 32.057).

Conselho de Administração

Presidente: António Manuel Dias Farinha (Sócio n.º 22.605)

Vice-Presidente: Maria de Fátima Lencastre Silva (Sócia n.º 24.414)

Administrador-Delegado: Alípio Marques Magalhães Fernandes (Sócio n.º 28.401)

Administrador-Delegado Substituto: José da Graça Lourenço Quitério (Sócio n.º 30.599)

Vogal Secretário: Libânia Madalena Mateus Morais Mamede (Sócia n.º 20.258)

Suplentes: João Paulo Serejo Goulão Crespo (Sócio n.º 28.324) e Maria de Fátima Silva Santos Mendonça (Sócia n.º 21.195).

Conselho Fiscal

Presidente: Henrique Alberto de Moura Portugal Sobral (Sócio n.º 30.234)

Vogal: Jorge Carvalho Arroiteia (Sócio n.º 25.249)

Vogal: Cristina Maria Carapeto Pereira (Sócia n.º 31.190)

Vogais Suplentes: Hélia Maria Duarte Monteiro Baptista (Sócia n.º 26.702) e Jorge Manuel Nunes Ramos do Ó (Sócio n.º 31.416).

CONSELHO CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO DE FORMAÇÃO CONTÍNUA



Vice-Presidente e Secretário
Permanente
Álvaro Manuel da Silva Santos



Presidente
João Arménio Lamego Lopes



Vice-Presidente
José Joaquim Saraiva Pissarra

O
U
T
R
A
S

CONTACTOS

🏠 R. do Forno, 30, 1.º, Ap.º 2168 – 4700-429 Braga

☎ 253 218 213/4 📠 253 218 215

@ ccpcf@ccpfc.uminho.pt

🌐 <http://www.ccpfc.uminho.pt>

- b) Conção e publicação de um relatório trienal de avaliação da formação contínua;
- c) Emissão de pareceres sobre matérias da sua competência.

Para a prossecução das suas atividades, o CCPFC dispõe de uma dotação orçamental constituída por transferência de verbas para o efeito inscritas no orçamento da Direção-Geral da Administração Escolar.

E
S
T
R
U
T
U
R
A
S

ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), o Ministro da Educação exerce as competências legalmente previstas sobre o Conselho Científico-Pedagógico de Formação Contínua (CCPFC).

ATRIBUIÇÕES

- Proceder à acreditação de:
 - a) Entidades formadoras;
 - b) Ações de formação contínua;
 - c) Cursos de formação especializada;
 - d) Formadores;
 - e) Consultores de formação.
- Proceder à:
 - a) Avaliação e acompanhamento do sistema de formação contínua;

INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro. *Diário da República*, n.º 29, Série I. Ministério da Educação e Ciência.

Estabelece o regime jurídico da formação contínua de professores e define o respetivo sistema de coordenação, administração e apoio. <https://dre.pt/application/file/570798>

Despacho n.º 313/2015. *Diário da República*, n.º 8, Série II, 2015-01-13. Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência – Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.

Aprova o Regulamento interno do Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua. <https://dre.pt/application/file/66145263>

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Arménio Lamego Lopes

Vice-Presidente e Secretário Permanente: Álvaro Manuel da Silva Santos

Vice-Presidente: José Joaquim Saraiva Pissarra

Vogais:

– Albano António Cabral Figueiredo

- Célia Regina Gomes de Oliveira
- Helena Carvalhão Buescu
- José Carlos Bernardino de Carvalho Morgado
- Maria Helena Lopes Damião da Silva
- Miguel Augusto Meneses da Silva Santos.

ÓRGÃOS

Plenário

Competências

- Definir a política de atuação do CCPFC;
- Definir critérios, elaborar e aprovar os regulamentos relativos à acreditação de entidades formadoras, de ações de formação e de consultores de formação, à acreditação de ações realizadas no estrangeiro e de formação especializada, à atribuição da qualificação de formador e ao reconhecimento, para efeitos de formação contínua, de habilitações obtidas no estrangeiro;
- Participar no processo de avaliação do sistema de formação contínua;
- Definir orientações para os centros de formação contínua das diferentes entidades formadoras;
- Proceder à afetação dos membros do CCPFC pelas secções coordenadoras da formação contínua e da formação especializada.

Compete ainda ao plenário:

- Designar os vice-presidentes do CCPFC, mediante proposta do presidente;
- Aprovar normas internas de funcionamento do CCPFC;
- Aprovar o plano anual de atividades, a proposta de orçamento e os correspondentes relatórios de execução;
- Encomendar estudos e pedir pareceres a individualidades ou entidades externas ao CCPFC;
- Emitir pareceres que sejam solicitados sobre matérias da competência do CCPFC.

Presidente

Competências

- Dirigir e coordenar as atividades do CCPFC;
- Assegurar a representação do CCPFC;
- Convocar e presidir às reuniões do plenário e das secções;
- Promover a execução das deliberações do CCPFC;
- Propor ao membro do Governo responsável pela área da educação a afetação de pessoal dos mapas do Ministério da Educação e Ciência, bem como a mobilidade de técnicos necessários ao funcionamento do Secretariado do Conselho;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento do CCPFC;
- Autorizar a realização de despesas;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei ou delegadas pelo plenário.

Vice-Presidentes

Compete aos vice-presidentes coadjuvar o presidente.

Os vice-presidentes coordenam as secções coordenadoras de formação contínua e de formação especializada, exercendo as competências que lhe são delegadas pelo presidente.

Secretário Permanente

Competências

- Coadjuvar o presidente na execução das deliberações do CCPFC;
- Coordenar a assessoria técnica e o setor de apoio administrativo;
- Preparar as reuniões do plenário e das secções;
- Assegurar o secretariado do plenário e das secções, elaborando a ata das suas reuniões;
- Acompanhar a evolução dos processos e assegurar os procedimentos necessários ao desenvolvimento das atividades do CCPFC;
- Submeter a despacho do presidente os assuntos da sua competência;
- Exercer as competências delegadas pelo presidente.

O secretário permanente é nomeado em comissão de serviço por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação, sob proposta do presidente do CCPFC, e é equiparado, para efeitos remuneratórios, a cargo de direção intermédia de 1.º grau, sendo o seu vencimento suportado pela Direção-Geral da Administração Escolar.

ESTRUTURA

Secção Coordenadora de Formação Contínua

Competências

- Acreditar e registar as entidades formadoras, as ações de formação contínua, a formação desenvolvida no quadro dos programas europeus e as disciplinas singulares em instituições de ensino superior;
- Acreditar os candidatos a formadores e a consultores de formação;
- Reconhecer como válidas, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, qualificações obtidas no estrangeiro;
- Organizar o registo dos formadores e consultores de formação;
- Esclarecer dúvidas relacionadas com a relevância, o sistema de avaliação e a certificação das ações.

Membros

- José Joaquim Saraiva Pissarra, Vice-Presidente do Conselho
- Albano António Cabral Figueiredo
- Álvaro Manuel da Silva Santos
- Célia Regina Gomes de Oliveira
- Helena Carvalhão Buescu
- Maria Helena Lopes Damião da Silva.

Secção Coordenadora de Formação Especializada

Competências

- a) Estabelecer o regime de creditação da formação especializada, com base nos princípios definidos no Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro;
 - b) Acreditar os cursos de formação especializada, no respeito pelos princípios definidos no respetivo regime jurídico;
 - c) Acreditar, a título individual, formação especializada obtida no País ou no estrangeiro;
 - d) Emitir recomendações e pareceres, designadamente quanto à adequação dos cursos e programas de formação especializada aos perfis de formação para o exercício dos cargos, atividades e funções no âmbito do sistema educativo e das escolas.
- b) Preparar os certificados relativos à acreditação de entidades formadoras e de ações de formação, à acreditação dos cursos de formação especializada, à creditação de ações realizadas no estrangeiro, à atribuição da qualificação de formador e ao reconhecimento, para efeitos de formação contínua, das habilitações obtidas no estrangeiro;
 - c) Proceder à informatização do movimento de todo o expediente, incluindo o registo das candidaturas;
 - d) Atender o público;
 - e) Assegurar os serviços de processamento de texto, reprografia, telefone, telefax e limpeza.

Membros

- Álvaro Manuel da Silva Santos, Vice-Presidente do Conselho
- José Carlos Bernardino de Carvalho Morgado
- Miguel Augusto Meneses da Silva Santos.

Secretariado

O CCPFC é apoiado no desenvolvimento das suas atividades e na execução das suas deliberações por um secretariado; este é coordenado pelo secretário permanente e integra uma assessoria técnica e um setor de apoio administrativo.

Assessoria Técnica

Competências

- a) Elaborar os estudos, pareceres, projetos, informações e relatórios que lhe forem solicitados;
- b) Proceder à análise formal, legal e regulamentar dos processos de:
 - Acreditação de entidades formadoras e de ações de formação;
 - Acreditação dos cursos de formação especializada;
 - Creditação de ações realizadas no estrangeiro;
 - Atribuição da qualificação de formador;
 - Reconhecimento, para efeitos de formação contínua, das habilitações obtidas no estrangeiro;
- c) Elaborar pareceres sobre os processos de acreditação de ações;
- d) Criar e gerir as bases de dados relativas a entidades formadoras, ações de formação e formadores;
- e) Proceder ao atendimento personalizado dos interessados, em questões que lhes digam respeito.

Setor de Apoio Administrativo

Competências

- a) Proceder à receção, registo, classificação, expedição e arquivamento de todo o expediente e restante documentação;

LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE DOPAGEM



Coordenadora Científica
Susana Luz

CONTACTOS

- 🏠 Estádio Universitário, Av. Prof. Egas Moniz
1600-190 Lisboa
- ☎ 217 954 000
- @ susana.luz@ipdj.pt; lad.qualidade@ipdj.pt
- 🌐 <http://www.ipdj.pt/lad.html>

ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), transitaram para o âmbito de competências do Ministro da Educação os serviços, organismos, entidades e estruturas até então integrados na Presidência do Conselho de Ministros, com atribuições e competências nas áreas da juventude e do desporto.

NATUREZA

O Laboratório de Análises de Dopagem (LAD) é um dos cerca de trinta laboratórios, a nível mundial, de controlo de doping, cuja atividade é regulada pela Agência Mundial Antidopagem, integrando-se no sistema da luta contra a dopagem no desporto. Em acréscimo, o LAD colabora com o Departamento de Medicina Desportiva do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. na execução de análises clínicas a praticantes desportivos.

O LAD dispõe de autonomia técnica e científica.

MISSÃO

Constitui missão do LAD a realização de análises de controlo de dopagem, no âmbito da luta contra a dopagem no desporto.

ATRIBUIÇÕES

- Executar as análises relativas ao controlo da dopagem, a nível nacional ou internacional, se para tal for solicitado;
- Executar as análises bioquímicas e afins destinadas a apoiar as ações desenvolvidas pelos organismos e entidades competentes na preparação dos praticantes desportivos, designadamente os de alto rendimento, e colaborar nas ações de recolha necessárias;
- Dar execução, no âmbito das suas competências, aos protocolos celebrados entre o IPDJ, I. P., e outras instituições;
- Colaborar em ações de formação e investigação no âmbito da dopagem;
- Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas.

INSTRUMENTOS LEGAIS

Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto. *Diário da República*, n.º 166, Série I. Assembleia da República.
Aprova a lei antidopagem no desporto, adotando na ordem jurídica interna as regras estabelecidas no Código Mundial Antidopagem. [Ver também Lei n.º 93/2015, de 13 de agosto, adiante]
<https://dre.pt/application/file/174646>

Lei n.º 93/2015, de 13 de agosto. *Diário da República*, n.º 157, Série I. Assembleia da República.
Altera (segunda alteração) a Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto, que aprova a lei antidopagem no desporto, adotando na ordem jurídica interna as regras estabelecidas no Código Mundial Antidopagem, e procede à sua republicação em anexo.
<https://dre.pt/application/file/a/70006767>

Despacho n.º 8967/2016. *Diário da República*, n.º 133, Série II, 2016-07-13. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.
Subdelega competências do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo de Loureiro Rebelo, no Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.) e na Coordenadora Científica do Laboratório de Análises de Dopagem (LAD).
<https://dre.pt/application/file/74907968>

Portaria n.º 324/2016, de 19 de dezembro. *Diário da República*, n.º 241, Série I. Educação.
Aprova, em anexo a esta portaria e que dela faz parte integrante, a lista de substâncias e métodos proibidos no desporto.
<https://dre.pt/application/file/a/105387032>



Vogal da Direção
Maria da Graça Maia
Amarelo Carrilho



Presidente da Direção
Ricardo José Machado
Pereira da Silva Araújo



Vogal da Direção
Nuno André Monteiro
Coelho Chaves

CONTACTOS

-  R. Lúcio de Azevedo, 27, 1600-146 Lisboa
-  217 232 100, 217 232 119
-  informacoes@movijovem.pt; movijovem@movijovem.pt
-  Movijovem: <http://www.movijovem.pt/>
Pousadas de Juventude:
<http://www.pousadasjuventude.pt>
Cartão Jovem EYC: <https://www.cartaojovem.pt>
-  Movijovem:
<https://www.facebook.com/movijovem.pt/>
Pousadas de Juventude:
<https://www.facebook.com/pousadasjuventude.pt/>
Cartão Jovem EYC:
<https://www.facebook.com/cartaojovem.pt/>
-  Pousadas de Juventude:
<https://twitter.com/pousadasjuv>
-  Pousadas de Juventude:
<http://instagram.com/pousadasdejuventude>
Cartão Jovem EYC:
<http://instagram.com/cartaojovem.pt/>
-  Movijovem:
<https://www.youtube.com/user/CARTAOJOVEM09>
Pousadas de Juventude:
https://www.youtube.com/playlist?list=PLqOVrA_l6qf8a1o8execEc6vuTUHd9m3W
Cartão Jovem EYC:
https://www.youtube.com/playlist?list=PLqOVrA_l6qf9kwQ9vLnZJ3g83HJj5VS_4

ENQUADRAMENTO

À luz da lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), transitaram para o âmbito de competências do Ministro da Educação os serviços, organismos, entidades e estruturas até então integrados na Presidência do Conselho de Ministros, com atribuições e competências nas áreas da juventude e do desporto.

NATUREZA

A Movijovem – Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada é uma cooperativa multisectorial com atuação no ramo da solidariedade social e serviços, tendo como elemento de referência “serviços”.

A Movijovem teve como membros fundadores o Instituto Português da Juventude e a Associação de Utentes das Pousadas da Juventude. Atualmente são membros cooperadores o Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P., com 80% do capital social; o Conselho Nacional de Juventude, com 10% do capital social; e a Federação Nacional das Associações Juvenis, com os restantes 10% do capital social.

MISSÃO

A Movijovem tem como objeto principal promover, apoiar e fomentar ações de mobilidade juvenil na sua vertente social, possibilitando aos jovens portugueses, em especial aos mais desfavorecidos, um contacto mais direto com a realidade e o património cultural, histórico e natural do país.

À Movijovem cabe ainda, desenvolver ações que estimulem a mobilidade e o turismo juvenil, contribuindo para valorizar a formação socioeducativa dos jovens e para reforçar os laços culturais entre países e regiões.

ATRIBUIÇÕES

- Constituir estruturas de acolhimento e alojamento para jovens;
- Gerir, administrar e conservar as infraestruturas de sua propriedade ou outras, cuja exploração tenha contratado, bem como as instalações que lhe sejam afetas para a prossecução dos seus fins;
- Celebrar contratos programa com o Estado;
- Prestar serviços, no âmbito do seu objeto, a entidades públicas e privadas;
- Celebrar contratos, acordos e protocolos com entidades públicas e privadas, de âmbito nacional ou internacional;
- Prosseguir e desenvolver atividades de formação em consonância com a sua área de atuação e intervenção;
- Promover a inclusão social, a não discriminação, a igualdade de oportunidades e o empreendedorismo.

A Movijovem pode ainda, no interesse dos seus utentes, dedicar-se a outras atividades complementares ou conexas do seu objeto principal.

As atribuições do Instituto Português da Juventude e do Desporto, I. P. (IPDJ, I. P.), no âmbito da mobilidade juvenil, continuam a ser exercidas através da cooperativa de interesse público de responsabilidade limitada MOVIJOVEM, na qual o IPDJ, I. P., detém a maioria do capital social.

Cabe à MOVIJOVEM, no âmbito das suas competências relativas à gestão da rede nacional de pousadas de juventude, definir os respetivos modelos de gestão e proceder à sua contratualização, mediante prévio acordo com o IPDJ, I. P., e observados os procedimentos estabelecidos na lei.

INSTRUMENTOS LEGAIS

Decreto-Lei n.º 132/2014, de 3 de setembro. *Diário da República*, n.º 169, Série I. Presidência do Conselho de Ministros. Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, que cria o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e procede à sua republicação.
<https://dre.pt/application/file/a/56396977>

Decreto-Lei n.º 129/2015, de 9 de julho. *Diário da República*, n.º 132, Série I. Presidência do Conselho de Ministros. Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 5-A/96, de 29 de janeiro (que modifica a composição e reformula o Conselho Consultivo da Juventude), procedendo à sua republicação em anexo, com a redação atual.
<https://dre.pt/application/file/a/69773309>

Despacho n.º 5092/2016. *Diário da República*, n.º 73/2016, Série II de 2016-04-14. Educação – Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto. Nomeia Carlos Manuel dos Reis Alves Pereira representante da parte pública na Assembleia Geral da Movijovem – Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada.
<https://dre.pt/application/file/a/74145215>

ÓRGÃOS SOCIAIS

Assembleia Geral

Presidente

Augusto Fontes Baganha
Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.



Vice-Presidente: Eduarda Marques

A Assembleia Geral é o órgão supremo da Movijovem e as suas deliberações, tomadas nos termos legais e estatutários, são obrigatórias para os restantes órgãos sociais e para todos os membros da cooperativa de interesse público.

A Assembleia Geral é constituída pelos membros da Movijovem, sendo a parte pública representada por quem for designado para o efeito, nos termos do artigo 15º, e sendo os demais cooperadores representados por quem for designado para o efeito, nos termos dos respetivos estatutos.

Cada membro terá um número de votos proporcional à sua participação no capital social realizado, correspondendo um voto a cada fração de 1% desse capital.

Direção

@ direcao@movijovem.pt

A Direção é o órgão de administração e representação da Movijovem, competindo-lhe, para além do estipulado no Código Cooperativo, toda e qualquer outra função de caráter gestor, designadamente, a representação da cooperativa, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

A escolha do Presidente da Direção deve recair sobre pessoa de reconhecida competência nas áreas do turismo jovem e da mobilidade e intercâmbio juvenil, cabendo a sua nomeação ao membro do Governo responsável pela área da Juventude.

Conselho Fiscal

Presidente

Pedro Reis



Vice-Presidente: Eduarda Marques

Vogal: Manuel Barros

Vogal: Rodrigues Sacramento, SROC, Lda.

O Conselho Fiscal é o órgão de controlo e fiscalização da cooperativa de interesse público.

Competências

- Examinar, sempre que o julgar conveniente, a escrita e toda a documentação da cooperativa;
- Verificar, sempre que necessário, o saldo de caixa e a existência de títulos e valores de qualquer espécie, o que fará constar da respetiva ata;



- c) Emitir parecer sobre o balanço, o relatório e as contas de exercício e, o orçamento e o plano de atividades para o ano seguinte;
- d) Verificar o cumprimento dos estatutos e da lei.

Conselho Estratégico

É um órgão consultivo, que reúne com periodicidade mínima trimestral, competindo-lhe refletir estrategicamente no sentido da definição das linhas gerais de atuação da Movijovem, cabendo-lhe emitir pareceres prévios, não vinculativos, sobre:

- a) Plano de atividades e orçamento;
- b) Relatório de gestão e contas anual;
- c) Propostas de alteração estatutária;
- d) Qualquer ato ou negócio que possa ter influência significativa na rentabilidade ou liquidez da cooperativa;
- e) Acordos de âmbito internacional.

ESTRUTURA

Departamento Comercial

Diretor

Carlos Manuel Soares Nunes



@ dc@movijovem.pt

O Departamento Comercial divide-se em três núcleos funcionais: Cartão Jovem EYC, Cartão Pousadas de Juventude e INTRA_RAIL; Pousadas de Juventude; Marketing & Comunicação.

Núcleo Cartão Jovem EYC, Cartão Pousadas de Juventude, INTRA_RAIL

Competências

- a) Elaborar a política comercial e desenvolvimento dos produtos Cartão Jovem EYC, Cartão Pousadas de Juventude e INTRA_RAIL;
- b) Assegurar a gestão estratégica da rede de parceiros e vantagens, redes de venda e distribuição do produto: Pousadas de Juventude, postos de turismo juvenis, municípios, associações académicas, CTT, CGD, CP, TicketLine e outras empresas;
- c) Angariar, acompanhar e fidelizar novos mercados, parceiros e vantagens;
- d) Acompanhar e coordenar a presença das marcas e recursos em eventos institucionais e promocionais – festivais de música, INTRA_RAIL, protocolos, etc.;
- e) Gerir os processos de compra e produção de cartões;
- f) Gerir as bases de dados e aplicações informáticas, assegurando a sua atualização/manutenção permanente: *BackOffice* Empresas, Cartão Jovem EYC, Cartão Pousadas de Juventude, Sistema de Pontos do Cartão Pousadas de Juventude, INTRA_RAIL, venda online multiponto (rede de parceiros), venda online;
- g) Assegurar o controlo, análise estatística e supervisão de resultados: indicadores de gestão, tipologia de cliente por cartão, entre outros;
- h) Assegurar a presença e a gestão das relações internacionais Cartão Jovem EYC – E.Y.C.A.;
- i) Proceder ao controlo e emissão de cartões e vendas online;

- j) Proceder ao apuramento de vendas, aprovisionamento e controlo de *stocks* de cartões e INTRA_RAIL pelas redes de venda;
- k) Proceder a reconciliações bancárias;
- l) Assegurar o atendimento ao cliente Cartão Jovem EYC, Cartão Pousadas de Juventude e INTRA_RAIL;
- m) Planear e executar um plano de formação aos operadores de venda (internos e parceiros).

Núcleo Pousadas de Juventude – Alojamento, Refeições, Atividades

Competências

- a) Dinamizar comercialmente a Rede de Pousadas de Juventude – serviço de alojamento, serviço de refeições e programas de atividades – numa tripla perspetiva funcional: *back office*, vendas online e ação comercial *outdoor*;
- b) Assegurar a:
 - Realização e análise de estudos de mercado, com vista a elaboração da política da marca, nomeadamente no que diz respeito à política comercial, preços e descontos, distribuição e promoções, marketing e comunicação, patrocínio e mecenato, e outras que lhe sejam solicitadas;
 - Organização estratégica do processo e força de vendas, atitude, funções e formação dos vendedores, supervisão e avaliação de resultados pelas redes de venda;
 - Gestão da central de reservas e informações ao cliente;
 - Atendimento e gestão de clientes preferenciais/protocolados;
 - Acompanhamento e supervisão da Linha da Juventude – opção Pousadas de Juventude;
 - Planeamento e desenvolvimento de programas de “experiências”;
 - Acompanhamento e gestão de protocolos que impliquem a disponibilização de produtos e serviços, designadamente protocolos com câmaras municipais, federações desportivas, empresas, associações juvenis, e outros;
 - Conceção, dinamização e gestão de programas e eventos (campos de férias, escola em viagem, movimento associativo, desporto em movimento, *packs* 3 noites, kero uma pousada só para mim, peregrinos, fugas/experiências, *challengers*, *fan trips*, etc.);
 - Gestão da base de dados e das aplicações informáticas;
 - Introdução, parametrização e manutenção de dados no GooBooking: recursos, preços, épocas, *allotments*, etc.;
 - Gestão e supervisão das plataformas de venda online: sítio Pousadas de Juventude, Myhostels, Hostelbookers, Hostelworld, Booking;
 - Gestão e análise de resultados: *reporting* de vendas, prestação de contas, *business analytics*;
 - Faturação;
 - Análise e tratamento de pedidos de apoio e reembolso;
 - Acompanhamento e gestão das relações comerciais com operadores turísticos nacionais e internacionais, empresas de atividades *outdoor*, *international group scheme*, entre outros;
 - Angariação e fidelização de mercado associativo, religioso, empresarial, estadual e transfronteiriço;
 - Gestão das relações internacionais com entidades congéneres.

Núcleo de Marketing & Comunicação

Competências

- a) Propor, implementar e garantir a execução da estratégia de comunicação e da política de comunicação da Movijovem;
- b) Contribuir ativamente para a elaboração e execução do plano anual de comunicação da Movijovem e de cada um dos produtos e serviços;
- c) Identificar e definir públicos-alvo para a comunicação interna e externa, institucional e comercial, da Movijovem e dos seus produtos e serviços;
- d) Proceder à conceção, coordenação e execução de campanhas e suportes de comunicação, institucional e comercial, interna e externa;
- e) Desenvolver e implementar instrumentos e práticas que garantam e incentivem a comunicação interna e a participação de todos os colaboradores na promoção dos produtos da Movijovem;
- f) Produzir, editar e divulgar conteúdos de texto, imagem e multimédia, de carácter institucional e comercial, bem como gerir os meios de comunicação da Movijovem, incluindo canais digitais, suportes internos e instalações físicas;
- g) Gerir e dinamizar a atualização de conteúdos em todos os suportes digitais de comunicação da Movijovem e dos seus produtos e serviços;
- h) Assegurar a gestão da imagem corporativa, designadamente através da definição de normas gráficas e controlo de utilização de logós, símbolos e/ou outras imagens da Movijovem;
- i) Garantir o desenvolvimento criativo, a conceção gráfica e a produção de suportes de comunicação e imagem;
- j) Organizar eventos e ações de relações públicas e gerir e monitorizar a presença institucional da Movijovem e comercial dos seus produtos e serviços nos media e nas redes sociais;
- k) Planear e organizar pequenos, médios ou grandes eventos, como seminários, palestras, feiras ou *workshops*;
- l) Desenvolver o manual de procedimentos para relações com a imprensa;
- m) Organizar entrevistas coletivas e individuais;
- n) Organizar e manter atual um portfólio com contactos preferenciais de órgãos de comunicação social: locais, regionais, nacionais e internacionais;
- o) Acompanhar e analisar nos noticiários local, nacional e internacional matérias referentes à Movijovem e/ou aos seus produtos e serviços;
- p) Mensurar os resultados da política de comunicação desenvolvida;
- q) Gerir os conteúdos e a notas de informação aos órgãos de comunicação social.

Diretor

Rui Alexandre Pereira
Barros da Cunha Pereira



@ dort@movijovem.pt

São responsabilidades e atribuições do DORT:

I. No âmbito das Pousadas de Juventude (RNTJ)

- a) Elaboração de pareceres de viabilização de novas Pousadas de Juventude, remodelação das já existentes, aquisição de equipamentos e introdução de novos produtos na RNTJ;
- b) Elaboração de fichas técnicas dos serviços disponibilizados nas Pousadas de Juventude para uniformização dos serviços;
- c) Elaboração de propostas e implementação de medidas para corrigir desvios detetados pelo controlo orçamental e controlo de gestão;
- d) E todos os demais assuntos que forem submetidos pela Direção.

II. No âmbito da aquisição centralizada de bens e serviços

- a) Assegurar a instrução de processos aquisitivos de bens e serviços ao abrigo do CCP e demais legislação aplicável;
- b) Acompanhar e monitorizar a execução de contratos, prevenindo atempadamente a sua renovação, caducidade ou instrução de novo procedimento;
- c) Colaborar na classificação, seriação e escolha de fornecedores da RNTJ a nível nacional;
- d) Definir a estratégia de aprovisionamento das Pousadas;
- e) Elaborar as gamas de produtos/serviços e criar um ficheiro integrado de fornecedores ativos;
- f) Fazer prospeção do mercado para atualização da base de dados de fornecedores;
- g) Controlar e fiscalizar o fornecimento de restauração em *outsourcing*;
- h) Negociar e adquirir equipamentos, bens e serviços para as Pousadas, em conformidade com a legislação aplicável.

III. No âmbito da manutenção e reabilitação de infraestruturas e equipamentos

- a) Dirigir as operações de manutenção, reabilitação e reparação das Pousadas de Juventude e equipamentos;
- b) Coordenar as equipas de operadores de manutenção e planear as tarefas;
- c) Manter atualizada a lista de necessidades de manutenção e intervenção ao nível de infraestruturas e equipamentos das Pousadas de Juventude e serviços centrais;
- d) Elaborar diagnósticos, estudos prévios e estimativas orçamentais para intervenções de manutenção e reabilitação de instalações;

- e) Manter uma base de dados de fornecedores que assegure uma resposta rápida, em qualquer ponto do país, para as diferentes ações corretivas em equipamentos e infraestruturas;
- f) Gerir o património (cadastro dos imóveis, inventários de equipamentos, fichas técnicas de cada unidade);
- g) Manter e remodelar as unidades existentes, incluindo elaborar os programas e caderno de encargos dos concursos para adjudicação das obras;
- h) Monitorizar o cumprimento das regras de segurança e legislação aplicável nas Pousadas de Juventude.

IV. No âmbito da gestão da qualidade

- a) Garantir a aplicação da política da qualidade desenvolvida na Movijovem e de todos os procedimentos definidos no sistema de gestão da qualidade;
- b) Planear/realizar/coordenar auditorias internas;
- c) Acompanhar auditorias externas;
- d) Gerir e instruir os processos de reclamações de clientes;
- e) Promover reuniões de revisão do sistema;
- f) Promover ações de sensibilização/difusão de informação sobre a qualidade;
- g) Esclarecer e apoiar os colaboradores nas questões relacionadas com a qualidade;
- h) Definir projetos a curto, médio e longo prazo nas áreas da qualidade;
- i) Assegurar o funcionamento e a atualização das ferramentas do sistema de gestão da qualidade;
- j) Apoiar a implementação de sistemas de gestão da qualidade efetuada pelas várias unidades, assegurando a sua certificação de conformidade pelos organismos competentes;
- k) Desenvolver novos projetos, nomeadamente na área da certificação ambiental;
- l) Articular ações de desenvolvimento e melhoria contínua com outras áreas funcionais;
- m) Alargar a certificação a novas unidades.

V. Sistemas de Informação

- a) No âmbito do apoio técnico, os SI são responsáveis pelo apoio a todas as áreas funcionais no que concerne a:
 - Configuração de clientes (instalação e configuração);
 - Gestão de software – licenciamentos;
 - Apoio ao utilizador, levantamento de necessidades pontuais;
 - Assistências técnicas de hardware e/ou software próprias ou por terceiros – manutenção do parque informático, inventário e gestão de garantias;
 - Gestão dos operadores da base de dados do Cartão Jovem;
 - Gestão dos equipamentos informáticos e sistemas de informação remotos das Pousadas de Juventude – Linha *Help Desk*.
- b) No âmbito do desenvolvimento e projetos informáticos, os SI são responsáveis pelo apoio técnico a todas as áreas funcionais no que concerne a:
 - Desenvolvimento de projetos e investigação;
 - Estudos, projetos, diretrizes, análise de necessidades, centro de decisão, planeamento;
 - Gestão de projetos em sistemas de informação desenvolvidos em parceria com terceiros;

- Programação e desenvolvimento próprio de sistemas de pequeno e médio porte.
- Gestão de todos canais de voz.
- c) No âmbito dos servidores e segurança, os SI são responsáveis pelo apoio a todas as áreas funcionais no que concerne a:
 - Gestão dos servidores e serviços de rede;
 - Gestão das bases de dados e aplicações;
 - *Help desk*.
- d) No âmbito das redes e comunicações, os SI são responsáveis pelo apoio a todas as áreas funcionais no que concerne a:
 - Rede de dados – cablagens e equipamentos ativos, *routers*, circuitos dedicados, ligações ao exterior, evolução tecnológica;
 - Rede de voz e fax – central telefónica, aparelhos de fax, telefone, telemóveis, cablagens e funcionalidades.
- e) Participação na contínua atualização do sistema de gestão da qualidade, assegurando a aplicação das disposições nele expressas;
- f) Monitorização e implementação de medidas de melhoria relativas a processos, conforme identificado no sistema de gestão da qualidade.

- Receber, classificar, registar e arquivar toda a documentação que releve para efeitos contabilísticos;
- Conferir e reconciliar os elementos obtidos, cotejando-os com os de outros departamentos da Movijovem ou ainda com entidades exteriores a esta;
- Proceder ao apuramento de todos os impostos devidos ao Estado.
- d) No âmbito da gestão financeira: e de tesouraria:
 - Instruir, controlar e validar a conformidade dos procedimentos concursais, no âmbito da contratação pública;
 - Controlar e gerir os procedimentos concursais, no âmbito da contratação pública, na plataforma de contratação pública;
 - Controlar os saldos bancários das diversas contas da empresa;
 - Controlar e efetuar os pagamentos e recebimentos;
 - Pagar em dinheiro pequenas despesas correntes devidamente autorizadas e efetuadas pelas diferentes áreas funcionais da empresa;
 - Emitir os documentos de quitação necessários relativos a todos os recebimentos da Movijovem, com exceção daqueles que devem ser efetuados, face às normas em vigor, por outras áreas funcionais da empresa;
 - Emitir cheques das contas bancárias previamente definidas, bem como obter as necessárias assinaturas;
 - Controlar os saldos bancários das diversas contas da empresa, com exceção das diretamente afetas ao movimento de tesouraria das Pousadas de Juventude;
 - Elaborar, com a necessária periodicidade, informação sobre os saldos existentes relativamente às contas referidas no ponto anterior.
- e) No âmbito da gestão administrativa:
 - Correio externo e interno;
 - Atendimento telefónico e gestão de chamadas;
 - Serviços de limpeza da sede e loja;
 - Gestão e distribuição dos armazéns/arrecadações;
 - Gestão de economato, compras, requisições, armazenamento, etc.;
 - Gestão da frota automóvel;
 - Aquisição de artigos de consumo imediato geral.
- f) E tratar de todos os demais assuntos que forem submetidos pela Direção.

Departamento Administrativo e Financeiro

Diretor

António Manuel Teixeira de Magalhães



@ daf@movijovem.pt

São responsabilidades e atribuições do DAF:

- a) No âmbito da gestão estratégica:
 - Participar na elaboração do posicionamento, previsões de mercado, políticas de marca, preços, distribuição e promoções, política global de comunicação, patrocínio e mecenato, política de vendas e outras que lhe sejam solicitadas.
- b) No âmbito da gestão orçamental:
 - Realizar contactos com as diversas Pousadas de Juventude e seus responsáveis, departamentos e Direção, com vista à elaboração de uma proposta de orçamento para o ano seguinte;
 - Proceder ao controlo orçamental por unidade de alojamento e em toda a RNTJ, bem como do Cartão Jovem e outros produtos de que a Movijovem disponha;
 - Proceder à medição dos desvios orçamentais e respetiva justificação; recolher e apresentar medidas preventivas e corretivas para solucionar os desvios detetados.
- c) No âmbito da gestão contabilística:
 - Contabilizar todas as operações da empresa segundo as normas e os procedimentos legais em vigor;
 - Elaborar demonstrações contabilísticas nos prazos legais para a sua apreciação e aprovação;

Departamento Jurídico e de Auditoria

Diretora

Filipa Nunes Rubén Amaral e Almeida



@ dja@movijovem.pt

Competências do DJA no âmbito da consultoria e assessoria jurídica:

- a) Apoiar juridicamente a Direção, emitindo pareceres, estudos e informações, bem como promovendo a organização dos processos, colaborando na elaboração e

organização de documentos, tais como ofícios, estatutos, contratos, protocolos, relatórios, peças processuais e procedimentais, minutas, entre outros;

- b) Apoiar juridicamente os departamentos, gabinetes e restantes serviços que integram o organograma e as áreas funcionais da Movijovem;
- c) Apoiar juridicamente o Departamento de Recursos Humanos sobre todos assuntos que por esta lhe sejam colocados;
- d) Participar na preparação e elaboração de diretivas, circulares, regulamentos, manuais e outros normativos internos, bem como de instrumentos jurídicos nos quais a Movijovem ou as suas estruturas sejam parte;
- e) Participar e colaborar em grupos de trabalho, bem como participar em órgãos técnicos que, por determinação da Direção, devam integrar juristas;
- f) Acompanhar e avaliar a aplicação e o cumprimento de normas emitidas pelos organismos internacionais em que a Movijovem está filiada, nomeadamente em matéria de Pousadas de Juventude e Cartão Jovem EYC;
- g) Participar na contínua atualização do sistema de gestão da qualidade assegurando a aplicação das disposições nele expressas e a monitorização e implementação de medidas de melhoria relativas a processos;
- h) Apoiar a Movijovem nas suas relações com entidades externas, obtendo, por solicitação da Direção, os pareceres jurídicos externos considerados necessários;
- i) Proceder à recolha, tratamento, classificação e difusão de legislação, doutrina e jurisprudência relevantes para a prossecução das atribuições da Movijovem e fornecer os elementos que, neste âmbito, lhe foram solicitados pela Direção;
- j) Colaborar ou assumir a instrução e tramitação de processos disciplinares, de inquérito e de averiguações ordenados pela Direção;
- k) Prestar apoio jurídico em matérias relativas à aquisição de bens e serviços externos, bem como à realização de obras de construção, designadamente intervindo nos respetivos concursos públicos e procedimentos administrativos;
- l) Promover a realização de auditorias internas regulares às unidades orgânicas da Movijovem por determinação da Direção.

Competências no âmbito do contencioso:

- a) Assegurar o patrocínio judiciário nas ações e/ou recursos propostos pela Movijovem, ou contra ela, de natureza criminal, cível, laboral e administrativa;
- b) Intervir em julgamentos e outras diligências judiciais, e garantir o necessário apoio, no caso de o patrocínio ser assegurado por mandatário alheio ao Gabinete;
- c) Acompanhar e manter a Movijovem informada sobre todas as ações e recursos em que esta seja parte, divulgando informação periódica sobre a situação pontual em que se encontram;
- d) Dar pareceres sobre as reclamações ou recursos gratuitos, bem como sobre petições ou exposições sobre atos e omissões dos órgãos sociais ou sobre procedimentos dos serviços.

Competências no âmbito do notariado:

- a) Zelar pela preparação dos atos públicos de outorga de contratos ou outros atos bilaterais;

- b) Participar na preparação e convocação das Assembleias Gerais, bem como na recolha e tratamento da documentação necessária à sua realização;
- c) Apoiar a elaboração das atas das reuniões de Direção;
- d) Proceder à atualização dos elementos relativos ao registo comercial da Movijovem, nomeadamente às nomeações e exonerações dos respetivos órgãos sociais;
- e) Manter atualizados os elementos relativos ao registo predial dos imóveis da propriedade da Movijovem;
- f) Acompanhar todos os processos relativos a marcas e patentes de que a Movijovem é titular, requerendo os respetivos registos e atualizações;
- g) Praticar os atos notariais, permitidos por lei aos advogados, relativos à autenticação e certificação de documentos e assinaturas;
- h) Representar a Movijovem nas assembleias gerais de condomínio do edifício onde se situa a sua sede.

Departamento de Recursos Humanos

Diretor

António Manuel Teixeira de Magalhães



@ drh@movijovem.pt

São responsabilidades e atribuições do DRH:

- a) Definir a política de recrutamento e seleção, concebendo e implementando programas de recrutamento externo e interno de acordo com o planeamento anual de necessidades;
- b) Instruir os processos de recrutamento e seleção de pessoal;
- c) Elaborar os contratos de pessoal, acautelando igualmente o cumprimento dos prazos de rescisão dos mesmos e demais questões legais;
- d) Assegurar o bom acolhimento de novos funcionários e acompanhar a sua integração;
- e) Organizar e manter atualizado o cadastro de todo o pessoal, atualizando os procedimentos internos à legislação superveniente;
- f) Proceder ao controlo da assiduidade dos funcionários;
- g) Elaborar anualmente o diagnóstico e levantamento de necessidades de formação;
- h) Elaborar e propor o regulamento de formação;
- i) Planear, estruturar e concretizar programas de formação da Movijovem e a respetiva avaliação e acompanhamento;
- j) Planear, estruturar e elaborar propostas de sistemas de remuneração;
- k) Planear e controlar o sistema de compensações e benefícios sociais para os trabalhadores;
- l) Planear e controlar estratégias de envolvimento dos trabalhadores e sistemas de motivação;
- m) Gerir o sistema de avaliação de trabalhadores;
- n) Processar vencimentos e demais remunerações devidas aos funcionários;

- o) Tratar a informação necessária ao sistema de avaliação de desempenho das Pousadas de Juventude e dos serviços centrais;
- p) Participar na contínua atualização do sistema de gestão da qualidade, assegurando a aplicação das disposições nele expressas;
- q) Monitorar e implementar medidas de melhoria relativas a processos;
- r) E tratar de todos os demais assuntos que forem submetidos pela Direção.

Serviços Descentralizados

Coordenações Regionais

Norte

Coordenador

Hugo Mesquita



🏠 Al. do Bom Jesus, 4740-322 Fão – Esposende

@ crnorte@movijovem.pt

Centro

Coordenador

António Luís Silva



🏠 R. Dr. Francisco José Palmeiro, Ed. do IPDJ
6000-230 Castelo Branco

@ crcentro@movijovem.pt

Lisboa e Vale do Tejo e Algarve e Alentejo

Coordenador

Mário Magalhães



🏠 R. Lúcio de Azevedo, 27, 1600-146 Lisboa

@ crsul@movijovem.pt

São responsabilidades e atribuições das Coordenações Regionais:

- a) Acompanhar e apoiar o funcionamento das Pousadas de Juventude geridas pela Movijovem, o cumprimento das regras e orientações emanadas pela Direção e departamentos;
- b) Acompanhar e monitorizar o cumprimento dos objetivos anuais das Pousadas de Juventude da sua região;
- c) Apresentar propostas de melhoria de desempenho operacional, comercial e financeiros das Pousadas de Juventude;
- d) Apoiar a implementação da política comercial, promover comercialmente as Pousadas de Juventude e o Cartão Jovem, em articulação com o Departamento Comercial e responsáveis de Pousada;
- e) Angariar e gerir clientes;
- f) Acompanhar a boa execução dos contratos de concessão das Pousadas de Juventude, assegurando as responsabilidades da Movijovem e a sua representação;
- g) Fiscalizar e realizar auditorias ao funcionamento das Pousadas;
- h) Assegurar a dinamização e a gestão de programas e eventos.
- i) Avaliar o desempenho dos responsáveis de Pousada;
- j) Representar a Movijovem por indicação da Direção;
- k) Colaborar nas demais atribuições e responsabilidades cometidas ao Cartão Jovem e no que concerne à RNTJ e outras funções específicas atribuídas pela Direção;
- l) Propor abertura, controlar e fiscalizar o funcionamento dos bares.



Cartão Jovem
European Youth Card

PROGRAMAS

Movimento associativo



O programa Movimento Associativo foi concebido para potenciar o movimento associativo juvenil, de âmbito nacional, abrangendo as mais diversas expressões do associativismo juvenil inscritas no RNAJ, FNAJ ou CNJ (culturais, ambientais, escutistas, partidárias, estudantis, sindicalistas e confessionais), em deslocações lúdico-recreativas e culturais.

<http://www.pousadasjuventude.pt/pt/programas/movimento-associativo/>

Escola em Viagem



O programa Escola em Viagem visa potenciar a mobilidade estudantil, em programas de estudo fora do contexto escolar. A participação interativa, o contacto com o mundo à nossa volta e as novas experiências fomentam valores e novas referências que certamente ajudam a formar e a desenvolver o conhecimento e a razão. Foi a pensar nisto que as Pousadas de Juventude criaram o programa Escola em Viagem, oferecendo um conjunto de descontos e benefícios em reservas de alojamento para grupos escolares.

<http://www.pousadasjuventude.pt/pt/programas/escola-em-viagem/>

Campos de Férias



A oferta de alojamento, em regime de pensão completa, com ou sem atividades, constitui o programa Campos de Férias das Pousadas de Juventude.

Este programa visa proporcionar às entidades promotoras e/ou organizadoras de Campos de Férias, municípios e IPSS, a melhor oferta de serviços, a baixo custo, para a organização de Campos de Férias especiais, diferentes e inesquecíveis às crianças e jovens que entram nesta aventura.

<http://www.pousadasjuventude.pt/pt/programas/campos-de-ferias/>

Kero uma Pousada Só Para Mim



Este programa caracteriza-se pela possibilidade de reservar a totalidade dos recursos disponíveis de uma Pousadas de Juventude, em regime de exclusividade.

<http://www.pousadasjuventude.pt/pt/programas/kero-uma-pousada-so-para-mim/>

Bed & Meal



O programa Bed & Meal foi concebido para potenciar a deslocação de grupos. Trata-se de um pacote promocional que inclui dormida + refeições para grupos iguais ou superiores a 20 pessoas, com um desconto especial associado ao custo do alojamento.

<http://www.pousadasjuventude.pt/pt/programas/bed-meal/>

Desporto em Movimento



O programa Desporto em Movimento foi concebido para potenciar o movimento desportivo federado, em provas e/ou organizações desportivas fora do contexto residencial. O calendário desportivo e a organização de estágios constituem momentos de enorme enriquecimento para os atletas, mas de alguma preocupação para os dirigentes. O alojamento em Pousadas de Juventude surge assim como a melhor oferta ao movimento desportivo federado.

<http://www.pousadasjuventude.pt/pt/programas/desporto-em-movimento/>

Pack 3 Noites



Os Pack 3 Noites proporcionam a possibilidade de ficar alojado durante 3 ou mais noites consecutivas, a preços reduzidos e com ofertas de serviços adicionais. Ideal para umas miniférias a dois ou em família, proporcionando o conhecimento das várias regiões do País sem estar limitado pelo alojamento.

<http://www.pousadasjuventude.pt/pt/programas/3-noites/>

Alojamento Peregrinos de Santiago



Válido para portadores de credencial de peregrino, nacionais e estrangeiros, em qualquer época do ano.

<http://www.pousadasjuventude.pt/pt/programas/peregrinos-de-santiago/>

Pousada histórica cultural

Pousada natureza aventura

Pousada praia

Pousada urbana

As Pousadas estão diferentes:

- + conforto
- + privacidade
- + locais privilegiados
- + preços económicos

Vem descobrir um mundo de experiências que temos para ti!

reservas@pousadasjuventude.pt

707 233 233

Pousadas de Juventude

Um mundo de experiências.

www.pousadasjuventude.pt

CENTRO DE RESERVAS

Facebook, Twitter, Instagram, YouTube icons

As Pousadas de Juventude são locais de encontro entre pessoas de diversas regiões e nacionalidades pelo que podem ser utilizadas sem qualquer limitação de idade, nacionalidade, credo ou ideologia.

- | | |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Abrantes | Guimarães |
| Alcúcutim | Idanha-a-Nova |
| Alfeizerão - S. Martinho do Porto | Lagos |
| Aljô | Lisboa |
| Almada | Lousã |
| Almogrove | Melgaço |
| Alvados - Porto de Mós | Oeiras |
| Areia Branca | Ofir |
| Arrifana - Aljezur | Ovar |
| Aveiro | Parque das Nações |
| Beja | Ponte de Lima |
| Braga | Portimão |
| Bragança | Porto |
| Castelo Branco | Praia de Mira |
| Celorico de Basto | Santa Cruz |
| Coimbra | São Pedro do Sul |
| Espinho | Serra da Estrela |
| Évora | Setúbal |
| Faro | Tavira |
| Foz Côa | Viana do Castelo |
| Gerês | Vila Nova de Cerveira |
| | Viseu |



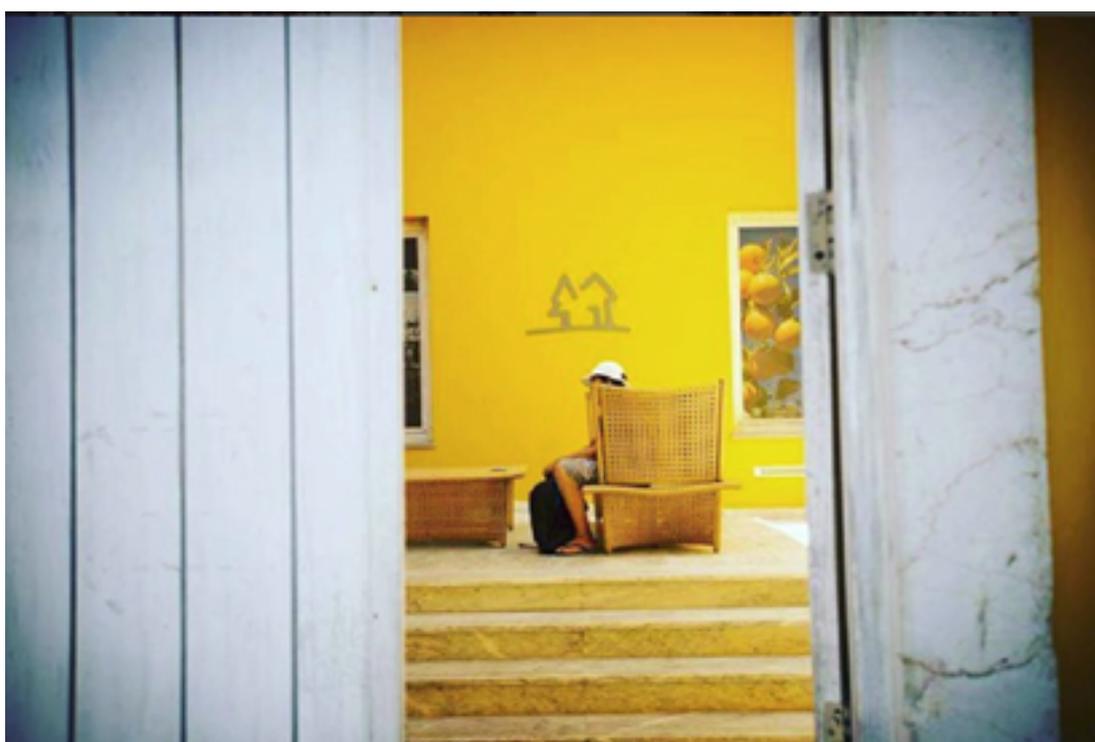
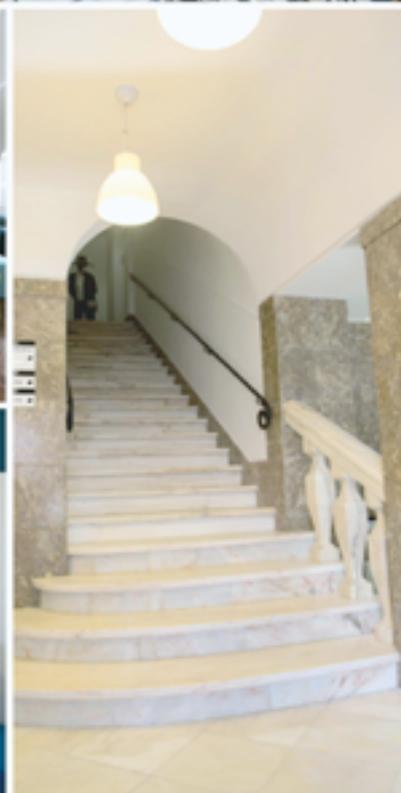
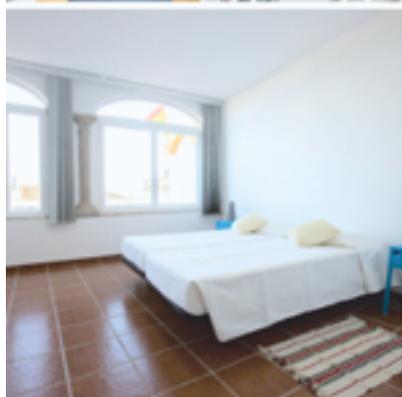
Neste momento, a rede nacional de Turismo Juvenil é composta por cerca de 43 Pousadas de Juventude e quatro Centros de Juventude da Madeira.

Reservas: Qualquer pessoa, independentemente da idade, pode utilizar as Pousadas de Juventude. O titular da reserva deverá possuir, em alternativa, Cartão Pousadas de Juventude ou Cartão Jovem E.Y.C. (European Youth Card).

<http://www.pousadasjuventude.pt/pt/checkbooking/>



Alcoutim



O
U
T
R
A
S

E
S
T
R
U
T
U
R
A
S



NORTE				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Distrito de Aveiro				
Arouca				
Agrupamento de Escolas de Arouca Escola Secundária de Arouca	Av. 25 de Abril, 64-A 4540-102 Arouca	256940040 256940049	esa.secretaria@gmail.com	agesc-arouca.pt
Agrupamento de Escolas de Escariz, Arouca Escola Básica e Secundária de Escariz, Arouca	Escariz – Arouca 4540-320 Escariz	256920300 256920309	direcao@eescariz.com	www.aeescariz.com
Castelo de Paiva				
Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva Escola Básica e Secundária de Castelo de Paiva	R. Nova 4550-213 Castelo de Paiva	255690250 255698781	direcaoacp@gmail.com	www.agrupamento escolascp.pt
Agrupamento de Escolas de Couto Mineiro do Pejão, Castelo de Paiva Escola Básica de Couto Mineiro do Pejão, Raiva, Castelo de Paiva	R. de Anastácio Vasconcelos 4550-612 Raiva	255760120 255760129	apejao@gmail.com	agcmpejao-m. ccems.pt
Espinho				
Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, Espinho Escola Secundária Dr. Manuel Gomes de Almeida, Espinho	R. 35 4501-852 Espinho	227340580 227346804	direcao@aemga.pt serv.adm@aemga.pt	www.aemga.pt
Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, Espinho Escola Básica e Secundária Dr. Manuel Laranjeira, Espinho	Ap.do 197 – Anta 4500-000 Espinho	227330830 227344191	servicosadministrati vos@esmlaranjeira.net	www.esmlaranjeira. net
Oliveira de Azeméis				
Agrupamento de Escolas de Fajões, Oliveira de Azeméis Escola Básica e Secundária de Fajões, Oliveira de Azeméis	R. Prof. Veiga Simão 3700-355 Fajões	256850450 256852331	geral@agrupamento- fajoes.pt	agrupamento-fajoes. pt
Agrupamento de Escolas de Loureiro, Oliveira de Azeméis Escola Básica de Loureiro, Alumieira, Oliveira de Azeméis	R. Afonso III – Alumieira 3720-051 Loureiro OAZ	256691102 256691537	geral@aelpb.pt	aelpb.pt
Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, Oliveira de Azeméis Escola Básica e Secundária Dr. Ferreira da Silva, Cucujães, Oliveira de Azeméis	R. Dr. Ferreira da Silva 3720-677 Vila de Cucujães	256890327 256899287	diretor@ aeferreiradasilva.org	www. aeferreiradasilva.org
Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, Oliveira de Azeméis Escola Básica e Secundária Ferreira de Castro, Oliveira de Azeméis	R. Dr. Silva Lima – Lações de Cima 3720-298 Oliveira de Azeméis	256666070 256681314	direcao@esfcastro.pt	www.esfcastro.net
Agrupamento de Escolas Soares Basto, Oliveira de Azeméis Escola Secundária Soares Basto, Oliveira de Azeméis	R. Gen. Humberto Delgado 3720-254 Oliveira de Azeméis	256600590 256674359	info@soaresbasto.pt	www.soaresbasto.pt
Santa Maria da Feira				
Agrupamento de Escolas António Alves de Amorim, Santa Maria da Feira Escola Básica António Alves Amorim, Lourosa, Santa Maria da Feira	R. da Escola C+S 4535-082 Lourosa	227419180 227453601	direcao@aeaamorim. com secretaria@aeaamorim. com	www.aeaamorim. com
Agrupamento de Escolas Coelho e Castro, Santa Maria da Feira Escola Básica e Secundária Coelho e Castro, Fiães, Santa Maria da Feira	R. Coelho e Castro, 25 – Ap. ^{do} 75 4505-259 Fiães VFR	227448501 227448551	diretor@aecoelhocastro. pt	www.aecc.ccems.pt
Agrupamento de Escolas de Argoncilhe, Santa Maria da Feira Escola Básica de Argoncilhe, Santa Maria da Feira	Praceta do Eleito Local 4505-014 Argoncilhe	227455793 227455803	agrupamentoargoncilhe. escola@gmail.com	agrupamento- argoncilhe.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira Escola Básica de Arrifana, Santa Maria da Feira	R. Amadeu Joaquim Gonçalves 3700-420 Arrifana VFR	256812227 256812975	sa.eb23arrifana@gmail.com	agrupamentoarrifana. com
Agrupamento de Escolas de Canedo, Santa Maria da Feira Escola Básica de Canedo, Santa Maria da Feira	R. do Centro Social, 319 4525-117 Canedo VFR	227639056 227633399	direcao@aecanedo.pt	www.aecanedo.pt
Agrupamento de Escolas de Corga do Lobão, Santa Maria da Feira Escola Básica de Corga do Lobão, Santa Maria da Feira	R. Principal, 2333 4505-515 Lobão	256915900 256915917	direcao@aecorga.pt	www.aecorga.pt
Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão, Santa Maria da Feira Escola Básica de Paços de Brandão, Santa Maria da Feira	Av. Escolar, 408 4535-525 Paços de Brandão	227445612 227454215	dir.ag.escolas pacosbrandao@mail. com	agrupamentopacos brandao.com
Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira Escola Básica e Secundária de Santa Maria da Feira	R. António Sérgio, 15 4520-183 Santa Maria da Feira	256379090 256378117	escsmf@mail.telepac.pt	www.esc-sec-feira. org
Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa, Santa Maria da Feira Escola Básica Fernando Pessoa, Santa Maria da Feira	Al. Fernando Pessoa, 278 4520-827 Santa Maria da Feira	256377700 256377709	aefernandopessoafeira@ gmail.com	www.aefernando pessoafeira.pt
São João da Madeira				
Agrupamento de Escolas Dr. Serafim Leite, São João da Madeira Escola Básica e Secundária Dr. Serafim Leite, São João da Madeira	R. Manuel Luís da Costa 3700-179 São João da Madeira	256837550 256837559	secretaria@essl.pt	essl.pt
Agrupamento de Escolas João Silva Correia, S. João da Madeira Escola Secundária João Silva Correia, São João da Madeira	R. da Mourisca, 210 3700-179 São João da Madeira	256202650 256202659	direcao@esjsc. secretaria@esjsc.pt	www.escolajsilva correia.com

NORTE				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e fax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, São João da Madeira Escola Básica e Secundária Oliveira Júnior, São João da Madeira	Av. Adelino Amaro da Costa 3700-023 São João da Madeira	256201050 256834810	geral@aeoj.org	www.aeoj.org
Vale de Cambra				
Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra Escola Básica e Secundária de Búzio, Vale de Cambra	Búzio 3730-000 Vale de Cambra	256420700 256425615	geral@aebuzio.pt	www.aebuzio.pt
Distrito de Braga				
Amares				
Agrupamento de Escolas de Amares Escola Secundária de Amares	Lugar de Ouvim 4720-143 Besteiros AMR	253909330 253993102	info@esamares.com	esamares.com
Barcelos				
Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria, Barcelos Escola Secundária Alcaides de Faria, Barcelos	Av. João Duarte, 405 4750-175 Barcelos	253801060 253822833	geral@esaf.edu.pt	aeaf.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Barcelos Escola Secundária de Barcelos	Av. João Paulo II, Ap. ^{do} 166, 4750-304 Barcelos	253809360 253809368	aeab@aebarcelos.pt	www.esbarcelos.pt
Agrupamento de Escolas de Fragoso, Barcelos Escola Básica de Fragoso, Barcelos	Lugar das Carvalhas 4905-097 Fragoso	258770160 258770163	agrupamentofragoso@ gmail.com	www.avcf.pt
Agrupamento de Escolas de Vale D'Este, Barcelos Escola Básica e Secundária Vale D Este, Viatodos, Barcelos	R. das Fontainhas, 175 4775-263 Viatodos	252960200 252960209	agrupamentoviatodos@ gmail.com	www.agrupamento valedeste.pt
Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel, Barcelos Escola Básica e Secundária de Vale do Tamel, Lijó, Barcelos	R. 25 de Abril, 350 4750-531 Lijó	253808170 253808179	secretaria@eb23-lijó. edu.pt	www.aevt.pt
Agrupamento de Escolas de Vila Cova, Barcelos Escola Básica e Secundária de Vila Cova, Barcelos	Lugar de Outeiro 4750-795 Vila Cova BCL	253862893 253862895	directorvilacova@gmail. com	www.ebivc.org
Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes, Barcelos Escola Básica Gonçalo Nunes, Arcozelo, Barcelos	Av. João Duarte 4750-175 Barcelos	253812296 253813506	agrupamentogoncalo nunes@gmail.com	www.aegn.pt
Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho, Barcelos Escola Básica Rosa Ramalho, Barcelinhos, Barcelos	R. Prof. Celestino Costa 4755-058 Barcelos	253831090 253821115	secretariarramalho@ gmail.com	www.aerosaramalho. pt
Escola Secundária de Barcelinhos, Barcelos	R. do Areal de Baixo 4755-051 Barcelos	253839260 253833482	ce.barcelinhos@gmail. com	esbarcelinhos.pt
Braga				
Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, Braga Escola Secundária Alberto Sampaio, Braga	R. Álvaro Carneiro 4710-216 BRAGA	253204220 253204228	direcao@esas.pt	www.esas.pt
Agrupamento de Escolas André Soares, Braga Escola Básica André Soares, Braga	R. André Soares 4710-221 BRAGA	253214430 253615094	aeas@eb23andresoes. com	www. eb23andresoes.com
Agrupamento de Escolas Carlos Amarante, Braga Escola Secundária Carlos Amarante, Braga	R. da Restauração 4710-428 BRAGA	253618001 253610072	esca@net.novis.pt	www.esca.edu.pt
Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga Escola Secundária D. Maria II, Braga	R. 25 de Abril 4710-913 BRAGA	253208790 253208792	info@aedomaria.pt	www.aedomaria. pt
Agrupamento de Escolas de Braga Oeste Escola Básica de Braga Oeste, Cabreiros, Braga	Lg. João Martins Oliveira, 5 4705-769 Cabreiros BRG	253919140 253911247	directora@agrupamento bragoeste.pt	www.agrupamento bragoeste.pt
Agrupamento de Escolas de Celeirós, Braga Escola Básica de Celeirós, Braga	Av. Sr. da Paciência 4705-448 Celerós BRG	253304270 253674740	director@aeceleiros.pt info@aeceleiros.pt	www.aeceleiros.pt
Agrupamento de Escolas de Maximinos, Braga Escola Secundária de Maximinos, Braga	R. Colégio Orfãos de S. Caetano 4700-235 Braga	253606540 253616546	info@aemaximos.net	www.aemaximos. net
Agrupamento de Escolas de Mosteiro e Cávado, Braga Escola Básica de Mosteiro e Cávado, Panóias, Braga	R. da Veiguinha 4700-760 Panóias BRG	253300620 253623600	eb23@mosteirocavado. net	www. mosteirocavado.net
Agrupamento de Escolas de Real, Braga Escola Básica de Real, Braga	Av. de S. Frutuoso – Real 4700-291 Braga	253300290 253300299	geral@aereal.edu.pt secretaria@aereal.edu.pt	www.aereal.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Trigal de Santa Maria, Braga Escola Básica Trigal de Santa Maria, Braga	Av. do Ciclo – Trigal 4705-671 Tadam	253671252 253673520	agrupamento escolastrigal@gmail.com	aetsm.pt
Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches, Braga Escola Básica Dr. Francisco Sanches, Braga	R. Travessa do Taxa 4710-449 Braga	253609120 253609129	aefsanches@gmail.com	www. aefranciscosanches. pt
Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, Braga Escola Secundária Sá de Miranda, Braga	R. Dr. Domingos Soares 4710-295 Braga	253200980 253618402	info@escolasamiranda. pt	www. escolasamiranda.pt
Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Braga	R. da Fundação Gulbenkian 4710-394 Braga	253600540 253214127	geral@ conservatoriodebraga.pt	www.conservatorio debraga.pt
Cabeceiras de Basto				
Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto	Campo do Seco-Refojos 4860-353 Cabeceiras de Basto	253662338 253662826	aecbasto@gmail.com	www.aecb.pt
Celorico de Basto				
Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto Escola Básica e Secundária de Celorico de Basto	R. Dr. Baltazar Rebelo de Sousa 4890-377 Gémeos CBT	255320260 255320261	direcao@agrcbt.pt	www.agrcbt.pt
Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto	Lugar do Souto Grande 4890-414 Molare	255361400 255361058	c.executivo@epfcb.pt epf@epfcb.pt	epfermil.pt

NORTE				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Esposende				
Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, Esposende Escola Básica Antonio Correia Oliveira, Esposende	R. Poeta António Correia de Oliveira 4740-285 Esposende	253960300 253960309	acoliveiraeps@gmail.com	www.acoliveira.org
Agrupamento de Escolas das Marinhas, Esposende Escola Básica das Marinhas, Esposende	Av. João Paulo II, 388 4740-532 Esposende	253960210 253968046	agrupamento@marinhas.org	www.marinhas.org
Escola Secundária Henrique Medina, Esposende	Av. Dr. Henrique Barros Lima 4740-203 Esposende	253969450 253969458	orggest@eshm.edu.pt	www.escola henriquemedina.org
Fafe				
Agrupamento de Escolas de Fafe Escola Secundária de Fafe	Av. da Liberdade 4820-118 Fafe	253490750 253595964	directora@ae-fafe.pt	www.ae-fafe.pt
Agrupamento de Escolas de Montelongo, Fafe Escola Básica de Montelongo, Fafe	Parque da Cidade, Ap. ^{do} 324 4820-000 Fafe	253490220 253494360	directormontelongo@gmail.com	aemontelongo.pt
Agrupamento de Escolas Prof. Carlos Teixeira, Fafe Escola Básica Prof. Carlos Teixeira, Fafe	Av. da Liberdade 4820-118 Fafe	253700680 253597354	eb23pct@mail.telepac.pt	www.eb23carlos teixeira.net
Guimarães				
Agrupamento de Escolas Arqueólogo Mário Cardoso, Guimarães Escola Básica Arqueólogo Mário Cardoso, Ponte, Guimarães	R. Monte da Ínsua Ap.do 4090 4800-491 Ponte GMR	253479790 253479799	ce@aeamc.edu.pt info@eb23-s-joao-ponte.rcts.pt	aeamc.edu.pt
Agrupamento de Escolas Arquiteto Fernando Távora, Guimarães Escola Básica Arquiteto Fernando Távora, Fermentões, Guimarães	Rua de Lemos Fermentões 4800-137 Guimarães	253559260 253557952	efermentos@mail.telepac.pt	www.agrupamento fernandotavora. edu.pt
Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Guimarães Escola Básica D. Afonso Henriques, Creixomil, Guimarães	R. Alberto Vieira Braga Creixomil 4810-066 Guimarães	253413410 253418247	ebafonsohenriques@gmail.com	www. aeafonsohenriques. pt
Agrupamento de Escolas das Taipas, Guimarães Escola Básica das Taipas, Caldas das Taipas, Guimarães	R. do Pinheiro – Ap. ^{do} 4025 4806-909 Caldas das Taipas	253470670 253470671	eb23ctaiipas@portugalmail.pt	www.aetaipas.pt
Agrupamento de Escolas de Aباção, Guimarães Escola Básica de Aباção, Guimarães	Lugar das Cortinhas 4810-675 S. Tomé Aباção	253422430 253422439	eb23abacao@gmail.com	www.agrupamento abacao.pt
Agrupamento de Escolas de Briteiros, Guimarães Escola Básica de Briteiros, Guimarães	R. João Antunes Guimarães 4805-447 Salvador Briteiros	253578849 253578865	assessoria_briteiros@portugalmail.com	www.aebriteiros.pt
Agrupamento de Escolas de Pevidém, Guimarães Escola Básica de Pevidém, Selho – São Jorge, Guimarães	R. da Circunvalação 4835-315 Guimarães	253532335 253531671	geral@aepevidem.pt	www.aepevidem. com
Agrupamento de Escolas do Vale de São Torcato, Guimarães Escola Básica do Vale de São Torcato, Guimarães	S. Torcato 4800-868 ão Torcato	253559874 253559879	direccao@aevst.com	aevst.com
Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, Guimarães Escola Secundária Francisco de Holanda, Guimarães	Al. Dr. Alfredo Pimenta 4814-528 Guimarães	253540130 253540132	direccao@esfh.pt geral@esfh.pt	www.aefh.pt
Agrupamento de Escolas Gil Vicente, Guimarães Escola Básica de Gil Vicente, Urgeses, Guimarães	Av. da Igreja – Urgeses 4810-502 Guimarães	253522403 253524374	secretaria@agrupamentogilvicente.edu.pt	www.agrupamento gilvicente.edu.pt
Agrupamento de Escolas João de Meira, Guimarães Escola Básica João de Meira, Guimarães	R. Calouste Gulbenkian 4810-257 Guimarães	253516914 253416080	direccao@aejoaodemeira.pt	www.aejoaodemeira. pt
Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar, Guimarães Escola Básica Professor Abel Salazar, Guimarães	R. 13 de Maio 4805-374 Ronfe	253540040 253540041	ce@aepas.org	www.aepas.org/ escola
Agrupamento de Escolas Santos Simões, Guimarães Escola Básica e Secundária Santos Simões, Guimarães	R. Dr. Santos Simões 4810-767 Guimarães	253439090 253433010	ce@esssimoes.mail.pt	www.santossimoes. edu.pt/escola
Agrupamento de Escolas Virgínia Moura, Guimarães Escola Básica Virgínia Moura, Moreira de Cónegos, Guimarães	Av. 1.º de Agosto 4815-254 Moreira de Cónegos	253560160 253560169	secretaria@aevm.edu.pt	www.aevm.edu.pt
Escola Secundária de Caldas das Taipas, Guimarães	R. Prof. Manuel J. Pereira, 611 4805-128 Caldas das Taipas	253479890 253479892	secretaria@esct.pt	www.esct.pt
Escola Secundária de Martins Sarmento, Guimarães	Al. Professor Abel Salazar 4810-247 Guimarães	253513240 253511163	direccao@esmsarmento.pt	www.esmsarmento. pt
Póvoa de Lanhoso				
Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso Escola Secundária de Póvoa de Lanhoso	R. da Misericórdia 4830-503 Póvoa de Lanhoso	253633338 253633838	ce.espl2010@gmail.com	www.espl.edu.pt
Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio, Póvoa de Lanhoso Escola Básica Gonçalo Sampaio, Póvoa de Lanhoso	R. 25 de novembro – S. Pedro 4830-523 Póvoa de Lanhoso	253631149 253633815	esc.prof.sampai@mail.telepac.pt	www. agoncalosampaio.pt
Terras de Bouro				
Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro Escola Básica e Secundária de Terras de Bouro	Av. Dr. Artur A. Arantes 4840-100 Terras de Bouro	253359010 253351075	adm.pmcapela@gmail.com	aetb.edu.pt
Vieira do Minho				
Agrupamento de Escolas Vieira Araújo, Vieira do Minho Escola Básica e Secundária Vieira de Araújo, Vieira do Minho	R. Dr.ª M.ª Júlia Alves Martins 4850-549 Vieira do Minho	253647201 253648245	aevvm@gmail.com	www.aeva.pt
Vila Nova de Famalicão				
Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, Vila Nova de Famalicão Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Vila Nova de Famalicão	R. Padre Benjamim Salgado 4760-412 Vila Nova de Famalicão	252501390 252501399	geral@aeccb.pt	www.aeccb.pt

NORTE				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e fax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Agrupamento de Escolas D. Maria II, Vila Nova de Famalicão Escola Básica D. Maria II, Gavião, Vila Nova de Famalicão	R. da Alegria – Gavião 4760-067 Vila Nova de Famalicão	252311365 252311286	direcao.donamariaii@gmail.com; secretaria.donamariaii@gmail.com	www.agrupamento.dmariaii.pt
Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão Escola Secundária D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	R. Barão da Trovisqueira 4760-126 Vila Nova de Famalicão	252322048 252374686	direcao.aeds1@sapo.pt	www.esds1.pt
Agrupamento de Escolas de Gondifelos, Vila Nova de Famalicão Escola Básica de Gondifelos, Vila Nova de Famalicão	Av. St.ª Marinha, 257 4760-503 Gondifelos	252952155 252952224	direcao@aegondifelos.pt	www.aegondifelos.pt
Agrupamento de Escolas de Pedome, Vila Nova de Famalicão Escola Básica de Pedome, Vila Nova de Famalicão	Av. de S. Pedro, 956 4765-152 Pedome	252980000 252987597	executivopedome@gmail.com	www.aepedome.net
Agrupamento de Escolas de Ribeirão, Vila Nova de Famalicão Escola Básica de Ribeirão, Vila Nova de Famalicão	Av. Rio Veirão 4760-711 Ribeirão	252409540 252409549	direcao.ribeirao@gmail.com	www.eb23-ribeirao.pt
Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, Vila Nova de Famalicão Escola Secundária de Padre Benjamim Salgado, Vila Nova de Famalicão	R. dos Estudantes 4770-270 Joane	252996877 252992709	diretor@aepbs.net	w.aepbs.net
Vila Verde				
Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira de Neiva, Vila Verde Escola Básica de Moure e Ribeira do Neiva, Ribeira, Vila Verde	Lugar da Ribeira 4730-303 Moure VVD	253927185 253927200	diretor@aemoure.edu.pt	aemourerneiva.ccems.pt
Agrupamento de Escolas de Prado, Vila Verde Escola Básica de Prado, Vila Verde	R. Dr. Lima Cruz 4730-460 Vila de Prado	253921725 253921749	director@escolasprado.com	www.aeprado.pt
Agrupamento de Escolas de Vila Verde Escola Básica de Vila Verde	Av. Dr. António Ribeiro Guimarães, 1360 4730-715 Vila Verde	253310080 253310089	info@agvv.edu.pt	aevv.edu.pt
Escola Secundária de Vila Verde	R. Prof. Dr. José Bacelar Oliveira S.J. 4730-781 Vila Verde	253310170 253310178	diretor@esvv.net	esvv.net
Vizela				
Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, Vizela Escola Secundária de Caldas de Vizela, Vizela	R. Joaquim Costa Chicória, 1 – S. Miguel 4815-513 Vizela	253480300 253587576	geral@aevizela.edu.pt	aevizela.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Ínfias, Vizela Escola Básica e Secundária de Ínfias, Vizela	R. da Liberdade, 60 4815-384 Ínfias VIZ	253480320 253587030	agrupamentoinfias@acinfias.com	acinfias.wix.com/ acinfias
Distrito de Bragança				
Alfândega da Fé				
Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé	R. da Escola Preparatória 5350-023 Alfândega da Fé	279460010 279462136	daealfandegafe@gmail.com	www.agrupalfandegafe.com/moodle
Bragança				
Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança Escola Secundária Abade de Baçal, Bragança	Av. Gen. Humberto Delgado 5300-167 Bragança	273322163 273331114	agrupabadebacal@sapo.pt	www.acabadebacal.pt
Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, Bragança Escola Secundária Emídio Garcia, Bragança	R. Eng.º Adelino Amaro da Costa 5300-146 Bragança	273331192 273322514	aeemidiogarcia@gmail.com	www.aeemidiogarcia.pt
Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Bragança Escola Básica e Secundária Miguel Torga, Bragança	R. Miguel Torga 5300-037 Bragança	273381467 273381079	esmt01@esmt.mail.pt	aemt.no-ip.org/aemt
Carrazeda de Ansiães				
Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães Escola Básica e Secundária de Carrazeda de Ansiães	Av. Eng.º Camilo de Mendonça 5140-073 Carrazeda de Ansiães	278618190 278618198	eb23.scarrazeda@mail.telepac.pt	aecansiaes.webnode.pt
Freixo de Espada à Cinta				
Agrupamento de Escolas de Freixo de Espada à Cinta Escola Básica de Freixo de Espada à Cinta	Lg. Sarmento Rodrigues 5180-122 Freixo de Espada à Cinta	279653452 279653870	eb23freixo@gmail.com	www.freixoespinta.pt
Macedo de Cavaleiros				
Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros Escola Básica e Secundária de Macedo de Cavaleiros	R. Eng.º Moura Pegado 5340-245 Macedo de Cavaleiros	278421680 278421021	geral@agescmacedo.edu.pt	www.agescmacedo.edu.pt
Miranda do Douro				
Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro	R. Coronel Eduardo Beça 5210-192 Miranda do Douro	273431330 273432355	aemd@sapo.pt	esmd.dyndns.org/ expert/aemd.htm
Mirandela				
Agrupamento de Escolas de Mirandela Escola Secundária de Mirandela	R. D. Afonso III 5370-408 Mirandela	278201350 278265614	aemdirecao@gmail.com aemsecretaria@gmail.com	aemirandela.org/ aem
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais, Mirandela	Carvalhais 5370-081 Carvalhais MDL	278201010 278201017	geral@epacarvalhais.com	www.epacarvalhais.com

NORTE				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Mogadouro				
Agrupamento de Escolas de Mogadouro Escola Básica e Secundária do Mogadouro	R. Luís de Camões, 5 5200-279 Mogadouro	279341369 279341871	aem_demg@mail. telepac.pt	ae-mogadouro.pt
Torre de Moncorvo				
Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado, Torre de Moncorvo Escola Básica e Secundária Dr. Ramiro Salgado, Torre de Moncorvo	Bairro de S. Paulo 5160-226 Torre de Moncorvo	279200280 279254173	agrupamento. moncorvo@gmail.com	www.aetmoncorvo.com
Vila Flor				
Agrupamento de Escolas de Vila Flor Escola Básica e Secundária de Vila Flor	Estrada Nacional 5360-000 Vila Flor	278518200 278512363	agrupamentovf@gmail.com	escolavilafior.net
Vimioso				
Agrupamento de Escolas de Vimioso Escola Básica de Vimioso	Bairro de S. Sebastião 5230-304 Vimioso	273518060 273512341	sec.escola.vimioso@gmail.com	www.aevimioso.pt
Vinhais				
Agrupamento de Escolas D. Afonso III, Vinhais Escola Básica e Secundária D. Afonso III, Vinhais	R. da Corujeira, 22 5320-323 Vinhais	273770100 273771090	esvinhais.afonsoiii@mail.telepac.pt	www.afonso3-aevinhais.pt
Distrito da Guarda				
Vila Nova de Foz Côa				
Agrupamento de Escolas Tenente Coronel Adão Carrapatoso, Vila Nova de Foz Côa Escola Básica e Secundária Tenente Coronel Adão Carrapatoso, Vila Nova de Foz Côa	Av. Cidade Nova, 4 5150-566 Vila Nova de Foz Côa	279762247 279764204	geral.escola@fozcoa.net	escola.fozcoa.net
Distrito do Porto				
Amarante				
Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso, Amarante Escola Básica Amadeo de Souza Cardoso, Telões, Amarante	Lugar do Carvalho 4600-759 Telões AMT	255420110 255420119	eb23teloes@hotmail.com	www.amadeo.pt
Agrupamento de Escolas de Amarante Escola Básica de Amarante	Av. Gen. Vitorino Laranjeira 4600-018 Amarante	255420620 255433993	direcao.aea@gmail.com	www.agrup-eb23-amarante.pt
Escola Secundária de Amarante	Lugar do Sobreiro – S. Gonçalo 4600-000 Amarante	255410190 255432149	geral@esamarante.edu.pt	esamarante.edu.pt
Baião				
Agrupamento de Escolas de Eiriz, Baião Escola Básica de Eiriz – Ancede, Baião	Eiriz 4640-014 Ancede	255552834 255552836	eb23ancede@mail.telepac.pt	www.eb23-ancede.pt
Agrupamento de Escolas do Sudeste de Baião Escola Básica de Sudeste de Baião	Barreiro 4640-462 Santa Marinha do Zêzere	254880350 254881000	executivosudeste@gmail.com	www.aesudestebaiao.com
Agrupamento de Escolas do Vale de Ovil, Baião Escola Básica e Secundária de Vale de Ovil, Baião	R. Eng.º Adelino Amaro Costa 4640-141 Baião	255542446 255542760	director.valeovil@gmail.com	www.agrupamento-vale-ovil.edu.pt
Felgueiras				
Agrupamento de Escolas D. Manuel de Faria e Sousa, Felgueiras Escola Básica D. Manuel de Faria e Sousa, Margaride, Felgueiras	R. Manuel Faria e Sousa Margaride 4610-178 Felgueiras	255312497 255926769	manueldefariaesousa@gmail.com	manuelfariasousa.pt
Agrupamento de Escolas da Lixa, Felgueiras Escola Secundária da Lixa, Felgueiras	R. Luís de Camões 4615-000 Lixa	255490730 255490739	geral@aelixa.pt	www.aelixa.pt
Agrupamento de Escolas de Airães, Felgueiras Escola Básica e Secundária de Airães, Felgueiras	Paraíso 4650-078 Airães	255490260 255490269	geral@agrupescolas-airaes.com	www.agrupescolas-airaes.com
Agrupamento de Escolas de Felgueiras Escola Básica e Secundária de Felgueiras	R. de Pombeiro de Ribavizela 4610-642 Pombeiro de Ribavizela	255340310	a.e.de.felgueiras@gmail.com	www.aefelgueiras.pt
Agrupamento de Escolas de Idães, Felgueiras Escola Básica e Secundária de Idães, Felgueiras	Lugar do Cruzeiro 4650-165 Idães	255330386 255330385	director@e-idaes.org	www.e-idaes.org
Escola Secundária de Felgueiras	R. D. Manuel de Faria e Sousa 4610-178 Felgueiras	255310720 255310729	director@esfelgueiras.org	www.esfelgueiras.org
Gondomar				
Agrupamento de Escolas À Beira Douro, Gondomar Escola Básica e Secundária À Beira Douro, Medas, Gondomar	R. dos Crastos 4515-383 Medas	224760732 224760757	director.medas@gmail.com	abeiradouro.net
Agrupamento de Escolas de Gondomar Escola Básica de Gondomar	Av. 25 de Abril, 183, Ap.º 208 4420-352 Gondomar	224832572 224641330	ae.gondomar.geral@gmail.com	www.agrupamento-eb23gondomar.com
Agrupamento de Escolas de Rio Tinto, Gondomar Escola Básica de Rio Tinto, Gondomar	R. Dr. Cancelas 4435-212 Rio Tinto	224890590 224896556	avert.riotinto@gmail.com	www.avert.pt
Agrupamento de Escolas de São Pedro da Cova, Gondomar Escola Básica de São Pedro da Cova, Gondomar	R. Rio Ferreira 4510-418 S. Pedro da Cova	224836190 224836165	agrupamentos-pedrocova@gmail.com	agrupspc.pt
Agrupamento de Escolas de Valbom, Gondomar Escola Secundária de Valbom, Gondomar	R. José Marques Pinto 4420-478 Valbom GDM	224664510 224664511	secretaria.aev@gmail.com	www.aev-valbom.org

NORTE				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda, Gondomar Escola Básica Infanta D. Mafalda, Gondomar	R. de Campinha 4435-140 Rio Tinto	224854070 224854072	direccao@aeriotinto2.edu.pt	www.aeidmafalda.edu.pt
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar Escola Secundária de Gondomar	Lg. Luís de Camões 4420-183 Gondomar	224830408 224835237	geral@aeg1.pt	www.aeg1.pt
Agrupamento de Escolas n.º 3 de Rio Tinto, Gondomar Escola Secundária de Rio Tinto, Gondomar	Tv. da Cavada Nova 4435-162 Rio Tinto	224853710 224896123	secundariarriotinto@aert3.pt	www.aert3.pt
Agrupamento de Escolas Santa Bárbara, Gondomar Escola Básica Santa Bárbara, Fânzeres, Gondomar	R. Alto de Barreiros, 790 4510-485 Fânzeres	224854790 224854798	ae.santabarbara.fanzeres@gmail.com	www.aefanzeres.pt
Escola Secundária de São Pedro da Cova, Gondomar	R. Eduardo Castro Gandra 4510-259 S. Pedro da Cova	224630137 224632438	esspcova@gmail.com	www.esspc.pt
Lousada				
Agrupamento de Escolas de Lousada Escola Secundária de Lousada	R. Dr. Mário Soares, 194 4620-493 Pias LSD	255820950 255820959	esec.lousada@mail.telepac.pt	www.aelousada.net
Agrupamento de Escolas de Lousada Este Escola Básica de Lousada Este, Lousada	Lugar do Mouro 4620-058 Caíde de Rei	255821020 255821399	eb23caidederei@gmail.com	www.eb23caidederei.pt
Agrupamento de Escolas de Lousada Oeste Escola Básica e Secundária Lousada Oeste	Jusa 4620-428 Nevogilde LSD	255912003 255912960	direcaoeb23nevogilde@gmail.com	www.lousadaoeste.org
Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca, Lousada Escola Básica e Secundária Dr. Mário Fonseca, Nogueira, Lousada	R. do Jogo da Bola, 470 4620-460 Nogueira LSD	255820030 255820039	geral@aelousadanorte.pt directora@aelousadanorte.pt	www.aelousadanorte.pt
Maia				
Agrupamento de Escolas da Maia Escola Secundária da Maia	Av. Luís de Camões 4470-194 Maia	229478480 229414485	secretaria@aemaia.com	www.aemaia.pt
Agrupamento de Escolas de Águas Santas, Maia Escola Básica e Secundária de Águas Santas, Maia	R. Nova do Corim 4425-151 Maia	229712570 229720212	geral@aescas.net direccao@aescas.net	www.aescas.net
Agrupamento de Escolas de Pedrouços, Maia Escola Básica de Pedrouços, Maia	R. D. Amélia Moutinho Alves 4425-642 Maia	229773950 229773953	direcao@escolasdepedroucos.com	www.escolasdepedroucos.com
Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia, Maia Escola Secundária do Castelo da Maia, Maia	R. Prof. ^a Idalina Quelhas 4475-640 Maia	229820641 229825087	dir@aecastelomaia.pt	www.aecastelomaia.pt
Agrupamento de Escolas do Levante da Maia, Maia Escola Básica e Secundária do Levante da Maia, Nogueira da Maia, Maia	R. Eusébio S. Ferreira 4475-470 Maia	229410319 229417488	dir.agrup.levantemaia@gmail.com	www1.levantemaia.com
Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho, Maia Escola Básica e Secundária Dr. Vieira de Carvalho, Moreira da Maia, Maia	Av. Prof. Dr. Marcelo Caetano 4470-596 Maia	229429181 229428823	director@agevcarvalho.pt secretaria@agevcarvalho.pt	www.agevcarvalho.pt
Agrupamento de Escolas Gonçalo Mendes da Maia, Maia Escola Básica Gonçalo Mendes da Maia, Vermoim, Maia	Av. Luís de Camões – Vermoim 4470-194 Maia	229485859 229485859	aegmmaia@aegmmaia.pt secretaria@aegmmaia.pt	www.aegmmaia.pt
Marco de Canaveses				
Agrupamento de Escolas de Alpendurada, Marco de Canaveses Escola Secundária de Alpendurada, Marco de Canaveses	Lugar da Granja 4575-025 Alpendurada e Matos	255618000 255618009	ebalpendorada@gmail.com	www.aescolasalpendorada.com
Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses Escola Básica de Marco de Canaveses	R. Futebol Clube do Marco 4630-276 Fornos	255539060 255534340	geral@aescolasmarco.com	www.aescolasmarco.com
Agrupamento de Escolas de Sande, Marco de Canaveses Escola Básica de Sande, Marco de Canaveses	Lugar de Cristóvão 4625-434 Sande MCN	255582891 255582890	info@aesande.org	www.aesande.org
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses Escola Secundária de Marco de Canaveses	R. Eng.º Carneiro Gerales, 175 4630-284 Marco de Canaveses	255538240 255534991	aemarcocanaveses1@gmail.com	aemarcocanaveses1.net
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses	Ap. ^{do} 90 4625-396 Rosém	255534049 255534048	epamac@gmail.com	www.epamac.com
Escola Profissional de Arqueologia do Freixo, Marco de Canaveses	Área Arqueológica do Freixo 4630-092 Marco de Canaveses	255531293 255531533	directivo.epa@gmail.com info@epa.pt	www.epa.pt
Matosinhos				
Agrupamento de Escolas Abel Salazar, Matosinhos Escola Secundária Abel Salazar, São Mamede de Infesta, Matosinhos	R. das Laranjeiras 4465-224 São Mamede de Infesta	229010729 229023491	aeabelsalazar@aesmi.pt	www.aesmi.pt
Agrupamento de Escolas da Senhora da Hora, Matosinhos Escola Secundária de Senhora da Hora, Matosinhos	Trav. José Frederico Laranjo 4460-372 Senhora da Hora	229577800 229546442	direcao-sede@agrupamento-sra-hora.net	www.agrupamento-sra-hora.net
Agrupamento de Escolas de Matosinhos Escola Básica de Matosinhos	R. Augusto Gomes 4450-053 Matosinhos	229383170 229387680	direcao@aematosinhos.ccems.pt	aematosinhos.ccems.pt
Agrupamento de Escolas de Padrão da Légua, Matosinhos Escola Secundária de Padrão da Légua, Matosinhos	R. Foguetiros – Ap. ^{do} 6019 4450-000 Matosinhos	229517676 229554983	direccao@esplegua.com serv.adm@esplegua.com	www.aeplegua.pt
Agrupamento de Escolas de Perafita, Matosinhos Escola Básica de Perafita, Matosinhos	R. Oriental 4455-516 Perafita	229969834 229957164	geral@aeperafita.pt	www.aeperafita.pt
Agrupamento de Escolas Dr. José Domingues dos Santos, Matosinhos Escola Básica Dr. José Domingues dos Santos, Cabanelas, Matosinhos	R. da Cruz 4455-112 Lavra	229996990 229996994	direccao@aelavra.pt	www.aelavra.pt

NORTE				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Agrupamento de Escolas Eng.º Fernando Pinto de Oliveira, Matosinhos Escola Básica Eng.º Fernando Pinto de Oliveira	R. do Sol Poente 4450-793 Matosinhos	229997420 229997427	agrupamentoleca@gmail.com	www.moodleagup lecapalmeira.net
Agrupamento de Escolas Irmãos Passos, Matosinhos Escola Básica Irmãos Passos, Guifões, Matosinhos	Av. Dr. Salgado Zenha 4460-105 Guifões	229520565 229558023	diretor.irmaos.passos@gmail.com	www. acirmaospassos.pt
Agrupamento de Escolas Professor Óscar Lopes, Matosinhos Escola Básica Professor Óscar Lopes, Matosinhos	R. Dr. António Teixeira de Melo – Cruz de Pau 4450-051 Matosinhos	229377073 229377240	direcao@aeoscarlopes.org	www.aeoscarlopes.org
Escola Secundária Augusto Gomes, Matosinhos	R. de Damão 4450-107 Matosinhos	229399260 229379320	contactesag@esag-edu.net	www.escola augustogomes.pt
Escola Secundária da Boa Nova, Leça da Palmeira, Matosinhos	Av. Combatente da Grande Guerra 4450-641 Matosinhos	229998960 229964374	escsecboanova@mail.telepac.pt	www.esbn.pt
Escola Secundária João Gonçalves Zarco, Matosinhos	Av. Villagarcia de Arosa 4454-504 Matosinhos	229396250 229396251	geral@zarco.pt	www.zarco.pt
Paços de Ferreira				
Agrupamento de Escolas de Eiriz, Paços de Ferreira Escola Básica de Eiriz, Paços de Ferreira	R. da Escola EB 2/3, 25 4595-072 Eiriz	255865409 255865410	eb23eiriz.mail@gmail.com	www.e-eiriz.org
Agrupamento de Escolas de Frazão, Paços de Ferreira Escola Básica de Frazão, Paços de Ferreira	R. dos Mirantes, 76, Ap.º 75 4595-148 Frazão	255872310 255872742	geral.eb23frazao@gmail.com	acfrazao.wix.com/ acfrazao
Agrupamento de Escolas de Freamunde, Paços de Ferreira Escola Básica e Secundária de Freamunde, Paços de Ferreira	Praceta da Escola Secundária, 21 4590-000 Paços de Ferreira	255880510	ebsfreamunde@gmail.com	agrupfreamunde.com
Agrupamento de Escolas de Paços de Ferreira Escola Básica de Paços de Ferreira	R. da Escola Preparatória, 152 4595-202 Meixomil	255861751 255093237	gabinetedodiretor@avepf.pt	www.avepf.pt
Escola Secundária de Paços de Ferreira	R. Escola Secundária de Paços Ferreira, 43 4590-612 Paços de Ferreira	255860520 255860528	diretor@esp.edu.pt	www.esp.edu.pt
Paredes				
Agrupamento de Escolas Daniel Faria, Paredes Escola Secundária Daniel Faria, Baltar, Paredes	R. do Areal, 175 4585-024 Baltar	224152750 224152776	direcao.aedfbp@gmail.com	www.aedfbp.pt
Agrupamento de Escolas de Cristelo, Paredes Escola Básica de Cristelo, Paredes	R. Dr. Adriano Magalhães, 201 4580-352 Cristelo PRD	255783280 255783732	ceacris@gmail.com	www.agrupamento verticalcristelo. edu.pt/
Agrupamento de Escolas de Lordelo, Paredes Escola Básica e Secundária de Lordelo, Paredes	R. Estrada Nacional 209, 3638 4580-439 Lordelo PRD	224442520 224440017	direcao.executiva.lordelo@gmail.com	www.aelordelo. edu.pt
Agrupamento de Escolas de Paredes Escola Básica de Paredes	R. António Araújo 4580-045 Paredes	255777459 255782637	dir.avep@gmail.com	www.site. aveparedes.net
Agrupamento de Escolas de Sobreira, Paredes Escola Básica de Sobreira, Paredes	Estação 4585-681 Sobreira	224333818 224333568	info@agsobreira.org	www.agsobreira.org
Agrupamento de Escolas de Vilela, Paredes Escola Básica e Secundária de Vilela, Paredes	Av. José Ferreira da Cruz, 263 4580-651 Vilela PRD	255880570 255871258	diretor@esvilela.pt	www.esvilela.pt
Escola Secundária de Paredes	R. António Araújo 4580-045 Paredes	255782127 255782890	pce@esparedes.pt	www.esparedes.pt/ escola
Penafiel				
Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel Escola Básica D. António Ferreira Gomes, Milhundos, Penafiel	R. Marquês de Pombal 4560-232 Milhundos	255718410 255711396	eb23penafieln1@gmail.com	www.eb23penafiel1. pt
Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa, Penafiel Escola Básica de Paço de Sousa, Penafiel	Lugar de Cadeade 4560-354 Paço de Sousa	255750170 255750179	direcao@agpsousa.pt	www.agpsousa.pt
Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste Escola Básica de Penafiel Sudeste	R. Cruzeiro das Lampreias, 551 4575-134 Cabela Santa	255617440 255617441	dir.agrupamento@ aepenafielsudeste.pt	aepenafielsudeste.pt
Agrupamento de Escolas de Pinheiro, Penafiel Escola Básica e Secundária de Pinheiro, Penafiel	Pinheiral-Pinheiro 4575-369 Pinheiro PNF	255617070 255630134	info@ebspinheiro.net	www.ebspinheiro. net
Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Penafiel Escola Secundária Joaquim de Araújo, Guilhufe, Penafiel	R. 3 de Marco 4560-461 Penafiel	255724098 255724100	aeja@aeja.pt	aeja.pt
Escola Secundária de Penafiel	R. Dr. Alves Magalhães 4560-491 Penafiel	255712270 255711306	sadm@espenafiel.org	www.espenafiel.org
Porto				
Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Porto Escola Secundária Alexandre Herculano, Porto	Av. Camilo 4300-096 Porto	225371838 225101850	diretoraeah@gmail.com	www.aealexandre herculano.pt
Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto Escola Secundária António Nobre, Porto	R. Aval de Cima, 128, Paranhos 4200-105 Porto	225096771 225072979	secretaria@ae-anobre.pt	www.ae-anobre.pt
Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, Porto Escola Secundária de Aurélia de Sousa, Porto	R. Aurélia de Sousa 4000-099 Porto	225021773 225508135	aurelia.sousa.ce@gmail.com	ae-aureliadesousa. com
Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis, Porto Escola Secundária Carolina Michaelis, Cedofeita, Porto	R. Infanta D. Maria 4050-350 Porto	226051110 226095024	direscm@gmail.com	www.aecarolina michaelis.pt
Agrupamento de Escolas Clara de Resende, Porto Escola Básica e Secundária Clara de Resende, Porto	R. 1.º de Janeiro 4100-365 Porto	226064689 226006630	geral@clararesende.pt	www.clararesende.pt

NORTE				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Agrupamento de Escolas do Cerco, Porto Escola Básica e Secundária do Cerco, Porto	R. do Pinheiro Grande 4300-423 Porto	225366171 225105344	agrupamento.cerco@gmail.com	www.aecerco.pt
Agrupamento de Escolas do Viso, Porto Escola Básica do Viso, Porto	R. das Cegonhas 4250-379 Porto	228302897 228302926	direcao@avisoport.pt	www.avisoport.pt
Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, Porto Escola Básica Eugénio de Andrade, Porto	R. Augusto Lessa 4200-098 Porto	225091008 225501752	secretaria@agrupamento-eugenioandrade.org	194.65.238.12
Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo, Porto Escola Básica e Secundária Fontes Pereira de Melo, Porto	R. O 1.º de Janeiro 4100-366 Porto	226069563 226008802	direcao@aefontespmelo.pt	www.aefontespmelo.pt
Agrupamento de Escolas Garcia de Orta, Porto Escola Secundária Garcia de Orta, Porto	R. Pinho Leal 4150-620 Porto	226198340 226188905	geral@aegarciadeorta.pt	www.aegarciadeorta.pt
Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Porto Escola Secundária Infante D. Henrique, Porto	Lg. Alexandre Sá Pinto 4050-027 Porto	226052860 226052869	gestao@secinfanteh.net	www.infante.pt
Agrupamento de Escolas Leonardo Coimbra – Filho, Porto Escola Básica Leonardo Coimbra – Filho, Porto	R. Pintor António Cruz 4150-084 Porto	226185074 226182048	secretaria@leonardocoimbra.net	www.leonardocoimbra.net
Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira, Porto Escola Básica Manoel de Oliveira, Porto	R. Robert Auzelle, 134 4100-431 Porto	226105740 226106664	avmanoeloliveira@gmail.com	www.avmanoeloliveira.pt
Agrupamento de Escolas Pêro Vaz de Caminha, Porto Escola Básica Pêro Vaz de Caminha, Porto	R. da Telheira 4250-483 Porto	228327182 228301947	direcao.amial@gmail.com	
Agrupamento de Escolas Rodrigues de Freitas, Porto Escola Básica e Secundária Rodrigues de Freitas, Porto	Pç. Pedro Nunes 4050-466 Porto	226064829 226062701	directora@aerfreitas.pt	www.aerfreita.pt
Escola Artística do Conservatório de Música do Porto	Praça Pedro Nunes 4050-466 Porto	222073250 222073251	director.cmp@gmail.com	www.conservatorio-demusicadoporto.pt
Escola Artística Soares dos Reis, Porto	R. Major David Magno, 139 4000-191 Porto	225371010 225102187	de@essr.net	www.essr.net
Escola Profissional Infante D. Henrique	R. do Melo, 5 4050-372 Porto	228304887 228304929	secretaria@epidh.pt	www.epidh.pt
Escola Secundária Filipa de Vilhena, Porto	R. do Covelo, 205 4200-239 Porto	225072670 225508262	filipa.vilhena@mail.telepac.pt	www.filipa-vilhena.edu.pt
Póvoa de Varzim				
Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Póvoa de Varzim Escola Básica Campo Aberto, Beiriz, Póvoa de Varzim	Praça Margarida 4495-313 Póvoa de Varzim	252690490 252690499	agrupamentocampoaberto.beiriz@gmail.com	campoaberto.wordpress.com
Agrupamento de Escolas Cego do Maio, Póvoa de Varzim Escola Básica Cego do Maio, Póvoa de Varzim	R. Dr. Belarmino Pereira – Poças da Gândara 4490-609 Póvoa de Varzim	252290960 252290968	eb23cegodomaio@gmail.com	https://sites.google.com/a/cegodomaio.org/eb23cegodomaio
Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim Escola Básica de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim	R. José Moreira Amorim 4490-099 Póvoa de Varzim	252690590 252690599	director@ebaveromar.com	joomla.ebaveromar.com
Agrupamento de Escolas de Rates, Póvoa de Varzim Escola Básica de Rates, Póvoa de Varzim	R. Ant. Joaquim Guimarães, 559 4570-415 Rates	252951179 252951838	secretaria@aerates.pt	www.aerates.pt
Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim Escola Básica Dr. Flávio Gonçalves, Povo de Varzim	R. Jose Régio 4490-648 Póvoa de Varzim	252683384 252684336	direcaoofgoncalves@aedfg.edu.pt	www.aedfg.edu.pt
Escola Secundária Eça de Queirós, Póvoa de Varzim	R. Dr. Leonardo Coimbra 4490-621 Póvoa de Varzim	252298490 252298499	eseq@mail.telepac.pt	www.eseq.pt
Escola Secundária Rocha Peixoto, Póvoa de Varzim	Praça Luís de Camões 4490-441 Póvoa de Varzim	252600550 252600562	direcao@esrpeixoto.edu.pt	www.esrpeixoto.edu.pt
Santo Tirso				
Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso Escola Secundária D. Afonso Henriques, Aves, Santo Tirso	R. D. Afonso Henriques 4795-058 Aves	252873510 252873590	info@aedah.pt direcao@aedah.pt	aedah.pt
Agrupamento de Escolas D. Dinis, Santo Tirso Escola Secundária D. Dinis, Santo Tirso	R. da Misericórdia 4780-501 Santo Tirso	252808310 252808319	direcao.aeddinis@ddinis.net	www.aeddinis-st.org
Agrupamento de Escolas de São Martinho, Santo Tirso Escola Básica de São Martinho, São Martinho do Campo, Santo Tirso	R. da Escola Secundária 4795-468 São Martinho do Campo	252840320 252840329	aesmartinho.secretaria@gmail.com	agsmartinho-m.ccems.pt
Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso Escola Secundária Tomaz Pelayo, Santo Tirso	R. Prof. Dr. Fernando A. P. Lima 4780-531 Santo Tirso	252852356 252855506	ce.estp@gmail.com	portal.tomazpelayo.com
Escola Básica da Ponte, Vila das Aves, Santo Tirso	R. José Luís de Andrade 4795-638 S. Tomé Negrelos	252875350 252875352	conselho.gestao@gmail.com	www.escoladaponte.pt
Escola Profissional Agrícola Conde de São Bento, Santo Tirso	Largo Abade Pedrosa, 1 4780-368 Santo Tirso	252808690 252808699	geral@epacsb.pt	www.epacsb.pt
Trofa				
Agrupamento de Escolas da Trofa Escola Secundária da Trofa	R. Dr. António A. P. Lima, 228 4785-313 Trofa	252416817 252428415	sa@aetrofa.com direcao@aetrofa.com	https://escsectrofa-public.sharepoint.com
Agrupamento de Escolas de Coronado e Covelas, Trofa Escola Básica e Secundária de Coronado e Covelas, São Romão do Coronado, Trofa	R. da Costa 4745-517 São Romão do Coronado	229827151 229821890	institucional.accc@gmail.com	www.escolasdoastro.net
Valongo				
Agrupamento de Escolas de Alfena, Valongo Escola Secundária de Alfena, Valongo	R. da Escola Secundária, Ap.do 3044 4445-150 Alfena	229698860 229670783	esalfena@mail.telepac.pt	site.age-alfena.net

NORTE				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Agrupamento de Escolas de Campo, Valongo Escola Básica e Secundária de Campo, Valongo	Tv. do Padre Américo, 156 4440-201 Campo VLG	224219530 224223943	secretaria.escola@mail. telepac.pt	www.ebscampo.com
Agrupamento de Escolas de Ermesinde, Valongo Escola Secundária de Ermesinde, Valongo	Praceta D. Ant. Ferreira Gomes 4445-398 Ermesinde	229783710 229723040	direcao@acermesinde. net	acermesinde.net
Agrupamento de Escolas de São Lourenço, Valongo Escola Básica São Lourenço, Ermesinde, Valongo	R. da Escola da Costa 4445-420 Ermesinde	229712035 229737736	agrupamentoslourenco @sapo.pt	agrupamento slourenco.org
Agrupamento de Escolas de Vallis Longus, Valongo Escola Básica de Vallis Longus, Valongo	R. das Pereiras 4440-584 Valongo	224219470 224219479	direcao@avvl.pt	www.avvl.pt
Agrupamento de Escolas de Valongo Escola Secundária de Valongo	R. Visconde Oliveira do Paço 4440-708 Valongo	224221401 224223601	escola.secundaria. valongo@esvalongo.org	www.esvalongo.org
Vila do Conde				
Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde Escola Secundária D. Afonso Sanches, Vila do Conde	4480-881 Vila do Conde	252640490 252640499	direcao@aedas.edu.pt	aedas.edu.pt
Agrupamento de Escolas D. Pedro IV, Vila do Conde Escola Básica D. Pedro IV, Mindelo, Vila do Conde	R. da Fonte 4485-489 Mindelo	252670020 252670025	gestao@escola-mindelo. pt	escola-mindelo.pt/ portal/site
Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde Escola Básica Dr. Carlos Pinto Ferreira, Junqueira, Vila do Conde	R. José Batista da Silva 4480-260 Junqueira VCD	252650510 252652910	eb23junq@mail.telepac. pt	www. agrupajunqueira.pt
Agrupamento de Escolas Frei João de Vila do Conde, Vila do Conde Escola Básica Frei João de Vila do Conde, Vila do Conde	Al. Afonso Betote 4480-794 Vila do Conde	252640970 252627380	geral@eb23-frei-joao. mail.pt	freijoao.com
Escola Secundária José Régio, Vila do Conde	Al. Afonso Betote 4480-794 Vila do Conde	252640400 252644573	dir@oges.esc-joseregio. pt	www.esc-joseregio. pt
Vila Nova de Gaia				
Agrupamento de Escolas António Sérgio, Vila Nova de Gaia Escola Secundária António Sérgio, Vila Nova de Gaia	Av. Nuno Álvares 4400-233 Vila Nova de Gaia	223752199 223757058	mraro@antoniosergio.pt	www.antoniosergio. pt
Agrupamento de Escolas D. Pedro I, Vila Nova de Gaia Escola Básica D. Pedro I, Canidelo, Vila Nova de Gaia	R. Nova do Fojo 4400-232 Vila Nova de Gaia	227718160 227718169	ed.dpedro1@gmail.com	www.dpedro.net
Agrupamento de Escolas da Madalena, Vila Nova de Gaia Escola Básica da Madalena, Vila Nova de Gaia	R. Prof. Manuel Cardoso Ribeiro 4405-786 Vila Nova de Gaia	227129939 227129940	direcao@ eb23madalena.net	www.eb23madalena. net
Agrupamento de Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia Escola Básica e Secundária de Canelas, Vila Nova de Gaia	R. Prof. César Morais 4405-258 Canelas VNG	227116852 227112748	esec-canelas@clix.pt	www.agrupamento- vertical-canelas. edu.pt
Agrupamento de Escolas de Carvalhos, Vila Nova de Gaia Escola Secundária de Carvalhos, Vila Nova de Gaia	R. do Roseiral 4415-136 Pedroso	227823077 227834919	direcao@esb3carvalhos. com	ww.aecarvalhos.pt
Agrupamento de Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia Escola Básica de Valadares, Vila Nova de Gaia	R. da Boa Nova, 190 4405-535 Vila Nova de Gaia	227169330 227169339	eb23valadares@gmail. com	www.aevaladares.pt
Agrupamento de Escolas de Vila D'Este, Vila Nova de Gaia Escola Básica de Vila D'Este, Vilar de Andorinho, Vila Nova de Gaia	Praceta da Escola 4430-390 Vila Nova de Gaia	227860900 227860909	admin@aeviladeste.com	aeviladeste.com
Agrupamento de Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia Escola Secundária Diogo de Macedo, Olival, Vila Nova de Gaia	R. da Escola Preparatória, 310 4415-723 Olival VNG	227632535 227614265	diretor.aedmo@gmail. com	www. aediogomacedo.org
Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos, Vila Nova de Gaia Escola Básica Dr. Costa Matos, Vila Nova de Gaia	R. José Fontana 4400-193 Vila Nova de Gaia	223799800 223707962	geral.costamatos@ gmail.com	aecostamatos.ccems. pt
Agrupamento de Escolas Escultor António Fernandes Sá, Vila Nova de Gaia Escola Básica Escultor António Fernandes Sá, Gervide, Vila Nova de Gaia	R. Escultor Fernandes de Sá - Gervide 4430-394 Vila Nova de Gaia	223794807 223707961	ce@escultorfsa.pt	www.escultorfsa.pt
Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia Escola Secundária de Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia	R. do Freixeiro 4434-506 Vila Nova de Gaia	227823119 227834735	dirosod@gmail.com	gaianascente.ccems. pt
Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia Escola Básica Júlio Dinis, Grijó, Vila Nova de Gaia	R. Associação Desportiva de Grijó 4415-434 Grijó VNG	227472270 227472279	conselho.executivo@ eb23grijo.com.pt	www. ebjuliodinisgrijo. com
Agrupamento de Escolas Soares dos Reis, Vila Nova de Gaia Escola Básica Soares dos Reis, Vila Nova de Gaia	R. Conceição Fernandes 4400-064 Vila Nova de Gaia	227153070 227117443	dir@ebssoaresreis.net	www.agsoaresreis.pt
Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia Escola Básica Sofia de Mello Breyner, Corvo, Vila Nova de Gaia	R. do Lameiro Novo 4410-398 Arcozelo VNG	227622443 227625376	direcao@ aesophiambreyner.pt	www. aesophiambreyner.pt
Escola Secundária Almeida Garrett, Vila Nova de Gaia	Prt. Dr. José Sampaio 4430-090 Vila Nova de Gaia	223745640 223745641	esag_ce@mail.telepac.pt	esagarrett.com.pt
Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, Praia da Granja, Vila Nova de Gaia	R. da Corga - Ap.do 2094 Praia da Granja 4410-440 Arcozelo VNG	227626240 227626215	esarc@mail.telepac.pt	www.esaof.edu.pt
Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves, Valadares, Vila Nova de Gaia	R. Prof. Amadeu Santos 4405-594 Vila Nova de Gaia	227150440 227125036	tesc0087@mail.telepac. pt	www.esdjgfa.org
Escola Secundária Inês de Castro, Canidelo, Vila Nova de Gaia	R. Qt.ª do Fojo - Canidelo 4400-658 Vila Nova de Gaia	227727200 227722486	e.info@esic.pt	www.esic.pt

NORTE				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Distrito de Viana do Castelo				
Arcos de Valdevez				
Agrupamento de Escolas de Valdevez, Arcos de Valdevez Escola Básica e Secundária de Valdevez, Arcos de Valdevez	R. Dr. Joaquim Carlos da Cunha Cerqueira 4970-000 Arcos de Valdevez	258510320 258522372	agrup.valdevez1@ sapo.pt	www.aev.edu.pt
Caminha				
Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha Escola Básica e Secundária Sidónio Pais, Vilarelho, Caminha	Pr. Carolina Santiago 4910-620 Vilarelho	258719250 258721303	secretaria@aecm.edu.pt	aecm.edu.pt
Melgaço				
Agrupamento de Escolas de Melgaço Escola Básica e Secundária de Melgaço	Av. Capitão Salgueiro Maia, 385 4960-570 Melgaço	251400400 251400409	eb23s.diretora@sapo.pt	www.ebsmelgaco. com
Monção				
Agrupamento de Escolas de Monção Escola Secundária de Monção	Estrada dos Arcos 4950-277 Mazedo	251640840 251640841	geral@agrupescmoncao. pt	www.aemoncao.com
Paredes de Coura				
Agrupamento de Escolas de Paredes de Coura Escola Básica e Secundária de Paredes de Coura	Volta da Quinta 4940-574 Paredes de Coura	251780200 251780209	tesc0266@mail.telepac. pt	aepc.pt.am
Ponte da Barca				
Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca Escola Básica e Secundária de Ponte da Barca	Mira Lima – Ap.do 57 4980-609 Ponte da Barca	258480150 258480157	pbarca95@mail.telepac. pt	www.avepb.net
Ponte de Lima				
Agrupamento de Escolas António Feijó, Ponte de Lima Escola Básica António Feijó, Ponte de Lima	R. Dr. Luís Gonzaga, 49 Ap. ^{do} 7 4990-114 Ponte de Lima	258909070 258909079	direcao@agvaf.edu.pt	agvaf.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Arcozelo, Ponte de Lima Escola Básica e Secundária de Arcozelo, Ponte de Lima	Vilar – Arcozelo 4990-262 Ponte de Lima	258909060 258909062	diretor@aearcozelo.pt secretaria@aearcozelo.pt	www.aearcozelo.pt
Agrupamento de Escolas de Freixo, Ponte de Lima Escola Básica do Freixo, Ponte de Lima	Bouça de Rodas 4990-435 Freixo PTL	258761337 258762846	secretaria@aeFREIXO.pt	www.aefreixo.pt
Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima Escola Secundária de Ponte de Lima	R. Cónego Barbosa Correia 4990-079 Ponte de Lima	258909140 258909149	agrupamentoescolas pontelima@gmail.com	www.espl.pt
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima	Qt. ^a do Cruzeiro, Arca Ap. ^{do} 51 4994-909 Ponte de Lima	258741404 258941955	epapl@mail.telepac.pt	www.eppl.pt
Valença				
Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, Valença Escola Básica e Secundária de Muralhas do Minho, Valença	Av. da Juventude 4930-599 Valença	251809760 251822885	muralhasdominho@ gmail.com	muralhasdominho. com
Viana do Castelo				
Agrupamento de Escolas da Abelheira, Viana do Castelo Escola Básica da Abelheira, Viana do Castelo	R. José Augusto Vieira 4900-438 Viana do Castelo	258809770 258809779	direcao@ escolasabelheira.com	www. escolasabelheira.com
Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, Viana do Castelo Escola Básica e Secundária Arga e Lima, Lanheses, Viana do Castelo	Alameda 25 de Abril 4925-404 Lanheses	258739140 258739141	eb23s.lanheses@gmail. com	agargalima.ccems.pt
Agrupamento de Escolas de Barroselas, Viana do Castelo Escola Básica e Secundária de Barroselas, Viana do Castelo	R. do Couto 4905-390 Barroselas	258770020 258770029	direcao.aeb@gmail.com	www.aeb.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Monserrate, Viana do Castelo Escola Secundária de Monserrate, Viana do Castelo	R. de Monserrate 4901-860 Viana do Castelo	258801800 258801803	geral@esmonserrate.org	www.esmonserrate. org
Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, Viana do Castelo Escola Básica e Secundária de Monte da Ola, Viana do Castelo	Vila Nova de Anha 4935-370 Vila Nova de Anha	258320460 258331577	eb23s.monte.ola@ola. mail.pt	www. escolasmontedaola. pt
Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior, Viana do Castelo Escola Secundária de Santa Maria Maior, Viana do Castelo	R. Manuel Fiúza Júnior 4901-872 Viana do Castelo	258800020 258800029	diretor@esmaior.pt	www.esmaior.pt
Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, Viana do Castelo Escola Básica e Secundária Pintor José de Brito, Santa Marta de Portuzelo, Viana do Castelo	R. José de Brito – Santa Marta de Portuzelo 4925-062 Viana do Castelo	258839160 258830037	a.pjbrito@gmail.com	www.apjbrito.com
Vila Nova de Cerveira				
Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira	R. das Cortes 4920-237 V. N. de Cerveira	251795324 251795009	secretaria@aevncerveira. pt	aevncerveira.fero. net
Distrito de Vila Real				
Alijó				
Agrupamento de Escolas D.Sancho II, Alijó Escola Básica e Secundária de D. Sancho II, Alijó	Av. 25 de Abril 5070-011 Alijó	259959178 259959774	info@aaliijo.edu.pt	www.aaliijo.edu.pt
Boticas				
Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas Escola Básica Gomes Monteiro, Boticas	Av. do Eiró, 15 5460-320 Boticas	276415245 276415439	agrupgmbce@gmail. com	www.aegm.pt

NORTE				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Chaves				
Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo, Chaves Escola Secundária Dr. António Granjo, Chaves	R. Fernão Lopes – Ap. ^{do} 192 5400-244 Chaves	276340640 276332475	agrupamentoantonio granjo@gmail.com	aeag.pt
Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins, Chaves Escola Secundária Dr. Júlio Martins, Chaves	Av. 5 de Outubro 5400-017 Chaves	276333482 276332311	agrupamento@ aejm.pt	aejm.pt
Agrupamento de Escolas Fernão de Magalhães, Chaves Escola Secundária Fernão de Magalhães, Chaves	Largo General Silveira 5400-516 Chaves	276340090 276340091	esc.fernao@mail.telepac. pt	aejm.pt
Mesão Frio				
Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, Mesão Frio Escola Básica e Secundária Prof. António da Natividade, Mesão Frio	Lg. da Independência 5040-352 Mesão Frio	254892345 254891404	eb23secmesafrio@mail. telepac.pt	escolas.uevora.pt/ mesaofrioedu
Mondim de Basto				
Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto Escola Básica e Secundária de Mondim de Basto	R. da Fontela 4880-231 Mondim de Basto	255382198 255386598	direcao@ agrmondimbasto.com	www.portal.agr mondimbasto.com
Montalegre				
Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre Escola Básica e Secundária Dr. Bento Cruz, Montalegre	Av. da Noruega 5470-221 Montalegre	276510240 276510249	direcao@aebentodacruz. pt	www.aebentodacruz. pt
Murça				
Agrupamento de Escolas de Murça Escola Básica e Secundária de Murça	R. Frei Dom Diogo de Murça 5090-135 Murça	259511210 259512719	eb2.3secmurca@mail. telepac.pt	www.avmurca.org
Peso da Régua				
Agrupamento de Escolas Dr. João Araújo Correia, Peso da Régua Escola Secundária Dr. João de Araújo Correia, Peso da Régua	Av. Sacadura Cabral 5050-071 Godim	254320720 254322262	aejac.direcao@gmail. com	www.escolasjoao dearaujocorreia.com
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo, Peso da Régua	Qt. ^a do Rodo 5050-092 Godim	254320900 254320909	epregua@epregua.pt	www.epregua.pt
Ribeira de Pena				
Agrupamento de Escolas de Ribeira de Pena Escola Básica e Secundária de Ribeira de Pena	R. 25 de Abril 4870-155 Ribeira de Pena	259493283 259495155	agrup.rpena@gmail.com	avrpena.webnode.pt
Sabrosa				
Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Sabrosa Escola Básica e Secundária Miguel Torga, Sabrosa	R. das Eiras 5060-320 Sabrosa	259937340 259937349	directora.aemt@gmail. com	migueltorgasabrosa. wix.com/escola
Santa Marta de Penaguião				
Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião Escola Básica de Santa Marta de Penaguião	R. de Santa Comba 5030-462 Santa Marta de Penaguião	254821242 254811051	avesmp@sapo.pt	ave-smpenaguiiao.pt
Valpaços				
Agrupamento de Escolas de Valpaços Escola Secundária de Valpaços	Av. Estádio da Cruz, Ap. ^{do} 11 5430-461 Valpaços	278711223 278711489	aev@aevalpacos.pt	aevalpacos-public. sharepoint.com
Vila Pouca de Aguiar				
Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar – Sul Escola Básica e Secundária de Vila Pouca de Aguiar – Sul	Av. Dr. Carlos A. de Sousa 5450-003 Vila Pouca de Aguiar	259419480 259419489	eb23vilapouca@sapo.pt	www.avpa.pt
Vila Real				
Agrupamento de Escolas Diogo Cão, Vila Real Escola Básica Diogo Cão, Vila Real	R. Dr. Manuel Cardona 5000-558 Vila Real	259302460 259302468	diogocao@aedc.edu.pt	diogocao.edu.pt
Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus, Vila Real Escola Secundária Morgado de Mateus, Vila Real	R. Dr. Sebastião Ribeiro 5004-011 Vila Real	259325632 259325939	directora@aemm.pt	www.aemm.pt
Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Vila Real	Lg. dos Freitas 5000-528 Vila Real	259309430 259321662	dir.esccb@esccbvr.pt	www.esccbvr.pt
Escola Secundária São Pedro, Vila Real	R. Morgado Mateus 5000-455 Vila Real	259322073 259321735	secsaopedro@mail. telepac.pt	escolasaopedro.pt
Distrito de Viseu				
Armamar				
Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar Escola Básica e Secundária Gomes Teixeira, Armamar	Av. Gomes Teixeira 5110-123 Armamar	254855290 254851473	agr.escolas.armamar@ gmail.com	www. aegomesteixeira- armamar.com
Cinfães				
Agrupamento de Escolas de Souselo, Cinfães Escola Básica de Souselo, Cinfães	R. de St.º André 4690-673 Souselo	255690370 255690379	geral@escolasdesouselo. pt	www. escolasdesouselo.pt
Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto, Cinfães Escola Básica General Serpa Pinto, Cinfães	R. Capitão Salgueiro Maia 4690-047 Cinfães	255560100 255560109	direcao@aecinfaes.pt	acinfaes.pt
Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende, Cinfães	R. Dr. Sá Carneiro 4690-039 Cinfães	255560580 255560589	geral@eseccinfaes.pt	eseccinfaes.pt

NORTE				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Lamego				
Agrupamento de Escolas da Sé, Lamego Escola Básica e Secundária da Sé, Lamego	Qt.ª da Cerca 5100-104 Lamego	254600280 254615079	esec3se.lamego@mail. telepac.pt	www.aves.edu.pt
Agrupamento de Escolas Latino Coelho, Lamego Escola Secundária Latino Coelho, Lamego	Av. das Acácias 5100-070 Lamego	254612024 254655323	ase.latinocoelho@gmail. com	www.aelc-lamego.pt
Moimenta da Beira				
Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira Escola Básica e Secundária de Moimenta da Beira	R. Dr. João Lima Gomes 3620-360 Moimenta da Beira	254520110 254583447	agrupamento@ escolasmoimenta.pt	escolasmoimenta.pt
Penedono				
Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho – o Magriço, Penedono Escola Básica Álvaro Coutinho o Magriço, Penedono	Lugar do Prazo Velho 3630-229 Penedono	254509010 254509019	ae.penedono@gmail. com	aepenedono. blogspot.pt
Resende				
Agrupamento de Escolas de Resende Escola Secundária de Resende	Lg. do Paço 4660-223 Resende	254870160 254870169	esegasmoniz@mail. telepac.pt	www.aeresende.pt
São João da Pesqueira				
Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira Escola Básica e Secundária de São João da Pesqueira	R. do Pombal 5130-355 São João da Pesqueira	254489130 254489139	eb23sjp@mail.telepac.pt	www.agrupamento- sjpesqueira.com
Sernancelhe				
Agrupamento de Escolas Padre João Rodrigues, Sernancelhe Escola Básica Padre João Rodrigues, Veiga, Sernancelhe	Lugar da Veiga 3640-290 Sernancelhe	254595272 254595272	direccao@aesernancelhe. com	aesernancelhe.com
Tabuaço				
Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço Escola Básica e Secundária Abel Botelho, Tabuaço	Av. Marechal Carmona 5120-385 Tabuaço	254780020 254789340	escolatabuaco@mail. telepac.pt	www.agrupamento- tabuaco.com
Tarouca				
Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos, Tarouca Escola Básica e Secundária Dr. José Leite de Vasconcelos, Tarouca	Av. Dr. Francisco de Sá Carneiro 3610-134 Tarouca	254678555 254679599	gestao@aetarouca.pt	aetarouca.pt

Fonte: Lista elaborada a partir de dados do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P., maio de 2017.

CENTRO				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Distrito de Aveiro				
Águeda				
Agrupamento de Escolas Águeda Sul Escola Secundária Marques de Castilho, Águeda	Lg. Dr. António Breda 3750-106 Águeda	234600540 234601166	geral@esmcastilho.pt	www.esmcastilho.pt
Agrupamento de Escolas de Águeda Escola Básica Fernando Caldeira, Águeda	R. Heróis do Ultramar 3750-150 Águeda	234600780 234600789	diretor@agrup-escolas- agueda.pt	www.agrup-escolas- agueda.pt
Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga, Águeda Escola Básica n.º 2 de Valongo do Vouga, Águeda	R. Inspector Arménio Gomes dos Santos, 14 3750-808 Valongo do Vouga	234645337 234646298	direcao@ aevalongodovouga.pt	www. aevalongodovouga. pt
Escola Secundária Adolfo Portela, Águeda	R. Joaquim Valente de Almeida 3750-154 Águeda	234623808 234621451	geral@esap.edu.pt	www.esap.edu.pt
Albergaria-a-Velha				
Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha Escola Secundária de Albergaria-a-Velha	R. Américo Martins Pereira 3850-837 Albergaria-a-Velha	234529680 234529687	direccao@aeaav.pt	aeaav.pt
Agrupamento de Escolas de Branca, Albergaria-a-Velha Escola Básica de Branca, Albergaria-a-Velha	Casaldima – Ap. ^{do} 46 3850-564 Branca ALB	234540070 234540071	geral@aebranca.net	www.aebranca.net
Anadia				
Agrupamento de Escolas de Anadia Escola Básica e Secundária de Anadia	Av. 25 de Abril 3780-205 ANADIA	231081933 231081918	direccao@aeanadia.pt	www.aeanadia.pt
Aveiro				
Agrupamento de Escolas de Aveiro Escola Secundária Homem Cristo, Aveiro	R. Belém do Pará 3810-066 Aveiro	234378740 234378741	diretor@aeaveiro.pt	www.agrupamentode escolasdeaveiro.pt
Agrupamento de Escolas de Eixo, Aveiro Escola Básica de Eixo, Aveiro	R. do Forno – Ap. ^{do} 27 3800-778 Eixo	234920220 234931778	tiago@ebie.pt	www.ebie.pt
Agrupamento de Escolas de Esgueira, Aveiro Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, Esgueira, Aveiro	R. Padre José Maria Taborda 3804-506 Aveiro	234302480 234302482	ag.esgueira@esjml. edu.pt	esjmlima.prof2000. pt
Agrupamento de Escolas de Oliveirinha, Aveiro Escola Básica Castro Matoso, Oliveirinha, Aveiro	R. Prof. ^a Justa Dias 3810-867 Oliveirinha	234940180 234940181	direcao@aeo.edu.pt	www.aeo.edu.pt
Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro Escola Secundária Dr. Mário Sacramento, Aveiro	Av. 25 de Abril 3810-199 Aveiro	234422361 234425801	escolas@aems.edu.pt	www.aems.edu.pt
Agrupamento de Escolas José Estêvão, Aveiro Escola Secundária José Estêvão, Aveiro	Av. 25 de Abril 3811-901 Aveiro	234403050 234403051	geral@aeje.pt	www.aeje.pt
Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia, Aveiro Escola Básica n.º 2 de Cacia, Aveiro	Av. Manuel Álvaro Lopes Pereira 3800-000 Aveiro	234913573 234913616	eb23cacia@gmail.com	escacia.net
Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Aveiro	Av. Artur Ravara 3810-096 Aveiro	234378770 234421432	director@cmacg.pt	www.cmacg.pt
Estarreja				
Agrupamento de Escolas de Estarreja Escola Secundária de Estarreja	R. Dr. Jaime Ferreira da Silva 3860-256 Estarreja	234841704 234849625	esc.se@mail.telepac.pt	www.aecstarreja.pt
Agrupamento de Escolas de Pardilhó, Estarreja Escola Básica de Pardilhó, Estarreja	R. Padre Garrido 3860-464 Pardilhó	234850150 234855237	pardigestao@gmail.com	sites.google.com/ site/eb123pardilho
Ílhavo				
Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação, Ílhavo Escola Básica de Gafanha da Encarnação, Ílhavo	R. da Lomba 3830-475 Gafanha da Encarnação	234367570 234367572	aege@aege.pt	www.aege.pt
Agrupamento de Escolas de Gafanha da Nazaré, Ílhavo Escola Secundária de Gafanha da Nazaré, Ílhavo	R. Dr. Joaquim António Vilão 3830-686 Gafanha da Nazaré	234390890 234390891	direcao@egn.pt	www.egn.pt
Agrupamento de Escolas de Ílhavo Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes, Ílhavo	R. da Escola Secundária 3830-135 Ílhavo	234320130 234320131	direccao@ageilhavo.pt	www.ageilhavo.pt/ sítio
Mealhada				
Agrupamento de Escolas de Mealhada Escola Secundária de Mealhada	Estrada Nacional, 1 3050-347 Mealhada	231209640 231209641	esm.secretaria@gmail. com	www.aemealhada.pt
Murtosa				
Agrupamento de Escolas de Murtosa Escola Básica e Secundária Padre António Morais da Fonseca, Murtosa	R. da Saldida – Ap. ^{do} 11 3870-128 Murtosa	234830020 234830029	exec@pamf.edu.pt secretaria@pamf.edu.pt	www.aemurtosa. edu.pt
Oliveira do Bairro				
Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro Escola Básica Dr. Acácio de Azevedo, Oliveira do Bairro	R. Acácio de Azevedo, 28 3770-213 Oliveira do Bairro	234747747 234748227	director@aeob.edu.pt secretaria@aeob.edu.pt	aeob.edu.pt
Ovar				
Agrupamento de Escolas de Esmoriz/Ovar Norte Escola Secundária de Esmoriz, Ovar	R. da Casela 3885-451 Esmoriz	256752782 256754010	dir@ae-esmoriz- ovarnorte.pt	www.ae-esmoriz- ovarnorte.pt
Agrupamento de Escolas de Ovar Escola Secundária Dr. José Macedo Fragateiro, Ovar	Zona Escolar 3880-307 Ovar	256581000 256586411	esjmf.ce@gmail.com	www.aeovar.pt
Agrupamento de Escolas de Ovar Sul Escola Secundária Júlio Dinis, Ovar	R. Irmãos Oliveira Lopes 3880-192 Ovar	256573333 256574941	direcao@aeovarsul.net	aeovarsul.net/portal

CENTRO				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Sever do Vouga				
Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga Escola Básica e Secundária de Sever do Vouga	R. do Sobreiral 3740-232 Sever do Vouga	234550130 234550139	diretora@aesv.pt geral@aesv.pt	aesv.pt
Vagos				
Agrupamento de Escolas de Vagos Escola Secundária de Vagos	Av. Padre Alfrío de Melo 3840-404 Vagos	234793774 234792643	secretaria@aevagos. edu.pt	www.aevagos.edu.pt
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos	Estrada Florestal 3840-254 Gafanha da Boa Hora	234799830 234799839	exec@epadr.edu.pt	epadr.edu.pt
Distrito de Castelo Branco				
Belmonte				
Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, Belmonte Escola Básica e Secundária Pedro Álvares Cabral, Belmonte	Bairro de Santa Maria 6250-046 Belmonte	275910000 275910003	geral@ae- pedroalvarescabral.net	www.ae- pedroalvarescabral. net
Castelo Branco				
Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva, Castelo Branco Escola Básica Afonso de Paiva, Castelo Branco	R. Dr. Francisco José Palmeiro 6000-230 Castelo Branco	272339240 272339249	agrupamentoapaiva@ gmail.com	www.afonsopaiva.pt
Agrupamento de Escolas Amato Lusitano, Castelo Branco Escola Secundária Amato Lusitano, Castelo Branco	Av. Pedro Álvares Cabral 6000-085 Castelo Branco	272339280 272329776	joaobelem@ acamatolusitano.edu.pt	www.acamato lusitano.edu.pt
Agrupamento de Escolas José Sanches e S. Vicente da Beira Escola Básica e Secundária de Alcains, Castelo Branco	R. José Sanches Roque 6005-113 Alcains	272900270 272900277	geral@agrup-alcains- svb.com	www.agrup-alcains- svb.com
Agrupamento de Escolas Nuno Álvares, Castelo Branco Escola Secundária Nuno Álvares, Castelo Branco	Av. Nuno Álvares 6000-083 Castelo Branco	272340550 272320240	direcao.aena@aenacb.pt	aenacb.pt
Covilhã				
Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve, Covilhã Escola Básica de São Domingos, Cantar-Galo, Covilhã	R. das Escolas, B. S. Domingos 6200-441 Covilhã	275319520 275319523	ae.laneve.dir@gmail. com	ebisd.uhostfull.com
Agrupamento de Escolas de Teixoso, Covilhã Escola Básica n.º 2 de Teixoso, Covilhã	Qt. de S. João 6200-652 Teixoso	275920150 275920158	info.agrupamento@ gmail.com	www.aeteixoso.pt
Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto Escola Secundária Frei Heitor Pinto, Covilhã	Av. 25 de Abril 6201-008 Covilhã	275331228 275331249	heitor.pinto@mail. telepac.pt	www.esfhp.pt
Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, Covilhã Escola Básica Pêro da Covilhã, Covilhã	R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã	275320060 275320061	executivopero@gmail. com	sites.google.com/ site/agperodacovilhã
Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, Aldeia do Souto, Covilhã	Qt. da Lageosa – Ap. ^{do} 32 6254-909 Belmonte	275910200 275910209	lageosa.ce@hotmail.com	www. quintadalageosa.pt
Escola Secundária Campos de Melo, Covilhã	R. Vasco da Gama, 40 6201-016 Covilhã	275310880 275314099	gabdir@camposmelo.pt info@camposmelo.pt	camposmelo.pt
Escola Secundária Quinta das Palmeiras, Covilhã	R. de Timor 6201-006 Covilhã	275320580 275327959	gabinetedirector@ quintadaspalmeiras.pt	www.quintadas palmeiras.pt
Fundão				
Agrupamento de Escolas do Fundão Escola Secundária de Fundão	Ap. ^{do} 34 6234-909 Fundão	275750480 275751040	esecfundao@gmail.com	esecfundao@gmail. com
Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto, Fundão Escola Básica Serra da Gardunha, Fundão	Bairro Santa Isabel 6230-297 Fundão	275772928 275751909	info@aesg.edu.pt	www.aesg.edu.pt
Idanha-a-Nova				
Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova Escola Básica e Secundária José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova	R. Dr. Aprígio Melo Leão de Meireles 6060-101 Idanha-a-Nova	277200260 277202400	gestaoidanha@hotmail. com	www. agrupamentoidanha. com
Oleiros				
Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, Oleiros Escola Básica e Secundária Padre António de Andrade, Oleiros	R. dos Bombeiros Voluntários, 12 6160-404 Oleiros	272680210 272682770	aepaaoleiros.dir@mail. telepac.pt	sites.google.com/ site/aepaaoleiros
Penamacor				
Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches, Penamacor Escola Básica e Secundária Ribeiro Sanches, Penamacor	Sítio do Areal – Ap. ^{do} 29 6091-909 Penamacor	277390090 277390091	aersdirecao@gmail.com	www.aersp.pt
Prouença-a-Nova				
Agrupamento de Escolas de Prouença-a-Nova Escola Básica e Secundária Pedro da Fonseca, Prouença-a-Nova	Av. do Colégio 6150-401 Prouença-a-Nova	274670080 274671819	cspnova@mail.telepac.pt	www. aeproencaanova.pt
Sertã				
Agrupamento de Escolas de Sertã Escola Secundária de Sertã	Av. Prof. Dr. David Lopes 6100-760 Sertã	274600650 274600653	agescserta@mail.telepac. pt	aes.ccems.pt
Vila de Rei				
Agrupamento de Escolas de Vila de Rei Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, Vila de Rei	Av. José Cardoso Pires 6110-117 Vila de Rei	274890050 274898340	ebi.cp@mail.telepac.pt	aeviladerei-web. sharepoint.com

CENTRO				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Vila Velha de Ródão				
Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão Escola Básica de Vila Velha de Ródão	R. da Escola 6030-221 Vila Velha de Ródão	272541041 272541050	direcao@aevvvr.pt	www.aevvvr.pt
Distrito de Coimbra				
Arganil				
Agrupamento de Escolas de Arganil Escola Secundária de Arganil	Av. das Forças Armadas 3300-011 Arganil	235200180 235200186	escola.s.arganil@iol.pt	www.esarganil.pt
Cantanhede				
Agrupamento de Escolas Gândara-Mar, Tocha, Cantanhede Escola Básica e Secundária João Garcia Bacelar, Tocha, Cantanhede	R. da Escola C+S 3060-708 Tocha	231442466 231442753	diretor.aegmtocha@gmail.com	aegandaramar.eu.pn
Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede Escola Secundária Lima-de-Faria, Cantanhede	R. Luís de Camões 3060-183 Cantanhede	231419560 231420340	ae.limadefaria.cantanhede@gmail.com	www.aelimadefaria.pt
Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, Cantanhede Escola Básica Marquês de Marialva, Cantanhede	Complexo Escolar 3060-183 Cantanhede	231419600 231419606	aemm.dir@gmail.com	aemm-cantanhede.pt
Coimbra				
Agrupamento de Escolas Coimbra Centro Escola Secundária Jaime Cortesão, Coimbra	R. Olímpio Nicolau Rui Fernandes 3000-303 Coimbra	239855330 239855333	direcao@acoimbracentro.pt	www.aacoimbracentro.pt
Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste Escola Secundária D. Duarte, Coimbra	R. António Augusto Gonçalves 3040-241 Coimbra	239802310 239802313	acoimbraoeste@acoimbraoeste.pt	www.aacoimbraoeste.pt
Agrupamento de Escolas Coimbra Sul Escola Básica Dr.ª Maria Alice Gouveia, Coimbra	R. D. Ernesto S. de Oliveira 3030-378 Coimbra	239792770 239792779	me.drec.emag@mail.telepac.pt	www.coimbrasul.pt
Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro, Coimbra Escola Básica Eugénio de Castro, Coimbra	R. Gago Coutinho – Solum 3030-326 Coimbra	239792910 239792919	eugeniocastro.coimbra@gmail.com	www.escolaeugeniodecastro.pt
Agrupamento de Escolas Martim de Freitas, Coimbra Escola Básica Martim de Freitas, Coimbra	R. André Gouveia 3000-029 Coimbra	239488090 239488099	emf.direcao@gmail.com	www.agrupamentomartimdefreitas.com
Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Pedrulha, Coimbra Escola Básica Rainha Santa Isabel, Pedrulha, Coimbra	Ponte de Eiras 3020-324 CCoimbra	239433700 239433704	eb23-rsi@mail.telepac.pt	www.aerainhasantaisabel.com
Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra	R. Pedro Nunes 3030-199 Coimbra	239701680 239703698	conservatoriodemusica decoimbra@gmail.com	www.conservatoriomcoimbra.pt/
Escola Básica e Secundária Quinta das Flores, Coimbra	R. Pedro Nunes 3030-199 Coimbra	239791230 239405140	directora.ebsqf@gmail.com	www.esqf.pt
Escola Secundária Avelar Brotero, Coimbra	R. Gen. Humberto Delgado 3030-327 Coimbra	239701564 239718588	direcao@esab.pt	www.esab.pt
Escola Secundária D. Dinis, Coimbra	R. Adriano Lucas 3020-264 Coimbra	239497570 239497579	esddinisabr@gmail.com	esb3-ddiniscoimbra.ccems.pt
Escola Secundária Infanta D. Maria, Coimbra	R. Infanta D. Maria 3030-330 Coimbra	239701838 239405453	esidm.secretaria@gmail.com	www.esidm.pt
Escola Secundária José Falcão, Coimbra	Av. D. Af. Henriques, Ap.º 2071 3000-000 Coimbra	239487170 239484958	direcao@esjf.edu.pt	esjf.edu.pt
Condeixa-a-Nova				
Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova Escola Secundária Fernando Namora, Condeixa-a-Nova	R. de Longjumeau 3150-122 Condeixa-a-Nova	239940200 239941090	anabelalemos@acondeixa.pt	www.acondeixa.pt
Figueira da Foz				
Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz Escola Básica João de Barros, Figueira da Foz	Av. Dr. Manuel G. de Lemos 3080-184 Figueira da Foz	233401620 233420116	direcao@aezuff.org	www.aezuff.org
Agrupamento de Escolas de Paião, Figueira da Foz Escola Básica Dr. Pedrosa Veríssimo, Paião, Figueira da Foz	Ap.º 20 3090-495 Paião	233900700 233941327	dir.aep@sapo.pt	23.agrupaiao.pt
Agrupamento de Escolas Figueira Mar, Figueira da Foz Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, Figueira da Foz	R. Visconde da Marinha Grande, 15 3080-135 Figueira da Foz	233407970 233425058	direcao@aefigueiramar.pt	www.aefigueiramar.pt
Agrupamento de Escolas Figueira Norte, Figueira da Foz Escola Secundária Cristina Torres, Figueira da Foz	Várzea 3080-831 Figueira da Foz	233401700 233429405	direcao@aefigueiranorte.pt	aefigueiranorte.pt
Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz	R. Dr.ª Cristina Torres 3080-210 Figueira da Foz	233401050 233401059	de@esjcff.pt	www.esjcff.pt
Góis				
Agrupamento de Escolas de Góis Escola Básica de Góis	Av. Luís de Camões 3330-334 Góis	235770150 235772431	geral.eb23-gois@mail.telepac.pt	aggois-m.ccems.pt
Lousã				
Agrupamento de Escolas da Lousã Escola Secundária de Lousã	R. Dr. Antonino Henriques 3200-232 Lousã	239990140 239990146	agrupamento.lousa@aglousa.com	escolas.aglousa.com
Mira				
Agrupamento de Escolas de Mira Escola Secundária Dr.ª Maria Cândida, Mira	R. Óscar Moreira da Silva 3070-330 Mira	231458512 231458685	direcao@escolasdemira.pt	www.escolasdemira.pt

CENTRO				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Miranda do Corvo				
Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo Escola Básica e Secundária José Falcão, Miranda do Corvo	R. Lídio Alves Gomes 3220-219 Miranda do Corvo	239530010 239530019	eb23s.josefalcao@gmail.com	www.aemc.edu.pt
Montemor-o-Velho				
Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho Escola Secundária de Montemor-o-Velho	Lg. Nossa Senhora do Desterro 3140-000 Montemor-o-Velho	239687150 239689447	direcao@aemontemor.pt	www.aemontemor.pt
Oliveira do Hospital				
Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital Escola Secundária de Oliveira do Hospital	Pr. Dr. Vasco de Campos 3400-068 Oliveira do Hospital	238600740 238600742	aeoh@outlook.pt	www.aeoh.pt
Pampilhosa da Serra				
Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra Escola Básica de Pampilhosa da Serra	Bairro de S. Martinho 3320-206 Pampilhosa da Serra	235590400 235590406	escolaps@gmail.com	www.aepse.com/ escola
Penacova				
Agrupamento de Escolas de Penacova Escola Básica e Secundária de Penacova	R. Dr. Homero Pimentel, 1 3360-344 Penacova	239470190 239470199	diretora.aeaja@gmail.com	www.aepenacova.pt
Penela				
Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, Penela Escola Básica Infante D. Pedro, Penela	Av. Infante D. Pedro 3230-277 Penela	239560215 239560218	direcao@ aginfantedpedro.pt	www. aginfantedpedro.pt
Soure				
Agrupamento de Escolas de Soure Escola Básica e Secundária Martinho Árias, Soure	Quinta das Nogueiras 3130-211 Soure	239506010 239506019	esma@escolasdesoure.pt	www. escolasdesoure.pt
Tábua				
Agrupamento de Escolas de Tábua Escola Secundária de Tábua	R. Prof. Dr. Caeiro da Matta 3420-335 Tábua	235410100 235410101	geral@aetabua.pt	www.aetabua.pt
Vila Nova de Poiares				
Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares Escola Básica e Secundária Dr. Daniel de Matos, Vila Nova de Poiares	Ap. ^{do} 31 3350-102 Vila Nova de Poiares	239429410 239422602	e.c.s.vnpoiares@mail. telepac.pt	www.aepoiares. edu.pt
Distrito da Guarda				
Aguiar da Beira				
Agrupamento de Escolas Padre José Augusto da Fonseca, Aguiar da Beira Escola Básica e Secundária Padre José Augusto da Fonseca, Aguiar da Beira	Bairro Padre José Augusto da Fonseca 3570-022 Aguiar da Beira	232689030 232689039	info@agrupamento aguiardabeira.pt	www.agrupamento aguiardabeira.pt
Almeida				
Agrupamento de Escolas de Almeida Escola Básica e Secundária Dr. José Casimiro Matias, Almeida	Lugar da Raposeira 6350-228 Almeida	271574112 271574709	agrupamentodeescolasde. almeida@gmail.com	www.agrupamento dealmeida.net
Celorico da Beira				
Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira Escola Básica e Secundária Sacadura Cabral, Celorico da Beira	Lg. da Corredoura 6360-320 Celorico da Beira	271742415 271741300	executivo@ eb23sacadurascabral.eu	eb23sacadurascabral. eu
Figueira de Castelo Rodrigo				
Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo	Av. Heróis de C. Rodrigo, 60 6440-113 Figueira de Castelo Rodrigo	271311156 271311810	info@aefcr.pt	www.aefcr.pt/ moodle
Fornos de Algodres				
Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres Escola Básica e Secundária de Fornos de Algodres	Estrada Nacional n.º 16 6370-147 Fornos de Algodres	271700110 271700118	direcao@ae-fa.pt	www.ae-fa.pt
Gouveia				
Agrupamento de Escolas de Gouveia Escola Secundária de Gouveia	R. Vergílio Ferreira 6290-335 Gouveia	238491018 238494200	geral@esgouveia.pt	www.esgouveia.pt
Guarda				
Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque, Guarda Escola Secundária Afonso de Albuquerque, Guarda	Av. Dr. Afonso Costa 6300-678 Guarda	271223377 271221217	direcao@aeaag.pt	www.aeaag.pt
Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda Escola Secundária da Sé, Guarda	R. Almeida Garrett 6300-661 Guarda	271227004 271211592	direcao@aese.edu.pt geral@aese.edu.pt	aese.edu.pt
Manteigas				
Agrupamento de Escolas de Manteigas Escola Básica n.º 2 de Manteigas	R. de S. Lourenço 6260-150 Manteigas	275980040 275980049	escola.basica. manteigas@sapo.pt	eb23manteigas. webnode.com.pt
Meda				
Agrupamento de Escolas de Meda Escola Básica e Secundária de Meda	Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral 6430-183 Meda	279880010 279882728	escolameda@hotmail.com	www.agrupamento escolameda.pt

CENTRO				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Pinhel				
Agrupamento de Escolas de Pinhel Escola Secundária de Pinhel	Av. Carneiro de Gusmão 6400-337 Pinhel	271413396 271413387	esec.pinhel@gmail.com	portal.aepinhel.org
Sabugal				
Agrupamento de Escolas de Sabugal Escola Secundária de Sabugal	R. Joaquim Manuel Correia 6320-345 Sabugal	271753490 271753486	esabugal@gmail.com	aesabugal.pt
Seia				
Agrupamento de Escolas de Seia Escola Secundária de Seia	R. Alexandre Herculano 6270-428 Seia	238315717 238317416	direccao@aeseia.org	www.aeseia.pt
Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho, Seia Escola Básica Dr. Guilherme Correia de Carvalho, Seia	R. Gaspar Rebelo 6270-436 Seia	238310160 238310161	diretor@aegcc.com	www.aegcc.com
Trancoso				
Agrupamento de Escolas de Trancoso Escola Secundária Gonçalo Anes Bandarra, Trancoso	R. Dr. Mota Pinto 6420-044 Trancoso	271811176 271811804	info@anesbandarra.net	anesbandarra.net
Distrito de Leiria				
Alvaiázere				
Agrupamento de Escolas de Alvaiázere Escola Básica e Secundária Dr. Manuel Ribeiro Ferreira, Alvaiázere	R. Dr. José M.ª Silveira Castro 3250-112 Alvaiázere	236650520 236650528	diragrupalva@gmail.com	agalvaiazere.ccems.pt
Ansião				
Agrupamento de Escolas de Ansião Escola Básica e Secundária Dr. Pascoal José de Mello, Ansião	Av. Coronel Vitorino Henriques Godinho 3240-154 Ansião	236670100 236670101	sae@agansiao.pt	www.agansiao.pt
Batalha				
Agrupamento de Escolas de Batalha Escola Básica e Secundária da Batalha	Estrada da Freiria 2440-062 Batalha	244769180 244768346	es3batalha@gmail.com	esbatalha.ccems.pt
Castanheira de Pera				
Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto, Castanheira de Pera Escola Básica Dr. Bissaya Barreto, Castanheira de Pera	Av. 25 de Abril 3280-011 Castanheira de Pera	236438008 236432330	ogbissaya@gmail.com	agcpera.ccems.pt
Figueiró dos Vinhos				
Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos	R. Madre de Deus 3260-426 Figueiró dos Vinhos	236559170 236553701	direcao@aefv.edu.pt	www.aefv.edu.pt
Leiria				
Agrupamento de Escolas Caranguejeira – Santa Catarina da Serra, Leiria Escola Básica Dr. Correia Alexandre, Caranguejeira, Leiria	R. Carlos J. Moreira, 101 2420-115 Caranguejeira	244730040 244732436	dir.agrupamento@ aecsccs.edu.pt	aecsccs.weebly.com
Agrupamento de Escolas D. Dinis, Leiria Escola Básica D. Dinis, Leiria	R. Dr. João Soares 2400-448 Leiria	244824035 244812825	agrupescolasddinis@ gmail.com	aeddinis.ccems.pt
Agrupamento de Escolas de Colmeias, Leiria Escola Básica de Colmeias, Leiria	R. da Escola 2414-021 Colmeias	244720200 244720209	dir.agrup.colmeias@ gmail.com	agcolmeias.com
Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria Escola Básica n.º 2 de Marrazes, Leiria	Estrada da Mata 2415-557 Leiria	244854494 244814911	aemarrazes@aemarrazes. com	portal.aemarrazes.com
Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, Leiria Escola Secundária Domingos Sequeira, Leiria	Largo Dr. Serafim Pereira 2410-250 Leiria	244848250 244848259	serv.admin.esds@gmail.com	www.aedsequeira.com
Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, Leiria Escola Básica Dr. Correia Mateus, Leiria	R. Paulo VI 2414-015 Leiria	244845010 244812859	agrup.cm@gmail.com	agcorreiamateus.ccems.pt
Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira, Leiria Escola Básica e Secundária Henrique Sommer, Maceira, Leiria	R. das Tílias 2405-025 Maceira LRA	244770120 244772556	agrupamentoescolas maceira@gmail.com	aehenriquesommer.ccems.pt
Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira, Leiria Escola Básica Rainha Santa Isabel, Carreira, Leiria	R. da Quinta, 148 2425-281 Carreira LRA	244619920 244619929	de@eb23rsi.edu.pt	ag-rsi.ccems.pt
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Leiria	R. Francisco Clemente – Rêgo de Água 2419-004 Leiria	244880000 244881697	escalvieira.edu@mail. telepac.pt	esalv.pt
Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria	R. Afonso Lopes Vieira 2400-082 Leiria	244890260 244890267	esc.rodriq.lobo@mail. telepac.pt	www.esfrl.edu.pt
Marinha Grande				
Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, Marinha Grande Escola Secundária José Loureiro Botas, Vieira de Leiria, Marinha Grande	R. D. António Luis Pereira Coutinho – Ap.º 6 2430-000 Marinha Grande	244695354 244697690	aevieira.leiria@gmail.com	agvl.ccems.pt
Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente Escola Básica Prof. Alberto Nery Capucho, Marinha Grande	R. Fernando Pessoa Ap.do 305 – Embra 2430-000 Marinha Grande	244570270 244570279	agr.mgnascente@gmail.com	www.aemgnascente.pt
Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte, Marinha Grande	R. Prof. Alberto Nery Capucho 2430-231 Marinha Grande	244575140 244575141	ce.es.acduarte@leirianet. pt	age-mgpoente.pt

CENTRO				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Pedrógão Grande				
Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande Escola Básica Miguel Leitão de Andrada, Pedrógão Grande	Zona Industrial 3270-162 Pedrógão Grande	236486267 236486113	geral@agpedrogao.pt	agpedrogao.pt
Pombal				
Agrupamento de Escolas de Guia, Pombal Escola Básica e Secundária de Guia, Pombal	R. Fundadores do Colégio 3100-863 Guia PBL	236959340 236952643	aegdir@gmail.com	www.aeguia.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Pombal Escola Secundária de Pombal	R. António Fortunato Rocha Quaresma 3100-487 Pombal	236212169 236217277	geral@aepombal.edu.pt	www.espombal.edu.pt
Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, Pombal Escola Básica Gualdim Pais, Pombal	R. Pinhal Leitão, Ap. ^{do} 1167 3101-902 Pombal	236244050 236244049	ce.gpais@gmail.com	ebi-gualdim-pais.edu.pt
Porto de Mós				
Agrupamento de Escolas de Porto de Mós Escola Secundária de Porto de Mós	R. Eng.º Adelino Reis Santos 2480-306 Porto de Mós	244499170 244499178	direcao.aepmos@gmail.com	aepmos.ccems.pt
Distrito de Viseu				
Carregal do Sal				
Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal Escola Secundária de Carregal do Sal	R. Dr. Matos Viegas, Ap. ^{do} 88 3430-120 Carregal do Sal	232960120 232960129	director@escsal.com	www.escsal.com
Castro Daire				
Agrupamento de Escolas de Castro Daire Escola Secundária de Castro Daire	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro 3600-180 Castro Daire	232382510 232315295	ogestao@aecastrodaire.com	www.aecastrodaire.com
Mangualde				
Agrupamento de Escolas de Mangualde Escola Secundária Dr.ª Felismina Alcântara, Mangualde	R. Aristides Sousa Mendes 3530-159 Mangualde	232620110 232611989	director@esfa.pt	www.escolasde mangualde.pt
Mortágua				
Agrupamento de Escolas de Mortágua Escola Secundária Dr. João Lopes de Morais, Mortágua	R. Dr. Francisco Sá Carneiro, 8 3450-152 Mortágua	231920454 231920300	aemortagua@aemrt.pt	www.aemrt.pt
Nelas				
Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, Nelas Escola Básica e Secundária Eng.º Dionísio Augusto Cunha, Canas de Senhorim, Nelas	R. Dr. Eduardo Maria Santos 3525-072 Canas de Senhorim	232670070 232671840	secretaria@aecanas.org	www.aecanas.org
Agrupamento de Escolas de Nelas Escola Secundária de Nelas	R. Eng.º Alberto C. Vilhena 3520-090 Nelas	232946140 232946141	director@aenelas.edu.pt	www.aenelas.edu.pt
Oliveira de Frades				
Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades Escola Básica e Secundária de Oliveira de Frades	R. Nossa Sra. dos Milagres 3680-077 Oliveira de Frades	232760360 232760365	info@aeof.pt	www.aeof.pt
Penalva do Castelo				
Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo Escola Básica e Secundária de Penalva do Castelo	R. da Escola 3550-140 Penalva do Castelo	232640080 232642577	espenalva@gmail.com	www.espenalva.pt
Santa Comba Dão				
Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão Escola Secundária de Santa Comba Dão	Av. da Escola Secundária 3440-321 Santa Comba Dão	232880050 232880058	agrupamentoescolasscd@gmail.com	www.escolas- santacombadao.pt
São Pedro do Sul				
Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa, São Pedro do Sul Escola Básica de Santa Cruz da Trapa, São Pedro do Sul	Av. S. Mamede do Baroso, 112 3660-255 Santa Cruz da Trapa	232700050 232798441	director@aesct.pt	www.aesct.pt
Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul Escola Secundária de São Pedro do Sul	Av. Dr. Sá Carneiro 3660-428 São Pedro do Sul	232723071 232723703	geral@acsps.pt	www.aesps.pt
Sátão				
Agrupamento de Escolas de Sátão Escola Secundária Frei Rosa Viterbo, Sátão	R. Luís de Camões 3560-184 Sátão	232980100 232980107	direcao@escolasdesatao.pt	www.escolasdesatao.pt
Tondela				
Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo Escola Básica de Tondela	R. António Quadros, 9 3460-521 Tondela	232819050 232823001	direcao@aetcf.pt	www.aetcf.pt
Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro Escola Secundária de Tondela	R. Dr. Amadeu F. Carvalho 3460-521 Tondela	232814140 232814149	estondela@mail.telepac.pt	www. aetomazribeiro.net
Vila Nova de Paiva				
Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva Escola Secundária de Vila Nova de Paiva	R. Padre Joaquim R. Cunha 3650-219 Vila Nova de Paiva	232609020 232609021	geral@escolasdevnpaiva.pt	www. escolasdevnpaiva.pt
Viseu				
Agrupamento de Escolas de Mundão, Viseu Escola Básica n.º 3 de Mundão, Viseu	Lg. das Lameirins da Rosa 3500-570 Mundão	232929320 232929321	agrupamentoescolas mundao@gmail.com	www.aemundao.net
Agrupamento de Escolas de Viso, Viseu Escola Básica de Viso, Viseu	Av. da Escola Básica 3505-634 Viseu	232480140 232480141	info@aeviseo.pt	www.aeviseo.pt/ portal

CENTRO				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Agrupamento de Escolas Visu Norte Escola Básica Dr. Azeredo Perdigão, Abraveses, Visu	R. Corga, 1 3519-001 Visu	232414665 232415163	direcao@aevisunorte.pt	aevisunorte.pt
Agrupamento de Escolas Visu Sul Escola Básica Infante D. Henrique, Repeses, Visu	Av. Cidade Politécnica 3504-513 Visu	232424591 232422818	eb23.repeses@mail. telepac.pt	www.eidh.pt
Agrupamento de Escolas Zona Urbana de Visu Escola Básica Grão Vasco, Visu	Al. Luís de Camões 3500-149 Visu	232420650 232420659	e23graovascoviseu@ mail.telepac.pt	portal.graovasco.net
Escola Secundária Alves Martins, Visu	Av. Infante D. Henrique 3514-507 Visu	232419820 232419827	direcao@esam.pt	www.esam.pt
Escola Secundária Emídio Navarro, Visu	R. Mestre Teotónio Albuquerque 3500-213 Visu	232480190 232480199	direcao@esenviseu.net	www.esenviseu.net
Escola Secundária Viriato, Abraveses, Visu	Estrada Velha de Abraveses 3510-204 Visu	232418330 232418331	dirviriato@gmail.com	www.esviriato.pt
Vouzela				
Agrupamento de Escolas de Vouzela Escola Básica de Vouzela	Bairro da Seura 3670-257 Vouzela	232772046 232772053	eb2.vouzela@iol.pt	www.aevouzela.net
Agrupamento de Escolas de Vouzela e Campia Escola Secundária de Vouzela	Quinta das Regadas 3670-269 Vouzela	232740790 232740795	info@agevc.pt	www.agevc.pt

Fonte: Lista elaborada a partir de dados do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P., maio de 2017.

LISBOA E VALE DO TEJO

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Distrito de Leiria				
Alcobaça				
Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça Escola Básica da Benedita, Alcobaça	R. Frei António Brandão 2475-111 Benedita	262925010 262920381	directoria.aeb@gmail.com	www.agrupamento deescolasda benedita.com
Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça, Alcobaça Escola Secundária D. Inês de Castro, Alcobaça	R. Costa Veiga 2460-028 Alcobaça	262505170 262596460	csac@aecister.pt	www.aecister.pt
Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaça Escola Básica e Secundária de São Martinho do Porto, Alcobaça	R. dos Bombeiros Voluntários 2460-654 S. Martinho do Porto	262985090 262989083	eb_23s_smporto@ netvisao.pt	www.aesmporto. com
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Cister, Alcobaça	Estrada de Rio Maior, Ap. ^{do} 211 2460-997 Alcobaça	262596844 262596734	esc.cister@mail.telepac. pt	www.epadrc.pt
Bombarral				
Agrupamento de Escolas de Fernão do Pó, Bombarral Escola Básica e Secundária Fernão do Pó, Bombarral	Av. Dr. Joaquim de Albuquerque 2540-004 Bombarral	262609130 262609139	geral@acfp.pt	www.acfp.pt
Caldas da Rainha				
Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha Escola Básica D. João II, Caldas da Rainha	R. Dr. Artur Figueiredo Rego 2500-000 Caldas da Rainha	262870700 262842302	director@djoao.net	www.agdjoao.org
Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha	R. Almirante Gago Coutinho 2500-207 Caldas da Rainha	262870070 262834644	esrbp@esrbp.pt	www.esrbp.pt
Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha Escola Secundária Raul Proença, Caldas da Rainha	R. D. João II, Bairro Arneiros 2500-852 Caldas da Rainha	262840560 262840561	direcao@aerp.pt	www.aerp.pt
Nazaré				
Agrupamento de Escolas da Nazaré Escola Básica Amadeu Gaudêncio, Nazaré	Estr. do Sítio, Areal, Ap. ^{do} 99 2450-138 Nazaré	262550040 262561997	geral@aen.pt	aen.pt
Óbidos				
Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, Óbidos Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos, Óbidos	R. das Artes 2510-042 Óbidos	262955330 262955331	executivo@ escolasobidos.net	www.escolasobidos. net
Peniche				
Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, Peniche Escola Básica D. Luís de Ataíde, Peniche	R. Arqt.º Paulino Montez 2520-294 Peniche	262790210 262790211	direcao@aeluisdeataide. pt	aeluisdeataide.pt
Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia, Peniche Escola Básica de Atouguia da Baleia, Peniche	R. Vitor Baltazar 2525-079 Atouguia da Baleia	262757270 262750411	atouguiabaleia@atb23. net	atb23.net
Agrupamento de Escolas de Peniche Escola Básica de Peniche	R. Miguel Torga 2520-000 Peniche	262780020 262780028	carlosalmeida@ escolaspeniche.com	escolaspeniche.com/ portal
Escola Secundária de Peniche	Av. 25 de Abril 2520-202 Peniche	262780340 262780341	direcao@espeniche.pt	www.espeniche.pt
Distrito de Lisboa				
Alenquer				
Agrupamento de Escolas da Abrigada, Alenquer Escola Básica de Abrigada, Alenquer	R. Gen. Humberto Delgado 2580-024 Abrigada	263798180 263798186	executivoabrigada@ sapo.pt	agabrigada.ccems. pt/index2.html
Agrupamento de Escolas Damião de Goes, Alenquer Escola Secundária Damião de Goes, Alenquer	Av. Dr. Teófilo Carvalho Santos 2580-355 Alenquer	263731200 263731208	direcao@damiaodegoes. pt	www.damiaodegoes. pt
Agrupamento de Escolas do Carregado, Alenquer Escola Básica do Carregado, Alenquer	Estrada da Meirinha 2580-510 Carregado	263860070 263854980	diretor@aecarregado. edu.pt	aecarregado.edu.pt
Agrupamento de Escolas Visconde de Chancelheiros, Alenquer Escola Básica Visconde de Chancelheiros, Merceana, Alenquer	Merceana 2580-087 Aldeia Galega da Merceana	263760060 263760004	direcao.vchanceleiros@ gmail.com	agvchanceleiros. ccems.pt
Amadora				
Agrupamento de Escolas Almeida Garrett, Amadora Escola Básica Almeida Garrett, Alfragide, Amadora	Lg. Rotary Club da Amadora 2720-461 Amadora	214712060 214717128	ce-garrett@mail.telepac. pt	www.avagarrett.net
Agrupamento de Escolas Amadora N.º 3, Amadora Escola Secundária Fernando Namora, Amadora	R. Luís Vaz de Camões 2650-197 Amadora	214767710 214767715	fernandonamora@mail. telepac.pt	www.aeamadora3.pt
Agrupamento de Escolas Amadora Oeste, Amadora Escola Secundária Seomara da Costa Primo, Amadora	R. Elias Garcia, 329 2700-323 Amadora	214985990 214985999	ae.amadora.oeste@ gmail.com	esseomarcostaprimo. ccems.pt
Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes, Amadora Escola Básica Cardoso Lopes, Amadora	Av. António Ribeiro Chiado 2700-646 Amadora	214986560 214986568	direcao@cardosolopes. net	www.cardosolopes. net
Agrupamento de Escolas D. João V, Amadora Escola Básica e Secundária D. João V, Damaia, Amadora	R. Maria Lamas 2720-364 Amadora	214906460 214970152	esdjvdir@gmail.com	www.aedjv.pt
Agrupamento de Escolas da Damaia, Amadora Escola Básica Prof. Pedro D'Orey da Cunha, Damaia, Amadora	R. Bernardino Machado 2720-066 Amadora	214906370 214971113	pedro.orey@gmail.com	pedro-orey.ccems.pt
Agrupamento de Escolas de Alfofnelos, Amadora Escola Básica de Alfofnelos, Amadora	Estrada da Brandoa 2650-363 Amadora	214741034 214741109	geral@aalfornelos. ccems.pt	aalfornelos.ccems. pt

LISBOA E VALE DO TEJO				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves, Amadora Escola Básica e Secundária Dr. Azevedo Neves, Damaia, Amadora	Topo da R. Carvalho Araújo 2720-000 Amadora	214906036 214906039	executivo@agan.pt	agan.pt
Agrupamento de Escolas José Cardoso Pires, Amadora Escola Básica José Cardoso Pires, São Brás, Amadora	R. António Nobre 2700-080 Amadora	214987770 214987778	direccao.eb.23. jose.c.pires@gmail.com	eb23jcpires.net/ site/#
Agrupamento de Escolas Mães D'Água, Amadora Escola Básica e Secundária de Mães D'Água, Falagueira, Amadora	R. da Quinta da Bolacha 2700-689 Amadora	214940105 214940069	escolaquamater@mail. telepac.pt	www.maesdagua.pt
Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Amadora Escola Básica Miguel Torga, São Brás, Amadora	Praceta Padre Álvaro Proença 2700-631 Amadora	214922724 214939380	ceeb23mt@mail.telepac. pt	agmigueltorga. edu.pt
Agrupamento de Escolas Pioneiros da Aviação Portuguesa, Amadora Escola Secundária da Amadora	Av. Alexandre Salles 2720-012 Amadora	214996280 214952327	secretaria.esa@netcabo. pt	www.aepap.min.pt
Arruda dos Vinhos				
Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos Escola Básica de Arruda dos Vinhos	R. Luís de Camões, 36 2630-253 Arruda dos Vinhos	263978085	aejia@sapo.pt	ww1.cm-arruda. pt:81/moodle
Azambuja				
Agrupamento de Escolas da Azambuja Escola Secundária da Azambuja	R. das Lavadeiras – Ap. ^{do} 72 2050-358 Azambuja	263409330 263409339	pce.esazb@mail.telepac. pt	www.agrupamento escolasazambuja.com
Agrupamento de Escolas do Alto da Azambuja Escola Básica de Manique do Intendente, Azambuja	R. da Carrapatosa 2065-328 Manique do Intendente	263486277 263485355	ebimaniquedo intendente@gmail.com	ae-altodeazambuja. pt/pt
Agrupamento de Escolas Vale Aveiras, Azambuja Escola Básica de Vale Aveiras, Aveiras de Cima, Azambuja	R. do Carrasco, 1 2050-095 Aveiras de Cima	263470170 263476664	aeva_direccao@mail. telepac.pt	www.eps-aveiras- cima.rcts.pt
Cadaval				
Agrupamento de Escolas do Cadaval Escola Básica e Secundária do Cadaval	Ap. ^{do} 203 2550-000 Cadaval	262699230 262695097	geral@agrupcadaval.com	www.agrupcadaval. com
Cascais				
Agrupamento de Escolas da Alapraia, Cascais Escola Básica de Alapraia, Cascais	Estrada Principal de Alapraia 2645-013 Estoril	214674121 214676960	direcao@alapraia.edu.pt	aenalapraia.com
Agrupamento de Escolas da Cidadela, Cascais Escola Básica e Secundária da Cidadela, Cascais	R. Dr. Fernando M.F. Baptista Viegas 2750-503 Cascais	214864080 214820920	direcao.cidadela@gmail. com	www.aecidadela.pt
Agrupamento de Escolas de Alcabideche, Cascais Escola Básica de Alcabideche, Cascais	R. Conde Barão, 614 2446-109 Alcabideche	214604270 214601833	secretaria.eba@gmail. com	www.aealcabideche. pt
Agrupamento de Escolas de Alvide, Cascais Escola Básica e Secundária de Alvide, Cascais	R. das Padarias, 195 2755-062 Alcabideche	214824240 214835447	direccao@esalvide.edu.pt	www.esalvide.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Carcavelos, Cascais Escola Básica e Secundária de Carcavelos, Cascais	R. da Escola Secundária de Carcavelos 2779-510 Carcavelos	214530350 214535489	ceesc@mail.telepac.pt	www.escarcavelos. edu.pt
Agrupamento de Escolas de Cascais Escola Secundária de Cascais	Bairro do Rosário 2754-513 Cascais	214865435 214835863	direcao@escola-sec- cascais.net	www.escola-sec- cascais.net
Agrupamento de Escolas de Parede, Cascais Escola Secundária Fernando Lopes Graça, Parede, Cascais	Av. Comandante Gilberto Duarte e Duarte, 470 2775-200 Parede	214548450 214523310	conselho.executivo@ aeparede.edu.pt	www.esflg.edu.pt
Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, Cascais Escola Secundária de São João do Estoril, Cascais	R. Brito Camacho 2769-501 Estoril	214658440 214658447	direcao.aesje@gmail.com	www.aesje.pt
Agrupamento de Escolas Frei Gonçalo de Azevedo, Cascais Escola Básica e Secundária Frei Gonçalo de Azevedo, São Domingos de Rana, Cascais	R. 1.º de Maio – Bairro Massapés – Tires 2785-260 S. Domingos de Rana	214480760 214480768	director@esfga.pt	www.esfga.pt
Agrupamento de Escolas Ibn Mucana, Cascais Escola Básica e Secundária Ibn Mucana, Alcabideche, Cascais	R. do Pombal 2645-074 Alcabideche	214607700 214607707	directoraibn@hotmail. com	portal.ibn-mucana. com
Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo, Cascais Escola Básica e Secundária Matilde Rosa Araújo, Matarraque, Cascais	Av. das Descobertas 2785-438 S. Domingos de Rana	214528340 214524898	directora@agmra.pt	www.agmra.pt
Lisboa				
Agrupamento de Escolas Baixa-Chiado, Lisboa Escola Básica e Secundária Passos Manuel, Lisboa	Trav. do Convento de Jesus 1249-027 Lisboa	213955191 213976839	espm@abc.edu.pt	www.abc.edu.pt
Agrupamento de Escolas D. Dinis, Lisboa Escola Secundária D. Dinis, Lisboa	R. Manuel Teixeira Gomes 1950-186 Lisboa	218310190 218590769	gestao@esecddinis.pt	esecddinis.pt
Agrupamento de Escolas D. Filipa de Lencastre, Lisboa Escola Básica e Secundária D. Filipa de Lencastre, Lisboa	Av. Magalhães de Lima 1000-197 Lisboa	218407045 218475664	esfilipalencast@mail. telepac.pt	www.aedfl.pt
Agrupamento de Escolas das Laranjeiras, Lisboa Escola Secundária D. Pedro V, Lisboa	Estrada das Laranjeiras, 122 1600-136 Lisboa	217246060 217220731	direcao@ael.edu.pt	ael.edu.pt
Agrupamento de Escolas das Olaias, Lisboa Escola Básica das Olaias, Lisboa	R. Prof. Mira Fernandes 1900-383 Lisboa	218428980 218409492	sec.olaias@gmail.com	www.agrupamento olaias.edu.pt/ moodle
Agrupamento de Escolas de Alvalade, Lisboa Escola Secundária Padre António Vieira, Lisboa	R. Marquês de Soveral 1749-063 Lisboa	218484111 218477143	espav@mail.telepac.pt	aecalvalade.edu.pt

LISBOA E VALE DO TEJO

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Agrupamento de Escolas de Benfica, Lisboa Escola Secundária José Gomes Ferreira, Lisboa	R. Prof. José Sebastião e Silva 1500-500 Lisboa	217121470 217121475	direcao.esjgferreira@gmail.com	www.aebenfica.pt
Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais, Lisboa Escola Secundária António Damásio, Lisboa	Av. Dr. Francisco Luís Gomes 1800-181 Lisboa	218536433 218534193	direcao@aolivais.pt	www.aolivais.pt
Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar, Lisboa Escola Básica do Alto do Lumiar, Lisboa	Azinhaga da Musgueira 1750-203 Lisboa	217571510 217560932	aelumiar@gmail.com	aelumiar.com
Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz, Lisboa Escola Básica do Bairro Padre Cruz, Lisboa	R. Prof. Arsénio Nunes 1600-597 Lisboa	217121760 217121765	eb23bpc@gmail.com	www.aebpc.pt
Agrupamento de Escolas do Restelo, Lisboa Escola Secundária do Restelo, Lisboa	R. Antão Gonçalves 1400-015 Lisboa	213016528 213013116	geral@aerestelo.pt	www.aerestelo.pt
Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, Lisboa Escola Secundária Eça de Queirós, Lisboa	R. Cidade de Benguela 1800-160 Lisboa	218540710 218540713	agrupamento@queiroz.pt	www.eseqlx.net
Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa, Lisboa Escola Básica Fernando Pessoa, Lisboa	R. Cidade de Carmona 1800-081 Lisboa	218503150 218510188	executivopessoa@gmail.com	www.agrupamentofernandopessoa.pt
Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda, Lisboa Escola Básica Francisco de Arruda, Lisboa	Calçada da Tapada, 152 1349-048 Lisboa	213616480 213633172	farruda@mail.telepac.pt	aefarruda.pt/portal/
Agrupamento de Escolas Gil Vicente, Lisboa Escola Básica e Secundária Gil Vicente, Lisboa	R. da Verónica, 37 1170-384 Lisboa	218860041 218868880	direcao@aegv.pt	agrupamento.aegv.pt
Agrupamento de Escolas Luís António Verney, Lisboa Escola Básica Luís António Verney, Lisboa	R. Marquês de Olhão 1900-330 Lisboa	218610100 218683995	escola.laverney@gmail.com	aelaverney.pt
Agrupamento de Escolas Luís de Camões, Lisboa Escola Básica Luís de Camões, Lisboa	Av. P. Manuel da Nóbrega, 15 1000-223 Lisboa	218429540 218429543	celuiscamoes@gmail.com	www.eb23luisdecamoes.pt
Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, Lisboa Escola Básica Manuel da Maia, Lisboa	R. Freitas Gazul, 6 1350-149 Lisboa	213928870 213955606	ebmanuelamaia@gmail.com	agescolasmanuelmaia.net
Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna, Lisboa Escola Básica Marquesa de Alorna, Lisboa	R. Dr. Júlio Dantas 1070-095 Lisboa	213870992 213878622	agrupamentomarquesa-alorna@gmail.com	www.marquesa-alorna-lisboa.pt
Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, Lisboa Escola Básica Nuno Gonçalves, Lisboa	Av. General Roçadas, 40 1170-163 Lisboa	218150086 218151703	aeng@aenunogoncalves.com	www.aenunogoncalves.net
Agrupamento de Escolas Padre Bartolomeu de Gusmão, Lisboa Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos, Lisboa	R. Coronel Ribeiro Viana 1399-040 Lisboa	213929000 213929005	diretor@e-josefadeobidos.edu.pt	www.e-josefadeobidos.edu.pt
Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres, Lisboa Escola Básica Patrício Prazeres, Lisboa	Alto do Varejão – Qt. das Comendadeiras 1900-057 Lisboa	218140564 218154669	direcao.aepp@gmail.com	www.aepp.pt
Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, Lisboa Escola Básica Pintor Almada Negreiros, Lisboa	R. Vasco da Gama Fernandes 1750-376 Lisboa	217567190 217567195	ce.eb23almadanegreiros@gmail.com	eb23pan.webnode.pt
Agrupamento de Escolas Piscinas – Olivais, Lisboa Escola Básica de Piscinas, Lisboa	R. Cap. Santiago de Carvalho 1800-048 Lisboa	218517080 218538384	eb23-piscinassa@mail.telepac.pt	www.agpiscinasolivais.com
Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra – Lumiar, Lisboa Escola Secundária do Lumiar, Lisboa	R. Mário Sampaio Ribeiro – Qt. dos Frades 1600-488 Lisboa	217540747 217589924	aelindleycintra@gmail.com	aelindleycintra.edu.pt
Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos, Lisboa Escola Básica da Quinta de Marrocos, Lisboa	Estrada de Benfica, 549 1549-017 Lisboa	217112330 217161610	aeqmarrocos@gmail.com	agrupamentoeqta.wix.com/qtmarrocos
Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor, Lisboa Escola Secundária Rainha Dona Leonor, Lisboa	R. M.ª Amália Vaz de Carvalho 1749-069 Lisboa	218428880 218470948	esec.rdl.dir@gmail.com	www.aerdl.eu
Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira, Lisboa Escola Secundária Vergílio Ferreira, Lisboa	R. do Seminário – Quinta dos Inglesinhos 1600-764 Lisboa	217122020 217154682	mgertrudes.coutinho@aevf.pt	www.aevf.pt
Escola Artística António Arroio, Lisboa	R. Coronel Ferreira do Amaral 1900-165 Lisboa	218160330 218160334	diretor@antonioarroio.pt	www.antonioarroio.pt
Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional, Lisboa	R. João Pereira da Rosa, 22 1200-236 Lisboa	213408030 213408039	direcao@edcn.pt	www.edcn.pt
Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, Lisboa	R. dos Caetanos, 29 1249-115 Lisboa	213425922 213423605	direcao@emcn.edu.pt	www.emcn.edu.pt
Escola Artística do Instituto Gregoriano de Lisboa	Av. 5 de Outubro, 258 1600-038 Lisboa	217933737 217950415	iglsecretariageral@gmail.com	www.institutogregoriano.pt
Escola Profissional de Ciências Geográficas, Lisboa	R. Artilharia 1, 107, Ed. 1, 1.º 1099-052 Lisboa	213819644 213881728	direcao@epcg.pt	www.epcg.pt
Escola Secundária de Camões, Lisboa	Praça José Fontana 1050-129 Lisboa	213190380 213190381	geral@escamoes.pt direcao@escamoes.pt	escamoes-web.sharepoint.com
Escola Secundária Fonseca Benevides, Lisboa	R. Jau 1300-312 Lisboa	213617440 213617445	info@esfb.pt	www.esfb.pt
Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, Lisboa	R. Rodrigo da Fonseca, 115 1099-069 Lisboa	213841910 213863985	esmavc@mail.telepac.pt	www.esmavc.org
Escola Secundária Marquês de Pombal, Lisboa	R. Alexandre Sá Pinto 1349-003 Lisboa	213616630 213637560	direcao@esmp.pt	www.esmp.pt
Escola Secundária Pedro Nunes, Lisboa	Av. Álvares Cabral 1269-093 Lisboa	213940090 213975746	direcao@espn.edu.pt	espn.edu.pt

LISBOA E VALE DO TEJO

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Escola Secundária Rainha Dona Amélia, Lisboa	R. Jau – Alto de St.º Amaro 1349-002 Lisboa	213616060 213635604	esrda@mail.telepac.pt	www.esrda.com
Loures				
Agrupamento de Escolas 4 de Outubro, Loures Escola Secundária Dr. António Carvalho Figueiredo, Loures	R. 25 de Abril 2670-482 Loures	219835156 219832969	acf-dir@mail.telepac.pt	www.esec-acf.pt
Agrupamento de Escolas da Apelação, Loures Escola Básica de Apelação, Loures	R. das Escolas 2680-321 Apelação	219487520 219472778	ae.apelacao@gmail.com	www.sites.google.com/site/escolasapelacaoloures
Agrupamento de Escolas da Bobadela, Loures Escola Básica da Bobadela, Loures	Bairro Manuel Dinis – Praceta Miguel Torga 2695-008 Bobadela LRS	219550017 219550254	aescolas.bobadela@gmail.com	www.aebobadela.pt
Agrupamento de Escolas de Camarate – D. Nuno Álvares Pereira, Loures Escola Básica de Camarate, Loures	R. Eduardo Augusto Pinto 2680-113 Camarate	219488920 219488928	dir@aec.edu.pt	aec.ccems.pt
Agrupamento de Escolas de Catujal – Unhos, Loures Escola Básica do Catujal, Loures	R. António Sérgio 2680-330 Unhos	219404430 219404436	acatuja@gmail.com	www.aecu.pt
Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide, Loures Escola Secundária do Arco-Íris, Portela, Loures	Av. das Escolas, 20 2685-202 Portela LRS	219428980 219428985	esecportela@gmail.com	aepm.webtuga.org
Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia, Loures Escola Básica de Santa Iria de Azóia, Loures	R. D. Pedro V – Pirescoxe 2695-247 St.ª Iria de Azóia	219533260 219533265	direcao.aesia@mail.telepac.pt	aesia.pt/portal
Agrupamento de Escolas de São João da Talha, Loures Escola Secundária de São João da Talha, Loures	R. Deput. Pedro B. Neves 2695-722 S. João da Talha	219947410 219554306	direcao@aesjt.pt	www.aesjt.pt
Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro, Loures Escola Secundária de Sacavém, Loures	Av. Sport Grupo Sacavenense 2685-011 Sacavém	219499800 219499801	diretor@aegp.pt secretaria@aegp.pt	www.aegp.pt
Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado, Loures Escola Secundária José Cardoso Pires, Loures	Torres da Bela Vista 2670-143 St.º António Cavaleiros	219890494 219890496	esjcp.cavaleiro@gmail.com	www.aeghd.pt
Agrupamento de Escolas João Villaret, Loures Escola Básica João Villaret, Loures	Casal das Lages 2670-424 Loures	219832678 219821769	aejvillaret@gmail.com	aejv.org
Agrupamento de Escolas N.º 1 de Loures Escola Básica Luis de Sttau Monteiro, Loures	R. Guilherme H. Soromenho 2670-430 Loures	219838330 219838339	luissttaumonteiro@sapo.pt	www.agrupamento escolasn1loures.org
Agrupamento de Escolas N.º 2 de Loures Escola Secundária José Afonso, Loures	R. da República 2670-468 Loures	219827110 219827112	esjaloures@gmail.com	www.esjaloures.org
Escola Secundária de Camarate, Loures	R. Heróis de Mucaba Bairro de Angola 2685-048 Camarate	219479493 219484358	geral@escamarate.pt	www.escamarate.pt
Lourinhã				
Agrupamento de Escolas D. Lourenço Vicente, Lourinhã Escola Básica Dr. João das Regras, Lourinhã	Ap.º 60 2530-000 Lourinhã	261422059 261412361	gestao@aedlv.org	www.aedlv.org
Agrupamento de Escolas da Lourinhã Escola Secundária Dr. João Manuel da Costa Delgado, Lourinhã	Vale de Geões – Ap.º 13 2530-909 Lourinhã	261416950 261416958	gabinetedirector@aclourinha.pt	www.aelourinha.pt
Mafra				
Agrupamento de Escolas da Ericeira, Mafra Escola Básica António Bento Franco, Ericeira, Mafra	R. Casal da Camacha 2655-250 Ericeira	261860050 261860051	ebantoniobentofranco@aericera.net	aericera.net
Agrupamento de Escolas de Mafra Escola Básica de Mafra	R. Santa Casa da Misericórdia, 7 2640-528 Mafra	261815468 261816570	info@aemafra.edu.pt	www.aemafra.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Venda do Pinheiro, Mafra Escola Básica da Venda do Pinheiro, Mafra	Qt. do Mucharro 2665-569 Venda do Pinheiro	219663060 219663065	aevp@aevp.net	aevp.net
Agrupamento de Escolas Professor Armando Lucena, Mafra Escola Básica Professor Armando de Lucena, Malveira, Mafra	Bairro Escolar 2665-226 Malveira	219862631 219861565	info@aenalucena.net	aenalucena.ccems.pt/
Escola Secundária José Saramago, Mafra	Av. Cidade de Leimen 2640-470 Mafra	261811194 261814805	conselhoexecutivo@esjs-mafra.net	escola.esjs-mafra.net
Odivelas				
Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas Escola Básica António Gedeão, Odivelas	R. Fernando Namora 2675-487 Odivelas	219341031 219341121	eb23antoniogedeao@mail.telepac.pt	www.aeso.pt
Agrupamento de Escolas D. Dinis, Odivelas Escola Básica D. Dinis, Odivelas	R. do Lobito 2675-511 Odivelas	219345300 219345308	ce2.escolapombais@gmail.com	www.addinis.info
Agrupamento de Escolas de Caneças, Odivelas Escola Secundária de Caneças, Odivelas	R. Major Rosa Bastos 1685-801 Famões	219809630 219809639	geral@aecanecas.com	aecanecas.com
Agrupamento de Escolas de Moinhos da Arroja, Odivelas Escola Básica de Moinhos da Arroja, Odivelas	R. Fernando Lopes Graça 2675-549 Odivelas	219348850 219348853	ramada@mail.telepac.pt	agema.edu.ciencias.ulisboa.pt
Agrupamento de Escolas N.º 1 de Odivelas Escola Secundária Braancamp Freire, Pontinha, Odivelas	R. Dr. Gama Barros 1679-002 Pontinha	214788440 214788459	braamcampfreire@mail.telepac.pt	ae1odivelas.pt
Agrupamento de Escolas N.º 4 de Odivelas Escola Secundária de Odivelas	Av. Prof. Augusto Abreu Lopes 2675-300 Odivelas	219348280 219348289	geral@es-odivelas.pt	www.ag4-odivelas.pt

LISBOA E VALE DO TEJO

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino – Póvoa de Santo Adrião, Odivelas Escola Secundária Pedro Alexandrino, Póvoa de Santo Adrião, Odivelas	R. Aquilino Ribeiro – Bairro de S. José 2620-182 Póvoa de Santo Adrião	219380310 219387618	d.executiva@espa.edu.pt	www.espa.edu.pt
Agrupamento de Escolas Vasco Santana, Odivelas Escola Básica Vasco Santana, Ramada, Odivelas	R. 25 de Agosto – Bons Dias 2675-000 Odivelas	219347670 219347673	agevascosantana@gmail.com	agvsantana.crie.fc.ul.pt
Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paia, Odivelas	R. da Escola Agrícola 1675-623 Pontinha	214788840 214788849	director.escola@epadd-paia.pt	www.epadd-paia.pt
Escola Secundária da Ramada, Odivelas	Lg. da Escola Secundária 2620-439 Ramada	219318613 219318614	cexecutivo@esramada.pt	www.esramada.pt
Oeiras				
Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, Oeiras Escola Básica e Secundária Aquilino Ribeiro, Leião, Oeiras	Av. Domingos Vandelli 2740-123 Porto Salvo	214228850 214228855	escolaaribeiro@aquilinoaribeirooeiras.net	www.aquilinoaribeirooeiras.net
Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras, Oeiras Escola Básica Conde de Oeiras, Oeiras	R. das Escolas – Quinta do Marquês 2780-102 Oeiras	214560129 214582127	condeoeiras.direcao@gmail.com	www.condeoeiras.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Carnaxide – Portela, Oeiras Escola Básica Sophia de Mello Breyner, Portela, Oeiras	R. Pedro Homem de Melo 2794-053 Carnaxide	214241610 214173040	aecpsmb@gmail.com	www.aecarnaxideportela.pt
Agrupamento de Escolas de Carnaxide, Oeiras Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Carnaxide, Oeiras	R. Luz Veloso 2790-096 Carnaxide	214254400 214187443	diretor@ecarnaxide.pt	www.ecarnaxide.pt
Agrupamento de Escolas de Mirafleres, Oeiras Escola Secundária de Mirafleres, Algés, Oeiras	Av. General Norton de Matos 1495-148 Algés	214123540 214123549	aemirafleres@gmail.com	www.aemirafleres.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos, Oeiras Escola Secundária Luís de Freitas Branco, Paço de Arcos, Oeiras	R. Carlos Vieira Ramos 2774-516 Paço de Arcos	214425049 214427439	info@aepa.pt	www.aepa.pt
Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Oeiras Escola Básica e Secundária Amélia Rey Colaço, Linda-a-Velha, Oeiras	R. Manuel Ferreira – Alto de Santa Catarina 2799-550 Linda-a-Velha	214146240 214146242	director@aearc.pt	www.aearc.pt
Agrupamento de Escolas de São Bruno, Oeiras Escola Básica de São Bruno, Caxias, Oeiras	R. D. Simoa Godinho – Laveiras 2760-187 Caxias	214467610 214467615	geral@saobruno.pt	www.saobruno.pt
Agrupamento de Escolas de São Julião da Barra, Oeiras Escola Secundária Sebastião e Silva, Oeiras	R. do Liceu 2780-051 Oeiras	214406990 214406997	director@aesjb.edu.pt	aesjb.edu.pt
Agrupamento de Escolas Linda-a-Velha e Queijas, Oeiras Escola Secundária Professor José Augusto Lucas, Linda-a-Velha, Oeiras	Av. Carolina Michaëllis 2795-051 Linda-a-Velha	214191472 214190632	direcao@esproflucas.net	www.esproflucas.net
Escola Secundária da Quinta do Marquês, Oeiras	R. das Escolas – Qt. do Marquês 2780-102 Oeiras	214571351 214587688	geral.esqm@gmail.com	www.esqm.pt
Sintra				
Agrupamento de Escolas Aqualva Mira Sintra, Sintra Escola Secundária Matias Aires, Aqualva, Sintra	Av. dos Bombeiros Voluntários 2735-244 Aqualva - Cacém	214338380 214338387	direcao@aeams.pt	www.aeams.pt
Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva, Sintra Escola Básica Alfredo da Silva, Albarraque, Sintra	R. Carlos Lopes – Bairro da Tabaqueira 2635-209 Rio de Mouro	219156510 219156515	aalfredodasilva@gmail.com	www.agrupamentoalfredodasilva-sintra.pt
Agrupamento de Escolas Alto dos Moinhos, Sintra Escola Básica do Alto dos Moinhos, Terrugem, Sintra	R. Alto dos Moinhos 2705-844 Terrugem SNT	219608920 219608921	altodosmoinhos.direcao@gmail.com	www.aealtodosmoinhos.pt/moodle
Agrupamento de Escolas António Sérgio, Sintra Escola Básica António Sérgio, Cacém, Sintra	Av. dos Missionários 2735-136 Aqualva - Cacém	219129140 219130224	aeasexe1@gmail.com	www.agrupamentoantoniosergio.pt
Agrupamento de Escolas D. Carlos I, Sintra Escola Básica D. Carlos I, Sintra	R. do Alecrim 2710-348 Sintra	219239290 219239295	adcarlosi@adcarlosi.pt	www.adcarlosi.pt
Agrupamento de Escolas D. João II, Sintra Escola Básica Rainha D. Leonor de Lencastre, São Marcos, Sintra	R. Cidade Rio de Janeiro, 20 – Urb. de S. Marcos 2735-659 Aqualva - Cacém	214263146 214263150	ebrdll@gmail.com	www.aedj2.pt
Agrupamento de Escolas D. Maria II, Sintra Escola Básica e Secundária Gama Barros, Cacém, Sintra	R. da Esperança 2735-473 Aqualva - Cacém	219129170 219129175	direcao@esgamabarras.pt	www.esgamabarras.pt
Agrupamento de Escolas de Massamá, Sintra Escola Secundária Stuart Carvalhais, Massamá, Sintra	R. dos Jasmins 2745-796 Queluz	214307510 214307515	escolastuart@sapo.pt	escolasmassama.pt
Agrupamento de Escolas de Mem Martins, Sintra Escola Secundária de Mem Martins, Sintra	R. S. Francisco Xavier 2635-195 Rio de Mouro	219229500 219229508	de@aememmartins.pt	aememmartins-web.sharepoint.com
Agrupamento de Escolas de Queluz-Belas, Sintra Escola Secundária Padre Alberto Neto, Queluz, Sintra	Av. Paiva Couceiro 2745-190 Queluz	214343200 214343205	info@espan.edu.pt secretaria@espan.edu.pt	www.espan.edu.pt
Agrupamento de Escolas do Algueirão, Sintra Escola Básica e Secundária Mestre Domingos Saraiva, Algueirão, Sintra	R. Dr. Coutinho Pais, 14-16 2725-043 Mem Martins	219225150 219209430	directora@emds.edu.pt	www.emds.edu.pt
Agrupamento de Escolas Escultor Francisco dos Santos, Sintra Escola Básica Escultor Francisco dos Santos, Fitaes, Sintra	R. da Pousada 2635-455 Rio de Mouro	219169650 219169655	ce.fitaes@mail.telepac.pt	escfranciscosantos.wix.com
Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, Sintra Escola Básica Ferreira de Castro, Ouressa, Sintra	R. Ferreira Castro, 13, Ouressa 2725-311 Mem Martins	219222020 219222025	ce-ferreira-castro@sapo.pt	www.efcastro.pt

LISBOA E VALE DO TEJO				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Agrupamento de Escolas Lapiás, Sintra Escola Básica Dr. Rui Grácio, Montelavar, Sintra	R. Arq. José Luís Monteiro 2715-863 Montelavar	219271325 219271326	eb23.drruigracio@ sapo.pt	www.agrupamento- lapias.pt
Agrupamento de Escolas Leal da Câmara, Sintra Escola Secundária Leal da Câmara, Rio de Mouro, Sintra	Av. Pedro Nunes, 1 2635-317 Rio de Mouro	219169310 219162065	direcao@aerm.pt	www.aelc.pt
Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Sintra Escola Secundária Miguel Torga, Monte Abraão, Sintra	R. Cidade Desportiva 2745-012 Queluz	214376314 214391454	direcao.migueltorga@ gmail.com	mtorga.edu.pt
Agrupamento de Escolas Monte da Lua, Sintra Escola Secundária de Santa Maria, Sintra	R. Pedro de Cintra 2710-436 Sintra	219231880 219231164	dir.montedalua@agml.pt	agml.pt
Agrupamento de Escolas Professor Agostinho da Silva, Sintra Escola Básica Professor Agostinho da Silva, Casal de Cambra, Sintra	Av. de Santa Marta 2605-855 Casal de Cambra	219818470 219818478	eb23pas@gmail.com	www.aepas.net
Agrupamento de Escolas Ruy Belo, Sintra Escola Básica Ruy Belo, Queluz, Sintra	R. D. Diniz 2745-262 Queluz	214389640 214389649	eb23.ruybelo1@mail. telepac.pt	eb23ruybelo.com
Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, Sintra Escola Básica Visconde de Juromenha, Mem Martins, Sintra	R. Quinta da Marquesa 2729-012 Mem Martins	219169430 219169435	geral@aejuromenha. com	www.aejuromenha. com
Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva, Sintra	R. Ant. Nunes Sequeira, 1 2735-058 Agualva - Cacém	219129330 219129335	direcao@ferreiradias.pt secretaria@ferreiradias.pt	www.ferreiradias.pt
Sobral de Monte Agraço				
Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, Sobral do Monte Agraço Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral, Sobral de Monte Agraço	Av. 1.º de Maio 2590-001 Sobral de Monte Agraço	261940350 261940355	direcaoaejics@gmail. com	www.aejics.org
Torres Vedras				
Agrupamento de Escolas de São Gonçalo, Torres Vedras Escola Básica São Gonçalo, Torres Vedras	Estrada da Serra da Vila 2560-581 Torres Vedras	261315003 261315120	direcao@ag-sg.net	moodle.ag-sg.net
Agrupamento de Escolas Henriques Nogueira, Torres Vedras Escola Secundária Henriques Nogueira, Torres Vedras	R. Henriques Nogueira 2560-341 Torres Vedras	261330310 261330319	geral@aehn.net	www.aehn.net
Agrupamento de Escolas Madeira Torres, Torres Vedras Escola Secundária Madeira Torres, Torres Vedras	Pr. Dr. Francisco Sá Carneiro 2560-295 Torres Vedras	261334180 261334185	geral@madeiratorres. com	www.madeiratorres. com
Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias, Torres Vedras Escola Básica Padre Vítor Melícias, Torres Vedras	Torres Vedras 2560-278 Torres Vedras	261334200 261334205	ce@apvm.net	moodle.apvm.net
Vila Franca de Xira				
Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira Escola Secundária Alves Redol, Vila Franca de Xira	Encosta do Monte Gordo 2600-065 Vila Franca de Xira	263200460 263276565	diretor@esar.edu.pt	www.esar.edu.pt/ portal
Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde, Vila Franca de Xira Escola Básica D. António de Ataíde, Castanheira do Ribatejo, Vila Franca de Xira	R. Vila de Avintes – Quinta de S. José do Marco 2600-686 Castanheira do Ribatejo	263287230 263287234	geral@acaa.pt	www.acaa.pt
Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes, Vila Franca de Xira Escola Básica Soeiro Pereira Gomes, Alhandra, Vila Franca de Xira	Estrada da Arruda 2600-774 S. João dos Montes	219518210 219518211	escolasoeiropgomes@ gmail.com	agasjm-m.ccems.pt
Agrupamento de Escolas de Vialonga, Vila Franca de Xira Escola Básica de Vialonga, Vila Franca de Xira	R. Gago Coutinho 2625-667 Vialonga	219528290 219528298	info@aevialonga.edu.pt	aevialonga.edu.pt
Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, Vila Franca de Xira Escola Básica do Bom Sucesso, Alverca do Ribatejo, Vila Franca de Xira	Bom Sucesso 2615-054 Alverca do Ribatejo	219573243 219573247	direcao@aebomsucesso. com	aebomsucesso. ccems.pt
Agrupamento de Escolas do Forte da Casa, Vila Franca de Xira Escola Secundária do Forte da Casa, Vila Franca de Xira	R. da República 2626-503 Forte da Casa	219568830 219568839	oficial@aefc.edu.pt	www.aefc.edu.pt
Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães, Vila Franca de Xira Escola Básica Pedro Jacques de Magalhães, Alverca do Ribatejo, Vila Franca de Xira	R. Irene Lisboa 2615-205 Alverca do Ribatejo	219937820 219937829	agrup.pedro.jacques@ mail.telepac.pt	www.aepjm.pt/ joomla
Agrupamento de Escolas Póvoa de Santa Iria, Vila Franca de Xira Escola Básica e Secundária D. Martinho Vaz de Castelo Branco, Póvoa de Santa Iria, Vila Franca de Xira	R. Américo Costa Quinta da Piedade 2626-504 Póvoa de Santa Iria	219533270 219533275	geral@aepsi.pt	aepsi.pt
Agrupamento de Escolas Professor Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira Escola Básica e Secundária Professor Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira	R. 28 de Março Bom Retiro 2600-053 Vila Franca de Xira	263276149 263282246	ce.reynaldo@mail. telepac.pt	www.aeprs.org
Escola Secundária Gago Coutinho, Alverca do Ribatejo, Vila Franca de Xira	R. Heróis da Aviação 2615-205 Alverca do Ribatejo	219587530 219587539	direcao@esgc.pt	www.esgc.pt
Distrito de Santarém				
Abrantes				
Agrupamento de Escolas N.º 1 de Abrantes Escola Secundária Dr. Solano de Abreu, Abrantes	R. Visconde de Abrançalha, 262 2200-125 Abrantes	241360000 241360010	ae1abrantes@gmail.com	ae1abrantes. esdrsolanobreu.pt

LISBOA E VALE DO TEJO

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes Escola Básica e Secundária Dr. Manuel Fernandes, Abrantes	R. Gen. Humberto Delgado, 1 2200-117 Abrantes	241360880 241360881	executivo@esmf.pt	www.esmf.pt
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes, Mouriscas, Abrantes	Herdade da Murteira 2200-681 Mouriscas	241870020 241870028	geral@epdra.pt	www.epdra.pt
Alcanena				
Agrupamento de Escolas de Alcanena Escola Secundária de Alcanena	Av. Marquês de Pombal, Ap.º 58 2380-000 Alcanena	249887390 249887399	aea.agrupamentode alcanena@gmail.com	ae.alcanena.ccems. pt
Almeirim				
Agrupamento de Escolas de Almeirim Escola Secundária Marquesa de Alorna, Almeirim	R. do Moinho de Vento 2080-108 Almeirim	243594250 243594259	geral.agrupamento@ ae-almeirim.pt	www.ae-almeirim.pt
Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, Almeirim Escola Básica de Fazendas de Almeirim, Almeirim	R. Heróis da Independência 2080-558 Fazendas de Almeirim	243570920 243570921	eb23.fazendas@gmail. com	eb23fazendasde almeirim.webnode. pt
Alpiarça				
Agrupamento de Escolas José Relvas, Alpiarça Escola Básica e Secundária José Relvas, Alpiarça	Av. da Casa do Povo 2090-000 Alpiarça	243559240 243559244	dejoserelvas@gmail.com	nonio.es. ipsantarem.pt/aejr
Benavente				
Agrupamento de Escolas de Benavente Escola Secundária de Benavente	R. Álvaro R. de Azevedo 2130-014 Benavente	263519420 263519429	esb.directora.executiva@ gmail.com	agrupamentoescolas benavente-public. sharepoint.com
Agrupamento de Escolas de Samora Correia, Benavente Escola Básica Professor João Fernandes Pratas, Samora Correia, Benavente	Bairro das Acácias 2135-236 Samora Correia	263654324 263656936	aescdexecutiva@gmail. com	www.a-e-s-c.info
Cartaxo				
Agrupamento de Escolas D. Sancho I – Pontével, Cartaxo Escola Básica D. Sancho I, Pontével, Cartaxo	R. do Moinho Grande 2070-416 Pontével	243700320 243700329	eb23pontevel@gmail. com	eb23pontevel.org
Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo Escola Básica Marcelino Mesquita, Cartaxo	Trav. do Vale Mosqueiro 2070-147 Cartaxo	243701010 243779356	seccartaxo@mail.telepac. pt	nonio.es. ipsantarem.pt/ ammc
Chamusca				
Agrupamento de Escolas da Chamusca Escola Básica e Secundária da Chamusca	Av. Dr. Carlos Amaro 2140-054 Chamusca	249769070 249769079	eeb23s.chamusca@mail. telepac.pt	nonio.es. ipsantarem.pt/avejicc
Constância				
Agrupamento de Escolas de Constância Escola Básica e Secundária Luís de Camões, Constância	Lg. Chão da Feira – Ap.º 6 2250-000 Constância	249730290 249730299	direcao@aeconstancia. edu.pt	www.agrupamento escolasconstancia.pt
Coruche				
Agrupamento de Escolas de Coruche Escola Secundária de Coruche	R. Capitão Salgueiro Maia 2100-042 Coruche	243617553 243617868	eseccoruche@mail. telepac.pt	nonio.es.ipsantarem. pt/secundaria
Entroncamento				
Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento Escola Secundária do Entroncamento	R. Dr. Carlos A.V. da Rocha 2330-105 Entroncamento	249726472 249719037	ese_direcao@mail. telepac.pt	nonio.es.ipsantarem. pt/aecentroncamento
Ferreira do Zêzere				
Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere Escola Básica e Secundária Pedro Ferreiro, Ferreira do Zêzere	Praceta Guilherme F. Soeiro 2240-346 Ferreira do Zêzere	249360010 249361720	secretaria@aezezere. edu.pt	www.aefzezere.edu. pt/portal
Golegã				
Agrupamento de Escolas da Golegã, Azinhaga e Pombalinho, Golegã Escola Básica e Secundária Mestre Martins Correia, Golegã	R. Luís de Camões – Ap.º 40 2150-202 Golegã	249979040 249979045	diretor@ agrupamentoegap.pt	www. agrupamentoegap. pt
Mação				
Agrupamento de Escolas Verde Horizonte, Mação Escola Básica e Secundária de Mação	Av. Dr. Sá Carneiro 6120-724 Mação	241519030 241519038	agrupamentoverde horizonte@gmail.com	www. verdehorizonte.net
Ourém				
Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, Ourém Escola Básica 4.º Conde de Ourém, Ourém	R. C.te J. da Silva, Ap.º 20 2490-529 Ourém	249540780 249540789	agrupamento@escolas condeourem.edu.pt	www.escolas condeourem.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Ourém Escola Básica e Secundária de Ourém	Ap.º 35 2494-909 Ourém	249540570 249540575	agrupamento.escolas. ourem@gmail.com	www.agrupamento escolasourem.pt
Agrupamento de Escolas do Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão, Ourém Escola Básica Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão, Caxarias, Ourém	Av. 21 de Junho 2435-087 Caxarias	249570050 249570055	ce@acmlp.pt	agrupamento. acmlp.pt
Rio Maior				
Agrupamento de Escolas Fernando Casimiro Pereira da Silva, Rio Maior Escola Básica Fernando Casimiro Pereira da Silva, Rio Maior	Urb. Pá Ribeira, 1 2040-227 Rio Maior	243999180 243999185	avfcps@gmail.com	ebifc-m.ccems.pt

LISBOA E VALE DO TEJO

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Agrupamento de Escolas Marinhas do Sal, Rio Maior Escola Básica de Marinhas do Sal, Rio Maior	Estradas das Marinhas 2040-133 Rio Maior	243909710 243909719	secretariamarinhas@outlook.com	agmsal.ccems.pt
Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira, Rio Maior	Lg. Pá Ribeira 2040-227 Rio Maior	243999040 243999045	serm9024@mail.telepac.pt	nonio.esec.ipsantarem.pt/esrm
Salvaterra de Magos				
Agrupamento de Escolas de Marinhas, Salvaterra de Magos Escola Básica de Marinhas, Salvaterra de Magos	Bairro Santo António 2125-115 Marinhas	263590080 263590081	secmarinhais@gmail.com	www.aemarinhas.com
Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos Escola Básica e Secundária de Salvaterra de Magos	R. Prof.ª Natércia C.R. Assunção 2120-099 Salvaterra de Magos	263500310 263500319	diretoraesm@ae-salvaterra.pt	www.ae-salvaterra.pt
Santarém				
Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Santarém Escola Básica Alexandre Herculano, Santarém	Quinta do Mergulhão Sr.ª da Guia 2005-075 Santarém	243309420 243309427	secretaria@ae-aherculano.pt	www.ae-aherculano.pt
Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santarém Escola Básica de Alcanede, Santarém	Lg. da Feira Ap.º 22 2025-000 Alcanede	243400350 243405373	eb23alcanede.dah@gmail.com	nonio.esec.ipsantarem.pt/avea
Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado, Santarém Escola Secundária Dr. Ginestal Machado, Santarém	Praceta Bento de Jesus Caraça 2000-201 Santarém	243309650 243309651	escsec.gmachado@mail.telepac.pt	agrupamento-ginestalmachado.net
Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, Santarém Escola Secundária Sá da Bandeira, Santarém	R. Dr.ª M.ª Inês Schaller Dias 2000-139 Santarém	243304010 243304018	geral@agrupamento-sabandeira.pt	agrupamento-sabandeira.pt
Sardoal				
Agrupamento de Escolas do Sardoal Escola Básica e Secundária Dr.ª Judite Andrade, Sardoal	Tapada da Torre 2230-161 Sardoal	241850110 241850115	director@escolasardoal.com	www.escolasardoal.com
Tomar				
Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, Tomar Escola Secundária de Santa Maria do Olival, Tomar	Alameda dos Templários 2300-303 Tomar	249328360 249323055	essmo.tomar@mail.telepac.pt	aensm.ccems.pt
Agrupamento de Escolas Templários, Tomar Escola Secundária Jacôme Ratton, Tomar	Av. D. Maria II 2300-435 Tomar	249310050 249323065	esjr@mail.telepac.pt	www.aet.pt
Torres Novas				
Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves, Torres Novas Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves, Torres Novas	Av. Sá Carneiro 2350-536 Torres Novas	249830690 249830695	esagtn@esagtn.com	agrupamento.esagtn.com
Agrupamento de Escolas Gil Paes, Torres Novas Escola Secundária Maria Lamas, Torres Novas	R. 25 de Abril 2350-786 Torres Novas	249839120 249839129	direcao.agilpaes@agilpaes.pt	agilpaes.pt
Vila Nova da Barquinha				
Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha Escola Básica e Secundária D. Maria II, Vila Nova da Barquinha	R. D. Maria II 2260-434 Vila Nova da Barquinha	249720220 249720227	escbarquinha@iol.pt	m.aevnb.ccems.pt
Distrito de Setúbal				
Alcochete				
Agrupamento de Escolas de Alcochete Escola Secundária de Alcochete	R. Escola Secundária Urbanização dos Barris 2890-006 Alcochete	212349620 212349625	direcao.aealcochete@gmail.com	www.aealcochete.pt
Almada				
Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, Almada Escola Básica e Secundária Anselmo de Andrade, Almada	R. Ramiro Ferrão 2804-529 Almada	212723590 212749433	dir@anselmodeandrade.pt	www.anselmodeandrade.pt
Agrupamento de Escolas António Gedeão, Almada Escola Secundária António Gedeão, Cova da Piedade, Almada	Al. Guerra Junqueiro 2814-503 Almada	212509540 212509545	antoniogedeao@mail.telepac.pt	www.ageantoniogedeao.pt
Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, Charneca da Caparica, Almada Escola Básica Carlos Gargaté, Charneca de Caparica, Almada	Praceta Frederico de Freitas 2819-504 Charneca de Caparica	212979660 212973079	cexecutivo.ebi123cc@gmail.com	crelorosae.net/joomla/index.php/escolas
Agrupamento de Escolas da Caparica, Almada Escola Secundária de Monte da Caparica, Almada	R. Projetada V à R. da Urraca 2825-105 Caparica	212946120 212946125	aecaparica@gmail.com	www.aecaparica.pt
Agrupamento de Escolas da Trafaria, Almada Escola Básica da Trafaria, Almada	S. Pedro da Trafaria 2825-851 Trafaria	212918220 212918225	trafaria.direcao@gmail.com	aetrafaria.blogspot.pt
Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio, Almada Escola Secundária Daniel Sampaio, Sobreda, Almada	R. Dr. Alberto Araújo 2815-811 Sobreda	212945650 212945651	ce@esec-danielsampaio.pt	www.esec-danielsampaio.pt
Agrupamento de Escolas do Monte da Caparica, Almada Escola Básica de Monte da Caparica, Almada	R. dos Três Vales – Bairro Fundo de Fomento 2829-505 Caparica	212949700 212955298	direcao@aemontecaparica.edu.pt	aemontecaparica.edu.p
Agrupamento de Escolas Elias Garcia, Almada Escola Básica Elias Garcia, Sobreda, Almada	R. Manuel Parada 2819-505 Sobreda	212947060 212947065	aveeliasgarcia@gmail.com	www.agrupamento-eliasgarcia.com
Agrupamento de Escolas Emídio Navarro, Almada Escola Secundária Emídio Navarro, Almada	Av. Rainha D. Leonor 2809-009 Almada	212721210 212763741	director@esen.pt	www.esen.pt

I
N
S
T
I
T
U
I
Ç
Õ
E
S

D
E

E
N
S
I
N
O

LISBOA E VALE DO TEJO

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Agrupamento de Escolas Francisco Simões, Almada Escola Básica e Secundária Francisco Simões, Laranjeiro, Almada	R. Jorge Pereira 2810-235 Almada	212509530 212509535	agrup@esfsimoes.edu.pt	www.esfsimoes.edu.pt/moodle
Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina, Almada Escola Básica do Miradouro de Alfazina, Monte de Caparica, Almada	R. do Miradouro de Alfazina 2825-015 Caparica	212945510 212945513	miradouroalfazina@gmail.com	www.miradouroalfazina.com
Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, Almada Escola Básica e Secundária Professor Ruy Luís Gomes, Laranjeiro, Almada	Av. Prof. Ruy Luís Gomes, Lt. 1A 2814-504 Almada	212530759 212547007	esec-rlg@ruyluisgomes.org	ave.ruyluisgomes.org/
Agrupamento de Escolas Romeu Correia, Almada Escola Secundária Romeu Correia, Feijó, Almada	R. Afonso de Paiva – Feijó 2814-501 Almada	212592241 212581322	agr.romeucorreia@gmail.com	sites.google.com/site/agrupamentoescolasrc
Escola Secundária de Cacilhas-Tejo, Almada	Praça. Gil Vicente 2804-506 Almada	212736220 212750958	dir@escacilhastejo.org	escacilhastejo.org
Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, Pragal, Almada	R. Luís Serrão Pimentel 2804-527 Almada	212738230 212748332	secretaria@esfmp.pt	www.esfmp.pt
Barreiro				
Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva, Barreiro Escola Básica e Secundária Alfredo da Silva, Barreiro	Praça de Bento Jesus Caraça 2830-322 Barreiro	212064700 212064708	es.alfredosilva@mail.telepac.pt	agrupamentoescolas-alfredo-da-silva.com
Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita, Barreiro Escola Secundária Augusto Cabrita, Barreiro	R. Maria Lamas Alto do Seixalinho 2830-088 Barreiro	212059220 212059228	aeaugustocabrita.direcao@gmail.com	aeaugustocabrita.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho, Barreiro Escola Básica Álvaro Velho, Lavradio, Barreiro	Av. das Nacionalizações 2835-461 Lavradio	212059230 212059235	velho.alvaro@gmail.com	www.alvarovelho.net
Agrupamento de Escolas de Casquilhos, Barreiro Escola Secundária de Casquilhos, Barreiro	Av. Calouste Gulbenkian 2830-046 Barreiro	212148370 212140265	direcao@aecasquilhos.pt	www.aecasquilhos.pt
Agrupamento de Escolas de Santo André, Barreiro Escola Secundária de Santo André, Barreiro	Av. Escola dos Fuzileiros Navais – Qt. da Lomba 2830-148 Barreiro	212170670 212153963	directora@essa.edu.pt	www.essa.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Santo António, Barreiro Escola Básica e Secundária de Santo António, Barreiro	R. António Aleixo Cidade Sol 2835-511 St.º António da Charneca	212150072 212150167	info@escolasdestantonio.edu.pt	escolasdestantonio.edu.pt
Agrupamento de Escolas do Barreiro Escola Básica D. Luís de Mendonça Furtado, Barreiro	R. Ferrer Trindade – Urb. da Escavadeira 2830-067 Barreiro	212039590 212039596	eb23mfurtado@aebarreiro.pt	aebarreiro.pt
Moita				
Agrupamento de Escolas D. João I, Moita Escola Básica D. João I, Baixa da Banheira, Moita	Av. José Gomes Ferreira 2835-133 Baixa da Banheira	212059390 212059395	directordjoao1@gmail.com	aedjoao1.ccems.pt
Agrupamento de Escolas da Moita Escola Secundária da Moita	Largo da Juventude 2864-004 Moita	212899910 212899919	esec.moita@mail.telepac.pt	www.aemoita.pt
Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira, Moita Escola Básica de Vale da Amoreira, Moita	Bairro Paixão 2835-011 Baixa da Banheira	212059280 212093490	geral.aveva@gmail.com	www.aveva.pt
Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo, Moita Escola Básica de Fragata do Tejo, Moita	Av. Luís de Camões Urbanização Estuário 2860-381 Moita	212897662 212897591	agrupamentofragata-tejo@gmail.com	www.agrupamento-fragatadotejo.org
Agrupamento de Escolas José Afonso, Moita Escola Básica José Afonso, Alhos Vedros, Moita	R. Maria Veleda 2860-000 Moita	212059240 212059245	eb23joseafonso.alhosvedros@gmail.com	www.aejoseafonso.pt
Agrupamento de Escolas Mouzinho da Silveira, Moita Escola Básica Mouzinho da Silveira, Baixa da Banheira, Moita	R. Manuel da Fonseca 2835-136 Baixa da Banheira	212026622 212041033	info@aems.pt	www.aems.pt
Escola Secundária da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita	Praceta Helena Vieira da Silva 2835-220 Vale da Amoreira	212099970 212025699	director@esbb.pt	www.esbb.pt
Montijo				
Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, Montijo Escola Básica de Pegões, Canha e Santo Isidro, Montijo	R. Humberto Cardoso 2985-213 Pegões	265898820 265898841	eb.23pegoes@gmail.com	www.eb23pegoes.edu.pt
Agrupamento de Escolas do Montijo Escola Básica D. Pedro Varela, Montijo	R. Mártires do Tarrafal 2870-318 Montijo	212326160 212317239	agrupamentoescolas@gmail.com	www.aemontijo.pt
Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, Montijo Escola Secundária Poeta Joaquim Serra, Montijo	Al. Dr. José Afonso Manuel Santos 2870-802 Montijo	212326670 212322364	espjs@mail.telepac.pt	www.espjs.edu.pt
Escola Secundária Jorge Peixinho, Montijo	Av. José da Silva Leite 2870-160 Montijo	212326280 212326282	geral@esjp.pt	www.esjp.pt
Palmela				
Agrupamento de Escolas de Palmela Escola Básica Hermenegildo Capelo, Palmela	R. da Escola Preparatória Hermenegildo Capelo, 2 2950-000 Palmela	212338160 212338165	geral@avepalmela.edu.pt directora.ave.palmela@gmail.com	www.avepalmela.edu.pt
Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, Palmela Escola Básica José Maria dos Santos, Pinhal Novo, Palmela	R. Infante D. Henrique 2955-196 Pinhal Novo	212388630 212388635	aejms.direcao@gmail.com	www.aejms.net
Agrupamento de Escolas José Saramago, Palmela Escola Básica José Saramago, Poceirão, Palmela	R. Miguel Bombarda 2965-315 Poceirão	265990020 265988196	aejs.pocerao@gmail.com	www.aemp.pt

LISBOA E VALE DO TEJO

Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Escola Secundária de Palmela	Av. Palmelense Futebol Club 2950-288 Palmela	212336840 212336845	direcao@espalmela.net	portal.espalmela.net
Escola Secundária de Pinhal Novo, Palmela	R. Orlando Ribeiro 2955-211 Pinhal Novo	212363344 212363343	espnovo.sac@mail. telepac.pt	www.espinhalnovo. org
Seixal				
Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, Seixal Escola Básica Carlos Ribeiro, Pinhal de Frades, Seixal	Av. 25 de Abril 2840-286 Seixal	212254969 212254975	direccao.pinhalfrades@ aepinhalfrades.pt	aepinhalfrades.pt
Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, Seixal Escola Básica de Vale de Milhaços, Seixal	R. Gil Vicente, 50 2855-454 Corroios	212548260 212535793	eb23valedemilhacos@ gmail.com	www.ac- valemilhacos.pt
Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro, Seixal Escola Básica Dr. António Augusto Louro, Arrentela, Seixal	Av. Vale da Romeira 2840-447 Seixal	212277200 212277214	eb23augustolouro@ gmail.com	www.ebaal.com/ portal
Agrupamento de Escolas João de Barros, Seixal Escola Secundária João de Barros, Corroios, Seixal	R. Dr. Manuel de Arriaga Quinta da Mata 2855-098 Corroios	212559800 212531478	secretaria@ aejoaodebarros.pt	www. aejoaodebarros.pt
Agrupamento de Escolas Nun' Álvares, Seixal Escola Básica Nun' Álvares, Arrentela, Seixal	R. Paulo da Gama 2840-250 Seixal	212210207 212210135	ripasa2006@gmail.com	www.aenunalvares. edu.pt
Agrupamento de Escolas Paulo da Gama, Seixal Escola Básica Paulo da Gama, Amora, Seixal	R. Ana de Castro Osório 2845-360 Amora	212211672 212228310	direccao.avepgama@ gmail.com	www.aepg.pt
Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, Seixal Escola Básica Pedro Eanes Lobato, Amora, Seixal	Praceta Joaquim Pinto Malta 2845-481 Amora	212211020 212213058	pedroeaneslobato@ gmail.com	www.agrupamento pedroeaneslobato.pt
Agrupamento de Escolas Terras de Larus, Seixal Escola Básica da Cruz de Pau, Seixal	R. Fernão Lopes 2845-370 Amora	212269810 212269815	eb23.cruzpau@gmail. com	www.terrasdelarus. edu.pt
Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira, Cavadas, Seixal	Av. 25 de Abril 2840-400 Seixal	212276360 212276368	direcao@esars.pt	www.esars.pt
Escola Secundária da Amora, Seixal	R. Mário Sacramento 2845-122 Amora	212268000 212245259	secamora@mail.telepac. pt	www.esec-amora.pt
Escola Secundária Dr. José Afonso, Arrentela, Seixal	Av. José Afonso Bairro das Cavaquinhas 2840-268 Seixal	212276600 212276606	esjafonso@gmail.com	www.esjoseafonso. com
Escola Secundária Manuel Cargaleiro, Amora, Seixal	R. Bento Moura de Portugal 2845-154 Amora	212269790 212269797	direccao@esmargaleiro. pt	www.esmargaleiro. pt
Sesimbra				
Agrupamento de Escolas Boa Água, Sesimbra Escola Básica da Boa Água, Quinta do Conde, Sesimbra	R. Serra de Monchique 2975-174 Quinta do Conde	212104394 212100404	direcao.aeba@gmail.com	aeboaagua.org/ ebiba/
Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, Sesimbra Escola Básica da Quinta do Conde, Sesimbra	R. António José de Almeida 2975-316 Quinta do Conde	212106361 212106369	aeqc.ebi.cs@gmail.com	www.aeqc.net
Agrupamento de Escolas de Sampaio, Sesimbra Escola Secundária de Sampaio, Sesimbra	Estrada da Faúlha 2970-577 Sesimbra	212688160 212687011	direcao@esec-sampaio. net	www.esec-sampaio. net
Agrupamento de Escolas Michel Giacometti, Sesimbra Escola Básica e Secundária Michel Giacometti, Quinta do Conde, Sesimbra	R. das Descobertas, 3 2975-350 Quinta do Conde	212109840 212109859	escolasmichel giacometti@gmail.com	www.escolas michelgiacometti. net
Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, Sesimbra Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho, Sesimbra	R. Conselheiro Ramada Curto 2970-726 Sesimbra	212233600 212281438	agrupamento.escp@ gmail.com	www.aescp.com
Setúbal				
Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage, Setúbal Escola Básica Barbosa du Bocage, Setúbal	Av. de Angola, Qt. ^a do Paraíso 2900-052 Setúbal	265547120 265547125	directora@avebocage.net	avebocage.net
Agrupamento de Escolas de Azeitão, Setúbal Escola Básica de Azeitão, Vila Nogueira de Azeitão, Setúbal	R. António M. O. Parreira 2925-507 Azeitão	212197170 212191115	avezeitao@gmail.com	site.avezeitao.pt
Agrupamento de Escolas Lima de Freitas, Setúbal Escola Básica e Secundária Lima de Freitas, Setúbal	R. Batalha do Viso 2904-510 Setúbal	265541110 265541115	eslimafreitas@gmail.com	www.limafreitas.org
Agrupamento de Escolas Luísa Todi, Setúbal Escola Básica Luísa Todi, Setúbal	R. Adriano C. de Oliveira 2910-373 Setúbal	265790300 265732950	avelt@sapo.pt	avelt.org
Agrupamento de Escolas Ordem de Santiago, Setúbal Escola Básica e Secundária Ordem de Sant'Iago, Setúbal	Av. da Bela Vista 2910-421 Setúbal	265739703 265771316	aveosbelavista@gmail. com	www.aveordem santiago.pt
Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama, Setúbal Escola Secundária Sebastião da Gama, Setúbal	R. da Escola Técnica 2900-354 Setúbal	265523176 265534357	essgama@mail.telepac.pt	www.essg.pt
Escola Secundária D. João II, Setúbal	R. Dr. Luís Macedo e Castro 2914-510 Setúbal	265708500 265708505	escdjoaoii@djoaoii.com	djoaoii.eu5.org
Escola Secundária Dom Manuel Martins, Setúbal	Av. António Sérgio 2914-505 Setúbal	265771422 265751204	escoladmm@mail. telepac.pt	www.escoladma nuelmartins.com
Escola Secundária du Bocage, Setúbal	Av. Dr. Ant. Rodrigues Manito 2900-058 Setúbal	265547430 265534292	esbocage@gmail.com	web.esbocage.com

Fonte: Lista elaborada a partir de dados do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P., maio de 2017.

ALENTEJO				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Distrito de Beja				
Aljustrel				
Agrupamento de Escolas de Aljustrel Escola Básica Dr. Manuel Brito Camacho, Aljustrel	R. de Beja – Ap. ^{do} 19 7600-032 Aljustrel	284600100 284601317	orgao.gestao.aveca@ gmail.com	aljustrel.wix.com/ aveca
Almodôvar				
Agrupamento de Escolas de Almodôvar Escola Básica e Secundária Dr. João Brito Camacho, Almodôvar	R. Ponte Romana – Ap. ^{do} 1 7700-018 Almodôvar	286660120 286665310	directora@aealmodovar. org	entrada.aealmodovar. org
Alvito				
Agrupamento de Escolas de Alvito Escola Básica n.º 1 de Alvito	Tapadinha de D. António 7920-000 Alvito	284485131 284485202	secretaria.aecalvito@ gmail.com	aecalvito.webnode.pt
Barrancos				
Agrupamento de Escolas de Barrancos Escola Básica de Barrancos	R. de Angola 7230-003 Barrancos	285950650 285958354	agv.barrancos@ drealentejo.pt	agebarrancos. drealentejo.pt
Beja				
Agrupamento de Escolas N.º 1 de Beja Escola Secundária Diogo de Gouveia, Beja	R. Luís de Camões 7800-508 Beja	284315320 284328949	direcao@esdg.pt	esdg.pt/web
Agrupamento de Escolas N.º 2 de Beja Escola Secundária D. Manuel I, Beja	R. de S. João de Deus 7800-478 Beja	284313140 284313149	esdmanuelibeja@mail. telepac.pt	www.esdmibeja.pt
Castro Verde				
Agrupamento de Escolas de Castro Verde Escola Secundária de Castro Verde	R. Dr. José Gomes Ferreira 7780-102 Castro Verde	286320070 286322115	direcao@escastroverde. edu.pt	www.escastroverde. edu.pt
Cuba				
Agrupamento de Escolas de Cuba Escola Básica Fialho de Almeida, Cuba	Largo da Feira 7940-000 Cuba	284419920 284419929	director@aecuba.pt	www.aecuba.pt
Ferreira do Alentejo				
Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo Escola Básica e Secundária José Gomes Ferreira, Ferreira do Alentejo	R. Infante D. Henrique 7900-647 Ferreira do Alentejo	284739426 284739497	direccao@avefa.pt	www.avefa.pt
Mértola				
Agrupamento de Escolas de Mértola Escola Básica e Secundária de São Sebastião, Mértola	Achada de S. Sebastião 7750-335 Mértola	286612802 286612805	escolaebmertola@mail. telepac.pt	www.ac-mertola.pt
Moura				
Agrupamento de Escolas de Amareleja, Moura Escola Básica de Amareleja, Moura	Lg. das Flores 7885-068 Amareleja	285980100 285980108	secretaria@agvamareleja. drealentejo.pt	agvamareleja. drealentejo.pt
Agrupamento de Escolas de Moura Escola Básica de Moura	Av. Poeta Joaquim Costa 7860-108 Moura	285250260 285254860	eb23mouradireccao@ gmail.com	aemoura.drealentejo. pt
Escola Secundária de Moura	Av. Poeta Joaquim Costa 7860-108 Moura	285250020 285254179	esmr@mail.telepac.pt	www.esmoura.com
Odemira				
Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira Escola Básica Aviator Brito Paes, Colos, Odemira	Cerca do Vale da Rosa 7630-329 Colos	283650000 283650001	agv.colos@gmail.com	agvcolos.webnode.pt
Agrupamento de Escolas de Odemira Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves, Odemira	Horta dos Reis – Ap. ^{do} 29 7630-000 Odemira	283327634 283327554	ae1odemira@gmail.com	www.ae1odemira. edu.pt
Agrupamento de Escolas de Sabóia, Odemira Escola Básica n.º 1 de Sabóia, Odemira	Sabóia 7665-824 Sabóia	283880000 283880001	eb23saboia@mail. telepac.pt	agvsaboia.drealentejo. pt/portal
Agrupamento de Escolas de São Teotónio, Odemira Escola Básica Engenheiro Manuel R. Amaro da Costa, São Teotónio, Odemira	Ap.do 84 7630-000 Odemira	283958291 283958757	ebisteotonioedu@mail. telepac.pt	www.agrupamento saoteotonio.net
Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira Escola Básica de Vila Nova de Milfontes, Odemira	R. Artur Horta 7645-224 VN Milfontes	283990120 283990129	directora.milfontes@ gmail.com	agvnmilfontes. drealentejo.pt/moodle
Ourique				
Agrupamento de Escolas de Ourique Escola Básica e Secundária de Ourique, Ourique	Estrada de Garvão 7670-253 Ourique	286510900 286510901	direccao@aeourique.org	agrupamentoescolas ourique.drealentejo.pt
Serpa				
Agrupamento de Escolas N.º 1 de Serpa Escola Básica de Abade Correia da Serra, Serpa	Urbanização da Cruz Nova 7830-331 Serpa	284544712 284544836	eb23abadecorreia daserra@gmail.com	www.aeserpa.pt
Agrupamento de Escolas N.º 2 de Serpa Escola Secundária de Serpa	R. José Maria Graça Affreixo 7830-358 Serpa	284540200 284540202	esc.s.serpa@mail. telepac.pt	www.ae2serpa.pt
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa	Herdade da Bemposta Ap. ^{do} 26 7830-000 Serpa	284540440 284540449	escola@epdrs.pt	www.epdrs.pt
Vidigueira				
Agrupamento de Escolas de Vidigueira Escola Básica Frei António Chagas, Vidigueira	Estrada da Circunvalação 7960-212 Vidigueira	284437300 284437309	direcao@aevid.pt	www.aevid.pt

ALENTEJO				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Distrito de Évora				
Alandroal				
Agrupamento de Escolas de Alandroal Escola Básica Diogo Lopes Sequeira, Alandroal	Tapada da Alfárroboeira 7250-101 Alandroal	268447010 268447011	diretor@aealandroal. edu.pt	www.av-alandroal.pt
Arraiolos				
Agrupamento de Escolas de Arraiolos Escola Básica e Secundária Cunha Rivara, Arraiolos	R. 5 de Outubro 7040-028 Arraiolos	266490400 266490401	mingles@acarraiolos. net	acarraiolos. drealentejo.pt
Borba				
Agrupamento de Escolas de Borba Escola Básica Padre Bento Pereira, Borba	Av. Bombeiros Voluntários 7150-101 Borba	268800280 268890083	b23borba@sapo.pt	sites.google.com/site/ escolasdeborba/home
Estremoz				
Agrupamento de Escolas de Estremoz Escola Básica Sebastião da Gama, Estremoz	R. Gen. Humberto Delgado 7100-123 Estremoz	268333784 268332597	aecstremoz@aecstremoz. drealentejo.pt	aecstremoz. drealentejo.pt
Escola Secundária Rainha Santa Isabel, Estremoz	R. Prof. Egas Moniz 7100-129 Estremoz	268338060 268338068	esc.s.isabel@netvisao.pt	www.esrsi.edu.pt
Évora				
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Évora Escola Básica da Malagueira, Évora	Av. Eng.º Arantes de Oliveira 7000-758 Évora	266750050 266750059	geral@ebim.pt	ebim.drealentejo.pt
Agrupamento de Escolas N.º 2 de Évora Escola Secundária Gabriel Pereira, Évora	R. Dr. Domingos Rosado 7005-469 Évora	266745600 266709898	agrupamento2evora@ esgp.edu.pt	www.ebandreresende. pt
Agrupamento de Escolas N.º 3 de Évora Escola Secundária Severim de Faria, Évora	Estrada das Alcáçovas 7005-206 Évora	266737770 266737779	gab.1severim@gmail. com	www.ae3evora.edu.pt
Agrupamento de Escolas N.º 4 de Évora Escola Secundária André de Gouveia, Évora	Pr. Angra do Heroísmo 7000-721 Évora	266758330 266758337	institucional@ag4evora. edu.pt	www.esag.edu.pt
Montemor-o-Novo				
Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo Escola Secundária de Montemor-o-Novo	R. Dr. João Luís Ricardo 7050-252 Montemor-o- Novo	266892346 266892700	esmno@mail.telepac. pt	avmn.drealentejo.pt
Mora				
Agrupamento de Escolas de Mora Escola Básica e Secundária de Mora	Estrada de Brotas 7490-000 Mora	266403245 266403777	eb23smora@sapo.pt	agescolas-mora.com/ site
Mourão				
Agrupamento de Escolas de Mourão Escola Básica de Mourão	Zona Expansão Poente 7240-000 Mourão	266560240 266560241	avemourao@gmail.com	ebimourao. drealentejo.pt
Portel				
Agrupamento de Escolas de Portel Escola Básica D. João de Portel, Portel	R. de S. Paulo 7220-401 Portel	266619060 266619069	avp.institucional@ gmail.com	avpsitio.weebly.com
Redondo				
Agrupamento de Escolas de Redondo Escola Básica e Secundária Dr. Hernâni Cidade, Redondo	Av. Dr. Domingos Rosado 7170-029 Redondo	266909215 266909890	aeredondo1@gmail. com	www.avredondo.net
Reguengos de Monsaraz				
Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz Escola Secundária Conde de Monsaraz, Reguengos de Monsaraz	R. João de Deus 7200-357 Reguengos de Monsaraz	266503287 266503287	escmgeral@gmail.com	aermonsaraz.com
Vendas Novas				
Agrupamento de Escolas de Vendas Novas Escola Secundária de Vendas Novas	Av. 25 de Abril, 21 7080-136 Vendas Novas	265892430 265891717	direcao.aevn@gmail. com	aevn.drealentejo. pt/site
Viana do Alentejo				
Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro de Sousa, Viana do Alentejo	Estrada da Qt. de St.ª Maria 7090-000 Viana do Alentejo	266930070 266930071	secretaria@ aevianadoalentejo. edu.pt	www. aevianadoalentejo. edu.pt
Vila Viçosa				
Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa Escola Secundária Públia Hortênsia de Castro, Vila Viçosa	R. Horta do Reguengo 7160-000 Vila Viçosa	268889140 268889143	gestao@esphcastro.pt	www.esphcastro.pt
Distrito de Portalegre				
Alter do Chão				
Agrupamento de Escolas de Alter do Chão Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues, Alter do Chão	R. Mabilía de Freitas Martins 7440-020 Alter do Chão	245612371 245613211	epjaralter@gmail.com	escolasalter. drealentejo.pt
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão	Coudelaria de Alter – Ap.º 20 7440-999 Alter do Chão	245612505 245612826	epdrac.escola@gmail. com	www.epdrac.pt
Arronches				
Agrupamento de Escolas de Arronches Escola Básica Nossa Senhora da Luz, Arronches	R. Dr. Edmundo Curvelo 7340-029 Arronches	245580050 245580058	ebiarronches@mail. telepac.pt	www.ebiarronches. com

ALENTEJO				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Avis				
Agrupamento de Escolas de Avis Escola Básica Mestre de Avis, Avis	Estrada Nacional n.º 244 7480-155 Avis	242410120 242412885	ebimestreavis@mail. telepac.pt	sites.google.com/site/ agrupamentoavis
Campo Maior				
Agrupamento de Escolas de Campo Maior Escola Secundária de Campo Maior	R. D. João de Portugal, 1 7370-110 Campo Maior	268680110 268688191	ag.campomaior@gmail. com	agrupamentocampo maior.drealentejo.pt/
Castelo de Vide				
Agrupamento de Escolas de Castelo de Vide Escola Básica Garcia da Orta, Castelo de Vide	Estrada da Boavista 7320-202 Castelo de Vide	245901351 245905847	eb23.garciaorta@gmail. com	agvcastelodevide. drealentejo.pt
Crato				
Agrupamento de Escolas do Crato Escola Básica Ana Maria Ferreira Gordo, Crato	Tapada da Câmara – Ap.º 28 7430-000 Crato	245990010 245990019	escoladocrato@net. sapo.pt	crato.drealentejo.pt
Elvas				
Agrupamento de Escolas N.º 1 de Elvas Escola Básica N.º 2 de Elvas	Estrada Nac. 373 – Ap.º 123 7350-231 Elvas	268639940 268621865	eb23.2elvas@gmail.com	eb23n2elvas. drealentejo.pt
Agrupamento de Escolas N.º 2 de Elvas Escola Básica N.º 1 de Elvas	Av. Infante D. Henrique 7350-100 Elvas	268639340 268620606	aven2elvas@gmail.com	agv2elvas.drealentejo. pt/site
Agrupamento de Escolas N.º 3 de Elvas Escola Secundária D. Sancho II, Elvas	R. de S. Paulo 7350-160 Elvas	268639970 268625145	esanchoii@mail.telepac. pt	www.es-dsanchoii. net/joomla
Fronteira				
Agrupamento de Escolas de Fronteira Escola Básica Frei Manuel Cardoso, Fronteira	Largo da Estação 7460-000 Fronteira	245600130 245604793	agv.fronteira@ drealentejo.pt	www.agrupamento escolasfronteira.pt
Gavião				
Agrupamento de Escolas de Gavião Escola Básica de Gavião	R. 23 de Novembro 6040-121 Gavião	241639000 241639007	direcao@agrupamen toverticalgaviao.pt	www.agrupamento verticalgaviao.pt
Marvão				
Agrupamento de Escolas de Marvão Escola Básica de Ammaia, Portagem, Marvão	R. das Escolas 7330-328 São Salvador da Aramenha	245909180 245909188	diraemarvao@gmail. com	sites.google.com/site/ aemarvao
Monforte				
Agrupamento de Escolas de Monforte Escola Básica N.º 1 de Monforte	R. Prof. Dr. Rosado Correia 7450-000 Monforte	245578020 245578021	eb23.monforte@gmail. com	agvmonforte. webnode.pt
Nisa				
Agrupamento de Escolas de Nisa Escola Básica e Secundária Prof. Mendes dos Remédios, Nisa	R. Prof. João Porto 6050-344 Nisa	245410040 245412165	eb23s.nisa@drealentejo. pt	www.escolasdenisa. org.pt
Ponte de Sor				
Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor Escola Secundária de Ponte de Sor	R. Gen. Humberto Delgado 7400-259 Ponte de Sor	242206130 242204030	presidente@direcao. aeps.pt	www.aeps.pt
Portalegre				
Agrupamento de Escolas do Bonfim, Portalegre Escola Secundária Mouzinho da Silveira, Portalegre	Estrada do Bonfim 7300-067 Portalegre	245302370 245205827	direcao@aeb.pt	aeb.pt
Agrupamento de Escolas N.º 1 de Portalegre Escola Básica José Régio, Portalegre	R. João Villaret – Ap.º 228 7300-190 Portalegre	245300000 245300008	escolajoseregio@gmail. com	agrupamento-n1- portalegre.webnode.pt
Escola Secundária de S. Lourenço, Portalegre	Av. George Robinson 7300-070 Portalegre	245307390 245307398	essl.ce@mail.telepac.pt	www.essl.edu.pt
Sousel				
Agrupamento de Escolas de Sousel Escola Básica Padre Joaquim Maria Fernandes, Sousel	Tapada da Portagem 7470-203 Sousel	268550010 268551146	agrupamento.sousel@ gmail.com	agrupamentosousel. drealentejo.pt
Distrito de Setúbal				
Alcácer do Sal				
Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal Escola Secundária de Alcácer do Sal	Estrada Senhor dos Mártires 7580-131 Alcácer do Sal	265622658 265612220	geral@aeas.pt	portal.aeas.pt
Agrupamento de Escolas de Torrão, Alcácer do Sal Escola Básica Bernardim Ribeiro, Alcácer do Sal	Lg. de S. Francisco, 6 7595-102 Torrão	265669900 265669909	direcao@aetorrao.com	www.aetorrao.pt
Grândola				
Agrupamento de Escolas de Grândola Escola Secundária António Inácio Cruz, Grândola	Av. António Inácio Cruz 7570-185 Grândola	269498640 269456569	direcao@ae-grandola.pt	ae-grandola.pt
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola	Av. António Inácio da Cruz 7570-185 Grândola	269456416 269441223	epdr.grandola@ drealentejo.pt	www.epdrgrandola.pt
Santiago do Cacém				
Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, Santiago do Cacém Escola Básica n.º 1 de Cercal do Alentejo, Santiago do Cacém	Estrada de Colos 7555-108 Cercal do Alentejo	269949552 269949549	agv.cercal.alentejo@ gmail.com	agvcercal.drealentejo. pt

ALENTEJO				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém Escola Secundária Manuel da Fonseca, Santiago do Cacém	Estrada de Santa Cruz 7540-121 Santiago do Cacém	269750080 269750088	correio@aesc.edu.pt cap@aesc.edu.pt	aesc.edu.pt
Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém Escola Secundária Padre António Macedo, Santiago do Cacém	Bairro do Liceu 7500-160 Vila Nova de Santo André	269708110 269708115	agrupamento1santoandre@agsantoandre.net	age1santoandre.drealentejo.pt
Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém Escola Básica Prof. Arménio Lança, Alvalade do Sado, Santiago do Cacém	R. Soeiro Pereira Gomes 7565-070 Alvalade	269590040 269590046	executivo.alvalade@gmail.com	www.aas.edu.pt
Sines				
Agrupamento de Escolas de Sines Escola Básica Vasco da Gama, Sines	R. da Reforma Agrária 7520-189 Sines	269870490 269636589	aves.sines@gmail.com	eb23sines.drealentejo.pt/moodle
Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines	Monte Chãos – Ap. ^{do} 180 7520-000 Sines	269630320 269635425	al-berto@mail.telepac.pt	es-al-berto.com

Fonte: Lista elaborada a partir de dados do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P., abril de 2017.

ALGARVE				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Distrito de Faro				
Albufeira				
Agrupamento de Escolas de Albufeira Escola Básica e Secundária de Albufeira	Vale de Pedras 8200-047 Albufeira	289590130 289590139	direccao@aalbufeira.pt	www.aalbufeira.pt
Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira Escola Secundária de Albufeira	R. das Escolas 8200-126 Albufeira	289586779 289586892	poente.director@sapo.pt	www.alpoente.org
Agrupamento de Escolas de Ferreiras, Albufeira Escola Básica de Ferreiras, Albufeira	R. da Igreja 8200-559 Ferreiras	289572333 289572336	geral@albufeiraoriental.pt	www.albufeiraoriental.pt
Alcoutim				
Agrupamento de Escolas de Alcoutim Escola Básica Prof. Joaquim Moreira, Martinlongo, Alcoutim	R. Portas do Laborato 8970-280 Martin Longo	281490100 281490109	ebi.martinlongo@gmail.com	www.agrupamento-alcoutim.com
Aljezur				
Agrupamento de Escolas de Aljezur Escola Básica de Aljezur	Barrada 8670-113 Aljezur	282990180 282998713	escola.aljezur@gmail.com	aaljezur.pt
Castro Marim				
Agrupamento de Escolas de Castro Marim Escola Básica de Castro Marim	Sítio do Sapal, Ap. ^{do} 62 8950-909 Castro Marim	281510170 281531713	geral@aectm.pt	www.aectm.pt
Faro				
Agrupamento de Escolas D. Afonso III, Faro Escola Básica D. Afonso III, Faro	R. Luis de Camões 8004-014 Faro	289892710 289892711	direccao@escolaafonso3.net	www.escolaafonso3.net
Agrupamento de Escolas de Montenegro, Faro Escola Básica de Montenegro, Faro	Montenegro-Faro 8005-183 Faro	289818894 289818896	montenegro.ebiji@gmail.com	www.agrupa-montenegro.com
Agrupamento de Escolas João de Deus, Faro Escola Secundária João de Deus, Faro	Av. 5 de Outubro 8004-069 Faro	289822030 289822350	direcao@aejdfaro.pt	aejdfaro.pt
Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, Faro Escola Secundária Pinheiro e Rosa, Faro	R. António Gedeão, 1 8005-546 Faro	289894370 289894379	direcao@aepresa.pt	www.aepresa.pt
Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro Escola Secundária Tomás Cabreira, Faro	R. Manuel de Arriaga, 2 8000-334 Faro	289889570 289889580	direcao.agrupamento@agr-tc.pt	www.agr-tc.pt
Lagoa				
Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira, Lagoa Escola Secundária Padre António Martins de Oliveira, Lagoa	Bairro CHE Lagoense 8400-303 Lagoa	282340310 282340318	executivo@espamol.pt	www.espamol.pt
Agrupamento de Escolas Rio Arade, Lagoa Escola Básica Rio Arade, Parchal, Lagoa	R. da Escola 8400-615 Parchal	282405000 282405009	direcaoagrupamento@aera.pt	www.aera.pt
Lagos				
Agrupamento de Escolas Gil Eanes, Lagos Escola Secundária Gil Eanes, Lagos	R. da Escola Gil Eanes 8600-614 Lagos	282770160 282768875	gestaogileanes@aegileanes.pt	www.aegileanes.pt
Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos Escola Secundária Júlio Dantas, Lagos	Largo Prof. Egas Moniz Ap. ^{do} 302 8601-904 Lagos	282770990 282770999	info@aejd.pt	www.aejd.pt
Loulé				
Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé Escola Básica D. Dinis, Quarteira, Loulé	Quinta do Romão 8125-301 Quarteira	289313402 289388136	eb23ddinis@gmail.com	aeddinis-quarteira.pt
Agrupamento de Escolas de Almancil, Loulé Escola Básica Dr. António de Sousa Agostinho, Almancil, Loulé	Almancil 8100-000 Loulé	289359560 289397294	gestao@avalmancil.pt	www.avalmancil.pt
Agrupamento de Escolas Dr. ^a Laura Ayres, Loulé Escola Secundária Dr. ^a Laura Ayres, Quarteira, Loulé	R. do Forte Novo 8125-214 Quarteira	289301863 289388541	gestao.esla@gmail.com	www.esla.edu.pt
Agrupamento de Escolas Eng. Duarte Pacheco, Loulé Escola Básica Eng. Duarte Pacheco, Loulé	R. José António Madeira Ap. ^{do} 193 8100-000 Loulé	289410790 289416780	agrupamento@aedpacheco.edu.pt	www.aedpacheco.edu.pt
Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, Loulé Escola Básica Padre João Coelho Cabanita, Loulé	Campina de Cima 8100-852 Loulé	289412783 289412967	escolacabanita@gmail.com	www.agrupamento-cabanita.edu.pt
Escola Secundária de Loulé	Av. Laginha Serafim 8100-740 Loulé	289412725 289412677	gestao@es-loule.edu.pt	www.es-loule.edu.pt/portal
Monchique				
Agrupamento de Escolas de Monchique Escola Básica de Monchique	Estrada de Sabóia 8550-426 Monchique	282912161 282912198	eb23monchique@mail.telepac.pt	aemonchique.pt
Olhão				
Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria, Olhão Escola Básica Dr. Alberto Iria, Olhão	Rotunda do Estabelecimento Prisional 8700-312 Olhão	289710672 289710679	alberto.iria@gmail.com	www.eb23albertoiria.pt
Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro 8700-853 Olhão	289700450 289700459	direcao@aefl.pt	www.aefl.pt

ALGARVE				
Agrupamento (e escola-sede) ou escola não agrupada	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Agrupamento de Escolas João da Rosa, Olhão Escola Básica João da Rosa, Olhão	Horta do Espanha Sítio de Marim – Quelfes 8700-221 Olhão	289700630 289700639	agrupamento. eb23jrosa@gmail.com	www.agrupjrosa.net
Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira, Olhão Escola Básica Professor Paula Nogueira, Olhão	R. da Comunidade Lusíada 8700-248 Olhão	289702154 289715004	gestao@aepn.pt	www.aepn.pt
Portimão				
Agrupamento de Escolas de Bemposta, Portimão Escola Básica e Secundária da Bemposta, Portimão	Sítio da Bemposta 8500-000 Portimão	282244400	agrupa.bemposta@ gmail.com	aebemposta.com
Agrupamento de Escolas Eng. Nuno Mergulhão, Portimão Escola Básica Eng. Nuno Mergulhão, Portimão	Alto do Alfarrobal 8500-791 Portimão	282400110 282400115	agrup.eng.nuno. mergulhao@gmail.com	aveenm-public. sharepoint.com
Agrupamento de Escolas Júdice Fialho, Portimão Escola Básica Júdice Fialho, Portimão	Av. Fernando Pessoa Pedra Mourinha 8500-305 Portimão	282430210 282430219	secretaria@judicefialho. mail.pt	judicefialho.pt
Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes, Portimão Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes, Portimão	Av. S. João de Deus 8500-000 Portimão	282450410 282415049	direccao@esmtg.pt	www.esmtg.pt
Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo Escola Secundária Poeta António Aleixo, Portimão	Av. 25 de Abril 8500-000 Portimão	282470140 282423803	geral@aepaa.pt	www.aepaa.pt
São Brás de Alportel				
Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas, São Brás de Alportel Escola Secundária José Belchior Viegas, São Brás de Alportel	8150-021 São Brás de Alportel	289845102 289845545	geral@aejbv.pt	www.aejbv.pt
Silves				
Agrupamento de Escolas de Silves Escola Secundária de Silves	Lg. da República 8300-111 Silves	282440460 282444470	direcao@aesilves.pt	www.aesilves.pt
Agrupamento de Escolas Dr. António da Costa Contreiras, Silves Escola Básica Dr. António da Costa Contreiras, Armação de Pêra, Silves	Sítio da Torre – Ap. ^{do} 260 8365-000 Armação de Pêra	282315320 282315321	agrupamentoescolas silvessul@gmail.com	www.silvessul.com
Tavira				
Agrupamento de Escolas D. Manuel I, Tavira Escola Básica D. Manuel I, Tavira	R. Dr. Fausto Cansado, Ap. ^{do} 93 8800-413 Tavira	281380270 281380279	geral@dmtavira.pt	dmtavira.pt
Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, Tavira Escola Secundária Dr. Jorge Augusto Correia, Tavira	R. Luís de Camões 8800-415 Tavira	281320440 281320449	director@estavira.com	www.estavira.com
Vila do Bispo				
Agrupamento de Escolas de Vila do Bispo Escola Básica São Vicente, Vila do Bispo	R. Santa Maria do Cabo 8650-000 Vila do Bispo	282639366 282639186	agrupamentovila dobispo@gmail.com	193.236.84.131/ joomla
Vila Real de Santo António				
Agrupamento de Escolas D. José I, Vila Real de Santo António Escola Básica D. José I, Vila Real de Santo António	R. St.º António de Arenilha 8900-275 Vila Real de Santo António	281510150 281510155	agrupamento.vrsa@ aedji.pt	www.aedji.pt
Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António Escola Secundária de Vila Real de Santo António	R. Dr. José Campos Coroa 8900-210 Vila Real de Santo António	281511563 281512899	direcao@aevrsa.com	www.aevrsa.com

Fonte: Lista elaborada a partir de dados do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P., abril de 2017.

ESCOLAS COM CURRÍCULO PORTUGUÊS NO ESTRANGEIRO

Designação	Endereço	Telefone e telefax	Correio eletrónico	Sítio na Internet
Angola				
Escola Portuguesa de Luanda – Centro de Ensino e Língua Portuguesa	R. N'Gola M'Bandi, 287 Caixa Postal 3109 Luanda – Angola	(+244) 222 329 558 (+244) 222 329 558	dir.ped.epl.celp@gmail.com	www.epluanda.pt
Escola Portuguesa do Lubango	Bairro da Senhora do Monte Caixa Postal 112 Lubango – Angola	(+244) 261 245 157	escolaportuguesado lubango@gmail.com	
Macau				
Escola Portuguesa de Macau	Av. Infante D. Henrique R. A. E. Macau	00 853 285 722 40 00 853 287 104 73	epmacau@macau.ctm.net	www.epmacau.edu.mo
Moçambique				
Escola Portuguesa de Moçambique – Centro de Ensino e Língua Portuguesa	Av. para o Palmar, 562 Caixa Postal 2940 Maputo	00 258 21 481300 00 258 21 481343	epm-celp@epmcelp.edu.mz	www.epmcelp.edu.mz
S. Tomé e Príncipe				
Escola Portuguesa de S. Tomé	Bairro Militar Caixa Postal 298 Cidade de S. Tomé República Democrática de S. Tomé e Príncipe	00 239 225 940	e.p.saotome@hotmail.com	
Timor-Leste				
Escola Portuguesa Ruy Cinatti – Centro de Ensino e Língua Portuguesa	R. de Balide, Santa Cruz Díli, Timor-Leste	00 670 331 0878 00.670 331 0581	epddili@gmail.com	www.eprc-celp.org

Escola Portuguesa de Cabo Verde – Centro de Ensino e da Língua Portuguesa (EPCV-CELP).

Fonte: Lista elaborada a partir de dados da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), maio de 2017.

